



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 137ª À 141ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 23
Nº 29
8 OUT. A 15 OUT. 1999

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1999

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966

Anais do Senado, v. 1 – nº 1 28-fev./15 mar. 1977 –
Brasília 1977 –
V. Irregular

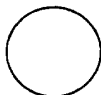
Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 –

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I – 22º andar
Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso
70165-900 – Brasília – DF – Brasil

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (1999/2000)

Presidente:	Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Vice-Presidente:	Senador GERALDO MELO
2º Vice-Presidente:	Senador ADEMIR ANDRADE
1º Secretário:	Senador RONALDO CUNHA LIMA
2º Secretário:	Senador CARLOS PATROCÍNIO
3º Secretário:	Senador NABOR JÚNIOR
4º Secretário:	Senador CASILDO MALDANER

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SUPLICY
Senador LÚDIO COELHO
Senador JONAS PINHEIRO
Senadora MARLUCE PINTO

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
1ª Sessão Legislativa
(1999)

TIÃO VIANA	ACRE	BLOCO	ÁLVARO DIAS	PARANÁ	PSDB
MARINA SILVA		BLOCO	OSMAR DIAS		PSDB
NABOR JÚNIOR		PMDB	ROBERTO REQUIÃO		PMDB
HELOISA HELENA	ALAGOAS	BLOCO	JOSÉ JORGE	PERNAMBUCO	PFL
DJALMA FALÇÃO		PMDB	CARLOS WILSON		PSDB
TEOTÔNIO VILELA FILHO		PSDB	ROBERTO FREIRE		BLOCO
JOSÉ SARNEYS	AMAPÁ	PMDB	ALBERTO SILVA	PIAUI	PMDB
GILVAM BORGES		PMDB	FREITAS NETO		PFL
SEBASTIÃO ROCHA		BLOCO	HUGO NAPOLEÃO		PFL
GILBERTO MESTRINHO	AMAZONAS	PMDB	ROBERTO SATURNINO	RIO DE JANEIRO	BLOCO
BERNARDO CABRAL		PFL	ARTUR DA TAVOLA		PSDB
JEFFERSON PERES		PSDB	GERALDO CÂNDIDO		BLOCO
SAULO SOUTO	BAHIA	PFL	FERNANDO BEZERRA	RIO GRANDE DO NORTE	PMDB
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		PFL	GERALDO MELO		PSDB
DJALMA BESSA		PFL	JOSÉ AGRIPINO		PFL
LUIZ PONTE	CEARÁ	PSDB	PEDRO SIMON	RIO GRANDE DO SUL	PMDB
LÚCIO ALCÂNTARA		PSDB	EMÍLIA FERNANDES		BLOCO
SÉRGIO MACHADO		PSDB	JOSÉ FOGAÇA		PMDB
LUIZ ESTEVÃO	DISTRITO FEDERAL	PMDB	ALMIR LANDO	RONDÔNIA	PMDB
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		PSDB	ERNADES AMORIM		PPB
LAURO CAMPOS		BLOCO	MOREIRA MENDES		PFL
PAULO HARTUNG	ESPÍRITO SANTO	PSDB	MOZARILDO CAVALCANTI	RORAIMA	PFL
GERSON CAMATA		PMDB	MARLUCE PINTO		PMDB
LUZIA TOLEDO		PSDB	ROMERO JUCÁ		PSDB
MAGUITO VILELA	GOIÁS	PMDB	JORGE BORNHAUSEN	SANTA CATARINA	PFL
IRIS REZENDE		PMDB	CASILDO MALDANER		PMDB
MAURO MIRANDA		PMDB	GERALDO ALTHOFF		PFL
JOÃO ALBERTO SOUZA	MARANHÃO	PMDB	EDUARDO SUPPLY	SÃO PAULO	BLOCO
BELLO PARGA		PFL	PEDRO PIVA		PSDB
EDISON LOBÃO		PFL	ROMEU TUMA		PFL
ANTERO PAES DE BARROS	MATO GROSSO	PSDB	MÁRIA DO CARMO ALVES	SERGIPE	PFL
CARLOS BEZERRA		PMDB	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		BLOCO
JONAS PINHEIRO		PFL	JOSÉ EDUARDO DUTRA		BLOCO
JUVÊNCIO DA FONSECA	MATO GROSSO DO SUL	PFL	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TOCANTINS	PFL
LÚDIO COELHO		PSDB	CARLOS PATROCÍNIO		PFL
RAMEZ TEBET		PMDB	LEOMAR QU'INTANILHA		PPB
JOSÉ ALENCAR	MINAS GERAIS	PMDB		COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
ARLINDO PORTO		PTB			
FRANCELINO PEREIRA		PFL			
LUIZ OTÁVIO	PARÁ	PPB	PMDB		26
ADEMIR ANDRADE		BLOCO	PFL		21
JADER BARBALHO		PMDB	PSDB		14
NEY SUASSUNA	PARAÍBA	PMDB	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		14
WELLINGTON ROBERTO		PMDB	PPB		3
RONALDO CUNHA LIMA		PMDB	PTB		1
		PMDB	TOTAL		81

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ACUSAÇÃO		CRESCIMENTO DEMOCRÁFICO	
Manifesta sua repulsa às acusações assacadas contra Élcio Alvares. Sen. Francelino Pereira.....	426	Expõe a relação entre o crescimento da população e a pobreza. Sen. Leomar Quintanilha.....	347
AGROPECUÁRIA		CRIANÇA (Vide QUALIDADE DE VIDA)	
Exploração dos recursos agropecuários no Brasil. Sen. Nabor Júnior.....	80	DEBATE	
ALEITAMENTO MATERNO		Notícia a realização de um ciclo de debates intitulado "O Rio Pensa o Brasil". Sen. Roberto Saturnino.....	410
Incentiva o programa de aleitamento materno. Sen. Carlos Patrocínio.....	147	DESENVOLVIMENTO	
ANAIS DO SENADO		Incentiva o desenvolvimento brasileiro. Sen. João Alberto Souza.....	97
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de medidas e suas respectivas análises, assinadas pelo Presidente da República, que trata do Sistema Financeiro. Sen. Romero Jucá.....	349	Comenta sobre os Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, em especial no Estado de Pernambuco. Sen. José Jorge.....	319
Solicita registro nos Anais do Senado Federal de homenagem prestada ao Dr. João Havelange. Sen. Leomar Quintanilha.....	406	DESIGUALDADE REGIONAL	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de exposição do economista José Carlos Assis, sobre a questão do pleno emprego no Brasil. Sen. Roberto Saturnino.....	410	Considerações sobre as desigualdades regionais brasileiras. Sen. Maria do Carmo Alves.....	395
CENTENÁRIO, DE THEMÍSTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI		DÍVIDA PÚBLICA	
Comemora o centenário de nascimento do Ministro Themístocles Brandão Cavalcanti. Sen. Francelino Pereira.....	346	Dívida Pública. Sen. Lúdio Coelho.....	90
COMEMORAÇÃO		Dívida Pública no Brasil. Sen. Álvaro Dias.....	316
Comemora os 90 anos do Município de Itumbiara. (GO). Sen. Mauro Miranda.....	356	DOENÇA	
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA		Erradicação da Hepatite-B. Sen. Tião Viana.....	405
Comunica a posse do médico Edson de Oliveira Andrade para a Diretoria do Conselho Federal de Medicina. Sen. Tião Viana.....	114	EMENDA	
CONSELHO INTERMINISTERIAL		Posiciona-se contra uma emenda proposta ao Orçamento da União, destinando R\$ 40.000.000,00 à conclusão das obras do TRT de São Paulo. Sen. José Eduardo Dutra.....	340
Ponderações acerca do Conselho Interministerial do Açúcar e do Alcool – CIMA. Sen. Jonas Pinheiro.....	343	FEDERAÇÃO	
		Reflexões sobre questões federativas. Sen. Lúcio Alcântara.....	82
		FRONTEIRA	
		Comenta o descaso com as fronteiras brasileiras, precisamente as da Amazônia. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	84
		HOMENAGEM	
		Homenageia os professores e comenta a questão da educação no Brasil. Sen. Geraldo Cândido.....	336

II

	Pág.		Pág.
Homenageia os engenheiros agrônomos do país. Sen. Lúcio Alcântara.....	354	Leitura da Mensagem nº 962/99-CN (nº 1.448/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernan- do Henrique Cardoso que encaminha cópia do Decreto de 6 de outubro de 1999, destinada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 900.000,00, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e de Minas e Energia, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento publicado no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Sen. João Alberto Souza.....	157
Homenageia os professores pelo dia dedicado a eles, em especial os professores do Estado de Roraima. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	417		
Homenageia Karl Frederic Marx. Sen. Lauro Campos.....	421		
HOMENAGEM PÓSTUMA			
Comunica o falecimento do Sr. João Jorge Sayad, presidente da Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão. Sen. Romeu Tuma.....	141		
Homenagem póstuma ao Sr. João Jorge Sayad. Sen. Pedro Piva.....	141	Leitura da Mensagem nº 963/99-CN (nº 1.449/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernan- do Henrique Cardoso que encaminha cópia do Decreto de 6 de outubro de 1999, destinada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Cong- resso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$14.733.615,00, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento publicado no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Sen. João Alberto Souza.....	165
IMPRESA			
Esclarece o pronunciamento publicado no Jornal do Senado, "Patrocínio protesta contra paralisação da Norte-Sul". Sen. Carlos Patrocínio.....	20		
INCENTIVO			
Preocupa-se com a falta de estímulos para o Prodetur/Sul. Sen. Geraldo Althoff.....	109		
JUROS			
Atenta para a importância das medidas com o objetivo de reduzir o custo dos juros no Brasil. Sen. Ramez Tebet.....	399		
JUVENTUDE			
Preocupa-se com a juventude do Brasil. Sen. Lúcio Alcântara.....	152	Leitura da Mensagem nº 964/99-CN (nº 1.450/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernan- do Henrique Cardoso que encaminha cópia do Decreto de 5 de outubro de 1999, destinada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Cong- resso Nacional, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 21.497.220,00, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento publicado no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Sen. João Alberto Souza.....	172
MEIO AMBIENTE			
Parabeniza o Governo Brasileiro e as empresas que preservam o meio ambiente pelo Dia Internacional para Proteção da Camada de Ozônio. Sen. Edison Lobão.....	154	Leitura da Mensagem nº 965/99-CN (nº 1.451/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernan- do Henrique Cardoso que encaminha cópia do Decreto de 6 de outubro de 1999, destinada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédi- to suplementar no valor global de R\$ 6.860.000,00, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento publicado no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Sen. João Alberto Souza.....	209
MENSAGEM			
Leitura da Mensagem nº 960/99-CN (nº 1.446/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernan- do Henrique Cardoso que encaminha à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédi- to suplementar no valor global de R\$ 57.827.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	22		
Leitura da Mensagem nº 961/99-CN (nº 1.447/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernan- do Henrique Cardoso que encaminha à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de R\$ 10.000.000,00. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	39	Leitura da Mensagem nº 966/99-CN (nº 1.452/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que encaminha cópia do Decreto de 5	

de outubro de 1999, destinada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que abre aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 23.886.008,00, em favor da Justiça Eleitoral, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos publicados no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Sen. João Alberto Souza.

Leitura da Mensagem nº 967/99-CN (nº 1.453/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que encaminha cópia do Decreto de 5 de outubro de 1999, destinada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 2.385.761,00, em favor do Ministério Público da União, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento publicado no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Sen. João Alberto Souza.

Leitura da Mensagem nº 968/99-CN (nº 1.454/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que encaminha cópia do Decreto de 5 de outubro de 1999, destinada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 70.000.000,00, em favor do Ministério da Fazenda, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento publicado no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Sen. João Alberto Souza.

Leitura da Mensagem nº 969/99-CN (nº 1.455/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que encaminha cópia do Decreto de 6 de outubro de 1999, destinada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 60.435.137,00, em favor da Presidência da República, do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Defesa e do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento publicado no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Sen. João Alberto Souza.

Leitura da Mensagem nº 970/99-CN (nº 1.471/99 na origem), que nos termos do art. 61 da Constituição Federal submete à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no

Pág.

	valor de R\$ 79.936.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Sen. Maria do Carmo Alves.	359
221	Leitura da Mensagem nº 971/99-CN (nº 1.460/99 na origem), que nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692/98, a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminha cópia do Decreto de 7-10-99, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 75.534.000,00, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 8-10-99 e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Sen. Maria do Carmo Alves.	367
	MINISTRO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
246	Solicita a tramitação mais rápida possível de ofício e requerimento encaminhados ao Ministro do Orçamento e Gestão, para que seja discutido e votado pela Mesa Diretora. Sen. Heloísa Helena.	402
	(MTS)	
	Considerações sobre o Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Ramez Tebet.	312
	(OAB)	
	Apóia a OAB na decisão de reunir as entidades que fazem o Movimento Contra a Impunidade. Sen. Pedro Simon.	110
	ORÇAMENTO (Vide EMENDA)	
259	Pedido de retificação na proposta orçamentária. Sen. Maria do Carmo Alves.	334
	PARECER	
	Parecer nº 788/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre ofício "S" nº 83/97 (nº 182/97 na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal as cópias de notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 192.737, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei 6.747/90 (inconstitucionalidade de IPTU progressivo), do Estado de São Paulo, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal. Sen. Ramez Tebet.	2
267	Parecer nº 789/99 – Comissão de Educação, sobre PLS nº 235/99, que institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial. Sen. Emília Fernandes.	4
	Parecer nº 790/99 – Comissão de Assuntos Sociais (em decisão terminativa), sobre PLS nº 235/99, que institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial. Sen. Lúcio Alcântara.	4
	Parecer nº 791/99 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre PLS nº 279/99, que acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117/62, que institui o	

IV

	Pág.		Pág.
Código Brasileiro de Telecomunicações. Sen. Maria do Carmo Alves.....	6	Municipal nº 3.083/87, do Estado de São Paulo. Sen. José Fogaça.....	55
Parecer nº 792/99 – Comissão de Assuntos Sociais (em decisão terminativa), sobre PLS nº 279/99, que acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117/62, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Sen. Antero Paes de Barros.	6	Parecer nº 801/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre ofício “S” nº 95/97 (nº 204/97 na origem), do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 3.563/88, do Município de Vitória, (ES), bem assim da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 205.511, que declarou a inconstitucionalidade do art. 24 da referida lei municipal. Sen. José Eduardo Dutra.	58
Parecer nº 793/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre PLC nº 36/96 (nº 4.183/98 na origem), que altera a Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sen. Romeu Tuma.	8	Parecer nº 802/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre ofício “S” nº 98/97 (nº 208/97 na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual se encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 4.759/90, do Município de São José do Rio Preto, (SP), bem assim do Parecer do Procurador-Geral da República e do acórdão, proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 202.261, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal. Sen. Jefferson Péres.....	61
Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey. Sen. Romeu Tuma. ...	47	Parecer nº 803/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre ofício “S” nº 53/98 (nº 120/98 na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Resolução nº 70/94, na origem, bem assim do Parecer da Procuradoria-Geral da República e do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 22.735, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, <i>caput</i> , e seu parágrafo único da mencionada resolução. Encaminha, ainda, cópia do acórdão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de declaração opostos pelo impetrante. Sen. Jefferson Péres.	63
Parecer nº 795/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 136/99 (nº 31/99 na origem), que aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, que tratam de revisão da alocação de capital, <i>quorum</i> e estrutura de votação, aprovado por ocasião da 34ª Assembléia Anual de Governadores, realizada em Abidjan, Costa do Marfim. Sen. Romeu Tuma.	48	Parecer nº 804/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre ofício “S” nº 6/99 (nº 2/99 na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 8.033/90, bem assim do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 225.272, o qual declarou a inconstitucionalidade dos incisos II e III do art. 1º da mencionada Lei. Sen. Jefferson Péres.	66
Parecer nº 796/99 – Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 25/93 (nº 3.343/89 na origem). Sen. Carlos Patrocínio.	49	Parecer nº 805/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre PLS nº 480/99, que faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais. Sen. Maria do Carmo Alves. .	69
Parecer nº 797/99 – Comissão de Educação, sobre PLS nº 415/99, que institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos. Sen. Geraldo Althoff.....	49	Parecer nº 806/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre PR nº 96/99, que dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados. Sen. Edison Lobão.....	100
Parecer nº 798/99 – Comissão de Assuntos Sociais (em decisão terminativa), sobre PLS nº 415/99, que institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos. Sen. Tião Viana.....	50	Parecer nº 807/99 – Comissão Diretora, sobre as emendas ao PR nº 96/99, que dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados. Sen. Nabor Júnior.....	102
Parecer nº 799/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre ofício “S” nº 55/97 (nº 127/97 na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha para fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão, tramitado em julgado, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 161.031, através do qual declarou a inconstitucionalidade da expressão “vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma” constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224/84, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273/89. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	52		
Parecer nº 800/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre ofício “S” nº 64/97 (nº 149/97 na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal as cópias da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido, nos autos do Recurso Extraordinário nº 198.506, referente à Lei Municipal nº 2.677/83, com a redação dada pela Lei			

Pág.	V Pág.
Parecer nº 808/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 96/99. Sen. Nabor Júnior.....	123
Parecer nº 809/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 15/98 (nº 624/98 na origem). Sen. Nabor Júnior.....	127
Parecer nº 810/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 18/98 (nº 625/98 na origem). Sen. Nabor Júnior.....	128
Parecer nº 811/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 148/98 (nº 633/98 na origem). Sen. Nabor Júnior.....	128
Parecer nº 812/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em resposta à Consulta nº 1/99, da Mesa do Senado Federal, que, acolhendo solicitação do Senador José Eduardo Dutra, indaga sobre o conceito de "reputação ilibada", inscrita na Constituição. Sen. Ramez Tebet.....	305
Parecer nº 813/99 – Comissão Diretora, que dá redação final da Emenda do Senado ao PLC nº 4/97 (nº 4.476/94 na origem). Sen. Lúcio Alcântara.....	328
Parecer nº 814/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 14/99 (nº 717/98 na origem). Sen. Lúcio Alcântara.....	328
Parecer nº 815/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 17/99 (nº 759/99 na origem). Sen. Lúcio Alcântara.....	329
Parecer nº 816/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 36/99 (nº 774/99 na origem). Sen. Lúcio Alcântara.....	330
Parecer nº 817/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 6/99, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades. Sen. José Fogaça.....	331
Parecer nº 818/99 – Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 85/96 (nº 537/96 na origem), encaminhado pelo Tribunal de Contas da União ao Senado Federal para conhecimento da Decisão nº 610/96 - Plen., acerca de auditoria operacional realizada na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e no Banco da Amazônia – BASA. Sen. Geraldo Althoff.....	376
Parecer nº 819/99 – Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 29/98 (nº 673/98 na origem), que abrange a Decisão nº 659/98-Plen., encaminhado pelo Tribunal de Contas da União em relação às obras públicas fiscalizadas para subsidiar a alocação de recursos no Orçamento Geral da União para o exercício de 1999, bem como a Decisão nº 244/99-Plen., sobre fiscalização na BR-342/MG, Araçuaí-Salinas. Sen. Romeu Tuma.....	378
Parecer nº 820/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre PLC nº 104/96 (nº 1.685/96 na origem), que dispõe sobre a redução de despesas cartorárias com as escrituras públicas e os registros imobiliários para a aquisição de imóvel construído pelo sistema de mutirão nos programas habitacionais para famílias de baixa renda. Sen. Ramez Tebet.....	386
Parecer nº 821/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 158/99, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das Comissões Parlamentares de Inquérito. Sen. Pedro Simon.....	387
Parecer nº 822/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre PLS nº 183/99, que acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça. Sen. Ramez Tebet.....	390
Parecer nº 823/99 – Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 53/97 (nº 578/97 na origem), que trata de levantamento de autoria em obras públicas, atendendo o disposto no art. 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/98. Sen. Geraldo Althoff.....	392
PESQUISA DE MINÉRIO	
Comenta sobre a redução da tributação que onera a pesquisa mineral no Brasil e os benefícios que esta trará. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....	426
PLANO PLURIANUAL	
Plano Plurianual. Sen. Casildo Maldaner.....	337
POBREZA (Vide CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO)	
Carta sobre formas de erradicar a pobreza no Brasil enviada ao Secretário-Geral da ONU, Sr. Kofi Annan. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....	115
Preocupa-se com a eliminação da pobreza. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....	149
POLÍTICA INTERNACIONAL	
Reflexões sobre as relações entre Brasil e Argentina. Sen. José Sarney.....	129
POSSE (Vide CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA)	
PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Parabeniza o Presidente Fernando Henrique Cardoso e toda a equipe econômica do governo pelas medidas tomadas em relação ao Sistema Financeiro. Sen. Romero Jucá.....	349
PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Kits de benefícios aos segurados da Previdência. Sen. Casildo Maldaner.....	114
Previdência Social. Sen. José Eduardo Dutra.....	142
PRIVATIZAÇÃO	
Privatização do setor energético, em especial da Região Amazônica. Sen. Nabor Júnior.....	15
Privatização das empresas de água e esgoto. Sen. Geraldo Melo.....	18
Aborda a questão das privatizações. Sen. Lúcio Alcântara.....	105
PROGRAMA	
Ressalta lançamento do Programa Brasil Empreendedor. Sen. Romero Jucá.....	407
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Leitura do PDL nº 15/98 (nº 624/98 na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área	386

Pág.	Pág.
	reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, (SP), o imóvel que menciona. Sen. Pedro Simon..... 325
125	PLS nº 574/99, que dispõe sobre a criação das Comissões Extrajudiciais de Solução de Conflitos Individuais Trabalhistas – CESCIT. Sen. Mozarildo Cavalcanti..... 409
	PROJETO DE RESOLUÇÃO
126	PR nº 102/99, que suspende a execução da expressão “vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma”, constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224/84, no Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273/89. Sen. Antonio Carlos Valadares..... 53
126	PR nº 103/99, que suspende em parte, a execução da Lei nº 2.677/83, com a redação dada pela Lei nº 3.083/87, do Município de Jundiá, (SP). Sen. José Fogaça..... 57
326	PR nº 104/99, que suspende a execução do art. 24 da Lei Municipal nº 3.563/88, do Município de Vitória. (ES). Sen. José Eduardo Dutra..... 59
	PR nº 105/99, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 4.759/90, do Município de São José do Rio Preto, (SP). Sen. Jefferson Péres..... 62
326	PR nº 106/99, que suspende a execução do art. 7º, <i>caput</i> , e parágrafo único, da resolução nº 70/94, na origem. Sen. Jefferson Péres..... 64
	PR nº 107/99, que suspende a execução dos incisos II e III do art. 1º da Lei Federal nº 8.033/90. Sen. Jefferson Péres..... 68
	QUALIDADE DE VIDA
327	Qualidade de vida, em especial das crianças. Sen. João Alberto Souza..... 148
	REGIÃO AMAZÔNICA (Vide FRONTEIRA)
71	Preservação da Amazônia. Sen. Pedro Simon..... 94
	REQUERIMENTO
72	Requerimento nº 608/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. João Jorge Sayad. Sen. Pedro Simon..... 75
72	Encaminhando à votação Requerimento nº 608/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. João Jorge Sayad. Sen. Pedro Simon..... 76
73	Encaminhando à votação Requerimento nº 608/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. João Jorge Sayad. Sen. Lúcio Alcântara..... 77
120	Encaminhando à votação Requerimento nº 608/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. João Jorge Sayad. Sen. Alvaro Dias..... 78
	Encaminhando à votação Requerimento nº 609/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Acadêmico João Cabral de Melo Neto. Sen. José Sarney..... 93
324	Requerimento nº 609/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Acadêmico João Cabral de Melo Neto. Sen. José Sarney..... 93
	de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997. Sen. Casildo Maldaner.....
	Leitura do PDL nº 148/98 (nº 633/98 na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996. Sen. Casildo Maldaner.....
	Leitura do PDL nº 18/98 (nº 625/98 na origem), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997. Sen. Casildo Maldaner.....
	Leitura do PDL nº 14/99 (nº 717/98 na origem), que aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja-São Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997. Sen. Casildo Maldaner.....
	Leitura do PDL nº 17/99 (nº 759/99 na origem), que aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997. Sen. Casildo Maldaner.....
	Leitura do PDL nº 36/99 (nº 774/99 na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, (RS), em 9 de dezembro de 1997. Sen. Casildo Maldaner.....
	PROJETO DE LEI
	Discutindo o PLS nº 480/99, que faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais. Sen. Luiz Estevão.....
	Discutindo o PLS nº 480/99, que faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais. Sen. Emília Fernandes.....
	Discutindo o PLS nº 480/99, que faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais. Sen. Maguito Vilela.....
	Discutindo o PLS nº 480/99, que faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais. Sen. Marluce Pinto.....
	PLS nº 573/99, que altera dispositivos da Lei nº 9.427/96, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica. Sen. José Jorge.....
	Leitura do PLC nº 4/97 (nº 4.476/94 na origem), que autoriza o Poder Executivo Federal a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, (SP), o imóvel que menciona. Sen. Casildo Maldaner.....
	Discutindo o PLC nº 4/97 (nº 4.476/94 na origem), que autoriza o Poder Executivo Federal a

	Pág.	VII
		Pág.
Requerimento nº 612/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Wilson Vargas. Sen. Pedro Simon.	117	393
Encaminhando à votação Requerimento nº 612/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Wilson Vargas. Sen. Pedro Simon.	118	
Encaminhando à votação Requerimento nº 612/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Wilson Vargas. Sen. José Fogaça. ...	119	
Requerimento nº 617/99, solicitando informações ao Ministro da Saúde sobre as verbas destinadas ao Município de Saquarema, (RJ), pelo SUS. Sen. Geraldo Cândido.	309	421
Requerimento nº 618/99, solicitando informações ao Ministro da Educação sobre os recursos do Fundef alocados para o Município de Saquarema, (RJ). Sen. Geraldo Cândido.	310	
Requerimento nº 620/99, solicitando que seja realizada sessão solene no dia 19 de outubro em razão do Dia do Professor. Sen. Emília Fernandes.	310	
Requerimento nº 621/99, solicitando informações ao Ministro de Estado, Orçamento e Gestão sobre a Mensagem nº 98/99, do Executivo Federal, que trata da contratação de empréstimo pelo Brasil junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de US\$ 2,2 bilhões. Sen. Heloísa Helena. ...	323	
Requerimento nº 628/99, solicitando informações ao TCU sobre as providências adotadas e os resultados obtidos no tocante aos indícios de irregularidades, referidos pelo Relatório do Ministro Humberto Souto no Processo TC nº 009.810/97-8. Sen. Geraldo Althoff.		393
		Requerimento nº 630/99, solicitando informações ao Procurador Geral da República sobre providências adotadas pelo Ministério Público a respeito das conclusões apresentadas no Relatório Final da CPI da Câmara dos Deputados, sobre o favorecimento da Administração Federal, Direta e Indireta à Empresa Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S.A. Sen. Roberto Requião.
		421
		SEGURANÇA PÚBLICA
		Segurança pública do Piauí. Sen. Freitas Neto.
		(SFH)
		Sistema Financeiro Habitacional. Sen. Álvaro Dias. ...
		88
		SISTEMA ELEITORAL
		Comenta o sistema eleitoral do Brasil. Sen. Antonio Carlos Valadares.
		340
		SOJA
		Agronegócio da soja. Sen. Mauro Miranda.
		427
		TERRA
		Ocupação irregular da terra. Sen. Nabor Júnior.
		80
		UNIVERSIDADE
		Agradece aos Deputados e Senadores que votaram para que a União autorizasse recursos para a instalação da Universidade Federal do Tocantins. Sen. Carlos Patrocínio. .
		20

Ata da 137ª Sessão Não Deliberativa em 8 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência Dos Srs.: Geraldo Melo, Carlos Patrocínio e Nabor Júnior

(Inicia-se a Sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em Exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 290/99, De 6 Do Corrente, Comunicando O Arquivamento Do Projeto De Lei Do Senado Nº 2, De 1993 (Nº 4.203/93, Naquela Casa), De Autoria Do Senador Nelson Wedekin, Que Dispõe Sobre A Criação De Zona De Processamento De Exportações – Zpe, No Município De Imbituba, Estado De Santa Catarina.

Nº 291/99, De 6 Do Corrente, Comunicando O Arquivamento Do Projeto De Lei Do Senado Nº 79, De 1991 (Nº 1.444/91, Naquela Casa), De Autoria Do Senador Dirceu Carneiro, Que Dispõe Sobre O Reflorestamento Com A Espécie “Araucária Angustilofia Brasiliensis,” Nas Regiões Do Planalto Meridional Dos Estados Do Paraná, Santa Catarina E Rio Grande Do Sul.

Nº 292/99, De 6 Do Corrente, Comunicando O Arquivamento Do Projeto De Lei Do Senado Nº 352, De 1991 (Nº 3.401/92, Naquela Casa), De Autoria Do Senador Cid Sabóia De Carvalho, Que Dispõe Sobre Alteração Na Lei Nº 8.112, De 1990.

Nº 293/99, De 6 Do Corrente, Comunicando O Arquivamento Do Projeto De Lei Do Senado Nº 119, De 1992 (Nº 3.892/93, Naquela Casa), De Autoria Do Senador Áureo Mello, Que Cria O Parque Nacional Das Anavilhanas.

Nº 294/99, De 6 Do Corrente, Comunicando O Arquivamento Do Projeto De Lei Do Senado Nº 160,

De 1992 (Nº 4.868/94, Naquela Casa), de autoria da Senadora Júnia Marise, que submete a nomeação do Secretário da Receita Federal à prévia aprovação do Senado Federal.

Nº 295/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1994 (nº 4.889/95, naquela Casa), de autoria da Senadora Júnia Marise, que autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Pesca e Aqüicultura e dá outras providências.

Nº 296/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1995 (nº 1.672/96, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a criação da Comissão Especial de Investigação, com âmbito de atuação na Administração Pública Federal direta e indireta e dá outras providências.

Nº 297/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1995 (nº 2.376/96, naquela Casa), de autoria do Senador Freitas Neto, que cria a Área de Proteção Ambiental do Delta do Parnaíba.

Nº 298/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1996 (nº 2.378/96, naquela Casa), de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional dos Povos da Floresta e dá outras providências.

Nº 299/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991 (nº 3.848/97, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao artigo 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias; e

Nº 300/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1989 (nº 3.805/89, naquela Casa), de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a gratificação natalina do aposentado e pensionista, e dá outras providências.

PARECERES

PARECER Nº 788, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 83/97 (nº 182/97, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal as cópias de notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 192.737, que declarou a inconstitucionalidade dos art. 2º, 3º e 4º da Lei 6.747, de 21 de dezembro de 1990 (inconstitucionalidade de IPTU progressivo) do Estado de São Paulo, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

Relator: Senador **Ramez Tebet**

I – Relatório

Por intermédio do Ofício “S” nº 83/97 (Of. nº 182/P-MC, de 26 de setembro 1997, na origem) o senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópias da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido do Recurso extraordinário nº 192.737, do Estado de São Paulo, do parecer da Procuradoria e da Lei nº 6.747, de 21.12.90, do Município de Santo André, no Estado de São Paulo.

Trata-se de recurso extraordinário pelo qual determinado contribuinte recorre contra o Município de Santo André, SP, suscitando manifestação da Suprema Corte quanto a constitucionalidade de dispositivo de lei municipal que estabelece a progressividade do IPTU.

De acordo com relatório do Senhor Ministro Moreira Alves:

“Esta Corte, ao finalizar o julgamento do RE 153.771, afirmou entendimento de que a progressividade do IPTU, que é imposto de natureza real em que não se pode levar em consideração a capacidade econômica do contribuinte, só é admissível, em face da Constituição, para o fim ex-

tra-fiscal de assegurar o cumprimento da função social da propriedade (que vem definido no artigo 182, § 2º, da Carta Magna), obedecidos os requisitos previstos no § 4º desse artigo 182.

Por outro lado, também o Plenário deste Tribunal, ao julgar o RE 194.036, entendeu inconstitucional a progressividade do IPTU como estabelecida na Lei 6.747, de 21-12-90, do município de Santo André (SP), ou seja, mediante a concessão de inserções parciais sobre a alíquota desse imposto sobre o valor venal do terreno e do da edificação, conforme os critérios que fixa.

Em face do exposto, e com base nesses precedentes, conheço do presente recurso extraordinário e lhe dou provimento para conceder a segurança quanto à progressividade do IPTU, declarando a inconstitucionalidade dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.747, de 21 de dezembro de 1990, do município de Santo André (SP).”

Dissentiu da posição do relator, Ministro Moreira Alves, o eminente Ministro Carlos Velloso, aliás, reafirmando seu entendimento quando dos julgamentos dos REs 153.771 – MG e 205.464 – SP, “... no sentido da constitucionalidade das referidas alíquotas progressivas.”, daí ter se manifestado pelo conhecimento e provimento do recurso, posição, aliás, também adotada pelo representante do Ministério Público Federal.

É o relatório.

II – Voto

Conforme disposição constitucional – art. 52, X – compete privativamente ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.” Nesse sentido, o Regimento Interno do Senado Federal, nos artigos 386, 387 e 388 disciplina os procedimentos relativos à suspensão da execução de lei declarada inconstitucional. Assim, a comunicação do Presidente daquela Corte de Justiça, consubstanciada no ofício supra-referido com seus anexos, preenche as exigências regimentais. Desse modo, resta agora a esta Comissão formular o projeto de resolução que suspende a execução dos dispositivos declarados inconstitucionais,

conforme teor do acórdão, o que fazemos nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 101, DE 1999**

Suspende, em parte, a execução da Lei nº 6.747/90, do Município de Santo André, Estado de São Paulo.

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos de lei, constantes de decisão definitiva proferida pelo Supremo

Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 192.737-2 – São Paulo, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.747, de 21-12-90, do Município de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. – José Agripino, Presidente – Ramez Tebet, Relator – Amir Lando – José Alencar – Álvaro Dias – Eduardo Suplicy – Jefferson Péres – Lúcio Alcântara – José Fogaça – Pedro Simon – Luzia Toledo – José Eduardo Dutra – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – Íris Rezende.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

5º N° 83, DE 19 97

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1- CARLOS BEZERRA			
VAGO				2- AGNELO ALVES			
ÍRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVAO			
JOSÉ FOGAÇA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7- JOSE ALENCAR	X		
ROBERTO REQUIAO				8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPINO				2- DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO				3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				4- JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA				3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO	X			4- ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO				5- TEOTONIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)				1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)				4- EDUARDO SPLICY (PT)	X		

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: -

Sala das reuniões, em 1º / 09 / 1999

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

PARECERES NºS 789 e 790, DE 1999

Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que institui o dia nacional de prevenção e combate á hipertensão arterial, e dá outras providências.

PARECER Nº 789, DE 1999

(Da Comissão de Educação)

Relatora **ad hoc**: Senadora **Emília Fernandes**.

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, de autoria do Senador Fernando Bezerra, tem por objetivo instituir o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, a ser comemorado anualmente no dia 26 de abril, visando à conscientização da população sobre o diagnóstico, prevenção e tratamento da doença.

Em conformidade com o art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Educação o exame de proposições versando sobre datas comemorativas, motivo pelo qual o projeto deverá ser examinado quanto ao mérito e constitucionalidade, o que se faz a seguir.

II – Análise

Ao instituir o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, autorizando o Ministério da Saúde e promover campanhas de prevenção das doenças cardiovasculares, o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, cumpre os requisitos de legitimidade e oportunidade de iniciativa constitucionais, ao mesmo tempo em que não se mostra antijurídico ou contrário aos dispositivos regimentais.

Do ponto de vista de seu conteúdo, é meritória a iniciativa, vez que, como bem ressaltado em sua justificativa, as doenças cardiovasculares respondem por cerca de trezentos mil óbitos anuais, motivo mais que suficiente para se pretender uma ampla campanha de divulgação acerca de patologia hipertensiva, sabidamente um dos mais relevantes fatores de risco para o desenvolvimento daquelas.

III – Voto

Diante das considerações acima, nada havendo que obste à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, com a mais ampla adesão ao seu meritório conteúdo.

Sala da Comissão 10 de agosto de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Emília Fernandes**, Relatora

ad hoc – **Heloísa Helena** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Djalma Bessa** – **Sebastião Rocha** – **Pedro Simon** – **Gilvam Borges** – **Ney Suassuna** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **José Fogaça** – **Antero Paes de Barros** – **Lúcio Alcântara** – **Leomar Quintanilha** – **Hugo Napoleão** – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 790, DE 1999

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

(Em decisão terminativa)

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, de autoria do Senador Fernando Bezerra, institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, a ser comemorado anualmente no dia 26 de abril, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico preventivo e do tratamento da doença.

Dispõe, ainda, que, na semana que antecede o dia fixado, o Ministério da Saúde fica autorizado a desenvolver campanhas educativas de diagnóstico preventivo da hipertensão e de doenças cardiovasculares em geral.

O referido projeto foi apreciado pela Comissão de Educação, onde teve parecer favorável à sua aprovação, reconhecido que foi seu mérito e a inexistência de óbices quanto a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A proposição em análise – que conta com o apoio dos órgãos técnicos do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Cardiologia – justifica-se pela magnitude e transcendência do problema de saúde pública representado pelas doenças cardiovasculares, para as quais concorre, como importante fator de risco, a hipertensão arterial.

Como muito corretamente nos mostra o autor do Projeto, a prevalência de hipertensão, em nosso País, é da ordem de 15 a 20 milhões de pessoas, afetando especialmente as pessoas na fase mais produtiva de suas vidas. São igualmente elevados o número de pessoas internadas às custas do Sistema Único de Saúde em razão de hipertensão arterial e suas complicações – entre as quais destacam-se as doenças cardiovasculares – e os gastos públicos e privados que decorrem do seu tratamento.

Na medida em que grande parte das pessoas hipertensas desconhece sua condição – que foi denominada “o assassino silencioso” – atuar na informação e na educação para a saúde da população, de tal modo que favoreça a prevenção, o diagnóstico precoce e o controle da doença, significa um investimento que os benefícios são a redução da morbi-mortalidade e a melhoria da qualidade de vida de grandes parcelas de nossa população, o aumento da produtividade e a redução significativa dos gastos públicos com a assistência a doenças cardiovasculares.

III – Voto

Em vista do exposto, somos pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator –
Luiz Pontes – **Sebastião Rocha** – **Jonas Pinheiro** –
Juvêncio da Fonseca – **Luiz Estevão** – **Leomar Quintanilha** – **Emília Fernandes** – **Maria do Carmo Alves** – **Maguito Vilela** – **Heloisa Helena** – **Djalma Bessa** – **Carlos Bezerra** – **Tião Viana** – **Pedro Simon** – **Amir Lando** – **Álvaro Dias** – **Mozarildo Cavalcanti**.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PLS Nº 235/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	/C			1)RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES				2)JOSE SARNEY			
JOSE ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO	/C			4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	/C			5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO				6)AMIR LANDO	/C		
PEDRO SIMON	/C			7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSE FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO	/C			1)EDISON LOBAO			
JUVENCIO DA FONSECA	/C			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	/C			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF				4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES				5)JOSE AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	/C			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI	/C			8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS				1)ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES	/C			2)LUZIA TOLEDO			
LÚCIO ALCANTARA	/C			3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG				5)TEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA				6)ÁLVARO DIAS	/C		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)				1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)	/C		
MARINA SILVA (PT)				2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	/C			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	/C			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	/C			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	/C			1)HERNANDES AMORIM			

TOTAL: 18 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/09/1999

SENADOR

Osmar Dias
 Presidente

PARECERES Nºs 791 e 792, DE 1999

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 791, DE 1999

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999, que “acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

De autoria da nobre senadora Luzia Toledo, objetiva ele que as emissoras de televisão transmitam, ao longo de sua programação diária, por não menos de noventa segundos, fotografias identificadas de pessoas desaparecidas ou seqüestradas, oferecendo também mecanismos de contato com a polícia, com os familiares do desaparecido ou com a emissora que levou a mensagem ao ar.

Argumenta a autora que “não é de hoje que a sociedade mundial, aí incluída a brasileira, clama por mecanismos mais eficientes de busca e recuperação de parentes desaparecidos”. Pondera, ainda, que outros projetos da mesma natureza já tramitaram pelo Congresso Nacional, mas foram vetados pelo Presidente da República, por entender que seu mérito estaria atendido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

No entanto, a autora vê o quadro agravar-se, já não sendo apenas crianças a desaparecer. Diz ela que somente no Estado de São Paulo, no ano de 1998, mais de dezenove mil pessoas desapareceram, entre adultos e crianças, numa assombrosa média de sessenta pessoas por dia.

II – Voto do Relator

É inegável o mérito das preocupações e do espírito patriótico que move a Autora, ao defender o aprimoramento de mecanismos de busca de pessoas desaparecidas. Concordamos, outrossim, com a assertiva de que um minuto e meio por dia, disseminado nos intervalos da programação, para esse serviço de utilidade pública não é pedir demais dessas concessórias de serviços públicos.

Diante disso, votamos pela prosperidade do presente Projeto de Lei, estimulando nossos pares a lhe prestar integral apoio.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1999. – **Emília Fernandes**, Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relatora – **Arlindo Porto** – **Romero Jucá** – **Osmar Dias** – **Lúdio Coelho** – **José Agripino** – **Alberto Silva** – **Geraldo Cândido** – **Antero Paes de Barros** – **Antonio Carlos Valadares** – **Juvêncio da Fonseca** – **Roberto Saturnino**.

PARECER Nº 792, DE 1999

(Da Comissão Assuntos Sociais)
(Em decisão terminativa)

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999, que “acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

A propositura, da lavra da nobre senadora Luzia Toledo, visa a que as emissoras de televisão transmitam, ao longo de sua programação diária, um mínimo de noventa segundos de fotografias identificadas de pessoas desaparecidas ou seqüestradas, a fim de permitir à população identificá-las. Associadas a essas imagens e fotos, prevê a Autora que se ofereçam também mecanismos de contato com a polícia, com os familiares do desaparecidos ou com a emissora que levou a mensagem ao ar.

A Autora valoriza sua proposta com a lembrança de que “não é de hoje que a sociedade mundial, aí incluída a brasileira, clama por mecanismos mais eficientes de busca e recuperação de parentes desaparecidos”. Pondera, ainda, que outros projetos da mesma natureza já tramitam pelo Congresso Nacional, mas foram vetados pelo Presidente da República, por entender que seu mérito estaria atendido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

No entanto, a Autora vê o quadro agravar-se, já não sendo apenas crianças a desaparecer. Diz ela que somente no Estado de São Paulo, no ano de 1998, mais de dezenove mil pessoas desapareceram, entre adultos e crianças, numa assombrosa média de sessenta pessoas por dia.

O presente projeto esteve na Comissão de Infra-Estrutura, onde obteve parecer favorável da Senadora Maria do Carmo Alves, não tendo recebi-

do emendas no prazo regimental. De igual modo, esteve ele à disposição dos Senhores Senadores, nesta Comissão, sem que tenha sofrido reparos.

II – Voto do Relator

É inegável o mérito das preocupações e do espírito patriótico que move a Autora, ao defender o aprimoramento de mecanismos de busca de pessoas desaparecidas. Concordamos, outrossim, com a assertiva de que um minuto e meio por dia, disseminado nos intervalos da programação, para esse serviço de

utilidade pública não é pedir demais dessas concessionárias de serviços públicos, razão porque votamos pela prosperidade do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Tião Viana** – **Leomar Quintanilha** – **Carlos Bezerra** – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa** – **Heloisa Helena** – **Luiz Pontes** – **Luiz Estevão** – **Maria do Carmo Alves** – **Sebastião Rocha** – **Juvêncio da Fonseca** – **Amir Lando** – **Álvaro Dias** – **Pedro Simon** – **Maguito Vilela** – **Mozarildo Cavalcanti**.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PLS Nº 279/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	✓			1)RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES				2)JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO	✓			4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	✓			5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO				6)AMIR LANDO	✓		
PEDRO SIMON	✓			7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSÉ FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO	✓			1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	✓			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	✓			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF				4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES				5)JOSE AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	✓			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI	✓			8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS	✓			1)ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES	✓			2)LUZIA TOLEDO			
LUCIO ALCANTARA				3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG				5)TEOTONIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA				6)ÁLVARO DIAS	✓		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)				1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)			
MARINA SILVA (PT)				2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	✓			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	✓			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	✓			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	✓			1)JERNADES AMORIM			

TOTAL: 17 SIM: 17 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/09/1999

SENADOR

Osmar Dias
 Presidente

PARECER Nº 793, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999 (Nº 4.183/98, na Casa de Origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999, que pretende alterar o Código de Trânsito Brasileiro de modo a tornar possível a circulação de motocicletas e motonetas com semi-reboque acoplado.

O dispositivo legal afetado pelo projeto é o art. 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em cujo inciso VI é discriminado, como infração de trânsito, o ato de “conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor rebocando outro veículo”. Para ressaltar a possibilidade de utilização de “semi-reboques especialmente projetados para motocicletas e motonetas, desde que devidamente homologados pelo órgão competente”, o projeto acrescenta novo parágrafo ao art. 244.

Em sua justificação, argumenta o autor da proposição que a indústria nacional já produz um tipo especial de semi-reboque, próprio para ser traçado por motocicletas e motonetas, cujas características asseguram a dirigibilidade e a estabilidade do conjunto, sem comprometer a segurança do trânsito.

Na Casa de origem, a matéria tramitou pelas Comissões de Viação e Transportes, e de Constituição e Justiça e de Redação, obtendo de ambas parecer favorável à sua aprovação.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – Análise

Desde a entrada em vigor do novo Código de Trânsito Brasileiro, o reboque de careta por motocicleta e demais veículos motorizados de duas rodas acabou virtualmente banido, haja vista que, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 244, constitui infração média, punível com multa e quatro pontos no prontuário do motorista, “conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor rebocando outro veículo”.

A proibição esboçada no Código sugere ter prevalecido o entendimento de que, se as motocicletas, como veículos simples, já são consideradas inseguras, muito mais arriscadas se tornariam – tanto para o

condutor quanto para o tráfego em geral – quando traçando um segundo veículo.

Não obstante as tradicionais alegações – geralmente baseadas em preocupações com a estabilidade e a dirigibilidade do conjunto –, a experiência demonstra que a evolução da tecnologia é perfeitamente capaz de superar restrições desse tipo. É o que demonstra o relato oferecido pelo autor do projeto a respeito do produto desenvolvido por uma indústria mecânica do Estado de Rondônia.

Nessas circunstâncias, as motocicletas e motonetas ganhariam substancialmente em versatilidade e, conseqüentemente, cresceria a sua utilização, graças à efetiva possibilidade de transportar determinados tipos de carga que, de outra forma, jamais teriam condição de ser acomodados em um veículo simples de duas rodas. Aos usos tradicionalmente feitos desses veículos, novos empregos poderiam ser acrescentados a partir daí, propiciando a expansão dos serviços de distribuição de mercadorias, entrega rápida de encomendas em áreas urbanas e outras atividades econômicas.

É nesse sentido que o projeto defende a introdução, no Código de trânsito, de ressalva destinada a liberar o uso de combinações de veículos do tipo “motocicleta (ou motoneta) mais semi-reboque”, nas condições que estabelece. A iniciativa está respaldada em projeto de semi-reboque desenvolvido especialmente para utilização em veículos motorizados de duas rodas. Conforme mencionado na justificativa do PLC nº 36/99, o equipamento já foi devidamente testado e aprovado, e encontra-se atualmente em processo de fabricação em escala industrial.

Para viabilizar a alternativa de transporte baseada no uso desse equipamento, cujas principais vantagens são a agilidade no trânsito e a economia de combustível, o projeto busca afastar as barreiras existentes na legislação de trânsito em vigor – mais precisamente a caracterização da infração prevista no inciso VI do art. 244. Com muita propriedade, o projeto cuida de estabelecer algumas condições para a liberação do equipamento em questão, de sorte que a ressalva ao disposto no inciso VI será aplicada tão-somente aos semi-reboques que tenham sido especialmente projetados para motocicletas ou motoneta, e, além disso, que tenham sido homologados por órgão competente.

Conforme consta do Código de Trânsito (Anexo I – Dos Conceitos e Definições), diferentemente do reboque (veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo automotor), o semi-reboque designa o veículo que se apóia na unidade tratora ou é a ela legado por meio de articulação. Nessa diferença, reside

uma das condições que favorecem a estabilidade e a dirigibilidade do conjunto.

Do exame de mérito, depreende-se, assim, que a iniciativa consubstanciada no PLC nº 36/99 é aceitável e merece a acolhida dos membros desta Comissão. Do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, nada foi encontrado que prejudique a sua aprovação, já que, de acordo com o art. 22, inciso XI, da Constituição Federal, “ compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte”.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 1999.

José Agripino, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Maria do Carmo Alves** – **Heloísa Helena** – **José Fogaça** – **José Eduardo Dutra** – **Bernardo Cabral** – **Francelina Pereira** – **Bello Parga** (sem voto em virtude de estar completa a composição pelos titulares da bancada do PFL) – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Jéfferson Péres**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
*Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XI – trânsito e transporte;
.....

.....
*EC Nº 19/98.
.....

(*)LEI Nº 9.503, DE 23
DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
ANEXO I
Dos Conceitos e Definições

Para efeito deste Código adotam-se as seguintes definições:

Acostamento – parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.

Agente de Autoridade de Trânsito – pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

Automóvel – veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, exclusive o condutor.

Autoridade de Trânsito – dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada.

Balanço Traseiro – distância entre o plano vertical passando pelos centros das rodas traseiras extremas e o ponto mais recuado do veículo, considerando-se todos os elementos rigidamente fixados ao mesmo.

Bicicleta – veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, não sendo, para efeito deste Código, simular à motocicleta, motoneta e ciclomotor.

Bicicletário – local, na via ou fora dela, destinado ao estacionamento de bicicleta.

Bonde – veículo de propulsão elétrica que se move sobre trilhos.

Bordo da Pista – margem da pista, podendo ser demarcada por linhas longitudinais de bordo que delineiam a parte da via destinada à circulação de veículos.

Calçada – parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros afins.

Caminhão-Trator – veículo automotor destinado a tracionar ou arrastar outro.

Caminhonete – veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total de até três mil e quinhentos quilogramas.

Caminhoneta – veículo misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento.

Canteito Central – obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiros fictícios).

Capacidade Máxima de Tração – máximo peso que a unidade de tração é capaz de tracionar, indica-

do pelo fabricante, baseado em condições sobre suas limitações de geração e multiplicação de momento de força e resistência dos elementos que compõem a transmissão.

Carreata – deslocamento em fila na via de veículos automotores em sinal de regozijo, de reivindicação, de protesto cívico ou de uma classe.

Carro de mão – veículo de propulsão humana utilizado no transporte de pequenas cargas.

Carroça – veículo de tração animal destinado ao transporte de carga.

Catadióptrico – dispositivo de reflexão e refração da luz utilizado na sinalização de vias e veículos (olho de gato).

Charrete – veículo de tração animal destinado ao transporte de pessoas.

Ciclo – veículo de pelo menos duas rodas a propulsão humana.

Ciclofaixa – parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica.

Ciclomotor – veículo de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a cinqüenta centímetros cúbicos (3,05 polegadas cúbicas) e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a cinqüenta quilômetros por hora.

Ciclovia – pista própria destinada a circulação de ciclos, separada fisicamente o tráfego comum.

Conversão – movimento em ângulo, à esquerda ou à direita, de mudança da direção original de veículo.

Cruzamento – interseção de duas vias em nível.

Dispositivo de segurança – qualquer elemento que tenha a função específica de proporcionar maior segurança ao usuário da via, alertando-o sobre situações de perigo que possam colocar em risco sua integridade física e dos demais usuários da via ou danificar seriamente o veículo.

Estacionamento – imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.

Estrada – via rural não pavimentada.

Faixas de domínio – superfície lindeira às vias rurais, delimitada por lei específica e sob responsabilidade do órgão ou entidade de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

Faixas de Trânsito – qualquer uma das áreas longitudinais em que a pista pode ser subdividida sinalizada ou não por marcas viárias longitudinais, que tenham uma largura suficiente para permitir a circulação de veículos automotores.

Fiscalização – ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de trânsito e de acordo com as competências definidas neste Código.

Foco de Pedestres – indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada.

Freio de Estacionamento – dispositivo destinado a manter o veículo imóvel na ausência do condutor ou, no caso de um reboque, se este se encontra desengatado.

Freio de segurança ou motor – dispositivo destinado a diminuir a marcha do veículo no caso de falha do freio de serviço.

Freio de serviço – dispositivo destinado a provocar a diminuição da marcha do veículo ou pará-lo.

Gestos de agentes – movimentos convencionais de braço, adotados exclusivamente pelos agentes de autoridades de trânsito nas vias, para orientar, indicar o direito de passagem dos veículos ou pedestres ou emitir ordens, sobrepondo-se ou completando outra sinalização ou norma constante deste Código.

Gestos de Condutores – movimentos convencionais de braço, adotados exclusivamente pelos condutores, para orientar ou indicar que vão efetuar uma manobra de mudança de direção, redução brusca de velocidade ou parada.

Ilha – obstáculos físico, colocado na pista de rolamento, destinado à ordenação dos fluxos de trânsito em uma interseção.

Infração – inobservância a qualquer preceito da legislação de trânsito, às normas emanadas do Código de Trânsito, do Conselho Nacional de Trânsito e a regulamentação estabelecida pelo órgão ou entidade executiva do trânsito.

Interseção – todo o cruzamento em nível, entroncamento ou bufurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamento ou bifurcações.

Interrupção de Marcha – imobilização do veículo para atender circunstância momentânea do trânsito.

Licenciamento – procedimento anual, relativo a obrigações do proprietário de veículo, comprovado por meio de documento específico (Certificado de Licenciamento Anual).

Logradouro Público – espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como calçada, parques, áreas de lazer, calçadas.

Lotação – carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros, que o veículo transporta, expressa em quilogramas para os veículos de carga, ou número de pessoas, para os veículos de passageiros.

Lote Lindeiro – aquele situado ao longo das vias urbanas ou rurais e que com elas se limita.

Luz Alta – fecho de luz do veículo destinado a iluminar a via até uma grande distância do veículo.

Luz Baixa – fecho de luz do veículo destinada a iluminar a via diante do veículo, sem ocasionar ofuscamento ou incômodo injustificáveis aos condutores e outros usuários da via que venham em sentido contrário.

Luz de Freio – luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via, que se encontram atrás do veículo, que o condutor está aplicando o freio de serviço.

Luz Indicadora de Direção (pisca-pisca) – luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via que o condutor tem o propósito de mudar de direção para a direita ou para a esquerda.

Luz de Marcha a Ré – luz do veículo destinada a iluminar atrás do veículo e advertir os demais usuários da via que o veículo está efetuando ou a ponto de efetuar uma manobra de marcha a ré.

Luz de Neblina – luz do veículo destinada a aumentar a iluminação da via em caso de neblina, chuva forte ou nuvens de pó.

Luz de Posição (lanterna) – luz do veículo destinada a indicar a presença e a largura do veículo.

Manobra – movimento executado pelo condutor para alterar a posição em que o veículo está no momento em relação à via.

Marcas Viárias – conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversas, apostos ao pavimento da via.

Microônibus – veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros.

Motocicleta – veículo automotor de duas rodas, com ou sem “side-car”, dirigido por condutor em posição montada.

Motoneta – veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição sentada.

Motor-Casa (Motor-Home) – veículo automotor cuja carroçaria seja fechada e destinada a alojamento, escritório comércio ou finalidades análogas.

Noite – período do dia compreendido entre o pôr-do-sol e o nascer do sol.

Ônibus – veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros, ainda que, em virtude de adaptações com vista à maior comodidade destes, transporte número menor.

Operação de Carga e Descarga – imobilização do veículo, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga, na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

Operação de Trânsito – monitoramento técnico baseado nos conceitos de Engenharia de Tráfego, das condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências tais como veículos quebrados, acidentados, estacionados irregularmente atrapalhando o trânsito, prestando socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores.

Parada – imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros.

Passagem de Nível – todo cruzamento de nível entre uma via e uma linha férrea ou trilho de bonde com pista própria.

Passagem por outro Veículo – movimento de passagem à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade, mas em faixas distintas da via.

Passagem Subterrânea – obra-de-arte destinada à transposição de vias, em desnível subterrâneo, e ao uso de pedestres ou veículos.

Passarela – obra-de-arte destinada à transposição de vias, em desnível aéreo, e ao uso de pedestres.

Passeio – parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

Patrulhamento – função exercida pela Polícia Rodoviária Federal com o objetivo de garantir obediência às normas de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

Perímetro Urbano – limite entre área urbana e área rural.

Peso Bruto Total – peso máximo que o veículo transmite ao pavimento, constituído da soma da tara mais a lotação.

Peso Bruto Total Combinado – peso máximo transmitido ao pavimento pela combinação de um caminhão-trator mais seu semi-reboque ou do caminhão mais o seu reboque ou reboques.

Pisca-Alerta – luz intermitente do veículo, utilizada em caráter de advertência, destinada a indicar aos demais usuários da via que o veículo está imobilizado ou em situação de emergência.

Pista – parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.

Placas – elementos colocados na posição vertical, fixados ao lado ou suspensos sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolo ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas como sinais de trânsito.

Policimento Ostensivo de Trânsito – função exercida pelas Polícias Militares com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

Ponte – obra de construção civil destinada a ligar margem opostas de uma superfície líquida qualquer.

Reboque – veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo automotor.

Regulamentação da Via – implantação de sinalização de regulamentação pelo órgão ou entidade competente com circulação sobre a via, definindo, entre outros, sentido de direção, tipo de estacionamento, horário e dias.

Refúgio – parte da via, devidamente sinalizada e protegida, destinada ao uso de pedestres durante a travessia da mesma.

Renach – Registro Nacional de Condutores Habilitados.

Renavam – Registro Nacional de Veículos Automotores.

Retorno – movimento de inversão total de sentido da direção original de veículo.

Rodovia – via rural pavimentada.

Semi-Reboque – veículo de um ou mais eixos que se apóia na sua unidade de tratora ou é a ela ligado por meio de articulação.

Sinais de Trânsito – elementos de sinalização viária que se utilizam de placas, marcas viárias, equipamentos de controle luminosos, dispositivos auxiliares, apitos e gestos, destinados exclusivamente a ordenar ou dirigir o trânsito dos veículos e pedestres.

Sinalização – conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.

Sons Por Apito – sinais sonoros, emitidos exclusivamente pelos agentes da autoridade de trânsito

nas vias, para orientar ou indicar o direito de passagem dos veículos ou pedestres, sobrepondo-se ou completando sinalização existente no local ou norma estabelecida neste Código.

Tara – peso próprio do veículo, acrescido dos pesos da carroçaria e equipamento, do combustível, das ferramentas e acessórios, da roda sobressalente, do extintor de incêndio e do fluido de arrefecimento, expresso em quilogramas.

Trailer – reboque ou semi-reboque tipo casa, com duas, quatro, ou seis rodas, acoplado ou adaptado à traseira de automóvel ou camionete, utilizado em geral em atividades turísticas como alojamento, ou para atividades comerciais.

Trânsito – movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres.

Transposição de Faixas – passagem de um veículo de uma faixa demarcada para outra.

Trator – veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e pavimentação e tracionar outros veículos e equipamentos.

Ultrapassagem – movimento de passar à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade e na mesma faixa de tráfego, necessitando sair e retomar à faixa de origem.

Utilitário – veículo misto caracterizado pela versatilidade do seu uso, inclusive fora de estrada.

Veículo Articulado – combinação de veículos acoplados, sendo um deles automotor.

Veículo Automotor – todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas. O termo compreende os veículos conectados a uma linha elétrica e que não circulam sobre trilhos (ônibus elétrico).

Veículo de Carga – veículo destinado ao transporte de carga, podendo transportar dois passageiros, exclusive o condutor.

Veículo de Coleção – aquele que, mesmo tendo sido fabricado há mais de trinta anos, conserva suas características originais de fabricação e possui valor histórico próprio.

Veículo Conjugado – combinação de veículos, sendo o primeiro um veículo automotor e os demais reboques ou equipamentos de trabalho agrícola, construção, terraplenagem ou pavimentação.

Veículo de Grande Porte – veículo automotor destinado ao transporte de carga com peso bruto total máximo superior a dez mil quilogramas e de passageiros, superior a vinte passageiros.

Veículos de Passageiros – veículo destinado ao transporte de pessoas e suas bagagens.

Veículo Misto – veículo automotor destinado ao transporte simultâneo de carga e passageiro.

Via – superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.

Via de Trânsito Rápido – aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestre em nível.

Via Arterial – aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

Via Coletora – aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

Via Local – aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

Via Rural – estradas e rodovias.

Via Urbana – ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão.

Vias e Áreas de Pedestres – vias ou conjunto de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres.

Viaduto – obra de construção civil destinada a transpor uma depressão de terreno ou servir de passagem superior.

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 47/99 – CCJ.

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 91 § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deli-

berou pela aprovação do Ofício “S” nº 83, de 1997, de autoria do Supremo Tribunal Federal que “Encaminha ao Senado Federal, cópia da Lei nº 6.747, de 21 de dezembro de 1990, do Município de Santo André – SP, bem como da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do recurso extraordinário nº 192737, que declarou a inconstitucionalidade dos art. 2º, 3º e 4º da referida Lei Paulista.”, na forma de Projeto de Resolução que “Suspende em parte, a execução da Lei nº 6.747/90, do Município de Santo André, Estado de São Paulo.

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 101, de 1999 (Ofício nº S/83, de 1997), que suspende, em parte, a execução da Lei nº 6.747, de 1990, do Município de Santo André, Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 91, §§3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para o Projeto de Resolução nº 101, de 1999, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 91/99 – Pres/Cas

Brasília, 30 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 29 de setembro de 1999, aprovou na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, que “Institui o dia nacional de prevenção e combate à hipertensão arterial, e dá outras providências”, de autoria do Senador Fernando Bezerra.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente de Assuntos Sociais.

OF. Nº 92/99 – Pres./Cas

Brasília, 30 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência

que esta Comissão, em reunião no dia 29 de setembro de 1999, aprovou na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999, que “Acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”, de autoria da Senadora Luzia Toledo.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 235 e 279, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 707/99

Brasília, 23 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Vadão Gomes como titular, em substituição ao anteriormente indicado para a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.848-14, de 22 de setembro de 1999, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R\$68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.”

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. Nº 708/99

Brasília, 23 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Eurico Miranda como titular, em substituição ao anteriormente indicado, para a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.843-8, de 22 de setembro de 1999, que “Autoriza a União a adquirir ou pagar obrigações de pessoas jurídicas de direito público interno, relativas a operações financeiras externas, e dá outras providências.”

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. Nº 715/99

Brasília, 24 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Enivaldo Ribeiro como titular e Pastor Amarildo como suplente, para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1920, de 21 de setembro de 1999, que “dispõe sobre a realização de contratos de financiamento de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste”. Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. Nº 725/99

Brasília, 28 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Pedro Corrêa como suplente (Em substituição aos anteriormente indicado) para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.917-2, de 24 de setembro de 1999, que “Institui no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de Desligamento Voluntário-PDV, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e funcional”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. Nº 726/99

Brasília, 28 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Arnaldo Faria de Sá como titular e Herculano Anghinette como suplente (Em substituição aos anteriormente indicados) para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1915-3, de 24 de setembro de 1999, que “Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Social e da Carreira Fiscal do Trabalho.”

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. Nº 727/99

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado, Nilton Baiano como suplente (Em substituição aos anteriormente indicados) para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.909-18, de 24 de setembro de 1999, que “Altera a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, e 8112, de 11 de dezembro, e dá outras providências.”

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 728/99

Brasília, 28 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Antônio Joaquim Araújo como suplemento (Em substituição aos anteriormente indicado) para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.896-13, de 24 de setembro de 1999, que “Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. Nº 729/99

Brasília, 28 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Júlio Redecker como titular (Em substituição aos anteriormente indicado) para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1892-31, de 24 de setembro de 1999, que “Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências”.

Atenciosamente – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. Nº 730/99

Brasília, 28 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado

do Pastor Amarildo como suplente (Em substituição aos anteriormente indicado) para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1874-15, de 24 de setembro de 1999, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas no meio ambiente”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. Nº 731/99

Brasília, 28 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Jair Bolsonaro como titular (Em substituição aos anteriormente indicados) para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1867-17, de 24 de setembro de 1999, que “Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF.PSDB/I/Nº 1.344/99

Brasília, 7 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Deputado Raimundo Gomes de Matos para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira, PSDB, em substituição ao Deputado Emerson Kapaz.

Anteciosamente – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade brasileira, consciente da necessidade de investimentos em setores essenciais e da falta de recursos públicos para tal finalidade, tem acompanhado, com interesse, o debate das medidas que se consubstanciam o processo de privatização da nossa economia. Por isso, em diversas ocasiões,

até mesmo quando lhes dei apoio, busquei ponderar cada caso, avaliando suas repercussões.

Afinal, para tudo na vida existem limites. Nada pode ser tomado em termos definitivos e absolutos, porque as peculiaridades e as diferenças de interesses, quando legítimas, devem merecer o máximo respeito.

É o caso da privatização do setor energético, que exige prudência e cauteloso exame de suas diversas implicações.

Não se pode impor o modelo único, uma diretriz genérica, aplicando-a às Regiões do País de forma indistinta. Nesse campo, mais do que em qualquer outro, os interesses do Sul-Sudeste e os do Nordeste nada têm em comum; maior, ainda, é a diferença de condições e de necessidades entre a Amazônia e os poderosos São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e até mesmo os Estados do Nordeste que se beneficiam das hidrelétricas instaladas ao longo do curso do rio São Francisco.

A cada dia, cresce a convicção de que não se pode privatizar a Eletronorte, pois dela depende todo o futuro dos Estados amazônicos. E se essa privatização se afigura inaceitável, pior ainda seria a hipótese de dividir seu acervo e suas redes em leilões diferentes para distintos concessionários.

É o caso, sem dúvida, das propostas para a privatização isolada da Usina de Tucuruí.

Importantes setores técnicos e profissionais da Eletronorte têm instado o Governo Federal para que seja elaborado o modelo energético para a Amazônia dentro de uma visão global dos Estados, dos fatores econômicos e das condições sociais ali existentes. E denunciam, preliminarmente, a intenção de destacar a Usina de Tucuruí, para vendê-la, o mais cedo possível, antes mesmo de acertada a estratégia global para o setor.

O que os técnicos chamam de “Modelo Energético” é justamente um estudo abrangente, coerente, atento a todas as suas peculiaridades, cobrindo desde o planejamento, os projetos de instalação de usinas, sua construção, operação, produção de energia, transmissão, distribuição e a rede capilar de atendimento domiciliar ou empresarial – e sem essa consciência integrada, veremos a dilapidação do patrimônio público sem qualquer retorno em termos de serviços eficientes e modernos.

Mais do que nunca, os tecnoburocratas devem incluir em seus devaneios acadêmicos a realidade da região sobre a qual se debruçam. Nos mapas que consultam, o Amazonas tem uma cor; o Pará tem outra; o Acre, Rondônia, cada um é representado numa tonalidade distinta. Na prática, essas diferenças gráfi-

cas se anulam ante o clima sombrio que os encobre, quando buscamos projetar um efetivo desenvolvimento econômico sustentado.

Deve-se tomar realidade como ponto de partida, quando ela pressupõe: a Amazônia tem os mais baixos índices socioeconômicos do País e depende, como nenhuma outra região, de uma política energética fomentadora do progresso. São vastíssimas áreas, pontilhadas por pequenos núcleos habitacionais distantes entre si, precariamente abastecidos de luz e força e, portanto, mergulhados no ciclo vicioso de: não progride porque não tem energia, ou não tem energia porque sua força econômica e suas necessidades são pequenas.

Enquanto isso, cresce a cobiça internacional sobre o fabuloso potencial produtivo do solo e as fantásticas riquezas minerais já detectadas no subsolo da Amazônia brasileira.

É uma ameaça concreta, fundamentada em tudo que lemos e ouvimos, no Brasil e no Exterior, inclusive em relatórios das organizações estrangeiras que tão bem conhecem aquela realidade regional.

Tais considerações condenam, por completo, qualquer projeto que desconheça a necessidade de uma ação integrada para dotar a região da energia de que necessita. Nessa preocupação, não podemos nos limitar às etapas ligadas à eletricidade: o combustível líquido, o gás natural, é indispensável conjugar tudo naquele planejamento, cuja implementação já devia ter ocorrido há muito tempo.

O Governo Federal, os governos estaduais, os órgãos de desenvolvimento regional, os empresários, os representantes políticos e todos os segmentos sociais serão responsáveis pela falta de perspectivas para as futuras gerações e até mesmo pela possível perda de importantes partes do território nacional para interesses exógenos que todos conhecemos e temos razões para temer.

Foram-me passadas informações de que está marcada para o próximo dia 30 a cisão da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, a fim de vendê-la ao capital privado – provavelmente estrangeiro, porque até agora os empresários nacionais não conseguiram competir nas grandes alienações de patrimônio público, como vimos no caso da telefonia.

Peço a atenção da Casa para as implicações desse desmembramento, caso efetivamente venha a ocorrer: só Tucuruí é capaz de atrair os grandes investidores estrangeiros. Os demais núcleos de produção, transmissão, distribuição e venda de energia elétrica são rigorosamente antieconômicos e, portanto, continuarão entregues ao Poder Público.

E o Estado, ao arcar com sua operação e manutenção, estará produzindo novos déficits astronômicos, sem qualquer aporte de recursos que possa compensá-los. Notem, V. Ex^{as}, que nem falei nos investimentos destinados a ampliar e tornar mais efetivas as etapas da operação energética.

Sem qualquer receio de exagero ou impropriedade, podemos comparar a privatização isolada de Tucuruí à venda das partes nobres do boi, deixando para a sociedade apenas os ossos, a carcaça roída e imprestável. Seria uma operação absurda, lesiva ao patrimônio público e ao futuro de nossos filhos. Essa é uma questão que está acima de qualquer divergência menor; supera contradição políticas ou competições partidárias. Todas as propostas lúcidas e construtivas devem ser apreciadas com responsável atenção, porque nelas estão os germes do progresso social e do desenvolvimento econômico que todos pretendemos ver implantados na Amazônia.

Por isso, mesmo não me alinhando à CUT ou aos sindicatos que a formam, trago ao debate do Plenário do Senado a proposta que me foi apresentada pela Federação Nacional dos Urbanitários, filiada àquela Central. O trabalho – em conjunto com a Intersindical Norte e a Associação dos Empregados da Eletronorte – divide-se em dois blocos: Pontos Fundamentais para o Modelo Energético da Amazônia e Reestruturação Societária do Setor Elétrico na Amazônia.

A primeira rubrica tem onze propostas objetivas: garantia da soberania da Amazônia e da integração regional; pagamento da enorme dívida social que o Estado brasileiro tem com os amazônicos; criação de tarifas especiais para os consumidores de baixa renda; enfatizar as responsabilidades do Governo Federal na concessão e na qualidade do serviço público de energia; verticalização dos sistemas isolados; participação da iniciativa privada em novos empreendimentos e em obras paralisadas do setor elétrico; priorização da energia de origem hidráulica; aproveitamento do gás natural de Urucu e Silves; uso de fontes alternativas de energia elétrica; implementação do contrato de gestão nas empresas; e instituição de uma empresa única de energia elétrica na Região Amazônica.

Nesse último quesito, é proposta também a instituição de subsidiárias integrais nos Estados para desdobrar as ações e os sistemas da empresa única regional.

O segundo bloco de sugestões, que abrange a reestruturação societária do setor, tem sete pontos. Peço perdão aos nobres Srs. Senadores pela repeti-

ção dos termos, em cada caso, mas trata-se de um imperativo inevitável, para maior clareza na exposição das intenções.

O primeiro item da proposta é a criação da subsidiária integral do Acre, com fusão dos ativos da Eletronorte no Estado e da Eletroacre; seguem-se: criação da subsidiária integral do Amapá, com a fusão dos ativos da Eletronorte no Estado e da CEA; criação da subsidiária integral de Roraima, com a fusão dos ativos Boa Vista Energia S/A e da C.E.R.; criação da subsidiária integral de Rondônia, com a fusão dos ativos da Eletronorte no Estado e da Ceron; criação da subsidiária integral do Amazonas, com a fusão dos ativos da Manaus Energia S/A e da Ceam; criação da subsidiária integral, Empresa Transmissora do Sistema Interligado Nos Estados do Mato Grosso, Pará, Maranhão E Tocantins; e criação da subsidiária integral Geração de Tucuruí.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os interesses da sociedade, particularmente os da sofrida e abandonada Amazônia, sempre foram minha prioridade como Parlamentar, Governador e cidadão.

E encampo as propostas elaboradas em conjunto pela Federação Nacional dos Urbanitários e pelas organizações sindicais e obreiras, porque nelas vejo uma real alternativa para impulsionar as atividades econômicas e o bem-estar social de seus Estados.

Não é uma norma fechada, concluída, acima de críticas ou debates. Ao contrário, o que vemos é um conjunto de propostas coerentes e dignas de atenciosa leitura, por seu potencial redentor da maior das regiões que dividem o Brasil.

Nos dezoito itens que compõem os dois grupos de sugestões daquelas entidades, encontramos teses até mesmo polêmicas – porém sua tônica expressa a necessidade de atenção particular quanto às condições vividas pelos produtores e habitantes da região, afirmando, ainda, os requisitos mínimos para que nela se lancem os fundamentos do País digno das exigências que o Terceiro Milênio promete trazer a todos os brasileiros.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o discurso que o Senador Nabor Júnior acaba de proferir, expressando as suas preocupações em relação à privatização das estruturas produtoras e distribuidoras de energia elétrica na Região Amazônica, de certa forma relaciona-se com as preocupações que também desejo trazer agora em torno de questões semelhantes.

Está em curso a preparação de uma nova etapa de privatizações no País, envolvendo as empresas distribuidoras de água e dos serviços de coleta e tratamento de esgotos, sejam estaduais ou municipais.

Não creio que seja mais oportuno reabrir feridas mal cicatrizadas ainda em torno das críticas que, em cada Estado, inclusive no meu, se fizeram ao processo de privatização das distribuidoras de energia elétrica.

Acredito que se pode dizer, com relação aos programas de privatização até aqui realizados, sem que isso possa ofender a quem quer que seja, que, vendendo os ativos, os governos estaduais obtiveram caixa para financiar gastos públicos que, no mínimo, podem ser considerados discutíveis e cuja prioridade pode ser considerada controversa.

Agora, pretende-se partir para a privatização das empresas de água e esgoto.

Penso que é meu dever trazer à Casa algumas preocupações que tenho com relação a essa questão. Em primeiro lugar, estamos vivendo um momento em que, cada dia mais, na consciência das pessoas de responsabilidade no País, há o nosso compromisso, o nosso dever, a nossa obrigação de encontrar caminhos que tornem menor o sofrimento das comunidades excluídas, dos miseráveis, dos indigentes da nossa sociedade. Cada dia mais, há a necessidade de encontrar caminhos para vencer esse desafio. Essa vergonha do nosso tempo constitui um peso, um grito veemente, presente na consciência de todos nós.

Com relação a esse aspecto, não se pode esquecer a experiência ocorrida exatamente com os consumidores de baixa renda após a privatização dos serviços de distribuição de energia elétrica. Havia, no Brasil, uma tarifa social antes das privatizações. No entanto, a mudança sucessiva de critérios foi tornando quimérico, ilusório e enganoso aquele benefício, o privilégio assegurado às famílias de baixa renda de terem a sua energia suprida a um preço simbólico.

Após as privatizações, segundo a norma vigente, a tarifa social ainda existe, mas, na verdade, em última instância, é a companhia distribuidora de energia elétrica quem decide qual é o consumidor a ser incluído entre os beneficiários da tarifa social.

Contei há poucos dias, Sr. Presidente, na reunião da Comissão de Infra-Estrutura, um fato muito curioso que me relatou um engenheiro da Aneel que foi ao Piauí realizar uma fiscalização e que, por determinação superior, examinou também a aplicação da tarifa social naquele Estado. Lá, inteirou-se dos critérios que já estavam aprovados pelo ente nacional que gerencia o assunto. Quais são os critérios para que um consumidor seja considerado de baixa renda? Os critérios são tais que o engenheiro me disse ter voltado do Piauí convencido de que ali não há ninguém pobre.

Na verdade, estou dizendo isso porque as famílias humildes, que não tinham condições de ligar a energia elétrica, de puxar os fios da rua para as suas casas, precisaram de um programa governamental que lhes abrisse as portas para esse benefício do recebimento de energia elétrica. Entre as famílias pobres, sem condição de custear a simples ligação da energia elétrica às suas casas, e que receberam esse serviço mercê de programas governamentais que as dispensavam dessa despesa, algumas conseguiram depois comprar uma geladeira usada, a prestação, para que a dona da casa faça um sorvete ou um picolé que o seu filho venderá na rua, com isso, melhorando a renda familiar; ou para fazer um engomado para fora com ferro elétrico; ou para costurar, enfim. A energia elétrica passou a ser usada não apenas para clarear a sala das casinhas humildes, mas como uma ferramenta capaz de diminuir um pouco a pobreza daquela família, trazendo assim um benefício real para uma família brasileira anônima.

Após as privatizações, a tarifa social transformou-se em uma ficção. Continuou existindo, mas a conta que passou a chegar na casa da família de baixa renda saiu de R\$2,00 ou R\$3,00 reais por mês para R\$30,00, R\$35,00 ou R\$40,00. Sem poderem pagar a nova conta, essas famílias ficaram apenas vendo a sua energia ser cortada.

Foi isso que inspirou a apresentação que fiz ao Senado Federal, com o apoio do Senador José Agripino e de vários outros Srs. Senadores, de um projeto instituindo a tarifa social, que tenho a alegria de comunicar ao Plenário que já foi aprovado em caráter terminativo pela Comissão de Infra-Estrutura. E, não havendo, como espero que

não haja, recurso para apreciação pelo Plenário, acredito que, na próxima semana, estará a caminho da Câmara dos Deputados.

Estou contando essa história para que a Casa se aperceba de que, se nada for feito, o drama que viveram essas famílias com a privatização das distribuidoras de energia elétrica vai repetir-se com a privatização das empresas distribuidoras de água e provedoras dos serviços de saneamento.

Então, creio que é exatamente este o momento apropriado para se trazer uma contribuição que evite isso. Pretendo propor à Casa, como uma proposição a tramitar regularmente, mas propor também à comissão que estuda as causas da pobreza no Brasil que recomende a quem de direito os cuidados que passo a expor.

Primeiro: que se faça agora, antes de se iniciar a privatização, enquanto essas estruturas são públicas, um cadastro dos usuários dos serviços de água e esgoto no Brasil que pagam tarifa mínima e que esse cadastro contenha dados relativos a pelo menos três anos passados. Assim procedendo, evita-se a tentação – compreensível – de se mudar a regra do jogo agora para que a lista das pessoas fique menor. Feito esse cadastro com dados discriminados para cada cidade deste País, ficaria estabelecida, nos contratos de privatização que viessem a ser celebrados, a obrigação de o investidor que assumisse o controle acionário dessas entidades manter a tarifa mínima pelos serviços de água e esgoto para aqueles que hoje a pagam. Além disso, seria também inscrita uma cláusula contratual condicional da privatização estabelecendo os critérios para que futuros usuários que nelas se encaixarem tenham também assegurada a tarifa mínima.

Agora, há um outro aspecto para o qual eu pediria a atenção da Casa, porque tenho certeza de que talvez possa lançar luz sobre um desafio que temos, todos nós, em relação à questão do abastecimento de água e esgoto no Brasil.

Não há nenhum estado brasileiro, nenhum, do mais pobre ao mais rico, que possa dizer que toda a sua população está servida de água de qualidade, água pura, sadia, garantida, e de serviços de esgoto adequados, capazes de representarem um equipamento protetor da sua saúde. Nenhum estado brasileiro oferece a todos os seus habitantes esses serviços. Isso quer dizer que, em todos os estados do Brasil, ainda há necessidade de se realizarem grandes investimentos em água e esgoto.

E o que se pretende fazer agora nesta etapa de privatização? Vendem-se as empresas, vende-se o

ativo de que o Poder Público dispõe naquela empresa, o estado, o município recebe o dinheiro pago pelo investidor e vai, com esses recursos, fazer caixa e, esperamos, dar a esse dinheiro o melhor destino possível.

Sem prejuízo da privatização da empresa, penso, entretanto, que o caminho não deveria ser esse. A sugestão que quero fazer é no seguinte sentido: se se deseja privatizar uma empresa de água e esgoto, que se defina qual é o montante do seu capital atual – se for necessário reavaliar, que se reavalie e atualize. Este será o valor do ativo que poderá ser vendido.

Uma vez definido esse valor do ativo, cada controlador atual – o ente público que hoje controla essas empresas -, em vez de vendê-lo ao investidor estrangeiro, chamará um aumento de capital social por meio da emissão de ações novas em um montante tal que quem as comprar passe a ser um acionista maior do que o Estado. Se um patrimônio vale R\$ 200 milhões, será feito um aumento de capital de pelo menos R\$201 milhões, de tal modo que quem comprar as novas ações ficará com mais ações do que o proprietário atual, o que lhe garantirá o controle acionário.

Por que penso que essa seria uma alteração importante? Ora, poder-se-ia usar de duas formas o dinheiro que um grupo estrangeiro viesse a pagar, hoje, para adquirir o controle de uma empresa de água e esgoto. Esse dinheiro seria entregue ao caixa do Tesouro, permitindo que o estado ou o município se retirassem da empresa. Ou, de outra forma, os recursos se destinariam, realmente, ao caixa da empresa prestadora de serviços. Como esse dinheiro não seria oneroso, não seria dinheiro emprestado, dinheiro a pagar – seria dinheiro que chegaria de fora para comprar ações de uma empresa brasileira – recursos novos estariam entrando no Brasil sem onerar a dívida pública, estariam entrando para financiar esses investimentos que faltam para se levar água e esgoto à casa de quem não os tem.

Em outras palavras: o que estou propondo é que o Poder Público, se quer privatizar – embora eu pense que esse tipo de serviço não deveria ser privatizado –, que pelo menos transforme essa privatização numa oportunidade de captar recursos que vão resolver ou ajudar a resolver um problema reconhecidamente grave. Se alguém me disser que em algum estado, em algum município não existe necessidade de se gastar mais dinheiro para ampliar os serviços de água e de saneamento, tudo bem, o Governo poderá direcionar os recursos para outros investimen-

tos. Eu não tenho nada contra isso. No entanto, não se pode admitir que em estados que têm apenas 10%, 15%, ou 20% da sua população servida de água e esgoto o Governo se retire. Se o investidor estrangeiro, interessado nesse ramo de atividade, está disposto a aplicar alguns milhões de reais que poderiam ser utilizados na ampliação do abastecimento d'água, na ampliação do serviço de saneamento, não se pode admitir que, em vez disso, esse dinheiro sirva apenas para pagar a retirada do Poder Público dessa atividade.

A sugestão que faço, portanto, além de permitir mobilizar recursos não onerosos para o financiamento de programas de água e esgoto – e que, portanto, em nada agravam esse triste problema da dívida pública no Brasil -, traz consigo uma outra vantagem. É que o Estado é, de certa forma, obrigado a permanecer, ainda que sem o controle acionário, com o direito e o dever de exercer a sua vigilância dentro dessas entidades que, afinal de contas, prestam um serviço público que tem a ver não apenas com o conforto das pessoas, mas tem a ver com a vida dos nossos cidadãos.

Inspirado pelo pronunciamento do Senador Nabor Júnior e pelas suas preocupações, eu quis, também, trazer as minhas a esta Casa na manhã de hoje com relação à privatização das empresas de água e esgoto.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta manhã para elucidar devidamente algumas questões do nosso pronunciamento de ontem nesta Casa, já que saiu, hoje, no **Jornal do Senado**, que “Patrocínio protesta contra a paralisação da Norte-Sul”.

Na realidade, há anos, desde o Governo do Presidente José Sarney, a Ferrovia Norte-Sul está praticamente paralisada, apenas sendo alocados para ela poucos recursos no orçamento anual, o Orçamento Geral da União. Essa ferrovia andou, desde então, a passo de tartaruga.

Todavia, Sr. Presidente, na última semana do mês de setembro, tivemos uma grande festa no Estado do Tocantins, na divisa com o Estado do Mara-

nhão, às margens do majestoso rio Tocantins, na qual estavam presentes autoridades as mais importantes do nosso País: o Ministro Eliseu Padilha, os Governadores Siqueira Campos e Marconi Perillo, de Goiás, a Bancada de Deputados Federais de Goiás, composta pelo querido colega Deputado Ronaldo Caiado, pelo Deputado Vilmar Rocha, Presidente do Instituto Tancredo Neves, do Partido da Frente Liberal, o ilustríssimo Senador Edison Lobão, que, naquela oportunidade, representava a Governadora Roseana Sarney, do Maranhão. E essa euforia, Sr. Presidente, ainda toma conta do povo tocantinense.

A Ferrovia Norte-Sul, hoje, já se encontra em franca construção no território tocantinense, mas com uma nova concepção, a de que ela deve ser privatizada antes de ser construída, porque temos observado em várias privatizações – cito os exemplos do Banerj, no qual se investiu mais de R\$3 bilhões, e do Banespa, no qual se investiu muito mais ainda, para se fazer posteriormente a privatização – que nem sempre o que é obtido com a privatização cobre aquilo que foi gasto para sanear a empresa.

A nova concepção da Ferrovia Norte-Sul, obra de suma importância para o País, é a de que a sua construção deve apenas ser começada, devendo-se depois mostrar pelo mundo afora a sua viabilidade. E tendo em vista a sinalização do Presidente Fernando Henrique Cardoso de que será dada ordem para a privatização da Ferrovia Norte-Sul, o Governador Siqueira Campos, juntamente com o Governador Marconi Perillo, grande interessado na construção da ferrovia, pois ela será proveitosa não só à Região Norte mas também à Região Centro-Oeste, estarão andando mundo afora, no próximo mês, contatando empresários e mostrando as potencialidades dessa região do nosso País.

Estamos, então, iniciando as obras da ferrovia no Estado do Tocantins, mas com a concepção de que ela deve ser privatizada antes de construída, e é isso que efetivamente vai acontecer.

Na realidade, Sr. Presidente, o que está paralisado em nosso Estado é a implementação do projeto da Hidrovia Tocantins-Araguaia. O Ministério dos Transportes, através das suas instituições ligadas ao transporte hidroviário, estava promovendo várias audiências públicas, às margens dos dois rios, justamente para conversar com a população a respeito do impacto ambiental que a construção dessa hidrovia poderia provocar, mesmo porque ela atravessa algumas áreas importantes de comunidades indígenas do nosso Estado e do Maranhão e do Pará.

Sr. Presidente, por uma liminar da Justiça, essas audiências públicas pararam devido à alegação de alguns membros da comissão encarregada de estudar o EIA-RIMA dessa hidrovía de que o relatório final havia sido fraudado e conteria algumas informações que não são fruto de estudo feito por um número muito grande de técnicos.

Ora, Sr. Presidente, ninguém mais do que nós, sobretudo os que habitamos a vasta Amazônia brasileira, é tão preocupado com a questão ambiental no nosso País, principalmente na nossa região. Nós, que sempre procuramos discutir o ambiente sob o ângulo do desenvolvimento sustentado, gostaríamos de dizer que todos os cuidados estão sendo tomados para que a construção da hidrovía seja efetivada em condições de harmonia com o ecossistema, com o meio-ambiente.

Assim, o Ministério dos Transportes e as outras entidades envolvidas na construção da Hidrovía Tocantins-Araguaia estão tentando derrubar a liminar na Justiça e procurando mostrar que se existe uma obra que convive perfeita e harmonicamente com a natureza é exatamente a hidrovía, pois ela é aquela que menos fere o ecossistema. Mesmo porque, hoje em dia, não se dinamitam rochas no interior dos grandes rios. Existe um sistema, que utiliza o martelo, com o qual se consegue destruir uma rocha sem colocar em risco a vida dos peixes e de outros animais da fauna aquática.

Estamos, pois, aguardando – e eu voltarei a tratar deste assunto – que a Justiça reconheça que essa é uma obra de suma importância para o desenvolvimento do nosso País.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de agradecer aos Srs. Senadores, aos Srs. Deputados e às diversas Lideranças desta Casa por um fato ocorrido na última sessão do Congresso Nacional, na quarta-feira passada. Vários vetos apostos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, a diversos projetos de lei emanados desta Casa e da própria Presidência da República, do próprio Poder Executivo, foram retirados da pauta, tendo em vista solicitações feitas por diversos membros do Parlamento brasileiro. Um deles é o veto apostado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso ao dispositivo da LDO que estabelece as condições para a criação da Universidade Federal de Tocantins.

Quero agradecer ao eminente Líder do Governo no Congresso Nacional, Deputado Arthur Virgílio, que, entendendo a necessidade de manter esse dispositivo na LDO, um dispositivo meramente autori-

zativo, está propondo – e creio que haveremos de realizá-la nos próximos dias – uma reunião ampla com as lideranças e os parlamentares interessados em derrubar vetos do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tenho certeza de que esse veto haverá de ser colocado na pauta dessas discussões e poderemos derrubá-lo, e alguns outros, principalmente aqueles que dizem respeito à educação, conforme frisou o querido Primeiro-Secretário do Congresso Nacional, Deputado Ubiratan Aguiar, que deseja que vetos na área do ensino fundamental, do Fundef, principalmente, sejam rejeitados pelo Parlamento.

Creio que teremos a anuência do Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso e das diversas lideranças desta Casa.

No meu Estado, há uma apreensão muito grande quanto à derrubada do veto à criação da Universidade de Tocantins. Como V. Ex^a sabe, Sr. Presidente, Tocantins é o único Estado do Brasil que ainda não conta com a sua universidade federal.

Portanto, gostaria de agradecer a todos os membros do Congresso Nacional que votaram a LDO com o dispositivo que autoriza a União a garantir os recursos necessários para a instalação da universidade federal do nosso Estado e que, posteriormente, aprovaram a retirada, por duas vezes, do veto apostado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso ensinará que todos participem das negociações e que cheguemos a um acordo quanto à rejeição de alguns vetos. Tenho certeza de que a discussão deverá acontecer ainda no decorrer deste ano, já que no dia 27 haverá uma reunião do Congresso Nacional, embora, ao que me consta, ela seja apenas para apreciar medida provisória.

Reitero meus agradecimentos aos Deputados e Senadores que responderam ao nosso apelo de rejeitar o veto do Presidente Fernando Henrique Cardoso à criação da Universidade Federal de Tocantins.

Sr. Presidente, eram estes os assuntos que tinha a tratar hoje e agradeço a benevolência de V. Ex^a por ter me concedido a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 2 minutos.)

Ata da 138ª Sessão Não Deliberativa em 11 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Nabor Júnior, Lúdio Coelho, Mozarildo Cavalcanti e Lúcio Alcântara

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo
regimental, declaro aberta a sessão.

em nome da proteção de Deus, iniciamos os nossos
trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Sena-
dor Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do
Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 960, DE 1999-CN (Nº 1.446/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 57.827.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Brasília, 7 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 403 /MP

Brasília, 30 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Agricultura e do Abastecimento – MA, o Ministério da Fazenda – MF, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 57.827.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais), para o atendimento de despesas de diversas Unidades Orçamentárias, conforme a seguir discriminadas:

	R\$ 1,00
Ministério da Agricultura e do Abastecimento	5.774.000
Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB	3.997.000
Fundo Geral do Cacau – FUNGECAU	1.777.000
Ministério da Fazenda	5.000
Comissão de Valores Mobiliários – CVM	5.000
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	51.633.000
Administração direta	9.266.000
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO	23.327.000
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI	19.040.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	415.000
Administração direta	267.000
Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA	148.000
Total	57.827.000

2. No âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, os recursos destinados à CONAB visam a permitir a cobertura de despesas com contratos de manutenção da empresa e a continuidade do processo de modernização do seu parque de informática. Com relação ao FUNGECAU, a suplementação objetiva a execução de ações que promovam o aumento da produção e da produtividade dos cacauzeiros, com reflexos positivos na renda do produtor rural, mediante a geração e difusão de tecnologias, o apoio à diversificação agroeconômica das regiões produtoras de cacau, a defesa da sanidade das culturas existentes, o incentivo ao associativismo e cooperativismo rural, bem como à formação de mão-de-obra especializada. Os recursos necessários ao atendimento de tais solicitações decorrem, no caso da CONAB, da incorporação do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1998, e no caso do FUNGECAU, do excesso de arrecadação de receitas próprias oriundas da elevação da cotação, em Reais, do preço obtido com a venda de produtos do estoque regulador de preços do Cacau - Buffer-Stock, conforme demonstrado a seguir:

22.903 – FUNGECAU			R\$ 1,00
NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR DA LOA/99	REESTIMATIVA
14100000 – Receita da Produção Vegetal	150	10.100.000	11.877.000

3. Para o Ministério da Fazenda, o reforço em favor da CVM possibilitará o pagamento da contribuição à Organização Internacional de Comissões de Valores Mobiliários - OICV, cuja dotação

havia se tornado insuficiente, em decorrência da variação cambial ocorrida até a presente data. Os recursos utilizados para compensação são provenientes do cancelamento na subatividade Regulamentação e Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários.

4. Quanto ao crédito pleiteado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a suplementação para a Administração direta objetiva permitir o atendimento de despesas com o Sistema de Análise das Informações para o Comércio Exterior; para o INMETRO, custear a atividade de fiscalização em metrologia e qualidade industrial; para o INPI, reforçar dotações destinadas à cobertura dos gastos com contratos de manutenção e de informática e, ainda, à continuidade das obras necessárias à reforma do seu edifício-sede. Os recursos necessários ao atendimento dessas suplementações decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de receitas próprias da Administração direta, do INMETRO e do INPI, conforme detalhado nos quadros a seguir:

28.101 - Administração direta

R\$ 1,00

NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR DA LOA/99	REESTIMATIVA
16001000 - Serv. de Informações Estatísticas	150	7.540.000	16.806.000

28.202 - INMETRO

R\$ 1,00

NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR DA LOA/99	REESTIMATIVA
13120000 - Arrendamentos	250	240.000	278.183
13210000 - Juros Títulos de Renda	280	104.662	124.419
16001101 - Metrologia Legal e Certific. Deleg.	250	71.151.590	92.526.778
16001103 - Metrologia Legal	250	1.647.135	2.808.118
19210000 - Outras Indenizações	250	-	14.978
19220000 - Restituições	250	710.155	1.292.057
22190000 - Alienação de Outros Bens Imóveis	- 250	-	136.009

28.203 - INPI

R\$ 1,00

NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR DA LOA/99	REESTIMATIVA
13150000 - Taxa de Ocupação de Imóveis	250	5.400	49.283
16000102 - Serv. de Comerc. de Livros e Public.	250	686.400	1.069.707
16002300 - Serv. de Registro de Marcas e Patentes	250	60.464.812	79.077.662

5. No tocante ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o reforço de dotações para a Administração direta visa a sanar insuficiência de recursos destinados ao pagamento da contribuição anual ao Instituto Latino Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES, sendo a compensação viabilizada mediante o cancelamento parcial de dotações orçamentárias com menor grau de prioridade; não comprometendo, assim, a sua programação. No que tange ao TPEA, o crédito destina-se a cobertura de gastos com a assistência médico-odontológica dos seus servidores e dependentes e os recursos utilizados para compensação são provenientes do cancelamento na subatividade Coordenação e Manutenção do Programa Nacional de Pesquisa Econômica.

6. O presente crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, por não se enquadrar nas autorizações legais existentes, estando, porém, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecidas as prescrições do art. 167 da Constituição Federal.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 403, DE 30 / 09 / 99**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações para cobertura de despesas das atuais programações dos Ministerios da Agricultura e do Abastecimento, da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante a incorporação, ao vigente orçamento, de recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas; de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 1998; e, ainda, mediante o remanejamento de recursos.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Técnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

Suplementação no valor global de R\$ 57.827.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais), para o atendimento de despesas relacionadas aos subtítulos dos Ministerios em tela, composta com recursos oriundos de:

R\$ 5.774.000,00 – superávit financeiro do exercício de 1998, da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB (R\$ 3.997.000,00), e excesso de arrecadação verificado no Fundo Geral do Cacau – FUNGECAU (R\$ 1.777.000,00), unidades do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

R\$ 5.000,00 – remanejamento de dotações próprias da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, unidade do Ministério da Fazenda.

R\$ 51.633.000,00 – excesso de arrecadação verificado na Administração direta (R\$ 9.266.000,00), no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO (R\$ 23.327.000,00) e no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (R\$ 19.040.000,00), unidades do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

R\$ 415.000,00 – remanejamento de dotações da Administração direta (R\$ 267.000,00), e da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (R\$ 148.000,00), unidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 1999-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 57.827.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor dos Ministérios da Agricultura e do Abastecimento, da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 57.827.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da:

I – anulação parcial de dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados;

II – incorporação do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 1998, da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, no valor de R\$ 3.997.000,00 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil reais); e

III – incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados no montante de R\$ 53.410.000,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e dez mil reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, do Fundo Geral do Cacau – FUNGECAU, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS										
ESPECIFICAÇÃO		ES	FM	FD	USO	TOTAL	PESSOAL E ETC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
AGRICULTURA												
ADMINISTRACAO						3 997 000			2 997 000	1 000 000		
ADMINISTRACAO GERAL						3 997 000			2 997 000	1 000 000		
04 007 0021 4900						3 997 000			2 997 000	1 000 000		
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL						3 997 000			2 997 000	1 000 000		
ASSEMBLEIA AS COMISSOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO PATO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTACAO, MANUTENCAO DE BENS MATERIAIS, INFORMATICA, TRANSPORTES, REPARACAO, REFORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.						3 997 000			2 997 000	1 000 000		
EQUIPAMENTO AQUISICAO (UNIDADE) - 407						3 997 000			2 997 000	1 000 000		
04 007 0021 4900 0001						3 997 000			2 997 000	1 000 000		
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL						3 997 000			2 997 000	1 000 000		
04 007 0021 4900 0004						3 997 000			2 997 000	1 000 000		
ACOES DE INFORMATICA						3 997 000			2 997 000	1 000 000		
EQUIPAMENTO AQUISICAO (UNIDADE) - 407						3 997 000			2 997 000	1 000 000		
TOTAL FISCAL						3 997 000			2 997 000	1 000 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ANUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 ANEXO I

R\$ 1,00
 CREDITO SUPLEMENTAR

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 22803 - FUNDO GERAL DO CACAU

R\$ 1,00

ANEXO I	PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	ESPECIFICAÇÃO	E N F I D U S D	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	BONS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR
												RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS
	AGRICULTURA				1 777 000			1 777 000				
	ADMINISTRACAO				600 000			600 000				
	ADMINISTRACAO GERAL				600 000			600 000				
	04 007 0021 4900 000	CONTEGIMENTO E MANUTENCAO GERAL			600 000			600 000				
		ATENDER AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SENADO FEDERAL			600 000			600 000				
		MODIFICACAO DE CONTRATO DE PERMANENCIA ADMINISTRATIVA			600 000			600 000				
		DOCUMENTACAO PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTABILIDADE			600 000			600 000				
		CORRETORES DE CHEQUES, COMPREENDIMENTOS SOCIAIS E FORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC			600 000			600 000				
	04 007 0021 4900 000	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LOCAL			600 000			600 000				
		PROGRAMAS, INTERLUZIOS			600 000			600 000				
		PROFILHAÇÃO ESPECIAL			600 000			600 000				
	04 010 0103 2886	DESENVOLVIMENTO DA CACAULCULTURA		150	1 083 000			1 083 000				
		CONTRIBUICAO PARA O AUMENTO DA PRODUCAO E DA UTILIZACAO DOS PRODUTOS DE CACAULCULTURA			1 083 000			1 083 000				
		MELHORIA DA QUALIDADE DO CACAU E ESTIMULO AO CONSUMO INTERNO E EXTERNO DO CHOCOLATE, SEM COMO MESCAR A DIVERSIFICACAO ECONOMICA INDUSTRIAIS			1 083 000			1 083 000				
		PROJETO DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE INCUBAÇÃO E FOMENTO DE DIVISAS NO PAIS E AUMENTAR A REMUNERACAO DOS PRODUTORES			1 083 000			1 083 000				
		COOPERATIVA ASSISTIDA (UNIDADES) - 59			1 083 000			1 083 000				
		ESTACAO DE PESQUISAS MANIPULACAO (UNIDADES) - 16			1 083 000			1 083 000				
		SEMENTE BASICA PRODUTORA (UNIDADES) - 12 293 000			1 083 000			1 083 000				
		PRODUTOS ASSOCIADOS (PESSOAS) - 37 340			1 083 000			1 083 000				
		AREA DE CACAULCULTURA ATENDIDA (HECTARES) - 1 781 000			1 083 000			1 083 000				
		PROJETO DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE INCUBAÇÃO E FOMENTO DE DIVISAS NO PAIS E AUMENTAR A REMUNERACAO DOS PRODUTORES			1 083 000			1 083 000				
		AREA MONITORADA (HA) - 2 151 010			1 083 000			1 083 000				
	04 010 0107 2886 000	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS VARIADAS			325 000			325 000				
		DESENVOLVIMENTO DA CACAULCULTURA			325 000			325 000				
		COOPERATIVA ASSISTIDA (UNIDADES) - 16			325 000			325 000				
		SEMENTE BASICA PRODUTORA (UNIDADES) - 8			325 000			325 000				
		SEMENTE BASICA PRODUTORA (UNIDADES) - 108			325 000			325 000				
		AREA DE CACAULCULTURA ATENDIDA (HECTARES) - 210 000			325 000			325 000				
		BANCO DE CEMENARIAS INSTALADO (UNIDADES) - 4			325 000			325 000				
	04 010 0183 2886 0007	APOLIO A DIVERSIFICACAO AGRICOLA ECONOMICA DAS REGIOES PRODUTORAS DE CACAU			110 000			110 000				
		COOPERATIVA ASSISTIDA (UNIDADES) - 43			110 000			110 000				
		SEMENTE BASICA PRODUTORA (UNIDADES) - 7			110 000			110 000				
		PRODUTOS ASSOCIADOS (PESSOAS) - 28 500			110 000			110 000				
		PROJETO DESENVOLVIMENTO (UNIDADES) - 45			110 000			110 000				
		AREA MONITORADA (HA) - 2 151 000			110 000			110 000				
	04 010 0183 2886 0009	CONTROLIO DA QUALIDADE VEGETATIVA DE BONSAS CACAULCULTRAS			480 000			480 000				
		AREA DE CACAULCULTURA ATENDIDA (HECTARES) - 871 000			480 000			480 000				
		PROJETO DESENVOLVIMENTO (UNIDADES) - 30			480 000			480 000				
	841510 14 0110				92 000			92 000				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22903 - FUNDO GERAL DO CACAU

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S O F D	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR	
											RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL
FORMACAO PARA O SETOR PRIMARIO												
04.013.0186.1923 FOMENTO E ESPECIALIZACAO DE RECURSOS HUMANOS				92.000			92.000					
PROMOVER A QUALIFICACAO DE RECURSOS HUMANOS DE NIVEL SUPERIOR NA ORCAMENTA MAIOR PRODUTIVIDADE E MELHORIA NOS SERVICIOS PRESTADOS.				92.000			92.000					
- ALUNO FORMADO (PESSOA) - 230												
- ALUNO MANUTENIDO (PESSOA) - 400												
- ADMINISTRADOR (UNIDADE) - 0												
- TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) - 4.000												
04.013.0186.1922.0001				92.000			92.000					
- ALUNO FORMADO E ENSINO TECNICO AGRICOLA												
- ALUNO FORMADO (PESSOA) - 230												
- ALUNO MANUTENIDO (PESSOA) - 400												
- ADMINISTRADOR (UNIDADE) - 0												
- TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) - 4.000												
TOTAL FISCAL				1.777.000			1.777.000					

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25203 - COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S O F D	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR	
											RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO												
POLITICA EXTERIOR												
COOPERACAO INTERNACIONAL												
03.072.0411.2017 PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				5.000			5.000					
PROMOVER A PRESENCIA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE POR RAIZES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLÓGICA.				5.000			5.000					
- COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) - 1												
03.072.0411.2017.0211				5.000			5.000					
ORGANIZACAO INTERNACIONAL DAS COMISSOES DE VALORES MOBILIARIOS												
- COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) - 1												
TOTAL FISCAL				5.000			5.000					

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						CREDITO SUPLEMENTAR	
ESPECIFICACÃO	EMP. FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		23 327 000			22 937 000	390 000			
CIENCIA E TECNOLOGIA		23 327 000			22 937 000	390 000			
METROLOGIA		23 327 000			22 937 000	390 000			
11 010 0375 2404 SERVICOS DE FISCALIZACAO EM METROLOGIA E ESPECIALIZACAO TECNICA EM METROLOGIA INDUSTRIAL		23 327 000			22 937 000	390 000			
11 010 0375 2404 0003 FISCALIZACAO DE SERVICOS DE FISCALIZACAO EM METROLOGIA E ESPECIALIZACAO TECNICA EM METROLOGIA INDUSTRIAL	F 330 0	23 327 000			22 937 000	390 000			
		18 187 000			18 187 000				
	441 0	18 187 000			18 187 000				
		390 000			390 000				
	390 0	390 000			390 000				
		6 770 000			6 380 000	390 000			
	6 770 0	6 770 000			6 380 000	390 000			
TOTAL FISCAL		23 327 000			22 937 000	390 000			

28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 ANEXO I
 CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	E M		ID	PTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
	9	0									
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS											
ADMINISTRACAO											
ADMINISTRACAO GERAL											
11 007 0031 4900 0000					9 484 000			9 484 000			
CONDOMINIO E MANUTENCAO GERAL					9 484 000			9 484 000			
ASSIGNACAO AS COMISSOES MECANICAS PARA A MANUTENCAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO VOLUNTARIO E COLECCOES DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, MODERNIZACAO, PATROCINIO, PLANEJAMENTO, SUPERVISAO, DOCUMENTACAO, PATROCINIO, PLANEJAMENTO, SUPERVISAO E DOCUMENTACAO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, SOCIAIS, EDUCACIONAIS, TRANSPORTES, TELECOMUNICACOES, FORMAS E ADAPTACOES DE INOVACAO, TELECOMUNICACOES, ETC.					9 484 000			9 484 000			
SISTEMA DE INFORMATICA MANUTENCAO (UNIDADE) - I					6 472 000			6 472 000			
SISTEMA DE INFORMATICA MANUTENCAO (UNIDADE) - I					6 472 000			6 472 000			
SISTEMA DE INFORMATICA MANUTENCAO (UNIDADE) - I					6 472 000			6 472 000			
11 007 0032 4900 0000					2 991 000			2 991 000			
AÇÕES DE INFORMATICA					2 991 000			2 991 000			
SISTEMA DE INFORMATICA MANUTENCAO (UNIDADE) - I					2 991 000			2 991 000			
SISTEMA DE INFORMATICA MANUTENCAO (UNIDADE) - I					2 991 000			2 991 000			
CIENCIA E TECNOLOGIA					9 312 000				9 312 000		
INOVACAO E PATENTES					9 312 000				9 312 000		
11 010 0374 3387 0000					9 312 000				9 312 000		
PROGRAMA DE MODERNIZACAO					9 312 000				9 312 000		
MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS, BASES OPERACIONAIS, APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACAO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O AVANÇO TECNOLÓGICO					9 312 000				9 312 000		
SERVIDORES BENEFICIARIOS (UNIDADE) - I					9 312 000				9 312 000		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - I					9 312 000				9 312 000		
AREA REFORMADA (R\$) - 10 076					9 312 000				9 312 000		
11 010 0375 3382 0002					264 000			264 000			
PROGRAMA DE MODERNIZACAO DO INPI					264 000			264 000			
PROGRAMA DE MODERNIZACAO DO INPI					264 000			264 000			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - I					264 000			264 000			
AREA REFORMADA (R\$) - 10 076					264 000			264 000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					264 000				264 000		
PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					264 000				264 000		
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					264 000				264 000		
10 084 0492 2012 0000					264 000				264 000		
CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					264 000				264 000		
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO DE EMPREGO E O ABONO DE 120 DIAS DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL					264 000				264 000		
10 084 0492 2012 0001					264 000				264 000		
CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					264 000				264 000		
TOTAL FISCAL				230	264 000				264 000		
TOTAL					19 040 000			9 728 000	9 312 000		

AS QUANTIDADES EM UNIDADES REPRESENTAM SUAS POSICOES ATUAIS

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E M S P D	ID. FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR	
										R\$	1.00
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			267.000			267.000					
POLITICA EXTERIOR			267.000			267.000					
COOPERACAO INTERNACIONAL			267.000			267.000					
03.072.0411.2017 PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			267.000			267.000					
PROMOVER A PRESENCIA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZOES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, CULTURAL, TECNOLÓGICA E TECNOLÓGICA.			267.000			267.000					
- CONTRIBUICAO PARA UNIDADES: 1			267.000			267.000					
03.072.0411.2017.0107 ATILHO AMERICANO E DO CANHIN DE (INCLUI PARTICIPACAO ECONOMICA E SOCIAL - CONTRIBUICAO PARA UNIDADES) * 1	F	72	0			267.000					
TOTAL FISCAL			267.000			267.000					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E M S P D	ID. FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR	
										R\$	1.00
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			148.000			148.000					
SAUDE			148.000			148.000					
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			148.000			148.000					
03.072.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			148.000			148.000					
ASSISTENCIA A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENCAO DE HOSPITALS PROPRIOS			148.000			148.000					
03.072.0428.2004.0105 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	109	0			148.000					
TOTAL SEGURANCA			148.000			148.000					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E M S F	ID	FTE	T O T A L	PESSOAL F ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
											USO	1.00
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO												
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL												
ORÇAMENTO ECONOMICO FINANCEIRO												
03 009 0042 2242												
REGULAMENTACAO E FISCALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS												
ASSISTENCIA O DESENVOLVIMENTO E O FUNCIONAMENTO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS, CRIANDO CONDIÇÕES FAVORAVES OU INIBITÓRIAS DESTINADAS A CRIAR CONDIÇÕES ARTIFICIAIS DE DEMANDA, OFERTA OU PREÇOS												
03 009 0042 2242 0001												
REGULAMENTACAO E FISCALIZACAO EM MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS												
TOTAL				5 000			5 000					

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E M S F	ID	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
											USO	1.00
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO												
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL												
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO												
03 009 0045 4248												
COORDENACAO E ORIENTACAO NA ELABORACAO ORÇAMENTARIA												
PROMOVER O APERFEIÇAMENTO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE E DE PLANEJAMENTO DOS OBJETIVOS DAS POLITICAS ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E SOCIAL DO GOVERNO												
PRODUTO DE LEI ORÇAMENTARIA E LEI ORÇAMENTO (LIMITADIES)												
03 009 0045 4248 0001												
ELABORACAO ORÇAMENTARIA												
PRODUTO DE LEI ORÇAMENTARIA E LEI ORÇAMENTO (LIMITADIES)												
03 009 0045 4248 0001												
ELABORACAO ORÇAMENTARIA												
PRODUTO DE LEI ORÇAMENTARIA E LEI ORÇAMENTO (LIMITADIES)												
TOTAL				267 000			267 000					

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 25255 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - IPEA
 ANEXO 11
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	L	M	S	D	F	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	IMPOS. E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	R\$
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							148.000			148.000				148.000
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL							148.000			148.000				148.000
ESTUDIOS E PESQUISAS ECONOMICAS SOCIAIS							148.000			148.000				148.000
03 008 0045 2286							148.000			148.000				148.000
PROMOVER A MANUTENCAO DO INSTITUTO COMO FORMA DE VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE PESQUISA E INVESTIMENTOS EM ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, COMERCIALIZACAO DA REALIDADE BRASILEIRA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DO SISTEMA. 03 008 0045 2288 0005 CANCELAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE PESQUISA ECONOMICA							148.000			148.000				148.000
							148.000			148.000				148.000
TOTAL FISCAL							148.000			148.000				148.000

ANEXO III
 ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			CATEGORIA ECONOMICA
	ESPECIFICACAO	ESF.	DESCOBRAMENTO	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.997.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS			2.997.000
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS			2.997.000
1990.06.03 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS	FIS	2.997.000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1.000.000
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1.000.000
2560.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS			1.000.000
2560.04.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS	FIS		1.000.000	
TOTAL FISCAL				3.997.000

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DO GERAL DO CACAU

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			1.777.000
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	FIS		1.777.000	
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	FIS		1.777.000	
TOTAL FISCAL					1.777.000

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			23.190.991
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	FIS		67.940	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		38.183	
1312.00.00	ARRENDAMENTOS	FIS	38.183		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		19.767	
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	19.767		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		22.636.171	
1600.11.01	METROLOGIA LEGAL E CERTIFICATORIA DELEGADA	FIS	21.375.188		
1600.11.03	METROLOGIA LEGAL	FIS	1.160.983		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		596.880	
1920.00.00	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES	FIS		596.880	
1921.00.00	INDENIZACÖES	FIS	14.978		
1922.00.00	RESTITUICÖES	FIS	581.902		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			136.009
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		136.009	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	FIS		136.009	
2219.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	FIS	136.009		
TOTAL FISCAL					23.327.000

ANEXO III
ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			19.040.000
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		43.883	
1300.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		43.883	
1300.00.00 TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMOVEIS	FIS	43.883		
1500.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		18.996.117	
1600.01.02 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	383.307		
1600.23.00 SERVIÇOS DE REGISTRO DE MARCAS, DE PATENTES E DE TRANSFERENCIAS DE TECNOLOGIA	FIS	18.612.810		
TOTAL FISCAL				19.040.000

ANEXO III
ACRESCIMO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			148.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		148.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		148.000	
1711.01.60 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	SEG	148.000		
TOTAL SEGURIDADE				148.000

ANEXO IV	REDUÇÃO
----------	---------

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25255 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - IPEA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			148.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		148.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		148.000	
1711.01.50	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	148.000		
TOTAL FISCAL					148.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
 - II - os provenientes de excesso de arrecadação;
 - III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.
 - IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
-

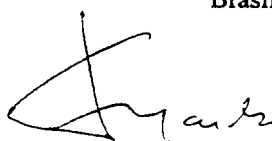
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 961, DE 1999-CN
(Nº 1.447/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de R\$ 10.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 7 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 404 /MP

Brasília, 30 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério de Minas e Energia e o Ministério do Meio Ambiente solicitam a abertura de crédito especial no valor global de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com os objetivos a seguir discriminados:

	RS 1,00
Ministério de Minas e Energia	8.000.000
O crédito é destinado ao financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem desenvolvidos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme prescreve o art. 50, § 2º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. A adequada alocação dos recursos orçamentários contribuirá para o desenvolvimento do setor, propiciando o levantamento de dados técnicos e a delimitação dos blocos nas bacias sedimentares, visando à concessão das atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.	
Ministério do Meio Ambiente	2.000.000
O crédito proposto possibilitará o desenvolvimento de estudos e projetos destinados à preservação do meio ambiente, bem como à recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo, em cumprimento ao estabelecido no art. 50, § 2º, inciso II, da Lei nº 9.478, de 1997	

2. Os recursos necessários à abertura do crédito são provenientes do excesso de arrecadação da receita de Participação Especial, conforme demonstrado no quadro abaixo, em cumprimento ao disposto no art. 12, § 7º da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998.

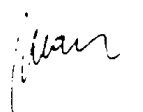
Descrição	Fonte	Lei 1999	Reestimativa	R\$ 1.00	
				Excesso	de Arrecadação
1220.22.05 – Participação Especial	138		01	20.000.000	20.000.000

3. A Participação Especial é decorrente da arrecadação de recursos oriundos das atividades de produção de petróleo e gás natural, nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade. A base de cálculo consiste na receita líquida da produção de petróleo e gás natural do campo, no período-base de incidência, que é de um trimestre. Trata-se de receita nova, não incluída na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), por inexistirem informações seguras sobre a sua provável arrecadação, na época de elaboração da proposta orçamentária de 1999. A referida receita, regulamentada pelo Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, tem previsão de arrecadação em outubro de 1999, de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Desse montante, quarenta por cento são destinados à Agência Nacional do Petróleo e dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, sendo cada uma dessas cotas-partes vinculada à respectiva programação objeto do crédito, conforme determina o art. 50, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 9.478, de 1997.

4. O crédito em questão encontra-se em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição, e de conformidade com os arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, mediante projeto de lei, por se tratar de crédito especial, tendo em vista o atendimento de despesas para as quais não constam categorias de programação na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 9.789, de 1999).

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o correspondente Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 404 DE 30 / 09 / 99**

Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de incluir categoria de programação no orçamento do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, para financiar estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, e estudos destinados à preservação do meio ambiente, bem como à recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, mediante projeto de lei, conforme os arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V. da Constituição.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente, é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), oriundos de excesso de arrecadação de recursos vinculados do Tesouro Nacional:

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Positivo, tendo em vista que o crédito destinado ao Ministério do Meio Ambiente visa à preservação do meio ambiente e à recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de R\$ 10.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de excesso de arrecadação de receitas vinculadas.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita da Agência Nacional de Petróleo – ANP, na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32385 - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP

09 1.00

CREDITO ESPECIAL

ESPECIFICACAO	EM FIDEJUS	FTE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS						AMORTIZACAO DA DIVIDA	
			TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS		
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			9 000 000				9 000 000			
PETROLEO			9 000 000				9 000 000			
EXTRACAO E BENEFICIAMENTO			9 000 000				9 000 000			
09 052 0290 5720 ESTUDIOS E SERVICIOS DE GEOLOGIA E GEOPISICA APLICADOS A PROSPECÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			9 000 000				9 000 000			
ESTUDIOS E SERVICIOS DE GEOLOGIA E GEOPISICA APLICADOS A PROSPECÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			9 000 000				9 000 000			
09 052 0290 5720 0001 ESTUDIOS E SERVICIOS DE GEOLOGIA E GEOPISICA APLICADOS A PROSPECÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	F 940	0 128	9 000 000				9 000 000			
TOTAL FISCAL			9 000 000				9 000 000			

44000 - MINISTERIO DO METO AMBIENTE
44101 - MINISTERIO DO METO AMBIENTE

09 1.00

CREDITO ESPECIAL

ESPECIFICACAO	EM FIDEJUS	FTE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS						AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
			TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS		
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			2 000 000				2 000 000			
PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			2 000 000				2 000 000			
PROTECCAO A FLORA E FAUNA			2 000 000				2 000 000			
03 017 0103 8168 ESTUDIOS VOLTADOS A PRESERVACAO AMBIENTAL E A REUP. DE DANOS CAUSADOS PELA INDUSTRIA DO PETRÓLEO			2 000 000				2 000 000			
REALIZAR ESTUDIOS E PROJETOS RELACIONADOS COM A PRESERVACAO DO METO AMBIENTE E RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS PELA INDUSTRIA DO PETRÓLEO			2 000 000				2 000 000			
03 017 0103 8168 0001 ESTUDIOS VOLTADOS A PRESERVACAO AMBIENTAL E A REUP. DE DANOS CAUSADOS PELA INDUSTRIA DO PETRÓLEO	F 940	0 128	2 000 000				2 000 000			
TOTAL FISCAL			2 000 000				2 000 000			

ANEXO II

ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 32265 - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			8.000.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		8.000.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		8.000.000	
1711.01.46	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	FIS	8.000.000		
				TOTAL FISCAL	8.000.000

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do art. 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

DECRETO Nº 2.705, DE 03 DE AGOSTO DE 1998

Define critérios para cálculo e cobrança das participações governamentais de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, aplicáveis às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, e dá outras providências.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

.....

Art. 50. O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República.

§ 1º A participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor.

§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:

I - quarenta por cento ao Ministério de Minas e Energia, para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º;

II - dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo;

III - quarenta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV - dez por cento para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

§ 3º Os estudos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior serão desenvolvidos pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso LX do art. 8º.

LEI Nº 9.692, DE 27 DE JULHO DE 1998.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999 e dá outras providências.

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

Nº 186, de 1999 (nº 1.445/99, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995 (nº 5.957/90, na Casa de origem), que revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, sancionado e transformado na Lei nº 9.842, de 7 de outubro de 1999.

(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 183, de 1999, de 30 de setembro último, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 387, de 1999, do Senador Ademir Andrade; e

Nº 1.019, de 1999, de 30 de setembro último, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 408, de 1999, do Senador Romeu Tuma.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nº 252, de 1999, de 4 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 424, de 1999, do Senador Paulo Souto.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 794, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173, de 1999, (nº 1.314/99, na origem), do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 6-10-99, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Romeu Tuma (em anexo ao Parecer), sobre a Mensagem nº 173, de 1999, do Senhor Presidente da Repú-

blica, opina pela aprovação da escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Álvaro Dias** – **Maria do Carmo Alves** – **José Alencar** – **Amir Lando** – **Pedro Piva** – **Iris Rezende** – **Pedro Simon** – **Édison Lobão** – **Bello Parga** – **Luzia Toledo** – **Sérgio Machado** – **Eduardo Suplicy** – **José Eduardo Dutra** – **Antonio Carlos Valadares.**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Por intermédio da Mensagem nº 1.314, de 21 de setembro de 1999 (fls. 1), o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, submete à consideração dos Senhores Membros do Senado Federal o nome do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.

2 – Conforme o **currículum vitae** anexo (fls. 2 e 4), o indicado presidencial nasceu em Ponta Porã – MS, em 3 de março de 1934. Havendo sentado praça em 2 de fevereiro de 1953, galgou os postos seguintes, alternadamente, por antiguidade, merecimento e escolha, atingindo o de General-de-Exército, pela última modalidade, em 31 de março de 1997.

3 – Egresso da Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN –, onde concluiu o curso da Arma de Cavalaria, 1955, com equivalência ao curso de pós-graduação, passou, igualmente, pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, o que lhe propiciou acesso à condição de Oficial Superior, a partir, de 1965. Entre os anos de 1972 e 1973, cursou a Escola de Comando e Estado Maior do Exército e de Altos Estudos Militares, o que tornou apto a concorrer ao generalato e integrar Estado-Maiores de grandes unidades e comandos da Força Terrestre. Acrescentando-se, ainda, os Cursos de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas da Escola Superior de Guerra – Brasil e os avançados sobre blindados (Estados Unidos) e estratégicos de defesa (Inglaterra). Finalmente, fez o Curso de Política Exterior da Universidade de Kentucky, nos Estados Unidos.

4 – Em servindo no Brasil, exerceu o comando ou o ofício de instrutor de várias organizações militares, seja como oficial superior ou oficial-general (fls. 3).

5 – O militar em foco é portador de várias condecorações nacionais (fls. 4).

6 – Por derradeiro, entendemos que os Senhores Senadores Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já possuem os elementos informativos suficientes e necessários para que a apreciação do nome do Senhor José Luiz Lopes da Silva, indicado pelo Senhor Presidente da República para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.

É o relatório.

Sala das Comissões, . – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator.

PARECER Nº 795, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1999 (nº 31, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, que tratam de revisão da alocação de capital, quorum e estrutura de votação, aprovado por ocasião da 34ª Assembléia Anual de Governadores, realizada em Abidjan, Costa do Marfim.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para efeitos de outorga legislativa, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1999 (nº 31, de 1999, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, que tratam de revisão da alocação de capital, **quorum** e estrutura de votação, aprovado por ocasião da 34ª Assembléia Anual de Governadores, realizada em Abidjan, Costa do Marfim”.

Encaminhando o texto das modificações acordadas no âmbito do Convênio em apreço, vem a Mensagem Presidencial nº 1.126, de 1998.

Quanto ao conteúdo das modificações, cumpre aduzir que se referem aos arts. 5(4), 31(2), 34(2), 35(2) e 35(3). A primeira modificação diz que, quando do aumento de capital, a alocação das ações a serem subscritas entre os grupos de países resultará em que os membros regionais terão 60% do poder votan-

te e os não-regionais, 40%. A segunda modificação, art. 31(2), refere-se ao **quorum** para as reuniões de governadores, fixando o número mínimo em 70% do poder votante representado pelos governadores.

A emenda ao art. 34(2) refere-se ao **quorum** para as reuniões de diretores, fixando-lhe o número também em 70% do poder votante.

A emenda ao art. 35(2) refere-se à maioria de votos para decisão na reunião de governadores. Cada governador terá direito de dar os votos do membro por ele representado e a maioria se perfaz com sessenta e seis e dois terços por cento do poder votante dos membros representados na reunião, salvo em questões que se declarem importantes, quando a maioria exigida para decisão será de 70% do poder votante total.

O art. 35(3) refere-se à maioria para votação de decisões no Conselho de Diretores. Cada diretor, de forma unitária, dá os votos dos países membros que participaram de sua eleição e compõem seu grupo constituinte. O **quorum** normal é de sessenta e seis e dois terços por cento do poder votante representado na reunião e, em questões importantes para determinado membro, será elevado, a pedido do citado membro, a 70% do poder votante total.

É o relatório.

II – Voto

Trata-se de ato internacional deliberado no âmbito e que não apresenta nenhum comprometimento de interesses nacionais maiores, devendo ser ratificado pelo Brasil, até por razões de aperfeiçoamento formal do sistema criteriosamente discutido, negociado e pactuado.

Por derradeiro, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1999 (nº 31, de 1999, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, que tratam de revisão da alocação de capital, **quorum** e estrutura de votação, aprovado por ocasião da 34ª Assembléia Anual de Governadores, realizada em Abidjan, Costa do Marfim”.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 1999. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Gilberto Mestrinho** – **Wellington Roberto** – **Tião Viana** – **Moreira Mendes** – **Ludio Coelho** – **Eduardo Suplicy** – **José Jorge** – **Mauro Miranda** – **Pedro Piva**.

PARECER Nº 796, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993 (nº 3.343, de 1989, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993 (nº 3.343, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre o acréscimo de inciso VII ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, procedendo adequações redacionais em obediência à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, de 1999. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Nabor Júnior** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 796, DE 1999

Altera os arts. 130, 131, 134 e 147 e revoga o parágrafo único do art. 146 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 130, 131, 134 e 147 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 130.”

“§ 3º O período de férias, superior a 20 (vinte) dias poderá ser desdobrado em até três partes, mediante acordo escrito, individual ou coletivo.”

“Art. 131.”

“VII – autorizada por norma legal que conceda ao empregado o direito de não sofrer qualquer desconto em sua remuneração ou salário, em decorrência da mesma ausência.”

“.....”

“Art. 134. Inexistindo acordo escrito, individual ou coletivo, que regule a matéria de forma diversa, as férias serão concedidas

por ato do empregador, em um só período, nos seis meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.”(NR)

“§ 1º Por decisão unilateral do empregador, somente em casos excepcionais as férias poderão ser concedidas em 2 (dois) períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.”(NR)

“§ 2º Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez, ressalvado o disposto em acordo escrito, individual ou coletivo.”(NR)

“.....”

“Art. 147. Na cessação do contrato de trabalho, o empregado, desde que não haja sido demitido por justa causa, terá direito, na forma do art. 130, à remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de 1/12 (um doze avo) por mês de serviço ou fração superior a 14 (catorze) dias.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o parágrafo único do art. 146 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PARECERES NºS 797 E 798, DE 1999

Sobre Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos.

PARECER Nº 797, DE 1999

(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, de autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara, institui o Dia nacional da Doação de Órgãos, a ser anualmente celebrado no dia 27 de setembro.

O parágrafo único da proposição em epígrafe determina que será promovida campanha de estímulo à doação de órgãos, no período de duas semanas imediatamente anteriores à data fixada, de acordo com o preceituado pelo parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Exame

A Lei nº 9.434/97, colocou o problema da doação de órgãos na pauta do debate nacional. No entanto, apesar de toda a divulgação que cercou sua entrada em vigor, a doação, no Brasil, ainda é um ato excepcional, quase raro. Uma grande maioria das famílias mantém a atitude de recusa em ceder os órgãos de um parente morto, mesmo tendo conhecimento do quadro penoso vivenciado por centenas de pessoas que aguardam essa oportunidade para salvar suas vidas.

É bem verdade que, em outros países onde o transplante é prática usual, o desequilíbrio observado entre as listas de espera e de doação não é novidade. Mesmo em nações do chamado Primeiro Mundo, como os Estados Unidos, onde a informação é prioridade, esse fato é evidenciado por índices estatísticos.

No entanto, a disparidade aumenta dramaticamente quando fala em doação de órgãos no Brasil. Enquanto nos Estados Unidos existem 20 doadores para cada milhão de habitantes, entre nós a cifra desaba para 4 doadores por milhão de habitantes.

Nesse cenário, o esclarecimento e o estímulo são de fundamental importância para a reversão do acanhado número de doadores. É preciso que o assunto passe a fazer parte do cotidiano das pessoas e a informação tem papel preponderante na obtenção desse objetivo.

A criação do Dia Nacional da Doação de Órgão vem contribuir para a ampliação do conhecimento sobre o tema nas duas semanas que atendem a celebração da data. Os resultados proporcionados pelo noticiário intensivo, previsto no projeto em análise, serão certamente observados no aumento do número de doadores. Única oportunidade de vida para inúmeras pessoas que podem ser salvas por esse gesto, a doação de órgãos deve ser difundida da forma mais ampliada possível.

O mérito da proposição em análise é, a nosso ver, inquestionável. O dia de São Cosme e Damião, escolhido para a celebração da data e marcado por grande festividade em algumas regiões do País, poderá trazer, também, para o cotidiano dos brasileiros a importância de se ampliar o quadro de doação de órgãos entre nós.

III – Voto

Nesse sentido, tendo apreciado o mérito e a técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, e não encontrando óbices de natureza constitucional ou jurídica, pronunciamos-nos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. –
Freitas Neto, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Pedro Simon** – **Geraldo Cândido** – **Heloísa Helena** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **Gilvam Borges** – **José Jorge** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Luzia Toledo** – **Leomar Quintanilha** – **Edison Lobão**.

PARECER Nº 798, DE 1999

(Da Comissão de Assuntos Sociais
em decisão terminativa)

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

É submetido à decisão terminativa desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, que tem por finalidade instituir o Dia Nacional da Doação de Órgãos, a ser celebrado anualmente no dia 27 de setembro.

O parágrafo único da proposição ora em exame determina que seja promovida, no período de duas semanas imediatamente anteriores à data fixada, campanha diária de estímulo à doação de órgãos, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, conhecida sob o apelido de Lei de Transplantes.

Em sua justificativa, o autor da matéria alega que, embora a doação de órgãos constitua “um ato inigualável de amor e solidariedade”, no Brasil a “cultura da doação” ainda não se consolidou devido à ausência de campanhas de esclarecimento. A criação do “um dia específico para celebrar a doação de órgãos” objetiva, portanto, estimular a formação dessa consciência.

A matéria foi anteriormente submetida à discussão na Comissão de Educação, onde recebeu parecer favorável do nobre Senador Geraldo Althoff.

Uma vez na Comissão de Assuntos Sociais, não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, suscitou a discussão a respeito do problema da doação de órgãos no Brasil. Amplamente divulgada ao entrar em vigor, a Lei de Transplantes estabelece, em seu parágrafo único, a realização periódica, por parte dos órgãos de gestão nacional, regional e local do Sistema Único de Saúde, de campanhas de esclarecimento público dos benefícios da doação de órgãos.

Lamentavelmente, não obstante o debate travado inicialmente e a divulgação que cercou a promulgação da lei, no Brasil a doação de órgãos continua sendo uma prática pouco comum.

A ausência de campanhas efetivas de esclarecimento faz com que os índices de doação no País sejam irrisórios, se comparado aos países do denominado Primeiro Mundo. Enquanto na Europa existem 40 doadores para cada milhão de habitantes e nos Estados Unidos 20 doadores por milhão, no Brasil esse índice cai para 4 doadores por milhão de habitantes.

O medo, a desinformação e o preconceito que costumam cercar a doação e o transplante de órgãos, responsáveis pelo desequilíbrio entre as longas listas de espera e as reduzidas listas de doação, estão presentes também nos países desenvolvidos, onde o transplante é prática comum e a informação é vista como prioritária. No entanto, há nesses países o firme interesse em combater a desinformação, em reverter ou amenizar a cruel desproporção entre a espera e a doação de órgãos.

Aqui, onde a informação tem sido negligenciada, essa disparidade assume proporções dramáticas, pois a falta de conhecimento alimenta o preconceito e dificulta a superação de questões culturais, particularmente aquelas de cunho religioso. Por conseguinte, a maioria das famílias, expostas à dor da perda, recusa-se a doar os órgãos de um parente morto, ainda que tal gesto possa salvar outras vidas.

O desequilíbrio entre espera e doação, evidenciado pelos índices estatísticos, revela a complexidade do problema, que envolve temas delicados e caros à sociedade. Todavia, a despeito de consistir em uma decisão a **priori** de **foro** íntimo, a doação de órgãos possui uma dimensão social, que é imprescindível explicitar, estimular e difundir. É necessário fomentar o debate em torno da questão, a fim de dirimir dúvidas, diluir angústias religiosas e culturais que, sem dúvida, pesam na difícil decisão de doar uma parte de um ente querido para salvar a vida de alguém que não se conhece. A informação e

o esclarecimento são instrumentos essenciais para reverter esse quadro.

A criação do Dia Nacional da Doação de Órgãos irá contribuir sobremaneira para a ampliação do conhecimento a respeito do assunto, uma vez que prevê a promoção diária de campanha de estímulo à doação de órgãos, nas duas semanas consecutivas que o antecedem e que atendem à celebração da data. A divulgação que adivirá desse período certamente acarretará uma maior conscientização sobre o tema, que resultará no aumento do número de doadores.

A idéia de fazer coincidir o Dia Nacional da Doação de Órgãos com o dia em que se homenageia a Cosme e Damião é muito oportuna. Exemplos de abdição, de dedicação ao próximo e ao exercício da medicina, os dois foram médicos e fazem parte da história mitológica dos transplantes no Ocidente. Atribui-se a ambos o transplante de uma perna retirada de uma pessoa falecida, em um indivíduo que acabara de ter a sua amputada. O episódio, narrado pelo pintor Alonso de Sedano, e citado pelo autor da matéria em sua justificação, traduz, de maneira emblemática, o real significado da doação de órgãos, ou seja, a transformação da morte em vida.

Tendo em vista que o dia dedicado a Cosme e Damião costuma ser associado, simbolicamente, a atos de doação, a coincidência entre as duas datas, proposta pelo autor do projeto, serviria para reforçar o princípio da solidariedade que deve nortear os indivíduos e suas famílias em suas atitudes para com o próximo.

A proposição em análise possui o mérito de incentivar a difusão de informações e o necessário esclarecimento sobre a doação de órgãos, possibilitando, desse modo, o aumento do número de doações em nosso País. A consciência de que a vida muitas vezes depende de um único gesto, trará, acredito, a milhares de pessoas que hoje sofrem a angústia da espera, o benefício de uma segunda chance.

Por todo o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 1999. – **Osmar Dias**, Presidente – **Tiã Viana**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Leomar Quintanilha** – **Juvêncio da Fonseca** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Pedro Simon** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **Emília Fernandes** – **Marluce Pinto** – **Moreira Mendes** – **Luiz Estevão** – **Maria do Carmo Alves** – **Carlos Bezerra** – **Jonas Piniheiro** – **Heloísa Helena**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 415/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	ABSTENCAO
CARLOS BEZERRA	✓			1)VAGO			
GILVAN BORGES				2)JOSE SARNEY			
JOSE ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVAO	✓			4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	✓			5)JOAO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	✓			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON	✓			7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSE FOGACA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	ABSTENCAO
JONAS PINHEIRO	✓			1)EDISON LOBAO			
JUVENCIO DA FONSECA	✓			2)FREITAS NETO			
DIALMA BESSA				3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	✓			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	✓			5)JOSE AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	✓			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	✓			7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI				8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	ABSTENCAO
ANTERO PAES DE BARROS				1)ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES				2)LUZIA TOLEDO			
LUCIO ALCANTARA				3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG				5)TEOTONIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA				6)ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENCAO
GERALDO CANDIDO (PT)	✓			1)EMILLA FERNANDES (PDT)	✓		
MARINA SILVA (PT)				2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIAO ROCHA (PDT)				3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	✓			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIAO VIANA (PT)	✓			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PPB	SIM	NAO	ABSTENCAO
LEOMAR QUINTANILHA	✓			1)ERNANDES AMORIM			

TOTAL: 16 SIM: 16 NAO: — ABSTENCAO: —

SALA DAS REUNIÇÕES, EM 06/10/1999

SENADOR

Antonio Carlos Valadares
Presidente

PARECER Nº 799, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 55, de 1997 (nº 127/97, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal que encaminha para os fins previstos no art. 52, X da Constituição Federal, cópia do acórdão, tramitado em julgado proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 161.031, através do qual declarou a inconstitucionalidade da expressão vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28-12-84, do Estado de Minas Gerais,

com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14-3-89.

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares

I – Relatório

Mediante o Ofício "S" nº 55, de 1997 (Of. nº 127/P-MC, de 10 de julho de 1997, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso Mello, encaminha a esta Casa o acórdão proferido por aquela Corte de Justiça nos autos do Recurso Extraordinário nº 161.031-0/210 – MG, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

O Plenário da Suprema Corte, em 24 de março de 1997, decidiu:

"Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, na confor-

midade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por votação majoritária, em conhecer e dar provimento ao recurso, declarando incidentalmente a inconstitucionalidade da expressão vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma: constante da parte final da alínea **b**, do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28 de dezembro de 1984, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14 de março de 1989, vencidos os Ministros Vilmar Galvão e Octávio Gallotti, que dele não conheciam.”

Reza a ementa do acórdão em referência, de autoria do Ministro-Relator Marco Aurélio:

“ICMS – Princípio da não-cumulatividade – Mercadoria Usada – Base de Incidência Menor – Proibição de Crédito – Inconstitucionalidade. Conflita com o Princípio da não-cumulatividade norma vedadora da compensação do valor recolhido na operação anterior. O fato de ter-se a diminuição valorativa da base de incidência não autoriza, sob o ângulo constitucional, tal proibição. Os preceitos das alíneas **a** e **b**, do inciso II, do § 2º, do art. 155 da Constituição Federal somente têm pertinência em caso de isenção ou não-incidência no que voltadas à totalidade do tributo, institutos inconfundíveis com o benefício fiscal em questão.”

Oficiou o Ministério Público, em parecer da Subprocuradora-Geral da República Anadyr de Mendonça Rodrigues, que concluiu pelo conhecimento e provimento do Recurso Extraordinário nº 161.031-0/210 – MG.

É o relatório.

II – Voto

Nos termos do inciso X da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal “suspender a execução, no todo em parte de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”. Segundo dispõe o inciso III do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a este Colegiado apresentar o respectivo projeto de resolução.

A decisão do Supremo Tribunal Federal é definitiva e foi tomada pelo voto da maioria absoluta dos seus membros (art. 97, da Constituição Federal). O

ofício remetido pelo Sr. Ministro Celso de Mello, Presidente do STF, encaminha cópia do texto do decreto inquinado de inconstitucional, do acórdão transitado em julgado, do parecer da Procuradoria-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento (art. 387, RISF).

Diante do exposto, satisfeitos os requisitos constitucionais e regimentais e com a finalidade de atribuir força executória à referida decisão, propõe-se o seguinte projeto de resolução, que suspende a execução da expressão “vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma”, constante da parte final da alínea **b**, do inciso III do art. 22, do Decreto nº 24.224, de 28 de dezembro de 1984, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14 de março de 1989.

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 102, DE 1999

Suspende a execução da expressão “vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma”, constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28 de dezembro de 1984, no Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14 de março de 1989.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução da expressão “vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma”, constante da parte final da alínea **b** do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28 de dezembro de 1984, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14 de março de 1989, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal nos autos do recurso Extraordinário nº 161.031-0/210 – MG, conforme comunicação feita pela Corte, nos termos do Ofício nº 127/P – MC, de 10 de julho de 1997.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Ramez Tebet** – **Álvaro Dias** – **Amir Lando** – **Eduardo Suplicy** – **José Alencar** – **Jefferson Péres** – **José Eduardo Dutra** – **Lucio Alcântara** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Bernardo Cabral** – **Romeu Tuma** – **Luzia Toledo**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Processo Nº 45, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
VAGO				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4 -LUIZ ESTEVAO			
JOSE FOGACA	X			5- NEY SUASSUNA			
RO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO			
TEZ TEBET	X			7- JOSÉ ALENCAR	X		
FRTO REQUIAO	X			8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPINO				2- DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO				3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				4- JUVÊNCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO	X			4- ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO				5- TEOTÔNIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)	X			1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			4- EDUARDO SPILICY (PT)	X		

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

Sala das reuniões, em 2/10/1999

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público.

*Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o **de cujus** possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior.

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo, ou outro Estado, ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores.

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

* EC Nº 3/93.

V – é facultado ao Senado Federal:

a) Estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflitos específicos que envolva interesse de estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, alínea **g**, alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços ao consumidor final localizado em outro estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea **a** do inciso anterior, caberá ao estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação das mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, **a**;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivadas de petróleo, combustíveis e minerais do País.

PARECER Nº 800, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/64, 1997 (nº 149/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal as cópias da certidão de trânsito em julgado e do acordo proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 198.506, refe-

rente à Lei Municipal nº 2.677, de 27-12-83, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.083, de 14-7-87, do Estado de São Paulo.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

1 – Por intermédio do Ofício “S” nº 64/97 (Of. nº 149/P-MC, de 20 de agosto de 1997), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópias da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 198.506, do Estado de São Paulo, do parecer da Procuradoria-Geral da República e da Lei nº 2.677, de 27-12-83, com a redação que lhe deu a Lei nº 3.083, de 14-7-87, ambas do Município de Jundiaí, no Estado de São Paulo.

2 – De acordo com relatório do Senhor Ministro Ilmar Galvão:

“Trata-se de recurso extraordinário que, na forma do art. 102, III, **a**, da Constituição, foi interposta pelo Município de Jundiaí, contra acórdão do Primeiro Tribunal de Alçada de São Paulo que exonerou contribuinte do IPTU de recolher o tributo, relativo ao exercício de 1990, calculado com base em alíquota progressiva, na forma prevista no art. 14-A, da Lei municipal nº 2.677, de 27-12-83, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 3.083, de 14 de julho de 1987.

Sustentou o recorrente haver a referida decisão ofendida o art. 156, § 1º, da Carta de 88, que prevê a progressividade do IPTU de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.”

3 – em longo e bem fundamentado voto, o doutor Relator, após citar a doutrina relativa às duas principais correntes de juristas patrícos que já se debruçaram sobre a controvertida questão da progressividade do IPTU, lembrou ter o Supremo Tribunal Federal, no RE 153.771 – MG e no RE 205.464 – SP, concluído pela inconstitucionalidade dispositivos que a adotavam, e afirmou:

“No primeiro precedente mencionado, demonstrou o eminente Relator, com apoio

em numerosos doutrinadores estrangeiros e nacionais, em voto que mereceu a aprovação da quase totalidade de seus pares, que a progressividade de natureza fiscal, prevista no § 1º do art. 145 da Constituição, porque fundada na capacidade econômica do contribuinte, aquilatada mediante identificação do patrimônio, dos rendimentos e das atividades econômicas do contribuinte, não tem sentido quando se está diante do IPTU, que no sistema tributário nacional é “inequivocadamente um imposto real, porquanto tem ele como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel localizado na zona urbana do município, sem levar em consideração a pessoa do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor.

(...) Meu voto, portanto declara a inconstitucionalidade do art. 14 – A, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº 2.677, de 27-12-83, do Município de Jundiaí, com a reação que lhes deu a Lei nº 3.083, de 14-7-87 e, em consequência, não conhece do recurso.”

4 – Dissentiu da posição do relator, Ministro Ilmar Galvão, o eminente Ministro Carlos Velloso, aliás, reafirmando seu entendimento quando dos julgamentos dos dois mencionados recursos extraordinários, qual seja o de que “a progressividade do IPTU, nos termos como se apresenta, é compatível com a Constituição”, daí ter se manifestado pelo conhecimento e provimento do recurso, posição também adotada pelo representante do Ministério Público Federal.

É o relatório.

II – Voto

5 – Conforme disposição constitucional – art. 52, X – compete privativamente ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”. Nesse sentido, o Regimento Interno do Senado Federal, nos arts. 386, 387 e 388 disciplina os procedimentos relativos à suspensão da execução de lei declarada inconstitucional. Assim, a comunicação do Presidente daquela Corte de Justiça, consubstanciada no ofício supra-referido com seus anexos, preenche as exigências regimentais, ressaltando o fato de não ter sido

anexada (art. 387 do RI) à lei cujos dispositivos foram declarados inconstitucionais. Todavia, considerando que o eminente relator Ministro Ilmar Galvão, em seu voto, transcreve o art. 14-A e seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei municipal nº 2.677/83, com a redação dada pela Lei nº 3.083/87, opinamos no sentido de se declarar aquela obrigação plenamente suprida. Desse modo, resta agora a esta Comissão formular o projeto de resolução suspendendo a execução dos dispositivos mencionados, o que fazemos nos termos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1999

Suspende, em parte, a execução da Lei nº 2.677/83, com a redação dada pela Lei nº 3.083/87, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo.

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos de lei, constante da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 198.506-2 – São Paulo, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 14-A e seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei municipal nº 2.677, de 27-12-83, com a redação que lhe deu a Lei nº 3.083, de 14-7-87, ambas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. – José Agripino, Presidente – José Fogaça, Relator – Amir Lando – José Alencar – Jefferson Pêres – Eduardo Suplicy – Álvaro Dias – Ramez Tebet – Lúcio Alcântara – Pedro Simon – Luzia Toledo – José Eduardo Dutra – Romeu Tuma – Bernardo Cabral.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

Projeto Nº 103, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
VAGO				2 AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE				3 GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4 LUIZ ESTEVAO			
JOSE FOGAÇA	X			5 NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6 WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7 JOSE ALENCAR	X		
ROBERTO REQUIAO				8 VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1 MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPINO				2 DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO				3 BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				4 JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5 JOSE JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6 MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1 ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2 PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			3 LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO	X			4 ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO				5 TEOTONIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)				1 SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2 MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			3 HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			4 EDUARDO SPLICY (PT)	X		

TOTAL: 13 SIM: 13 NAO: - ABSTENÇÃO: -

Sala das reuniões, em 1º/09/1999

Senador **JOSE AGRIPINO**
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetivamente a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

.....

PARECER Nº 801, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 95, de 1997 (nº 204/97, na origem), do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 3.563, de 16-12-88, do Município de Vitória (ES), bem assim da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 205.511, que declarou a inconstitucionalidade do art. 24 da referida lei municipal.

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**

Mediante o Ofício “S” nº 95/97 (nº 204/P-MC, de 3-11-97 na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 3.563, de

16-12-88, do Município de Vitória (ES), “bem assim da Certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do recurso extraordinário nº 205.511, que declarou a inconstitucionalidade do art. 24 da referida lei municipal”.

O referido art. 24 está assim redigido:

“Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o enquadramento em cargo ou emprego diverso do estipulado pela Tabela 9 desta lei, dos servidores que, comprovadamente, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, encontram-se em desvio de função na data da entrada em vigor da presente lei, observando o regime de trabalho do servidor.”

O citado recurso extraordinário nº 205.511-5, de que foi relator o Senhor Ministro Ilmar Galvão, foi interposto contra o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, “que reconheceu a servidora municipal, ocupante do cargo de Atendente, o direito de ser enquadrada no de Auxiliar de Enfermagem, cujas funções vinha exercendo há três anos.”

O recorrente, Município de Vitória, alega que a citada decisão violou o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso para investidura em cargo público.

A Procuradoria-Geral da República, em parecer do doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, opinou no sentido do provimento do recurso. E o voto do Ministro Ilmar Galvão, no Supremo Tribunal Federal, também foi no sentido de conhecer do recurso e lhe dar provimento, declarando inconstitucional o art. 24 da referida lei do Município de Vitória.

O Supremo Tribunal, por votação unânime, “conheceu e deu provimento ao recurso extraordinário para declarar a inconstitucionalidade do art. 24 da Lei Municipal nº 3.563, de 16-12-88, do Município de Vitória (ES).”

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal”.

No caso presente, é declarado inconstitucional o art. 24 da Lei Municipal nº 3.563, de 16-12-88.

Observadas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal, cumpre a esta Casa a formulação de projeto de resolução, em atenção ao disposto no art. 388 do referido regimento, nos seguintes termos:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104, DE 1999

Suspende a execução do art. 24 da Lei Municipal nº 3.563, de 16-12-88, do Município de Vitória(ES).

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo do diploma le-

gal constante da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 205.511, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 24 da Lei nº 3.563, de 16-12-88, do Município de Vitória (ES).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. – José Agripino, Presidente – José Eduardo Dutra, Relator – Iris Rezende – José Alencar – Jefferson Péres – Eduardo Suplicy – Álvaro Dias – Ramez Tebet – Amir Lando – Lucio Alcântara – José Fogaça – Luzia Toledo – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Pedro Simon.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

13 Nº 95, DE 1997.

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
VAGO				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVÃO			
JOSÉ FOGAÇA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7- JOSÉ ALENCAR	X		
ROBERTO REQUIÃO				8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO				2- DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO				3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				4- JUVÊNCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO	X			4- ROMERO JUCA			
SÉRGIO MACHADO				5- TEOTÔNIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOÍSA HELENA (PT)			
JEFFERSON PÉRES (PDT)	X			4- EDUARDO SUP LICY (PT)	X		

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

Sala das reuniões, em 12/09/1999

[Assinatura]
Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira no casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada

revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebida cumulativamente ou não; incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico e científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autoridade a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades

mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresas privadas;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei:

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

PARECER Nº 802, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 98, de 1997, (nº 208/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual se encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto (SP) bem assim do Parecer do Procurador-Geral da República e do acórdão, proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do recurso extraordinário nº 202261, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal”.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Por meio do Ofício “S” nº 98, de 1997 (Ofício nº 208/P-MC, de 5-11-97, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, “cópia

da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto (SP), bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do recurso extraordinário nº 202261, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal”.

É o seguinte o teor do art. 1º da Lei nº 4.759, de 1990, daquele município:

“Art. 1º O Imposto Predial do Município será reajustado para o exercício de 1991, de acordo com a seguinte escala: – prédio até 60m², 000% – prédio de 61 a 100m², 1.500% – prédio de 101 a 150m², 2000% – prédio de 151 a 200m², 2.500% – prédio de 201 a 300m², 3.000% – prédio acima de 301m², 4.000%”.

O Supremo Tribunal, no julgamento do recurso extraordinário nº 202261-6 (SP), do qual foi Relator o Ministro Ilmar Galvão, concluiu pela inconstitucionalidade do referido dispositivo legal. O recurso do interposto pela municipalidade de São José do Rio Preto, contra acórdão do Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, confirmatório de sentença que declarou a nulidade de lançamentos fiscais alusivos ao IPTU calculado de forma progressiva e taxas municipais calculadas sobre base de cálculo própria do IPTU;

No seu voto, o Ministro Ilmar Galvão cita os recursos extraordinários nº 153.771 – MG e nº 205.464 – SP, nos quais foi apreciada questão da progressividade do IPTU de que trata o dispositivo sob exame da citada lei do Município de São José do Rio Preto. Demonstrou-se, no primeiro precedente, segundo o voto do eminente Ministro, que “a progressividade de natureza fiscal, prevista no § 1º do art. 145 da Constituição, porque fundada na capacidade econômica do contribuinte, aquilatada mediante identificação, do patrimônio, dos rendimentos e das atividades econômicas do contribuinte, não tem sentido quando se está diante do IPTU, que no sistema tributário nacional é inequivocamente um imposto real, portanto tem ele como fato gerador a propriedade, o domínio útil do imóvel localizado na zona urbana do município, sem levar em consideração a pessoa do proprietário, do titular do domínio

útil ou seu possuidor”. Conclui, assim, pela inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto, e, em consequência, não conhece do presente recurso.

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal “suspender a execução no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal”.

No caso presente, é declarado inconstitucional o art. 1º da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto.

Observadas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno – remessa ao Senado de cópia do acórdão transitado em julgado, com relatório e votos, e também do preceito legal cuja execução se pretende suspender – cumpre a esta Casa a formulação de projeto de resolução, em atenção ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal, nos seguintes termos:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105, DE 1999

Suspende a execução do art. 1º da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto.

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo do diploma legal, constante da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 202261-6, do Município de São José do Rio Preto, Resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 1º da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999.

José Agripino, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Ramez Tebet** – **Eduardo Suplicy** – **Iris Rezende** – **Lúcio Alcântara** – **Luzia Toledo** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Amir Lando** – **José Alencar** – **José Eduardo Dutra** – **Pedro Simon** – **Bernardo Cabral**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

5 N° 90, DE 1999

TITULARES - PMDB				SUPLENTE - PMDB			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
VAGO				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVAO			
JOSÉ FOGACA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7- JOSÉ ALENCAR	X		
ROBERTO REQUIAO	X			8- VAGO			
TITULARES - PFL				SUPLENTE - PFL			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO				2- DJALMA BESSA			
ÉDISON LOBAO				3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				4- JUVÊNCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB				SUPLENTE - PSDB			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LUIZIA TOLEDO	X			4- ROMERO JUCA			
SÉRGIO MACHADO				5- TEOTÔNIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)				SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)				1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			4- EDUARDO SPLICY (PT)	X		

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

Sala das reuniões, em 12/09/1999

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

PARECER Nº 803, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/53, de 1998 (nº 120/98 na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados, bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 22735, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, caput, e seu parágrafo único da mencionada resolução. Encaminha, ainda, cópia do acórdão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de declaração opostos pelo impetrante.

Relator: Senador Jefferson Péres

Mediante o Ofício "S" nº 53, de 1998, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha

ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados, "bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do mandado de segurança em epígrafe, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, caput, e seu parágrafo único da mencionada resolução".

O dispositivo declarado inconstitucional tem a seguinte redação:

"Art. 7º É devida aos servidores efetivos da Câmara dos Deputados afastados para o exercício do cargo em comissão ou função em confiança, em órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União, nos termos do art. 93, da Lei 8.112 de 1990, a incorporação de quintos decorrentes da ocupação do referidos cargos.

Parágrafo único. A incorporação das parcelas remuneratórias autorizada neste artigo, será efetivada com base no nível da função comissionada equivalente, excluídas quaisquer parcelas não atribuídas aos servidores da Câmara dos Deputados."

O Mandado de Segurança nº 22.735-4/160-DF foi impetrado por José Antônio Severino, servidor da Câmara dos Deputados, o qual pleiteou, em razão da averbação de longo tempo de funções comissionadas exercidas no Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur, a incorporação dos quintos “nos termos precisos da Resolução nº 70/94, arts. 7º e 8º”.

Porém, o Supremo Tribunal Federal, acompanhando o parecer da Procuradoria-Geral da República, decidiu pelo indeferimento da pretensão, declarando, **incidenter tantum**, a inconstitucionalidade do referido artigo da Resolução nº 70/94.

O tribunal, nos termos do voto do Relator, por unanimidade, concluiu pela inconstitucionalidade dos citados preceitos por incompatíveis com o princípio da isonomia objetivado pelo Regime Jurídico Único. Entendeu que a Câmara não pode estabelecer, para os servidores de seus quadros exercentes de função em confiança, normas específicas mais benéficas que as estatuídas pela Lei nº 8.112, de 1990. Resumidamente, foram esses os termos do voto do Relator:

“A incorporação dos chamados ‘quintos’ à remuneração dos servidores acha-se disciplinada na Lei nº 8.112/90 (art. 62); na Lei nº 8.911/94 (art. 3º); e na MP nº 1.480-28/97 (art.1º).

Nos aludidos dispositivos, está previsto que a incorporação se dá com base na gratificação do cargo ou função para o qual foi designado ou nomeado o servidor.

A Resolução 70/94, da Câmara dos Deputados, na parte transcrita destinou-se apenas a disciplinar a concessão da lúdida vantagem, em caso de afastamento de servidor da Casa para servir em outros órgãos ou entes da Administração. Tão somente para isso. Não introduziu alteração na legislação, mesmo porque não poderia fazê-lo. Assim, há que ser interpretada em consonância com os diplomas legais mencionados.

Assim, é fora de dúvida que não poderia o impetrante ter incorporados aos seus vencimentos senão os décimos correspondentes aos anos de exercício de funções comissionadas, calculados sobre o valor da respectiva remuneração.

O que busca ele, conforme ressaltado pela Douta Procuradoria-Geral da Repúbli-

ca, é que, nos cálculos dos ditos “quintos”, hoje “décimos”, seja considerada, não a remuneração das funções efetivamente exercidas, mas as de outras que têm por equivalentes, integrantes do quadro de pessoal da Câmara dos Deputados, pretensão que não encontra respaldo na Lei.

Foi levado a deduzir pedido dessa ordem, sem dúvida, em face da má redação da Resolução nº 70/94, no ponto indicado, a qual seria de toda conveniência fosse retificada para evitar novos mal entendidos da espécie.”

Assim, o Presidente do Supremo Tribunal encaminhou ao Senado o acórdão fruto do presente mandado de segurança, para que se cumpra o disposto no art. 52, X, da Constituição Federal.

Observadas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal, cumpre a esta Casa a formulação de projeto de resolução, em atenção ao disposto no referido Regimento, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106, DE 1999

Suspende a execução do art. 7º, caput e parágrafo único, da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados.

O Senado Federal

Considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo do diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 22.375-4, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 7º, **caput** e parágrafo único, da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. –
José Agripino, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Ramez Tebet** – **Amir Lando** – **Álvaro Dias** – **José Alencar** – **Eduardo Suplicy** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Iris Rezende** – **José Eduardo Dutra** – **Bernardo Cabral** – **Luzia Toledo** – **Romeu Tuma**.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

5^a Nº 53, DE 1998

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
VAGO				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVAO			
JOSE FOGACA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7- JOSE ALENCAR	X		
ROBERTO REQUIAO				8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPINO				2- DIALMA BESSA			
EDISON LOBAO				3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				4- JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSE JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LUIZIA TOLEDO	X			4- ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO				5- TEOTONIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)				1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			4- EDUARDO SPLICY (PT)	X		

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: - ABSTENÇÃO: -

Sala das reuniões, em 14/10/1999

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº-8.112 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre o regime jurídico dos
Servidores Públicos Civis da União, das
autarquias e das fundações públicas federais.**

Art. 62. Ao servidor investido em função de direção, chefia ou assessoramento é devida uma gratificação pelo seu exercício.

§ 1º Os percentuais de gratificação serão estabelecidos em lei, em ordem decrescente, a partir dos limites estabelecidos no art. 42.

§ 2º A gratificação prevista neste artigo incorpora-se à remuneração do servidor e integra o provento da aposentadoria, na proporção de 1/5 (um quinto) por ano de exercício na função de direção, chefia ou assessoramento, até o limite de 5/5 (cinco quintos).

§ 3º Quando mais de uma função houver sido desempenhada no período de 1 (um) ano, a importância a ser incorporada terá como base de cálculo a função exercida por maior tempo.

§ 4º Ocorrendo o exercício de função de nível mais elevado, por período de 12 (doze) meses, após a incorporação da fração de 5/5 (cinco quintos), poderá

haver a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 5º Lei específica estabelecerá a remuneração dos cargos em comissão de que trata o inciso II, do art. 9º, bem como os critérios de incorporação da vantagem prevista no § 2º, quando exercidos por servidor.

Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II – em casos previstos em leis específicas.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.

§ 2º A cessão far-se-á mediante Portaria Publicada no Diário Oficial da União.

§ 3º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

LEI Nº 8.911 – DE 11 DE JULHO DE 1994

**Dispõe sobre a remuneração dos
cargos em comissão, define critérios de**

incorporação de vantagens de que trata a Lei nº 8.112(1), de 11 de dezembro de 1990, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

Art. 3º Para efeito do disposto no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor investido em função de direção, chefia e assessoramento, ou cargo em comissão, previsto nesta lei, incorporará à sua remuneração a importância equivalente à fração de um quinto da gratificação do cargo ou função para o qual foi designado ou nomeado, a cada doze meses de efetivo exercício, até o limite de cinco quintos.

§ 1º Entende-se como gratificação a ser incorporada à remuneração do servidor a parcela referente à representação e a gratificação de atividade pelo desempenho de função, quando se tratar de cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento dos Grupos: Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Cargo de Direção – CD.

§ 2º Quando se tratar de gratificação correspondente às funções de direção, chefia e assessoramento dos Grupos FG e GR, a parcela a ser incorporada incidirá sobre o total desta remuneração.

§ 3º Quando mais de um cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento houverem sido exercidos no período de doze meses, a parcela a ser incorporada terá como base de cálculo a exercida por maior tempo.

§ 4º Ocorrendo o exercício de cargo em comissão ou de função de direção, chefia ou assessoramento de nível mais elevado, por período de doze meses, após a incorporação dos cinco quintos, poderá haver a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observado o disposto no parágrafo anterior.

PARECER Nº 804, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/6, de 1999 (nº 2/99, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990, bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 225272, o qual

declarou a inconstitucionalidade dos incisos II e III do art. 1º da mencionada Lei.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Deu entrada neste Senado Federal, em 10 de fevereiro do ano em curso, o ofício identificado acima, firmado pelo Exmº Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso de Mello, no qual S. Exª remete, “para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal”, cópia da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990, como também do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão lavrado quando do julgamento do Recurso Extraordinário nº 225272, em que é recorrente a União Federal e recorrido Ennio Jalongo.

Do julgamento desse recurso restou reconhecida, incidentalmente, a inconstitucionalidade dos incisos II e III do art. 1º da mencionada lei.

O acórdão foi publicado no **Diário de Justiça** do dia 27 de novembro de 1998, tendo transitado em julgado em 10 de dezembro do mesmo ano.

Em 23 de fevereiro de 1999, a Presidência desta Casa comunicou ao Plenário o recebimento do expediente e o distribuiu, em 24 do mesmo mês, a esta Comissão, onde o processado se submete a decisão terminativa, nos termos do art. 91, II, do Regimento Interno.

A lei guerreada alterou, “mediante conversão em lei das Medidas Provisórias nºs 160, de 15 de março de 1990, e 171, de 17 de março de 1990, a legislação do Imposto sobre Operações Financeiras, instituindo incidências de caráter transitório” sobre os atos que mencionava. Entre tais atos, o art. 1º impunha:

“Art. 1º São instituídas as seguintes incidências do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, sobre Operações Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários:

(...)

II – transmissão de ouro definido para legislação como ativo financeiro;

III – transmissão ou resgate de título representativo de ouro;

(...)”

Falando nos autos, o Subprocurador-Geral da República sustentou, como base em pronunciamentos anteriores do Parquet, que “o ouro, enquanto ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se ex-

clusivamente à incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), que tem lugar uma única vez e de modo exclusivo na operação de origem”, sendo essa a exegese correta da previsão do art. 153, § 5º, da Constituição Federal.

A definição do ouro como ativo financeiro é dada pelo art. 1º da Lei nº 7.766/89, e a “operação de origem e conceituada pelo art. 8º do citado diploma legal”, tudo de acordo com o aludido parecer.

À vista de tais argumentos, o órgão do Ministério Público conclui pela inconstitucionalidade flagrante de incidência de IOF, por força da Lei nº 8.033/90, “uma vez que já houvera tributação na operação de origem, ou seja, quando do ingresso do metal no mercado financeiro” (Parecer nº 25312-SAC, a fls. 4-5).

Na Excelsa Corte, em debate veiculado pelo Recurso Extraordinário nº 225.272-8, foi, por unanimidade, o RE conhecido mas desprovido, “declarando a inconstitucionalidade dos incisos II e III do art. 1º da Lei nº 8.033, de 12-4-90” (Extrato de Ata a fls. 19).

O processo se enquadra na hipótese do art. 386, I, do Regimento Interno desta Casa, e nos chega instruído pelos documentos necessários exigidos pelo art. 387 do mesmo Diploma.

É o relatório.

II – Parecer

O sistema de controle de constitucionalidade de normas, no Brasil, em que pese ser dos mais complexos de que se tem notícia, ainda não apresenta, quer na concepção teórica, quer na prática, um funcionamento livre de críticas. O debate da questão constitucional federal, propiciado tanto pela via difusa quanto pela concentrada, com fundas diferenças quanto à legitimação ativa, competência, limites materiais da lide, efeitos e eficácia, não apresenta, ainda, uma perfeição que permita o desafogo do Judiciário, em especial do Supremo Tribunal Federal, da enorme quantidade de processos repetidos que lhe chegam para decisão (47.000 em 1997, dos quais 89% sendo repetição de matéria já julgada, de acordo com o Ministro Sepúlveda Pertence, ex-Presidente da Excelsa Corte).

À míngua de uma solução mais firme e definitiva para a condição da lei dada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle difuso de constitucionalidade, cujos efeitos, processualmente,

são produzidos e limitados **inter partes**, manteve o constituinte ordinário de 1997-98 a competência do Senado Federal (CF art. 52, X) para “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva” do Supremo Tribunal Federal. Essa figura, introduzida no sistema brasileiro pela Carta de 1934, perdeu, de acordo com algumas lições doutrinárias (Gilmar Ferreira Mendes, *in*: Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade, Celso Bastos Editor, São Paulo, 1998, pp. 376-7), muito de sua utilidade, à vista do controle abstrato de normas sensivelmente incrementado pelo sistema da Carta Política vigente. Permanece, contudo, útil para o trato adequado da decisão incidental de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa suspensão estende **erga omnes** os efeitos da decisão proferida no feito por aquele Tribunal, ampliando o leque dos beneficiáveis por ela na medida em que, se não retira da lei a sua condição, impede, irrevogavelmente, a produção de seus jurídicos efeitos.

Trata-se, não obstante a força dos efeitos, de atribuição facultativa deste Senado Federal, segundo as melhores lições doutrinárias. Facultativa, política, irreversível e, ocorrendo, atrelada à extensão material do julgado do Supremo Tribunal Federal, representando essas questões matéria preclusa no âmbito doutrinário e, em grande medida, também no jurisprudencial. Vai, portanto, veicular juízo de valor, de fundo eminentemente político, de conveniência política, desta Casa, quanto à necessidade de suspensão da norma impugnada pela via da exceção.

Apesar de não haver prazo para a deliberação suspensiva senatorial (conforme Regina Maria Macedo Nery Ferrari, *in*: Efeitos da Decisão de Inconstitucionalidade, 3ª edição, RT, São Paulo, 1992, p. 115), temos para nós, no caso a conveniência política da suspensão imediata dos dispositivos impugnados, a partir da verificação do cumprimento dos requisitos regimentais e da importância da matéria, entendendo nós, como o Supremo Tribunal Federal, que a proteção constitucional do contribuinte configura direito individual fundamental.

Pelo exposto, votamos pela suspensão dos dispositivos impugnados pela Suprema Corte, oferecendo, por conseguinte, o projeto da resolução suspensiva necessária a esse ato.

É nosso voto.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1999**Suspende a execução dos incisos II e III do art. 1º da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990.**

O Senado Federal, considerando a declaração incidental de inconstitucionalidade de lei constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 225.272-8, de 15-10-98, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos incisos II e III do art. 1º da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – José Agripino, Presidente – Jefferson Peres, – Relator – Ramez Tebet – Amir Lando – Lúcio Alcântara – Eduardo Suplicy – José Eduardo – Iris Rezende – José Fogaça – Pedro Simon – Álvaro Dias – José Eduardo Dutra – Bernardo Cabral – Luzia Toledo – Romeu Tuma.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

"5" Nº 6, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
VAGO				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVAO			
JOSÉ FOGAÇA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7- JOSE ALENCAR	X		
ROBERTO REQUIAO				8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO				2- DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO				3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				4- JUVÊNCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TÁVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO	X			4- ROMERO LUCA			
SERGIO MACHADO				5- TEOTONIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)				1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			4- EDUARDO SUP LICY (PT)	X		

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

Sala das reuniões, em 1 / 1999

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

“*Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I – importação de produtos estrangeiros;
- II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III – renda e proventos de qualquer natureza;
- IV – produtos industrializados;
- V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI – propriedade territorial rural;
- VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

- I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;
- II – (Revogado).

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

- I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do **caput** deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

- I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;
- II – setenta por cento para o Município de origem.

.....

*EC Nº 20/98.

LEI Nº 7.766, DE 11 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre o ouro, ativo financeiro e sobre seu tratamento tributário.

Art. 1º O ouro em qualquer estado de pureza, em bruto ou refinado, quando destinado ao mercado financeiro ou à execução da política cambial do País, em operações realizadas com a interveniência de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, na forma e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil, será, desde a extração, inclusive, considerado ativo financeiro ou instrumento cambial.

§ 1º Enquadra-se na definição deste artigo:

I – o ouro envolvido em operação de tratamento, refino, transporte, depósito ou custódia, desde que formalizado compromisso de destiná-lo ao Banco Central do Brasil ou à instituição por ele autorizada;

II – as operações praticadas nas regiões de garimpo onde o ouro é extraído desde que o ouro na saída do município tenha o mesmo destino a que se refere o inciso I deste parágrafo.

§ 2º As negociações com o ouro, ativo financeiro, de que trata este artigo, efetuadas nos pregões das Bolsas de Valores, de Mercadorias, de Futuros ou assemelhadas, ou no Mercado de Balcão com a interveniência de instituição financeira autorizada, serão consideradas operações financeiras.

.....
Art. 8º O fato gerador do imposto é a primeira aquisição do ouro, ativo financeiro, efetuada por instituição autorizada, integrante do Sistema Financeiro Nacional.

Parágrafo único. Tratando-se de ouro físico oriundo do exterior, ingressado no País, o fato gerador é o seu desembaraço aduaneiro.

.....

PARCER Nº 805, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais e dá outras providências.

Relatora *ad hoc*: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, “Faculta o acesso

gratuito de idosos a Parques Nacionais e dá outras providências”.

Vem à apreciação, em caráter terminativo, desta Comissão de Assuntos Sociais, onde, decorrido o tempo regimental, não foram apresentadas emendas.

O autor justifica sua proposição com base em dois argumentos: o de que se deve adotar medidas – como a aqui proposta – que aumentem o bem-estar social dos idosos e sua participação ativa no nosso convívio diário e o de que parte considerável de nossa população de idosos dispõe de renda própria ou familiar limitada – o que restringiria seu acesso a locais de lazer pagos, como é o caso dos Parques Nacionais.

É importante lembrar que a concessão de abatimentos em ingresso e mesmo o acesso gratuito a parques, museus e locais como esses, para idosos, é uma prática comum em muitos outros países, industrializados ou não.

II – Voto

Em vista do mérito da proposição, e não havendo óbices de natureza constitucional, legal e regimental, somos pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, com aprovação parcial da Emenda

da da Senadora Heloísa Helena, que dá nova redação ao art. 1º do Projeto, que passa a constituir-se como Emenda nº 1 – CAS.

EMENDA Nº 201, DE 1999 – CAS
(Ao Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999)

O art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, que faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º As pessoas maiores de 60 (sessenta) anos terão acesso gratuito aos Parques Nacionais, e a locais de conservação ambiental, abertos à visitação pública, bem como a museus mantidos com recursos públicos.”

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1999 –
Osmar Dias, Presidente – Maria do Carmo Alves –
Relatora ad hoc – Leomar Quintanilha – Tião Viana –
Moreira Mendes – Eduardo Siqueira Campos –
Emília Fernandes – Juvêncio da Fonseca – Geraldo Althoff – Maguito Vilela – Pedro Simon – Marluce Pinto – Carlos Bezerra – Heloísa Helena – Geraldo Cândido – Luiz Estevão (abstenção) – Jonas Pinheiro.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

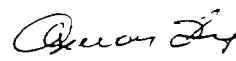
PLS Nº 480, 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>			1)VAGO			
GILVAN BORGES	<input checked="" type="checkbox"/>			2)JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR	<input checked="" type="checkbox"/>			3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVAO	<input checked="" type="checkbox"/>			4)ADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	<input checked="" type="checkbox"/>			5)JOAO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	<input checked="" type="checkbox"/>			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON	<input checked="" type="checkbox"/>			7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSE FOGACA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>			1)EDISON LOBAO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	<input checked="" type="checkbox"/>			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	<input checked="" type="checkbox"/>			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	<input checked="" type="checkbox"/>			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	<input checked="" type="checkbox"/>			5)JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	<input checked="" type="checkbox"/>			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	<input checked="" type="checkbox"/>			7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI	<input checked="" type="checkbox"/>			8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS				1)ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES				2)LUZIA TOLEDO			
LUÍCIO ALCANTARA				3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG				5)TEOTÔNIO VILELA FILHC			
RÔMERO JUCA				6)ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>			1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)	<input checked="" type="checkbox"/>		
MARINA SILVA (PT)				2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>			4)JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	<input checked="" type="checkbox"/>			1)ERNANDES AMORIM			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/10/1999

SENADOR


Presidente

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 480, DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1999.

Faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas maiores de 60 (sessenta) anos terão acesso gratuito aos Parques Nacionais e a locais de conservação ambiental abertos à visitação pública, bem como a museus mantidos com recursos públicos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei em sessenta dias da publicação.

Art. 3º Esta li entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 1999. – **Osmar Dias**, Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relatora – **ad hoc**.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS REALIZADA EM 6-10-99

.....
O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu gostaria de lembrar os Srs. Senadores que após o **item 4**, vamos instalar a Comissão Permanente do Idoso. Então, este será o último item a ser apreciado na pauta, mas peço ainda a compreensão dos Senadores, porque vamos instalar oficialmente a Comissão Permanente do Idoso.

Item 4. Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, que exige decisão terminativa, faculta o acesso gratuito de idosos a parques nacionais e dá outras providências. O autor é o Senador Luiz Estevão e o Relator é o Senador Djalma Bessa, que deu parecer pela aprovação.

Solicito à Senadora Maria do Carmo que colabore com a Comissão lendo o relatório do **item 4**, do Senador Djalma Bessa, que não está presente. É um relatório bem curto.

A SENADORA MARIA DO CARMO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto de autoria do Senador Luiz Estevão faculta o acesso gratuito de idosos a parques nacionais e dá outras providências. Vem, em caráter terminativo, a essa Comissão, onde, decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

O autor justifica sua proposição com base em dois argumentos: que aumente o bem-estar social dos idosos e sua participação ativa no nosso convívio

diário e de que parte considerável da nossa população de idosos dispõe de renda própria ou familiar limitada, que restringiria o seu acesso a locais de lazer pagos, como é o caso dos parques nacionais.

É importante lembrar que a concessão de abatimentos em ingressos e mesmo o acesso gratuito a parques, museus e locais como esses para idosos é uma prática comum em muitos outros países industrializados ou não.

Em vista do mérito da proposição e não havendo óbice de natureza constitucional, legal e regimental, o Relator é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999. É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senadora Maria do Carmo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Sobre a mesa, há uma emenda que será lida.

Peço a atenção do Plenário, principalmente do autor, Senador Luiz Estevão, porque é uma emenda da Senadora Heloísa Helena.

A emenda da Senadora Heloísa Helena diz o seguinte: “Dê-se a seguinte redação ao art. 1º: ‘As pessoas maiores de 60 anos terão acesso gratuito aos parques nacionais e a locais de conservação ambiental abertos à visitação pública’ – aí ela acrescenta – ‘bem como a museus e teatros mantidos com recursos públicos’”.

Estou com um problema agora, porque o Relator, Senador Tião Viana, não está presente.

Mas se a Senadora Maria do Carmo estiver em condições de dar parecer sobre essa emenda, podemos votá-la hoje, porque ela foi designada Relatora **ad hoc**.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – A Senadora Maria do Carmo pode dar o parecer, porque tem um aspecto que é muito importante. Penso que, no Senado, nunca podemos dar parecer num projeto em causa própria. Eu não poderia dar parecer, agora, a Senadora, que tem quarenta e poucos anos, pode dar parecer porque não é em causa própria.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra o Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de parabenizar a Senadora Heloísa Helena pela emenda que oferece ao nosso pro-

jeto, que, sem dúvida, amplia em muito o grau de abrangência dele. Faria apenas uma observação. No caso de teatros mantidos com recursos do Poder Público, talvez seja um obstáculo à implementação do projeto, porque muitos desses teatros, embora sejam públicos, são arrendados para espetáculos privados. É o caso, por exemplo, do Teatro Nacional e da Sala Martins Pena. Com isso talvez inviabilizássemos a aprovação do projeto. Então, sugeriria à Relatora, se me permite, que mantivesse a questão dos museus, que vejo como da maior pertinência. É um extraordinário enriquecimento da Senadora Heloísa Helena ao meu projeto, mas gostaria que estudássemos melhor, quem sabe em outro projeto ou em outra oportunidade, a questão dos teatros, porque, evidentemente, nem todos os espetáculos nos teatros públicos são espetáculos públicos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradeço ao Senador Luiz Estevão e faço uma correção. O Relator, na verdade, é o Senador Djalma Bessa. Eu tinha dito Senador Tião Viana. É uma homenagem da Comissão ao Senador Djalma Bessa.

O que o autor do projeto sugere é que se aproveite da emenda da Senadora Heloísa Helena os museus e que se excluam os teatros.

Senadora Maria do Carmo Alves, V. Ex^a está em condição de relatar?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – Concorro plenamente com a observação do autor do projeto que é a de incluir os museus e deixar de fora a outra parte que, realmente, é complicada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, vamos colocar em votação da seguinte forma: o projeto do Senador Luiz Estevão acrescentado de museus, uma vez que a Senadora Maria do Carmo Alves exclui os teatros da emenda da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão. (Pausa)

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Para encaminhar tem a palavra a Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece-me altamente positiva a proposta do projeto do Senador Luiz Estevão.

S. Ex^a, de certa forma, resgata, neste ano em que se comemora o Ano Internacional do Idoso, por meio de uma homenagem justa, por uma proposta que enfatiza a necessidade de se tratar a terceira idade com um valor cultural e uma questão econômica capaz de gerar trabalho, condições e possibilidades a

essas pessoas pelo estímulo e do prestígio que precisamos dar àqueles que começaram antes de nós, construíram este País e que, por sua experiência, têm o direito de ter facilitado...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senadora Emília Fernandes, peço licença a V. Ex^a para anunciar a presença do Governador Jorge Viana, do Acre, que nos honra com sua presença nesta Comissão.

Convido o Governador para fazer parte da Mesa. (Pausa.)

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Associa-mo-nos aos cumprimentos feitos ao Governador que nos honra com a sua presença na Comissão de Assuntos Sociais.

Discutimos um projeto que permite o acesso gratuito aos parques nacionais e locais de conservação ambiental. Oportunamente, a Senadora Heloísa Helena apresenta uma emenda com a possibilidade de também ingresso nos museus e teatros.

É lógico que, a questão da possibilidade de os teatros terem espetáculos que são da iniciativa privada e que não seriam públicos, temos de avaliar. O mérito é importante porque, cada vez mais, tenho certeza de que hoje está comprovada a importância da socialização e o retorno à expectativa e ao amor à vida daquelas pessoas de mais idade que, a partir da cultura, da socialização, da participação, estão em outro patamar graças muito mais a seu próprio esforço que ao apoio em relação a leis e a políticas públicas que valorizam a saúde, a integração e o convívio respeitoso dos nossos idosos.

Cumprimento o Senador Luiz Estevão pela autoria do projeto. Entendo que temos de aprofundar a discussão em relação a teatro. Vamos até admitir que hoje ainda, como a emenda chegou agora, votemos museus e discutamos posteriormente a questão do teatro. Entendo favorável e voto pelo parecer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. (Pausa)

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Sr. Governador Jorge Viana que nos honra com a sua presença, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero cumprimentar o Senador Luiz Estevão pela belíssima iniciativa de facilitar e melhorar a vida dos idosos, no que diz respeito ao seu projeto, e agora, enriquecido com a emenda da Senadora Heloísa Helena.

Sr. Presidente, estamos comemorando o Ano Internacional do Idoso, agora em setembro, também no dia 27 – salvo engano – comemoramos o Dia Nacional do Idoso. Portando o Dia Nacional do Idoso foi comemorado há poucos dias – e estamos comemorando o Dia Internacional do Idoso.

Eu gostaria de dizer, que como Governador – e eu aproveito a oportunidade com a presença do Governador do Acre – determinei que se construísse em Goiás, Vilas/Vida. Essas Vilas/Vida são para abrigar idosos que não têm famílias e desamparados. Agora, cada Vila/Vida dessa tem 60 apartamentos para idosos que não tinham onde morar, com oficinas para a feitura de artesanatos para os homens e as mulheres. Além do artesanato, elas podem fazer roupas – são miniconfeções dentro dessas Vilas/Vida. Em cada uma dessas Vilas/Vida tem uma piscina para que eles possam fazer suas ginásticas diárias. Além disso, há um salão de festas para promover festas – não só para os idosos – e aconteceram fatos interessantes. Eu quero chamar a atenção para essas Vilas/Vida construídas em Goiás, e acho que são pioneiras no Brasil. Muitos velhinhos, que às vezes foram para lá viúvos, casaram-se dentro da Vila/Vida e hoje, vivem uma vida de maior qualidade. Eu, inclusive, já disse aqui no Senado, a 40km daqui, em Santo Antônio do Descoberto, uma cidade de Goiás, bem próxima, tem uma Vilas/Vida dessa em pleno funcionamento. Gostaria, inclusive, de convidar os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras para visitarem uma Vilas/Vida. Nós as temos em todas as cidades pólo de Goiás, nós as construímos em todas as cidades pólo. Mas aqui no entorno tem uma que é um exemplo a ser seguido pelos Governos estaduais e municipais, para que, cada vez mais, dessem uma especial atenção aos idosos. É importante que reconheçamos a importância dos idosos, inclusive, nas nossas vidas. Se hoje vivemos num mundo informatizado, um mundo de altíssima tecnologia, um mundo onde a informação é algo surpreendente, isso tudo foi em função da luta dos idosos no passado, para que nós vivêssemos no mundo de hoje. Então nós precisamos, não só melhorar a qualidade de vida deles, como também, é lógico, nos conscientizar da nossa responsabilidade perante as futuras gerações. Acho que os idosos são importantíssimos e que nós precisamos realmente dar uma atenção especial.

O Senador Luiz Estevão teve essa sensibilidade de apresentar esse projeto de lei importantíssimo. De forma que quero agradecer e chamar a atenção de todos nós para estarmos sempre atentos, voltados para a terceira idade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado ao Senador Maguito Vilela.

Continua em discussão. (Pausa.)

A SRA. MARLUCE PINTO – Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra, para discutir, a Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, nobres colegas, Senador Luiz Estevão mais uma vez V. Ex^a apresenta um projeto de âmbito nacional e que é muito importante, porque é exatamente na terceira idade que as pessoas se sentem mais isoladas. Muitas vezes, não é nem por questão da família não querer amparar os mais velhos. Em decorrência do sacrifício que muitos vivem, não podem nem dar uma assistência, aquela assistência diária aos seus parentes quando estão idosos. E eles tendo essa facilidade de entrar nos teatros, museus e nos parques nacionais gratuitamente, isso possibilitaria, principalmente nos finais de semana, que eles tenham um lazer mais saudável e que não fiquem apenas dentro de casa sujeitos a entrar em depressão, que é um dos males que mais os afligem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 32 e 33, de 1999-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos projetos:

Até 16-10 – publicação e distribuição de avulsos

Até 24-10 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 29-10 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 8-11 – encaminhamento dos pareceres finais à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se, no último dia 7, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1996 (nº 1.643/96, na Casa de origem), que altera o art. 883 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se, no último dia 7, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido inter-

posto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que inclui o porto de Santa Maria do Boiaçu, em Rio Branco, Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Serviços de Infra-estrutura, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que inclui o Porto Barra do Riacho, no Estado do Espírito Santo, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 50/99 – CCJ

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Ofício “S” nº 98, de 1997, de autoria do Supremo Tribunal Federal que “Encaminha ao Senado Federal, cópia da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto – SP, bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal nos autos do recurso extraordinário nº 202.261, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal.”; na forma de projeto de resolução que “Suspende a execução do art. 1º da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto.”

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 51/99 – CCJ

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Ofício “S” nº 64, de 1997, de autoria do Supremo Tribunal Federal que “Encaminha ao Senado Federal, cópias da certidão de trânsito em julgado, bem como do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 198.506, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 14-A e §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.677, de 27-12-83, do Município de Jundiá – SP, com a redação que lhe deu a Lei nº 3.083 de 14-7-87.”; na forma de projeto de resolução que “Suspende, em parte, a execução da Lei nº 2.677/83, com a redação dada pela Lei nº 3.083/87, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo.”

Cordialmente, Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 52/99-CCJ

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Ofício “S” nº 6, de 1999, de autoria do Supremo Tribunal Federal que “Encaminha ao Senado Federal cópias da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990, bem como da certidão de trânsito em julgado do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do recurso extraordinário nº 225272, de 1998, que declarou a inconstitucionalidade dos incisos II e III da referida lei”; na forma de Projeto de Resolução que “Suspende a execução dos incisos II e III do art. 1º da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990”.

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 53/99-CCJ

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Ofício “S” nº 95, de 1997, de autoria do Supremo Tribunal Federal que “Encaminha

ao Senado Federal cópia da Lei nº 3.563, de 16-12-88, do Município de Vitória (ES), bem assim da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 205511, que declarou a inconstitucionalidade do art. 24 da referida lei municipal”, na forma de Projeto de Resolução que “Suspende a execução do art. 24 da Lei Municipal nº 3.563, de 16-12-88, do Município de Vitória (ES)”.

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 54/99 – CCJ.

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Ofício “S” nº 55, de 1997, de autoria do Supremo Tribunal Federal que “Encaminha para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 161.031, através do qual declarou a inconstitucionalidade da expressão “vedado ao aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma”, constante pela parte final da alínea **b**, do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28-12-84, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14-3-89”; na forma de Projeto de Resolução que “Suspende a execução da expressão vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma”.

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. 55/99 – CCJ.

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Ofício “S” nº 53, de 1998, de autoria do Supremo Tribunal Federal que “Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados, bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tri-

bunal Federal nos autos do mandado de segurança em epígrafe, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, **caput** e seu parágrafo único da mencionada resolução. Encaminha, ainda, cópia do acórdão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de declaração opostos pelo impetrante”. Na forma de Projeto de Resolução que “Suspende a execução do art. 7º, **caput** e parágrafo único, da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados”.

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Resolução nºs 102 a 107, resultantes de pareceres lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Mozaildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 608, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto na alínea **g**, do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do ilustre empresário da comunicação Dr. João Jorge Sayad, fundador e presidente da Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão.

Justificação

Faleceu, ontem, às 15h. em sua casa, em São Paulo, aos 80 anos, um dos mais ilustres, dinâmicos e competentes empresários da comunicação deste País.

João Sayad, filho pobre de imigrantes sírios de Damasco, começou, ainda menino, a trabalhar no balcão da loja do pai na Rua 25 de Março, em São Paulo. Dali, partiu para novos desafios, tornando-se caixeiro viajante. Em 1947, casou-se com Maria Helena Mendes de Barros, filha de Adhemar de Barros, então Governador do Estado de São Paulo.

Passou, então, a dedicar-se ao ramo imobiliário, participando da construção de bairros inteiros, em São Paulo. Com o tempo, envolveu-se com os meios de comunicação passando a explorar a Rádio Bandeirantes, que cresceu rapidamente, passando a formar uma rede por todo o País, sendo a primeira a implantar a programação ininterrupta.

Em 13 de maio de 1967, conseguiu a concessão de uma emissora de televisão, fundando o Canal 13, localizada em um prédio do Bairro Morumbi, apelidado por seus funcionários de “Palácio Encantado”. Em 1979, um incêndio destruiu o prédio e todos os equipamentos da emissora. Mas o empresário não esmoreceu e voltou a investir em equipamentos, tendo a emissora sido a primeira na transmissão a cores, no País. Para garantir melhor qualidade nas transmissões, mandou construir uma grande torre e instalar a antena mais moderna então existente.

Em 1981, a Bandeirantes, em acordo com a Embratel, foi a primeira emissora a transmitir em rede nacional via satélite.

João Sayad ficou viúvo em 1996, quando faleceu, de câncer sua esposa Maria Helena. Ontem, veio ele a falecer, também de câncer generalizado. Seu corpo passou a ser velado na Assembléia Legislativa de São Paulo e será cremado, hoje, às 15h30min. Deixa cinco filhos e 12 netos, além de muita saudade junto aos seus inúmeros amigos.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1999. – Senador **Pedro Simon** – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com profundo pesar que tomamos conhecimento ontem da morte de um grande homem de televisão, Sr. João Saad. Já há algum tempo, vínhamos acompanhando o seu estado de saúde, as dificuldades por que passava no período em que teve de afastar-se do comando da televisão e a luta gigantesca que travou contra o câncer, que o levou à morte.

Tenho muito respeito pela figura de João Saad. Aprendi a respeitá-lo de longa data. Lem-

bro-me dos tempos difíceis da repressão, quando a censura era quase total no rádio, no jornal, na televisão, e de que ele manteve por longo período na televisão brasileira praticamente o único programa que se conhecia e que conheço em que havia liberdade e debate de crítica, de manifestação inclusive do regime de força da época.

Lembro-me do Programa Crítica e Autocrítica aos domingos, pioneiro no setor, por onde passavam não apenas os homens de governo, mas também os de Oposição, e que, apesar das várias restrições e esforços para que fosse retirado do ar, sob patrocínio da Gazeta Mercantil, durante muito tempo, permaneceu aos domingos na TV Bandeirantes.

Lembro-me de muitos programas, mas lembro-me principalmente do aspecto afável, carinhoso, sério, responsável de João Saad. Esse patricio muito jovem, que tinha seus pais ligados ao comércio, como não poderia deixar de ser, na 25 de Março, saiu a mascatear em seu Ford Bigode pelo interior de São Paulo e de Minas Gerais. Casado com a filha do Governador Adhemar de Barros, que lhe ofereceu o que tinha de melhor na época, um cartório, que seria a consagração, a garantia e a certeza de tranqüilidade pelo resto da vida. João Saad não aceitou. Aceitou, isto sim, dirigir a Rádio Bandeirantes, transformando-a na primeira cadeia de rádios mais de 40 em rede nacional no Brasil inteiro, vindo depois com a televisão e transformando-se num homem de comunicações, sério, digno e respeitável.

Lembro-me, quando Governador do Rio Grande do Sul, de sua ida ao Rio Grande, mantendo a TV Bandeirantes, canal do Rio Grande do Sul, e dizendo da questão absoluta que fazia de dar força à televisão local, de divulgar o Estado, que não era um homem de televisão que iria ao Rio Grande no sentido de buscar lucros e publicidade por lá, mas que desejava a publicidade das coisas e do desenvolvimento do Rio Grande do Sul.

Lembro-me da serenidade que com ele várias vezes falei, quando, já doente, entregava, praticamente, o comando da rede ao seu filho. Lá ou aqui em Brasília, seguidamente; e, ao final de sua vida – algumas vezes discutíamos -, debatíamos e analisávamos a situação do Brasil. Lembro-me da sua preocupação com o nosso País. Ele, que era um otimista e que considerava, há alguns anos, que, felizmente, a situação estava melhorando e o Brasil tinha encontrado o seu rumo, passava a ter dúvidas, a preocupar-se, a angustiar-se com o que estava encontrando.

Penso que ser proprietário de uma estação de televisão, de uma cadeia de rádio e de televisão é

uma responsabilidade muito grande, porque temos o poder de informar, de noticiar, tem o poder – por que não dizer – de levar para o bem, ou, quando alguns desejam, até para o mal a vida de um cidadão, de um político, de um empresário, de uma empresa, de uma entidade.

João Saad jamais fez desse poder um uso arbitrário; jamais se teve notícia de que ele fosse um homem que usasse os poderes de sua rede de rádio e televisão, a não ser a favor da verdade, da busca do melhor, a não ser se esforçando para que a Bandeirantes pudesse ajudar a melhorar o Brasil em todos os aspectos. Entre tão poucas pessoas que podem ser contadas nos dedos da mão, jamais me lembro de ter visto esse homem usar mal o poder. Imaginem a força que têm os proprietários de cadeia nacional de rádio e de televisão do Brasil, poder esse imenso, realmente incomensurável. Não são poucos os que dizem que muitas e muitas vezes mais forte do que nosso Congresso Nacional é o poder da mídia, é o poder daqueles que podem informar, orientar, determinar, sugerir, encaminhar o pensamento da sociedade brasileira. Pois João Saad jamais usou esse poder a não ser a favor do bem, da verdade e da justiça.

Confesso que tinha grande carinho por João Saad. Eu tinha nele um amigo. A sua amizade, o seu carinho, as suas palavras elogiosas a mim dirigidas torcendo para que eu continuasse a ser uma pessoa da qual ele, como patrício, via com respeito e simpatia, me emocionavam.

A vida é assim. Mais dia ou menos dia todos vamos para o mesmo caminho. Todos cumprimos a nossa missão e saímos da terra rumo ao nosso definitivo destino.

João Saad cumpriu a sua parte, fez o seu dever, travou o bom combate. Educou seus filhos, jovens excepcionais, que aprenderam com ele a amar a comunicação, a Rede Bandeirantes, e hoje praticamente se dividem no comando e na coordenação dos negócios. Eles herdaram do pai e da mãe o espírito de bravura, de garra, de luta e seriedade, e tenho convicção de que a empresa continuará com os mesmos objetivos, com os mesmos ideais. Quando um pai não apenas orienta seus filhos, mas faz das ações o exemplo, esta é a maior prova de que seus filhos haverão de segui-lo, porque as palavras comovem, mas os exemplos arrastam. E os filhos seguiram ainda em vida de João Saad o exemplo dado por ele. Lembro-me de um deles dizendo, nas últimas duas vezes em que estive na TV Bandeirantes, quando eu elogiava seu trabalho: “Tenho de fazer muita força, porque estou muito

longe da capacidade e da competência do meu pai. Por isso, tenho de trabalhar muito mais, para ser digno do nome dele”.

Os descendentes de árabe têm esse aspecto que me parece importante: são lutadores. Lutam para conquistar seu espaço. O pai já tinha seu espaço comercial na Rua 25 de Março, mas João Saad deixou a comodidade de São Paulo para sair a mascatear pelo interior do Brasil; isso mostra o exemplo dessa raça. São homens que trazem em si a garra, a vontade de vencer, assim como atravessaram os mares para, vindos do outro lado do mundo, aqui chegarem. E aqui, recebidos de braços abertos pela terra e pelo povo brasileiro, com esse povo se identificaram. E há muito deles no progresso e no desenvolvimento do Estado de São Paulo. Há muito de seu pioneirismo, há muito da sua vontade de acertar, há muito do seu espírito de aventura; há muito da sua capacidade de avançar. No meu Estado, o Rio Grande do Sul, também temos alguns que se destacaram exatamente pela garra e pela vontade.

É um dia triste para o Brasil. João Saad nos deixa, e, atrás de si, a sua obra e o seu exemplo. Eu, como um dos seus milhares e milhares de amigos, como um dos milhões e milhões de assistentes da TV Bandeirantes ou ouvintes da Rádio Bandeirantes, trago o meu abraço, a minha despedida e a convicção de que a sua lembrança paire sobre nós, com o mesmo desejo e a mesma vontade de, a seu tempo e a sua maneira, cada um fazer o que ele fez pelo nosso Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicito à Mesa que me considere subscritor do requerimento formulado pelo Senador Pedro Simon. Também subscrevo integralmente as palavras que S. Ex^a pronunciou, destacando dois aspectos da ação empresarial João Saad. Um deles é o fato de ter competido num mercado extremamente difícil, pela própria natureza da comunicação, pela complexidade de se organizar uma rede num País da imensidão do Brasil, com esta vastidão territorial, e de certa maneira pela própria limitação do nosso mercado, além de ter enfrentado concorrentes muito poderosos. No entanto, ele soube criar seu nicho de mercado.

O Senador Pedro Simon destacou a ousadia de João Saad em patrocinar programas de contestação; mas não foram apenas os de contestação; ele tam-

bém ouvia aqueles que representavam o Governo militar. Era um espaço que se abria num momento de grande dificuldade, para que as pessoas pudessem contestar e apresentar seus pontos de vista contrários ao Governo militar.

Há um aspecto que também marcou muito, e ainda marca, a Rede Bandeirantes: a vinculação com o esporte. E tenho certeza de que os sucessores haverão de conduzir muito bem – como disse o Senador Pedro Simon – o legado e a grande empresa deixados por João Saad. A TV Bandeirantes desbravou a área de telecomunicações em relação ao esporte. É talvez a rede que mais se identificou com essa área. Eram notícias, transmissão de eventos, de jogos das mais diferentes modalidades esportivas dentro e fora do Brasil. É preciso também que se destaque a clarividência com que ele dirigiu essa grande rede de rádio e de televisão que é a Bandeirantes.

Associo-me ao requerimento do Senador Pedro Simon, manifestando o meu pesar e destacando o lado cordial do Sr. João Saad. Minha convivência com ele foi muito superficial, mas recordo-me desse seu aspecto descontraído. Não obstante ter dirigido um poderoso complexo de comunicação, foi um homem extremamente simples e ameno no trato, tendo sabido cativar amigos, educar bem os seus filhos e deixar um legado que não mais pertence a uma empresa privada, mas ao Brasil. Trata-se dessa grande rede de comunicação denominada Bandeirantes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma história exemplar de luta, ousadia, competência administrativa e visão de futuro. Deixa, realmente, o Sr. João Saad um legado extraordinário, que certamente haverá de ser conduzido com as mãos firmes e competentes do seu filho Johnny Saad, para que essa extraordinária rede de televisão possa continuar cumprindo seu importante papel de meio de comunicação de massa, relevante para o desenvolvimento do nosso País.

É justo registrar alguns fatos que marcaram essa trajetória de 80 anos, especialmente – embora não seja o único setor da atividade empresarial de João Saad – no setor de comunicação, de fundamental importância para o desenvolvimento do País:

Às dezenove horas e quarenta e cinco minutos do dia 9 de setembro de 1977, era

inaugurada a TV Guanabara, canal 7, hoje TV Bandeirantes, um investimento que, na época, custou cerca de 70 milhões de cruzeiros. Era a realização de mais um sonho de João Jorge Saad, filho pobre de imigrantes de Damasco, na Síria, que se tornou um empreendedor do rádio e da televisão.

No início dos anos 40, João Saad deixou o balcão da loja do pai, em plena Rua 25 de março, em São Paulo – onde trabalhava desde menino – e tornou-se caixeiro-viajante. De volta à capital, em 1947, casou-se com Maria Helena Mendes de Barros, filha de Adhemar de Barros, então Governador de São Paulo. Na época, João Saad partiu para o ramo imobiliário, ajudando a construir bairros em São Paulo, mas envolveu-se com a Rádio Bandeirantes, no nº 181 da Paula Souza, que pertencia ao genro. A rádio cresceu e formou uma rede de rádios por todo o País, sendo pioneira na programação ininterrupta. Mas Saad queria mais: a concessão de uma emissora de tevê. E conseguiu. Em 13 de maio de 1967, fundou o canal 13 de São Paulo. A estação ficava num prédio do Morumbi, apelidado por seus funcionários de “palácio encantado”.

Em 1979, um incêndio na emissora obrigou os Saad a recomeçar praticamente do zero. Na época, a emissora não pôde transmitir o lançamento da nave Apolo XI. Mas nem o fogo, que destruiu todo o prédio e seus equipamentos, fez o empresário esmorecer. Depois do incêndio, João Saad investiu em equipamentos, e o canal fez a primeira transmissão em cores do País. Aos poucos, a rede expandiu-se, inaugurando emissoras nas principais cidades brasileiras.

Para garantir melhor qualidade nas transmissões, o empresário mandou construir uma grande torre, a fim de instalar uma antena mais moderna e mais potente. Com isso, São Paulo ganhou um novo cartão postal, um marco na paisagem da cidade, que leva o nome de Maria Helena de Barros Saad. A programação do canal, como a dos outros integrantes da Rede Bandeirantes de Televisão, era repleta de filmes e musicais e dava ênfase ao esporte e ao jornalismo. Até o fim da década de 70, não entrava novela na grade da Band simplesmente porque Saad não gostava desse tipo de programa.

Em 1981, Saad imprimiu mais pioneirismo à emissora. Num acordo assinado com a Embratel, a Bandeirantes passou a ser a primeira emissora brasileira a transmitir sua programação em rede nacional via satélite. Mas o surgimento do SBT, a emissora de Silvio Santos, abalou a audiência da Bandeirantes. Depois, a disputa ficou ainda mais acirrada com a entrada da hoje extinta Rede Manchete no mercado. Os milhões gastos com a transmissão do satélite Intelsat também foram prejudiciais à emissora. Para se reerguer, a Band contratou nomes fortes, como Walter Clark e Chacrinha e investiu na produção de novelas com estrelas como Fernanda Montenegro.

É importante destacar, a exemplo do que fez o Senador Pedro Simon, a presença relevante de João Saad num período triste da história brasileira, quando a censura implacável impedia que opositores tivessem acesso aos meios de comunicação para pregar a redemocratização do País.

Naquele momento, no Programa Ferreira Neto, nas noites de domingo ou de segunda-feira, Parlamentares eram convidados para o debate político. Participei, como o Senador Pedro Simon e tantos outros, de inúmeros debates coordenados pelo jornalista Ferreira Neto. Sem dúvida, foi o primeiro espaço de maior expressão que a imprensa brasileira concedia àqueles que postulavam a redemocratização do País, que deveria passar por uma anistia ampla, geral e irrestrita, pela convocação de eleições diretas e pela realização da Assembléia Nacional Constituinte. Também era por intermédio desse debate que se denunciava a tortura nos cárceres políticos deste País, que se denunciava a corrupção, que, acobertada pelo manto ditatorial, não podia ser colocada à luz para ser combatida no País.

É preciso registrar a presença histórica e corajosa desse empresário da comunicação, João Saad, que certamente cumpriu uma trajetória de ousadia e de competência, que fez escola, que é exemplo e certamente tem, agora, na figura do seu filho, Johnny Saad, o seguidor a acompanhar os passos exemplares do pai na direção da consolidação de uma extraordinária estrutura de comunicação implantada pela Rede Bandeirantes no Brasil.

Acompanhei de perto os esforços e o empenho do Sr. João Saad para a instalação de uma emissora de TV na cidade de Curitiba, no Paraná, quando tive a honra de governar aquele Estado. Conheci-o, portanto, na intimidade. Por diversas vezes, recebemo-lo no

Paraná, visitamo-lo em São Paulo e testemunhamos o comportamento de cordialidade, de transparência e de simplicidade desse grande empresário João Saad, que, sem dúvida, fará falta. Mas esperamos que seu exemplo possa ser inspiração para os caminhos que haverão de ser trilhados doravante pelo seu filho, no comando dessa grande rede de televisão e de rádio do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, associando-me às palavras do Senador Pedro Simon e Lúcio Alcântara, na aprovação desse justo requerimento que registra, nos Anais do Senado, a presença extraordinária de João Saad, como empreendedor e homem de comunicação deste País.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão dos oradores.) – Sr. Presidente, gostaria de saber se já foi colocado em votação o requerimento de pesar, de iniciativa do Senador José Sarney, pelo falecimento do poeta João Cabral de Melo Neto.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Ainda não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Obrigada. Considero-me inscrito no momento de encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 659/99

Brasília, 6 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Pedro Corrêa e Dr. Benedito Dias, como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência designa os Srs. Deputados Pedro Corrêa e Dr. Benedito Dias, como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 96/99 – PRES./CAS

Brasília, 6 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 6 de outubro de 1999, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que “Faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais, e dá outras providências”, com a Emenda nº 1–CAS.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

OF. Nº 98/99 – PRES./CAS

Brasília, 6 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 6 de outubro de 1999, aprovou na íntegra, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, que “Institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos”, de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 415 e 480, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por vinte minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia os seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão da terra no Brasil ganha con-

tornos crescentemente agudos e ameaçadores, em virtude dos problemas que a cercam. Não se pode concentrar a culpa da situação em qualquer autoridade, pessoa ou movimento de qualquer matiz ideológico; o ônus dos erros cometidos em cinco séculos têm de ser partilhados por toda a sociedade, que deve inspirar, igualmente, a proposta capaz de quebrar os atuais impasses.

A primeira preocupação das parcelas responsáveis pela cidadania deve ser no sentido do desarmamento dos grupos paramilitares, que montam guarda nas fazendas ameaçadas de invasão, desarmando-se também o espírito dos líderes dos trabalhadores.

O clima de violência latente não trará qualquer contribuição positiva para o encaminhamento da questão; ao contrário, só produzirá acirramento de ânimos e o endurecimento recíproco das posições. Cada denúncia de formação de tropas de jagunços por um proprietário é rebatida com o alarme em torno de propostas radicais, lançadas por dirigentes das organizações ligadas aos sem-terra.

Todos lemos, na edição da última sexta-feira de **O Globo**, as declarações do Sr. João Pedro Stédile, propondo a realização de manifestações violentas; destruição de postos de pedágio nas rodovias e até mesmo o fechamento das mesmas; o boicote no fornecimento de energia elétrica. Tudo isso, em meio a uma onda de invasões de propriedades rurais em diversas regiões do País.

Falando aos demais participantes da Marcha Popular pelo Brasil, o Sr. Stédile não mediu palavras, nem teve limites em suas investidas contra a sociedade.

Perdoem-me V. Ex^{as} se me vejo forçado a, mesmo sob constrangimento, conspurcar os Anais da Casa com palavras chulas, mas são citações textuais, estampadas entre aspas na matéria do consagrado matutino do Rio de Janeiro: “o objetivo é derrubar o modelo econômico do Governo e dar um pontapé na bunda do FMI”.

E os chutes que ele pretende dar no povo brasileiro também são perigosos: “que os trabalhadores cruzem os braços nas fábricas, parem as barragens e não deixem as hidrelétricas funcionarem; quer, também, que todo sem-terra invada um latifúndio e que os 52 milhões de estudantes não compareçam à escola. Aos que moram perto dos pedágios das rodovias, sugeri que quebrem os equipamentos, pois, a seu ver, o pedágio é mais uma exploração imposta pelo FMI”.

Encontramos nessas propostas dois tipos de intenção: o primeiro é legítimo, no sentido de que as pessoas usem os recursos propiciados pela democracia para manifestar desagrado ou apoio a qualquer atitude de qualquer pessoa. A greve dos trabalhadores, assim como o pronunciamento dos jovens nos pátios escolares e em seus portões, é um direito sagrado.

Inaceitável, todavia, é o incentivo à depredação dos postos de pedágio; é a tentativa de condenar às trevas toda a população, por meio da paralisação das usinas hidrelétricas; é a invasão indiscriminada de glebas rurais, o que propiciaria uma explosão de violência fora de qualquer controle ou medida.

Sou a favor da reforma agrária, porque defendo a função social da terra; não aceito que o Brasil tenha de importar gêneros alimentícios, enquanto imensas vastidões rurais permanecem abandonadas ou com um aproveitamento muito inferior às suas potencialidades. Condeno, com veemência, a formação de milícias privadas para atacar quem apenas quer produzir comida e conquistar meios para criar os filhos. No entanto, existe uma distância muito grande em propiciar um explosivo clima de violências e agressões às estruturas da democracia!

Vejo, neste plenário, homens e mulheres que dedicaram toda a vida à causa da liberdade, à luta contra a tirania, aos combates diuturnos em prol da reconstrução das instituições que se assentam no debate franco, na prevalência das leis e na soberania da Justiça. Vivemos tempos sinistros, no finado regime militar; não podemos repetir aquelas experiências tenebrosas, mesmo invertendo os sinais: da extrema direita para a extrema esquerda.

O destempero verbal do Sr. Stédile é perigoso, pela posição preponderante que desfruta dentro do movimento dos sem-terra. Todos somos pessoas experimentadas na vida pública e sabemos que um carbonário irresponsável é capaz de levar a massa ensandecida a cometer as maiores atrocidades — e não falo de direita ou de esquerda; falo de situações concretas, como os discursos de Adolf Hitler, que empolgou toda a Alemanha e resultou nos terríveis episódios que mancharam, indelevelmente, as páginas da História da Humanidade.

O lado positivo de todo o episódio pode ser encontrado nas reações de pessoas sensatas, dotadas de responsabilidade política e social. O Senador Eduardo Suplicy, sem abrir mão de sua coerência ideológica, deu ao tema um louvável tom de equilíbrio. Disse S. Ex^ª: “Apóio a luta por justiça e dignidade, mas

não posso deixar de discordar de táticas violentas. Acho que foi um exagero de linguagem”.

O pronunciamento do Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, um dos mais importantes líderes políticos de nossos dias, foi no mesmo sentido, o de condenar o destempero emocional do principal líder do MST: “Concluo que a manifestação tenha ocorrido num momento de exaltação. Acho que, ao voltar à realidade, o Sr. Stédile perceberá o quão importante é o respeito às leis e ao estado de direito. São esses os princípios que garantem a livre manifestação”.

Alguns membros do Governo cogitam de acionar mecanismos repressivos, como a Lei de Segurança Nacional, para punir o Sr. João Pedro Stédile por seus desatinos.

Entendo o critério de responsabilidade que dá base a essas iniciativas, mas acredito que sua adoção deve ser precedida de avaliações serenas, quando se fizerem mais distantes as manifestações que tumultuaram a vida de Brasília no final da semana passada. A principal dúvida a ser respondida, na prática, no que toca ao uso ou não da Lei de Segurança Nacional, é prática e objetiva: deve-se usar esse instrumento, remanescente da ditadura, para apagar incêndios em uma área sensível e explosiva como a questão agrária? Ao invés de eliminar focos deflagrados, não estaremos criando novos, com previsíveis repercussões na ordem pública interna e na imagem externa do País?

Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, não podemos permitir que o destempero de uns poucos jogue o Brasil no lodaçal da violência política; a provocação às autoridades não deve ser respondida com truculência policial ou uso de velhas ferramentas, forjadas no regime militar. De outra parte, a Nação tem o direito, até mesmo o dever, de defender-se de agressões e ameaças, como aquelas contidas nas exortações do Sr. Stédile.

É preciso prudência para atender a todas essas questões, conciliando o que puder ser conciliado. Mas o que for proposto em termos irracionais, ou contrários à ordem democrática, deve ser enfrentado com a firmeza do diálogo sereno e equilibrado. Sem esquecer, jamais, o risco que um fósforo aceso pode representar para o tanque de combustível que apresente vazamentos.

A palavra, já dizia Marco Aurélio, é a mais poderosa das armas. Para defender-se do discurso malévolo, a sociedade deve usar o verbo límpido, positivo e luminoso. E a nós, como líderes da consciência nacional, incumbe a tarefa de apontar esses caminhos

construtivos, dobrando resistência à direita e contornando radicalismos à esquerda.

Nesse equilíbrio, e apenas nele, poderemos encontrar as verdadeiras soluções para o grave problema centenário da ocupação da terra e da exploração dos recursos agropecuários no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabei de regressar do Canadá, onde participei de uma reunião convocada por uma organização não-governamental chamada Fórum da Federações.

Com o apoio do governo canadense, essa organização reuniu políticos, governantes, acadêmicos, cientistas políticos de todo o mundo, mas, principalmente, de nações organizadas sob a forma federada, para discutir, no mundo atual, o problema das federações.

Reunião aberta pelo Primeiro-Ministro do Canadá, o Jean Chrétian e encerrada pelo Presidente Clinton. Isso, por si só, dá uma idéia da importância dessa reunião, que visava, justamente, discutir as características federativas, os governos dos estados federados e a sua situação diante das mudanças por que o mundo está passando, mudanças rápidas, sob a denominação comum que se tem usado: globalização – a que os franceses preferem chamar de mundialização –; das características dos governos nos estados federados; e também das relações que essas unidades federativas podem ter face a globalização, a internacionalização, a formação dos grandes blocos de países e a integração econômica entre as diferentes nações do mundo.

Alguém pode pensar que se trata de uma abstração, de um tema meramente acadêmico, para a discussão de pessoas que desejam enriquecer seus conhecimentos sobre a organização dos estados, a convivência entre países e as relações políticas e econômicas entre as federações e, nestas e nos estados federados em relação aos outros países do mundo.

Na verdade, o tema é palpitante e importante. O fato de ter-se realizado próximo à cidade de Montreal, na Província de Québec, Canadá, uma federação que enfrenta problemas, porque lá há uma tendência separatista. Québec, província de origem francesa, detém 30%, aproximadamente, da população canadense e, mais ou menos, também 30% da sua economia.

Há alguns anos se promoveu um plebiscito para consultar a população sobre uma possível separação da província do Canadá, e os anti-separatistas venceram por pouco mais de 50 mil votos.

Comparando-se à situação dos Estados brasileiros, as províncias canadenses têm um alto grau de liberdade. Há um nível de autonomia bastante razoável das províncias em relação ao governo central. Tanto é assim que todos os documentos, em todas as reuniões oficiais, são bilingües, em francês e em inglês. Mas o problema persiste, permanece.

Essas tendências separatistas ocorrem, sobretudo, onde há problemas religiosos, étnicos e também econômicos. Apesar de o mundo viver com os percalços que isso tem acarretado para diferentes países, sobretudo para os em desenvolvimento, vivemos um período de grande integração mundial, principalmente econômica, muito mais do que cultural, a formação de grandes blocos de nações, como o Mercosul, a União Européia e o Nafta.

Na verdade, se há esse movimento de integração de países na formação desses grandes blocos econômicos e até políticos, por outro lado, o paradoxo é, justamente, a desagregação de certos Estados federados, de certas federações, a partir da radicalização política, religiosa ou étnica. O maior exemplo dessa desagregação é a Iugoslávia, uma federação que se desfez. Ali está a Croácia, o Kosovo e Montenegro, entre outras, tudo aquilo que formava a antiga Federação Iugoslava, e se desintegrou. A própria federação russa enfrenta seccionismos, tendência de separação, beligerância entre os estados federados. E mesmo em países onde as instituições políticas e democráticas são muito antigas e que têm a característica de um Estado altamente centralizado, como a Grã-Bretanha, observamos, nos últimos anos, uma tendência de fortalecimento de governos locais. Tanto é verdade que se instalou um parlamento na Escócia, parlamento regional, e outro no País de Gales. Essas duas regiões ganharam alguns poderes, mais autonomia administrativa e até política.

Isso mostra – e ficou bem claro durante toda a conferência – que o sistema federativo parece ainda ser o sistema mais moderno de organização dos Estados, porque respeita as minorias, as diferenças regionais, as etnias, os costumes, a língua, a religião.

De sorte que é preciso fortalecer esses laços entre os estados federados que se reúnem para criar uma federação, que é a sua representação externa, que detém o monopólio de certas ações privativas da federação, da União, como é a representação externa, a defesa nacional, e assim por diante.

Mas o que isso tem a ver com o Brasil?

Quarenta por cento da população mundial vive em federações, em países organizados sob a forma federativa, como os Estados Unidos, a Índia, o Brasil, o Canadá, o México e a Austrália. Claro que o nível de autonomia desses estados federados, o nível de liberdade dos governos locais, varia muito de um país para o outro. O protótipo da federação talvez seja os Estados Unidos. Por quê? Quando eles se separaram da Inglaterra, eram colônias que guardavam entre si uma certa independência. No momento em que se libertaram da colonização inglesa, resolveram se organizar sob a forma de uma federação, fazendo um pacto federativo.

No Brasil, passamos de um governo extremamente centralizador, que foi o do Império, para a República. A República, que foi também, de certa maneira, um movimento de uma elite pensante, principalmente uma elite militar, o que fez? José Murilo de Carvalho, no seu livro sobre a República, repete aquela frase de que “o povo, bestializado, assistiu à proclamação da República”. A República, na verdade, não foi fruto de uma luta popular, mas de uma mobilização da elite. O Império se desagregava, saía muito desgastado da Guerra do Paraguai, incompatibilizado com a Igreja, com os militares, com o Exército. Ingressamos na República e importamos esse sistema federativo dos Estados Unidos, tanto que a denominação política do Brasil era República Federativa dos Estados Unidos do Brasil – e isso foi fundamentalmente não só dele, mas uma obra de Rui Barbosa. Ao longo da nossa História da República e nas diversas Constituições que temos tido, ora aumenta, ora diminui essa autonomia dos Estados ao sabor das mudanças políticas e econômicas que vão se dando aqui.

Nunca tivemos problemas graves de secessão, quer dizer, de separatismo no Brasil. No Império tivemos duas tentativas disso. Uma, no Nordeste, a chamada Confederação do Equador, envolvendo em 1824 basicamente Pernambuco e Ceará, e outro, no Rio Grande do Sul, a chamada Revolução Farroupilha.

Não temos grandes problemas internos no Brasil seja do ponto de vista étnico, cultural, lingüístico, e das nossas minorias. O que existe é um grave problema de disparidade regional em relação a condições sociais e econômicas, entre regiões extremamente pobres e altamente populosas, como é o caso do Nordeste e o Sul e Sudeste do País; ou regiões muito pobres, mas de população muito rarefeita, como é o

caso da Amazônia, também em relação a essas regiões altamente desenvolvidas do País.

Portanto, o risco que corremos de haver algum tipo de desagregação é justamente em função dessa disparidade de desenvolvimento entre essas regiões. Nesse particular, penso que o Governo brasileiro tem pecado – disso tenho dado testemunho e cobrado muito da União – ao não ter políticas claras de desenvolvimento regional. Sem isso, vamos ingressar numa luta fratricida, cuja identificação se dá na chamada guerra fiscal entre os Estados. Os Estados pobres, subdesenvolvidos, para atraírem investimentos, concedem grandes favores fiscais, com o objetivo de fixar empresas que possam criar postos de trabalho, promover o desenvolvimento e a melhoria das condições de vida das suas populações.

A discussão sobre a reforma tributária é da maior importância, porque é o principal pacto que pode ser feito entre a União, os Estados e os Municípios.

Ninguém ignora que, a partir da Constituição de 1988 – a meu modo de ver, corretamente –, promoveu-se uma grande descentralização no Brasil, fortalecendo-se os Estados e, principalmente, os Municípios. Descentralizaram-se as atividades e as ações administrativas. Houve, inclusive, um fortalecimento fiscal da receita dos Estados e, sobretudo, dos Municípios. No entanto, não houve uma correta repartição de competências, que ficaram mal definidas ou indefinidas ou superpostas entre os três níveis hierárquicos da Federação – a União, os Estados e os Municípios –, o que causou uma certa confusão administrativa e até política entre esses níveis de Governo.

Há pouco tempo, conseguimos precisar melhor essas competências, por exemplo, na área da educação, quando ficou estabelecido que o ensino fundamental cabe aos Municípios, o ensino médio, aos Estados, e o ensino universitário, à União. Nesse caso, as competências ficaram mais claras e mais definidas. Embora os instrumentos de financiamentos possuam imperfeições, o Fundef – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental –, por exemplo, foi um instrumento que permitiu melhorar a educação no Brasil, no ensino fundamental, porque estabeleceu condições mais estáveis de financiamento do ensino fundamental, responsabilidade dos Municípios.

Por isso, Sr. Presidente, acredito que é preciso maturidade aos principais agentes políticos do País e aos que ocupam posição de destaque nas instituições políticas nos Estados, nos Municípios e na União, para refazer o pacto federativo.

Sei que há problemas sérios como o da representação dos Estados na Câmara dos Deputados.

Acredito ser muito difícil alterar essa representação em um clima de normalidade de funcionamento das instituições, porque há Estados sobre-representados e sub-representados, como, por exemplo, o Estado de São Paulo. Entretanto, a grande assimetria existente, sob o ponto de vista econômico, entre São Paulo e os demais Estados do País, recomenda que não se dê também a esse Estado uma hegemonia política de participação maior na Câmara dos Deputados.

Há muito a se fazer, como o sistema tributário, a taxação do consumo, a questão de se taxar na origem e não no destino final dos produtos – o próprio mecanismo essencial do ICMS, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços –, bem como a capacidade que os Estados têm de isentar produtos e operações. Isso tudo demanda uma discussão profunda, porque o principal pacto que deve presidir o funcionamento das nossas instituições políticas é o Pacto Federativo, um pacto entre os Estados, os Municípios e a União. Esse esforço tem de ser desenvolvido sob pena de se agravar a deterioração das relações entre os Estados.

O problema da Previdência que agora estamos enfrentando talvez seja uma excelente ocasião para termos uma decisão de grande impacto federativo: o diálogo do Presidente com os Governadores. O problema da Previdência não é só do Governo Federal; é também dos Governos Estaduais e até dos Municípios, independentemente da posição política dos Governadores ou da relação política deles com o Presidente da República.

Então, diante da realidade, talvez seja possível pactuar alterações na legislação previdenciária que reflitam o interesse geral do País, dos Estados e dos Municípios. Sem isso, é muito difícil caminhar. Mas é preciso que esse acordo não seja apenas um enunciado vazio ou o resultado de esperteza política num determinado momento para obter modificações legais ou constitucionais que não sejam a expressão de um entendimento entre as partes visando ao interesse geral da população brasileira.

Faço, Sr. Presidente, esse pequeno relato dos trabalhos que se desenvolveram nesse fórum de Federações, ressaltando a importância para o Brasil da saúde política da Federação brasileira e da necessidade premente de nos entendermos, sob pena de assistirmos a uma deterioração dessas relações e a uma espécie de desagregação entre os Estados, que poderá levar, inclusive, a movimentos de relacionamento – senão político – econômico direto entre os Estados e blocos econômicos.

A economia da Amazônia, por exemplo, sofreu, em grande parte, internacionalização. O mesmo poderá acontecer amanhã no Nordeste, na medida em que nossa proximidade geográfica com os Estados Unidos é maior. Em virtude de nossas relações econômicas com esse país ou com o bloco todo – o NAFTA – podemos prescindir de relações mais estreitas com o Sul e o Sudeste do País, o que não é bom, de maneira nenhuma. Para que o Brasil vá bem, é preciso que São Paulo, o Sul e o Sudeste do Brasil também estejam bem e que o Nordeste encontre o caminho da sua redenção econômica e do seu progresso social.

Esse é o grande desafio que temos diante de nós, entre tantos outros. Sem dúvida, esse é um dos principais, porque dele decorre a nossa unidade política e a força do Brasil como um país de grande extensão territorial, de grande expressão populacional e que tem um destino a cumprir no conjunto dos diferentes países em todo o mundo.

Essa, Sr. Presidente, era a mensagem que eu queria deixar aqui, pedindo que, principalmente no Senado, reflitamos sempre e cada vez com maior profundidade, com os espíritos desarmados, sobre essas questões federativas, fundamentais para o Brasil. Não são abstração, não são tema de devaneio ou de mera indagação acadêmica; dizem respeito à realidade que nós estamos vivendo neste momento, sobretudo no terreno fiscal, com grandes desajustes entre os Estados, com grande competição entre os Estados, muitas vezes comprometendo, até, a integridade nacional, na medida em que cada um cuida de si e o conjunto deixa de ser visto como de interesse geral, do interesse de todos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúcio Coelho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde que assumi o meu mandato como Senador, representando o Estado de Roraima, em fevereiro deste ano, tenho denunciado desta tribuna o descaso e o abandono a que estão relegadas as imensas fronteiras norte e oeste do Brasil, mais precisamente a fronteira da Amazônia brasileira com os países vizinhos, a começar pela Guiana Francesa, o Suriname, a Guiana (ex-Guiana Inglesa), a Venezuela,

a Colômbia, o Peru, a Bolívia e o próprio Paraguai. Muitos Parlamentares e mesmo outros ilustres brasileiros também têm alertado o Brasil para os riscos da perda da Amazônia, em face da cobiça internacional. Não é de hoje, aliás, que a ação contra a unidade brasileira na região vem sendo denunciada. Mas o Brasil, com raros momentos de exceção, vem sendo pensado e vivido apenas no litoral.

O que avançou, e muito, foi a ação internacional para a fragmentação da Amazônia. Sobre o assunto, quero transcrever integralmente o editorial publicado no **Correio Braziliense** de 10 de outubro deste ano, sob o título Risco Amazônico:

O mapa da Europa modificou-se várias vezes neste século. Países surgiram e desapareceram. Fronteiras andaram de um lado para o outro. Estados se dividiram e se reuniram. Impérios surgiram e terminaram. Aquilo que parecia sólido e eterno desmanchou-se no ar. O Velho Continente é exemplo vivo da força política e de suas surpreendentes consequências.

Nas Américas, os limites territoriais foram fixados nas lutas pela independência realizadas no século passado. Ao norte, os desbravadores do oeste conquistaram a Califórnia aos espanhóis e invadiram o norte do México. No sul, as antigas colônias espanholas se libertaram do colonizador, construíram novas repúblicas e contornaram o Império do Brasil. Os limites das fronteiras foi respeitado ao longo da história, com exceção da guerra do Paraguai.

É oportuno lembrar a convivência pacífica entre países fronteiriços após o encontro do Presidente Fernando Henrique Cardoso com Andrés Pastrana, da Colômbia. Alguns centros de estudos políticos norte-americanos entendem ser viável que ocorra nas Américas fenômeno semelhante ao verificado na Europa. E o principal exemplo é a Colômbia. Quase a metade do país já não responde ao comando de Bogotá. Lentamente, as áreas liberadas por traficantes e guerrilheiros estão conseguindo autonomia. O país está se dividindo.

Trata-se de exemplo fortíssimo. Eloquentemente. O crime organizado, o tráfico de drogas, a desorganização do Estado e a ineficiência dos governos adubaram o campo onde brotou o vírus da desestruturação do

país. O Presidente Fernando Henrique, que se dispõe a auxiliar a Colômbia naquilo que lhe for solicitado, tem muito a observar na fotografia que reproduz a situação do vizinho.

A fronteira entre Brasil e Colômbia tem mais de 1.600 quilômetros. É aberta. Uns poucos soldados, com equipamento ultrapassado, fazem a vigilância da região. Recentemente começaram a funcionar quatro radares do Projeto Sivam (Sistema de Vigilância da Amazônia), mas a Força Aérea Brasileira não tem autorização para derrubar aviões intrusos. É tudo muito fácil naquele trecho. O tráfico de drogas encontra avenida pavimentada à sua frente. Já faz estragos no Acre e em Rondônia. Contaminou a política. Foi esse o caminho da Colômbia. Quando os dirigentes abriram os olhos, o mal estava feito.

Um país corre o risco de escorrer pelo ralo da história e se dividir de forma dramática. O Panamá é filho de uma costela colombiana. Existe essa tradição por lá. É bom lembrar que a Amazônia é uma só. Caso surja novo país, independente e autônomo na região, seus limites serão definidos pela arbitragem das armas e dos tribunais internacionais. Os brasileiros não são especialistas em nenhum dos dois quesitos.

Os dois Presidentes concordaram, no encontro de Letícia, em defender a democracia, o estado de direito e admitiram que o caminho da paz deve-se realizar sem ingerências externas. São bonitas palavras. E melhores as intenções. Mas, pela primeira vez no século, há uma efetiva ameaça na fronteira norte: "Não se trata da hipotética cobiça internacional. É o risco amazônico."

Quero também, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, transcrever o artigo da lavra do jornalista Márcio Moreira Alves, no jornal **O Globo**, intitulado "Riscos na Amazônia":

As nações desenvolvidas devem entender o domínio da lei que é comum a todos no mundo. As campanhas ecológicas internacionais sobre a Região Amazônica estão deixando a fase propagandista para dar início a uma fase operativa, que, obviamente, pode ensejar intervenções militares

diretas na região”, disse John Major, Primeiro-Ministro britânico, em 1992.

A afirmação foi recolhida pelos militares brasileiros. Não sei em que circunstâncias Major fez essa declaração, a mais direta que um chefe de governo de um país industrializado jamais fez sobre o assunto. No entanto, ela se junta a outras, de conteúdo semelhante: “O Brasil precisa aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia”, disse François Mitterand, em 1989; o chefe do serviço de informações das Forças Armadas dos Estados Unidos, Patrick Hugles, respondendo a uma pergunta durante um debate, em abril de 1998, disse: “Caso o Brasil resolva fazer um uso da Amazônia que ponha em risco o meio ambiente dos Estados Unidos, devemos estar preparados para interromper esse processo imediatamente”.

Apesar da clareza dessas declarações, os diplomatas acham que os militares erram o alvo quando acreditam no risco da Amazônia ser invadida por uma potência industrializada. Indagam o motivo para quererem ocupar oficialmente a região. Não há de ser pela sua biodiversidade e pelos tesouros ainda por descobrir da sua fauna e da sua flora. Perguntam: por que os americanos mandariam os **marines** se podem comprar na feira ou recolher no mato as plantas e os bichos cujos princípios ativos podem servir à sua indústria farmacêutica, quando isolados e patenteados? Sobre esse tipo de comércio não há o menor controle. Tanto assim, que a maior empresa de peixes amazônicos para aquários é da Alemanha. Muito mais ameaçadores, como pretexto para uma intervenção, são os narcotraficantes, que entram e saem da região à vontade, e os militares fingem que não os vêem. Segundo os diplomatas, é a destruição da floresta que pode também dar pretexto a intervenções, e é ao seu controle que se referem políticos como Mitterand, quando lançou a teoria da soberania limitada. Mas, antes de apelar para as armas, os desenvolvidos apelam para o dinheiro. Esta é a razão de terem assinado, durante a Rio-92, no Rio de Janeiro, o Programa PPG-7, um fundo de financiamento de centenas de milhões de dólares, do qual falaremos outro dia. Controlar

as queimadas e incêndios é ainda uma das razões da prioridade dada pelos Estados Unidos ao financiamento do Projeto Sivam, cujas obras civis já estão avançadas e que já tem quatro radares funcionando, como a comissão de congressistas pôde ver em São Gabriel da Cachoeira. Sivam quer dizer Sistema de Vigilância da Amazônia e é o maior projeto de controle do meio ambiente em curso no mundo. Os radares do Sivam, embora concebidos para controlar as centenas de vôos ilícitos que ocorrem todos os dias na Amazônia, de pouco servirão, na prática, para combater o narcotráfico. É que a lei, aprovada no Congresso, que permite aos caças da FAB abater aviões ilícitos, não foi regulamentada. Não foi nem será – dizem os diplomatas –, porque os Estados Unidos não deixam. Os peruanos já abataram dezenas de aviões, usando os caças tucanos que nos compraram, mas é porque, no Peru, a operação é controlada pela DEA americana. O Brasil não toleraria uma intromissão semelhante.

Os militares não querem saber dessas sofisticadas análises. Para eles, tanto faz se a intervenção estrangeira tem como pretexto a destruição do meio ambiente ou o combate ao narcotráfico. Tratam de se preparar para uma guerra de guerrilhas, porque sabem que Forças Armadas não se improvisam na hora de necessidade. Ou existem e têm unidades de pronto emprego, ou o País fica indefeso.

O Centro de Treinamento de Guerra na Selva, em Manaus, é um dos melhores do mundo, se não for o melhor. Lá, os combatentes aprendem, com duros exercícios, a sobreviver na floresta, bebendo água das plantas e comendo o que podem apanhar, cobras inclusive. Nas aulas teóricas, lêem os trabalhos de Ho Chi Minh, do General Giap, de Che Guevara. As muitas ações sociais que desenvolvem, tratando da população civil nos seus hospitais, difundindo o ensino do português nas escolas, no fundo fazem parte da preparação militar. É o povo quem sustenta uma guerrilha, como os americanos descobriram no Vietnã, quando uma divisão vietcongue completa, com artilharia e tudo mais, brotou debaixo da terra em Saigon, na ofensiva do Tet, que acabou

de desmoralizar as mentiras do Pentágono sobre a boa condução da guerra.

Portanto, nada há a estranhar quando o General Lessa, comandante militar da Amazônia, escolheu o Deputado Federal e ex-guerrilheiro José Genoíno para falar, em nome do Congresso, a um batalhão, formado, armado e de cara pintada, no Centro de Guerra na Selva.

Enquanto a maioria das elites intelectual, política e empresarial brasileiras se concentra, pensa e vive no eixo Rio-São Paulo, tratando a Amazônia como quintal do Brasil, a ação internacional vai dominando sorrateiramente uma área que corresponde a quase dois terços do País. Só o Estado do Amazonas é maior que os sete Estados do Sul e do Sudeste. Cada vez mais procura-se concentrar o desenvolvimento nessas regiões, levando-se em conta apenas o dado demográfico. Parece até que a Amazônia é um quintal cercado, protegido e desocupado, que deve ser mantido assim em benefício do grande “Sul maravilha”. Mas o próprio Sul vem pagando caro por essa visão míope dos governantes, pois a migração das regiões mais pobres para as grandes cidades e a transformação das nossas fronteiras amazônicas em canal aberto para o narcotráfico e o contrabando de armas terminam por causar estragos naquelas cidades, principalmente no Rio de Janeiro e em São Paulo, onde as drogas e as armas ganham força a cada dia. É pelo “quintal” que estão entrando. A Colômbia deveria ser o exemplo mais perfeito para o Brasil.

Quero, para ilustrar ainda mais as minhas palavras, transcrever notícia publicada no **Jornal do Brasil**, de 8 de outubro, com a seguinte manchete: “Colombiano alerta o Brasil”.

Militar recomenda combate rigoroso aos narcotraficantes e aos guerrilheiros.

O comandante do Exército da Colômbia, General Harold Bedoya, ex-Ministro da Defesa, recomendou a adoção de providências para o combate mais rigoroso ao narcotráfico, advertindo que, em caso contrário, o Brasil poderá viver situação grave como a colombiana. Bedoya aproveitou para confirmar a presença de sete guerrilheiros das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e do Exército de Libertação Nacional (ELN) atuando livremente no Brasil.

“Se o Brasil não tomar uma providência neste ano ou no próximo, a situação

pode ficar tão grave quanto na Colômbia”, afirmou o militar, durante depoimento de uma hora e cinco minutos na Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico na Câmara dos Deputados. “A sorte da Colômbia é a sorte do Brasil. A desgraça da Colômbia também é a desgraça do Brasil”, completou.

Harold Bedoya disse que há máfias atuando em conjunto na Colômbia, Brasil, Estados Unidos, Rússia, Inglaterra, Espanha e Bélgica – países apontados por ele como grandes produtores e abastecedores do mercado da droga no mundo. Segundo o general colombiano, a máfia brasileira é especializada em compra e venda de armas para abastecer o mercado da droga.

Infiltrados. O comandante do Exército da Colômbia alertou que sete agentes das FARC e do ELN atuam no Brasil, em Brasília e em cidades-chave para o narcotráfico mundial na Região Amazônica. Mesmo portando uma lista com os nomes dos sete guerrilheiros, guardada no bolso, o General não quis divulgá-la para a CPI nem para a imprensa. O **Jornal do Brasil** revelou, no mês passado, a presença em Brasília de dois desses militares, pertencentes às FARC: Hernán Ramirez e Oliverio Medina. Mesmo sem ter citado nomes, Bedoya disse que os agentes publicam artigos em jornais brasileiros e conversam com autoridades.

“A ação de combate ao narcotráfico deve ser global”, defendeu o General. “Não é um problema único da Colômbia. O que está em jogo é toda a riqueza ecológica da Região Amazônica”.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem adotado algumas medidas para reverter essa situação. Mas precisa intensificar as ações do Governo Federal na Região Amazônica e corrigir algumas outras, como a entrega de muitas ações do Governo para ONGs – Organizações Não-Governamentais –, com nítidos e profundos vínculos internacionais. Até mesmo a saúde indígena está sendo passada para o domínio dessas entidades, e o mais grave é que é feito com o repasse de verbas brasileiras para essas organizações, enquanto o Exército, a FAB e a Marinha passam pelo pior período de restrição de recursos e, portanto, ficam limitadas na importante tarefa de defender nossas fronteiras, inclusive dando, como sempre deram, assistência às comunidades

indígenas e não indígenas que habitam os distantes municípios fronteiriços da Amazônia brasileira.

É hora de pensar na Amazônia de maneira mais nacionalista e com a visão de que todos pagaremos a conta pela desagregação daquela imensa área ainda brasileira!

É necessário reativar o Programa Calha Norte, aumentar os investimentos nos municípios localizados na faixa de fronteira e criar novas Unidades da Federação por desmembramento de áreas dos gigantescos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso, bem como criar pólos de desenvolvimento sustentado em toda a Região Amazônica.

A hora é agora. Se não fizermos agora, não faremos nunca mais!

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias por 20 minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Sistema Financeiro Habitacional, idealizado no Brasil como instrumento de política social destinado a oferecer oportunidades de moradia digna aos trabalhadores do País, transformou-se numa verdadeira arapuca a serviço dos agentes financeiros e em prejuízo dos mutuários.

O que se verifica é que uma fórmula matemática mirabolante reajusta as prestações da casa própria de forma abusiva, tornando impossível o pagamento, já que não há compatibilidade entre as prestações e a realidade salarial brasileira.

A inadimplência cresce assustadoramente, e o déficit habitacional, da mesma forma. O déficit habitacional neste País chega hoje a 5 milhões de moradias, e 30% do total dos mutuários estão inadimplentes. O mutuário constata, depois de 95% do prazo que tem para pagar o imóvel, que nada pagou, a não ser juros, seguro e taxas. O principal cresceu, e, o que é pior, se levar o imóvel ao mercado, para negociação, constatará que deve mais do que vale o imóvel que adquiriu por meio do Sistema Financeiro da Habitação. E se a inadimplência bate às suas portas, perde o imóvel em leilão, de forma sumária, abrupta.

O Decreto nº 70/66 é um entulho jurídico autoritário que tem a face do seu tempo: famílias de mutuários são repentinamente jogadas às ruas, sem mora-

dia e sem nenhum tipo de proteção legal. Este decreto tem arrepiado advogados e juizes, pois é um decreto draconiano, que não possibilita ao mutuário sequer a oportunidade de defesa.

Por essa razão, Sr. Presidente, e como se constatou a impossibilidade de estabelecer a nulidade deste decreto – inconstitucional não é, já que precede a Constituição de 1988 –, nós apresentamos um projeto que pretende extirpar dispositivos deste decreto, impedindo o leilão sumário dos imóveis adquiridos por meio do Sistema Financeiro da Habitação.

Agora, Sr. Presidente, o Tribunal de Contas da União realiza auditoria que aponta falhas no sistema de política habitacional do País. Constata o Tribunal de Contas da União que “os saldos devedores e as prestações da casa própria são incompatíveis com a capacidade de pagamento dos mutuários, em razão da correção do saldo devedor pela TR e pela inclusão de itens de custos que não refletem o preço real do imóvel”. Essa é a principal constatação da auditoria operacional do Tribunal de Contas da União (TCU), realizada na área de habitação e hipoteca das superintendências regionais da Caixa Econômica Federal (CEF).

O relatório revela que as diversas formas de reajuste das prestações, as altas taxas de juros praticadas no Brasil e os índices inflacionários exorbitantes são os principais entraves ao desenvolvimento auto-sustentado do Sistema Financeiro da Habitação (SFH). “Seja por beneficiar demasiadamente os mutuários, seja por prejudicá-los, transformando um dos maiores anseios do povo – aquisição da casa própria – em verdadeiro pesadelo, motivado ou pela falta de crédito, ou pelas altas prestações, ou por saldos devedores impagáveis”, disse em seu voto o Ministro Adhemar Ghisi.

A atual sistemática de financiamento da casa própria utilizada pela Caixa contribui de maneira decisiva para a existência de elevados índices de inadimplência, 30% do total, atingindo recursos da ordem de R\$ 9 bilhões.

Mostra o documento que, do total do déficit habitacional, “mais de 94% atinge diretamente as famílias de baixa renda, com rendimento mensal de até cinco salários mínimos mensais, ou seja: R\$680,00”.

Portanto, a constatação é que realmente o Sistema Financeiro da Habitação se transformou em “arapuca”, especialmente para os trabalhadores de baixa renda.

De acordo com a auditoria, “torna-se necessária a exclusão da TR como fator utilizado para corrigir os saldos devedores, haja vista que a mesma

não representa um índice de variação de preços ou uma valorização dos imóveis, mas apenas juros praticados pelo mercado, sobre os quais incide uma nova taxação." A exclusão da TR, segundo o TCU, representaria para a Caixa Econômica a administração de um sistema enxuto, com a conseqüente redução de custos operacionais.

Segundo o relatório, os diversos modelos de financiamento implementados pelo sistema, nas últimas décadas, revelam sempre o descompasso entre o reajuste do saldo devedor e a política salarial adotada, que em certos momentos apresentava-se extremamente favorável aos mutuários, com sérios prejuízos ao sistema, e, em outros, favoráveis ao sistema, com prejuízos irreparáveis para os mutuários.

Verifica-se que, em função do extraordinário número de inadimplentes no País, o prejuízo recai sobretudo sobre o mutuário.

Ao longo dos anos, o financiamento para o setor encontrou-se em franco declínio. Entre a década de 70 e início da de 80, foram construídos, em média, 150 mil imóveis. A partir de 1983, 80 mil, caindo para algo em torno de 47.500, no quadriênio 1990/1993, e até outubro de 1995, apenas 21 mil unidades tinham sido financiadas pela Caixa Econômica Federal.

No ano passado, constatou-se que o Governo se utilizou de apenas 30% dos recursos disponíveis para a construção de moradias no País. Isso é realmente grave, porque temos um déficit habitacional da ordem de 5 milhões de moradias.

Quando a tragédia do desemprego angustia a tantos, a não-utilização desses recursos na construção da casa própria significa também negar oportunidades de trabalho a muitas pessoas, já que a construção civil é geradora de empregos. Houve um momento, no Brasil, em que 25% dos empregos urbanos eram oriundos da construção civil. O Governo não tem tido, lamentavelmente, a competência para valer-se deste instrumento de geração de empregos, aproveitando-se de recursos disponíveis do trabalhador, para, além da realização do sonho da casa própria, oferecer também oportunidades de trabalho, num país que é hoje o quarto do mundo em número de desempregados, com 7 milhões de pessoas sem emprego. Cinco por cento do total de desempregados no mundo residem em nosso País.

De acordo com o TCU, os principais pontos que oneram os empreendimentos financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação são as invasões dos imóveis, os acréscimos de encargos financeiros em razão da demora na comercialização, a execução da infra-estrutura e o superdimensionamento da demanda

local. O levantamento do TCU comprovou que 34.097 imóveis foram invadidos, com saldo devedor em torno de R\$703 milhões.

O Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) causou prejuízos ao sistema que chegam à soma de US\$23 bilhões. Vejam que estamos todos assustados com o prejuízo de R\$2,4 bilhões causado pela decisão da Justiça que impede a cobrança dos inativos, dos aposentados. Portanto, US\$23 bilhões de prejuízo deveriam assustar-nos muito mais.

Tais benesses, enquanto propiciaram a uma pequena parte da população moradias a preços irrisórios, impingiram a milhões de brasileiros a falta de crédito por um longo período e, por conseqüência, um déficit habitacional de proporções incalculáveis, culminando com a extinção do Banco Nacional da Habitação. Aliás, esse déficit é certamente bem superior à cifra oficial de cinco milhões de moradias.

As altas taxas de juros, associadas ao reajuste das prestações desvinculado de uma política salarial, têm tornado a aquisição da casa própria um grande tormento para a maioria da população, pois as prestações e os respectivos saldos devedores, que são inicialmente compatíveis com a sua capacidade de pagamento, ao longo dos anos tornam-se escorchantes, exatamente porque essa fórmula matemática mirabolante reajusta de modo abusivo a prestação da casa própria.

Os auditores do Tribunal verificaram que o financiamento de um modesto apartamento de 50m², localizado na cidade satélite de Sobradinho, no Distrito Federal, com valor aproximado de R\$30 mil, após um ano de pagamento de prestações de cerca de R\$500, teve seu saldo devedor aumentado para aproximadamente R\$40 mil. Esse valor representa 30% a mais, apesar do pagamento de prestações superiores até ao valor do aluguel de imóvel similar na mesma região.

Os exemplos são inúmeros e chegam diariamente ao nosso gabinete – em razão do interesse que demonstramos por essa matéria – correspondências de todo o País denunciando os absurdos que ocorrem com o Sistema Financeiro Habitacional.

O Tribunal recomendou à Caixa Econômica Federal que, ao proceder à alienação dos imóveis, o faça sempre com preço de mercado, independentemente do saldo devedor. Segundo o Ministro Ademar Ghisi, essa diferença deve ser atribuída a quem provocou a dívida e não ao futuro mutuário: "Não se clama aqui pela atuação de um Estado angelical, generoso até as raias da irresponsabilidade com o di-

nheiro de todos. Ao contrário, reclama-se e exige-se a atuação do Estado responsável, que não seja o algoz, o carrasco dos sonhos dos que desejam ser apenas respeitados como seres humanos. Nada mais do que isso – ressaltou o Ministro.

Foi determinado à Caixa Econômica Federal, também, que promova estudos para verificar a viabilidade econômica de excluir a TR como fator de correção do saldo devedor frente a outro índice que, de fato, espelhe o real comportamento da variação dos preços do mercado de imóveis. A instituição financeira deverá, ainda, denunciar à polícia todos os casos de invasão e realizar auditorias de caráter preventivo nas áreas de habitação e hipoteca.

São conclusões e sugestões oferecidas pelo Tribunal de Contas da União. Sem dúvida, deve ser uma preocupação do Governo adotar uma política habitacional que contemple as necessidades do País e leve em conta a nossa realidade salarial, já que, sem dúvida, moradia digna é direito de todos.

Quando apresentamos o projeto que pretende excluir do Decreto 70/66 resquícios autoritários que possibilitam o leilão de forma sumária, nós o fizemos exatamente para obrigar os agentes financeiros a uma negociação compatível com a nossa realidade social, aumentando o poder de barganha dos mutuários diante dos agentes financeiros e, de outro lado, para exigir do Governo solução para o impasse que advirá da impossibilidade do leilão.

É uma medida inicial, que pode, como consequência, permitir a adoção de outras medidas que tornem possível a realização do sonho da casa própria a milhares de trabalhadores brasileiros. Esperamos que o Governo atue firmemente, não só porque é seu dever oferecer oportunidades de moradia digna, mas sobretudo porque é seu desafio maior gerar empregos no País, e este é um instrumento de geração de empregos de força e eficiência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Lúcio Alcântara, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Lúcio Coelho.

O SR. LÚCIO COELHO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou aproveitar esta segunda-feira, véspera de feriado, para transmitir a V. Ex^a e aos Srs. Sena-

dores algumas perguntas que tenho recebido do interior do meu Estado.

Muita gente pergunta: “E agora, Senador, como vai o nosso País?”

Ouvindo todos os dias, quase que por unanimidade, críticas, da tribuna do Senado, ao desempenho de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Tenho respondido a meus conterrâneos do Mato Grosso do Sul que agora é hora de paciência, de trabalho e de persistência. Tenho a impressão de que o país está chegando a um acerto de contas.

Vimos, por muitos anos, o Poder Público, de uma maneira generalizada — prefeituras, Estados, autarquias, Governo Federal —, gastando mais do que o que a Nação tinha. Houve épocas em que ouvíamos o eleitor dizer que cidadão fulano de tal roubava mas fazia; outros pregavam que era necessário fazer obras a qualquer custo. Eu sempre dizia que um dia a família brasileira iria pagar por aquela maneira de agir dos administradores do nosso País. Um dia a família brasileira teria que pagar, porque tudo que acontece reflete na família. E hoje a Nação brasileira está assistindo, permanentemente, a disputas entre nossas lideranças: bate-bocas, disputas que mais parecem disputas no **society**, brigas de comadres.

Mas não podemos negar, Srs. Senadores, o esforço enorme do Presidente Fernando Henrique, sua persistência enorme, não obstante a queda profunda de apoio da sociedade. O Presidente Fernando Henrique perdeu enormemente o apoio popular, mas está persistindo no único caminho cabível, cometendo alguns equívocos, mas parece-me que o caminho é este: arrumar as contas públicas.

Uns responsabilizam o Fundo Monetário Internacional, como se estivéssemos seguindo suas ordens. Políticos conscientes acusam o Governo brasileiro de estar obedecendo ao Fundo, esquecendo que o Fundo Monetário Internacional é uma junta médica que cuida de economias doentes. O Fundo Monetário Internacional só cuida de economias doentes de Países que estão com suas economias desarrumadas. E o pessoal aproveita para acusá-lo, dizendo que estamos fazendo isso e aquilo, por ordem do Fundo.

Não estamos fazendo nada por ordem do Fundo Monetário Internacional! Estamos fazendo o que deveria ser feito: procurando arrumar as contas públicas. O Presidente Fernando Henrique Cardoso já conseguiu parcelar os débitos de quase todos os Estados, de quase todos os grandes Municípios devedores, mas não estamos conseguindo, de uma ma-

neira geral, reduzir os gastos públicos. Continuamos gastando mais do que recebemos; a Previdência Social continua gastando mais do que se arrecada com as contribuições daqueles que trabalham.

Mas o Presidente Fernando Henrique tem tido a coragem de persistir nessa linha, aceitando a impopularidade, para cumprir com o seu dever de Presidente da República.

Não conseguimos diminuir as despesas públicas. Não conseguimos melhorar as nossas exportações, mas não há outra saída. Temos que persistir nessa linha.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Lúdio Coelho, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Lúdio Coelho, V. Ex^a, mais uma vez, focaliza a questão crucial para a consolidação da estabilidade econômica no nosso País. A dívida pública continua irrefreável. Em que pese aos esforços de V. Ex^a na tribuna em creditar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso um grande esforço no que diz respeito à redução do déficit público, lamento ter que discordar, porque tenho visto o Presidente muito conivente no que diz respeito ao endividamento dos Estados brasileiros, permitindo que a dívida pública cresça de forma assustadora. Um Estado como o Paraná, por exemplo, que, até poucos anos, era extremamente organizado, com finanças públicas saneadas, hoje tem a maior inadimplência no País. Foi a dívida pública que mais cresceu nos últimos anos no Brasil. Tudo isso com a complacência e conivência do Governo Federal. Em que pese aos esforços no que diz respeito às contas da União, tem havido muita condescendência em relação ao comportamento de alguns Governos estaduais. Enquanto alguns Governos se organizam e chegam ao saneamento financeiro – podemos citar São Paulo, Maranhão, que hoje é um Estado com finanças equilibradas; Pará; Ceará e Bahia – temos outros Estados, lamentavelmente, nadando nos mares da incompetência administrativa, com péssimo gerenciamento financeiro, o que desequilibra as contas públicas e contribui para que o crescimento econômico seja nulo. E, naturalmente, com o crescimento econômico nulo, o desemprego é crescente e assustador. Mas esperamos que as previsões dos economistas das diversas correntes possam concretizar-se, com o País voltando a crescer a partir do próximo ano, apesar da condescendência do Presidente da Repú-

blica no que diz respeito ao endividamento de alguns Estados brasileiros.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Senador Álvaro Dias, agradeço o aparte de V. Ex^a e, com ele, concordo em parte. Penso apenas que V. Ex^a esqueceu de completar o raciocínio. Deveria dizer: condescendência do Presidente da República e a conivência do Congresso Nacional. Aí V. Ex^a estaria sendo mais completo, porque todos os empréstimos feitos aos Estados, aos Municípios e ao País foram aprovados neste Senado. Estou aqui há quase cinco anos e não assisti ao Senado recusar nenhum empréstimo, não obstante, muitas vezes, com pareceres contrários do Banco Central.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a tem razão, Senador Lúdio Coelho. Faltou realmente completar o raciocínio, como bem disse V. Ex^a. O Senado tem sido também conivente. Poucos Senadores resistem aos apelos de natureza política e votam contra a concessão de empréstimos, mesmo aqueles que contrariam todas as resoluções. Estamos afrontando, rasgando diariamente as resoluções que são aprovadas pelo próprio Senado Federal. Enquanto isso, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é mérito do Governo e do Presidente, porque a encaminhou ao Congresso, continua tramitando morosamente na Câmara dos Deputados. É preciso que essa lei seja uma ameaça aos irresponsáveis, no que diz respeito ao endividamento público.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Muito obrigado, Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Apenas, Senador Lúdio Coelho, inspirado pela presença aqui do nosso ex-Presidente José Sarney, quero fazer justiça a um dos Ministros da Fazenda, o ex-Ministro Mailson da Nóbrega, que se preocupou e muito com a questão da dívida pública e, durante dois anos – não me lembro bem do período em que estive à frente do Ministério da Fazenda – em que estive à frente daquela Pasta, o Ministro impediu que qualquer empréstimo público fosse concedido a Estados em situação de liquidez. Aliás, nem mesmo os Estados com boa situação financeira puderam contrair novos empréstimos, em função da política adotada, sob orientação do Presidente José Sarney, pelo Ministro Mailson da Nóbrega. Faço questão de registrar esse fato como um bom exemplo.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Muito obrigado, Senador Álvaro Dias. Estou de acordo: o Ministro Mailson manteve-se naquela linha traçada pelo Presidente Sarney na época.

Sempre digo àqueles que me perguntam como vai terminar este assunto que me parece que o tempo vai levar a sociedade brasileira a tomar consciência do que se está passando. Vamos ter que redesenhar a máquina pública brasileira vagarosamente, a partir dos Municípios, dos Estados, das Câmaras, das Assembléias, do Congresso Nacional. A máquina pública brasileira precisa ficar do tamanho das nossas receitas e os gastos públicos precisam ficar menores que as receitas, porque os impostos e tributos não são feitos somente para pagar os funcionários e o funcionamento da máquina pública.

Todos que passaram pelo poder, ou pelo menos quase todos, e os que estão no poder foram eleitos pela população brasileira. Acredito que, sendo assim, só a própria população vai forçar os homens públicos a adotar uma linha adequada. Estamos vendo as dificuldades de Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que se conserva firme no propósito de manter a estabilidade da moeda, porque parece que não existe nada pior para a população que a inflação.

Quando fui Prefeito de Campo Grande, peguei o auge da inflação. Houve mês em que ela foi maior do que 80% – se não me engano, 87%. Cheguei a pagar a folha de pessoal quinzenalmente, porque os salários perdiam por completo o poder de compra.

Há pouco o Senador Lúcio Alcântara falava aqui sobre a situação do Nordeste e da Amazônia. Somos um País em que há uma diferença de rendimentos entre as pessoas enorme, com bolsões de pobreza absoluta. Temos um País continental, e as coisas efetivamente não são fáceis.

O Congresso Nacional não conseguiu fazer a propalada reforma política. Hoje, temos 38 Partidos políticos no Brasil, e não demos conta de fazer isso no Congresso. Se formos aguardar que aconteça o que ocorreu nos Estados Unidos ou na Inglaterra, onde a população, com a passar do tempo, aglutinou-se em torno de Partidos políticos que melhor representavam os interesses públicos, tenho a impressão de que levará muito tempo.

Não conseguimos fazer a reforma da Previdência na sua totalidade, para que ela só gaste o correspondente ao que é pago por quem trabalha e para que o restante da sociedade não sustente os beneficiários.

Não conseguimos fazer a reforma tributária nem a reforma do Poder Judiciário. Então, isso me leva a pensar que só a pressão da sociedade vai reformar o comportamento dos homens públicos do nosso País. E é preciso que haja mudança de comportamento. Todos os setores da Administração Pública são objeto

de críticas permanentemente desta tribuna – críticas à saúde, à educação, à segurança, à justiça, aos transportes! De onde vamos tirar recursos? Da saúde para injetar na educação? Da segurança para destinar à justiça? Como transferir recursos, se não os temos absolutamente para nada disso? Portanto, é preciso haver mudança de comportamento, aprimoramento na maneira de gastar os recursos públicos.

Tenho transmitido ao Governo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria dizer à Nação, com clareza, qual o quadro que vivemos hoje. Nosso desenvolvimento é remoto! Nosso crescimento econômico, único caminho capaz de gerar emprego e de combater a pobreza, é remoto! Como vamos fazer face a cerca de R\$100 bilhões que a Nação tem de pagar de juros por ano? Temos uma dívida de US\$480 bilhões, sendo que US\$380 bilhões são de dívida interna, a juros altíssimos. Como faremos face a isso?

Então, penso que o Presidente Fernando Henrique deveria dizer à Nação com clareza que passaremos por um período que exigirá muito trabalho, muita economia e muito sacrifício. Não adianta dizer que daremos saúde de Primeiro Mundo à população brasileira com renda de Terceiro Mundo. Ofereceremos à Nação brasileira serviços do tamanho das nossas receitas. Não adianta, o resto é conversa fiada.

Permanentemente tenho escutado desta tribuna críticas contundentes ao Presidente da República, mas quero dizer à Nação brasileira que o Senhor Presidente é um grande patriota, que tem feito um esforço enorme, não obstante a incompreensão de setores importantes da vida pública brasileira, para levar o País a bom caminho. O que estamos colhendo é o que se plantou nos últimos 50 anos: prefeitos, autarquias e administração pública de uma maneira geral a gastar mais do que podiam, sob o aplauso da população, que não compreendia a gravidade da irresponsabilidade de se gastar o que não se tem.

Sempre falo de uma maneira simples: a Administração Pública é muito parecida com os princípios da administração da família. Nenhuma família pode gastar permanentemente mais do que ganha. Pode gastar num parto, numa doença, num casamento, mas não pode gastar permanentemente, sob pena de trazer o desequilíbrio para o lar, de as meninas fugirem de casa, de o marido largar da mulher. Nação é assim, e o Poder Público tem que seguir esses princípios; mas há uma turma de “modernos” pensando que é diferente, e que levou o País a esta situação de absoluta dificuldade.

Ouvimos agora mesmo o discurso verdadeiro do Senador Álvaro Dias sobre o sistema habitacional, em que a pessoa paga e fica devendo mais do que o valor do imóvel. Os companheiros agricultores brasileiros estão na maior dificuldade. Erros graves foram cometidos no começo do Plano Real: aquela supervalorização da moeda e outros mais graves ainda; mas esses erros já cometemos e agora temos de consertá-los.

A Nação brasileira tem que se dedicar ao trabalho. Não há outro caminho, a não ser trabalho e perseverança. Esta Nação é muito boa. Não temos furações, como se vê nos Estados Unidos. Temos a seca no Nordeste e aquela população que me dá tristeza, pois há famílias passando sede em pleno século XX. Desde criança – e faz muito tempo –, escuto falarem sobre a seca nordestina e sobre as dotações que a Nação fazia, mas cujo paradeiro era desconhecido. No entanto, não temos tido competência para eliminar a sede das famílias, em pleno século XX. É o fim da picada! E estamos assistindo a Nação gastar muitos recursos lá, desde que é Nação.

Entretanto, em todo o caso, somos uma Nação nova. Estamos fazendo 500 anos, mas na realidade, há um século atrás, tínhamos uma população muito pequena. Parte muito pequena do território nacional era ocupada; era quase só a costa. Todo esse Brasil aqui é novo. Esse enorme Brasil central é novo. Há regiões ocupadas quase que de 50 anos para cá. Temos capacidade de trabalho e, graças a Deus, não temos conflitos raciais e religiosos. Precisamos é de trabalho. É nisso que estou pensando.

Agradeço a paciência de V. Ex^a, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 609, DE 1999

Senhor Presidente,

Pelo falecimento, no último dia 9, na cidade de Rio de Janeiro, do escritor, poeta e Acadêmico, João Cabral de Melo Neto, requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, a apresentação de condolências à família, ao Estado de Pernambuco e à Academia Brasileira de Letras.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1999. – **José Sarney – Lúcio Alcântara.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Esse requerimento depende de votação, em cujo

encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com grande emoção que me associo a alguns companheiros do Senado Federal para requerer que a Casa, de acordo com sua tradição, manifeste um voto de profundo pesar pelo falecimento de João Cabral de Melo Neto.

Odylo Costa Filho, também um grande poeta, costumava dizer que “uma nação não se faz sem poetas, sem heróis e sem santos”. Hoje, o Brasil tem a noção de que perdeu o seu maior poeta, um dos maiores de toda a sua história. Se tivermos de escolher três dos maiores poetas do Brasil, certamente o nome de João Cabral estará presente na história da Literatura brasileira.

João Cabral, a quem conheci intimamente, meu companheiro, meu confrade de Academia Brasileira de Letras, meu amigo de muitos e muitos anos, jamais pensou que pudesse, com a sua morte, prestar um serviço extraordinário ao Brasil. Sr. Presidente, refiro-me ao fato comovente de todos os jornais do País – alguns deles dedicando a primeira página inteira de sua edição de domingo – louvarem a obra de um poeta e noticiarem e lamentarem a sua morte.

Para mim, isso significa que o Brasil, em meio a tantas tempestades que atravessa e desilusões que, dia e noite, marcam o debate nacional, faz uma pausa para dizer que o País ainda acredita que os valores do espírito são os maiores valores que temos de preservar. Foi a isso que assistimos, de ontem para hoje, desde o momento em que a Nação teve conhecimento da morte de João Cabral. O país não se esgota nas ambições materiais, ele ainda tem alma.

Sr. Presidente, o que é um poeta? Não tem poder temporal nenhum. Não tem nenhuma influência. Não decide os destinos de ninguém. Mas tem um poder extraordinário: o poder da palavra transsubstanciada, que é a poesia. João Cabral foi um grande poeta, sobretudo por uma singularidade: era um homem que usava a palavra como um instrumento da própria palavra, a palavra nua, a palavra de pedra, a palavra sem adornos, a palavra sem enfeites. Assim, ele conseguia trabalhar o seu poema, a sua grande obra poética.

É com extremo pesar, mas também com certo sentimento desse trabalho final que João Cabral prestou ao Brasil e, ao mesmo tempo, à Nação brasi-

leira, que, nesta tarde, sou o primeiro signatário do voto de pesar pela sua morte.

Sinto que o Brasil hoje está menor e maior. Está menor porque certamente perdeu, na sua paisagem humana, a figura extraordinária, referencial que todos tínhamos de saber João Cabral vivo, embora no sofrimento que o atormentou nos últimos anos, mas sabê-lo vivo, presente entre nós, dono da sua glória pessoal. Quando ele morre, a paisagem humana fica menor, o Brasil fica menor. Mas, ao mesmo tempo, o Brasil fica maior, porque a glória pessoal de João Cabral incorpora-se à glória brasileira, para não ser mais pessoal, para ser a glória do poderoso espírito cultural do País, incorporado ao seu patrimônio cultural – sem dúvida, o maior patrimônio de qualquer país.

Vamos repetir, então, Odylo: sem heróis, sem santos e sem poetas, não se fazem os grandes países. Não há um grande país que não tenha tido um grande poeta. O Brasil hoje incorpora ao seu patrimônio definitivamente, na pedra da eternidade, a figura de João Cabral de Melo Neto, que morreu, Sr. Presidente, como talvez os poetas devam morrer. Ele, que tanto se tinha afastado de Deus durante a vida, nos últimos anos, vinha se aproximando d'Ele, pouco a pouco, de tal modo que, no seu último instante, conversava com Deus em um poema de uma oração profunda.

Com esse sentimento, peço à Casa que apóie esse requerimento, transmitindo à família e à Academia o nosso pesar, com o Brasil inteiro louvando a memória do maior poeta brasileiro, João Cabral de Melo Neto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estranha coincidência quando me propus, nesta segunda-feira, a falar desta tribuna sobre a Amazônia. Eu, que sou do Rio Grande do Sul, considero a defesa da Amazônia a questão mais importante existente hoje no Brasil, como Nação.

Ouvi o pronunciamento de V. Ex^a e o do Senador Nabor Júnior, tratando exatamente dessa matéria. É claro que S. Ex^{as} trataram desse assunto com muito mais profundidade e com muito mais conteúdo, por serem pessoas da terra, que conhecem, vivem e sentem aquilo.

Eu tive oportunidade de visitar o Projeto Calha Norte; fiz uma longa viagem de quatro dias, em um daqueles aviões do Exército Brasileiro em que se ficava sentado no corredor. Lá pelas tantas, pifou um motor, e todos rezaram para que, com o motor que havia sobrado, chegássemos ao destino. Tive oportunidade de andar por toda aquela região. Vi ali projetos que vieram com o Calha Norte. Em São Gabriel da Cachoeira, vi um batalhão do Exército construído com o objetivo de aprofundar o conhecimento da Amazônia, preparar a gente daquela região para o desenvolvimento e, com tranqüilidade, mas com grandeza, estabelecer uma meta de defesa das nossas fronteiras. Vi o Hospital da Marinha, mas que, na verdade, era um hospital de toda a região; diga-se de passagem, um hospital moderno, um bom hospital, que dava tranqüilidade àquela gente.

No Amazonas, fui convidado pelo então Comandante do Exército, da Região Norte, um General carioca que a mim emocionou. Durante dois dias assistimos a um curso que há na Amazônia para preparar as pessoas, os militares, os soldados para conviverem na selva, e preparando com um sentimento de defesa da Amazônia.

Estranhei, à época, Sr. Presidente, o tom daquele General, um carioca que estava há dois anos no comando do Exército da Amazônia. Era impressionante ver o amor que ele tinha por aquela região e a sua angústia pelo fato de o Brasil não se preocupar com a Amazônia. Contava ele que os americanos tinham uma escola semelhante àquela na fronteira do Brasil – se não me engano, na Guiana –, preparando gente americana, pessoas do Exército americano para conviver na selva amazônica. Em 1986!

Chamou-me a atenção, por onde andei, na Amazônia, o número não apenas de missionários, não apenas de religiosos, mas de técnicos, de cientistas, que, pagos por organizações internacionais, estavam estudando a Amazônia. Os mais variados assuntos e as mais variadas situações, e essas pessoas estavam lá, conhecendo a Amazônia.

Chamou-me a atenção a questão dos índios yanomamis. De certa forma, há uma querença no mundo inteiro no sentido de debatê-la. Claro que não vejo nos americanos nenhuma autoridade para querer olhar a floresta ou olhar como são tratados os índige-

nas nativos de um país, de uma nação, de uma terra. Eles foram os maiores exterminadores de que se tem conhecimento, exatamente na terra deles, dos índios deles. Mas é bonito ver, na Igreja, na humanidade, a preocupação com os índios yanomamis. É bonito ver, e tenho lido, tomado conhecimento de coisas que até então não conhecia: o que era o Brasil em 1500; as nações indígenas que habitavam esta terra; o desenvolvimento que muitas delas tinham no Brasil, no México, no Peru e em tantos outros lugares; o massacre que sofreram e as tremendas injustiças das quais foram partes.

Eu também defendo o respeito e que se dêem condições de vida e de defesa do que sobrou da sua raça às nações indígenas, principalmente aos índios yanomamis. Sou a favor de que se lhes dê uma localização de terras, para que possam desenvolver, mas que essa terra não fique na fronteira – yanomami do lado do Brasil e da Colômbia; do lado do Brasil e da Venezuela, nas três fronteiras –, para que não nasça a expectativa da criação de uma nação yanomami, com independência, e permita as intervenções de que se falam.

Já falei, ainda que rapidamente, das declarações americanas com relação à intervenção na Colômbia. São declarações abertas, francas, consultas feitas no sentido de que tropas americanas intervenham na Colômbia.

Li, Sr. Presidente, as declarações que V. Ex^a fez com relação ao ilustre militar, ex-chefe das forças militares da Colômbia. Ele tem razão, quando diz que o Brasil deve preocupar-se com a Colômbia. Ele tem razão, quando diz que o Brasil deve preocupar-se com a fronteira, com o combate ao narcotráfico e com o combate também ao contrabando de armas na região. Ele tem razão, quando diz que os políticos do Brasil, notadamente do Rio de Janeiro e de São Paulo, deveriam preocupar-se com aquela região, dando-lhe a merecida importância.

Penso que esta Casa, o Governo brasileiro e o Congresso Nacional deveriam olhar com muito mais profundidade aquela região. Nunca poderia imaginar, quando criança, olhando com orgulho o tamanho do Brasil no mapa, que um dia teria de assumir esta tribuna e chamar a atenção nossa, de nós, brasileiros, no sentido de nos preocuparmos com o tamanho territorial do Brasil.

Sempre aprendi que o Brasil era uma Nação pálcica, com as suas fronteiras delineadas, tranquilas, não havendo, conseqüentemente, qualquer problema entre nós. Esses problemas não existem na limitação do tamanho da Amazônia brasileira, da Amazônia bo-

liviana, da Amazônia venezuelana, da Amazônia colombiana ou da Amazônia guianense. Não há qualquer problema nesse sentido. Os países vizinhos e limítrofes, que têm a responsabilidade coletiva de olhar pela Amazônia, podem ter, provavelmente sim, os equívocos de não dar a atenção que deviam à região, mas não são nenhum deles responsáveis por questão de limites, por questão de fronteiras, por questão de vaidade de querer avançar ou não aceitar que os outros avancem.

É claro que o problema sério que está havendo hoje é da Colômbia em geral, e também o problema do narcotráfico de um modo especial. Que o narcotráfico é hoje uma das questões mais graves para a mocidade da humanidade inteira, é verdade. Que o narcotráfico é hoje uma questão que faz com que todos nós tenhamos com relação ao futuro dos nossos países, de nossos jovens, também é verdade. Que o narcotráfico é hoje um grande problema para a mocidade americana, talvez um dos problemas que, com toda a potência, com o todo o dinheiro, com toda a organização, eles estejam impotentes, não podendo conter seu avanço, também é verdade. Que ali, dramaticamente, naquela região, se instalou uma possibilidade de plantio e, mais que isso, de industrialização da droga, e que naquela região se cria uma possibilidade de o tráfico ser altamente facilitado, também é verdade. Que os americanos tenham preocupação, é compreensível, mas creio que nessa questão temos todos de nos dar as mãos. Não para intervir na Colômbia, mas sentar à mesa com a Colômbia e buscar a ajuda necessária.

Difícil a questão colombiana. Por iniciativa do Presidente Sarney, estive na Comissão de Relações Exteriores o Vice-Presidente colombiano. Jovem, muito jovem, mas muito competente, muito responsável, fez uma análise muito fria, muita objetiva de seu país, em que sentimos que é grave a questão colombiana, que é difícil ver os próximos passos, que difícil é compreender qual será a saída.

A Colômbia, não por ação interna, mas por intervenção americana, já perdeu uma de suas zonas mais importantes, que é o Canal do Panamá. A vida inteira se esperou a ligação do Atlântico com o Pacífico na região. Quando ela saiu, os americanos – como é de sua tradição, não permitiram que a região ficasse sob o comando da Colômbia – criaram um país, o Panamá. Agora, estamos às vésperas de saber se devolverão o Canal à autonomia do Panamá; se as tropas se retirarão do Panamá, ou se eles lá permanecerão. Esse é um outro complicador.

Sr. Presidente, nós, brasileiros, devíamos tomar uma posição – e esta seria uma questão de honra; nos dirigirmos à Amazônia, possuímos a Amazônia, estarmos presentes na Amazônia.

Quando se criou a Zona Franca de Manaus, todo o objetivo, todo o debate em torno da matéria era criar um pólo de desenvolvimento, um pólo industrial, um pólo de crescimento com indústrias progredindo, desenvolvendo, avançando de tal forma que haveria uma marcha para o Norte. Lá se vão tantos e tantos anos.

Há discussões e debates se a Zona Franca de Manaus deve continuar, alguns até querendo fechá-la. Existe uma interrogação com relação aos paulistas, uns odiando a Zona Franca porque faz concorrência desleal, porque não paga impostos, outros, paulistas que estão lá. Até agora não saiu o pólo industrial, mas um pólo de montagem de peças estrangeiras, mas na verdade, na verdade, foi uma tentativa, é uma tentativa.

Quando vejo, de modo especial, o Senador Bernardo Cabral debatendo e discutindo a questão da Amazônia ligada à questão industrial, à Zona Franca, fico a pensar o que pode ser feito para transformá-la efetivamente naquilo para o que ela nasceu.

Quando vejo Parlamentares do Norte defendem que o projeto Calha Norte tem de sair da paralisação em que se encontra e que deve continuar, fico a pensar se é justo que ele tenha estacionado e que as verbas que se tem no próximo Orçamento, inclusive no Plurianual, para o Calha Norte, sejam praticamente zero – zero não é, mas é algo parecido com isso, porque praticamente não dá para fazer nada.

Para nós brasileiros, seria ridículo, senão grotesco, se a nossa passagem pela vida pública culminasse com algo desta natureza: estrangeiros entrando na Amazônia; o que, aliás, hoje não é irreal, não é um sonho. Repito: os americanos fazem a pergunta, e o Sr. Menem, no final de seu mandato, com a nostalgia já do poder e sonhando com a popularidade que não tem, antecipou-se oferecendo tropas argentinas para as Forças de Paz ocuparem a Amazônia da Colômbia.

Não sei, mas acredito que essa questão deveria ser prioritária. Cada um de nós, cada Estado, cada região devia dar a sua capacidade de ocupação na colaboração da Amazônia.

Quando estive em Roraima, emocionei-me ao encontrar uma leva de gaúchos, não aqueles que estão indo pelo Brasil para levar a agricultura, para explorar a terra, para desbravar o interior do nosso País, mas gaúchos da Universidade de Santa Maria, jovens

estudantes, alguns já formados, doutores, médicos, engenheiros, que estavam participando do Projeto Rondon, num convênio entre a Universidade e o então território. Impressionante o trabalho que aquela gente fez! Impressionante trabalho de penetração pela Amazônia! Mais impressionante ainda é que aquelas pessoas de Santa Maria, Rio Grande do Sul, apaixonaram-se pela terra e lá ficaram! Deputados Estaduais, Federais, Prefeitos, Lideranças, médicos humanitários. Lá estão eles, como seus CTGs, símbolo do Rio Grande do Sul, nortistas apaixonados e defensores da região. Pena que aquela projeto – até hoje não entendo por que, e tenho vários estudos. Inclusive quando V. Ex^a era Presidente, Senador José Sarney, lembra-se de reuniões que se fez com o Alto Comando exatamente no sentido do Projeto Rondon? À época eu o defendia.

Durante muito tempo, metade do Exército brasileiro esteve na fronteira do Brasil com a Argentina; imaginava-se que era absolutamente fora de qualquer hipótese a não-realização futura de uma guerra entre o Brasil e a Argentina. Alegrete tem quatro quartéis do Exército; Santiago do Boqueirão tem quatro quartéis; São Borja tem três quartéis e Santa Maria, mais quatro, todos no Rio Grande do Sul. Quartéis que desenvolveram a região, que trabalharam para o desenvolvimento dessa.

À época, perguntei: por que alguns desses quartéis que já cumpriram sua missão não são transferidos para a Amazônia? Por que não se criar na Amazônia um quartel ferroviário ou um quartel rodoviário? Quartéis que tenham exatamente a missão de não serem apenas forças armadas de segurança, mas que realizem obras muito importantes e fundamentais para o desenvolvimento.

Penso que essas últimas declarações dos americanos aos jornais, deixam claro que, para interferir na América, não precisam da ONU, basta a Organização dos Estados Americanos. Como aconteceu na Iugoslávia, onde não se precisou da ONU, mas bastou uma determinação dolorosa da OTAN, nos festejos de seu cinqüentenário. Pela primeira vez, a OTAN determina a invasão em um país soberano. Perdoe-me, Senador José Sarney, mas não poderia deixar de citar isto, pela casualidade de sua presença, quando de seu pronunciamento emocionante em que dizia que “as nações não se fazem sem poetas.” V. Ex^a é um poeta, um escritor, um político e um intelectual. V. Ex^a foi Presidente deste País – e quero fazer-lhe justiça nesse sentido –, porquanto o Projeto Calha Norte teve a visão de V. Ex^a e avançou muito em seu governo. Creio que V. Ex^a poderia, com a autoridade que

tem, coordenar, orientar, somar e estabelecer um grande debate de que o País precisa. Entre nós, os brasileiros, os peruanos, os venezuelanos, enfim, nós, os países amazonenses, que temos a Floresta Amazônica sob nossa responsabilidade. Deveríamos fazer um grande movimento, um debate com as forças internacionais, que dizem que há dinheiro à vontade para defender a floresta, no sentido de discutir, se a Floresta Amazônica é a grande reserva de oxigênio do mundo inteiro, temos a obrigação de preservá-la. O moderno conceito de meio ambiente é tão intenso hoje que, a não ser de forma criminosa, não se decidirá sobre o pouco que resta das florestas do mundo, como se fez com a floresta atlântica no Brasil, nos Estados Unidos e em tantos países, ou com as reservas naturais da Terra que foram queimadas, começando pela Europa, séculos atrás.

Poderíamos criar um grande plano nacional – ou até internacional – de preservação da Amazônia, dos seus rios e das suas florestas, de possibilidade da exploração da Amazônia da melhor maneira, mantendo-a, não se esquecendo de que os grandes projetos que a reduziram foram internacionais, foram propostas de grandes empresários, de grandes grupos internacionais que lá quiseram se fixar e que, se não foram adiante nas propostas, foram adiante na destruição da floresta.

Penso, e falo com profundo sentimento de brasilidade, que o maior problema do Brasil é a Amazônia. Claro que temos o problema social, com 30 milhões de brasileiros que praticamente vivem à margem da miséria. Temos gente morrendo de fome. Os problemas sociais do Brasil são inevitáveis e devem necessariamente ser colocados com prioridade absoluta. Como dizia o Betinho: se a pessoa está morrendo de fome não vamos discutir se devemos dar a cesta alimentar, se ela deve ou não ser dada, se é caridade ou não; se se está morrendo de fome, o que deve se fazer é evitar que isso aconteça, para, depois, se tomar a segunda providência. Mas, afora isso, creio que a grande, mas a grande proposta que a Nação tem que fazer é em relação à Amazônia; é olhar para a Amazônia.

Sinto nas declarações que V. Ex^a citou do John Major e do próprio François Mitterrand, sinto nas afirmativas de muitas pessoas do mundo que, para eles, a Amazônia é uma questão de tempo. É grande demais para o Brasil olhar, é importante demais para ter uma soberania absoluta, grande demais para pertencer apenas a um povo. Nós temos que fazer a nossa parte no sentido daquilo que podemos realizar para desenvolver e preservar a Amazônia, mas, básica-

mente, para garantir a nossa soberania naquela região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Senador João Alberto Souza enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, entre nós brasileiros e em referência ao País, não é raro ouvir-se dizer que o Brasil é um gigante adormecido. Tal afirmação freqüentemente tem por base uma visão um tanto negativa em relação à caminhada para o desenvolvimento. Outras vezes, porém, e esta é aceitação que assumo neste pronunciamento, quer significar um razoável grau de desconhecimento das próprias potencialidades, no campo de suas características históricas, das qualidades de seu povo, das especificidades da ecologia e da variedade da natureza.

Esse desconhecimento é resultante em grande parte de uma herança de viés fortemente extrativista – exploratório dos recursos, de uma cultura facilmente ufanista e sofrivelmente realista diante da necessidade da construção gradual do próprio futuro, aliás, um obscuro projeto de futuro em termos de nação. Tais aspectos, se largados à inércia, tolhem a criatividade e embotam a inventividade no que diz respeito à oferta de modalidades de serviços diante das novas demandas de lazer e de interesse das sociedades modernas.

Refiro-me explicitamente ao interesse que hoje despertam as peculiaridades da ecologia e as belezas naturais representadas pelas matas, pelos rios, pelas paisagens, pelas quedas d'água, pelos ecossistemas, pela biodiversidade, enfim, por toda essa riqueza, muita ainda sem nome e classificação, tão abundante e própria de nosso País.

Recentemente, realizou-se em Macapá, um seminário sobre a Biodiversidade da Amazônia Legal, em cumprimento do compromisso assumido pelo Brasil há sete anos, quando da realização da convenção Eco-92 no Rio de Janeiro. Do seminário, participaram aproximadamente 200 especialistas entre biólogos, geólogos, agrônomos, sociólogos e economistas. Durante uma semana, foram debatidos resultados de pesquisas, foram apresentados dados e analisadas idéias, na tentativa de dar corpo à tarefa de traçar uma estratégia governamental para proteger os animais e as matas da Amazônia. Do encontro deverá resultar um mapa de propostas, a converter-se em um programa nacional dirigido para a diversidade bio-

lógica, com orientações sobre como operacionalizar a política e o trabalho de preservar a Amazônia, desenvolvendo-a.

Uma reclamação foi ouvida durante todo o tempo do seminário: faltam dados sobre a região. Para conhecer a Amazônia, faltam recursos. Faltam pesquisadores. Do ponto de vista da realidade da região, porém, sobram florestas e sobram bichos desconhecidos.

O problema torna-se ainda mais grave quando se trata das áreas não ribeirinhas, aquelas áreas distantes dos rios, vastas e de difícil acesso, sobre as quais não existem informações, lacuna já diagnosticada há muito e toda vez que a abordagem é a Amazônia.

Os recursos são sempre poucos. Os programas, insuficientes, embora o País tenha técnicos em condições de ocupar-se da problemática amazônica com dedicação e competência.

Parece inacreditável, mas aproximadamente 70 % da Amazônia nunca foram inventariados no sentido de descobrir novos tipos de aves. No que diz respeito a mamíferos, acredita-se que o percentual seja ainda maior. No caso, por exemplo, dos primatas, os especialistas já catalogaram 65 espécies na região, das quais 22 estão ameaçadas de extinção. Mas há mais espécies, pois, nessas paragens, cada ecossistema tem tipos diferenciados desses animais.

O domínio do conhecimento sobre a Amazônia daria hoje oportunidade ímpar para a região explorar de forma mais agressiva a grande demanda por ecoturismo. Atualmente, esse filão de serviço e lazer propicia para a Amazônia apenas 50 milhões de dólares por ano, uma importância irrisória diante da potencialidade existente. Apenas o setor da pesca esportiva, por exemplo, nos Estados Unidos, movimentava aproximadamente 65 bilhões de dólares no mesmo período. A Amazônia tem muito mais peixe e muito mais floresta natural do que os Estados Unidos!

Já estamos acostumados a ouvir e a fazer críticas ao desmatamento da Amazônia. Em grande parte essa questão é realmente um grave problema e está a exigir correções e controles severos.

De acordo com as informações apresentadas no seminário, a exploração da madeira é fundamental na região. Em 1998, produziram-se ali 28 milhões de metros cúbicos de madeira. As serrarias empregaram aproximadamente 5 % dos trabalhadores locais e responderam por 13 % do produto interno bruto regional, perfazendo quase 70 bilhões de dólares.

O problema obviamente não é de proibição pura e simples do funcionamento das serrarias, mas de planejamento e controle, para que a exploração seja racional e componha com uma gama mais vasta de alternativas possíveis no âmbito da ecologia local. Paralelamente a uma exploração racional da madeira, faz-se necessário, sem tardança, implantar alternativas, para alargar o benefício do progresso, abrangendo o maior número possível dos que moram na Amazônia. Nessa tarefa, o conhecimento é imprescindível. Dele nasce a consciência e a criatividade.

Nessa linha, faço referência ao ecoturismo. A revista *Veja* da primeira semana de outubro trouxe importante comentário sobre "As Paisagens Intocadas" do Brasil. A matéria detalha que "O Brasil tem paisagens deslumbrantes, grandes vastidões desabitadas, cachoeiras e rios de dar inveja. Abriga 22 % da flora, 10 % dos anfíbios e mamíferos e 17 % das aves do mundo. Paraísos ecológicos espalham-se por 43 % do território nacional, mas, ainda assim – continua a revista – o país é um anão no ramo do ecoturismo, uma modalidade que rende fortunas a países sem tantos atrativos".

É alvissareiro saber que, desde 1998, a Empresa Brasileira de Turismo e o Instituto de Ecoturismo do Brasil estão trabalhando no levantamento e mapeamento do potencial do Brasil nesse setor. Esse trabalho já possibilitou a descoberta de mais de cem possíveis roteiros ecológicos com potencialidade para exploração turística.

Nesse contexto, sinto-me feliz pela importância existente em alguns fenômenos naturais no meu Estado do Maranhão, também catalogados pelo mapeamento da Embratur e do Instituto de Ecoturismo. Menciono de modo particular as Reentrâncias Maranhenses, feitas de baías e ilhas localizadas num estuário de dimensão e beleza extraordinárias, a apenas 170 quilômetros de São Luís, e o fantástico cenário materializado no recanto da Pedra Caída, com sua queda d'água de 50 metros de altura, no Município de Carolina. O Governo do Estado, dirigido pela sensibilidade e competência da Governadora Roseana Sarney, está firmemente voltado para o desenvolvimento de estruturas e ações destinadas à exploração turística das riquezas naturais e culturais do Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não há negar que as dificuldades encerram aspectos positivos, na medida em que são transformadas em ocasiões propícias para descoberta e criatividade. O País passa por momentos que lhe exigem atenção. Uma atenção, no entanto, que deve ser constituída de vivacidade para criar, criar a partir da exuberância das

riquezas que possuí, riquezas feitas do trabalho e da natureza.

Este presente de desafios para todos os povos não admite sonos prolongados. Há muito que construir. Há espaço para realizar. Sem crises, o gigante continuará adormecido.

Era o que tinha a dizer!

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as}. e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se dia 13, quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1999

Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 594, de 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1999 (apresentado pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 686, de 1999, Relator: Senador Nabor Júnior), que dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07 do corrente mês, quando teve sua discussão adiada para esta data.

(Dependendo de Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto e as Emendas nºs 1 a 11, de Plenário; e da Comissão Diretora, sobre as Emendas nºs 1 a 11, de Plenário).

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1995 (nº 2.235/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da obrigação das empresas de manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, tendo

Parecer sob nº 469, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1998 (nº 624/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo*, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 688, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1998 (nº 625/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de julho de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 689, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Fogaça.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1998 (nº 633/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 691, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 538, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 538, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 68 e 88, de 1999, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

Ata da 139ª Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Nabor Júnior
Casildo Maldaner, Lúdio Coelho, Jonas Pinheiro e Ramez Tebet*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Álvaro Dias – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Maria do Carmo Alves – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romeu Tuma – Silva Júnior – Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 806, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução nº 96, de 1999, que “dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados”

Relator: **Edison Lobão**

I – Relatório

De iniciativa da Comissão Diretora, vem à deliberação deste Plenário o projeto de resolução em epígrafe, que pretende estabelecer normas para transferência da gestão do Pecúlio do Senado Federal, criado pela Resolução nº 12, de 1985, aos seus efetivos participantes. Prevê, ainda, mecanismos para que os participantes decidam sobre a continuidade, transformação ou extinção do Pecúlio.

O referido projeto, em síntese, indica a Assembléia Geral dos participantes como órgãos máximo de deliberação do Pecúlio (art. 1º), consigna prazo para convocação da Assembléia Geral para os fins que especifica (art. 2º, **caput**), define a composição da Comissão de Administração e do Conselho Fiscal (art. 2º, § 1º), e dá diretrizes para que a Assembléia Geral delibere sobre propostas a serem apresentadas pela Comissão de Administração (art. 3º).

A proposição baseia-se em manifestações colhidas pelas entidades representativas do funcionalismo da Casa junto ao universo de participantes, e em estudos técnicos promovidos pela Diretoria-Geral do Senado, que apontam no sentido da reformulação da estrutura do Pecúlio.

Cabe registrar que não há qualquer recurso orçamentário ou financeiro da União na composição do fundo do Pecúlio.

Foram apresentadas à proposição 11 (onze) emendas de Plenário, no prazo regimental.

II – Voto

Do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, não há qualquer reparo a fazer em relação ao Projeto. Ao submeter a matéria à decisão desta Casa, a Comissão Diretora exerceu a prerrogativa que lhe é assegurada pelo art. 98, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Quanto ao mérito, dois aspectos correlatos merecem ser destacados, a saber:

1) a diretriz de transferir a gestão e definição do futuro do Pecúlio aos seus participantes afigura-se

como decorrência lógica do fato de que os recursos financeiros envolvidos foram integral e exclusivamente providos por eles, ao longo dos anos, sem qualquer aporte proveniente dos cofres públicos; e

2) como já apontaram alguns estudos técnicos, o Pecúlio, como uma espécie de seguro de vida coletivo, vem suscitando dúvidas com relação a sua base atuarial e estrutura normativa e institucional. o que torna oportuna e conveniente a revisão de seus fundamentos.

Vale assinalar, outrossim, que a proposição sob exame não contém qualquer sinalização relativa a aspectos substantivos da gestão político-administrativa do Pecúlio, limitando-se a criar mecanismos e procedimentos voltados para seu objetivo precípuo, que é a transferência da gestão dos fundos aos legítimos interessados.

Essas considerações de mérito, que amparam nosso juízo favorável à aprovação da matéria, levam-nos às seguintes apreciações no tocante ao teor ou foco predominante das emendas oferecidas:

1) não nos parece coerente com o espírito do projeto qualquer proposta que aponte a liquidação do Pecúlio como alternativa preferível;

2) dissentimos das objeções quanto à indicação de dois membros do Conselho Fiscal pela Diretoria-Geral do Senado, por entendermos caber à Administração a co-responsabilidade pelo bom andamento dos procedimentos de transição;

3) a remuneração dos membros da Comissão da Administração e do Conselho Fiscal não se compadece com a experiência Administrativa da Casa, que sempre contou com a colaboração desinteressada de servidores em colegiados da mesma natureza.

Ainda com relação às emendas, consideramos:

1) conveniente e realista a sugestão de restringir a exigência de **quorum** de maioria absoluta para deliberação da Assembléia Geral a questões fundamentais que envolvam a dissolução ou destinação de patrimônio do Pecúlio, conforme proposto nas Emendas 1, 2 e 3;

2) adequadas as sugestões de que todos os membros da comissão de administração e do Conselho Fiscal sejam integrantes do Pecúlio, conforme proposto nas Emendas nºs 1, 4, 6 e 7;

3) pertinentes os argumentos em favor da inclusão de dispositivo concernente ao pagamento dos benefícios durante a fase de transição, conforme proposto nas Emendas nºs 1, 10 e 11.

Quanto às demais emendas, não consideramos passíveis de acolhimento, por divergência de mérito.

Em face do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do projeto de Resolução nº 96, de 1999, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 12-CCJ

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do Projeto de Resolução nº 96, de 1999, a seguinte redação:

“Art.1º.....

Parágrafo único. A Assembléia Geral deliberará por maioria absoluta dos participantes, quando se tratar de decisões que envolvam a dissolução do Pecúlio ou a destinação do seu patrimônio.”

EMENDA Nº 13-CCJ

Exclua-se do § 1º do art. 2º do Projeto de Resolução nº 96, de 1999, a expressão “ou não”.

EMENDA Nº 14-CCJ

Dê-se ao § 2º do art. 2º do PRS nº 96, de 1999, a seguinte redação, suprimindo-se o § 3º do mesmo artigo:

“§ 2º Os Membros da Comissão de Administração e do Conselho Fiscal não serão remunerados e assumirão suas atribuições imediatamente após a eleição, para mandato de até seis meses.”

EMENDA 15-CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 3º do PRS nº 96, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 3º Em até trinta dias, a contar da data da eleição, a Comissão de Administração eleita apresentará à Assembléia Geral propostas concernentes à continuidade, à transformação ou à extinção do Pecúlio.”

EMENDA Nº 16-CCJ

Inclua-se no Projeto de Resolução nº 96, de 1999, o seguinte art. 4º, renumerando-se o atual art. 4º para art. 5º:

“Art. 4º O benefício por óbito de participante do Pecúlio, ocorrido na fase de transição, será pago na forma estabelecida pela Resolução nº 12, de 1985, por decisão da Comissão de Administração.”

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1999. –
José Agripino, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Roberto Requião** – **Antonio Carlos Valadares** – **Lúcio Alcântara** – **Iris Rezende** – **Pedro Simon** – **Ramez Tebet** – **Juvêncio da Fonsêca** – **Maria do Carmo Alves** – **Francelino Pereira** – **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 807, DE 1999

Da Comissão Diretora, sobre as emendas ao Projeto de Resolução nº 96, de 1999, que dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

Retorna à Comissão Diretora, para apreciação das emendas apresentadas na forma regimental, o Projeto de Resolução nº 96, de 1999, que dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados.

O Parecer emitido pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dentro de sua competência específica, define as alterações passíveis de acatamento e, judiciosamente, determina as que não merecem tal aceitação.

A Comissão Diretora, considerando justas e corretas as apreciações da CCJ, acompanha sua decisão e opina pela aprovação do Projeto de Resolução em tela, nos termos do citado Parecer.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1999 – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 610, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, **a**, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 244, de 1999, de minha autoria.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, alínea **b**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 611, DE 1999

Senhor Presidente,

Na forma do disposto no art. 258 do Regimento Interno, requeiro que passem a tramitar em conjunto o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1999 que “Proíbe

a criação, reprodução, importação e comércio de cães da raça “Pit Bull” e o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1999 que “Dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários possuidores e criadores de cães perigosos”, por disporem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1999. – Senador **Ramez Tebet**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, item VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que determinou o arquivamento do Ofício nº S/14, de 1999 (nº 47/99, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, uma vez que o seu objeto já foi atendido pelo Senado Federal, com a aprovação do Projeto de Resolução nº 98, de 1996, que deu origem à Resolução nº 79, de 1996, que suspendeu a execução dos arts 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986, do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, bem assim do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina.

O Ofício nº S/14, de 1999, anexado ao Projeto de Resolução nº 98, de 1996, vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se, na última segunda-feira, o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que cria selo a ser fixado nos produtos que especifica e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1999, de autoria do Senador Freitas Neto, que dispõe sobre a criação do Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras; e

– Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1999, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação do art. 643 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se, na última segunda-feira, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 405, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão,

que altera o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo SIMPLES.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu o Aviso nº 34, de 1999, de 7 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 690, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras e serviços complementares da Eclusa de Jupiá, no rio Paraná.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos e, em cópia, às Comissões de Serviço de Infra-Estrutura e de Fiscalização e Controle.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, baseado no art. 14 do Regimento Interno, gostaria de me inscrever para, no momento oportuno, fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa defere a solicitação de V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma que o fez Senador Casildo Maldaner, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa também defere o pedido de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou em 5 de outubro de 1999 e publicou no dia 6 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.922, que “Cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, altera o art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PFL

Suplentes

Bello Parga
Djalma Bessa

Francelino Pereira
Juvêncio da Fonseca

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

José Fogaça
Carlos Bezerra

PSDB

Antero Paes de Barros

Luzia Toledo

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)

Marina Silva

Antonio Carlos Valadares

PPB

Leomar Quintanilha

Ernandes Armormim

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Medeiros
Gervásio Silva

Almerinda de Carvalho
Ronaldo Vasconcelos

PMDB

Geddel Vieira Lima
Cezar Shirmer

Milton Monti
Fernando Diniz

PSDB

Aécio Neves

Jutahi Junior

PT

José Genoíno

Arlindo Chinaglia

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-10-99 – designação da Comissão Mista

Dia 14-10-99 – instalação da Comissão Mista

Até 11-10-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-10-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 4-11-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou em 6 de outubro de 1999 e publicou no dia 7 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.923, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

	PFL	
Bernardo Cabral		José Agripinino
Edison Lobão		José Jorge
	PMDB	
Jáder Barbalho		José Fogaça
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sérgio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)		
Marina Silva		Antonio Carlos Valadares
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS**Suplente****Titulares**

	PFL	
Inocência Oliveira		Abelardo Lupion
Pauderney Avelino		Aldir Cabral
	PMDB	
Geddel Vieira Lima		Milton Monti
Cezar Shirmer		Fernando Diniz
	PSDB	
Aécio Neves		Jutahy Junior
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-10-99 – designação da Comissão Mista

Dia 14-10-99 – instalação da Comissão Mista

Até 12-10-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 21-10-99 – prazo final da Comissão Mista
Até 5-11-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou em 7 de outubro de 1999 e publicou no dia 8 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.924, que “Altera a legislação tributária federal e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Mozarildo Cavalcanti
	PMDB	
Jáder Barbalho		José Fogaça
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sérgio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)		
Marina Silva		Antonio Carlos Valadares
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS**Suplente****Titulares**

	PFL	
Inocência Oliveira		Abelardo Lupion
Pauderney Avelino		Aldir Cabral
	PMDB	
Geddel Vieira Lima		Milton Monti
Cezar Shirmer		Fernando Diniz
	PSDB	
Aécio Neves		Jutahy Junior
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

Dia 13-10-99 – designação da Comissão Mista

Dia 14-10-99 – instalação da Comissão Mista

Até 13-10-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 22-10-99- prazo final da Comissão Mista

Até 6-11-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Lúcio Alcântara, por 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Jornal **Folha de S.Paulo** de ontem trouxe um artigo do Jornalista Clóvis Rossi, reconhecidamente um dos mais competentes e responsáveis da Imprensa brasileira, sob o título “O Lucro e o Público”. Ele aborda a questão das privatizações a partir do desastre ferroviário que ocorreu na Inglaterra, de grandes proporções, que culminou com a perda de muitas vidas. E ele, a propósito disso, faz alguns comentários sobre o processo de privatização de uma maneira geral, e, especificamente, sobre as privatizações brasileiras.

O artigo foi publicado pela **Folha de S.Paulo**, edição de ontem, sob o título “O Lucro e o Público”, do qual lerei alguns trechos para comentá-los depois.

“Deu ontem nesta **Folha**: o governo britânico vai retirar do grupo privado Rail-track a função de cuidar da segurança das linhas de trens. Motivo: suposto (ou muito real) conflito de interesses entre a busca do lucro, inerente à atividade privada, e a segurança do sistema.

No fundo, o que o governo está insinuando é que o recente desastre com pelo menos 40 mortes na centralíssima estação de Paddington, se deveu ao descuido da empresa com a segurança, motivada pela ênfase no lucro.

Não é o caso de, por isso, sair por aí gritando que o setor privado é um assassino em potencial, sempre que maneja setores que envolvam risco para o público. Afinal, as companhias aéreas são, quase todas, privadas e nem por isso dá para dizer que sacrificam a segurança dos vôos pela ânsia

de lucro (ainda que caibam, sim, inúmeras reclamações decorrentes de carência em terras e no espaço a bordo, visivelmente causadas pela busca do lucro).

O problema está mais na vigilância do setor público, o único que pode fazê-la, em nome da sociedade, e menos na propriedade do meio de produção (ou, no caso, de transporte).

Sempre que o Poder Público relaxa, a ganância do setor privado se sobrepõe a qualquer outro tipo de consideração (segurança, conforto, conveniência do usuário, necessidades sociais em geral).

Tudo leva a crer que, no Brasil, o poder público relaxou – e muito – tanto na forma de promover a privatização de atividades que eram estatais até recentemente como na vigilância sobre os novos donos.

Com uma agravante: se, no Reino Unido, onde o peso da sociedade é maior e mais presente, pôde surgir a suspeita de troca de segurança por lucro, imaginem no Brasil, onde os interesses sociais ainda são muito difusamente representados.

Sr. Presidente, aproveito esta intervenção para, lendo trecho do artigo de Clóvis Rossi, chamar a atenção para o processo de privatização das empresas estatais federais e estaduais que ainda estão por ser vendidas.

Estou convencido de que o melhor processo de privatização ainda é aquele que pulveriza o controle acionário ou, pelo menos, enseja que muitos possam adquirir ações mediante leilão e ingresso nas Bolsas, evitando a concentração da propriedade dessas empresas nas mãos de poucos, o que configura se não monopólio, pelo menos oligopólio. Isso já se pode perceber em várias atividades, cujas empresas estatais já foram vendidas. Esse processo é muito mais democrático. Foi assim que a Inglaterra vendeu as suas empresas estatais, inclusive fazendo propaganda dessa democratização do capital, transformando muitos pequenos investidores em capitalistas, acionistas e proprietários dessas empresas. No Brasil, aconteceu o contrário: as empresas foram vendidas a grupos privados poderosos, com grande tendência à formação de oligopólios, cujas conseqüências já se fazem sentir. E o nosso processo regulatório ainda não se mostrou suficientemente forte para permitir uma ação mais enérgica dessas agências encarregadas da fiscalização dessas atividades.

Chamo a atenção também para a necessidade de fortalecermos essas agências e de cobrarmos delas – nós políticos, representantes do povo e a sociedade como um todo – ações enérgicas para coibir os abusos que muitas vezes as empresas privadas praticam para maximizar seus resultados, obtendo maiores lucros em detrimento da segurança e do consumidor.

Episódios recentes ocorridos com o fornecimento, a distribuição e a geração de energia elétrica e no funcionamento do setor de telecomunicações demonstraram que as agências não agiram com rapidez e energia para coibir falhas, impedir abusos e defender os direitos do consumidor.

Na Inglaterra, onde o Governo tem apenas uma ação fiscalizadora e reguladora, pois o sistema ferroviário foi privatizado, houve uma ação imediata do Governo do Primeiro-Ministro Tony Blair após o incidente com os trens. Ele determinou imediatamente providências no sentido de detectar as causas do acidente, de punir a empresa e de fazer com que a ação do Estado garantisse condições de segurança e protegesse os interesses dos passageiros e do consumidor de uma maneira geral. O trem é quase um ícone inglês. Muitos já ouvimos falar, já lemos e alguns de nós experimentamos o sistema ferroviário inglês. Sabemos como ele é caro ao povo inglês, como há uma ligação estreita entre os ingleses e o trem, entre os ingleses e as suas ferrovias. Por isso mesmo, um dos últimos setores a ser privatizado foram os trens na Inglaterra. E esse acidente suscitou grande discussão, porque, aparentemente, para maximizar os lucros, a empresa falhou na segurança do sistema. Evidentemente, o Governo teve de agir rapidamente no sentido de punir a empresa, de coibir falhas e de exercer, enfim, essa ação reguladora.

Todos dizem que o Estado brasileiro deixará de ser um Estado empresário, que venderá as empresas – por não ser função de Estado ter empresa – e que será um Estado forte, duro, exigente e regulador. Até agora, não estamos vendo isso. Em alguns casos, a privatização aconteceu sem que estivessem estabelecidos convenientemente os mecanismos de fiscalização e de regulamentação e instaladas as agências, de maneira competente, para que fizessem isso.

O que aconteceu com o trem inglês é um alerta. Já privatizamos o sistema ferroviário. Amanhã, não vamos ter problemas aqui, repetindo o acidente da Inglaterra, cuja sociedade é muito mais consciente e exigente e onde o nível de eficiência, em princípio, é maior que o nosso.

Há muitos anos o serviço de transporte público no Brasil, nas grandes cidades, é concessão do Po-

der Público municipal. Mesmo nos maiores municípios – como Porto Alegre, Florianópolis e São Paulo –, o grau de controle que a prefeitura tem sobre o sistema, geralmente, é muito baixo e insuficiente para que ela exerça com competência essa ação reguladora e fiscalizadora.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Nobre Senador Lúcio Alcântara, não pude deixar de cumprimentá-lo. V. Ex^a levanta a tese de que, no Brasil, esse caso ainda é jovem. Na verdade, o País entrou numa fase de privatizações realizadas para grupos internacionais, multinacionais, com a criação, entre os grupos, de dominação em relação a privatizações. A tese de V. Ex^a de que podemos pulverizar, dando o direito a que mais participantes se insiram nesse processo, pode ser o caminho. É importante o tema que V. Ex^a traz ao debate. Na verdade, as agências são jovens no Brasil. Elas ainda não têm o seu poder de fiscalizar, de regular; não têm ainda condições de dar satisfações à sociedade. Isso não está acontecendo ainda. Há muito a desejar nesse particular. É claro que não queremos um Estado que estatize tudo. O melhor é o Estado que tenha fim em si mesmo, como alguns defendem, estatizando algumas empresas e privatizando outras. O melhor caminho não é o Estado sair fora de tudo. O neoliberalismo completo, com a privatização de todas as empresas estatais e com a economia andando por si só, não é ideal. O Estado é necessário como indutor, como regulador – e deve ter forças para isso –, para que a sociedade possa participar do processo. A questão é fundamental. A tese de V. Ex^a acerca de pulverizar, de haver pelo menos uma mínima participação da sociedade numa ou noutra empresa do nosso País, denota mais amor. Penso que é uma estratégia que a Inglaterra tem adotado, que merece reflexão. Acredito que o Governo deve levar em conta essas ponderações. Por isso, gostaria de cumprimentá-lo nesta tarde.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. Não só eu, mas vários Senadores, apoiamos o Senador José Eduardo Dutra na sua luta – S. Ex^a foi o principal líder – para impedir a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Infelizmente fomos vencidos, e a empresa foi privatizada. Pelo menos, cheguei a dizer aqui, naquela época, que se deveria fazer uma venda pulverizada dessas ações. O que aconteceu depois, por exemplo, na siderurgia e na indústria petroquímica é

que dois ou três grupos detêm praticamente o monopólio dessas atividades. Alguns grupos são excelentes, muito competentes, mas realmente há uma tendência à formação desses oligopólios, muito perigosos para a sociedade.

No setor de energia elétrica e no das comunicações existe uma agência reguladora e fiscalizadora, mas em relação às ferrovias não existe ainda. O que se pode fazer, no Senado, na Comissão de Serviços de Infra-estrutura ou na de Assuntos Econômicos, é chamar aqui os titulares dessas agências para saber o que aconteceu desde a sua criação. Poderíamos ter informações sobre como essas empresas estão sendo operadas ou como estão operando esses serviços nas áreas de eletricidade, de telecomunicações, quais foram as multas aplicadas, se essas multas foram pagas, enfim, sobre como se estão saindo essas empresas, sobre se estão trabalhando bem, prestando bons serviços. O serviço melhorou ou piorou?

Outro dia, um jornal de grande circulação no País publicou resultados de pesquisa, segundo os quais o povo brasileiro está decepcionado com a privatização. Na realidade, apoiavam majoritariamente a privatização, mas agora passaram para o lado oposto; rejeitaram-na. Existem problemas com o pedágio, com as telecomunicações, com a energia elétrica.

Podíamos, nesse momento, já decorrido um certo prazo da implantação dessas agências, reunirmos aqui num seminário de um ou dois dias, aproveitando uma sexta-feira ou uma segunda-feira, quando não há tanta atividade no plenário, para fazermos um balanço das atividades dessas empresas. Elas estão preparadas? Têm condições, orçamento, pessoal qualificado? Estão exercitando essa fiscalização?

A partir de 1º de janeiro, Senador Pedro Simon, nós, integrantes da Comissão que está analisando a matéria sobre televisão, devemos ficar atentos às exigências a serem cumpridas pelas empresas de telecomunicações, porque são enormes. A questão de propiciar acesso a hospitais, a escolas, tudo isso vai exigir um acompanhamento muito grande. Essa lei foi muito detalhada e exigente, havia prazos rígidos a serem observados. No entanto, não serão cumpridos se não houver uma estrutura preparada e recursos humanos suficientes para executarem e fazerem cumprir a lei.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Felicito V. Ex^a pela importância do pronunciamento. Na verdade,

quando vi a notícia da Inglaterra, tive a mesma sensação que V. Ex^a. E, quando vi a notícia e os detalhes, também me perguntei: se lá aconteceu isso, o que será do Brasil no futuro? Sempre fui um cético das privatizações, da maneira como foram feitas. Como V. Ex^a, lutei até o fim pela não-privatização da Vale do Rio Doce – aliás, foi um crime mortal. Como V. Ex^a, também defendi a tese de que, se quisessem, poderiam privatizar empresas determinadas do **pool**. Que privatizassem o Porto de Vitória, a estrada do aço, a Mina de Carajás, desde que o Governo ficasse com a Vale do Rio Doce, pelo menos com a propriedade dos alvarás. Assim, o sentimento da propriedade do nosso subsolo ficaria como parte do Governo. E ela, no futuro, continuaria concedendo, vendendo as empresas, porque não precisaria monitorá-las. Esse direito a que V. Ex^a se refere, que hoje está nas mãos de dois ou três grupos – direito de leiloar e ganhar muito dinheiro -, poderia pertencer ao Estado. O Governo errou naquele momento, em que o dinheiro estava pouco e o valor das empresas internacionais era baixo. Tínhamos que ter esperado o melhor momento. Não estávamos com a corda no pescoço, podíamos esperar o melhor momento. Não. Não esperaram. Leiloaram. Eu sempre disse e repito agora: qualquer um de nós que vai vender uma casa ou um carro velho, primeiro faz uma reforma, faz uma pintura, dá uma arrumadinha para deixar mais ajeitado; pinta a casa, roça lá na frente, para vender a um preço melhor. No Brasil, todas as estatais que foram vendidas foram desmoralizadas primeiro, ridicularizadas: “não vale nada, não dá nada, não sei o quê”. Baixaram o preço para depois privatizar. Usaram o dinheiro do BNDES, usaram o dinheiro dos fundos de pensão, dinheiro público para comprar empresa pública para ficar privada. O mundo está mostrando a proposta que se fez aqui. E agora parece que o Governo está pensando nisto, na pulverização das ações, em vender abertamente as ações no mercado para que todo mundo seja proprietário de todo mundo. Poderia ter sido feito isso antes, naquele momento. V. Ex^a tem muita razão quando aborda os fatos que estão acontecendo depois. No entanto, as grandes teses que estão discutindo em Londres é que a privatização pode ter vantagens e vantagens, mas o perigo que ela traz – e seria uma das causas do tremendo desastre – é a contenção de gastos. Pensam: “tenho que dar segurança total, mas por aqui sai mais barato; então, vamos fazer mais barato”. Eles estão argumentando que, na iniciativa privada, o normal é exatamente isso. A iniciativa privada, acostumada a buscar o lucro, nem sempre coloca essa situação no seu devido lugar. Acho que o

momento é importante. V. Ex^a tem razão quando se refere ao caso das ferrovias: não há agência alguma, não há nada. Isso ficou ao deus-dará. Com relação às outras áreas, às que têm agência, sabemos algo sobre elas às vezes porque seu dirigente é uma pessoa competente. Por exemplo, o presidente da Agência Nacional do Petróleo é uma pessoa competente, uma pessoa que debate, que discute, que aparece. Eu não conheço outro membro dessa agência, tampouco sei quem são os presidentes das outras agências ligadas a essa matéria. Uma agência como essa é mais forte que um Ministério. A agência que controla as empresas de comunicação é mais importante que o Ministério das Comunicações. Quando tudo isso ficar completo, o Ministério não terá mais nada o que fazer, mas a agência passará a ser um setor da maior força. O que fizemos aqui? Votamos, sem ler. Na verdade, até demos autorização, mas devia ter sido o contrário, ou seja, deveríamos ser os primeiros a fiscalizar, a analisar mais de dez vezes. No entanto, autorizamos o Presidente a fazer as indicações a seu bel-prazer. Duvido que alguém aqui, V. Ex^a ou qualquer outro Senador, consiga dar o nome de três membros de qualquer uma dessas agências. É um anonimato completo. Elas têm uma responsabilidade tremenda. Naquele episódio, tentaram aplicar-lhes uma multa, mas elas foram firmes. O Banco Central aplicou duas multas; uma delas foi a maior multa da história da América Latina, no valor de R\$2,8 bilhões para o Governo do Estado de São Paulo com relação ao antigo Banespa. Recentemente, aplicou multa de R\$400 milhões à nossa Caixa, no Governo do Estado de São Paulo. No entanto, nas agências privadas, na verdade, não vi nada até agora.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a traz contribuições importantes, inclusive recuperando a memória desse processo. É importante que tenhamos isso bem presente, porque, ao lado disso, aconteceu e vem acontecendo uma reforma administrativa que, de certa maneira, é um desmonte do Estado.

Não vou fazer apologia ao Estado que tínhamos, porque havia muitos problemas. As empresas estatais tinham problemas. Não se trata disso. Entretanto, como vamos fazer o Estado exercer esse papel regulador de defesa do consumidor e de proteção do cidadão com esses orçamentos ridículos como tem, por exemplo, o Cade? Ora, num processo desse que estamos vivendo, o Cade, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, que analisa a livre concorrência, monopólio, etc., tem de ser um órgão da maior impor-

tância, com recursos, meios, pessoal, tudo. A mesma coisa ocorre em relação a essas agências.

V. Ex^a diz muito bem que o próprio processo de avaliação desses nomes é culpa nossa – não vamos querer jogar a culpa em outros. Abdicamos ou não exercitamos na plenitude essa prerrogativa de examinar, perguntar, inquirir, saber quem é, de onde veio e até para onde vai.

Na Inglaterra, no início das privatizações, esse foi um dos problemas que eles experimentaram – o Senador Pedro Simon e o ex-Presidente Itamar Franco têm batido muito aqui a questão da quarentena. Pessoas que pertenciam a empresas que foram privatizadas, depois, foram trabalhar em empresas particulares. É, evidentemente, pelo menos, pouco ético esse comportamento.

É preciso, então, que esse Estado, que se diz um Estado forte, regulador, exigente, fiscalizador, se prepare para isso. Essas agências têm de ter pessoal competente, têm de ter dotação orçamentária, têm de ter estrutura e realmente fiscalizar essas atividades. Do contrário, vamos ficar numa situação de absoluta liberdade para que essas empresas ajam de maneira absolutamente insatisfatória em relação ao público, em relação à sociedade, em relação aos consumidores.

Quero concluir dizendo que aproveitemos esse acidente que aconteceu na Inglaterra para refletir melhor sobre esse processo de privatização, sobre o funcionamento dessas agências reguladoras e fiscalizadoras, para que possamos ter um Estado atuante, presente, no sentido de defender o interesse da sociedade e o interesse do consumidor.

Lembro que não fomos capazes de fiscalizar o Bateaux Mouche, na baía da Guanabara, no Rio de Janeiro, a segunda cidade do País e antiga capital da República. Larga um navio com um número de pessoas acima da sua capacidade, sem salva-vidas, e acontece um desastre daquele!

Então, temos de botar as barbas de molho e nos preparar para exigir do Governo, do Poder Público, essa fiscalização e regulamentação, sob pena de, amanhã, termos problemas gravíssimos de funcionamento de todas essas empresas privadas que prestam serviços à população.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me permite novo aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo a palavra a V. Ex^a para, depois, concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Peço desculpas pelo atrevimento. Quando fui Governador de

Estado, tinha um serviço de escuta da Assembléia Legislativa no meu gabinete. Quando eu não estava presente, um assessor meu, da mais absoluta confiança, ouvia o pronunciamento dos parlamentares. V. Ex^a não calcula como isso me ajudou. Diria que muitas coisas positivas que fiz foram baseadas nos discursos de parlamentares da Oposição, porque os do Governo vinham falar comigo. Muito do que consegui evitar devo a esses parlamentares. Com relação ao pronunciamento de V. Ex^a, penso que o Palácio do Planalto, que tem assessores nesta Casa, deveria pegar um cópia do mesmo e levá-la ao Presidente da República. Trata-se de algo tão lógico e racional, e o Governo não está fazendo absolutamente nada. Não diria a V. Ex^a para levar o seu pronunciamento, porque nunca sabemos como vamos ser recebidos, mas o Governo deveria, pelo menos, solicitar uma cópia.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Espero que este pronunciamento sirva, realmente, para chamar a atenção, e que o Governo e sua equipe considerem a seriedade do problema e adotem providências, antes que nos tenhamos de defrontar com situações muito difíceis para a sociedade, para o consumidor e para os usuários desse serviço.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúcio Coelho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Coelho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Althoff, por permuta com o Senador Pedro Simon.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de agradecer ao Senador Pedro Simon, que nos deferiu a oportunidade de usar esta tribuna antes do pronunciamento de S. Ex^a.

Há, no Brasil e no mundo, um sentimento de que a informação e o lazer serão fatores predominantes no novo milênio. Entendemos que sim, a tendência do homem, cada vez mais, é procurar a informação e, tendo somente o sentimento da informação, com certeza, o lazer também passa a ser prioridade.

Dentro desse processo de lazer, gostaria de falar um pouco do turismo, que faz crescer a economia e, mais ainda, oportuniza o surgimento de novos empregos. O turismo é, no mundo de hoje, um gigantesco gerador de empregos, envolvendo enormes somas

de dinheiro na prestação de serviços e nos investimentos privados, que, por conseqüência, atrai.

Santa Catarina, o meu Estado, não é diferente disso e até poderia ser citado como um belo exemplo. Aproxima-se o verão, e principalmente as belas praias de Santa Catarina, mormente as praias da nossa Capital, Florianópolis, levam turistas não só do nosso País, mas principalmente de países próximos, da América Latina. Entretanto, em Santa Catarina, há problemas a serem solucionados a fim de que esse sentimento de lazer e turismo seja cada vez maior.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com extrema preocupação, vejo um impasse que está cerceando as boas perspectivas do Programa de Desenvolvimento do Turismo da Região Sul, o chamado Prodetur/ Sul. Esse programa não envolve somente o Estado de Santa Catarina, mas também os Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso do Sul.

O coordenador do programa Prodetur-Sul é o Ministério do Esporte e Turismo e os subprogramas necessários para a sua implementação foram detalhados e discriminados, respectivamente, pelos estados interessados, dentro, logicamente, de uma visão estratégica comum do próprio sul do Brasil.

Prevê-se, com o Prodetur-Sul, um investimento da ordem de US\$ 450 milhões. Metade desses investimentos será coberta por um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; a participação da União é de 25% e, conseqüentemente, caberá aos estados contribuir com os outros 25%, definindo os seus critérios e seus interesses de participação.

Entendemos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que é fundamental a presença do Poder Público para orientar de maneira adequada e bem conduzir o turismo. Temos exemplos no mundo todo de iniciativas no sentido de dar ao setor privado condições para oferecer e ampliar os seus investimentos e serviços. O Governo tem que cuidar, principalmente, da infra-estrutura necessária para que o turismo aconteça e também da formação da mão-de-obra, para que esse turismo seja feito com melhor qualidade.

Por isso, o Prodetur-Sul Sul prevê uma variada gama de investimentos por parte do Poder Público: em aeroportos, portos e ancoradouros; em saneamento básico – água, esgoto e tratamento de lixo -; obras viárias urbanas e rodovias; em centros de convenções, museus e centros culturais; em recuperação do patrimônio histórico; em reestruturação e fortalecimento dos órgãos estaduais que dão apoio ao setor e também o fiscalizam; em divulgação de infor-

mações turísticas por parte de cada estado; em capacitação empresarial, gerencial e de mão-de-obra e, finalmente, em conscientização da população no meio da qual é acolhido o turista.

Tudo isso está previsto no Prodetur-Sul. Tudo isso já se mostrou comprovadamente eficaz no Prodetur-Nordeste, um programa que partiu na frente, já está em execução e vem dando bons resultados. No entanto, como afirmei inicialmente, alguns empecilhos existem. Há um impasse representado pela Resolução nº 2.461/97, do Banco Central.

De que trata essa resolução? Vamos tomar como exemplo a nossa Santa Catarina. O governo estadual vem mantendo, através do nosso Governador Esperidião Amin, tratativas permanentes com o BNDES para obter financiamento da parte que lhe caberá – 25% – nos investimentos do Prodetur-Sul. O BNDES mostra-se disposto a conceder esse financiamento a Santa Catarina, mas esbarra, exatamente, nessa resolução que acabei de mencionar.

A resolução limita fortemente os financiamentos ao setor público em geral, a partir de dezembro de 1997, abrindo, no seu artigo 4º, algumas poucas exceções. Entre essas, encontra-se a que permite financiamentos do Banco do Nordeste para as contrapartidas estaduais ao empréstimo do BID no Prodetur-Nordeste. Note-se que é uma exceção justa, a considerar-se o comprovado alcance econômico e social do programa.

É claro que a Resolução nº 2.461/97 tem suas razões bem fundadas na política macroeconômica federal de disciplina monetária. Não obstante essa justificativa de caráter geral, é preciso considerar que o financiamento pretendido não só por Santa Catarina mas também por parte dos outros estados que fazem parte do Prodetur-Sul – Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio Grande do Sul – reveste-se de componentes distintos daqueles que determinaram o contingenciamento estabelecido por aquela resolução. Trata-se, no caso, de uma contrapartida a empréstimo internacional que tem a União como tomadora e como responsável pelo programa a ser financiado.

Ora, o bloqueio normativo que representa a Resolução nº 2.461 ameaça sacrificar um projeto de sólidos fundamentos e de efeitos francamente positivos. Esses efeitos já foram comprovados na Região Nordeste e poderão ser evidenciados, agora, na nossa Região Sul, mostrando o seu grande potencial de geração de empregos. O caminho para que se desate o impasse é uma decisão do Conselho Monetário Nacional que permita aos estados obter os financiamentos pretendidos, já que lhes cabe essa contrapartida

nos termos de um empréstimo internacional garantido pelo Governo brasileiro.

Fica aqui externado esse nosso sentimento e este nosso apelo não só em nome de Santa Catarina, mas em nome, como reafirmei anteriormente, de todos os estados que haverão de se beneficiar do Prodetur-Sul – o Estado do Mato Grosso do Sul, o Estado do Paraná e o Estado do Rio Grande do Sul.

O Prodetur-Nordeste mostra a importância da realização de investimentos em infra-estrutura para o desenvolvimento do turismo. O crescimento dessa atividade poderá criar oportunidades para a melhoria da qualidade de vida da economia regional envolvida através da geração de empregos.

O Brasil ainda tem uma atividade turística menor do que as suas reais potencialidades. Nós, da Região Sul, queremos participar desse processo através do Prodetur-Sul. Sabemos que, no caso de turistas estrangeiros, turismo também significa divisas, dólares. É altamente positivo também que o turista brasileiro seja atraído para o turismo interno, deixando de gastar dólares no exterior.

Portanto, Sr. Presidente, é preciso estimular ações como as previstas no Prodetur-Sul. O financiamento do BNDES é necessário para que os estados envolvidos – e aqui falo em nome do meu estado, que quer buscar em torno de 150 milhões de dólares de financiamento junto ao BNDES com a finalidade de fazer com que a nossa Santa Catarina, a minha Santa Catarina, a Região Sul do Brasil tenha no turismo uma fonte de renda significativa e, assim, possa oferecer melhor qualidade de vida àqueles cidadãos que lá moram e que haverão de se beneficiar com essas medidas, principalmente com a diminuição do desemprego.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, por permuta com o Senador Maguito Vilela.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, noticia a imprensa que o Dr. Reginaldo de Castro, Presidente da OAB, lançará uma nova campanha contra a impunidade no próximo dia 25.

O Conselho Federal da OAB tomou essa decisão tendo em vista a preocupação com o que chama de aumento da instituição do crime organizado em vários locais do Brasil, contra o que aconteceu no Acre, o que aconteceu no Piauí, e o que vem acontecendo em várias unidades da Federação. E a CPI, presidida

pelo Senador Ramez Tebet, vem a demonstrar que são vários os casos de unidades da Federação com envolvimento de funcionários públicos, pessoas da Brigada Militar ou do Exército, juízes, parlamentares, Poder Executivo, enfim, organizações da qual fazem parte integrantes de corporações para combater o crime, praticando violências que vão muito além de um crime de quadrilha.

Houve isso quando estourou o absurdo das fraudes nas pensões da Previdência, inclusive a advogada está até agora gozando dos capitais em Costa Rica, se não me engano, e envolveu uma infinidade de pessoas, desde o juiz, o advogado, os funcionários, enfim, toda a organização do Estado, composta de diversas entidades que executam e fiscalizam, viu-se envolvida no crime organizado para roubar e esconder.

Essa decisão da OAB é, portanto, muito importante, como também foi importante a sua atuação no momento em que a CPI buscou o **impeachment** do ex-Presidente Fernando Collor de Mello. Também não posso esquecer a atuação da ABI e da CNBB. Lembro-me que quando houve a decisão de entrar com o pedido de **impeachment**, baseado em um trabalho feito pela CPI, na hora de escolher quem assinaria o referido pedido, as propostas eram as mais variadas, mas, modéstia à parte, a minha é que foi aceita.

Defendi que deviam assinar uma pessoa e uma instituição. A primeira assinatura foi a de Barbosa Lima Sobrinho, assinando mais como cidadão do que como Presidente da ABI; a segunda assinatura foi a da OAB, representada pelo seu Presidente, pelo reconhecimento ao tremendo trabalho que a OAB desempenhou, coordenando a Campanha pela Ética na Política juntamente com a CNBB e a ABI.

Vivemos um momento de coroação e de seriedade na política deste País naqueles dois anos, onde este Congresso talvez tenha vivido a fase mais bonita da sua história, primeiro porque uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que culminou com o **impeachment** do Presidente, termina serena, tranqüila e democrática. E tenho obrigação de dizer isso: a CPI saiu porque o Sr. Collor, embora tenha cometido mil erros, não interferiu, não boicotou, não impediu o trabalho da CPI. Não sei se por vaidade ou porque nunca tenha passado pela cabeça dele, já que não estávamos buscando o **impeachment** do Presidente, mas averiguando as acusações do Sr. Pedro Collor, irmão do Presidente, contra o Sr. PC Farias, que eram muito fortes e graves. O título da CPI não foi o **impeachment** do Presidente, e sim as acusações do Sr. Pedro Collor contra o Sr. PC Farias, que envolvia o Estado,

que envolvia agentes do Estado na corrupção. Terminou aparecendo a figura do Presidente envolvido. Mas a verdade tenho que dizer: o Sr. Collor não exerceu nenhuma interferência na CPI, nenhuma pressão nos parlamentares, que, no início, na sua imensa maioria, eram contra, e terminaram, à exceção, se não me engano, de um voto, aprovando o **impeachment**.

Depois fizemos a CPI dos Anões do Orçamento, quando ficou provado que houve corrupção no Orçamento. Cortamos na carne, como se diz, e vários parlamentares foram afastados. Parecia que ali, pela primeira vez na história deste País, estávamos começando a ter vergonha na cara, estávamos fazendo aquilo que levaria o País a uma campanha de seriedade e de dignidade.

O Movimento pela Ética na Política se reunia com o Governo Federal – Betinho na Presidência e D. Mauro como Secretário-Executivo – e fazia uma campanha contra a fome. O Presidente da República criava uma comissão para investigar qualquer denúncia de corrupção envolvendo o Governo. Entregava o comando dessa comissão aos chamados notáveis da sociedade. O Sr. Emerson Kapaz, que agora saiu do PSDB e foi para o Partido Comunista para ser Prefeito de São Paulo, era uma dessas pessoas.

Pensei que vivíamos uma nova era. No entanto, Sr. Presidente, vejo agora, com profunda mágoa e profundo pesar, isso deixando de acontecer. A primeira paulada que recebi foi quando o Governo Federal impediu que se criasse a CPI dos corruptores. Ali não tinha o que se fazer. Era pegar o que já estava feito nas duas CPIs anteriores, porque a CPI da Corrupção do Orçamento possuía todos os dados sobre os corruptores e a CPI das denúncias do Pedro Collor contra o PC Farias também já incluía informações contra os corruptores.

Na primeira CPI, quando as denúncias de Pedro Collor de Mello envolveram a figura do Presidente Fernando Collor de Mello, as demais questões ficaram paralisadas. Um fato compreensível. A CPI só se envolveu com a acusação contra o Presidente e o seu conseqüente **impeachment**. O resto das provas ficou guardado.

Quando se criou a CPI dos Anões do Orçamento, foram somadas aos dados daquela Comissão as informações que haviam sobrado da CPI do **Impeachment**. Os trabalhos da CPI foram se desenvolvendo e as provas foram aparecendo, até o momento em que se descobriu uma empresa em Brasília, onde havia uma montanha de papéis envolvendo fatos muito sérios. Um Parlamentar da CPI, lamentavelmente,

deu todo o material para a imprensa. E tudo foi publicado nos jornais: o que era sério e o que não era, inclusive uma lista com os nomes de Parlamentares e de pessoas pertencentes a entidades da maior seriedade que ganhavam presentes de Natal daquela empresa. Isso causou uma revolta tão grande na Câmara e no Senado que houve a determinação de acabar com a CPI imediatamente. Faltavam 20 dias, e não deram um dia a mais de prazo.

Então, tivemos que tomar uma decisão, e fui o responsável por ela. Ou investigávamos os Parlamentares, ou investigávamos as empresas corruptoras. O meu argumento ingênuo: “vamos investigar os Parlamentares, porque investigando-os e julgando-os teremos autoridade para investigar, depois, os corruptores. E vamos colocar como item número um das conclusões da CPI a criação imediata da CPI dos Corruptores.”

Em 20 dias concluímos os trabalhos: cassamos 10 Parlamentares. Mas o Dr. Fernando Henrique não deixou que a minha comissão dos corruptores fosse instalada. Até vou fazer justiça. Não foi um argumento de má-fé, não foi medo; foi um argumento pragmático dessa assessoria que o cerca. Disseram: “Perdemos um ano”, para eles foi perdido, “na CPI do **Impeachment**; perdemos um ano na CPI dos Anões do Orçamento. Estamos começando um novo governo e vamos começar com CPI de novo?” Assim, arquivaram o pedido.

Estamos começando por onde terminamos. A OAB, a CNBB, a ABI, as entidades estão lançando o Movimento Contra a Impunidade e Pela Ética na Política. Desta vez, os argumentos são muito mais sérios e não ouvíamos falar sobre eles naquela oportunidade: o crime organizado, as quadrilhas – não como as da máfia italiana, mas onde integrantes da organização governamental, sejam civis, militares, do Judiciário ou do Legislativo, fazem parte -, integradas por pessoas que têm a responsabilidade de agir e de fiscalizar.

Que pena que isso tenha que ser feito! Que bom que isso vai ser feito! Que pena que tenha que ser feito, porque essa já poderia ser uma página virada na história do Brasil.

Outro dia, li uma publicação em uma revista que me causou mágoa e revolta, pois afirmava que faz parte da característica do brasileiro ser corrupto, que é endêmico. O povo brasileiro, a sociedade brasileira, todos nós somos corruptos. Não acredito nisso e não aceito esse tipo de coisa.

Não aceito que se diga isso, porque não vejo no povo brasileiro sintoma de corrupção a mais do que

no americano, no australiano, no indiano ou no europeu. É verdade que somos um País onde as elites dominaram o tempo todo, e elas nunca foram muito sérias, desde que Pedro Álvares Cabral aqui chegou, pois Pero Vaz de Caminha já pedia ao Rei, na sua carta, que mandasse de volta seu sobrinho. Isso é verdade. No entanto, parece-me que o povo brasileiro tem boa índole, mas, nós, a elite governante, não tivemos autoridade para cumprir com a nossa missão e desempenhar o nosso papel.

Por isso, vejo com respeito a decisão da OAB e de seu Presidente no sentido de reunir novamente as entidades que fizeram, ontem, o Movimento pela Ética na Política e, hoje, o Movimento Contra a Impunidade. Não é possível que continuem a ocorrer casos como o do Deputado do Acre. E está provado que o primeiro e o segundo suplentes também fazem parte da mesma equipe. O Governador chegou a fazer um apelo, atendido pela Polícia Federal, com competência, diga-se de passagem, para que os envolvidos fossem transferidos para Brasília. Isso é muito sério. No Acre, no Piauí, em Alagoas e no Rio de Janeiro vemos esse tipo de ação.

É uma situação na qual ou agimos como devemos ou não sei o que vai acontecer, pois o acusado acusa o acusador e, com tantas trocas de acusações na imprensa, não se sabe onde é que está a verdade e onde é que está a mentira. É muito difícil, quase impossível, discernir o corrupto, o ladrão, o assassino real e evidente do denunciante – aquele que está acusando de coração e de alma aberta -, ou do omisso – é muito grave, mas é muito diferente de ter participado -, ou do que ganhou comissão – não participou, mas recebeu para deixar as coisas acontecerem.

No Acre, a Procuradoria da República e a Polícia Federal agiram bem ao colocar todos os implicados num avião para Brasília, pois o envolvimento era de tal ordem que não se podia definir quem iria prender e inquirir os suspeitos.

É muito séria a decisão da OAB de criar esse movimento. E é muito séria a nossa responsabilidade, bem como a do Presidente Fernando Henrique Cardoso, de dar apoio àquela instituição.

Sr. Presidente, há dois anos, patrocinei, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por duas vezes, a vinda ao Brasil dos célebres componentes, juízes e procuradores, da “Operação Mãos Limpas”, da Itália, um trabalho sensacional realizado naquele país. Naquela ocasião, a máfia estava se desenvolvendo, avançando, crescendo, enfim, praticamente dominando o país. Foi então que houve um movimento integrado dos magistrados, procuradores,

delegados e da polícia que mudou o perfil da Itália. É verdade que pegaram cerca de 100 parlamentares e botaram na cadeia por serem ladrões; ex-primeiros ministros, vários ministros e até o presidente da Fiat foi parar na cadeia. Pegou-se gente graúda, juizes, muita gente, mas foi assim que mudaram o destino da Itália. Pela primeira vez, milhões e milhões de dólares voltaram para os cofres do Poder público, porque eles foram lá, prenderam os ladrões e pegaram o dinheiro de volta. Esta foi uma operação que o mundo inteiro acompanhou: a “Operação Mãos Limpas”.

Não sei se não é o caso de o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República, o Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados fazerem uma reunião e tentarem, pelo menos, unir os esforços para conseguir algum objetivo.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com prazer ouço o Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Senador Pedro Simon, é um papel importantíssimo o que V. Ex^a desempenha neste momento, num País em que aconselharam lá de cima a que esquecêssemos de tudo e V. Ex^a, com uma memória viva desta Casa, vem lembrar tudo o que deveria ter sido esquecido, de acordo com alguns interesses escusos a que V. Ex^a não se submeteu. Desse modo – como o tempo já está esgotado e o meu aparte, ainda que fosse de um minuto, seria longo -, gostaria apenas de dizer que antigamente muitas pessoas diziam que eu era radical, porque afirmava que o Brasil é uma “bancocracia”, é dominado pelos bancos, pelo interesse dos bancos; taxas de juros, política monetária e tudo mais para favorecer banqueiros. Agora, o Sr. Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, acaba de afirmar que o Brasil é uma “cleptocracia” e que está caminhando para se transformar em uma “narcocracia”. O domínio dos ladrões, “cleptocracia”, se transformará no domínio dos narcotraficantes, numa “narcocracia”. Essas expressões, muito mais duras do que as que eu usava até há pouco tempo, da “bancocracia”, que continua presente, já falam tudo, resumem tudo, expressam tudo aquilo que o nosso tempo espremido não permite que nós expressemos. Meus parabéns. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Encerro obedecendo a determi-

nação do Regimento, mas é preciso registrar que o aparte do Senador Lauro Campos é muito importante. O Sr. Everardo Maciel, aquele mesma pessoa que na CPI do Sistema Financeiro nos emocionou a todos pela sua seriedade, pela sua competência e pela proposta que fez, quando afirmou que cerca de R\$800 bilhões não são arrecadados porque saem pelos vazios, pelas entrelinhas deixadas na legislação e aproveitadas pelo Sistema Financeiro e pelas grandes empresas, declara que o Brasil é um sistema que está indo da “cleptocracia” para o paraíso das drogas. Está havendo uma mistura da droga com o roubo organizado. Foi o que aconteceu na Colômbia. E o ex-Presidente da Colômbia, quando esteve presente na Comissão de Relações Exteriores, nos chamou a atenção sobre essa questão, assim como o vice-Presidente. “Abram os olhos no Brasil para que essas coisas não aconteçam”. Olhem que para um Secretário da Receita dizer isso...

O nobre Senador, representante de Brasília, é considerado um radical, apesar de toda a sua fisionomia tranqüila e serena. Tem mesmo a postura de um mestre, de um professor universitário, o que ele realmente é. No entanto, S. Ex^a é considerado um radical. S. Ex^a falava em “bancocracia” e nós aceitávamos, porque é o que estamos vendo. Muda-se tudo no Brasil, mas os mesmos estão no Sistema Financeiro. Toda a política muda, muda e muda, para eles sempre terminarem por cima. Mas agora vem o Sr. Everardo Maciel e afirma que estamos mudando, que todo mundo está roubando. Quem diz é o Secretário da Receita. Então, partindo desse momento em que todo mundo rouba, o tráfico organizado irá dar as coordenadas que poderá colocar em risco a nossa Amazônia.

Agradeço a tolerância, Sr. Presidente, e volto a cumprimentar a OAB. Penso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso teria uma atitude realmente muito significativa se ele chamasse o Presidente da OAB, conversasse com ele e, depois disso, se S. Ex^a tivesse a humildade de marcar uma reunião com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, com o Presidente da Câmara, com o Presidente do Senado e com o Procurador-Geral da República para ver que medidas podem ser tomadas para, efetivamente, enfrentarem essa questão.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Esta Presidência prorroga a Hora do Expediente por dez minutos para uma comunicação inadiável.

Tem a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, meus nobres colegas, recebi um ofício da Prefeita Vilsa Maria Corioletti, da Cidade de Formosa, que fica a oeste do meu Estado de Santa Catarina, quase na fronteira com a Argentina, que passo a ler:

“Cumprimentando cordialmente V. Ex^a, vimos por meio deste solicitar a interferência junto ao Ministério da Previdência quanto à renovação do convênio junto à ECT – Empresa de Correios e Telégrafos -, para o encaminhamento dos kits de benefícios aos assegurados da Previdência, uma vez que, a partir do dia 04/10/99, encerrou-se o referido convênio e a ECT – Empresa de Correios e Telégrafos – não efetua o atendimento aos beneficiários.

A administração municipal de Formosa do Sul está preocupada com seus munícipes, pois os mesmos terão que se deslocar até o posto de serviços do INSS de Chapecó, numa distância de 65 (sessenta e cinco) km. Dessa forma, os segurados do Município de Formosa do Sul ficam prejudicados em seus benefícios, sendo que a maioria são pessoas carentes e com pouca formação.

Sendo o que nos apresenta no momento, aproveitamos o ensejo para manifestar nosso apreço.

Atenciosamente,
Vilsa Maria Corioletti.
Prefeita Municipal de Formosa do Sul.

Sr. Presidente, nobres colegas, trago esta preocupação em nome da prefeita desse Município que acabo de citar e em função de outras manifestações, que representam inúmeros Municípios no meu Estado e no restante do Brasil.

Esse convênio entre o Ministério da Previdência Social e a Empresa de Correios e Telégrafos existia para atender principalmente os menores Municípios, onde o INSS não tem postos de atendimento, pois os beneficiários, nas agências do Correio, encaminhavam requerimentos para aposentadoria, auxílio-maternidade, auxílio-doença, enfim, para todas as questões relacionadas à Previdência.

A partir de 04 de outubro deste ano, Sr. Presidente, esse convênio não existe mais e os moradores

de pequenos Municípios, como Formosa do Sul, para procurarem os serviços do INSS, ficam sujeitos a se deslocar até os Municípios maiores, onde existem postos de atendimento, tendo que percorrer grandes distâncias, muitas vezes em estradas precárias, dependendo de carona, de ônibus e, às vezes, não podendo voltar no mesmo dia, o que lhes ocasiona uma série de dificuldades.

Gostaria, Sr. Presidente, em nome dessa prefeita e representando uma série de Municípios do Brasil, de fazer um apelo ao Ministro da Previdência para que analisasse com carinho a possibilidade de reenaminhamento desse convênio com a ECT, porque trata-se de uma questão importante para os menos aquinhoados, para as pessoas que moram nas pequenas comunidades, nos pequenos Municípios. Essa é uma maneira de se centralizar o atendimento e vale a pena o Ministério da Previdência Social encarar com carinho e particular atenção o apelo que faço em nome dessa prefeita e, em conseqüência, de tantos e tantos Municípios do Brasil.

É o apelo que faço nesta oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero trazer o anúncio ao Senado Federal, com muita alegria, de que hoje nós, médicos brasileiros, estamos comemorando um momento de mudança ou de mais responsabilidade na condução da política de saúde deste País, que é a substituição da atual Diretoria do Conselho Federal de Medicina, entidade de classe superior da minha categoria profissional.

Temos, hoje, a posse do eminente médico Edson de Oliveira Andrade, que assumirá os destinos do Conselho Federal de Medicina e a política de saúde que diga respeito aos médicos brasileiros nos próximos anos, substituindo a figura marcante, e que profunda contribuição trouxe à resistência médica por uma saúde digna neste País, do professor Waldir Paiva Mesquita. Por uma intriga favorável, são dois representantes da região amazônica brasileira. O professor Waldir Paiva Mesquita foi professor da Universidade Federal do Pará e fez uma gestão com sua equipe de conselheiros, reunindo membros de todo o Brasil, que, eu diria, marcou a nossa contemporaneidade, porque tratou com profundo senso de responsabilidade e prioridade a valorização do exercício profissional médico neste País. Eu diria, também com

muita alegria, que a herança deixada por aquilo que se conquistou durante a gestão do professor Waldir Paiva Mesquita será totalmente absorvida pela atual gestão e nova diretoria do Conselho Federal de Medicina, na figura do Dr. Edson de Oliveira Andrade, tentando aumentar o desafio pela própria evolução do tempo. Hoje, às vésperas de um novo milênio e em meio a uma revolução tecnológica, o desafio de ser médico é muito maior, o desafio de preservar uma imagem de autoridade, de credibilidade, de honestidade humanista do profissional médico é muito maior, em função dos desafios da tecnologia e do conhecimento cada vez mais intenso, num menor intervalo de tempo.

Então, com imenso prazer, faço uma leitura breve do currículo do novo Presidente do Conselho Federal de Medicina, que é formado na Universidade Federal do Amazonas, na Região Norte do Brasil; Mestre em Pneumologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; advogado formado pela Universidade Federal do Amazonas; 2º Secretário do Conselho Federal de Medicina até a gestão de 1999 e Presidente do Conselho Regional de Medicina.

Três pontos são fundamentais na sua posição em relação à gestão das políticas públicas.

Quando se pergunta ao novo Presidente do Conselho Federal quais as prioridades que estão definidas para as políticas de saúde no Brasil, em relação ao Conselho Federal de Medicina, S. S^a responde:

A principal meta dessa nova gestão será a defesa intransigente da Medicina. Isso, na nossa opinião, somente se dá quando o médico tem seu papel social respeitado por meio de remuneração digna, condições de trabalho adequadas e possibilidade de crescimento científico. Isso não significa adotar qualquer tipo de postura corporativista, mas sim defender os próprios interesses da sociedade, que necessita de uma Medicina eficiente que não se concretiza sem o médico prestigiado e reconhecido.

Segunda pergunta: “Como fazer para se atingir esse objetivo?”

O Dr. Edson Andrade afirma:

É preciso abrir várias frentes de ação, que passam pela avaliação do aparelho formador médico, atualmente massacrado e poluído; pela discussão absolutamente necessária e improrrogável sobre o Sistema Único de Saúde, ideário democrático surrupiado e corrompido por projetos políticos dissociados das necessidades da popula-

ção, e por uma análise desprovida de preconceitos das novas formas de trabalho médico, formas estas muitas vezes fruto de uma consciente avaliação do profissional do momento em que vive e que conceitos antigos impediam de ver com a clareza que se faz necessária.

Última pergunta: “Como o senhor entende o papel do Conselho Federal de Medicina na defesa dos médicos e da sociedade?”

Resposta do Dr. Edson de Oliveira Andrade:

O Conselho Federal de Medicina e os Conselhos Regionais de Medicina são órgãos da sociedade mantidos exclusivamente pela classe médica, com o intuito de defender e zelar pela boa prática da Medicina em nosso País. Na medida que isso se dá, estamos defendendo tanto a sociedade quanto o bom profissional. Os Conselhos de Medicina são espécies de ponto de encontro, local marcado para essa reunião necessária entre médicos e sociedade. Sua atuação transcende, embora não dispense, as questões cartoriais corriqueiras. Os Conselhos de Medicina já são, mas precisam ser mais ainda, o local onde as demandas sociais possam ser discutidas, contestadas, aprimoradas e, após receberem o tratamento devido, possam ter o encaminhamento adequado.

Essas são manifestações do novo Presidente do Conselho Federal de Medicina, que muito há de contribuir para a recuperação da credibilidade, da dignidade e da função humanista insubstituível que tem o médico na sociedade contemporânea.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não é bem inadiável, entretanto, a bondade de V. Ex^a permite-me que encaminhe à Mesa, para publicação, a Carta que dirigi ao Sr. Kofi Annan, Secretário-Geral da ONU, sobre a pobreza no Brasil e no mundo, e a atuação dos órgãos, sobretudo financeiros americanos em relação a esse assunto agora.

Estive com o Subsecretário para Assuntos Econômicos e Sociais, Nitin Desai, que conhece bem a situação do Brasil, e pudemos discutir, com absoluta

franqueza, o que o Brasil espera dos organismos internacionais, em um encontro que durou 45 minutos, acompanhado do Embaixador do Brasil na ONU, Embaixador Gelson Fonseca, posso dizer que a ONU não resolve, mas a ONU pode encaminhar para os organismos internacionais o ponto de vista da grande maioria dos Congressistas brasileiros.

Nessa viagem que fiz, por conta própria, me levou a esse conhecimento não só na ONU, como em outros órgãos americanos, onde pude destacar a posição do Senado da República e do Congresso Nacional em relação a esse tema palpitante, que é o da erradicação da pobreza, que hoje realmente preocupa não só o nosso País, mas o mundo inteiro.

Encaminho a V. Ex^a a Carta, pedindo a sua publicação.

Muito obrigado a V. Ex^a.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Brasília, 6 de outubro de 1999
Excelentíssimo Senhor
Doutor Kofi Annan
Secretário-Geral das Nações Unidas

Senhor Secretário-Geral

Creio ser compatível com minhas responsabilidades de presidente do Congresso Nacional brasileiro, trazer ao conhecimento de Vossa Excelência as recentes iniciativas tomadas, em meu País, com vistas a combater e erradicar o terrível flagelo da pobreza e da miséria.

Com isto, dou testemunho de uma situação insustentável contra a qual, de há, muito, se insurgem meus colegas do Parlamento. Desejo também, com este gesto, significar a admiração e o apreço que temos por Vossa Excelência, por sua ação em prol da paz e do desenvolvimento mundiais – processos nos quais o combate à pobreza desempenha papel fundamental – e pela organização que dirige, com tão extraordinário espírito público.

O Brasil de hoje, senhor Secretário-Geral, não é um país pobre, mas ainda é um país que tem muitos pobres; muitos mais do que deveria ter, se tomado em consideração seu razoável nível de renda **per capita**. Já se disse, com razão, que ainda somos, acima de tudo, um país injusto, visto que escandalosamente injusta é a nossa desigualdade em termos de distribuição de renda. Aliás, ela é muito grande e muito persistente. Daí que sejam pelo menos 40 milhões de brasileiros, algo como 25 por cento de nossa população, os que vivem abaixo dos níveis mínimos de subsistência, num desafiante quadro de fome e miséria que nossas riquezas naturais, potencial de trabalho, diversificação do setor produtivo e renda média não permitem justificar.

As causas da pobreza no Brasil são múltiplas, mas vale destacar a perversa distribuição de renda como fator preponderante, aliada aos baixos índices de educação e de qualificação profissional, além do arcaísmo de certos meios de produção que, a exemplo do que vem ocorrendo em outras partes do mundo,

sofrem com o direcionamento do capital produtivo para o mercado financeiro.

O crescimento econômico, por si só, tem-se revelado insuficiente para erradicar a pobreza. Explica-se, assim, a estagnação dos indicadores sociais mesmo nos períodos de incremento da economia, em que pesem medidas governamentais paralelas, de intervenção no salário mínimo ou de combate ao desemprego. O perfil da pobreza no Brasil, aliás, demonstra que o cidadão pobre não é necessariamente um desempregado, mas, na maioria das vezes, alguém que, exercendo atividade produtiva no mercado convencional ou na informalidade, não tem remuneração adequada para atender às suas necessidades básicas e às de sua família.

A elevadíssima concentração de renda, medida pelo coeficiente de Gini, de 0,59, é motivo de constrangimento para quantos dela tomem conhecimento, configurando uma das piores distribuições do planeta, conforme dados divulgados, ainda no mês passado, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

Pesquisa desenvolvida pelo órgão governamental IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) revelou que, em 1997, a parcela de 1% da população mais rica detinha 13,8% da renda nacional. Esse dado é motivo de opróbrio para nós, brasileiros, quando cotejado com a participação dos 50% mais pobres da população, que era de 12,1% do produto nacional.

Em outras palavras, a renda de um brasileiro abastado supera, com alguma folga, a de um grupo de outras 50 brasileiros menos afortunados. A participação do segmento mais rico, nos últimos 20 anos, variou entre 12,8% e 18,5% da renda nacional, enquanto a dos 50% mais pobres situou-se entre 10,5% e 13,0% do mesmo produto.

A preocupação com a população socialmente excluída, no Brasil, se torna mais aguda à medida em que a pobreza recrudescer em todo o planeta, suscitando reavaliações dos atos de governos e organismos internacionais responsáveis pelas políticas de desenvolvimento econômico e de promoção do bem-estar. Em acorde uníssono, os meios de comunicação propagam as advertências de estudiosos e governantes para o agravamento da miséria, da fome e da exclusão social, num claro paradoxo com a capacidade hodierna de aumentar a produção com baixo custo. Esse “grito dos pobres” que ecoa com estridência pelos quatro cantos do planeta nos impele à ação enérgica e inadiável.

O fenômeno da globalização, que se tornou irreversível a partir do monumental avanço tecnológico da sociedade contemporânea, suscita cuidados especiais para não aprofundar o hiato entre países ricos e países pobres. Trata-se de uma constatação recente, que conta agora com o aval de entidades vinculadas à organização presidida por Vossa Excelência, tanto quanto de governantes de países industrializados.

Ao verificar uma “interrelação vital” entre crescimento econômico e desenvolvimento social, o diretor-gerente do Fundo Monetário Internacional alertou para a necessidade de se humanizar a globalização. Apelos com teor semelhante têm sido feitos por autoridades as mais diversas, como o Papa João Paulo II, o primeiro-ministro Tony Blair, o presidente Bill Clinton, o dirigente máximo do Banco Mundial, da Organização Mundial do Comércio e da UNCTAD, por exemplo.

A verdade, senhor Secretário-Geral, é que as receitas ortodoxas prescritas pelos organismos internacionais, como o saneamento das economias públicas e o incremento da atividade privada, conquanto ajudem a debelar crises econômicas, têm-se mostrado insuficientes para reduzir a pobreza.

A existência de três bilhões de pessoas – nada menos que metade da população mundial – vivendo com renda diária inferior a dois dólares **per capita** justifica a inclusão do combate à pobreza como prioridade máxima no contexto internacional.

No Brasil, os sucessivos governos não se tem omitido nessa árdua tarefa. Não se pode, conscientemente, negar os esforços governamentais nesse sentido, nem, tampouco, a abnegada atuação de crescentes setores da sociedade organizada. Entretanto, grande parte do esforço de canalizar recursos públicos para as áreas sociais tem-se revelado perverso e contraproducente, na medida em que tais investimentos acabam por ser apropriados e ir beneficiar os não-pobres, em vez daqueles realmente necessitados. E temos gasto, nestes últimos anos, algo como 21 por cento do PIB nos setores sociais...

Tal empenho, portanto, não tem surtido efeitos duradouros e efetivos, exigindo da sociedade brasileira a adoção de novos modelos de atuação. Sensível ao clamor social, atento à realidade e consciente de seus deveres, o Congresso Nacional não tem faltado com um renovado chamamento de atenção para o problema, arguta análise de seus condicionantes e proposição de soluções que, conjunturalmente, parecem mais adequadas. Recentemente, acaba de inaugurar nova etapa nesse combate, com uma proposta que, visando atender os casos emergenciais que afetam milhões de brasileiros, não perde de vista a necessidade de inclusão social dos oprimidos, mediante ações permanentes de educação e assistência à saúde.

Há dois meses, senhor Secretário-Geral, tomei a iniciativa de apresentar proposta que altera a Constituição Federal brasileira, para estabelecer as bases para uma ação integrada de erradicação da miséria. Prevista para ser executada num prazo de dez anos, a proposta sugere medidas que, além de melhorar as condições de vida dos segmentos mais carentes, lhe possibilitem gerar renda e promover sua inclusão social.

Sem descuidar dos casos agudos e urgentes, que resultam em sofrimento e até prematuras, a proposta cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Formando com receitas de tributos diversos e já existentes, somando cerca de quatro bilhões de dólares anuais, esse fundo constituirá eficiente instrumento fiscal para intervir na estrutura social de forma definitiva. “Com o objetivo de viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistências”, o fundo terá seus recursos “aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida”.

A efetividade que se espera da proposta em curso deriva notadamente da interação entre entes públicos de todas as esferas e instituições privadas, como sindicatos, igrejas, associações de moradores e ONGs, salientando-se que os recursos serão administrados por um conselho gestor infenso a ingerências do poder público e das organizações partidárias.

Os resultados dessa proposta já se fazem, felizmente, sentir.

Imediatamente após sua apresentação ao Senado da República, constituiu-se uma comissão especial bicameral para analisar as causas estruturais da fome e da pobreza no País e apresentar soluções objetivando sua erradicação, bem como a redução das desigualdades. A par dos intensos trabalhos que a aludida comissão já vem desenvolvendo, os debates a respeito dessa questão têm-se intensificado em foros os mais diversos e prestigiosos, de norte a sul do País.

A participação do povo brasileiro em questão de interesse tão crucial não chega a ser novidade. A solidariedade faz parte do **ethos** da população, fato sobejamente evidenciado nos mo-

mentos de calamidade ou nas campanhas em prol dos segmentos desfavorecidos.

Cabe salientar que outras iniciativas anteriores e de objetivo semelhante têm propiciado bons resultados no Brasil, como o programa de renda mínima familiar, de imediata efetividade, o engenhoso esquema de bolsa-escola, de resultados já comprovados, certas ações pontuais levadas a cabo, com eficácia, por entidades religiosas ou não e programas de caráter social empreendidos por exitosa parceria entre Governo e sociedade civil. A proposta de criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza procura conciliar as experiências proveitosas desses programas e condicionar a utilização dos recursos a uma efetiva participação social, de forma a minimizar de imediato as conseqüências da miséria, sem perder de vista, no entanto, a inclusão social de largas parcelas da população e o duradouro resgaste da sua condição de cidadania.

Não desejo alongar-me, senhor Secretário-Geral. Estou certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência para esta causa, que é nobre e tem o unânime apoio do povo brasileiro. Nesse sentido, são animadoras as novas preocupações sociais que vemos passar a influenciar a reflexão e o trabalho de vários organismos econômicos multilaterais. Estou seguro, também de que não nos faltará o incentivo e ajuda da Organização das Nações Unidas, cuja sensibilidade para tal problema é, de há muito, por todos reconhecida.

Cordialmente – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Congresso Nacional.

O Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 612, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no Art. 218, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento, na madrugada do dia doze de outubro, do ex-deputado federal Wilson Vargas – um dos fundadores, em 1946, do PTB no Rio Grande do Sul, com apresentação de condolências aos membros de sua família.

Justificação

Político de larga experiência, deputado estadual durante três legislaturas, Wilson Vargas exerceu também um mandato de deputado federal. Chegou a concorrer à prefeitura de Porto Alegre, em 1959, quando saiu vencedor Loureiro da Silva. No pleito se-

guinte, em 1963, disputou a indicação do PTB para concorrer, mais uma vez, à prefeitura da capital, mas foi derrotado por apenas dois votos (23 a 21) por seu correligionário Sereno Chaise, que acabou sendo eleito prefeito. Cabo eleitoral de Leonel Brizola na campanha vitoriosa para o governo do Estado, foi indicado secretário de Minas e Energia e comandou a encampação dos serviços de energia elétrica. Com seus direitos políticos cassados pelo regime militar, Wilson Vargas passou a dedicar-se à agricultura e ao comando de uma propriedade rural em São Francisco de Paulo. Ao longo de toda sua vida política, deu mostras de um grande amor pelo Rio Grande do Sul e pelo Brasil. Wilson Vargas deixou a mulher Flávia, três filhos e netos.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1999. – **Pedro Simon – Emília Fernandes – Antonio Carlos Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que desejarem. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em mais de uma oportunidade já pensei que fazemos tanta lei que não tem nenhum significado que poderíamos fazer uma que proibisse os nossos amigos de morrerem em feriadão, pois só ficamos sabendo no dia seguinte.

Todos nós do Rio Grande do Sul ficamos surpreendidos com a morte, ontem pela madrugada, e sepultamento ontem também, às cinco horas da tarde, de Wilson Vargas da Silveira. Um homem que representa muito para nós do Rio Grande do Sul.

Deputado estadual, Deputado Federal; foi Secretário de Minas e Energia do Governo Leonel Brizola; foi Presidente da Caixa Econômica Federal no meu Governo no Rio Grande do Sul. Ele é considerado um dos trabalhistas históricos, um dos homens mais extraordinários, da maior dignidade e seriedade. Ele tinha as qualidades do gaúcho. E porque não dizer, às vezes, o rompante, a pretensão, a maneira de gestos largos e discurso fantástico que empolgava a tudo e a todos, levantando a sociedade e o Rio Grande do Sul todo.

Wilson Vargas foi um dos políticos mais dignos e autênticos que conheci. Ele era da Ala Moça do PTB,

uma geração antes da minha, constituída por ele, Brizola, Sereno Chaise – eles, inclusive, tiveram chance, já na primeira eleição na Assembléia Nacional Constituinte. Foi um Deputado estadual de primeiríssima grandeza. No Governo Brizola, ele teve a responsabilidade de encampar, à época, a companhia estadual de energia elétrica e a companhia telefônica, empresas que estavam nas mãos de estrangeiros, praticamente falidas, não fazendo, há muito tempo, uma obra no Rio Grande do Sul, ele foi autor dessa privatização no Governo Brizola.

Durante o Movimento de 64, ele saiu na primeira lista de cassação – ele, João Caruso, Sereno Chaise, Prefeito de Porto Alegre, junto com Brizola, Jango e tantos outros. Foi preso. Os presos políticos do Rio Grande do Sul não tiveram absolutamente nada de violência por parte da brigada militar – que teve uma atuação altamente digna e correta -, eles que estiveram presos por um longo período e por várias vezes. Era impressionante, quando íamos visitá-lo, a grandeza, a capacidade, a competência de resistir e não se dobrar ao destino e à fatalidade. Saíamos de lá com o ânimo redobrado. Estavam no mesmo salão, presos, com estilos totalmente diferentes, o Presidente do PTB do Rio Grande do Sul, Dr. João Caruso, místico, ajoelhava-se e rezava, e, lá pelas tantas, antes de dormir, obrigava os outros e a nós a rezarmos também. O Sr. Wilson Vargas, um brincalhão, alegre, mas, já na prisão, tramando o que deveríamos fazer para resistência.

Foi na casa de Wilson Vargas, eu, Presidente do MDB, o rapaz que entrou porque todos tinham sido cassados praticamente, que reunimos a nova geração do PTB com a geração dos cassados, e depois, nós do MDB, com os cassados. Foi na casa de Wilson Vargas, com os carros da brigada e os do Exército, parados, um em cada esquina, para anotar as placas daqueles que iam ali – que a gente ia e a gente conversava.

Não me esqueço, não posso me esquecer, quando fizemos o entendimento – extintos o PTB, o PL e os partidos políticos –, terminada a eleição direta para o governo de Estado – que deveria ter em 1996, como teve nos outros Estados, em 1965, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais – o Governo suspendeu as diretas, criou as indiretas, e disse que quem elegeria o governador seriam os Deputados estaduais.

Nós fizemos um amplo entendimento. Nesse amplo entendimento com Paulo Brossard, até então o grande adversário do PTB – os discursos que Brossard fazia na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, como Deputado, contra nós, eram publicados

na capa, na íntegra, de **O Estado de S.Paulo**, na capa, na íntegra, de **O Globo** no Rio de Janeiro, tal o prestígio e tal a credibilidade que ele tinha. Pois magoado com os sentimento, com as mudanças que a Revolução teve, com o não-cumprimento daquilo que eles imaginavam, eles fizeram uma ampla aliança conosco. Nós, do ex-PTB com os parlamentares do ex-Partido Libertador: Brossard e tantos outros.

Na reunião que nós fizemos, na casa de Wilson Vargas, para celebrar esse entendimento, para celebrar esse acordo, estávamos lá: nós, do MDB; os casados tais como João Caruso, Sereno Chese, Wilson Vargas, Lamezão Porto, e os que vieram do PL: Paulo Brossard e tantos outros. Brossard e a equipe do Partido Libertador e PTB eram inimigos tradicionais. Não se falavam praticamente em termos políticos. Estávamos na reunião, na casa de Wilson Vargas, numa sala, nós, os homens – ainda não eram tantas as mulheres nessa posição que tem hoje –; e, na outra, as mulheres. Nós, os homens, gargalhávamos, brincávamos, alguém contava um fato, outro repetia uma história, era uma alegria geral, uma felicidade pelo momento. As mulheres não conseguiram derreter o gelo: uma mal olhava para outra, não se disseram duas palavras, um silêncio sepulcral.

Fomos para a mesa de jantar, onde se reuniram homens e mulheres, quando alguém disse – se não me engano, até fui eu –: “Engraçado, sempre dizemos que as mulheres têm mais sentimento, mais alma, mais grandeza que os homens, que têm uma imensidão de amar e compreender. No entanto, nós, os homens, que brigamos, que lutamos, que fomos inimigos, que soltamos tiros, estamos aqui nos abraçando e nos perdoadando; mas as mulheres mal se olham, não se cumprimentam, não se dizem nada.”

Aí Wilson Vargas disse algo que nunca pude esquecer na minha vida: “É, mas nós, quando chegamos em casa, só contamos a elas os absurdos, os erros e os desaforos que nossos adversários nos fizeram; mas nunca lhes dizemos as invenções, os desaforos que falamos para os nossos adversários. Com nossos adversários, agimos de um para um: se eles dizem algo, respondemos. Mas nossas mulheres só sabem o que eles disseram para nós; omitimos sempre o que dissemos a elas”.

Esse era Wilson Vargas: um homem que tinha um sentimento enorme de patriotismo. Um grande amigo de Leonel Brizola, é verdade; um grande amigo meu, também é verdade. Passou a vida querendo unir os dois lados. Quando o Brizola uniu o PDT com o PDS, lançando um candidato a Governador pelo PDT e ao Senado um candidato do PDS, fazendo uma

união contra mim, Wilson Vargas ficou do meu lado, fez a campanha comigo, dizendo que não podia aceitar que fiquemos contra um grande trabalhista.

Quatro anos depois, tínhamos a candidatura de Fogaça, nosso irmão, nosso companheiro, mas ele ficou com o Collares, porque era trabalhista e seu contemporâneo e porque achava que tínhamos de ter ficado juntos.

Wilson Vargas morreu com dignidade. À Flávia, sua querida esposa, e aos seus filhos, o nosso abraço fraterno. Fiquei sabendo da sua morte ontem à noite, quando cheguei em casa, mas o enterro já havia ocorrido.

Ao meu querido amigo Wilson Vargas, ao seu trabalho, à sua luta, ao seu esforço, à sua memória, o meu abraço muito fraterno.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não me poderia furtar a assinar o requerimento de pesar apresentado pelo Senador Pedro Simon pela morte do ex-Deputado Federal Wilson Vargas, Secretário de Estado, candidato a Prefeito de Porto Alegre, Presidente e Secretário-Geral do PMDB do Rio Grande do Sul. Ele teve um papel relevante na nossa vida política regional. Foi uma das maiores lideranças deste século no Rio Grande do Sul. Seu nome vai para uma galeria de grandes figuras, de grandes personagens das mais notórias expressões políticas do nosso Estado.

Wilson Vargas representava o chamado trabalho tradicional, o chamado trabalho histórico. As suas raízes estavam em Getúlio Vargas, que tinha, por sua vez, as raízes no positivismo, em Júlio de Castilhos, em Borges de Medeiros. Wilson Vargas era o representante mais genuíno, mais fiel, mais imputável dessa vertente histórica do pensamento político no nosso Estado. Por isso mesmo, apesar de meu grande amigo pessoal, apesar de ter até atitudes permanentes de carinho pessoal em relação a mim, quando fui candidato à Prefeitura de Porto Alegre, juntamente com o Deputado Carrion, ele ficou com Alceu Collares. E também o fez quando fui candidato a Governador do Rio Grande do Sul, em 1990.

Isso, de modo algum, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, me faz ter menos respeito, menos reverência, menos exaltação pela figura extraordinária de Wilson Vargas. No começo de minha vida pública,

eleito Deputado Estadual, tive nele a palavra de apoio, de estímulo, de esclarecimento. Abriu-me muitas portas da compreensão do universo político novo que eu assumia e enfrentava e, sobretudo, dava lições permanentes de sua consciência política.

O nobre Senador Pedro Simon foi muito feliz ao lembrar o episódio em que ele optou por Alceu Collares, porque, na sua visão e entendimento, a unidade política do trabalhismo era essencial. Por isso, ele deixou o brizolismo, deixou o PDT nascente e filiou-se ao PMDB, afastando-se, portanto, do grande líder político Leonel Brizola, sob cuja liderança, sob cuja égide ele tinha desenvolvido toda a sua brilhante carreira política. Fê-lo em nome de um princípio maior, de uma visão que, ao meu ver, era inteiramente justificada no processo político de então. Ele dizia: "O trabalhismo não pode se dividir". Wilson Vargas queria dizer, em palavras talvez inteligíveis para os conceitos mais atuais do espectro político brasileiro, que a socialdemocracia não podia constituir tantas e tão variadas vertentes porque ela se enfraqueceria. E, de fato, o trabalhismo, o gérmen da socialdemocracia no Brasil gerou o PDT, o PMDB e o próprio PSDB e tem partes expressivas, importantes também dentro do PT.

Wilson Vargas era um apologista da unidade, um defensor radical da preservação de uma vertente única para a socialdemocracia associada ao trabalho e às concepções políticas de Alberto Pasqualini. Infelizmente, seus sonhos, seus desejos, seus objetivos não se realizaram. Mas ele deixou uma marca na vida e na história do Rio Grande do Sul. Eu, que fui muito mais contemporâneo dos seus filhos do que dele próprio, recebi dele ensinamentos que são para mim eternos e imutáveis em matéria de comportamento político.

Wilson Vargas influenciou, ajudou, impulsionou, estimulou, abriu portas para uma grande geração de novos políticos, para o grande número de novos políticos que surgiram no final da década de 70 no Rio Grande do Sul. Tenho certeza que hoje tanto o PMDB do Rio Grande do Sul quanto o PDT estão de luto diante da morte do seu grande líder, do seu grande nome histórico o ex-Deputado Federal Dr. Wilson Vargas, a quem, neste momento, também faço meu preito e a minha reverência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência da Casa se associa às homenagens a Wilson Vargas que o Senado acaba de prestar

e tão bem traduzidas pelos eminentes Senadores Pedro Simon e José Fogaça, do Rio Grande do Sul.

O perfil traçado pelo Senador Pedro Simon é exatamente aquele que eu conheci do meu colega Wilson Vargas na Câmara dos Deputados. De modo que eu também participo do pesar dos gaúchos pela perda de um homem público de muita coragem, de muita decisão e de rompantes até característicos da sua região.

A Mesa se associa, mais uma vez, ao sentimento de perda para o Rio Grande do Sul e para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 573, DE 1999

Altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que "Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26. Depende de autorização da Aneel:

.....
V – a geração proveniente de fontes alternativas de energia, de potência superior 1.000 kw, destinada a produção independente ou autoprodução.

§ 1º Para cada aproveitamento referido nos incisos I e V, a Aneel estipulará percentual de redução não inferior a cinquenta por cento, a ser aplicado aos valores das tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e distribuição, de forma a garantir competitividade à energia ofertada pelo empreendimento.

.....
§ 5º Os aproveitamentos referidos nos incisos I e V poderão comercializar energia elétrica com consumidores cuja carga seja

maior ou igual a 500 kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem como objetivo estender a todos os aproveitamentos energéticos de pequena potência, inclusive os de energia eólica, os benefícios que são atualmente concedidos às pequenas centrais hidrelétricas.

A partir da nova redação dada ao art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, as pequenas centrais hidrelétricas, voltadas para a produção independente ou a autoprodução, passaram a fazer jus a pelo menos duas vantagens significativas, contidas nos §§ 1º e 5º do mesmo artigo. São elas:

"Art. 26. Depende de autorização da Aneel:

I – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 1.000kW e igual ou inferior a 30.000kW, destinado a produção independente ou autoprodução, mantidas as características de pequena central hidrelétrica;

.....
 § 1º Para cada aproveitamento de que trata o inciso I, a Aneel estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento), a ser aplicado aos valores das tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e distribuição, de forma a garantir competitividade à energia ofertada pelo empreendimento.

§ 2º Ao aproveitamento referido neste artigo que funcionar interligado ao sistema elétrico, é assegurada a participação nas vantagens técnicas e econômicas da operação interligada, devendo submeter-se ao rateio do ônus, quando ocorrer.

.....
 § 5º Os aproveitamentos referidos no inciso I poderão comercializar energia elétrica com consumidores cuja carga seja maior ou igual a 500kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 1995."

As pequenas centrais hidrelétricas recebem uma redução de pelo menos 50% no valor do pedá-

gio de transmissão e distribuição de eletricidade (§ 1º) e podem comercializar energia elétrica com consumidores com carga igual ou maior a 500kW, independentemente dos prazos estabelecido na Lei nº 9.074, de 1995 (§ 5º). Além disso, têm a possibilidade de funcionar como sistema de autoprodução, como produtor independente e como parte do sistema interligado de energia elétrica (§ 2º).

Nosso País é rico em potencial hidrelétrico e é do interesse de todos estimular este aproveitamento, sobretudo na forma das pequenas centrais. Estas costumam causar menos danos ao meio ambiente, envolvem investimentos menos vultosos, e costumam também ficar mais próximas dos centros de carga. Ocorre que, hoje, nas regiões de maior demanda. Sudeste, Sul e Nordeste, o potencial hidrelétrico está praticamente todo utilizado. O que resta está localizado na região Norte e seu aproveitamento, embora já esteja sendo feito, inclusive, com linhas de transmissão para o Nordeste e o Sudeste, implica em problemas de custo e de preservação ambiental.

O elevado índice de incidência solar da maior parte de nosso País nos faculta a projeção de outras formas de energia obtidas a partir da luz solar. Uma delas é a da utilização de células fotovoltaicas, aproveitando o fenômeno do efeito fotoelétrico, mais comumente chamada de "energia solar". Outra forma de aproveitamento da energia fornecida pelo sol é a energia eólica. Os cataventos das usinas eólicas têm surpreendido os céticos e se espalham hoje pelo mundo, em escala de produção efetiva. Desenvolveu-se toda uma tecnologia de projetos de cataventos e turbinas específicas para as usinas de energia eólica.

Apesar de estar praticamente limitada aos países desenvolvidos, a produção de energia eólica é a que mais cresce no mundo. Somente nos primeiros anos desta década, a potência instalada no mundo cresceu cerca de cinco vezes. Na Europa, por exemplo, projeta-se gerar por turbinas eólicas, até o ano de 2020, cerca de dez por cento de toda a energia a ser consumida no continente.

O potencial brasileiro de energia eólica explorável é enorme, principalmente na costa nordestina e em algumas áreas do sertão do São Francisco, onde a velocidade média dos ventos acima de 50 metros do solo ultrapassa os 8,5 metros por segundo, ou 30,6 quilômetros por hora. No Nordeste, particularmente, a energia eólica viria a significar um aporte precioso e uma alternativa à energia de origem hidrelétrica, pois ali se enfrenta um dilema trágico entre o

emprego da água para a irrigação da agricultura e sua utilização na produção de energia. A produção de energia eólica viria a possibilitar um emprego mais intenso da água na agricultura, mesmo nos meses secos ou nas grandes estiagens.

Diante das enormes vantagens associadas ao uso de fontes alternativas de energia, que são limpas e renováveis, não faz sentido deixar de estimular seu uso. Por isso, é importante que se estenda a esses outros aproveitamentos, os benefícios hoje concedidos às pequenas usinas hidrelétricas.

Considerando, portanto, a importância que as formas alternativas de energia terão para o futuro do País, submetemos à alta deliberação dos ilustres membros desta Casa a presente iniciativa, esperando a indispensável acolhida.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1999. – Senador **José Jorge**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação das Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.

O Presidente da República, faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 4º Os artigos 3º e 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26. Depende de autorização da Aneel:

I – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 1.000 KW e igual ou inferior a 30.000 KW, destinado a produção independente ou autoprodução, mantidas as características de pequena hidrelétrica;

II – a compra e venda de energia elétrica, por agente comercializador;

III – a importação e exportação de energia elétrica, bem como a implantação dos respectivos sistemas de transmissão associados;

IV – a comercialização, eventual e temporária, pelos autoprodutores, de seus excedentes de energia elétrica.

§ 1º Para cada aproveitamento de que trata o inciso I, a Aneel estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento), a ser aplicado aos valores das tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e distribuição, de forma a garantir competitividade à energia ofertada pelo empreendimento.

§ 2º Ao aproveitamento referido neste artigo que funcionar interligado ao sistema elétrico, é assegurada a participação nas vantagens técnicas e econômicas da operação interligada, devendo também submeter-se ao rateio do ônus, quando ocorrer.

§ 3º A comercialização da energia elétrica resultante da atividade referida nos incisos, II, III e IV, far-se-á nos termos dos arts. 12, 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995.

§ 4º É estendido às usinas hidrelétricas referidas no inciso I que iniciarem a operação após a publicação desta Lei, a isenção de que trata o inciso I do art. 42 da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

§ 5º Os aproveitamentos referidos no inciso I poderão comercializar energia elétrica com consumidores cuja carga seja maior ou igual a 500KW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 1995.”

Art. 22. No prazo de até 90(noventa) dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo providenciará a republicação atualizada das Leis nºs 3.890-A, de 1961, 8.666, de 1993, 8.987, de 1995, 9.074, de 1995, e 9.427 de 1996, com todas as alterações nelas introduzidas, inclusive as decorrentes desta Lei.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1999

Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 594, de 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1999 (apresentado pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 686, de 1999, Relator: Senador Nabor Júnior), que *dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07 do corrente mês, quando teve sua discussão adiada para esta data.

(Dependendo de Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão, da Comissão Diretora, Senador Nabor Júnior, que concluem favoravelmente ao projeto e às Emendas nºs 5, 10 e 11, e parcialmente 1 a 4, 6 e 7, na forma das Emendas 12 a 16, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que apresentou, e contrário às Emendas nºs 8 e 9-Plen).

Discussão em conjunto do projeto, do substitutivo e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicada a Emenda nº 1, de 1999-Plen, substitutiva.

Votação em globo das Emendas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 11 de Plenário, nos termos das Emendas 12 a 16-CCJ, com pareceres favoráveis.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Ficam prejudicadas as Emendas 8 e 9, de Plenário, em virtude da aprovação da Emenda 15 CCJ.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 808, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 96, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 96, de 1999, que dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de outubro de 1999 – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 808, DE 1999.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Assembléia-Geral dos participantes é o órgão máximo de deliberação do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, criado pela Resolução nº 12, de 30 de maio de 1985.

Parágrafo único. A Assembléia-Geral deliberará por maioria absoluta dos participantes, quando se tratar de decisões que envolvam a dissolução do Pecúlio ou a destinação do seu patrimônio.

Art. 2º A Comissão de Administração do Pecúlio, a que se refere o art. 9º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1987, convocará, no prazo de até quinze dias da publicação desta Resolução, a Assembléia-Geral para deliberar sobre as seguintes matérias:

- I – eleição da nova Comissão de Administração;
- II – eleição dos membros do Conselho Fiscal.

§ 1º A Comissão de Administração será composta por cinco integrantes do Pecúlio, e o Conselho Fiscal por três membros, participantes do Pecúlio,

sendo dois designados pela Diretoria-Geral do Senado Federal e um eleito pela Assembléia-Geral.

§ 2º Os membros da Comissão de Administração e do Conselho Fiscal não serão remunerados e assumirão suas atribuições imediatamente após a eleição, para mandato de até seis meses.

Art. 3º Em até trinta dias, a contar da eleição, a Comissão de Administração eleita apresentará à Assembléia-Geral propostas concernentes à continuidade, à transformação ou à extinção do Pecúlio.

§ 1º As propostas da Comissão de Administração indicarão os ajustes jurídicos operacionais cabíveis, os mecanismos de substituição do atual sistema de seguridade e de sua forma de gestão, a partilha dos ativos financeiros, e os procedimentos para liquidação, conforme o caso.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no **caput** sem que a Comissão de Administração apresente proposta, o Conselho fiscal, em três dias úteis, convocará a Assembléia-Geral para eleição de nova Comissão de Administração.

Art. 4º O benefício por óbito de participante do Pecúlio, ocorrido na fase de transição, será pago na forma estabelecida pela Resolução nº 12, de 1985, por decisão da Comissão de Administração.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE(Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1995** (nº 2.235/91, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafos ao art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da obrigação das empresas de manter serviços especializados sob nº 469, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner, os em segurança e medicina do trabalho, tendo*

Parecer favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 613, DE 1999

Senhor presidente,

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1995, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1999. – **Hugo Napoleão – Nabor Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão, para justificar o requerimento de sua autoria.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tive o cuidado de pedir o reexame da matéria perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa porque me assaltou uma dúvida que diz respeito ao seguinte fato. O projeto de lei pretende alterar o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, aumentando a competência da CIPA, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, com a proposta de que a mesma possa, por sua iniciativa ou solicitação de trabalhadores prejudicados, determinar a suspensão da atividade de um ou mais postos de trabalho.

Sr. Presidente, ocorre, todavia, que existe hoje um serviço especializado de segurança em Medicina do Trabalho que está disciplinado pela regulamentação específica junto ao Ministério do Trabalho. Eu gostaria exatamente de verificar se já essa comissão existente, esse serviço especializado de segurança em Medicina do Trabalho já não detém os poderes necessários que são vislumbrados no projeto de lei em questão. Então gostaria muito que a Comissão Constituição, Justiça e Cidadania pudesse se debruçar especificamente sobre essa questão, se o serviço especializado já não cobre de maneira suficiente e já não é suficientemente um diploma legal que o regula, em face da eventual desnecessidade de que a matéria seja regulamentada no presente projeto de lei.

Era a dúvida que apresentaria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agradecendo a V. Exª a deferência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queria um esclarecimento, porque o requerimento que foi lido pede reexame da Comissão de Assuntos Sociais. O Senador Hugo Napoleão, ao justificá-lo, pede exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quero saber exatamente o que estamos votando, porque se for da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu voto a favor, agora, se for reexame da Comissão de Assuntos Sociais, quero votar contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem absoluta razão, porque já está sendo modificado para que tenha o voto de V. Ex^a para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Então tem o voto a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1998** (nº 624/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997, tendo*

Parecer favorável, sob nº 688, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1998

(Nº 624/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1998** (nº 625/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de julho de 1997, tendo*

Parecer favorável, sob nº 689, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Fogaça.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 18, DE 1998
(Nº 625/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto de Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1998** (nº 633/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996, tendo*

Parecer favorável, sob nº 691, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Trata-se de um projeto importante na área da ecologia, na qual o Ministro Sarney tem feito um bonito trabalho.

Vários argumentos contribuem para a aprovação do presente texto pelo Senado Federal: o Brasil foi o país sede da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente que proclamou a Declaração do Rio de 1992, fundamentada no texto interamericano analisado; colaborou ativamente na elaboração do texto ora submetido à aprovação congressual, a ponto de se poder dizer que é proposta nossa – do Brasil – a sua abertura à adesão de Estados não pertencentes à região, devido o caráter migratório das tartarugas marinhas; finalmente, vem empreendendo, por meio do Projeto Tamar, trabalho louvável na proteção e conservação das mencionadas espécies.

É, portanto, oportuno e conveniente que nosso País pretenda formalizar a sua vinculação a um instrumento internacional elogiado por governos, ecologistas e organizações não-governamentais, acolhendo normas multilaterais que disciplinem aspectos ambientais correlacionados às atividades econômicas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 148, DE 1998
(Nº 633/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana para a Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 538, de 1999**, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 68 e 88, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Resolução nºs 68 e 88, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1998 (nº 624, de 1998, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 809, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1998 (nº 624, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1998 (nº 624, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 809, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1999

Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado

entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, 10 de julho de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 614, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1998 (nº 624/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1999. – **Djalma Bessa**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Le-

gislativo nº 18, de 1998 (nº 625, de 1998, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 810, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1998 (nº 625, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1998 (nº 625, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de outubro de 1999. **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Casildo Maldaner – Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 810, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1999

Aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre o exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encar-

gos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 615, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1998 (nº 625/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1999. – **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1998 (nº 633, de 1998, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte

PARECER Nº 811, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1998 (nº 633, de 1998, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1998 (nº

633, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 811, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Interamericana para a Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 616, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321, do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do projeto de Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1998 (nº 633/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1999. – **Djalma Bessa**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador José Sarney, por permuta com o Senador Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador José Sarney, por permuta com o Senador Mauro Miranda.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dividir com o Senado algumas reflexões sobre nossas relações com a Argentina.

Em duas semanas, na Argentina, realizar-se-ão eleições presidenciais, que estão sendo acompanhadas por todos nós, com o maior interesse. Todos sabemos que as nossas relações com a Argentina foram sempre marcadas por muitos desencontros. É preciso que se faça uma certa retrospectiva histórica.

A questão central das nossas divergências com a Argentina, ao longo do tempo, nasceu com a concepção estratégica do século XIX de que quem tivesse o domínio da bacia do Prata tinha o domínio sobre a América do Sul. Então, toda a nossa política externa estava baseada justamente nas perspectivas estratégicas na direção do Cone Sul. A questão do Prata envolveu várias gerações, chegando até a nossa.

Como intelectual e tendo uma perfeita consciência desses equívocos, quando cheguei à Presidência da República, levava uma firme decisão de iniciar uma nova etapa nas relações entre Brasil e Argentina. Para tanto, logo nos primeiros dias do meu Governo, mandei a Buenos Aires o meu Ministro das Relações Exteriores. Tinha uma grande pressa porque sempre tive uma noção exata sobre os equívocos que marcavam nossas relações com a Argentina. O meu Ministro das Relações Exteriores, Dr. Olavo Setúbal, tinha a missão de propor à Argentina uma mudança substancial nas nossas relações.

Daí nasceu meu primeiro encontro com o Presidente Raúl Alfonsín, que ocorreu logo em seguida, em novembro, em Foz do Iguaçu. Notei que havia uma grande identidade entre o que eu pensava e o que pensava o Presidente da Argentina. Compreendi, verifiquei e constatei a presença de um grande homem público no Dr. Raúl Alfonsín, um estadista das Américas, de virtudes extraordinárias e um homem de um grande patrimônio moral e político da nação argentina. Ele compreendeu logo que deveríamos crescer juntos, que tínhamos a oportunidade de mudar a história do nosso continente. Nesse dia, o Presidente Alfonsín deu o primeiro passo – para surpresa de todos nós –, que teve uma importância decisiva na troca das imagens sobre a relação Brasil e Argentina.

Fora de qualquer programa, contra o conselho dos seus assessores, o Presidente Raúl Alfonsín disse-me que queria visitar a Usina de Itaipu. Todos sabemos as questões que estavam no bojo do problema de Itaipu e que criavam um atrito muito grande entre o Brasil e a Argentina, com reflexos nas posições de nossas Forças Armadas. Naquele momento importantíssimo, sepultávamos as nossas divergências sobre as águas da bacia do Prata.

Naquele instante, firmamos acordos básicos, inclusive o mais delicado de todos, o acordo sobre a área nuclear. Precisávamos acabar com aquela sedução de alguns setores militares de nossos dois países, a tentação de uma corrida nuclear em nossa região.

Depois desse acordo, o Presidente Alfonsín, numa visão conjugada com a nossa, foi mais longe e teve um gesto inédito na história das relações entre os países no mundo inteiro. Todos os países guardavam os seus segredos nucleares protegidos de uma maneira total.

O Presidente Alfonsín, num simples gesto, querendo mostrar sua disposição nesse novo relacionamento, convidou-me para visitar a Usina Nuclear de Pesquisa de Pilcaniyeu, na Província do Rio Negro, perto de Bariloche, que não tinha sido visitada por ne-

nhum Presidente da Argentina, nem mesmo pelos militares. E ali S. Ex^a levou o Presidente do Brasil. Mas não levou apenas para uma visita protocolar; S. Ex^a acordou comigo que eu levasse toda a nossa equipe de cientistas, para que, com os cientistas argentinos, discutíssemos e abrissemos a caixa-preta do problema nuclear entre Brasil e Argentina. Esse foi um gesto extraordinário, que tive a oportunidade de realçar nas Nações Unidas.

Depois, para corresponder a esses sentimentos do Presidente Raúl Alfonsín, eu o convidei para inaugurar – e podemos pensar o que isso significa na então difícil relação entre Brasil e Argentina, na época – a nossa Usina de Aramar. Nós, brasileiros, descobríamos, naquele momento, o enriquecimento do urânio, um passo importante na capacitação tecnológica de nosso País. Em Aramar ainda está uma placa: "Esta usina foi inaugurada com a presença do Presidente da Argentina, Dr. Raúl Alfonsín".

Com aqueles dois gestos, sepultávamos toda e qualquer condição de corrida nuclear entre os nossos dois países. E mais: apresentei, em nome do Brasil, a moção, nas Nações Unidas, para desmilitarizar a América Latina, a América do Sul, o Atlântico Sul. Ainda, seguindo o rastro do Tratado de Trateloico, proibíamos qualquer movimentação, experiência ou ação no sentido de usar a energia nuclear, senão para fins pacíficos.

Depois disso, propus ao Presidente Alfonsín que criássemos um mercado comum entre Brasil e Argentina, que depois se desdobraria, com a incorporação de outros países da América do Sul, para ser, um dia, aquilo que sonhamos até hoje: um espaço econômico neste continente, como o que existe na América do Norte e na Europa.

A Europa levou 50 anos, desde o tratado sobre o carvão, a paz feita sobre o aço entre a Alemanha e a França, para iniciar o seu mercado comum. Tínhamos uma ambição maior, a de criar o nosso mercado comum em 10 anos, dando passos firmes, fugindo da retórica sempre marcante nas relações entre Brasil e Argentina, muito comum na política internacional sul-americana, para que não corrêssemos o risco de nenhum recuo. Desenhamos nesse prazo o que devíamos fazer e lavramos um memorando de entendimento e de convênios.

As coisas caminharam bem, com comissões parlamentares que acompanhassem as decisões e grupos do setor civil; planejamos um banco de desenvolvimento e de compensações para evitar que o desbalanceamento entre os nossos fluxos de comércio pudesse comprometer o projeto; até pensamos em

uma moeda comum, em nossos acordos, que teria o nome de gaúcho. Até o nome tínhamos colocado. Iríamos, então, criar o grande espaço que seria o mercado comum da América do Sul, começando por Brasil e Argentina.

Enfim, a nossa visão não era uma zona de livre comércio simplesmente; não era uma visão aduaneira de tarifa zero, voltada somente para o setor econômico, mas uma visão de integração total entre os nossos países e os da América do Sul.

Concomitantemente, votava-se a Constituição brasileira. Procurei o então Senador Afonso Arinos, que, junto com outros Senadores e Deputados, incluiu, na Constituição, entre os objetivos nacionais, um ponto de vista extremamente importante para os passos que estávamos dando. Está escrito em nossa Constituição que um dos objetivos nacionais do Brasil é a integração latino-americana, para, um dia, formarmos uma comunidade de nações, como a Europa já formou.

A primeira reflexão que quero fazer hoje, perante o Senado, é no sentido de que, depois de alguns anos, estamos verificando que começa a se estabelecer certa dúvida sobre os resultados daquilo que hoje é o Mercosul. Então, pergunto: Em que ponto esse projeto não marchou bem? Quando começaram os equívocos em relação a ele?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na minha forma de ver – e afirmo com a minha experiência, tendo vivido aqueles problemas –, em junho de 1990, na Ata de Buenos Aires, os Presidentes Collor e Menem decidiram modificar os rumos que tínhamos dado, Alfonsín e eu. E modificar como? Em vez de dar o objetivo de criarmos um mercado comum, eles resolveram criar uma área de livre comércio, cuja preocupação aduaneira era exclusiva, de modo que, dentro de cinco anos, estabelecêssemos tarifa zero. E isso foi feito com grandes resultados, não tenho dúvida, mas também com grandes riscos.

Não estou aqui para censurar, de nenhuma maneira, o que ocorreu. Quem governa o faz dentro de circunstâncias e, naturalmente, os Presidentes fizeram aqueles acordos, naquele momento, conforme as circunstâncias que viveram, pensando que estavam fazendo o melhor.

Na verdade, esse modelo aduaneiro de tarifa zero alcançado por nós, simplesmente uma área de livre comércio, sem examinar outros aspectos, está hoje totalmente esgotado e fez com que nascessem os problemas e os desencontros que estamos tendo em relação ao Mercosul.

O primeiro e mais fundamental deles refere-se aos regimes cambiais. Estamos diante de um proble-

ma que passou a existir e que deve ser considerado quando se faz uma união aduaneira como a que fizemos. Enquanto o regime cambial da Argentina é fixo, o do Brasil passou a ser um regime de câmbio livre. Em qualquer sistema aduaneiro, temos de marchar ou para uma moeda comum ou para ajustar, por intermédio de políticas macroeconômicas, aquilo que devemos fazer, sob pena de corrermos riscos que poderão levar à desestruturação de um projeto de tamanha magnitude.

Os problemas surgiram e estão crescendo. Devemos também acentuar que, para que esses resultados fossem bons, foi necessário que houvesse um período bom da economia mundial, com crescimento. O comércio exterior tivesse um dinamismo muito grande, e hoje temos muitos resultados a apresentar nas nossas relações com a Argentina.

Há alguns meses, o Presidente Menem, para tentar contornar alguns problemas surgidos, publicou um ato no qual o governo argentino teria, a qualquer momento, poder discricionário para taxar mercadorias brasileiras desde que julgasse esse procedimento importante para a sobrevivência da indústria argentina. Vejam como um projeto que era global em termos de futuro passou a despertar num país e noutro o desejo de represálias de modo a resolver um problema circunstancial. Felizmente, em virtude de uma negociação inteligente entre o Brasil e a Argentina, com a compreensão desse último e do próprio Presidente Menem, esse decreto foi revogado.

Por outro lado, como isso foi um erro e uma tentação, na Argentina foram tomadas algumas providências no sentido de estabelecer barreiras tarifárias que prejudicam realmente a estrutura do nosso projeto comum. No Brasil – não falarei somente da Argentina, mas também dos erros brasileiros –, entendo que, igualmente, cometemos alguns equívocos, como ter estabelecido barreiras sanitárias e burocráticas para produtos argentinos e feito uma relação de 400 produtos que estavam submetidos a esse tipo de discriminação, ou seja, de inspeção prévia.

As nossas relações não comportam nenhuma medida de retaliação. Não podemos, em nenhum momento, pensar que o Brasil pode ir à Organização Mundial do Comércio, que o Brasil pode estabelecer sanções unilaterais. Nem a Argentina, em relação a nossos problemas. Nós devemos estabelecer a consciência de que temos que resolver com perseverança, com trabalho – essa é a missão dos estadistas – todos os nossos problemas, pelo diálogo e pela solução compartilhada. Este é o caminho.

Agora que estamos diante de um fato político, que é a próxima mudança de governo na Argentina, eu diria que, já que esgotamos um modelo de tarifa de área de livre comércio, o modelo aduaneiro, com grande sucesso – não estou aqui para negar o sucesso que alcançamos –, temos que buscar na prateleira aquela idéia que foi ultrapassada para que volte, de novo, ao centro das decisões das relações entre o Brasil e a Argentina. Voltar à idéia do mercado comum Brasil e Argentina e do mercado comum da América do Sul. Este é o caminho que vai solucionar todas as dificuldades. É o caminho que vai, sem dúvida, consolidar essa relação. Esse foi o caminho que a Europa seguiu. Evidentemente, um mercado comum não acabará com todos os problemas, mas, sem dúvida alguma, como existe na Europa um ministério do mercado comum para as divergências e para as concorrências, aqui também teremos que administrar os problemas que forem surgindo. Mas eles não serão do mesmo nível e gravidade do que nós estamos vivendo.

Também porque, no mercado comum, a integração não é só a integração econômica. Temos que buscar também a cultural, a política e a física com a melhoria dos sistemas de infra-estrutura de ligação entre os dois países, de modo a que esse projeto, vitorioso e consolidado entre Brasil e Argentina – está aberto também entre Uruguai e Paraguai –, possa acontecer com os países da América do Sul. Nesse dia, podemos ter certeza de que nossa região tem um lugar determinado na economia nacional.

Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias que o está solicitando.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Sr. Senador José Sarney, pedi a oportunidade do aparte para o registro e o reconhecimento. Sem dúvida, o Governo de V. Ex^a, no que diz respeito às relações exteriores, significou um momento de avanço da maior importância para o nosso País. Foi durante aquele período, sem dúvida, que conseguimos destacar, com a necessária ênfase, a importância dessa integração latino-americana, exatamente quando o mundo caminhava para a globalização e estabelecia os blocos econômicos como instrumentos decisivos para o progresso e o desenvolvimento. Com essa visão de modernidade, V. Ex^a inseriu o nosso País nesse contexto, no contexto da globalização, e liderou, na América Latina, essa movimentação na direção do bloco econômico que aqui haveria de se constituir sob a denominação de Mercosul. Registro também a importância da presença de V. Ex^a na tribuna, na tarde de hoje, exatamente no cenário de dúvidas que nos preocupam em relação ao caminhar do Mercosul. É um mo-

mento de crise nas relações comerciais, especialmente entre o Brasil e a Argentina; mas a presença de V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, com a autoridade de quem presidiu este País e promoveu avanços no setor de relações externas, é, sem dúvida, ânimo para que possamos acreditar na impossibilidade do recuo. Não podemos recuar, como diz V. Ex^a. Devemos corrigir rumos, e V. Ex^a aponta caminhos para essa necessária correção de rumos. Oxalá o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso ouça a voz da experiência de quem conduziu bem o País nesse contexto internacional, para que possamos, corrigindo rumos, evitar os danos que provavelmente serão consequência dessa crise nas relações comerciais entre o Brasil e a Argentina. Certamente, V. Ex^a será ouvido.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias, pelo seu aparte, que incorporo como valioso subsídio ao meu discurso.

Quero salientar que estou ocupando a tribuna, hoje, porque estamos perto de uma nova eleição na Argentina. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando assumiu a Presidência, já encontrou um projeto em andamento, que foi esse projeto estabelecido na Ata de Buenos Aires, como tive oportunidade de ressaltar, entre o Presidente Fernando Collor e o Presidente Carlos Menem. E certamente o novo presidente argentino terá oportunidade de fazer uma avaliação dessa política do Presidente Carlos Menem, cujo mandato termina daqui a alguns meses, e ver que rumos podem ser tomados.

A contribuição que estou dando, hoje, aqui, é no sentido de dizer que creio que o rumo a ser tomado nessa avaliação que os dois presidentes poderão fazer, já que nenhum dos dois esteve envolvido naquela direção de mudança, é justamente o de voltar à criação do mercado comum. Sobretudo, porque, no mercado comum, as políticas, não só macroeconômicas como também as de interesse dos dois países em relação à conjuntura internacional, são feitas conjuntamente.

Para que se verifiquem os equívocos que vamos tendo com essa divergência entre políticas, basta lembrar – faz pouco tempo – que o Ministro das Relações Exteriores da Argentina, o Ministro Torcuato S. Di Tella, pronunciou aquela infeliz expressão de que a Argentina tinha relações carnais com os Estados Unidos. E mais do que isso. O Presidente, o governo da Argentina, propôs, para que todos nós ficássemos estarecidos, a entrada da Argentina na OTAN, uma Organização do Tratado do Atlântico Norte, que deseja proteger, com o seu guarda-chuva nuclear, os países do Atlântico Norte.

E nós, que somos o continente mais pacífico da face da Terra, sem guerras ou lutas de fronteira, por que pensarmos em colocar um país como a Argentina dentro da OTAN? Aquilo chocou, mesmo os argentinos, e ninguém entendeu. Submeteu o próprio governo argentino àquela expressão do Secretário da Defesa dos Estados Unidos no sentido de que eles não podiam mudar a geografia, porque o Tratado do Atlântico Norte era no Hemisfério Norte e a Argentina se encontrava no Atlântico Sul.

Quanto às necessidades de acordo político entre Brasil e Argentina, quando estamos juntos, com uma mesma política, constituímos, sem dúvida alguma, uma fonte de estabilidade institucional para este continente.

Sou obrigado a falar do passado, apesar de parecer que não queremos nos esquecer das coisas, mas são fatos históricos. Naquele tempo, tínhamos, em quase toda a América do Sul, regimes não democráticos. Um dos objetivos nossos, nessa conjugação de esforços com a Argentina, foi justamente o de fazer voltar à democracia todos os países deste continente. Foi a maior onda de democratização que já houve na face da Terra depois da 2ª Guerra Mundial.

Tivemos a oportunidade, com o aval dos nossos dois países, de restabelecer regimes democráticos em todo o continente. Uma cláusula existente à época era a de que nenhum país podia ingressar no Mercosul e aderir ao Tratado de Buenos Aires se não participasse de um regime democrático.

Portanto, neste momento em que estamos vendo a América do Sul não tão tranqüila quanto pensávamos – temos, hoje, o problema do Peru com o Sendero Luminoso, o grave problema da Colômbia e as interrogações sobre a Venezuela –, há a necessidade maior da unidade e de uma visão política no mesmo sentido inicial que tomamos, para que se possa cada vez mais consolidar a democracia no continente.

Por isso, é necessário que tenhamos conjugação de políticas macroeconômicas, internacionais e ideológicas em relação ao Brasil e à Argentina em benefício da estabilidade do próprio continente. A nossa união é necessária e decisiva. Lembrando o que disse o Secretário de Defesa americano, uma vez que ele se referiu a aspectos geográficos, aproveito para dizer que se pode mudar tudo no mundo, menos a geografia. Nós, pelo Criador, fomos colocados ao lado da Argentina. É com ela que temos de conviver para construir aquilo que, acredito, será, no próximo século, o espaço econômico que vai explodir em termos mundiais.

Já tivemos os anos dourados da Europa, da Ásia, dos Tigres Asiáticos. Tivemos os anos dourados da América do Norte, que ainda está usufruindo dos benefícios trazidos por eles. Esta nossa área do mapa mundial ainda está vazia, esperando, com as mãos estendidas, as nossas populações, com seus graves problemas sociais. Acredito que essa arrancada virá. E, para vir, sem dúvida nenhuma, a peça fundamental é a criação do nosso mercado comum, que foi iniciado e caminhou com o Mercosul; e vai caminhar, porque é irreversível.

O patrimônio que hoje incorporamos às nossas relações de Brasil e Argentina é extraordinário, não pode jamais ser perdido nem pode jamais ser abandonado. As nossas relações comerciais passaram de US\$2 bilhões para US\$18 bilhões. Hoje, aprofundamos relações culturais entre os nossos países; modificou-se o sentimento do Brasil em relação à Argentina e o da Argentina em relação ao Brasil. É um patrimônio irreversível. Temos, agora, que corrigir algumas direções de rumo, e acredito que assim será feito, porque esse é o nosso destino e essa é, sem dúvida, a tarefa dos estadistas, dos homens que têm a responsabilidade de governar.

Quando tivemos a oportunidade de firmar o tratado inicial, ouvi uma frase da qual não me esqueço jamais, do Prefeito de Uruguaiana. Ele disse: "Foi a coisa mais importante já feita no continente, depois de nossas independências".

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Senador José Sarney, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Concedo o aparte ao Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Obrigado, Senador José Sarney. V. Ex^a fala, sem dúvida alguma, como a maior autoridade nesta Casa e em todo o País, a respeito do Mercosul. V. Ex^a foi o grande iniciador; o homem que, no centro de um processo de decisões, liderou o nosso País neste caminho que alterou 150 anos de História e delineou um futuro novo para o Brasil, para a Argentina e para os países do continente. Quero reiterar e sublinhar a importância daquilo que V. Ex^a traz aqui como observação. De fato, no momento em que V. Ex^a e o Presidente Raul Alfonsín assinaram o Tratado Brasil-Argentina, que foi o germe do Mercosul, V. Ex^{as} pensavam numa integração global, uma integração completa, que depois foi alterada pelas Atas de Buenos Aires. E nos restringimos ao regime aduaneiro, a uma zona de comércio, e nada mais do que isso. Esta opção apenas pelo mercado, apenas pela integração econômica, excluiu outras formas de integração, como por exemplo a inte-

gração institucional. Como só temos um regime aduaneiro, um tratado de tarifas, o que resulta disso, a consequência disso é a impossibilidade de termos um Parlamento comum, um Parlamento que decida em nome das quatro nações, dos quatro países, de forma consequente, ou seja, que tenha competência resolutive. Não é possível se estabelecer a institucionalização de um tribunal de arbitragem sobre questões pendentes, tanto no comércio quanto na legislação dos dois países, ou dos quatro países, porque nos limitamos ao regime aduaneiro, ao sistema tarifário. Estamos muito longe do sonho do mercado comum idealizado por Raúl Alfonsín e José Sarney. Não temos possibilidade de constituir aqui na América do Sul, no Cone Sul, um Tratado de Maastricht, como foi feito na Europa, que permitisse uma equalização e uma harmonização de políticas monetárias, para a formação dos padrões de uma moeda comum, como o euro na Europa; o gaúcho ainda é um sonho distante, é meramente uma retórica do Presidente Carlos Menen, nada mais do que isso. A integração cultural é muito mais parte de um esforço de setores culturais do que propriamente de um processo. Na última sexta-feira, o Senador Francelino Pereira trouxe a esta Casa representante de um setor cultural importante no Brasil, e talvez a mais internacional das artes neste final de século, que é o cinema. O depoimento registra que o Brasil não exporta cinema para a Argentina que, por sua vez, também não exporta cinema para o Brasil. Esta é a prova cabal, indiscutível de que não há integração cultural entre os dois países. É inaceitável, se para a Argentina já representamos 30% do seu comércio exterior, já há quase uma dependência da Argentina em relação ao Brasil: automóveis, aço, petróleo, trigo, mas cinema, cultura, não. Por quê? Que barreira invisível, que muralha intransponível é essa? A explicação talvez esteja, Senador José Sarney, como bem disse V. Ex^a, nas Atas de Buenos Aires. E quero fazer aqui o registro do reconhecimento de que, se dependesse de V. Ex^a, o caminho seria mais amplo, mais abrangente e, possivelmente, muito capaz de institucionalizar um parlamento do Mercosul, um tribunal comum do Mercosul, coisas que hoje, pela atual estrutura dos acordos, são, na minha opinião, inviáveis, quase irrealizáveis. De modo, portanto, que faço aqui o registro da enorme importância que tem esse pronunciamento. V. Ex^a faz aqui um registro histórico e quero reconhecer que V. Ex^a é, em nosso País, o pai, o criador do Mercosul, o iniciador dessa idéia. Ninguém como V. Ex^a pode fazer as observações e até as críticas, o registro, a análise, pondera-

da, séria, patriótica, que está produzindo. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Senador José Fogaça, fico comovido com o seu aparte, com as suas generosas palavras, sobretudo por ter, da parte de V. Ex^a, com a sua autoridade, o apoio e a comunhão com as mesmas idéias que estou expondo aqui nesta tribuna.

Saliento também que jamais quero deixar perante o Senado a idéia de que, em algum momento, há qualquer dúvida de minha parte sobre o êxito do Mercosul e meu otimismo quanto ao que ele vai ser no futuro.

Já não podemos ter da América a mesma visão que tínhamos no passado, como se estivéssemos sonhando com as descobertas. Hoje, há, definidas, três Américas. Há a América do Norte, saxônica, rica, da qual saíram os Estados Unidos para a sua missão mundial de liderança. Nela está integrado o México, mais por motivos americanos do que mexicanos, porque há o problema da fronteira e o dos imigrantes.

Há a América Central, onde os Estados nacionais não estão ainda perfeitamente definidos. Ainda há certo sentido embrionário na formação desses Estados.

Há, ainda, a América do Sul, o continente mais pacífico da face da Terra, integrado e com as riquezas distribuídas entre os vários países que o compõem, ao qual, sem dúvida, está reservado um destino próprio. Daí por que, algumas vezes, quando e fala na ALCA – Área de Livre Comércio das Américas, digo que, em primeiro lugar, devemos consolidar nosso mercado comum. Temos hoje uma peculiaridade singular: somos a América do Sul, cujos países, até há pouco tempo, estavam de costas uns para os outros, e, hoje, estão de mãos dadas. Esse novo tempo começa pelas relações consolidadas entre Brasil e Argentina, pela consciência de que os dois países têm uma responsabilidade extraordinária neste continente, da qual não poderão fugir, sob pena de descumprirem aquele destino que a História lhes reservou. Daí por que o futuro do Mercosul é consolidar-se. Não há fórmula de retrocesso. Os problemas são administráveis. Agora, estamos num momento de administrar um deles, sem dúvida alguma. Talvez essa inflexão sirva para voltarmos ao mercado comum com uma visão mais ampla, provavelmente com mais tempo, mas com mais solidez.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador José Sarney?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Com muito prazer, ilustre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Eminentemente Senador José Sarney, não poderia deixar de intervir em seu substancial e oportuno pronunciamento, porque o Mercosul foi um dos fatos mais marcantes do seu Governo e que há de consagrá-lo como um estadista, já que, àquela altura, Senador, tínhamos uma herança de conflitos e desencontros com a Argentina. Muitas vezes, chegamos à beira do conflito armado. Mesmo neste século, quando V. Ex^a assinou o Tratado, ainda recente o episódio de Itaipu, que quase nos levou a uma guerra com o país vizinho. Todos os estudos do Estado-Maior das Forças Armadas brasileiras, Senador José Sarney, simulavam um possível, senão provável, conflito armado com a Argentina, e V. Ex^a assinou um tratado de integração econômica, que está enfrentando percalços, como é natural, como V. Ex^a bem frisou. Afinal o Tratado de Roma foi assinado em 1958, daí até a formação da União Européia decorreram trinta anos e até a criação do euro, da moeda única, se passaram quarenta anos e não foram poucos os desencontros lá também. É claro que existem obstáculos a serem vencidos: as diferenças do sistema tributário, as diferenças dos sistemas cambiais, a falta de instituições supranacionais, como bem frisou o Senador José Fogaça, inclusive, de um tribunal para dirimir pendências e de um parlamento para iniciar o processo de integração política. Preocupo-me, Senador José Sarney, quando vejo problemas passageiros, circunstanciais, como a reedição de barreiras tarifárias ou não tarifárias, como fez agora a Argentina, uma vez que setores da economia daquele país foram atingidos pela desvalorização cambial. É lamentável – mas compreensível – que o Governo seja compelido a adotar medidas como essa. Nosso Governo também foi obrigado a fazer isso, como V. Ex^a muito bem lembrou. De forma que o Mercosul é irreversível, V. Ex^a o diz. Eu não tenho dúvida de que não haverá retrocesso, mas, se não houver a compreensão da classe política e da grande imprensa de que esses problemas são pontuais e passageiros, o processo poderá não reverter, mas ser retardado por muito mais tempo do que deveria. A presença de V. Ex^a, tanto nessa tribuna como por intermédio de artigos em jornais e, certamente, de gestões perante o Governo de nosso País, há de contribuir muito para que, longe de ser retardado, seja acelerado o processo de integração, que não ficará no Mercosul, mas há de englobar, certamente e brevemente, toda a América do Sul. Parabéns, sinceramente, pelo seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres, pelas suas palavras generosas e amáveis.

Concordo com V. Ex^a. O ponto fundamental é a coordenação de políticas macroeconômicas e, ao mesmo tempo, a conjugação de uma política que possa consolidar tudo aquilo que constitui o esqueleto fundamental de um mercado comum.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

Antes, contudo, Sr. Presidente, pedindo desculpas, desde já solicito a V. Ex^a que me advirta quanto ao tempo, porque, zeloso do Regimento como sempre fui, não quero abrir, de maneira alguma, uma exceção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Sarney, não marquei quando V. Ex^a iniciou. Assim, vou passar a marcar agora.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador José Sarney, serei rápido. Apenas sinto que a evolução do seu discurso e os apartes concedidos por V. Ex^a nos trazem, sem dúvida nenhuma, a certeza de que, historicamente, V. Ex^a acertou quando começou a trabalhar pela redemocratização dos países que compõem a América do Sul. Quero enfatizar apenas que nenhum país poderá permanecer no Mercosul se não continuar com a democracia viva. A qualquer indício de uma ditadura ou de um regime forte, será automaticamente excluído desse corpo que V. Ex^a teve a capacidade de criar e de lhe dar espírito. Não sei, Senador José Sarney, se V. Ex^a havia conversado com o Senador Antonio Carlos Magalhães sobre o seu discurso de hoje, mas eu, atento à pauta dos dias que ocorrem, para ver se há alguma matéria importante em votação nominal, vi que amanhã, Sr. Presidente – desculpe-me até por trazer isso –, há três itens referentes a acordos com a Argentina. O primeiro deles aprova o texto do Acordo para funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja–Santo Tomé, relatado pelo Senador José Fogaça, que aqui, em aparte a V. Ex^a, fez uma exposição de excelente qualidade. O segundo aprova o texto – e aí, Senador Fogaça, chamo a atenção de V. Ex^a também – do Acordo de Integração Cultural, integração cuja falta V. Ex^a reclama da tribuna, pois que ela não deve ser apenas de natureza econômica entre a República do Brasil e a República da Argentina, mas também cultural. Rela-

tor, também, o Senador José Fogaça. E o terceiro é o Acordo que versa sobre a isenção de vistos, celebrado entre o Brasil e a Argentina, em São Borja; relatado pelo Senador Gilberto Mestrinho. Veja V. Ex^a que, independentemente de todas as auguras por que passa neste momento o Mercosul, cuja recomposição V. Ex^a orienta e propõe, os outros sonhos de V. Ex^a continuam paralelamente caminhando e chegando, talvez, ao ideal originalmente traçado por V. Ex^a. E, ainda agora, o representante da Marinha me traz a notícia de que o submarino Santa Cruz, da Armada Argentina, está no Arsenal de Marinha, no Rio de Janeiro, onde ficará por 18 meses, a fim de sofrer os mais importantes reparos dessa nave militar, o que mostra as grandes relações militares entre Brasil e Argentina. Bem disse o Senador Jefferson Péres: eu, quando aluno do CPOR, pude perceber toda estratégia montada entre o Exército Azul e o Exército Vermelho sempre era voltado para o Sul do País. Depois que V. Ex^a conseguiu essa integração, várias unidades militares do Rio Grande do Sul foram transferidas para o Norte, onde os problemas de segurança nas nossas fronteiras se mostravam mais vivos, como no início de seu pronunciamento relatou V. Ex^a, tais são os casos do Peru, da Colômbia e da Venezuela. Quero cumprimentá-lo, Senador José Sarney, e dizer que, a cada dia que passa, mais admirador de V. Ex^a me torno – e já o sou até historicamente.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Suas palavras a meu respeito têm sempre a suspeição de uma velha amizade. Todavia, tudo o que V. Ex^a afirma tem sempre a carga e a força do seu espírito público.

Os acordos citados pelo eminente Senador Romeu Tuma mostram como avançamos pouco. Voltados somente no sentido de encontrar soluções para os problemas econômicos, esquecemo-nos até de coisas pequenas.

Senador Romeu Tuma, depois de tantos anos, não digo só da criação do Mercosul e da assinatura de novos tratados com a Argentina, mas, ao longo de nossa história, ainda vamos discutir aqui no Senado um acordo para o funcionamento de um Centro Único de Fronteira em São Borja e em Santo Tomé. Isso é incompreensível, nobre Senador! Já era para existir um mecanismo que não necessitaria mais desse tipo de controle.

Temos aqui, em tramitação, um acordo sobre a isenção de vistos. Não era mais para haver a exigência de vistos de qualquer natureza nem movimento diplomático entre o Brasil e a Argentina nem nos países da América do Sul. Nós devíamos ter a carteira de

identidade comum, como têm os cidadãos de toda a Europa.

Veja V. Ex^a como ainda estamos patinando nos pequenos problemas. O que temos de ter é uma agenda positiva, uma agenda ampla, uma agenda que olhe para o futuro extraordinário e grandioso, porque é isto que a História deseja de todos nós.

V. Ex^a se referiu ao problema das relações entre a Marinha da Argentina e a Marinha do Brasil. Este foi um ponto dos mais importantes no avanço das nossas relações. Aquela suspeição que, de certo modo, existia entre as hipóteses de guerra das nossas Escolas e das Escolas argentinas, todas voltadas para um confronto no Cone Sul, hoje, está transformada em um clima de estreita cooperação.

Atualmente, as Forças Armadas da Argentina e do Brasil estão dedicadas a um programa permanente, que se desdobra pela Aeronáutica, onde os pilotos argentinos dispõem de treinamento no porta-aviões brasileiro, onde são feitas manobras conjuntas, onde existe, como V. Ex^a se referiu, essa condição de vasos de guerra argentinos serem reparados aqui, como outros, que lá permanecem, serem utilizados conjuntamente. Esse foi um setor que avançou extraordinariamente bem. Só isso mostra uma face extraordinária entre os nossos dois Países. Invertemos, pois, aquela situação de desconfiança para uma situação de cooperação e de amizade.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Pois não, Excelência.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador José Sarney, pelo aparte que me concede nesta tarde, que considero muito importante para o futuro do relacionamento do Brasil com os países integrantes do Mercosul. Como já bem disseram os Senadores que me antecederam em apartes, vem V. Ex^a, como a maior autoridade nessa questão do Mercosul no Brasil, fazer uma avaliação importante e trazer as suas observações imprescindíveis, a fim de que, a cada dia, o Mercosul se consolide. Tive o privilégio de, como integrante da equipe de V. Ex^a, no Ministério da Agricultura, viver aqueles dias em que V. Ex^a, determinado e obstinado, buscava, com todas as suas forças, a instituição do Mercosul. Muitos cétricos duvidavam, diante do passado um tanto quanto complexo das relações entre Brasil e Argentina, que pudesse V. Ex^a consolidar aquele projeto. É interessante fazer uma avaliação do passado e do presente. No passado, havia a desconfiança entre os dois Países, a animosidade entre os povos do Brasil e da Argenti-

na; havia, enfim, uma guerra fria deflagrada entre os nossos Países. Quantas energias, quantos recursos foram gastos por esses dois Países em suas fronteiras? Lá estão as unidades militares a confirmar aquele ambiente hostil vivido por brasileiros e argentinos.

Lembro-me bem da desconfiança e da animosidade entre os produtores rurais argentinos e brasileiros. Quanta dificuldade havia para que se alcançasse o resultado de um esforço comum na área da ciência e da tecnologia rural! Sr. Presidente, na minha passagem pelo Ministério da Justiça, tive oportunidade de sentir as transformações e as mudanças de concepção, de entendimento e de relacionamento entre os nossos países. Pude, por exemplo, no sul, participar do início de um treinamento militar dos exércitos brasileiro e argentino, sob o comando de um argentino e, na tarefa seguinte, de um brasileiro. Particpei de inúmeras reuniões ora com os Ministros de Justiça, ora com os Ministros do Interior dos países que integram o Mercosul e do Chile como observador. Ali, via que a cada dia o entendimento se ajustava e se consolidava. V. Ex^a houve por bem afirmar que aquilo que era, em princípio, voltado apenas para o lado econômico, hoje se estende na área da segurança pública, por exemplo, com o acordo entre o Brasil, o Paraguai e a Argentina, na tríplice fronteira. Ali, a cada seis meses o comando é exercido ora por um brasileiro, ora por um argentino, ora por um paraguaio, e as relações vão, a cada dia, facilitando-se entre os nossos cidadãos. Tenho certeza, Sr. Presidente, de que a História vai registrar com muita justiça que, não tivesse V. Ex^a, como Presidente da República, prestigiado, como prestigiou, a área da produção rural, fazendo com que o Brasil alcançasse três supersafras contínuas, aumentando em mais de 30% a sua produção rural; não tivesse V. Ex^a cuidado da produção industrial, fazendo com que o Brasil se preocupasse em produzir mais, consolidando, com isso, a sua economia; não tivesse V. Ex^a implantado o Plano Cruzado, como fez, enfrentando dificuldades, abrindo portas, criando experiências para os futuros planos, bastava a instituição do Mercosul para que V. Ex^a ficasse na História do Brasil como o grande estadista que, entendendo o momento, promoveu a facilidade de comunicação entre os povos, uma vez que não podia mais o Brasil ficar isolado dos seus vizinhos aqui da América do Sul. De forma que eu estou absolutamente convicto de que a tendência do Mercosul, mesmo enfrentando essas dificuldades esporádicas que são naturais, é a de se consolidar como um grande programa, e os países da América do Sul vão realmente buscar melhores condições de vida pela instituição desse projeto que, para

o Brasil, foi o projeto do século no relacionamento com os nossos vizinhos.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Iris Rezende. V. Ex^a esteve ao meu lado, foi auxiliar direto da minha administração, prestou grandes serviços ao nosso País. Não é minha intenção falar do meu Governo. Acho que V. Ex^a foi muito generoso a respeito das decisões que tomei. Lembro-me de um poema de José Régio, quando falou do Alfonso D'Albuquerque, que foi Vice-Governador da Índia: "Do que eu fiz e que eu não fiz, não cuido agora; as Índias todas falarão por mim".

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Concedo a palavra V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Na verdade, é muito importante o pronunciamento de V. Ex^a, ex-Presidente da República. Mede muito as vezes que vai para a tribuna e raramente o faz e, quando o faz, é com o brilhantismo que lhe é característico e com a oportunidade que V. Ex^a bem sabe escolher.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador.

Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Entendo o significado desse seu pronunciamento. Claro que estamos às vésperas de uma eleição muito importante na Argentina. A nós cabe rezar a Deus para que o povo argentino seja feliz na escolha e quem for o vitorioso, que dê continuidade ao nosso trabalho conjunto. As notícias são de que o candidato da Oposição pode ganhar. Não há dúvida de que é um feito interessantíssimo esse da Argentina, onde o Centro e a Esquerda se unem pela primeira vez, ou o Centro-Direita, digamos assim, e têm a competência e a capacidade de fazer um plano comum para a Argentina. Se nós analisarmos que na Argentina a radicalização e a politização são muito maiores do que aqui – o Partido Radical é do século passado e o Partido Justicialista já vem de muito tempo –, podemos imaginar o significado de a extrema-Esquerda se unir com os radicais em torno de uma plataforma que busque uma vitória sobre o peronismo. Parece que haverão de conseguir. Tive oportunidade, quando estava em Buenos Aires, em um congresso católico, de ver o pronunciamento desse Presidente perante a assembléia mundial que lá se realizava. Fiquei impressionado com a profundidade, com o conteúdo e com a simpatia com que ele se referiu ao nosso País. Não há como deixar de reconhecer, Presidente Sarney, que V. Ex^a, como disse muito bem o Senador Iris Rezende, analisado sob os mais variados ângulos do seu Governo –, foi um gran-

de Governo –, não há como deixar de reconhecer sua ação. E vamos reconhecer – V. Ex^a faz justiça – a ação do Presidente Alfonsín, um grande Estadista, que no momento exato teve uma grande atitude. Foi V. Ex^a quem foi buscar o diálogo e que encontrou a boa receptividade por parte do Governo argentino. V. Ex^a, também, haverá de fazer uma referência ao atual Presidente do Uruguai e ao atual Presidente do Banco Interamericano, Presidente à época e Ministro das Relações Exteriores, que foram dois torcedores nas relações, no diálogo entre V. Ex^a e o Presidente Alfonsín. Há de lembrar que dizia "nós, pequenitos acá... se os senhores se acertam, será muito ótimo para nós". Afirmava também, com muita razão e muita lógica, que todo diálogo da América Latina implica o entendimento entre Brasil e Argentina. Inclusive, em uma das reuniões que V. Ex^a fez com o Presidente argentino, exatamente em Montevideú, sobre o convite do Presidente para fazer essa intermediação, V. Ex^a teve atitudes de coragem. Quando V. Ex^a era Presidente da República, o Brasil não comprava um quilo, uma tonelada de trigo da Argentina, porque muito tempo atrás, durante o contrato de fornecimento nosso, houve uma crise do trigo. Ofereceram um preço maior para a Argentina, ela não cumpriu esse tratado, e nós nunca mais compramos trigo da Argentina. V. Ex^a foi o primeiro, depois de muito tempo, a importar trigo argentino. Falei com o nosso Embaixador na Argentina, quando lá estive, e ele se referiu aos quatro milhões de toneladas de trigo que estamos importando de lá. Dizia que nós passamos a importar da Argentina o petróleo que ela quisesse exportar, porque tínhamos condições. Por que comprar dos países lá do fim do mundo, se a Argentina, daqui do lado, pode fornecê-lo? Foi V. Ex^a quem assinou, lá em Uruguaiana, a que V. Ex^a se referiu agora, o acordo para a construção do gasoduto Brasil–Argentina, que será a grande saída para o gás da Argentina e que fará uma verdadeira e fantástica integração ao Gasoduto Brasil–Bolívia, unindo praticamente todos os países do Cone Sul. A análise que V. Ex^a faz é muito importante e a preocupação de V. Ex^a é muito significativa. Muitas vezes fiz referência, inclusive quando estava no Governo do Rio Grande do Sul, ao tratado de V. Ex^a e ao que houve no dia seguinte. Justiça seja feita, o Collor assumiu em um dia e, no outro dia, às 10 horas, o primeiro encontro que teve foi com o Presidente Menem, para assinarem o tratado. Eu e o Senador José Fogaça – nós do Rio Grande do Sul – estávamos lá presentes. Mas uma das coisas de que não gostei naquele tratado é que ele mudava os 10 anos a que V. Ex^a se referia para 5 anos. Achei aquilo um equívoco, porque, se a

Europa levou 40 anos, 10 anos era o normal, porque era necessária uma adaptação recíproca. Para nós do Rio Grande do Sul, haveria algumas conseqüências difíceis com a integração. Teríamos de compreendê-las e nos prepararmos para elas. Feita a integração, como imaginávamos, pudemos observar que a carne, as frutas, o leite, vários produtos da Argentina eram iguais aos nossos; só que eles têm um avanço tecnológico muito maior. Na Argentina, abate-se um boi com 2 anos; no Rio Grande do Sul, leva 4 anos. Uma vaca argentina produz 25 litros de leite; uma vaca gaúcha produz 7 ou 8 litros. Então, eu achava que deveria haver uma adaptação. E sobre essa diminuição de 10 para 5 anos, que muita gente recebeu com uma euforia muito grande, fui um dos que se pronunciaram na época considerando aquilo um equívoco. Às vezes, precipitando, terminamos criando equívocos. Penso que V. Ex^a está muito correto. São dois Presidentes, e nenhum dos dois assinou o primeiro tratado. Estamos no quarto Presidente – V. Ex^a, o primeiro, Collor, o segundo, Itamar, o terceiro, e Fernando Henrique, o quarto –, e lá na Argentina estão no terceiro – o Alfonsín, o Menem e o que vem agora. Como são Presidentes que estão longe do início, a lógica é que se sentem à mesa, debatam, analisem e vejam a profundidade, a seriedade do conteúdo do discurso de V. Ex^a. Assino embaixo do discurso de V. Ex^a, da primeira à última linha. V. Ex^a foi muito feliz ao falar em América do Sul. Na verdade, da humanidade, talvez sejamos o Continente com melhores condições de terra, de agricultura, de minérios, de reservas, de gente pacífica. No entanto, somos a maior região de fome, de miséria, de injustiça social do mundo inteiro. Tem razão V. Ex^a quando diz que precisamos desse diálogo, desse entendimento. Tem razão V. Ex^a quando diz que começou exatamente com a Argentina. O Norte, há muito tempo, tenta estimular uma crise entre o Brasil e a Argentina, que nunca houve razão de ser. Nós do Rio Grande do Sul – o Fogaça e eu – podemos dizer a V. Ex^a que a nossa convivência sempre foi pacífica, a não ser no futebol, em que eles não entendem que somos melhores do que eles. No restante, nossa convivência sempre foi muito pacífica. Apesar dos exércitos de um lado e de outro, vivemos em um regime da maior tranquilidade. Por isso recebemos com alegria quando V. Ex^a lançou o Mercosul; recebemos com emoção esse entendimento. E depois ficamos naquelas interrogações, que realmente não aconteceram: de que, para que as coisas dessem certo, deveriam ser boas para os dois lados. Muitas vezes o Rio Grande do Sul pagou uma conta cara nesses últimos anos, porque os produtos

que vieram de lá criaram dificuldades para o lado de cá, que não estava preparado para fazer a devida adaptação. Considero importante o pronunciamento de V. Ex^a, a poucos dias de uma eleição democrática, respeitosa, na Argentina. A elegância, a profundidade, a credibilidade de V. Ex^a, além do fato de V. Ex^a ter participado dos fatos, lhe dão autoridade para fazer este pronunciamento de maneira tão profunda, tão sincera e tão leal para o Brasil e para a Argentina. Não tenho dúvida alguma de que o nosso Presidente, recebendo cópia do seu pronunciamento – o que deve estar ocorrendo agora – e, via embaixador, o Governo argentino, recebendo cópia de seu pronunciamento, somarão esforços, e muitos, para buscarmos o diálogo. Concordo com V. Ex^a: está certo; não tenho dúvida alguma de que vai dar certo, de que vai bem, de que ninguém nos afastará desse entendimento. É o nosso futuro que está em jogo. Houve o gesto infeliz de querer participar da OTAN. Por que uma nação pertencente ao Atlântico Sul vai querer participar de um Tratado do Atlântico Norte que não tem mais nem razão para existir? Na verdade, a OTAN foi criada quando a Rússia com seus aliados formaram o Pacto de Varsóvia e do lado de cá se constituía a OTAN na expectativa de que a guerra fria se confirmasse em guerra real. A própria OTAN não tem mais razão de ser. Estaria contra quem, se do lado de lá não há mais o Pacto de Varsóvia, não há absolutamente nada? Em um momento como este, em que se lançam dúvidas sobre a OTAN, alguém pedir a sua inclusão e não ser aceito!? Mas isso passou, foi um equívoco, ninguém está preocupado com isso. A preocupação é a linha feliz e oportuna do pronunciamento de V. Ex^a, a quem felicito com muito respeito.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Todos nós nesta Casa somos admiradores de V. Ex^a, da sua autoridade e da sua vivência, sobretudo dos problemas relativos ao Cone Sul, onde V. Ex^a, no Rio Grande, tem uma janela importante para acompanhar esses acontecimentos.

Agradeço-lhe o fato de haver lembrado, em seu aparte, a figura de Julio María Sanguinetti. Se não toquei nesse lado foi justamente porque estava restrito a analisar as nossas relações com a Argentina. Graças a Deus, com o Uruguai, até agora não tivemos qualquer problema na execução do que é hoje o Mercosul. Também como V. Ex^a, tenho a maior admiração por Julio María Sanguinetti, um grande e extraordinário homem que muito ajudou na formulação desse tratado.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner e, depois, ao Senador Pedro Piva, que, sem dúvida, querem enriquecer as minhas palavras nesta tribuna.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Serei breve, Senador José Sarney. Se algum dia houver dúvida sobre a relação dos países que fazem parte do Mercosul ou mesmo quanto aos futuros participantes do Pacto Andino, não há melhor pessoa que V. Ex^a para buscar os entendimentos. Já que V. Ex^a começou falando de Raúl Alfonsín e dos entendimentos daquela época entre Brasil e Argentina, quero lhe transmitir que eles lhe querem bem. Nosso Estado, Santa Catarina, é limítrofe, em um grande trecho, com a Argentina. Vários dos nossos municípios fazem divisa com esse país. De viva voz, declino que temos muitos encontros na fronteira com a Argentina. Em Dionísio Cerqueira, por exemplo, divisa seca, comparecem pessoas da Argentina às nossas reuniões. E toda vez perguntam: "Como vai o Presidente Sarney, uma pessoa muito amável que deu início ao processo de nós, irmãos, nos darmos as mãos?" Eles declaram tais palavras publicamente. Na cidade de Puerto Iguazu, onde V. Ex^a esteve com o Presidente Raúl Alfonsín, há citações a todo instante. Eu não podia deixar de fazer esse registro neste momento. É costume nos encontrarmos em nossas andanças e eles perguntarem por V. Ex^a, por ter sido o grande anfitrião, por ter iniciado esse grande entendimento.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Concedo o aparte ao Senador Pedro Piva.

O Sr. Pedro Piva (PSDB – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador José Sarney, cheguei um pouco atrasado e não ouvi todo o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Não perdeu muita coisa.

O Sr. Pedro Piva (PSDB – SP) – Perdi muita coisa. O simples fato de V. Ex^a estar na tribuna é motivo de regozijo para toda a Casa. A sua presença é sempre marcante e brilhante, respeitosa com todos os Srs. Senadores. As suas atitudes como Presidente da República, como Presidente do Senado e como Senador dignificam o nosso Parlamento. Eminentemente Senador, apenas queria lembrar que fui distinguido por V. Ex^a em um encontro aqui no Brasil, quando condecorou os ex-Presidentes Julio María Sanguinetti, Raúl Alfonsín, Itamar Franco e este humilde Senador. Jamais esquecerei a honra que me proporcionou. As suas palavras em defesa do Mercosul, a redenção da América Latina, do nosso continente, as invejas e os

obstáculos que enfrentamos fazem parte disso. Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, integrantes do Mercosul, e outras nações que certamente o integrarão, como Colômbia e outras, formam um continente de aproximadamente 250 milhões, correspondente à população dos Estados Unidos e a União européia. Portanto, veja V. Ex^a a importância do fato de nos unirmos a fim de termos uma meta comum. Foi preciso que um homem de Pinheiro, lá de cima, do Maranhão, vir aqui para baixo para clarear o nosso continente e abrir essa oportunidade para todos os cidadãos, Senador. É fantástico. Sempre digo que, após o Mercosul, este nosso continente, essas nossas terras deveriam ter um prêmio quando se fala que o Brasil tem de pagar mais juros, ou que o custo Brasil não é o custo Brasil. Com a abertura que V. Ex^a deu a este Continente, deveríamos ter o prêmio Brasil e V. Ex^a é o responsável por isso.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Pedro Piva. A presença de V. Ex^a nesta Casa tem sido sempre marcada, não somente pelo seu trabalho em favor do seu estado e pelas suas contribuições aos trabalhos da Casa, mas sobretudo pela maneira afável e generosa com que V. Ex^a sempre trata todos nós e por aquilo que tão bem caracteriza sua personalidade: o gosto da convivência.

Muito obrigado.

Devo terminar essas palavras lembrando-me do Marquês de Abrantes, que presidiu durante muitos anos esta Casa. Ele dizia que nunca devemos deixar de respeitar as Excelências Parlamentares, e que desrespeitar uma delas é abusar da paciência da própria Casa. Já abusei bastante dessa paciência e fui alvo da generosidade dos meus queridos Colegas, que têm sido sempre muito atenciosos para comigo.

Quero dizer que meus olhos não estão voltados para o passado, embora eu reconheça, talvez com aquilo que cada um de nós não pode deixar de ter, que é uma certa satisfação pelo que fez, que, em relação à criação das novas relações Brasil – Argentina, acredito – e estou falando um pouco para que isso fique nos Anais da Casa –, dei a minha contribuição pessoal. Foi uma contribuição pessoal, talvez a mais pessoal que eu tenha dado durante o tempo em que exerci a Presidência da República. Quando assumi aquele cargo, levava consolidada, na minha consciência, o fato de que estávamos equivocados com a falta de uma relação mais estreita com os países que eram os nossos vizinhos.

Lembro-me que visitou o Brasil o Presidente Carter. Poucos dias antes, tinha-nos visitado o Presidente Andrés Pérez. Saudei o Presidente Pérez. E,

para surpresa de todos, que não entenderam o que eu havia dito, afirmei perante esta Casa que a visita do Presidente da Venezuela era mais importante que a visita do Presidente dos Estados Unidos. Ninguém entendeu. Eu entendia, porque eu achava que as nossas relações com os Estados Unidos estavam construídas; mas, com os nossos vizinhos, precisavam ser construídas. E, assumindo a Presidência da República, a primeira decisão que tomei foi justamente esta. E pude tomá-la, porque a política externa não era um tema de política interna. Posso até dizer que a classe política, de certo modo, ignorou, ficava nas críticas ao Presidente Sarney, mas deixou que ele caminhasse nesse setor da construção das novas relações no Cone Sul. Realmente, vejo hoje que avançamos bastante e que essas relações constituem um patrimônio.

Tenho uma grande admiração pela Argentina. Creio que não poderemos construir uma relação nova se nós, brasileiros, não tivermos a visão de que estamos juntos e devemos crescer juntos da história argentina, da poderosa inteligência argentina e do esforço do povo argentino, sem que jamais deixemos de dizer o que somos, porque o Brasil não precisa dizer que é grande; na realidade, ele é muito grande.

Estas são as minhas últimas palavras. E o que nós, neste momento, devemos fazer? Devemos romper esses impasses. Essa é a obra gigantesca da nossa região; esse é o sonho que devemos construir. Questões pequenas estão aí, patinando. Mas há uma questão maior, para cuja resolução temos de nos dar as mãos: a de os dois países voltarem a crescer. E o esforço de todos nós deve estar direcionado para isso. Não podemos ficar nas discussões estéreis, nas discussões menores; temos um campo imenso pela frente.

Por isso, quero dizer ao Senado, neste princípio de noite, que os meus olhos não estão voltados para o passado. Vamos olhar é para o futuro. Temos um grande futuro para ser construído. Essa será a obra dos estadistas que dirigirão Argentina e Brasil daqui para a frente, sabendo que, nessa região, a nossa união, amanhã, constituirá, sem dúvida, um amplo espaço econômico de toda a América do Sul. E aí, então, poderemos sentar e participar das decisões mundiais sem submissão, sem subserviência e sem satelização.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma comunicação urgente, pela Liderança do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romeu Tuma, permita-me V. Ex^a pronunciar-me antes, pois, estando ocupando eventualmente a Presidência, não tive a oportunidade que V. Ex^a e outros Senadores tiveram de apartear o eminente Presidente José Sarney.

Quero dizer a V. Ex^a que o Senado, no meu sentimento – e creio que interpreto o sentimento da Casa –, viveu nesta tarde um dos seus grandes momentos, porque trouxe V. Ex^a à tribuna, com um sentimento de brasilidade, falando para todo o Continente Americano, que V. Ex^a e todos nós desejamos ver unido e integrado, em favor dos nossos povos.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, pela Liderança do Partido da Frente Liberal.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumpre-nos uma missão dolorosa, a de comunicar desta tribuna o falecimento de um querido e especial amigo, o Sr. João Jorge Saad, ocorrido no dia dez último, exatamente dois meses depois de o havermos homenageado pelo 80^o aniversário natalício, transcorrido a 22 de julho, em meio ao recesso parlamentar.

Vítima de neoplasma generalizado, que o martirizava há meses, sem, entretanto, conseguir abater sua notável capacidade de trabalho e realização, o Presidente da Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão teve o corpo velado na Assembléia Legislativa paulista, onde foi reverenciado por uma massa de admiradores e centenas de personalidades da política, dos negócios, das artes, da cultura brasileira e membros do Poder Executivo.

A Prefeitura decretou luto oficial de sete dias na cidade de São Paulo, e o Presidente da República, o Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Cardoso, incumbiu-se de expressar à família a tristeza de toda a Nação.

Caso houvésssemos ignorado as comoventes palavras que lhe dedicaram funcionários de suas emissoras pelo **site** da Bandeirantes na Internet, nada teríamos a acrescentar ao pronunciamento do dia 10 de agosto último sobre a vida e a obra do Sr. João Saad. Todavia, o texto na Internet chamou-nos a atenção e merece ser transcrito:

O tamanho de um homem é o de suas realizações. Alguém capaz de criar e dirigir por longos anos uma rede de comunicação como a Bandeirantes é, sem dúvida, um grande homem. Alguém capaz de interferir com firmeza, coragem e caráter nos rumos do País é maior ainda. Quem, além disso, consegue a proeza de ser respeitado e que-

rido por seus funcionários, este deve ser um gigante. O homem: João Jorge Saad. Palavra-chave para entendê-lo: humildade.

Quem esteve com ele ao menos uma vez deve ter percebido que todo o poder do Presidente da Rede Bandeirantes era exercido sem arrogância, porque nele a autoridade convivia com a delicadeza e com um claro respeito pelo ser humano que estava à sua frente. A perda de uma pessoa especial sempre será lamentada. Muito se falará de João Jorge Saad nos próximos dias. Sem dúvida, todos os veículos brasileiros de comunicação registrarão sua morte, e muitas vezes, em todo o País, tomarão as tribunas para ressaltar a importância e a obra desse homem público que, por seus feitos, entrou para a história da comunicação no Brasil.

Que ninguém esqueça, contudo, o pai, o avô, o amigo e companheiro. Foram 80 anos, sempre frutíferos. Mais que tudo, portanto, é preciso celebrar o ser humano, a vida e o exemplo desse João.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é pensamento universal ser preferível homenagear alguém em vida que após a morte. Sem dúvida, devido ao recato cultuado por esse querido amigo, os preitos dirigidos a sua pessoa em vida ficaram aquém da imagem do ser humano, cidadão e empreendedor exemplar que dele sempre tivemos. Mas sua obra, que marca as comunicações brasileiras e sinaliza as dimensões urbanísticas paulistanas, pelos bairros inteiros por ele criados, e que indica a pujança da pecuária de corte e de leite no Estado de São Paulo, permanecerá como o mais sublime monumento que se poderia encontrar em honra desse extraordinário brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não posso deixar de me associar às palavras do eminente Senador Romeu Tuma em meu nome, em nome do Estado de São Paulo e do meu Partido, pelo passamento desse grande homem que foi João Saad.

Conheci-o há mais de 30 anos. Tive a honra de participar com ele do início da TV Bandeirantes. Ajudei-o nessa caminhada porque, à época, meu sogro, o Ministro Horácio Lafer, participou do encaminha-

mento do seu pedido ao Presidente Juscelino Kubitschek.

De uma pequena rádio, a Rádio Bandeirantes, conseguiu formar um império jornalístico, uma cadeia de fundamental importância para o País. Se houvesse uma só emissora, como ocorria naquele período, até com grande mérito do eminente precursor e pioneiro Assis Chateaubriand, não haveria a concorrência nem teríamos difundido a comunicação no País.

João Saad foi grande. Filho de imigrantes libaneses, que tanto contribuíram para a grandeza desta Nação, João Saad trabalhou a vida inteira e, por isso, foi enorme o seu trabalho. São Paulo, o PSDB e eu próprio não poderíamos, de maneira nenhuma, deixar de registrar um preito de gratidão a esse homem que tanto fez pelo seu País, enviando à sua família as condolências e expressando a nossa tristeza pelo seu passamento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa, evidentemente, associa-se aos votos de pesar já manifestados por esta Casa em sessão anterior e agora pelos Senadores Romeu Tuma, do PFL, e Pedro Piva, do PSDB, lamentando profundamente a morte desse eminente brasileiro, grande empresário, homem de imprensa e chefe de família, que prestou inestimáveis serviços não só a São Paulo, como também ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pelo prazo regimental de vinte minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, logo após a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a questão do desconto da contribuição previdenciária dos inativos, o Senhor Presidente da República anunciou a intenção de propor uma espécie de Pacto de Moncloa em relação à questão da Previdência. Disse que convocaria a sociedade, a Oposição e os Governadores para discutir esse tema. Está, agora, convocando uma reunião com alguns Governadores para o próximo dia 16, quando será iniciado aquilo que foi chamado de pacto.

Há momentos da história dos países em que é necessária uma união das diversas forças políticas, das diversas instituições, das diversas organizações da sociedade no sentido de encontrar um caminho para determinado problema que aflige o conjunto dessa sociedade. Isso já aconteceu em vários países do mundo.

No Brasil, infelizmente, a palavra “pacto” está profundamente desgastada. Nessa questão da Previdência Social, nós da Oposição, quando da discussão da matéria neste Senado, tivemos a oportunidade de desafiar não só o Presidente da República como o então Ministro Reinhold Stephanes, defendendo que a questão da Previdência não poderia, de forma nenhuma, ser encaminhada como uma questão de Governo ou uma questão de Oposição. Mas não fomos ouvidos.

Naquele período, o Governo atravessava altos índices de popularidade. A população avaliava, em sua grande maioria, de forma muito positiva o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso. O Governo, então, fazia ouvidos de mercador a todas as propostas que destoassem da oficial encaminhada pelo Governo Federal para a reforma da Constituição no que diz respeito à Previdência Social, tanto na época da sua tramitação na Câmara dos Deputados como no Senado Federal.

Logo que a imprensa noticiou o Pacto de Moncloa relativo à Previdência, fui procurado para dar minha opinião e disse que qualquer discussão sobre a Previdência, em torno de um entendimento entre o Governo e a Oposição ou entre os diversos partidos do Congresso Nacional, deveria ter como ponto de partida o projeto do Deputado Eduardo Jorge, do Partido dos Trabalhadores.

Esta semana, vejo, na imprensa, que o Governo anuncia a intenção de discutir o referido projeto. No entanto, é necessário que se defina, em primeiro lugar, os participantes desse – usarei essa palavra, embora entenda que ela esteja muito desgastada – pacto; em segundo, qual o fórum em que ele será estabelecido. Considero que, em função da prática que vem adotando, o Governo Fernando Henrique Cardoso perdeu credibilidade, ao propor qualquer caminho de pacto com a Oposição. Quero deixar registrado que, ao afirmar isso, não estou fugindo da responsabilidade que qualquer Parlamentar e a Oposição têm nessa discussão de encontrar uma saída para a Previdência Social.

Digo que o Governo perdeu credibilidade, porque, apesar de propor esse pacto – volto a dizer que, quando discutimos a Previdência Social em nosso País, temos de fazê-lo de forma global, e não parcial, como fez o Governo, quando tentou impor o processo de discussão da emenda constitucional –, utilizou o seu rolo compressor e a sua Maioria na Câmara dos Deputados, para aprovar um projeto que modifica a Previdência do INSS, a fim de introduzir a figura do Fator Previdenciário – cujo cálculo, para ser entendi-

do, talvez venha a ser objeto de mestrado em Matemática em algumas faculdades.

Enfim, o Governo acena com um discurso de impacto. Convoca os governadores e, ao mesmo tempo, fez aprovar, por meio de sua Maioria, na Câmara dos Deputados, esse projeto.

Aliás, queria fazer um parêntese para discutir essa questão da reunião dos governadores. Entendo que os governadores, todos eles, têm autonomia para comparecer ou não. Agora, gostaria de lembrar que, no primeiro semestre – não lembro mais o mês; creio que foi abril ou maio –, realizou-se uma reunião em Brasília, com a presença dos governadores, inclusive os da Oposição – a única exceção foi o Governador de Minas Gerais, Itamar Franco –, em que se tirou fotografia para a imprensa e da qual todos saíram, dizendo que havia sido positiva; em que ficou acordado que se formariam comissões para estudar não só o problema da Previdência, mas do endividamento e do FEF. O fato é que aquela reunião caiu no vazio, porque o Governo não se dispôs a encaminhar absolutamente nada do que foi combinado.

Depois dessa reunião, foi feita outra em Aracaju, Sergipe, com a presença de praticamente todos os governadores. Surgiu a idéia de seis Governadores, representando os demais, solicitarem uma nova reunião com o Presidente da República, para cobrar de Sua Excelência o encaminhamento daquelas questões que haviam sido iniciadas na reunião em Brasília. Isso aconteceu em julho; de lá para cá, o Governo não se dispôs a encontrar com essa comissão de governadores. E, agora, com a decisão do Supremo Tribunal Federal, convoca 13 ou 14 governadores para discutir especificamente a Previdência, sob a alegação de que é um assunto que interessa a todos.

É verdade: trata-se de um assunto que interessa a todos os governadores. No entanto, também lhes interessa o problema da dívida e do FEF. Como disse, cada governador tem autonomia para decidir se vai ou não, mas entendo que o correto seria eles irem, para dar encaminhamento àquela reunião realizada em abril ou maio do primeiro semestre deste ano, e não apenas para debater a Previdência Social. Essa reunião não pode ser para discutir apenas o que interessa ao Governo Federal, que agora está em papos-de-aranha em função da determinação do STF, querendo que os governadores encontrem uma saída. Lembro que o Governo não se dispôs a encontrá-la durante esses cinco anos em que a questão estava sendo debatida no Congresso Nacional.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– O Senador Ramez Tebet solicita um aparte, Sr. Presidente. Vou concedê-lo logo, para depois entrar na questão específica da Previdência.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador José Eduardo Dutra, procurarei ser breve, porque sei que a sessão se estenderá até às 18h30min, e é claro que V. Ex^a ocupa essa tribuna para um assunto momentoso. Eu ia falar hoje sobre outro assunto referente ao meu Estado, mas não tive tempo e o farei amanhã. Quero dizer que quase concordo com V. Ex^a, mas considero importantíssimo que os governadores se reúnam; a sociedade tem que se reunir. Precisamos fortalecer a Federação brasileira. Como bem diz V. Ex^a, não é só a questão previdenciária, mas a dívida dos Estados, o enfraquecimento das Unidades da Federação, a dificuldade em que vivem os Municípios brasileiros; tudo isso está a nos preocupar imensamente. No entanto, nunca devemos recusar-nos a participar de um encontro, de uma reunião, de uma convocação do Presidente da República, que é sempre uma oportunidade de debater, de expor idéias, de fazer força para encontrar a solução. E essa questão previdenciária é de suma importância. Fui daqueles que sempre defenderam direitos adquiridos e continuo defendendo-os, Senador José Eduardo Dutra; no entanto, a questão previdenciária é discutida no mundo inteiro. Penso que não é possível debater apenas a Previdência; há também que tratar da reforma tributária. Saliento que não podemos deixar de louvar a iniciativa de quem convoca ou convida os governadores dos Estados brasileiros para discutir questões. Tanto a Previdência quanto a reforma tributária precisam ser abordadas. Sei que a palavra “pacto” está em desuso – como diz V. Ex^a –, mas ela significa contrato, união. Nesse sentido, sou a favor de que a sociedade brasileira, o Presidente da República, os governadores, os prefeitos, todos nós movimentemo-nos, porque positivamente entendo que a Federação está muito prejudicada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Nobre Senador Ramez Tebet, respeito a opinião de V. Ex^a, mas mantenho a minha. Como V. Ex^a mesmo disse, existe uma série de questões que tem que ser discutida.

No meu entendimento, essa reunião deve ser um desdobramento da reunião anterior, que foi realizada no primeiro semestre, cuja pauta não era exclusivamente a Previdência. Creio, inclusive, que V. Ex^a pode até ir e propor que a pauta seja ampliada. Caso não consiga, a meu ver, a reunião perderá o sentido.

Entrando na questão da Previdência, em primeiro lugar, quero registrar minha opinião. Para mim, o fórum em que esse pacto poderá ser realizado – continuarei insistindo nessa palavra, apesar de considerá-la desgastada –, em que esse entendimento poderá ser feito é o Congresso Nacional. Continuo afirmando que o Governo perdeu a credibilidade nesse período, porque – vamos lembrar –, quando a primeira proposta da Previdência, lá pelos idos de 1995, estava em tramitação na Câmara dos Deputados, o Governo chamou a CUT, a Força Sindical, o então Ministro Reinhold Stephanes, o Relator. Sentaram à mesa, chegaram até a alguns entendimentos, e depois o Governo roeu a corda. Como disse, a época era de céu de brigadeiro, os índices de pesquisa estavam ótimos para o Governo, a sua maioria na Casa era absolutamente tranqüila. Então, o Governo pensou: “para que esse negócio de CUT e Força Sindical? Para que isso? Vamos votar e pronto”. Era esta a lógica: vota e a maioria aprova. Agora, como não deu certo, então o Governo quer chamá-los para pactuar.

Entendo que o Congresso Nacional pode exercer esse papel, inclusive com mais competência que o Governo. E insisto em que o ponto de partida para essa reforma radical da Previdência Social é o projeto do Deputado Eduardo Jorge.

Aproveito para, aqui, contestar as informações que sempre saem na imprensa de que esse projeto não foi abraçado pelo PT. Não é verdade! É verdade que esse projeto é anterior, é de 1993. Mas, em 1995, o PT formalizou o projeto do Deputado como proposta sua, em suas linhas gerais. O que se modificava era o período de transição. O projeto do Deputado Eduardo Jorge propunha que as regras valeriam para todos que estivessem há 15 anos no mercado de trabalho, e a proposta do PT era a de que ele só valeria para quem ingressasse no mercado de trabalho.

Penso que a proposta do PT foi um tanto quanto sonhadora. Particularmente, tendo a aliar-me à proposta original do Deputado. Mas os princípios gerais do projeto estavam lá incorporados e nele insistimos quando aqui chegou. O Senador Roberto Freire apresentou um projeto exatamente nessa linha. Apresentei também um projeto, sob a forma de emenda, exatamente nessa linha, porque existem princípios básicos que devem nortear uma discussão sobre a Previdência.

O primeiro deles: discutir previdência significa discutir – olha a palavra de novo – um “pacto” entre gerações, que não pode ser discutido apenas à luz da contabilidade, de uma questão meramente contábil. O segundo: discutir previdência social quando a

Constituição de 88 estabeleceu o princípio de seguridade social – incluindo previdência, saúde e assistência social –, necessariamente, e muito mais importante ainda, em um País como o Brasil, tem de levar-se em consideração um princípio de solidariedade entre os diversos setores sociais. Portanto, a partir daí, se esse princípio é levado em consideração, não podemos cair na esparrela de que a questão é meramente contributiva: quem não contribuiu, quando chegar aos 60 ou 70 anos, que se dane. Em um País como o Brasil, isso, além de absurdo, chega a ser uma prática absolutamente ofensiva à própria sobrevivência de milhões de brasileiros.

E quais são os pontos básicos do projeto? O primeiro: um sistema único de Previdência Social até determinada faixa – no projeto, são propostos dez salários mínimos –, em que estarão incluídos todos os brasileiros, servidores públicos, trabalhadores da iniciativa privada, parlamentares, militares, juizes. Uma previdência única e universal até um teto a ser discutido. Dez salários mínimos é um índice bastante razoável, abrangerá cerca de 90% dos brasileiros.

O segundo: a gestão da Previdência tem de deixar de ser meramente estatal e passar a ser pública, com um conselho gestor com a presença dos quatro entes interessados na Previdência – o Governo, os empresários, os trabalhadores e os aposentados. É essa gestão pública que evitará o que já aconteceu por diversas vezes na história do Brasil: o desvio de recursos da Previdência Social para outras áreas que não têm nada a ver com ela. Fala-se hoje que a Previdência está quebrada, mas se esquece que já construíram a Ponte Rio-Niterói e a Transamazônica com o dinheiro da Previdência. Isso aconteceu exatamente porque, durante aquele período e principalmente no período autoritário, havia uma gestão meramente estatal. Daí a importância de se colocarem, dentro do sistema geral da Previdência Social, entes que têm informação e peso na sociedade. Militares, parlamentares e juizes estão fora do sistema geral. Para esses setores, tanto faz se o dinheiro do INSS é utilizado para tapar buraco do orçamento porque eles não são afetados, eles têm um sistema próprio, público de previdência social.

A importância de ser um sistema único se deve ao fato de que esses setores, que têm condições de fazer com que a sua voz seja ouvida, estarão lá fiscalizando, controlando e gerindo os interesses da previdência pública.

O terceiro pilar dessa proposta da previdência social é que, a partir desse patamar proposto, de dez salários mínimos, instituir-se-ia a previdência comple-

mentar, pública e privada, porque serviria não só como previdência. Em todos os países do mundo, os fundos de pensão têm-se transformado nos principais indutores de desenvolvimento, quando os seus recursos são aplicados nessa direção, porque são os setores que têm mais liquidez e capitalização.

No Brasil, a previdência complementar sempre foi encarada como algo de privilegiado. Muitas vezes ouvia-se falar dos empregados da Petrobrás, do Banco do Brasil e da Vale do Rio Doce – citavam somente as estatais, esquecendo-se de que muitas empresas privadas e multinacionais têm previdência complementar e, na maioria das vezes, sem qualquer contribuição do segurado, porque utilizam esse tipo de previdência até como uma política de recursos humanos.

No País, a previdência complementar passou a ser tratada como coisa de marajá, quando, na verdade, é a única forma de fazer com que alguns setores de renda superior a esse da previdência pública ingressem no sistema e garantam sua aposentadoria de acordo com o seu salário e, além disso, serviria como fator indutor da economia.

São propostas radicais, sim. Lembro inclusive que, quando estávamos numa audiência pública com o então Ministro Reinhold Stephanes, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, o Ministro disse que o PT propunha o sistema único, mas só para inglês ver, porque não tinha coragem de enfrentar as corporações do servidor público.

Fiz um desafio público ao Ministro Reinhold Stephanes quanto à avaliação de S. Ex^ª: na Câmara foi essa a proposta do PT, então vamos iniciar esse processo aqui no Senado. Já que, ao contrário de todas as outras propostas de emenda constitucional do Governo, no caso da Previdência, interessava ao Governo modificar – como, aliás, foi modificado, porque a proposta que veio da Câmara não foi a proposta original do Governo. Portanto, não valia, na questão da Previdência, aquele velho argumento que ouvimos aqui várias vezes, de que tinha que votar logo, de que não podia modificar, porque ainda voltaria para a Câmara.

Enfim, a emenda voltou para a Câmara, mas como uma meia-sola. Em vez de optar por uma medida mais estrutural, mais radical e mais duradoura para a reforma da Previdência e estabelecer uma fase de transição que levasse em consideração os direitos adquiridos e a expectativa de direitos, portanto, uma fase de transição mais alongada, o Governo optou pelo caminho inverso. Fez uma meia-sola na reforma, com uma fase de transição mais abrupta. O resultado nós conhecemos, o Supremo Tribunal Federal fez o

que era esperado. Disseram que foi um julgamento político, uma revanche, uma vendeta, porque não havia sido aprovado o teto.

Não sou jurista, mas qualquer pessoa minimamente informada saberia que isso era de se esperar. O Governo tentou aprovar uma emenda constitucional, não conseguiu; foi derrotado. Depois, conseguiu aprová-la no Congresso como projeto de lei ordinária. O mais esperado aconteceu: o Supremo opinou pela inconstitucionalidade da proposta, por unanimidade. Até ministros que ao longo do tempo têm sido mais condescendentes com o Governo votaram contrariamente ao projeto aprovado nesta Casa, porque, realmente, era uma proposta absurda.

Outro aspecto a ser levado em consideração na discussão da Previdência refere-se aos servidores públicos. A nossa proposta prevê a extinção do regime especial de aposentadoria para o servidor público. Deve-se ter o mesmo sistema para todos os brasileiros, abrangendo um teto de até 10 salários mínimos.

Há algumas meias verdades passadas à imprensa com o objetivo de desvirtuar a informação ou contrapor alguns setores da sociedade ao servidor público. Uma delas diz respeito ao teto do regime previdenciário, de R\$1.200,00. É dito em manchetes que o servidor público se aposenta com salário integral. Todavia, não é dito que quem trabalha na iniciativa privada ou em uma empresa estatal só contribui com um percentual que incide sobre o valor de até R\$1.200,00; enquanto que, para o servidor público, a alíquota incide sobre o salário integral. Essa diferença fundamental entre esses contribuintes da Previdência não é mencionada nem pelo Governo nem pela imprensa, quando, por diversas vezes, tentam atribuir culpa ao servidor público, colocando-o como um juízo a ser malhado.

São situações diferentes, reitero. O servidor público, se não me engano, contribui com 11% sobre o que realmente recebe, enquanto aquele trabalhador que ganha menos de R\$1.200,00 contribui em relação ao seu salário real, podendo, portanto, perceber um salário de aposentaria condizente com sua contribuição. Já o trabalhador que percebe R\$3 mil ou mais contribui com 11% da parcela do seu salário até de R\$ 1.200,00. Acima desse valor, se tiver algum fundo de pensão, contribuirá com num índice maior.

A segunda falácia são as médias. Sempre que se fala em média – e os economistas adoram isso, com todo o respeito ao Senador Saturnino Braga, que, apesar de ser engenheiro, tem especialização em economia –, fico receoso. Lembro-me sempre

daquela antiga piada do economista que vai caçar. Só tendo duas balas na espingarda, dá de cara com o leão. Ao dar o primeiro tiro, a bala passa à esquerda do leão; ao dar o segundo, a bala passa à direita, e ele diz: “bom, estou tranqüilo, porque, na média, matei o leão”. Esse é o risco quando se fala em média.

Gostaria de ver publicado pelo Governo, isso nunca ocorreu, um gráfico da distribuição, em termos de valores, da aposentadoria dos servidores públicos. É lógico que há servidores públicos que se aposentaram com valores exorbitantes, até porque há aquele efeito cascata, aquele efeito repique incorporados ao salário. E, quando há um número razoável de pessoas nessa situação, ocorre um aumento natural na média. Ao fazer-se uma distribuição por faixa salarial, por exemplo, de servidores públicos que se aposentaram com proventos de R\$300 a R\$500, de R\$500 a R\$1.000, de R\$1.000 a R\$1.200, até R\$2.000, observar-se-á que 90% não têm aposentadoria muito diferente daquela da iniciativa privada.

Outro aspecto que também não é abordado: as aposentadorias dos servidores públicos estaduais e municipais são muito inferiores as dos federais. Quando se fala em serviço público e se quer falar em média, tem-se que somar as aposentadorias dos servidores dos Estados, dos Municípios com as da União para, aí sim, calcular-se a média. Assim, talvez fosse uma média mais aproximada da realidade. Não se pode é continuar falando que a média do INSS é de quatro salários mínimos, enquanto a média do Executivo é de 11, a do Legislativo é de 32 e a do Judiciário é de mais de 40. É lógico que há distorções. Mas, não será com essa estratégia de eleger-se apenas alguns responsáveis que o Governo alcançará alguma solução.

Abordarei um último ponto, Sr. Presidente, pois vejo que o tempo da sessão já está se esgotando.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Aler-to V. Ex^a que o tempo da sessão está esgotado, mas, tendo em vista a importância do tema, a Mesa solicita que conclua o seu discurso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, concluirei, mas esse é um assunto ao qual pretendo voltar em outro dia.

O último ponto é o que se refere à idade mínima. Aliás, como a Câmara dos Deputados reprovou a idade mínima para aposentadoria, o Governo inventou o fator previdenciário, uma forma de colocar a idade mínima na lei. Considero perfeitamente natural estabelecer-se uma idade mínima para aposentadoria, até para se evitar absurdos como, por exemplo, o do

ex-Ministro Reinhold Stephanes, da Previdência, que se aposentou no vigor dos seus 40 e poucos anos.

Insistimos por diversas vezes que se aprovada, nesta Casa, a emenda que leva em consideração a renda pessoal, votaremos a favor da idade mínima. É inadmissível que se tenha uma mesma para idade mínima para alguém que começa a trabalhar aos 14 anos de idade – normalmente até pelo fato de ter começado a trabalhar nessa idade para sustentar a família é quem ganha menos – e que contribui durante 35 anos, chega aos 49 anos e não pode se aposentar porque a idade mínima é 60 anos. Então, ficará durante 11 anos contribuindo não para a sua aposentadoria, porque para ela já contribuiu, mas para que os filhos da classe média, classe média alta, que entram no mercado de trabalho aos 25 anos e trabalham 35 anos, possam se aposentar aos 60 anos.

Então num país como o Brasil, com essa distribuição de renda, a idade mínima só é aceitável se for introduzido um fator que leve em consideração a renda e a idade com que a pessoa ingressou no mercado de trabalho. Essa é a única saída para uma reforma da Previdência que introduza, incorpore os princípios básicos, citados por mim, de um pacto de gerações, de solidariedade social, que permitam à Previdência autonomia financeira, livre de problemas de caixa.

Essas questões não são novas. Como disse, são emendas e propostas já apresentadas aqui quando da discussão da Previdência. Estamos dispostos a discuti-las novamente. No entanto, insisto em dizer que o Congresso Nacional é o fórum onde essa matéria tem de ser discutida.

Não vejo, à luz da forma como se comportou nesse período, credibilidade e autoridade por parte do Governo para propor esse pacto, porque, mais uma vez, aproveita-se de um momento em que está conjunturalmente ruim perante a opinião pública e busca salva-vidas junto aos Governadores. Quando tem qualquer sobrevida, acaba se esquecendo das propostas que ele mesmo faz de pacto de entendimento e passa o rolo compressor, como aconteceu na Câmara recentemente na votação do chamado fator previdenciário.

Entendo que essa questão da Previdência merece a atenção de todos os Parlamentares e de todos os Partidos. O próprio Governo, em outras épocas, reconhecia que o melhor projeto era o do Deputado Eduardo Jorge; o mais radical inclusive. Não fugiremos, se realmente essa for a intenção dos Parlamentares da Maioria nesta Casa. Reapresentaremos o projeto e debateremos sobre esses princípios que consideramos fundamentais para a manutenção da

Previdência pública no Brasil, observados os princípios de pacto de gerações e de solidariedade social.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Ramez Tebet, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senador Geraldo Cândido enviou à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, III, a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores Carlos Patrocínio, João Alberto Souza, Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara e Edison Lobão, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no último relatório das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Humano, apresentado recentemente, o Brasil perdeu sua posição anterior, que já não era boa, e passou a fazer parte do grupo de países com níveis de desenvolvimento social pouco expressivo.

A piora em alguns dos nossos indicadores mais importantes, segundo os analistas, foi a causa determinante dessa queda. Por exemplo, o Brasil continua a se apresentar com aspectos nutricionais deficientes e com vergonhosos índices de mortalidade infantil, igualando-se aos países mais pobres do mundo.

No relatório da Organização das Nações Unidas (ONU), aparecemos com a altíssima taxa de 37 óbitos em cada grupo de 1000 crianças nascidas vivas, ao mesmo tempo em que a Argentina registra 21 óbitos e a Costa Rica, 12.

Gostaria de enfatizar neste pronunciamento, a importância que tem o leite materno para a vida em seus primeiros momentos, a sua repercussão na diminuição da mortalidade infantil, e lembrar que esse alimento protege a criança contra infecções, especialmente diarreias e pneumonias, as principais causas de morte prematura dos nossos bebês. É bom lembrar que o risco de diarreia é 14 vezes maior nas crianças desmamadas, e o perigo de contrair infecções respiratórias graves é quatro vezes maior nos bebês que não mamam.

Por outro lado, é importante ressaltar igualmente que o aleitamento materno é altamente benéfico para a saúde das mulheres. As mães que amamentam, conseguem diminuir significativamente o san-

gramento pós-parto e adquirem proteção contra câncer de ovário e mama.

Um estudo realizado recentemente pela Fundação Oswaldo Cruz, mostra que a implantação de bancos de leite no País resultou em uma economia superior a 544 milhões de dólares em importação de leite modificado.

As estatísticas do próprio Ministério da Saúde revelam que quase 97% dos recém-nascidos deixam as maternidades alimentados com leite materno, mas, lamentavelmente, 43% são desmamados parcialmente aos três meses de vida e 61% aos seis meses. Dessa maneira, a maioria das crianças brasileiras ficam completamente vulneráveis às infecções porque não mamam mais aos seis meses e, também, porque nascem em maior número nas classes sociais de baixa renda, nas quais as carências nutricionais estão mais presentes.

Outro aspecto preocupante que prejudica, em muito, o aleitamento materno, diz respeito às grandes perdas de leite que acontecem dentro dos 104 bancos de leite credenciados pelo Ministério da Saúde em todo o País.

Segundo notícias veiculadas pela mídia, dos 70 mil litros de leite materno coletados anualmente, cerca de 4.500 litros são recusados por falta de qualidade. Por sua vez, a Comissão Nacional de Bancos de Leite Humano do Ministério da Saúde, esclarece que a perda deve-se a erros cometidos no manuseio e em virtude de doenças detectadas nas doadoras.

Outro dado alarmante foi mostrado pelo pesquisador João Aprígio Guerra de Almeida, coordenador do Banco do Leite do Instituto Fernandes Figueira, no Rio de Janeiro, e presidente da Comissão de Bancos de Leite Humano do Ministério da Saúde. Segundo ele, por causa do desmame precoce, antes dos seis meses de vida, cerca de 180 milhões de litros de leite materno são desperdiçados anualmente em nosso País, ao mesmo tempo em que o déficit anual oscila entre 150 e 170 mil litros.

Como pudemos observar, o desperdício não é o único obstáculo que o programa de aleitamento materno enfrenta em nosso País. Além desse aspecto grave, convivemos, ainda, com a falta de uma política de esclarecimento eficaz por parte do Governo; com deficiências de organização e controle nos bancos de leite; e, por fim, com a própria resistência das mães, que sabem de sua importância, mas não vêem com muito entusiasmo a necessidade de amamentar.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, apesar de todas as dificuldades, devemos reconhecer que o Brasil possui a maior estrutura de bancos de leite do

mundo. Apenas os Estados do Amapá, Acre, Mato Grosso, Rondônia e Tocantins não dispõem de bancos de leite.

Não podemos dizer que o Governo Federal tem relegado o incentivo à amamentação a um plano secundário. Realmente, ele tem procurado incentivar valores e comportamentos culturais favoráveis à prática da amamentação. Tem se preocupado igualmente em desenvolver uma rede de comunicação entre todos os atores sociais envolvidos no processo, mas precisa ainda fazer muito mais.

Em primeiro lugar, é fundamental que haja uma recuperação das maternidades e dos equipamentos de saúde que causam vergonha, e que as Prefeituras recebam todo o apoio necessário para poderem participar do programa com mais organização. Outra ação acertada é integrar melhor a amamentação a outras ações no campo da saúde infantil, como as campanhas de vacinação; ampliar o leque de informações, tanto para o pessoal de saúde quanto para a população; garantir o estabelecimento de leis que permitam à mulher desfrutar melhor do seu direito de amamentar; e implementar normas nacionais mais rígidas para defender a prática do aleitamento.

Para finalizar, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é importante fazer referência a uma conclusão tirada pela Fundação Oswaldo Cruz. Segundo ela, se todas as crianças nascidas em 1995 tivessem sido amamentadas exclusivamente no peito até os seis primeiros meses de vida, o País teria economizado 423,8 milhões de litros de leite materno, que representam quantia superior a 200 milhões de dólares. Basta este dado para mostrar o quanto é importante para o País, para o sistema de saúde, para as crianças, para as mães, para a melhoria da nutrição e para a diminuição dos nossos vergonhosos índices de mortalidade infantil, o incentivo ao aleitamento materno.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o simbolismo tem acompanhado a trajetória humana ao longo da história e em todos os espaços. Não há povo sem simbolismos, sem crenças, sem valores sacramentalmente expressos mediante fatos transmitidos por tradição ou mediante objetos representativos que evocam, provocam e convocam para reminiscências. A materialidade da vida do ser humano não lhe tolhe a sensação de algo que arrebatava para fora do estrita-

mente empírico, exigindo-lhe abstrações fundadoras de ideais e utopias.

O fim do segundo milênio também não foge à regra, apesar da vastidão dos conhecimentos e do avanço da tecnologia em um nível inimaginável há poucos anos. A humanidade de hoje também precisa e por isso cultiva símbolos. Cria-os na medida em que surge a necessidade de evocar solidez para suas convicções, ou para dar fundamento na ordem ideológica à visão de mundo cultivada.

A dimensão simbólica na modernidade expressa-se em grande parte por meio da instituição dos dias comemorativos, tanto em nível nacional quanto internacional, de que é pródigo o mês de outubro. Durante este mês, ocorrem nada menos que vinte e uma comemorações, ou vinte e uma evocações, todas elas impregnadas de mensagens, de lembranças e de valores, cuja universalização se faz necessária.

Para citar alguns desses eventos, comemora-se neste mês o Dia do Prefeito, o Dia dos Vereadores, o Dia da Ecologia, o Dia Universal da Anistia, o Dia da Criança, o Dia do Professor, o Dia do Médico, o Dia da Aviação Brasileira, o Dia do Funcionário Público, o Dia Nacional do Livro, o Dia da Juventude.

Obviamente, não é possível tecer considerações sobre o significado de todas essas lembranças. Todas têm um sentido próprio e no campo da simbologia se erguem como chamamento, para lembrar valores facilmente esquecidos, ou facilmente não praticados pelos povos, apesar de não negados.

Quero ater-me, no entanto, de forma conjunta, a dois desses símbolos, pelo sentido que possuem hoje para a humanidade como um todo e para o Brasil em particular: ao Dia da Criança e ao Dia do Professor.

Essas duas realidades estão intimamente ligadas, na linha da mais autêntica paternidade, em que a criança é a sociedade que se faz, que cresce, que se agiganta e constrói e a segunda, a parte que orienta, ensina, encaminha, aponta direções, prepara para a compreensão do mundo e para respostas.

Em nossos dias, o apelo para o consumo tem centrado suas atenções nessas datas, acentuando as expectativas de ganhos com vendas. Nada contra ao incentivo à compra de presentes. O presente também é um símbolo. No entanto, não se pode negar que é muito mais fácil o presente material do que o compromisso com a realidade necessária à criança, para que efetivamente ela seja a construtora do amanhã.

O sentido da festa vai além da materialidade, fútil no tempo e no significado, de um presente. A convocação do símbolo atinge a essência do presente e daquilo que uma sociedade pretende para o futu-

ro. É nesse campo que a centralização no consumo escamoteia e esvazia o símbolo.

A criança vai além do presente material, assim como o professor vai além da mera transmissão de conhecimentos.

A convocação feita pelas datas leva para questionamentos que perturbam e ao mesmo tempo tranquilizam.

Perturbam porque expõem a verdade concreta em que milhares de crianças vivem no Brasil e no mundo, inclusive nos denominados países desenvolvidos, particularmente no que diz respeito à violência. Naqueles, entre outras razões, por causa da pobreza; nestes, por motivos que ultrapassam às vezes à existência de um diagnóstico científico. Mas também tranquilizam, porque confirmam que a humanidade ainda mantém a esperança e alicerça seu futuro em esperança.

Sem dúvida, são perturbadoras verdades como a da existência de favelas e invasões onde não existem condições mínimas de vida digna. Perturba também o fato de favelas e invasões serem freqüentemente vistas como fatos sociais naturais, por fazerem parte das sociedades.

Em nosso País, a falta de habitações supera o montante de dez milhões de moradias. Isso significa que, no mínimo, cinquenta milhões de pessoas moram em situações precárias ou péssimas.

Perturba a interrogação sobre o que está na base da onda de violência que penetrou nas escolas de todo o País, dos assassinatos em série de jovens e adolescentes nas grandes cidades, particularmente nos bairros mais pobres. E perturba ainda mais o pensar que essas tragédias não constituem fatos isolados, mas sintomas de graves anomalias sociais.

Como afirma o Secretário de Educação de Pernambuco, Éfrem de Aguiar Maranhão, "todos esses acontecimentos parecem estar ligados ao mesmo fenômeno: a situação de abandono a que estão relegadas crianças, adolescentes e jovens, especialmente das famílias de baixa renda. Os números são impietosos: pelo menos 20 milhões – continua o Secretário – se encontram em situação de risco social, empurrados para a marginalidade e a criminalidade. Excluídos do sistema educacional e sem perspectiva de futuro, são facilmente aliciados pelo tráfico de drogas, pela prostituição ou pelo "ganho aparentemente fácil".

Perturba o desemprego que agrava a pobreza, desestrutura as famílias, subtrai a identidade pessoal e desagrega o convívio, numa sociedade hoje já pouco sensível à solidariedade.

Perturba o dado concreto de 25 % das famílias brasileiras serem chefiadas por mulheres. Não porque a mulher não tenha condições de conduzir um núcleo familiar, mas pelo fato de essa situação decorrer de acontecimentos indesejados pelas mulheres e pela sociedade, e pelas conseqüências sobre a formação em especial das crianças.

Estou me atendo tão somente ao que sucede nos limites do território nacional. Não estou comentando as barbáries contra as famílias e as crianças do Timor Leste, de muitos países da África, das crianças da Iugoslávia, país do Velho Mundo, que já vivenciou séculos de história, com eventos suficientes para justificar uma melhor qualidade de vida, inclusive do ponto de vista simplesmente relacional e político.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, eis, na minha opinião, a base para o sentido das datas que se comemoram: pensar os verdadeiros valores, os que fundamentam o sentido da existência humana, dão conteúdo ao presente e projeção para o futuro.

Nesse âmbito, assume plenitude de horizonte a evocação do simbolismo de ambas as datas que abordei nesta minha fala: a atenção para com a qualidade de vida da criança. A qualificação, a instrumentalização para construir que deve ser encaminhada para os mais jovens pelos que já adquiriram condições de sintetizar os conhecimentos e de transmiti-los.

Nosso País há de vencer a pobreza. Razão tem a Unesco quando assegura que a educação é a saída para a pobreza.

Hoje, o desenvolvimento não pode centrar-se apenas no aumento da produtividade, no aperfeiçoamento dos produtos para que sejam competitivos, no crescimento dos investimentos privados e na diminuição de custos de produção. Desenvolver com autenticidade e sustentabilidade é investir em gente, para que, em conjunto e em benefício individual e coletivo, se construa uma nação com mensagem para os demais povos, uma sociedade com vida de qualidade.

Muito Obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)

– Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, venho a esta Tribuna, Sr. Presidente, para expressar minha preocupação, que é de todos nós, com o processo de descontentamento generalizado que se agrava no país, e que, no meu entendimento, tem dois vetores a inspirá-lo.

O primeiro é a pouca capacidade que temos demonstrado, Governo e oposição, em gerar uma Agenda positiva, capaz de ditar rumo para o país, e apontar soluções para os problemas que o afetam e que

afetam o dia-a-dia de cada cidadão, de forma cada vez mais grave.

O segundo, decorre dos interesses meramente políticos ou populistas, dos que, valendo-se desta situação, e sem apresentar soluções alternativas, procuram insuflar o descontentamento popular, criando o ambiente propício ao confronto e à convulsão social, que pode estar se agravando perigosamente.

Refiro-me não só a movimentos espúrios freqüentemente levados às ruas, onde se misturam causas legítimas com interesse escusos de ordem ideológica, política e outras, que os tornam espúrios, como ao festival de denúncias, que mais do que à verdade e à transparência, buscam desmoralizar as instituições e os que legitimamente as representam.

Tais atitudes, Sr. Presidente, além de nocivas ao próprio exercício da vida democrática, enfraquecem o instituto da denúncia e da investigação, uma das competências desta Casa, que o vem exercendo com empenho e responsabilidade.

Neste contexto, movimentos sociais, até legítimos e sua forma de expressão e em suas motivações, se tornam instrumentos habilmente manipulados pela demagogia e pela irresponsabilidade de alguns, que não aceitam o jogo democrático mas são useiros e vezeiros em utilizar artimanhas que objetivam tornar mais graves os problemas nacionais, dentro do princípio de que quanto pior, melhor.

É esta separação, Sr. Presidente, que precisa ser feita com clareza e com segurança: a distinção entre os movimentos ou as denúncias de caráter puramente ideológico e oportunista, e as denúncias ou os movimentos sociais, legítimos, nos quais é indispensável buscar inspiração e força para intensificar a ação do Governo, colaborando na formulação das Agendas positivas, que toda a Nação reclama.

Em relação aos que se valem desses instrumentos condenáveis para a demagogia e para satisfação de interesses escusos, é preciso que esta Casa, guardiã da Democracia e das Instituições, se manifeste unanimemente em repudiá-los, para que exista o espaço necessário ao diálogo e ao esforço comum na construção dessa Agenda.

Nesta linha de raciocínio, acredito que o debate sobre a eliminação da miséria, levantado com tanto vigor pela voz corajosa e legítima do Presidente desta Casa, o Senador Antônio Carlos Magalhães, e que vem sendo debatida responsavelmente pela Comissão Especial de Combate à Pobreza, pode ser um bom começo.

Na verdade, Sr^a e Srs. Senadores, a questão da miséria, está no centro e na essência da crise nacio-

nal e esta é uma visão complementar e necessária, aos que concentram sua visão da crise nacional, como se fosse exclusivamente uma crise financeira.

Na verdade, é preciso dizer que a miséria, sendo consequência da crise financeira, é sobretudo seu fator de contínua realimentação.

O desemprego e a miséria, se constituem primordialmente num grave desrespeito a um direito básico da cidadania e a uma afronta à ética e à prática de qualquer organização social, por mais progressista, ou economicamente equilibrada que possa parecer.

Na verdade, a miséria e o desemprego se constituem também em gravíssimo entrave á economia no sentido de que, de um lado os pobres e os desempregados são excluídos de sua capacidade de contribuir para o processo produtivo e, de outro, mesmo para sobreviver, eles acabam por gerar um elevadíssimo custo financeiro, em termos de demanda por assistência, saúde, alimentação, moradia, educação e outras exigências mínimas a que o Estado tem que prover.

Abstraindo, portanto, da questão da justiça, da ética e do direito, a eliminação da pobreza deve se transformar na base de uma nova política econômica, a gerar a Agenda positiva necessária à retomada da confiança da Nação, no Governo e no seu próprio futuro.

O custo financeiro da pobreza, Sr. Presidente, pelo uso da exclusão de quase a metade da população do processo produtivo, e em função do atendimento das demandas mínimas dos excluídos, não tem sido adequadamente entendido e nem tem sido considerado, na contabilidade financeira que tomou conta do país, ou na equação econômica em que se transformou a ação governamental.

É nesta linha de raciocínio que é necessário retornar à sintonia com o sentimento da sociedade, por busca de uma saída para a crise.

É preciso, para isto, redirecionar o financeiro, e redirecionar o financeiro significa investir, para integrar no processo produtivo, milhões de brasileiros excluídos, dinamizando a economia e ampliando os mercados.

Sem dúvida, Sr. Presidente, esta é uma perspectiva diferente de conceber o método para superar a crise que inquieta o país, mas este é o caminho reclamado pela Nação e a alternativa ao processo de concentração e exclusão que tomou conta do Brasil.

Eu diria, em consequência, que o primeiro passo para eliminar a pobreza e dinamizar a economia, consiste em integrar esses milhões de brasileiros no

processo econômico. A dinamização da economia se constitui, dessa forma, na primeira âncora para a recuperação da economia. Esta é, Sr. Presidente, uma fundamentação teórica do esforço governamental e das expectativas da sociedade em favor da promoção da pequena empresa, da ampliação da base produtiva da sociedade.

A segunda âncora nesta mesma perspectiva, Sr. Presidente, refere-se ao aproveitamento efetivo do território nacional como suas imensas riquezas, que o Brasil oficial desconhece, numa visão tradicionalmente urbana e litorânea, constituída pelos grandes centros ou pelos grandes Estados brasileiros, integrados numa falsa globalização e sem maiores compromissos com o Brasil real seu território, suas imensas possibilidades, seu povo.

Dessa forma, na falsa idéia de competir com mundo desenvolvido, com sua tecnologia de ponta, com seus mercados sofisticados ingressamos na globalização com o que temos de mais vulnerável, com o nosso "calcanhar de Aquiles". a moeda e a competição por mercados sofisticados; sofisticados como produto e como tecnologia de processo.

Esta visão, elitizou o processo brasileiro, regional e socialmente, e nos tornou no processo de globalização, mero objeto da especulação financeira, vulneráveis aos interesses globalizados quase no limite da perda de nossa soberania e da autodeterminação das decisões nacionais.

Veja, Sr. Presidente, a fragilidade da soberania a que está relegado o Estado brasileiro, soberania que o Estado passa a exercer, às vezes de forma prepotente, sobre a sociedade brasileira, a quem culpa por seus insucessos, já que não tem condições de exercê-la, sobre os interesses globais.

Assim é que internamente somos tolhidos de investir em políticas que permitiriam a retomada do desenvolvimento como caminho de reverter o desemprego e aumentar a renda. Da mesma forma, somos obrigados a submeter a contenção de salários, que, se em relação ao funcionalismo público já perdeu seu valor aquisitivo, por quatro anos consecutivos, em relação ao salário mínimo vem se situando a reajustes irreais inferiores a 10%, ao ano, percentual irrisório face ao tamanho de seu valor efetivo.

Isto, no entanto, nada tem a ver com o que ocorre na economia globalizada, e no tratamento imposto pelos grupos internacionais e pelos setores por eles sustentados, aos assuntos de seus interesses.

Assim é que, em contraste com o que ocorre com os salários e as rendas do povo brasileiro, os

bancos acabaram de divulgar em seus relatórios que, no ano passado, seu lucro médio ultrapassou a Casa de 1.000%, índice que vem se repetindo no primeiro semestre deste ano.

Os laboratórios farmacêuticos, setor igualmente dominado pela globalização, tiveram reajustes que já ultrapassam a 50%.

O petróleo, Sr. Presidente, embora o país já produza parcela significativa de seu consumo, acompanha os preços internacionais, e os reajustes já ultrapassaram aos 60%, o que já determinou, inclusive, a intervenção oportuna e eficaz do Presidente desta Casa.

Cito, ainda, o caso da dispensa do recolhimento da CPMF para os investimentos estrangeiros nas Bolsas, diante das primeiras manifestações, de desagrado daqueles organismos, enquanto o mesmo tributo continua onerando os investidores brasileiros e os correntistas em geral.

São alguns exemplos, Sr. Presidente, de diferença com que trata o povo brasileiro, em relação aos interesses globais.

Para concluir devo ainda referir-me às taxas de juros que continuam em teto proibitivo para a atividade produtiva, sob a justificativa de atrair investimentos, que exatamente em função das altas taxas de juros acabam por ser especulativos, ajudando desta forma a fechar o balanço da contabilidade nacional, para satisfação da ciranda financeira, enquanto contribuem para o aumento da miséria, da exclusão nacional e da estagnação dos processos produtivos.

Espero, Sr. Presidente, que a Comissão de Erradicação da Pobreza, aliada à fixação de uma Agenda produtiva para o debate das questões nacionais, além de medidas conjunturais, traga a oportunidade de rever e reverter processos e procedimentos, cujos resultados continuarão sendo o agravamento do processo de exclusão, da perda de soberania do país e do desprezo pelas potencialidades nacionais. Pretendo retornar a essas questões, Sr. Presidente, no desejo de contribuir para formular uma Agenda positiva para o país. Só uma Agenda positiva abrirá o caminho da superação das crises e da retomada de um novo projeto de desenvolvimento com justiça social, para o Brasil, e contribuindo para a recuperação da credibilidade e da liderança do Governo, perigosamente abalados pelo descaminhos que vêm ameaçando o futuro da Nação. — Senador **Eduardo Siqueira Campos**.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, quisera eu estar, hoje, aqui, nesta tribuna, a tecer loas e a vislumbrar futuro promissor a toda a população jovem do Brasil. Nesse 2 de outubro se comemorou o Dia Internacional da Juventude, o que, em princípio, deveria ganhar o sentido de uma data cercada de entusiasmo, euforia e esperança. No entanto, o jovem deste final de milênio parece assustado com, e neutralizado pela, realidade que vê, sem conseguir esboçar qualquer sinal de reação, crítica ou mobilização. O pessimismo que exala é desolador.

No caso brasileiro, o quadro de perspectivas que se lhe afigura não suscita grandes expectativas. Lá no fundo, o desemprego e a ignorância são a contrapartida de um País que ainda se depara com índices escandalosos de injustiça social e econômica. Mesmo assim, a educação surge, ainda, como a alavanca transformadora dos jovens, a partir da qual se pode sonhar com um horizonte menos sombrio. Prisioneiro de uma contraditória situação, o jovem que percebe na sociedade moderna e desigual o desencanto de suas forças é o mesmo que deposita na formação educacional a esperança de uma vida melhor.

É mergulhado nessa contradição, portanto, que convido todos a uma pequena incursão reflexiva sobre o perfil da juventude brasileira dos tempos atuais. De antemão, já exponho minhas reservas quanto a ambição da proposta, pois tenho plena convicção de que não há uma, e só uma, juventude brasileira, mas sim uma pluralidade de caras, vozes e itinerários, a cuja fiel descrição jamais poderia atender. Com a permissão dos cientistas sociais, aproprio-me do conceito “tipo ideal” para justificar a versão de um imagem sintética da juventude brasileira, fundamentada em pesquisas recentemente publicadas. Dito isso, vamos revisar algumas dessas pesquisas que bem caracterizam o jovem e a jovem do Brasil.

Pois bem, há poucas semanas, o Ministério da Saúde e o Cebrap (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento) publicaram resultados de pesquisa realizada sobre o comportamento sexual de nossa juventude. A bem da verdade, descreve um perfil, no mínimo, inquietador sobre nossa população jovem. Em primeiro lugar, revela que cresce o número de garotos e garotas que começam a vida sexual antes dos 15 anos. Mais precisamente, 47% dos homens e 32% das mulheres entrevistadas declararam ter, com menos de 15 anos, experienciado relação sexual pela primeira vez. Isso contrasta radicalmente com os dados colhidos em 84, quando o mesmo índice apontava 35% para os homens e 14% para as mulheres. Para espanto de todos, ao invés de inibir o ingresso de jovens no circuito das relações sexuais, a proliferação das doenças sexualmente transmissíveis nos últimos 15 anos parece ter coincido com a incorporação de faixas etárias mais

baixas dentro do universo de parceiros disponíveis para o sexo.

Tal resultado vai ao encontro de outros dados anteriormente divulgados sobre o avanço da precocidade feminina, no Brasil, para fins reprodutivos. O número de partos realizados em jovens de 10 a 19 anos, em 98, se expandiu em 20% ,quando comparado com o registrado em 97. E não é só isso. Enquanto 40% das adolescentes que engravidam voltam a engravidar num período de 36 meses, 80% dos filhos gerados são, de fato, sustentados com a ajuda dos avós maternos. E mais, 70% das jovens que engravidam abandonam a escola depois do nascimento do filho.

Retomando a pesquisa do Ministério da Saúde, ela detecta que 44% dos jovens ingerem bebida alcoólica antes de culminar o ato sexual. O índice se afigura mais dramático na medida em que se compara com outros verificados nas faixas etárias superiores. Por exemplo, entre pessoas de 26 a 40 anos, a percentagem já cai para cerca de 25%. Não surpreende, portanto, a informação de que, na faixa etária masculina entre 16 e 19 anos, o índice de entrevistados que confirmam o uso de drogas por, pelo menos, uma vez chega a 26%.

No tocante à segurança no sexo, que consiste num dos fatores mais relevantes e reveladores do perfil juvenil, uma das conclusões a que se chegou com a pesquisa é de que, embora a grande maioria dos jovens esteja bem informada sobre os riscos da AIDS, ela não se preocupa em mudar de comportamento. Ou melhor, segundo a interpretação de Elza Berquó, demógrafa do Cebrap e coordenadora da pesquisa, o estudo mostra que não haveria estreita relação causal entre o grau de conhecimento e o grau de exposição a riscos, contrariando senso comum até há pouco vigente. Talvez aqui resida a consequência mais grave da disseminação do pessimismo na vida dos adolescentes.

Ciente do impasse, o Ministro da Saúde, José Serra, já manifestou sua preocupação em propor uma política educativa que incentive os jovens não somente a adquirir a teoria preventiva, mas também a transformá-la em prática cotidiana. Não sem razão, uma das estratégias do Governo será a de, agora, estimular o uso absolutamente necessário da “camisinha” entre os jovens.

O lado mais perverso desse quadro é que os grupos de jovens que menos sabem sobre a AIDS são exatamente aqueles com menor escolaridade, os mais pobres e os de regiões menos desenvolvidas. Na mesma linha, as mulheres jovens e pobres compõem o grupo no qual a contaminação da AIDS vem crescendo mais rapidamente.

Sr. Presidente, mas se, do ponto de vista das práticas sexuais, a juventude brasileira pode ser ca-

racterizada como um conjunto largamente homogêneo de condutas e ações, do ponto de vista dos valores, dos interesses e das visões de mundo, o panorama se configura de modo bem heterogêneo. A Unesco realizou pesquisa entre jovens de Brasília no começo de 99 e identificou, claramente, dois grupos bem distintos e quase antagônicos de jovens: o “jovem zona sul” (Plano Piloto) versus o “jovem periferia” (reunindo os jovens das cidades satélites de Planaltina, Samambaia e Ceilândia).

Do lado do “jovem zona sul”, se verificou que 90% dos entrevistados estudavam, aspirando a obter diploma universitário, profissão de prestígio e bom emprego. Do lado do “jovem periferia”, se constatou que apenas 60% dos entrevistados eram estudantes, cujo sonho de vida preponderante consistia na busca de emprego: qualquer emprego. Isso obviamente não carrega em si um sinal de novidade, mas reforça a tese de que o fosso social no Brasil divide e opõe, abruptamente, não somente classes, mas também o imaginário que povoa a cabeça de milhões de jovens da mesma idade.

Não por acaso, tampouco, no imaginário dos jovens da “zona sul”, o jovem da “periferia” é construído como aquele que representa a violência, a pobreza e ao qual a raça negra mais se associa. Em contrapartida, no imaginário dos jovens da “periferia”, o jovem da “zona sul” se aproxima da imagem daquele sujeito arrogante que não trabalha, que explora os outros e que pensa que tudo pode. Trata-se, sem dúvida, de autênticos estereótipos que reproduzem seu antagonismo no tempo e no espaço, na esteira de uma sociedade que, secularmente, não resolve problemas básicos de desigualdade econômica, de distribuição de renda, de acesso à infra-estrutura urbana e de acesso à educação formal.

O mais frustrante é que a mídia no Brasil parece se nutrir dessa fonte imagética para congelar padrões rígidos e hierarquizados de consumo e de gosto entre os jovens. O sociólogo Brasilmar Ferreira Nunes, professor da UnB, denunciou, em artigo intitulado “Jovens no Beco sem Saída”, com muita propriedade, que a indústria do entretenimento vende uma falsa imagem do País, como se a juventude brasileira fosse toda branca, saudável, escolarizada e habitando moradias minimamente decentes. Para ele, a mídia opera sua “magia comunicativa” como se a violência entre os jovens do Brasil fosse um fenômeno típico dos grupos mais pobres da sociedade.

Ora, bem sabemos que a realidade não condiz nem de longe com o palco feliz montado pelas mídias. Basta ler os jornais das grandes cidades brasileiras para atestar o constrangedor envolvimento de jovens oriundos das classes privilegiadas na proliferação de atos de vandalismo, espancamento, estupro e toda

sorte de violência. Como pano de fundo, avulta a questão do preconceito, da discriminação e da exclusão social e cultural dirigida contra as populações “qualitativamente” minoritárias do País.

Por outro lado, é atrás dos jovens de classe média que a mídia corre incessantemente, na expectativa de expandir seu universo de espectadores e consumidores. Tais jovens movimentam a economia nacional, consumindo desmesuradamente telefones celulares, roupas, bicicletas, sanduíches e bebidas. O mercado publicitário sabe que o jovem consome tudo e, por isso, desperta sua cobiça, merecendo das agências tratamento especial. A julgar pelo número de pares de tênis vendidos em 98 no País, entre 15 e 16 milhões, não restam dúvidas sobre a participação decisiva dos jovens nesse mercado, que movimenta 1 bilhão de reais por ano. Isso para não mencionar o mercado de bicicletas, no qual se estima uma movimentação de 750 milhões de reais por ano, para cujo consumo o segmento de adolescentes contribui com a parcela de 45% da clientela total.

De tudo isso uma certeza, a juventude repercute valores recebidos e anuncia novidades, desempenhando papel crucial no emaranhado tecido econômico-cultural da sociedade, intitulado-se representante maior do conflito da transição entre gerações. Nesse sentido, é muito significativo constatar por meio de pesquisas uma incômoda descrença dos jovens em relação à política e as instituições públicas. Pelo menos, foi isso que detectou o livro *Fala Galera: juventude, violência e cidadania*, organizado pela Unesco e pela Fiocruz, que publica resultado de pesquisa realizada no início de 99, junto a 1.200 jovens cariocas das classes A, B, C, D e E.

Ali, percebe-se que os jovens do Rio de Janeiro nutrem verdadeira aversão à política, aos 3 Poderes e – o que causa preocupação – ao regime democrático. Sem confiança nos valores da ordem pública, recorrem à hostilidade, ao preconceito social, contra minorias sociais de toda sorte. Nessa lógica, o livro dispara que 20% dos jovens consultados consideram normal humilhar um ser humano em virtude de sua opção sexual ou profissional. Nunca é demais ressaltar que o direito à diferença constitui conceito-chave na formação das sociedades democráticas e justas.

Sr. Presidente, de sua parte, o Governo cumpre sua tarefa, apostando em reformas pontuais na estrutura educacional do País. O Censo Escolar de 99, por exemplo, registra que o número de matrículas no ensino médio cresceu nada menos que 57% em relação a 1994. E não é só: 32,6% dos jovens entre 15 e 17 anos estão matriculados, indicando crescimento de 10% em relação ao número de 94. Para o ano 2000, o Ministro Paulo Renato trabalha com a meta de chegar

a 50% dos jovens entre 15 e 17 anos matriculados nas escolas. O desafio foi lançado.

Por fim, apesar do tom alarmista impresso em cada pesquisa aqui abordada e discutida, acredito que a sociedade aos poucos começa a compreender que o pessimismo da juventude se reduz a mero mal-estar passageiro se medidas de reintegração social forem logo acionadas. Para tanto, o Governo parece trilhar o caminho certo, tomando decisões apropriadas nas áreas de saúde e educação já aqui comentadas. Nesse contexto, cabe ao jovem brasileiro maior dose de tolerância com o processo político, deixando de renunciar ao papel de cidadão que a democracia lhe atribui, mas exercendo com participação e entusiasmo sua função de construtor da Nação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o *Dia Internacional para a Proteção da Camada de Ozônio*, celebrado em todo o mundo a 16 de setembro – data adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas –, passou praticamente em ‘brancas nuvens’ entre nós.

Os problemas relativos à camada de ozônio, que já suscitaram na opinião pública momentos de escândalo e de quase pânico, ingressaram na rotina do nosso dia-a-dia e, por isto, tornaram-se menos comentados, o que é um grande equívoco.

Menos comentados, mas não menos graves. Afinal, as substâncias capazes de destruir a camada de ozônio continuam sendo expelidas principalmente por indústrias em todas as partes do mundo, constituindo séria ameaça a todas as formas de vida no nosso Planeta.

Como todos sabemos, a Terra é envolvida por uma camada de ozônio que protege o Planeta dos raios ultravioleta emitidos pelo Sol. Funciona como um filtro que impede o excesso dos raios ultravioleta. Sem esse filtro, esse excesso atinge a superfície terrestre, comprometendo a saúde do homem e o nosso meio ambiente.

A catarata, o câncer de pele, os danos ao sistema imunológico, o aumento de infecções fúngicas e bacterianas e o envelhecimento precoce da pele são alguns dos males já detectados pelos efeitos dos raios ultravioletas nocivos. De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, cada 1% de perda da proteção de ozônio deve causar 50 mil novos casos de câncer de pele e 100 mil novos casos de cegueira, causada por catarata, em todo o mundo.

Na agricultura, esses efeitos negativos, reduzindo a fotossíntese e o crescimento das plantas, suscitam prejuízos consideráveis e, não raro, definitivos. Tais danos agravam-se em relação aos plânctons marinhos, que são organismos minúsculos que estão na

base da cadeia alimentar marinha e que absorvem mais da metade das emissões de dióxido de carbono, o CO₂. Em 1992, foram registrados casos de peixes, ovelhas e coelhos cegos no sul do Chile.

Em linhas gerais, são desastrosos os riscos que os seres humanos impõem a si próprios quando, por sua arte e ciência, ameaçam o manto protetor do Planeta Terra, o ozônio. Há 22 anos, no ano de 1977, cientistas britânicos detectaram, pela primeira vez, a existência de um buraco na camada de ozônio. Desde então, apesar dos alertas de cientistas e ambientalistas, a camada vem se tornando a cada ano mais fina em várias partes do mundo, especialmente nas regiões próximas do Pólo Sul e, recentemente, do Pólo Norte.

Sabe-se que o ozônio está sendo eliminado, em grande parte, pelo grupo de gases chamado clorofluorocarbonos, os CFCs, usados como propelentes em aerossóis – os sprays –, como isolantes em equipamentos de refrigeração e para produzir materiais plásticos para embalagens. São substâncias que, por um lado, revolucionaram a vida moderna, mas, por outro, causaram danos ambientais desastrosos, pois têm grande estabilidade e permanecem na atmosfera por dezenas de anos. A dimensão chega a ser alarmante: uma única molécula de CFC pode destruir até 100 mil moléculas de ozônio.

As informações são, de fato, alarmantes, mas há países que, ao longo dos últimos anos, vêm trabalhando, com afinco, buscando eliminar a produção e o uso dos CFCs. Em 1995, por exemplo, a Comunidade Européia e os Estados Unidos acabaram quase completamente a produção e a importação dos CFCs e outras substâncias prejudiciais à camada de ozônio.

O consumo brasileiro de substâncias que destroem a camada de ozônio, abaixo de 100g por habitante ao ano, é consideravelmente inferior ao teto fixado pelo Protocolo de Montreal para países em desenvolvimento – que é de 300g/anos *per capita*. Desta forma, o governo brasileiro também vem envidando esforços nas estratégias e ações para a proteção da camada de ozônio. Signatário da Convenção de Viena e do Protocolo de Montreal, em 1994 o Brasil deu o seu maior passo ao criar o *Programa Brasileiro de Eliminação da Produção e do Consumo das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, o PBCO*. O programa, desde que foi criado, tem implementado ações nos campos normativo, científico, tecnológico e econômico, centrado nos projetos de conversão industrial e de diagnóstico de todos os segmentos produtores e usuários, definindo estratégias para a eliminação da produção e do consumo das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, as chamadas SDO.

Também merece destaque a implantação, em 1995, pelo Ministério do Meio Ambiente, de uma estação de monitoramento atmosférico, incluindo ozônio,

em Arembepe, na Bahia, e outra estação para a medição de raios ultravioleta, em Brasília.

O governo, segundo informações colhidas no Ministério do Meio Ambiente, pretende ainda enviar Projeto de Lei ao Congresso Nacional que incorpora as restrições definidas em Resolução do CONAMA obrigando as empresas que trabalham, produzem ou comercializam e manuseiam substâncias, que destroem a camada de ozônio, a se cadastrarem no Ibama, bem como a proibição, segundo calendário, do uso dessas substâncias em novos equipamentos nacionais ou importados.

Outra ação prevista é o apoio financeiro ao Laboratório de Ciências Espaciais da Universidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, para dar continuidade ao monitoramento do fenômeno "Buraco do Ozônio Antártico".

Creio, portanto, Senhor Presidente, que apesar do quadro assustador em termos mundiais, pelo menos aqui no Brasil temos motivos para festejar o *Dia Internacional para a Proteção da Camada de Ozônio*. Desta tribuna, aplaudimos o governo brasileiro por se ter integrado ao movimento internacional em defesa da camada de ozônio, e aplaudimos as empresas que procuram adaptar a fabricação dos seus produtos livres das substâncias nocivas ao homem e ao meio ambiente que o cerca.

Os nossos votos são os de que, governo e instituições particulares, continuem oferecendo integral apoio aos cientistas e técnicos, das áreas pública e privada, que se dedicam à defesa da humanidade. Estes são participantes de uma bela missão que, sem manchetes de jornais, será certamente reconhecida pela posteridade.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1997 (nº 4.476/94, na Casa de origem), que *autoriza o Poder Executivo Federal a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, no Estado de São Paulo, o imóvel que menciona*, tendo

Parecer sob nº 235, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1999 (nº 717/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja-Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997*, tendo

Parecer favorável, sob nº 692, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Fogaça.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1999 (nº 759/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997*, tendo

Parecer favorável, sob nº 693, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Fogaça.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 36, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999 (nº 774/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997, tendo*

Parecer favorável, sob nº 694, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 539, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 539, de 1999, do Senador Paulo Hartung, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Se-

nºs 169 e 502, de 1999, por regularem a mesma matéria.

– 6 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1997 (nº 172/95, de origem), que *altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, tendo*

Parecer sob nº 675, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, pela prejudicialidade da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 41 minutos.*)

Ata da 140ª Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Casildo Maldaner, Lúcio Coelho, Jonas Pinheiro, Ramez Tebet, João Alberto Souza, Lauro Campos e Leomar Quintanilha

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alvaro Dias – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Emilia Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Maria do Carmo Alves – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Roberto

Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Silva Júnior – Tião Viana

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

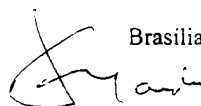
MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 962, DE 1999-CN
(Nº 1.448/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 6 de outubro de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 900.000,00, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e de Minas e Energia, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.



Brasília, 07 de outubro de 1999.

Fernando Henrique Cardoso

EM nº 393/MP

Brasília, 30 de setembro de 1999.

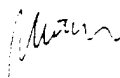
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Os Ministérios da Ciência e Tecnologia e de Minas e Energia solicitam a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para promover ajustes nas despesas de custeio e investimento das ações abaixo discriminadas:

Ministério da Ciência e Tecnologia	R\$ 1,00
Proteção das Florestas Tropicais – PPG7	<u>600.000</u>
• desenvolvimento de ações voltadas à finalização da Fase I, do Subprograma de Ciência e Tecnologia do Projeto Piloto de Proteção das Florestas Tropicais	350.000
Coordenação e Supervisão das Ações de Ciência e Tecnologia	250.000
• intensificação das atividades de formulação das políticas globais de ciência e tecnologia, em face das mudanças de comando do Ministério, e das novas atribuições oriundas da transferência das ações do extinto Ministério Extraordinário de Projeto Especiais.	
Ministério de Minas e Energia	<u>300.000</u>
Manutenção dos Serviços de Administração Geral	300.000
• cobertura de gastos de manutenção geral da Administração Central	
TOTAL	900.000

2. O crédito em questão viabilizar-se-a mediante decreto, por se tratar de remanejamento de até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas a grupos de despesas, no âmbito das mesmas subatividades, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.789, de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
3. Conforme informações dos Ministérios, os cancelamentos de dotações não prejudicarão à execução dos programas de trabalho envolvidos, uma vez que o saldo remanescente proporcionará a continuidade das ações anteriormente programadas.
4. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).
5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto a elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº393 DE 30 / 09 / 1999**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de adequação de grupos de despesas programados nas ações vinculadas à coordenação e supervisão do segmento de ciência e tecnologia e ao subprograma de ciência e tecnologia do Projeto Piloto de Proteção das Florestas Tropicais (PPG-7), do Ministério da Ciência e Tecnologia, bem como a manutenção da administração central do Ministério de Minas e Energia.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas a grupos de despesas, no âmbito da mesma subatividade.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente, é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
 Rua ... de ...
 Brasília - DF - 70000-000
 7 OUT 1999

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 900.000,00, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e de Minas e Energia, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

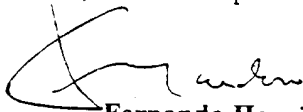
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e de Minas e Energia, crédito suplementar no valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender às programações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas a grupos de despesas, no âmbito das mesmas subatividades, indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de outubro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



Fernando Henrique Cardoso

1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

INCLUSOS EM FOLHAS AS FOLHAS E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
ANEXO II

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ESPECIFICACAO	EM FIC	EM FIE	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	01 010 0000 4801 0001		6000 000	6000 000		
CIENCIA E TECNOLOGIA			8000 000	8000 000		
SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR			250 000	250 000		
01 010 0000 4801 0001			250 000	250 000		
COORDENACAO E SUPERVISAO DAS ATIVIDADES EM CIENCIA E TECNOLOGIA			250 000	250 000		
COORDENAR, SUPERVISAR E AVALIAR PROGRAMAS PRIORITARIOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA			250 000	250 000		
COORDENAR, SUPERVISAR E AVALIAR PROGRAMAS DE CIENCIA E TECNOLOGIA			250 000	250 000		
INTERCAMBIO CIENTIFICO NA AREA DE CIENCIAS EXATAS E NATURAIS			250 000	250 000		
INTERCAMBIO CIENTIFICO NA AREA DE CIENCIAS EXATAS E NATURAIS			250 000	250 000		
DIREITO DO MAR			250 000	250 000		
			350 000	350 000		
03 010 0000 4801 0001			350 000	350 000		
COORDENACAO E SUPERVISAO DAS ATIVIDADES EM CIENCIA E TECNOLOGIA			350 000	350 000		
PROGRAMACAO ESPECIAL			350 000	350 000		
03 010 0000 3002 0002			350 000	350 000		
PROTECCAO AS EMPRESAS INDIVIDUAIS			350 000	350 000		
IMPLEMENTAR O CONCURSO DE LICENCO EM FISIQUILIA NA AREA DE PROTECCAO AS EMPRESAS INDIVIDUAIS			350 000	350 000		
INSTITUCIO APOLIDA (UNIDADES) - 2			350 000	350 000		
			350 000	350 000		
03 010 0000 3002 0002			350 000	350 000		
CIENCIA E TECNOLOGIA			350 000	350 000		
IMPLEMENTACAO DO CONCURSO EM FISIQUILIA NA AREA DE PROTECCAO AS EMPRESAS INDIVIDUAIS			350 000	350 000		
INSTITUCIO APOLIDA (UNIDADES) - 2			350 000	350 000		
			6000 000	6000 000		
TOTAL FISCAL			6000 000	6000 000		

AS QUANTIDADES DOS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
ANEXO II

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ESPECIFICACAO	EM FIC	EM FIE	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			300 000	300 000		
ADMINISTRACAO			300 000	300 000		
ADMINISTRACAO GERAL			300 000	300 000		
09 007 0021 4900			300 000	300 000		
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL			300 000	300 000		
ASSISTENCIA AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DO ORGÃO			300 000	300 000		
MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE GESTAO DE PESSOAL			300 000	300 000		
ADMINISTRACAO			300 000	300 000		
ADMINISTRACAO GERAL			300 000	300 000		
DOCUMENTACAO E ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA SOCIAL			300 000	300 000		
ADMINISTRACAO GERAL			300 000	300 000		
INFORMACAO E COMUNICACAO SOCIAL			300 000	300 000		
ADMINISTRACAO GERAL			300 000	300 000		
INFORMACAO E COMUNICACAO SOCIAL			300 000	300 000		
FORMAS E ADAPTACAO DE INSTRUMENTOS DE COMUNICACAO			300 000	300 000		
ETC			300 000	300 000		
			300 000	300 000		
09 007 0021 4900			300 000	300 000		
MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL			300 000	300 000		
			300 000	300 000		
TOTAL FISCAL			300 000	300 000		

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei
orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades abrangidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará a comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI N.º 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Esmaia a Receita e fixa a Despesa da União para o
exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) créditos decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) operações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII – destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, efetuada nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estima Normas Gerais de para elaboração e controle
dos orçamentos e balanços dos Municípios e do
Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os proventos de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, proventos de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

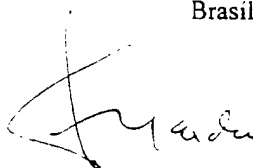
**MENSAGEM Nº 963, DE 1999-CN
(Nº 1.449/99, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 6 de outubro de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor global de R\$ 14.733.615,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Publicado no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 7 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

M nº 996/MP

Brasília, 30 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

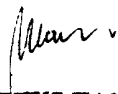
Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União, no valor global de R\$ 14.733.615,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e quinze reais), em favor do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Ciência e Tecnologia.

2. Os recursos necessários ao atendimento dos pleitos são oriundos de doação externa, objetivando atender a despesas com as ações de zoneamentos ecológicos e econômicos, controle e fiscalização das metas prioritárias de combate ao desmatamento e queimadas na área da Amazônia Legal, dar continuidade as ações dos 28 projetos do "Programa da Diversidade Biológica - PROBIO" e complementar o desenvolvimento de 25 pesquisas em andamento sobre a Região Amazônica, no âmbito do "Projeto Piloto de Proteção às Florestas Tropicais - PPG7".

3. A abertura do crédito está em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso IV, alínea "d" da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e amparado nas disposições contidas no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição.

4. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).
5. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito

Respeitosamente.



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - Nº 36, DE 30 / 09 /99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de incorporação de recursos oriundos de doação, visando ao desenvolvimento de 25 pesquisas, em andamento, sobre a Região Amazônica, dentro do acordo estabelecido com o Banco Mundial, favorecendo as ações de proteção às florestas tropicais, bem como a viabilização de 28 projetos no âmbito do "Programa da Diversidade Biológica - PROBIO" e das ações referentes aos zoneamentos ecológicos e econômicos, controle e fiscalização das metas prioritárias, contribuindo para reduzir a taxa de desmatamento e o índice de queimadas na área da Amazônia Legal.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999).

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa e a única solução para o problema que se apresenta.

4. Custos:

R\$ 14.733.615,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e quinze reais), provenientes de incorporação de recursos de doação externa.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há, pelo contrário, contribui para a sua melhoria.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor global de R\$ 14.733.615,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso IV, alínea "d", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

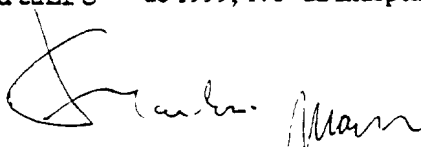
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor dos Ministério do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor global de R\$ 14.733.615,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e quinze reais), para atender as programações constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de incorporação de recursos oriundos de doação externa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de outubro de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.



LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei
orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o
exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência:

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em qualquer exercício dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos oriundos da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 19 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nas condições do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, e o limite definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas automatizados sériaiz;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 964, DE 1999-CN
(Nº 1.450/99, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 5 de outubro de 1999, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 21.497.220,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 7 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 394 /MP

Brasília, 30 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Os Ministérios da Educação, da Previdência e Assistência Social, do Trabalho e Emprego, da Cultura e do Esporte e Turismo solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 21.497.220,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte reais), para reforçar dotações orçamentárias de diversas Unidades.

2. As solicitações em causa visam a adequar os orçamentos vigentes daquelas Unidades às suas reais necessidades de execução, conforme itens a seguir relacionados

Descrição	R\$ 1.00	
	Suplementação	Cancelamento
MINISTERIO DA EDUCACÃO	3.808.063	3.808.063
Conselho Nacional de Educação	100.000	100.000
Outras Despesas Correntes	100.000	0
Investimentos	0	100.000
Assist. Financ. Para a Fundação Educacional Hansa Harmônica em Ibirama - SC	80.000	80.000
Outras Despesas Correntes	0	80.000
Investimentos	80.000	0
Coordenação e Manutenção do Ensino	3.628.063	3.628.063
Outras Despesas Correntes	860.566	2.767.497
Investimentos	2.767.497	860.566
MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000.000	4.000.000
Serviços de Administração Geral	4.000.000	4.000.000
Correntes	4.000.000	0
Investimentos	0	4.000.000
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	8.800.000	8.800.000
Apoio à Reforma da Educação Profissional	8.800.000	8.800.000
Outras Despesas Correntes	0	8.800.000
Investimentos	8.800.000	0
MINISTERIO DA CULTURA	4.854.157	4.854.157
Manutenção dos Serviços de Administração Geral	63.103	63.103
Outras Despesas Correntes	0	63.103
Investimentos	63.103	0
Incentivo às Atividades Audiovisuais	1.100.000	1.100.000
Outras Despesas Correntes	1.100.000	0
Investimentos	0	100.000
Investimentos Financeiras	0	1.000.000
Impacto Cultural Atraves de Apoio as Atividades Artísticas e Culturais	1.000.000	1.000.000
Outras Despesas Correntes	1.000.000	0
Investimentos	0	1.000.000
Revolução da Memória Afro-Brasileira	20.210	20.210
Outras Despesas Correntes	20.210	0
Investimentos	0	20.210
Guarda e Preservação da Serra da Barriga em União do Palmares - AL	62.038	62.038
Outras Despesas Correntes	62.038	0
Investimentos	0	62.038
Informações no Campo da Cultura Afro-Brasileira	25.000	25.000
Outras Despesas Correntes	25.000	0
Investimentos	0	25.000
Estudos Sócio-Antrop. para o Mapeamento das Areas de Remanescentes dos Quilombos	10.000	10.000
Outras Despesas Correntes	10.000	0
Investimentos	0	10.000
Preservação e Promoção da Arte e da Cultura	2.516.806	2.516.806
Outras Despesas Correntes	2.516.806	0
Investimentos	0	2.516.806
Desenvolvimento do Programa Nacional de Apoio à Cultura	57.000	57.000
Outras Despesas Correntes	57.000	0
Investimentos	0	57.000
MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO	35.000	35.000
Ações de Informática	35.000	35.000
Outras Despesas Correntes	35.000	0
Investimentos	0	35.000
Total	21.497.220	21.497.220

3. Os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de remanejamento de até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto/subatividade, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto a elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1999.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 21.497.220,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor dos Ministérios da Educação, da Previdência e Assistência Social, do Trabalho e Emprego, da Cultura e do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.497.220,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte reais), para atender a programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto/subatividade indicados no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas de diversas fontes orçamentárias, na forma indicada nos Anexos III e IV deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de outubro de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO	ESF	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
EDUCACAO E CULTURA				100 000			100 000	80 000		
ADMINISTRACAO				100 000			100 000			
ADMINISTRACAO GERAL				100 000			100 000			
00 007 0021 2020				100 000			100 000			
COORDENACAO E MANUTENCAO DE ORCAOS COLEGIADOS										
PROMOVER A COORDENACAO DAS ACOES QUE PROPORCIONEM O APOIO LOGISTICO NECESSARIO AOS ORCAOS COLEGIADOS LEGALMENTE CONSTITUIDOS PARA A CONSECUCAO DE SEUS OBJETIVOS										
08 007 0021 2020 0030				100 000			100 000			
CONSELHO NACIONAL DE FOMENTO				100 000			100 000			
				100 000			100 000			
ENSINO SUPERIOR				80 000				80 000		
ENSINO DE GRADUACAO				80 000				80 000		
08 004 0205 2281				80 000				80 000		
ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES INTERMEDIARIAS NAO FEDERAIS										
APOIAR FINANCIARIAMENTE AS INSTITUCOES DE ENSINO SUPERIOR NIVELADO A MELHORIA DE SEUS NIVEIS DE ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE)										
08 004 0205 2281 0008				80 000				80 000		
ASSIST. FINANC. PARA A FUNCAO EDUCACIONAL				80 000				80 000		
ASSIST. FINANC. PARA A FUNCAO EDUCACIONAL				80 000				80 000		
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE)										
TOTAL FISCAL				100 000			100 000	80 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS
 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
 CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	E M S P D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	INCLUIÇÕES DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
										1999	2000
EDUCACAO E CULTURA											
EDUCACAO ESPECIAL											
EDUCACAO COMPENSATORIA											
08 049 0282 ZONE CONDOMINIO E MANUTENCAO DO ENSINO											
ASSISTENCIA A MANUTENCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES											
ALUNO MATRICULADO (PESSOAS) - 630			11 500							11 500	
MATERIAL PEDAGOGICO TESTADO (UNIDADES) - 5			11 500							11 500	
MATERIAL PEDAGOGICO APROBADO (UNIDADES) - 14			11 500							11 500	
MATERIAL PEDAGOGICO PUBLICADO (UNIDADES) - 14			11 500							11 500	
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOAS) - 500											
SERVICADOR RETIRADO (PESSOAS) - 100											
CURSO REALIZADO (UNIDADES) - 30											
08 049 0282 ZONE COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO											
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO											
ALUNO MATRICULADO (PESSOAS) - 630			11 500							11 500	
MATERIAL PEDAGOGICO TESTADO (UNIDADES) - 5			11 500							11 500	
MATERIAL PEDAGOGICO APROBADO (UNIDADES) - 14			11 500							11 500	
MATERIAL PEDAGOGICO PUBLICADO (UNIDADES) - 14			11 500							11 500	
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOAS) - 500											
SERVICADOR RETIRADO (PESSOAS) - 100											
CURSO REALIZADO (UNIDADES) - 30											
TOTAL FISCAL			11 500							11 500	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 26213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA
 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
 CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	E M S P D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	INCLUIÇÕES DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
										1999	2000
EDUCACAO E CULTURA											
ENSINO MEDIO											
FUNCAO PARA O SETOR EDUCACIONAL											
08 049 0282 ZONE CONDOMINIO E MANUTENCAO DO ENSINO											
ASSISTENCIA A MANUTENCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES											
ALUNO MATRICULADO (PESSOAS) - 630			43 384							43 384	
MATERIAL PEDAGOGICO TESTADO (UNIDADES) - 5			43 384							43 384	
MATERIAL PEDAGOGICO APROBADO (UNIDADES) - 14			43 384							43 384	
MATERIAL PEDAGOGICO PUBLICADO (UNIDADES) - 14			43 384							43 384	
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOAS) - 400											
SERVICADOR RETIRADO (PESSOAS) - 100											
CURSO REALIZADO (UNIDADES) - 400											
08 049 0282 ZONE COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO											
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO											
ALUNO MATRICULADO (PESSOAS) - 630			43 384							43 384	
MATERIAL PEDAGOGICO TESTADO (UNIDADES) - 5			43 384							43 384	
MATERIAL PEDAGOGICO APROBADO (UNIDADES) - 14			43 384							43 384	
MATERIAL PEDAGOGICO PUBLICADO (UNIDADES) - 14			43 384							43 384	
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOAS) - 400											
SERVICADOR RETIRADO (PESSOAS) - 100											
CURSO REALIZADO (UNIDADES) - 400											
TOTAL FISCAL			43 384							43 384	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAO
 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 ANEXO I

115 1 00

LOTIO SUPLEMENTAR
 5 E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAO	E M S O F D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVEN FINANCIAS	AMORTIZAO DA DIVIDA	RECURSOS DE TOTA	
											115	1 00
EDUCAO E CULTURA				364 884				364 884				
ENSINO SUPERIOR				364 884				364 884				
ENSINO DE GRADUAO				364 884				364 884				
DE 044 0205 2085 COORDENAO E MANUTENAO DO ENSINO				364 884				364 884				
ASSEGURAR A MANUTENAO E O DESENVOLVIMENTO DAS ACTIONS EDUCACIONAIS												
ALUGO MANTENEDOR (PESSOA) - 10 376												
- GALPO AMPLIADO (UNIDADE) - 4												
- ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 475												
- LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) - 7												
- LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) - 293												
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 289												
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 65												
- VAGA CRIADA (UNIDADE) - 25												
- SALA DE AULA CONSTRUDA (UNIDADE) - 39												
- SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) - 12												
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 91 500												
- SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) - 60												
- ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) - 3 400												
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 340												
DE 044 0205 2085 0020 E MANUTENAO DO ENSINO												
ALUGO MANTENEDOR (PESSOA) - 10 376												
- GALPO AMPLIADO (UNIDADE) - 4												
- ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 475												
- LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) - 7												
- LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) - 293												
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 289												
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 65												
- VAGA CRIADA (UNIDADE) - 25												
- SALA DE AULA CONSTRUDA (UNIDADE) - 39												
- SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) - 12												
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 91 500												
- SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) - 60												
- ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) - 3 400												
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 340												
TOTAL FISCAL				364 884				364 884				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIO ATUAL

**26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26375 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	UN	USO	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
EDUCACAO E CULTURA				200 000				200 000		
ENSINO SUPERIOR				200 000				200 000		
ENSINO DE GRADUACAO				200 000				200 000		
UN 044 0205 2085				200 000				200 000		
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO										
ASSESSORAR A MANUTENCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
ALUNO MATRICULADO (PESSOAL)	3	418								
BOLSA CONCEDIDA (LUGARDE)	67	81								
ESTAGIARIO ATRIBUICAO (PESSOAL)	3	5								
PROFESSOR ADJUNTO (PESSOAL)	44									
MONITOR MANTIDO (PESSOAL)	44									
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOAL)	414									
SALA DE AULA RECUPERACAO (LUGARDE)	12	12								
SALA DE AULA RECUPERACAO (LUGARDE)	12	12								
ACORDO BIBLIOTECARIO (LUGARDE)	12	12								
ACORDO BIBLIOTECARIO (LUGARDE)	12	12								
UN 044 0205 2085 0034				200 000				200 000		
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO										
ASSESSORAR A MANUTENCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
ALUNO MATRICULADO (PESSOAL)	3	418								
BOLSA CONCEDIDA (LUGARDE)	67	81								
ESTAGIARIO ATRIBUICAO (PESSOAL)	3	5								
PROFESSOR ADJUNTO (PESSOAL)	44									
MONITOR MANTIDO (PESSOAL)	44									
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOAL)	414									
SALA DE AULA RECUPERACAO (LUGARDE)	12	12								
SALA DE AULA RECUPERACAO (LUGARDE)	12	12								
ACORDO BIBLIOTECARIO (LUGARDE)	12	12								
ACORDO BIBLIOTECARIO (LUGARDE)	12	12								
TOTAL				200 000				200 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

**26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA**
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	UN	USO	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
EDUCACAO E CULTURA				1 800 000				1 800 000		
ENSINO SUPERIOR				1 800 000				1 800 000		
ENSINO DE GRADUACAO				1 800 000				1 800 000		
UN 044 0205 2085				1 800 000				1 800 000		
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO										
ASSESSORAR A MANUTENCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
ALUNO MATRICULADO (PESSOAL)	5	620								
ESTAGIARIO ATRIBUICAO (PESSOAL)	3	5								
PROFESSOR ADJUNTO (PESSOAL)	44									
MONITOR MANTIDO (PESSOAL)	44									
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOAL)	414									
SALA DE AULA RECUPERACAO (LUGARDE)	12	12								
SALA DE AULA RECUPERACAO (LUGARDE)	12	12								
ACORDO BIBLIOTECARIO (LUGARDE)	12	12								
ACORDO BIBLIOTECARIO (LUGARDE)	12	12								
TOTAL				1 800 000				1 800 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO
 ANEXO I

118 1.00

ESPECIFICACAO	FTE	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR	
										INCLUIDOS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	EXCETO DAS FONTES E TRANSFERENCIAS
EDUCACAO E CULTURA											
ENSINO MEDIO											
FUNDAÇÃO PARA O SISTEMA EDUCACIONAL											
UN 043 0186 7005											
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO											
ASSESSORIA A MANUTENCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ENSINO											
ALUNO - OBRIGADO (PERSONAL) - 00											
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADES) - 2											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 12											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADES) - 10											
SALA DE AULA (UNIDADES) - 10											
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO											
ALUNO - OBRIGADO (PERSONAL) - 150											
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADES) - 4											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 10											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADES) - 10											
SALA DE AULA (UNIDADES) - 10											
CURSO REALIZADO (UNIDADES) - 10											
TOTAL FISCAL			67 182								
TOTAL			67 182								

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG
 ANEXO I

118 1.00

ESPECIFICACAO	FTE	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR	
										INCLUIDOS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	EXCETO DAS FONTES E TRANSFERENCIAS
EDUCACAO E CULTURA											
ENSINO MEDIO											
FUNDAÇÃO PARA O SISTEMA EDUCACIONAL											
UN 043 0186 7005											
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO											
ASSESSORIA A MANUTENCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ENSINO											
ALUNO - OBRIGADO (PERSONAL) - 150											
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADES) - 4											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 10											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADES) - 10											
SALA DE AULA (UNIDADES) - 10											
CURSO REALIZADO (UNIDADES) - 10											
TOTAL FISCAL			120 463								
TOTAL			120 463								

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
28312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	EM S O F I D O U S O	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
EDUCACAO E CULTURA								
ENSINO MEDIO								
FORMACAO PARA O SECTOR PRIMARIO								
08.103.0196.2085.0001		20.650				20.650		
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO								
08.103.0196.2085.0001		20.650				20.650		
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO								
08.103.0196.2085.0001		20.650				20.650		
AGENCIAMENTO E MANUTENCAO DO ENSINO								
08.103.0196.2085.0001		20.650				20.650		
ALUNO FORMADO (PESSOA) * 145								
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 420								
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 42								
SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) * 3								
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) * 3								
SERVICIO DE TREINAMENTO (PESSOA) * 72								
08.043.0196.2085.0014		20.650				20.650		
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO								
08.103.0196.2085.0001		20.650				20.650		
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 420								
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 42								
SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) * 3								
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) * 3								
SERVICIO DE TREINAMENTO (PESSOA) * 72								
TOTAL FICHA		20.650				20.650		

AS QUANTIDADES DAS METAES REPRESENTAM SUA INDICACAO AJUSTADA

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	EM S O F I D O U S O	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA								
ADMINISTRACAO								
ADMINISTRACAO GERAL								
15.007.0021.4000		4.000.000			4.000.000			
MANUTENCAO DAS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICIOS DO ORCAMENTO, ALÉM DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL, MANUTENCAO E CONTROLE DE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMACAO, TRANSPORTE, REPAROS E MANUTENCAO DE FORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC								
15.007.0021.4000		4.000.000			4.000.000			
MANUTENCAO DAS SINISTROS DE ADMINISTRACAO GERAL								
15.007.0021.4000		4.000.000			4.000.000			
TOTAL FICHA		4.000.000			4.000.000			

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
38801 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
ANEXO I

114 1.000
CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	LIMITE	USO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
										EM USO	REMANESCENTES
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)											
TRABALHO			8.800.000				8.800.000				
ENSINO MEDIO			8.800.000				8.800.000				
ENSINO POLIVALENTE			8.800.000				8.800.000				
14.043.0000.3000			8.800.000				8.800.000				
REFORMA DA EDUCACAO PROFISSIONAL											
ORGANIZAR A IMPLEMENTACAO DA REFORMA DA EDUCACAO PROFISSIONAL, COM FOCO NA QUALIDADE DO SERVIÇO OFERECIDO, COM ATENÇÃO ESPECIAL ÀS ÁREAS DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ÀS ÁREAS DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA ABERTA AO SISTEMA PRODUTIVO NACIONAL E COM A FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDER OS DIVERSOS REQUISITOS DO MERCADO DE TRABALHO											
14.043.0000.3000.0001			8.800.000				8.800.000				
0010 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA INTER-UNIDADE			3.400.000				3.400.000				
			3.400.000				3.400.000				
			2.000.000				2.000.000				
			2.000.000				2.000.000				
			2.000.000				2.000.000				
			2.000.000				2.000.000				
			1.200.000				1.200.000				
			1.200.000				1.200.000				
			8.800.000				8.800.000				
TOTAL			8.800.000				8.800.000				

43000 - MINISTERIO DA CULTURA
43101 - MINISTERIO DA CULTURA
ANEXO I

114 1.000
CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	LIMITE	USO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
										EM USO	REMANESCENTES
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)											
EDUCACAO E CULTURA			2.161.103				2.161.103				
ADMINISTRACAO			63.103				63.103				
ADMINISTRACAO GERAL			63.103				63.103				
08.107.0001.4900			63.103				63.103				
COMUNICACAO E MANUTENCAO GERAL											
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, EM ESPECIAL, O DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, COM ÊNFASE NA ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL, ADMINISTRATIVA, SUPERIOR, TÉCNICA, DESENVOLVIMENTO DE PLANEJAMENTO, DOCUMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, RECURSOS FINANCEIROS, RECURSOS TECNOLÓGICOS, RECURSOS DE COMUNICAÇÃO, RECURSOS DE INFORMÁTICA, RECURSOS DE TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
08.107.0001.4900.0001			63.103				63.103				
0010 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA INTER-UNIDADE			63.103				63.103				
			63.103				63.103				
			2.100.000				2.100.000				
			2.100.000				2.100.000				
			1.000.000				1.000.000				
			1.000.000				1.000.000				
			2.161.103				2.161.103				
TOTAL			2.161.103				2.161.103				

175 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	ES	FD	USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INSSERCOES FINANCEIRAS	MOBILIZACAO DA DIVIDA
<p>08 048 0247 4516 0001</p> <p>DESENVOLVIMENTO DE ACOES E INTERCAMBIO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS</p> <p>TORNAR ACESSÍVELS AS COMUNIDADES AS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS DESENVOLVIDOS POR MEIO DO CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DO INTERCAMBIO E A DIFUSÃO CULTURA, INCLUSIVE A PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES, ARTISTAS, TÉCNICOS E TÉCNICAS E ENTÃO PROMOVER AÇÕES DE INTERCAMBIO E INTERCÂMBIO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS</p> <p>PROGRAMA DE APOIO AO CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE ALTO SIGNIFICADO HISTÓRICO E CULTURAL</p> <p>EVENTO REALIZADO (UNIDADE) : 10</p> <p>AÇÃO CULTURAL E JURÍSTICA DESENVOLVIDA (UNIDADE) : 10</p> <p>LIVRO, DISCO, JORNAL E CD-ROM EDITADOS (UNIDADE) : 10</p> <p>EXPOSIÇÃO REALIZADA (UNIDADE) : 25</p> <p>PROJETO FINANCIADO (UNIDADE) : 10</p> <p>CENTRO CULTURAL DIMENSIONADO (UNIDADE) : 10</p>	1	01	01	130	1 000 000			1 000 000			
<p>08 048 0247 4516 0001</p> <p>IMPULSO CULTURAL: ATRAVÉS DE APOIO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS</p> <p>GRUPO DE ARTISTAS APOIADO (UNIDADE) : 30</p> <p>EVENTO REALIZADO JURÍSTICO DESENVOLVIDA (UNIDADE) : 10</p> <p>CALENDÁRIO CULTURAL DIVULGADO (UNIDADE) : 10</p> <p>LIVRO, DISCO, JORNAL, CD-ROM EDITADOS (UNIDADE) : 10</p> <p>EXPOSIÇÃO REALIZADA (UNIDADE) : 10</p> <p>PROJETO FINANCIADO (UNIDADE) : 10</p>	1	01	01	130	1 000 000			1 000 000			
					2 183 103			2 183 103			63 103
TOTAL FISCAL					2 183 103			2 183 103			63 103

AS QUANTIDADES DAS UNIDADES REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

18/10/99

[Handwritten Signature]

42000 - MINISTERIO DA CULTURA 42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES		145 1.000		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE ORIGEM AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		INVESTIMENTOS		INVERSOES FINANCEIRAS		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA		
ESPECIFICAÇÃO	EM USO	EM USO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	
EDUCAÇÃO E CULTURA			117 248			117 248				
CULTURA			117 248			117 248				
PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			82 248			82 248				
UN 048 0248 4031			82 248			82 248				
PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL BRASILEIRO EM SUAS DIFERENTES FORMAS DE EXPRESSÃO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE PARA COMPLETAMENTO DE SEUS FINS (FUNDAÇÃO) PARA O COMPLEMENTO DE SEUS FINS (UNIDADE) 1										
CENTRO DE BRASILEIRO ADEQUADO/ADAPTADO/ADAPTADO ACERVO CULTURAL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1										
PERSONAL REALIZADO (UNIDADE) 1										
UN 048 0248 4031 0200			20 210			20 210				
CAMPUS E LUGARES DE INTERESSE HISTORICO, CULTURAL E TURISTICO (UNIDADE) 1			20 210			20 210				
ACERVO CULTURAL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1			20 210			20 210				
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1										
UN 048 0248 4031 0210			62 038			62 038				
CAMPUS E LUGARES DE INTERESSE HISTORICO, CULTURAL E TURISTICO (UNIDADE) 1			62 038			62 038				
ACERVO CULTURAL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1										
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1										
UN 048 0248 4031 0219			35 000			35 000				
CAMPUS E LUGARES DE INTERESSE HISTORICO, CULTURAL E TURISTICO (UNIDADE) 1			35 000			35 000				
ACERVO CULTURAL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1										
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1										
UN 048 0247 2008			15 000							
UN 048 0247 2008 0004			15 000							
PROGRAMA NACIONAL DE INICIAÇÃO DE CULTURAS										
DESENVOLVER SISTEMAS DE INICIAÇÃO DE CULTURAS SIMULTANEAMENTE A PRESERVAÇÃO DA MEMORIA E DOS PRODUTORES, AGENTES E COMUNIDADES CULTURAIS, OBJETIVO GARANTIR A EQUIDADE DE ACESSO AS CULTURAS (UNIDADE) 1										
SISTEMA DE INFORMAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 1										
COMUNIDADE DE CULTURAS INVENTARIADA (UNIDADE) 4										
UN 048 0247 2008 0004			25 000			25 000				
INFORMAÇÕES DO CAMPO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA			25 000			25 000				
SISTEMA DE INICIAÇÃO, IMPLANTADO (UNIDADE) 1			25 000			25 000				
UN 048 0247 2008 0100			10 000			10 000				
ESPAÇOS CULTURAIS PARA O MANEJO DAS CULTURAS DE NEGRADESCENDES EM QUILOMBOS			10 000			10 000				
COMUNIDADE DE QUILOMBOS INVENTARIADA (UNIDADE) 4			10 000			10 000				
TOTAL FISCAL			117 248			117 248				

AS QUANTIDADES DAS META S REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA		RECURSOS DE TI:					EDITO SUPLEMENTAR			
ESPECIFICACAO	ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)										
08 048 0031 4490	01	0								
LIXAÇÃO E CULTURA										
CULTURA										
ASSISTENCIA FINANCEIRA										
PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA ARTE E DA CULTURA										
APOIAR FINANCIAMENTE PROJETOS DE INICIATIVA DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO, PROMOVIMENTO OU ESTUDO DE BENS CULTURAIS, DO TIPO MONUMENTAL OU HISTÓRICOS DA LEI Nº 313 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1958, QUE INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA.										
BIBLIOTECA EQUIPADA (UNIDADE) 1										
CENTRO CULTURAL MODERNIZADO (UNIDADE) 1										
BIBLIOTECA ADORNADA (UNIDADE) 5										
ESPAÇO CULTURAL (UNIDADE) 1										
PRETÓRIO TOMARADO REESTRUTURADO (UNIDADE) 2										
ESTALAGEIRO (UNIDADE) 1										
ESTALAGEIRO DE AUTOS BRASILEIRO (UNIDADE) 1										
ACERVO CULTURAL ADORNADO (UNIDADE) 5										
MUSEU MESTRIZADO (UNIDADE) 5										
ACERVO MESTRIZADO (UNIDADE) 5										
ESPALÇO CÊNTRICO RECUPERADO (UNIDADE) 1										
TEATRO REFORMADO (UNIDADE) 3										
ACERVO CENTRICO (UNIDADE) 10										
ACERVO CULTURAL OTIMIZADO PRESERVADO (UNIDADE) 5										
CENTRO CULTURAL REFORMADO (UNIDADE) 10										
08 048 0031 4490 0003										
PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA ARTE E DA CULTURA										
ESTABO APOIADO (UNIDADE) 5										
CENTRO CULTURAL MODERNIZADO (UNIDADE) 5										
BIBLIOTECA ADORNADA (UNIDADE) 5										
BIBLIOTECA ADORNADA (UNIDADE) 3										
BIBLIOTECA CONSTRUTORA (UNIDADE) 3										
BIBLIOTECA CONSTRUTORA (UNIDADE) 5										
PRETÓRIO TOMARADO REESTRUTURADO (UNIDADE) 2										
FESTIVAL REALIZADO (UNIDADE) 7										
TITULO DE AUTOR BRASILEIRO (UNIDADE) 1										
MUSEU MESTRIZADO (UNIDADE) 1										
MUSEU OTIMIZADO (UNIDADE) 5										
ESPALÇO CÊNTRICO RECUPERADO (UNIDADE) 1										
TEATRO REFORMADO (UNIDADE) 3										
ACERVO MUSEOLOGICO PRESERVADO (UNIDADE) 3										
CENTRO CULTURAL OTIMIZADO (UNIDADE) 10										
CENTRO CULTURAL REFORMADO (UNIDADE) 10										
08 048 0247 4304										
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA										
PRODUTOS CULTURAIS SEGUNDO OS MECANISMOS CRIADOS PELA LEI Nº 8.213 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991 E EXERCER ATIVIDADES DE APOIO A CULTURAS DIVERSAS DE MODO A FACILITAR A TODOS OS CIDADÃOS O ACESSO A BENS BENEFÍCIOS										
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA										
TOTAL FISCAL										
					2 516 806	2 516 806		2 516 806		
					100 000	100 000				
					100 000	100 000				
					800 000	800 000				
					800 000	800 000				
					816 806	816 806				
					816 806	816 806				
					57 000	57 000		57 000		
					87 000	87 000		87 000		
					87 000	87 000		87 000		
					57 000	57 000		57 000		
					2 973 806	2 973 806		2 973 806		
TOTAL FISCAL										

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26 22

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP
ANEXO I

1.3 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	EM R\$	ID USO	FIDEJ	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS. E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)										
ESPECIFICACAO										
MANUTENCAO E CULTURA				35.000			35.000			
ADMINISTRACAO GERAL				35.000			35.000			
ADMINISTRACAO GERAL				35.000			35.000			
UN. 007 0071 9000				15.000			15.000			
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL										
ASISTENCIA AS CONDICOES NECESSARIAS PARA A										
MANTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICIOS DO ORGAO										
MANTENCAO DE BENS MATERIAIS ADMINISTRATIVOS										
MANUTENCAO DE BENS IMOBILIARIOS										
DOCUMENTACAO PATRIARCAICA PLANEJAMENTO ORCAMENTO E										
CONTROLE ASS. NEDS ADICIONAIS COM RECURSOS SOCIAIS DE										
CONFERENCIA DE PRECATORIOS E PAGAMENTOS										
FORMAS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS TELECOMUNICACOES										
ETC										
UN. 007 0072 9000				35.000			35.000			
CONTR. DE MANUTENCAO DE BENS				35.000			35.000			
AÇOES DE MANUTENCAO				35.000			35.000			
TOTAL				1.1.1			1.1.1			

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO
ANEXO II

1.3 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	EM R\$	ID USO	FIDEJ	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS. E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
ESPECIFICACAO										
EDUCACAO E CULTURA				140.000			140.000			
ADMINISTRACAO				100.000			100.000			
ADMINISTRACAO GERAL				100.000			100.000			
UN. 007 0021 2000				100.000			100.000			
COORDENACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES EDUCATIVAS										
PROMOVER A COORDENACAO DAS AÇOES QUE PROPORCIONAM										
O APOIO LOGISTICO NECESSARIO AOS ORGaos										
ESCOLARES E INSTITUCIONAIS CONSTITUIDOS PARA A										
CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDIOS										
UN. 007 0022 2000				100.000			100.000			
CONTR. DE MANUTENCAO DE BENS				100.000			100.000			
AÇOES DE MANUTENCAO				100.000			100.000			
TOTAL				1.1.1			1.1.1			

AS QUANTIDADES DAS UNIDADES REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

R\$ 1.00

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS

MEIO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICACAO	E S O F D U S U	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRA CORR. \$	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR	
									RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS
EDUCACAO E CULTURA										
EDUCACAO ESPECIAL										
EDUCACAO COMPENSIATORIA										
08 0103 0187 2085										
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 630		11 900								
MATERIAL PEDAGOGICO TESTADO (UNIDADE) - 5		11 900								
MATERIAL PEDAGOGICO PRODUTIVO (UNIDADE) - 14		11 900								
MATERIAL PEDAGOGICO PUBLICADO (UNIDADE) - 14		11 900								
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 1 800		11 900								
SERVICADOR (RETIADO (PESSOA) - 1 000		11 900								
CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 30		11 900								
08 0103 0252 2085 0024										
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 630		11 900								
MATERIAL PEDAGOGICO TESTADO (UNIDADE) - 5		11 900								
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) - 10		11 900								
MATERIAL PEDAGOGICO PRODUTIVO (UNIDADE) - 14		11 900								
MATERIAL PEDAGOGICO PUBLICADO (UNIDADE) - 14		11 900								
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 1 800		11 900								
SERVICADOR (RETIADO (PESSOA) - 1 000		11 900								
CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 30		11 900								
TOTAL FISCAL		11 900								

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

R\$ 1.00

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

MEIO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICACAO	E S O F D U S U	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR	
									RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS
EDUCACAO E CULTURA										
ENSINO MEDIO										
FORMACAO PARA O SETOR SECUNDARIO										
08 0103 0187 2085										
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO										
AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO FORMADO (PESSOA) - 800		43 384								
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 20		43 384								
MICROCOMPUTADOR ADQUIRIDO (UNIDADE) - 15		43 384								
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) - 12		43 384								
MATERIAL DIDACTICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 400		43 384								
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 253		43 384								
SERVICADOR (RETIADO (PESSOA) - 200		43 384								
CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 400		43 384								
08 0103 0187 2085 0031										
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO										
ALUNO FORMADO (PESSOA) - 800		43 384								
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 20		43 384								
MICROCOMPUTADOR ADQUIRIDO (UNIDADE) - 15		43 384								
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) - 12		43 384								
MATERIAL DIDACTICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 400		43 384								
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 253		43 384								
SERVICADOR (RETIADO (PESSOA) - 200		43 384								
CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 400		43 384								
TOTAL FISCAL		43 384								

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 ANEXO II

ESPECIFICACAO	EM ID. FIE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOZES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RECURSOS DE TOIINS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
									EM ID. USO	FISICAL
EDUCACAO E CULTURA		364 884			364 884					
ENSINO SUPERIOR		364 884			364 884					
ENSINO DE GRADUACAO		384 884			364 884					
06 044 0205 2049 0032 Comunicação e administração em ensino		364 884			364 884					
ASSISTENCIA A MANUTENCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSEINO										
- ALUGUEIRO DE IMOVEIS (UNIDADE) : 10 376										
- ALUGUEIRO DE VEICULOS (UNIDADE) : 4										
- ALUGUEIRO DE EQUIPAMENTOS (UNIDADE) : 228										
- ESTABELECIDO ATENDIMENTO (PESSOAL) : 228										
- LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) : 23										
- LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) : 23										
- LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) : 283										
- MONITORIA MANTIDA (PESSOAL) : 289										
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOAL) : 85										
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOAL) : 1 250										
- VAGA CRIADA (UNIDADE) : 23										
- SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) : 29										
- SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) : 12										
- SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) : 12										
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) : 91 300										
- SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) : 60										
- SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) : 3 500										
- ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 5 400										
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) : 310										
06 044 0205 2049 0032 Comunicação e administração em ensino										
CONDICIONAMENTO E MANUTENCAO DE MATERIAIS										
- ALUGUEIRO DE IMOVEIS (UNIDADE) : 10 376										
- ALUGUEIRO DE VEICULOS (UNIDADE) : 4										
- ALUGUEIRO DE EQUIPAMENTOS (UNIDADE) : 228										
- LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) : 23										
- LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) : 23										
- LABORATORIO MANTIDO (PESSOAL) : 289										
- MONITORIA MANTIDA (PESSOAL) : 289										
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOAL) : 85										
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOAL) : 1 250										
- VAGA CRIADA (UNIDADE) : 23										
- SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) : 29										
- SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) : 12										
- SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) : 12										
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) : 91 300										
- SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) : 60										
- SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) : 3 500										
- ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 5 400										
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) : 310										

TOTAL FISICAL 364 884

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ANUAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS					TOTAL
	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO						
26281 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ						
MEIO II						
EDUCAÇÃO E CULTURA			250 000			250 000
ENSINO SUPERIOR			250 000			250 000
ENSINO DE GRADUAÇÃO			250 000			250 000
08 044 0205 2085			250 000			250 000
COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS						
UNIDADES DO ENSINO						
ALUNO CONVÊNIO (PESSOAL) - 1 938						
ESTAGIÁRIO ATENDIMENTO (PESSOAL) - 12						
LABORADOR AMPLIADO (PESSOAL) - 61						
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOAL) - 6						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos (PESSOAL) - 100						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos (PESSOAL) - 48						
CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 9						
08 044 0205 2085 0034						
COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO						
BOLSA CONCESSIONAL (UNIDADE) - 10 310						
ESTAGIÁRIO ATENDIMENTO (PESSOAL) - 12						
LABORADOR AMPLIADO (PESSOAL) - 61						
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOAL) - 6						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos (PESSOAL) - 100						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos (PESSOAL) - 48						
CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 9						
TOTAL	250 000		250 000			250 000

AS QUANTIDADES DAS COLUNAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					TOTAL
	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO						
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS						
MEIO II						
EDUCAÇÃO E CULTURA						
ENSINO SUPERIOR						
ENSINO DE GRADUAÇÃO						
08 044 0205 2085						
COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS						
UNIDADES DO ENSINO						
ALUNO CONVÊNIO (PESSOAL) - 16 970						
ESTAGIÁRIO ATENDIMENTO (PESSOAL) - 469						
LABORADOR AMPLIADO (PESSOAL) - 3						
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOAL) - 220						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos (PESSOAL) - 1						
VAGA CRIADA (UNIDADE) - 260						
SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) - 3						
ACERVO BIBLIOGRÁFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 306 440						
ACERVO BIBLIOGRÁFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 1 030						
CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 39						
08 044 0205 2085 0034						
COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO						
BOLSA CONCESSIONAL (UNIDADE) - 16 970						
ESTAGIÁRIO ATENDIMENTO (PESSOAL) - 469						
LABORADOR AMPLIADO (PESSOAL) - 3						
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOAL) - 220						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos (PESSOAL) - 1						
VAGA CRIADA (UNIDADE) - 260						
SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) - 3						
ACERVO BIBLIOGRÁFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 306 440						
ACERVO BIBLIOGRÁFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 1 030						
CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 39						
TOTAL	250 000		250 000			250 000

AS QUANTIDADES DAS COLUNAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

**26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26275 - FUNDAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICACAO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	CREDITO SUPLEMENTAR						
		TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
EDUCACAO E CULTURA								
ENSINO SUPERIOR								
ENSINO DE GRADUACAO								
08 044 0205 2085	COMPLEMENTO E MANUTENCAO DO ENSINO							
	ASSISTENCIA A MANUTENCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ENSINO	200 000						
	ALUNO MATRICULADO (PESSOAL) - 3 418	200 000						
	ALUNO MATRICULADO (MATERIAL) - 67							
	ESTAGIARIO ATENDIMENTO (PESSOAL) - 93							
	LABORATORIO RECUPERACAO (UNIDADES) - 5							
	LABORATORIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM SALAS DE AULA (PESSOAL) - 404							
	PROFESSOR ADJUNTO (PESSOAL) - 17							
	SALA DE AULA RECUPERACAO (UNIDADES) - 72 046							
	ACERVO BIBLIOTECARIO ADQUIRIDO (UNIDADES) - 3 527							
	08 044 0205 2085 0014							
	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	200 000						
	BOLSA CONCEDEIDA (UNIDADES) - 67	200 000						
	ESTAGIARIO ATENDIMENTO (PESSOAL) - 21							
	LABORATORIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM SALAS DE AULA (PESSOAL) - 5							
	MONITOR MANTIDO (PESSOAL) - 84							
	PROFSSIONAL FORMADO (PESSOAL) - 104							
	SALA DE AULA RECUPERACAO (UNIDADES) - 72 046							
	ACERVO BIBLIOTECARIO ADQUIRIDO (UNIDADES) - 3 527							
	TOTAL FISCAL	200 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ANUAL

**26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26282 - FUNDAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA**

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICACAO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	CREDITO SUPLEMENTAR						
		TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
EDUCACAO E CULTURA								
ENSINO SUPERIOR								
ENSINO DE GRADUACAO								
08 044 0205 2085	COMPLEMENTO E MANUTENCAO DO ENSINO							
	AÇÕES DO ENSINO	1 800 000						
	ALUNO MATRICULADO (PESSOAL) - 9 820	1 800 000						
	MONITOR MANTIDO (PESSOAL) - 200							
	PROFSSIONAL FORMADO (PESSOAL) - 800							
	08 044 0205 2085 0014							
	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	1 800 000						
	AÇÕES DO ENSINO	1 800 000						
	ALUNO MATRICULADO (PESSOAL) - 9 820	1 800 000						
	MONITOR MANTIDO (PESSOAL) - 200							
	PROFSSIONAL FORMADO (PESSOAL) - 800							
	08 044 0205 2085 0014							
	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	1 800 000						
	AÇÕES DO ENSINO	1 800 000						
	ALUNO MATRICULADO (PESSOAL) - 9 820	1 800 000						
	MONITOR MANTIDO (PESSOAL) - 200							
	PROFSSIONAL FORMADO (PESSOAL) - 800							
	TOTAL FISCAL	1 800 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - LU

MEMO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECursos DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	EMP	IND	FTE	TOTAL	PERSONAL E ETC. SOCIAIS	DEP. E ETC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
EDUCACAO E CULTURA										
ENSINO MEDIO										
FORMACAO PARA O SETOR PRIMARIO										
08 043 0186 ZONE AGRICOLA										
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO										
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES										
ALUNO FORMADO (PESSOA) - 102				67 182				67 182		
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 400				67 182				67 182		
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 72				67 182				67 182		
SALA DE ALUNO EQUIPADA (UNIDADE) - 6				67 182				67 182		
08 043 0186 ZONE 0024										
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO										
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES										
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 400				67 182				67 182		
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) - 2				67 182				67 182		
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 12				67 182				67 182		
SALA DE ALUNO EQUIPADA (UNIDADE) - 6				67 182				67 182		
TOTAL FISCAL				67 182				67 182		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

MEMO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECursos DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	EMP	IND	FTE	TOTAL	PERSONAL E ETC. SOCIAIS	DEP. E ETC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
EDUCACAO E CULTURA										
ENSINO MEDIO										
FORMACAO PARA O SETOR PRIMARIO										
08 043 0186 ZONE AGRICOLA										
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO										
ASSESSORIA A MANUTENCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 170				120 463				120 463		
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 640				120 463				120 463		
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 40				120 463				120 463		
SALA DE ALUNO EQUIPADA (UNIDADE) - 15				120 463				120 463		
CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 10				120 463				120 463		
08 043 0186 ZONE 0021										
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO										
ACERVO BIBLIOTECARIO AMP. (UNIDADE) - 150				120 463				120 463		
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) - 4				120 463				120 463		
SALA DE ALUNO EQUIPADA (UNIDADE) - 15				120 463				120 463		
CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 10				120 463				120 463		
TOTAL FISCAL				120 463				120 463		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

E S P E C I F I C A C O E M U S O	E M U S O	T O T A L	P E S S O A L E E N C. S O C I A I S	J U R O S E E N C. D A D I V I D A	O U T R A S D E S P. C O R R E N T E S	I N V E S T I M E N T O S	I N V E R S O S F I N A N C I A I S	A M O R T I Z A C O E N D A D I V I D A	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
									IN	OUTRO
ESPECIFICACAO										
08 040 0247 4034 0001										
INCENTIVO AS ATIVIDADES AMPLIACIONAIS										
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) - 10		1 000 000				100 000	1 000 000			
FESTIVAL APOIADO (UNIDADE) - 10		1 000 000				100 000	1 000 000			
INCENTIVO A OBRAS DE CREATIVIDADE										
INITIACAO CINEMA/TELEVISAO REALIZADA (UNIDADE) - 1		1 000 000				100 000	1 000 000			
ACORDO DE CO-PRODUCAO REALIZADO (UNIDADE) - 1		1 000 000				100 000	1 000 000			
PROJETO APOIADO (UNIDADE) - 4										
ACORDO DE CO-PRODUCAO REALIZADO (UNIDADE) - 1		100								
PROJETO APOIADO (UNIDADE) - 5		100								
ACERVO CINEMATOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 10										
08 040 0247 4034 0002										
DESENVOLVIMENTO DE ALIAS E INTERCAMBIO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS										
TORNAR ACESSÍVEIS A COMUNITADE OS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS - RESERVAR O ESPAÇO DE CRIAÇÃO, A PRODUÇÃO, O INTERCÂMBIO E A DIFUSÃO CULTURAL, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE INTERCÂMBIO CULTURAL, TÉCNICOS E GRUPOS CULTURAIS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - PROMOVER EVENTOS DE ALTO SIGNIFICADO HISTÓRICO CULTURAL -										
GRUPO DE ARTISTA APOIADO (UNIDADE) - 30										
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) - 35										
AÇÃO CULTURAL E JURÍSTICA DESENVOLVIDA (UNIDADE) - 10										
EXIBIÇÃO DE FILME (UNIDADE) - 10										
LIVRO, DISCO, JORNAL E CD ROM EDITADOS (UNIDADE) - 25										
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) - 10										
CENTRO CULTURAL DINAMIZADO (UNIDADE) - 10										
08 040 0247 4034 0003										
IMPULSO CULTURAL ATRAVÉS DE APOIO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS										
PROGRAMA DE TV PRODUZIDO (UNIDADE) - 30		1 000 000				1 000 000				
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) - 35		50 000				50 000				
AÇÃO CULTURAL E JURÍSTICA DESENVOLVIDA (UNIDADE) - 10		50 000				50 000				
EXIBIÇÃO DE FILME (UNIDADE) - 10		950 000				950 000				
LIVRO, DISCO, JORNAL E CD ROM EDITADOS (UNIDADE) - 10										
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) - 25										
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) - 10										
CENTRO CULTURAL DINAMIZADO (UNIDADE) - 10										
TOTAL										
		2 161 102							63 102	

AS QUANTIDADES DAS METAIS REFEREM-SE À SUA POSIÇÃO ATUAL

SENADO FEDERAL
Recebido em 10/11/99
122

42000 - MINISTERIO DA CULTURA 42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES		145 1.00		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS								
ESPECIFICACAO	EM FIDEJUS	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA		
EDUCACAO E CULTURA		117 240				117 240				
CULTURA		117 240				117 240				
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		82 240				82 240				
08 048 0248 4031 PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL		82 240				82 240				
PROTEGER, CONSERVAR E REVITALIZAR O PATRIMONIO CULTURAL BRASILEIRO EM SUAS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTACAO, COM ESPECIAL INTERESSE PARA O CONHECIMENTO DE TODAS GERACOES										
- PATRIMONIO PRESERVADO (UNIDADE) : 1										
- CENTRO AFRO-BRASILEIRO DE DOCUMENTACAO, INVESTIGACAO E PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) : 1										
08 048 0248 4031 1235 GUARDA E PRESERVAÇÃO DA MEMORIA DA BARRILHEIRA (UNIDADE) : 1	F	20 210				20 210				
- CENTRO AFRO-BRASILEIRO DE DOCUMENTACAO/ARQUIVADO (UNIDADE) : 1		20 210				20 210				
- ACERVO CULTURAL ADQUIRIDO (UNIDADE) : 1		20 210				20 210				
- PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) : 1										
08 048 0248 4031 1235 GUARDA E PRESERVAÇÃO DA MEMORIA DA BARRILHEIRA (UNIDADE) : 1	F	62 030				62 030				
- CENTRO AFRO-BRASILEIRO DE DOCUMENTACAO/ARQUIVADO (UNIDADE) : 1		62 030				62 030				
- ACERVO CULTURAL ADQUIRIDO (UNIDADE) : 1		62 030				62 030				
- PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) : 1										
DIFUSÃO CULTURAL		35 000				35 000				
08 048 0247 2908 PROGRAMA NACIONAL DE INFORMACAO CULTURALS		35 000				35 000				
DESENVOLVER SISTEMAS DE INFORMACOES QUE ATENHAM SIMULTANEAMENTE A PRESERVAÇÃO DA MEMORIA E AOS PRODUTORES, ABERTOS E CONSULTADORES CULTURALS, OBJETIVANDO GARANTIR A EQUIDADE DE ACESSO AS INFORMACOES CULTURALS										
- SISTEMA DE INFORMACAO IMPLANTADO (UNIDADE) : 1										
- COMUNIDADE DE QUILOMBOS INVENTARIADA (UNIDADE) : 4										
08 048 0247 2908 0004 INFORMACOES NO CAMPO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	F	25 000				25 000				
- SISTEMA DE INFORMACAO IMPLANTADO (UNIDADE) : 1		25 000				25 000				
08 048 0247 2908 0106 ESTUDOS SOCIO-ANTROPOLÓGICOS PARA O IMPELIMENTO DAS ABRAS DE REABILITACAO DE QUILOMBOS	F	28 000				28 000				
- COMUNIDADE DE QUILOMBOS INVENTARIADA (UNIDADE) : 4		10 000				10 000				
		10 000				10 000				
		10 000				10 000				
		10 000				10 000				
TOTAL FISCAL		117 240				117 240				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						CREDITO SUPLEMENTAR					
ESPECIFICACAO	EMPRESA	ESPECIFICACAO	EMPRESA	ESPECIFICACAO	EMPRESA	ESPECIFICACAO	EMPRESA	ESPECIFICACAO	EMPRESA	ESPECIFICACAO	EMPRESA	ESPECIFICACAO	EMPRESA
UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID
INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS
JUROS E ENC DA DIVIDA	JUROS E ENC DA DIVIDA	JUROS E ENC DA DIVIDA	JUROS E ENC DA DIVIDA	JUROS E ENC DA DIVIDA	JUROS E ENC DA DIVIDA	JUROS E ENC DA DIVIDA	JUROS E ENC DA DIVIDA	JUROS E ENC DA DIVIDA	JUROS E ENC DA DIVIDA	JUROS E ENC DA DIVIDA	JUROS E ENC DA DIVIDA	JUROS E ENC DA DIVIDA	JUROS E ENC DA DIVIDA
OUTRAS DESP CORRENTES	OUTRAS DESP CORRENTES	OUTRAS DESP CORRENTES	OUTRAS DESP CORRENTES	OUTRAS DESP CORRENTES	OUTRAS DESP CORRENTES	OUTRAS DESP CORRENTES	OUTRAS DESP CORRENTES	OUTRAS DESP CORRENTES	OUTRAS DESP CORRENTES	OUTRAS DESP CORRENTES	OUTRAS DESP CORRENTES	OUTRAS DESP CORRENTES	OUTRAS DESP CORRENTES
TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
AMORTIZACAO DA DIVIDA	AMORTIZACAO DA DIVIDA	AMORTIZACAO DA DIVIDA	AMORTIZACAO DA DIVIDA	AMORTIZACAO DA DIVIDA	AMORTIZACAO DA DIVIDA	AMORTIZACAO DA DIVIDA	AMORTIZACAO DA DIVIDA	AMORTIZACAO DA DIVIDA	AMORTIZACAO DA DIVIDA	AMORTIZACAO DA DIVIDA	AMORTIZACAO DA DIVIDA	AMORTIZACAO DA DIVIDA	AMORTIZACAO DA DIVIDA
INVERSOES FINANCEIRAS	INVERSOES FINANCEIRAS	INVERSOES FINANCEIRAS	INVERSOES FINANCEIRAS	INVERSOES FINANCEIRAS	INVERSOES FINANCEIRAS	INVERSOES FINANCEIRAS	INVERSOES FINANCEIRAS	INVERSOES FINANCEIRAS	INVERSOES FINANCEIRAS	INVERSOES FINANCEIRAS	INVERSOES FINANCEIRAS	INVERSOES FINANCEIRAS	INVERSOES FINANCEIRAS
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS
06 016 0031 4000	06 016 0031 4000	06 016 0031 4000	06 016 0031 4000	06 016 0031 4000	06 016 0031 4000	06 016 0031 4000	06 016 0031 4000	06 016 0031 4000	06 016 0031 4000	06 016 0031 4000	06 016 0031 4000	06 016 0031 4000	06 016 0031 4000
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000

BRASIL
FUNDO NACIONAL DE CULTURA

AS QUANTIDADES DAS MESAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

115 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E S I D F I D	F T E	T O T A L	P E S S O A L E E M C. S O C I A I S	J U R O S E E M C. D A D I V I D A	O U T R A S D E S P C O R R E N T E S	I M P E S T O S	I N V E S T I M E N T O S F I N A N C I E I R A S	A M O R T I Z A Ç Ã O D A D I V I D A	C R E D I T O S U P L E M E N T A R	
										T O D A S A S F O N T E S E T R A N S F E R E N C I A S	
EDUCAÇÃO E CULTURA			35.000					35.000			
ADMINISTRAÇÃO			35.000					35.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			35.000					35.000			
CA 007.0000			35.000					35.000			
ASSISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, AÇÕES DE ACESSORAMENTO SUPERIOR, MOBILIZAÇÃO PATRIÓTICO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMPARAÇÃO SOCIAL, REFORMAS E ADOPTAÇÕES DE MODELOS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC			15.000					15.000			
06.007.0001.4100.0004			35.000					35.000			
06.007.0001.4101.01.01			35.000					35.000			
TOTAL			150.000					150.000			

ANEXO III

ACRESCIMO

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			35.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		35.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG	35.000		
1711.01.35	TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA O INDESP	SEG			
TOTAL SEGURIDADE					35.000

ANEXO III

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
25213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			43.384
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		43.384	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		43.384	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	43.384		
			TOTAL FISCAL	43.384

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
25247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			364.884
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		364.884	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		364.884	
2411.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	364.884		
			TOTAL FISCAL	364.884

ANEXO III

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
25261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			250.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		250.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		250.000	
2411.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	250.000		
TOTAL FISCAL				250.000

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
25275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			200.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		200.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		200.000	
2411.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	200.000		
TOTAL FISCAL				200.000

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A C A O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			67.182
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		67.182	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		67.182	
1711.01.51	TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	67.182		
				TOTAL FISCAL	67.182

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A C A O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			120.463
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		120.463	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		120.463	
2411.01.51	TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	120.463		
				TOTAL FISCAL	120.463

ANEXO III
ACRESCIMO

MINISTERIO DA EDUCACAO
 INSTITUTO FEDERAL DE CATU - BA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			20.650
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		20.650	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		20.550	
2411.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	20.650		
			TOTAL FISCAL	20.650

ANEXO III
ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			117.248
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		117.248	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		117.248	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	117.248		
			TOTAL FISCAL	117.248

ANEXO IV

REDUÇÃO

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	SEG			35.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		35.000	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		35.000	
2411.01.35	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA O INDESP	SEG	35.000		
				TOTAL SEGURIDADE	35.000

ANEXO IV

REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO
26213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			43.384
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		43.384	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		43.384	
2411.01.51	TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	43.384		
				TOTAL FISCAL	43.384

ANEXO IV
REDUÇÃO

SENTA MARIA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			364.884
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		364.884	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		364.884	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	364.884		
TOTAL FISCAL				364.884

ANEXO IV
REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			250.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		250.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		250.000	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	250.000		
TOTAL FISCAL				250.000

ANEXO IV	REDUÇÃO
----------	---------

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			200.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		200.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		200.000	
1711.01.51	TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	200.000		
TOTAL FISCAL					200.000

ANEXO IV	REDUÇÃO
----------	---------

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			67.182
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		67.182	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		67.182	
2411.01.51	TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	67.182		
TOTAL FISCAL					67.182

ANEXO IV	REDUÇÃO
----------	---------

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			120.463
1700.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		120.463	
1710.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		120.463	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	120.463		
TOTAL FISCAL				120.463

ANEXO IV	REDUÇÃO
----------	---------

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
 26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			20.650
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		20.650	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		20.650	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	20.650		
TOTAL FISCAL				20.650

ANEXO IV	REDUÇÃO
----------	---------

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			117.248
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		117.248	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		117.248	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	117.248		
				TOTAL FISCAL	117.248

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....
Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "investimentos financeiros", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efemados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estas Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

(Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

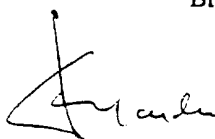
MENSAGEM Nº 965, DE 1999-CN (Nº 1.451/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 6 de outubro de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 6.860.000,00, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União

do dia 7 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 7 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 400 /MP

Brasília, 30 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP e o Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária - MEPF solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 6.860.000,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil reais), em favor da Administração direta do MP e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

2. A solicitação em pauta visa a ajustar o orçamento vigente daquelas Unidades, conforme detalhamento a seguir:

R\$ 1.00			
Discriminação	Natureza da despesa	Fonte	Valor
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			
Suplementação			
Manutenção dos Serviços de Administração Geral	3.4.90.00	133	870.000
Comunicação Social	3.4.90.00	199	1.620.000
		100	1.370.000
Cancelamento			
Capacitação de Recursos Humanos	3.4.90.00	199	360.000
Administração do Patrimônio Imobiliário da União	3.4.90.00	199	760.000
Programa de Administração do Patrimônio Imobiliário	3.4.90.00	133	870.000
Sistema de Pessoal Civil da União	3.4.90.00	199	500.000
Reserva de Contingência		100	1.370.000
Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária			
Suplementação			
Comunicação Social	3.4.90.00	199	1.295.000
Manutenção dos Serviços de Administração Geral	3.4.90.00	100	1.705.000
Cancelamento			
Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA	3.4.90.00	199	1.295.000
Reserva de Contingência		100	1.705.000

3. O reforço das dotações, indicadas no quadro, objetiva o atendimento das despesas a seguir discriminadas:

- Suplementação na Administração direta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para manter a qualidade dos serviços prestados de forma que não sofra ruptura no desenvolvimento das ações operacionais e administrativas, bem como na Comunicação Social, visando a proporcionar divulgação do plano Avança Brasil.
- Suplementação nas ações de Comunicação Social do INCRA, com o objetivo de divulgar os programas no âmbito do NOVO MUNDO RURAL, bem como cumprir despesas administrativas das unidades centrais e regionais do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária e do Instituto.

4. Quanto ao cancelamento, os recursos oferecidos em remanejamento, no caso do MP, já estão alocados à Administração direta e não trazem reflexos à execução. No que tange ao INCRA, se originam do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, não comprometendo as metas para o presente exercício.

5. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de remanejamento de dotações orçamentárias dentro do limite previsto na autorização contida no art. 6º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº DE / /99**

1. **Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Insuficiência de dotação orçamentaria para atendimento de despesas administrativas em decorrência de o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ter assumido ações não computadas à época da elaboração da proposta orçamentaria de 1999, e Comunicação Social, no mesmo Ministério, para divulgação do plano Avança Brasil. Em relação ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, necessidade de recursos para as ações de comunicação social, com o objetivo de divulgar os programas no âmbito do NOVO MUNDO RURAL, bem como ações de Apoio Administrativo no intuito de cumprir despesas das unidades centrais e regionais do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária e do INCRA.

2. **Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar, mediante decreto, por meio de remanejamento de dotações orçamentárias, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentaria Anual.

3. **Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. **Custos:**

R\$ 6.860.000,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. **Razões que justifiquem a urgência:**

--

6. **Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

7. **Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual	Texto Proposto

8. **Síntese do parecer do órgão jurídico:**

--

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 6.860.000,00, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor global de R\$ 6.860.000,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, na forma indicada no Anexo III deste Decreto, no montante especificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de outubro de 1999; 178º da Independência e 111ª da República.



PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS UNIDADES E TRANSFERÊNCIAS							
ESPECIFICAÇÃO	EM R\$	EM % DO USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	AS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			3 860 000			3 860 000			
ADMINISTRAÇÃO			3 860 000			3 860 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2 490 000			2 490 000			
03 007 0021 4900 COMUNICAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			2 490 000			2 490 000			
ASSESSORAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, POR MEIO DE AÇÕES DE ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURÍDICOS, COMISSÃO SOCIAL DE CONTROLE DE PREÇOS, COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.									
· SERVIÇOS PRESTADOS (UNIDADE) : 3 450									
· CORPO REALIZADO (UNIDADE) : 194									
03 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	2 490 000			2 490 000			
		0	2 490 000			2 490 000			
		13,1	870 000			870 000			
		100	1 820 000			1 820 000			
			1 370 000			1 370 000			
			1 370 000			1 370 000			
DIVULGAÇÃO OFICIAL									
03 007 0023 4918 COMUNICAÇÃO SOCIAL									
FORMULAR E APLICAR POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS COMUNICACIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER COMO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS MOTIVAR E ESTIMULAR A VONTADE COLETIVA PARA O ESPORTE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIVIBILIDADE E SAÚDE DO CIDADÃO · CAMPANHA PUBLICITÁRIA REALIZADA (UNIDADE) : 1									
03 007 0023 4918 0001 COMUNICAÇÃO SOCIAL		0	1 370 000			1 370 000			
		0	1 370 000			1 370 000			
		100	1 370 000			1 370 000			
CAMPANHA PUBLICITÁRIA REALIZADA (UNIDADE) : 1									
			3 860 000			3 860 000			
TOTAL FISCAL			3 860 000			3 860 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

48000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
48201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	ESPECIFICACAO	CREDITO SUPLEMENTAR								
		EM FOLHA	NO USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIALS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRETES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
AGRICULTURA				3 000 000			3 000 000			
ADMINISTRACAO				3 000 000			3 000 000			
ADMINISTRACAO GERAL				1 705 000			1 705 000			
04 007 0021 4900	COMODORADO E MANUTENCAO GERAL			1 705 000			1 705 000			
	ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE TRANSPORTES, REPAROS E MANUTENÇAO DE BENS MATERIAIS, SERVIÇOS DE TELECOMUNICACAO, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACAO, ETC									
04 007 0021 4100 0001	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL			1 705 000			1 705 000			
			1100							
			0							
04 007 0023 4919	PROPAGANDA OFICIAL			1 295 000			1 295 000			
	COMUNICACAO SOCIAL			1 295 000			1 295 000			
	COMUNICACAO POLITICAS DE COMUNICACAO COMUNITARIAS, SOCIAIS E DE INTERESSE PUBLICO, SEM COMO A DIVULGACAO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NON GOVERNAMENTAIS, ENTIDADE GOVERNAMENTAL PARA O ESTORNO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E PARA A MELHORIA DAS CONDICÖES DE VIDA DA POPULACAO									
	ENTIDADE BENEFICENTIA FUNDADA									
04 007 0023 4919 0001	COMUNICACAO SOCIAL			1 295 000			1 295 000			
	ENTIDADE BENEFICENTIA INDIVIDUAL			1 295 000			1 295 000			
			199							
			0							
TOTAL FISCAL				3 000 000			3 000 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

115 1.00

CONDICÃO SUPLEMENTAR

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	FUNDO	USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS CORRE.	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
ADMINISTRAÇÃO								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
01 007 0031 4800 COMPLEÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			360 000					
MANUTENÇÃO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO VOLTADOS AS AÇÕES DE PERSONAL, ADMINISTRAÇÃO, ADOBEZINHOS, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTROLE ADMINISTRATIVOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, RECREAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.								
- SERVIÇOS TREINADO (PERSONAL) - 150								
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 194								
007 0021 4800 0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			360 000					
- CURSO REALIZADO (PERSONAL) - 150								
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 194								
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS								
03 008 0030 2237 ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL			1 830 000					
IDENTIFICAR E ADMINISTRAR O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO DE BENS IMOVEIS E DEMARCAÇÃO DE DOMÍNIO.								
ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO			1 830 000					
03 008 0030 2237 0001 ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO			760 000					
PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL IMOBILIÁRIO								
IDENTIFICAR, DEMARCAR E REGISTRAR ESCRITURAS FISCIAIS DE BENS IMOVEIS DE DOMÍNIO DA UNIÃO								
BENS IMOVEIS DE DOMÍNIO DA UNIÃO								
- BOMBA ESPECIALIZADO/TRATAMENTO UNIDADE (UNIDADE) - 4								
- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UNIDADE) - 1								
- SERVIÇO DE ATENDIMENTO (PERSONAL) - 4								
- CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) - 20								
- EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA ADQUIRIDO (UNID) - 5								
- LEVANTAMENTO CARTOGRAFICO (PLOTADO (ESTUDO) - 2								
PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL IMOBILIÁRIO								
- BOMBA ESPECIALIZADO/TRATAMENTO UNIDADE (UNIDADE) - 4								
- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UNIDADE) - 1								
- PESQUISA DE ATENDIMENTO (PERSONAL) - 4								
- CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) - 20								
- EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA ADQUIRIDO (UNID) - 5								
- LEVANTAMENTO CARTOGRAFICO (PLOTADO (ESTUDO) - 2								
PLANO ANUAL GOVERNAMENTAL								
ADMINISTRAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
03 008 0033 4800 SISTEMAS INFORMÁTICOS RECURSOS			870 000					
IMPLEMENTAR MANUTENÇÃO E OPERACIONAL DE DIVERSOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA E ESPECIALIZADOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESCRITÓRIOS PELO SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) - 2								
- SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) - 2								
03 008 0033 4800 0003 SISTEMA DE PESSOAL CIVIL DA UNIÃO - SIAPS			870 000					
- SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) - 2								
TOTAL FISCAL			2 490 000					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

TOTAL FISCAL

2 490 000

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DI 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E RE		CA FUNDIARIA AGRARIA - INCR A		145 1,00		CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
ESPECIFICACAO	UO	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
AGRICULTURA			1.295.000						
ENSINO FUNDAMENTAL			1.295.000						
REFORMA AGRARIA			1.295.000						
04 042 0066 3026			1.295.000						
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCACAO NA REFORMA AGRARIA									
FORTALECER A EDUCACAO NOS ASSENTAMENTOS DE									
REFORMA AGRARIA, UTILIZANDO METODOLOGIAS									
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL PARA O									
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 6.500									
04 042 0066 3025 0005			1.295.000						
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCACAO NA REFORMA AGRARIA									
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 6.500									
TOTAL FISCAL			1.295.000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		145 1,00		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
ESPECIFICACAO	UO	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
RESERVA DE CONTINGENCIA			3.075.000						
RESERVA DE CONTINGENCIA			3.075.000						
RESERVA DE CONTINGENCIA			3.075.000						
99 000 0000 0000			3.075.000						
RESERVA DE CONTINGENCIA									
SERVICIO DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE									
CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTACOES INSUFICIENTEMENTE									
PREVISTAS.									
99 000 0000 0000 0001			3.075.000						
RESERVA DE CONTINGENCIA									
TOTAL FISCAL			3.075.000						

ANEXO III				
ACRESCIMO				
MINISTÉRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA E REFORMA AGRÁRIA - INCRA				
RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.706.000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		1.706.000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.706.000	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1.706.000		
TOTAL FISCAL				1.706.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(para Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei
orçamentária de 1999, e dá outras providências**

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada uma das anulações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) do superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º da Lei nº 4.320/64;

c) do superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subunidades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos encargamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, criados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Operações de Fiança e de Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Físicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos lucros de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 966, DE 1999-CN
(Nº 1.452/99, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 5 de outubro de 1999, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 23.886.008,00, em favor da Justiça Eleitoral, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos", publicado no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 7 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 406 /MP

Brasília, 30 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Justiça Eleitoral solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 23.886.008,00 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e oito reais), em favor de diversas unidades.

2. O crédito destina-se a atender a despesas de custeio, tais como: pagamento de contratos de informática e comunicação de dados, atualização do cadastro de eleitores, locação de imóveis para guarda de urnas eletrônicas, contratos de prestação de serviços de conservação, limpeza, vigilância, serviços postais, reparos e reformas em algumas unidades, com continuidade das obras de construção de alguns edifícios-sede, treinamento de pessoal e benefícios aos servidores (auxílio alimentação, vale-transporte, assistência pré-escolar e assistência médica e odontológica), bem como a recomposição do Fundo Partidário.
3. O pleito justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao processo de informatização do voto, interligar as zonas eleitorais com os Tribunais Regionais Eleitorais-TREs e com o próprio Tribunal Superior Eleitoral-TSE; possibilitar a depuração do cadastro de eleitores com vistas ao processo eleitoral do ano 2000, a melhoria e adaptação dos espaços físicos às necessidades existentes, a aquisição e desenvolvimento de softwares voltados à manutenção do sistema de informatização do voto implantado nos últimos anos; fazer face aos reajustes de tarifas e contratos, a despesas relativas a conclusão de algumas construções em andamento, ao aumento dos gastos com benefícios aos servidores decorrentes de novas contratações, bem como permitir a adequação dos espaços físicos às reais necessidades das unidades e o reforço de dotação do Fundo Partidário, em cumprimento ao disposto no art. 38, inciso IV, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.
4. Cabe esclarecer que a insuficiência de recursos verificada deve-se, basicamente, aos cortes efetuados pelo Congresso Nacional, quando da aprovação da Lei Orçamentaria de 1999, e que, apesar dos esforços internos para contenção dos gastos, não foi possível, às unidades envolvidas, adequarem-se à nova realidade.
5. Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes da anulação parcial da Reserva de Contingência.
6. O crédito em questão viabilizar-se-a mediante decreto, por se tratar de remanejamento de recursos nos limites autorizados no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.
7. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

8. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente.



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**LAO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 406 DE30 / 09 /1999**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de remanejamento de recursos constantes da Lei Orçamentária vigente, com vistas à cobertura de despesas de custeio, relacionadas principalmente com os contratos de informática e de comunicação de dados da Justiça Eleitoral, contratos de manutenção geral do órgão, benefícios aos servidores e recomposição do Fundo Partidário.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar via decreto, conforme autorizado no art. 6º, inciso I, alínea a, da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999).

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para solução do problema.

4. Custos:

R\$ 23.886.008,00 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e oito reais), oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto
<p>do órgão jurídico:</p>	

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1999.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 23.886.008,00, em favor da Justiça Eleitoral, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 23.886.008,00 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e oito reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial da Reserva de Contingência indicada no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Partidário, na forma do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de outubro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

Manoel 

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ANEXO I

115 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		CREDITO SUPLEMENTAR				
ESPECIFICAÇÃO	UNID	USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	INVERSOES FINANCEIRAS	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADJACIARIA			16 307 727				1 112 567	
ADMINISTRAÇÃO			15 924 832				1 036 567	
ADMINISTRAÇÃO GERAL			15 924 832				1 036 567	
02 007 0021 4000			15 924 832				1 036 567	
COMERCIO E MANUTENÇÃO GERAL								
ASSISTENCIA AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO DO CONTINUIDADE DOS SERVIDORES DO ORGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, ATENDIMENTO, SERVIÇO SOCIAL E INFORMÁTICA - JUROS TRANSPORTES, REPAROS, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, E AREA REFORMADA (M2) - 3 014								
SERVIÇO CONTRATADO (CONTINUADE) 15								
02 007 0021 4500 0001			13 094 286				749 843	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			13 094 286				749 843	
REPAROS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DE IMOVEIS			13 094 286				749 843	
AREA REFORMADA (M2) - 3 014			13 094 286				749 843	
02 007 0021 4900 0000			40 550					
SERVIÇO CONTRATADO (INDIVIDUAL) - 15			40 550					
02 007 0021 4900 0004			40 550					
SERVIÇO CONTRATADO (INDIVIDUAL) - 15			40 550					
02 007 0021 4900 0009			2 789 936				348 724	
SERVIÇO CONTRATADO (INDIVIDUAL) - 15			2 789 936				348 724	
02 007 0021 4900 0014			2 789 936				348 724	
SERVIÇO CONTRATADO (INDIVIDUAL) - 15			2 789 936				348 724	
02 041 0190 4500 0001			65 800				65 800	
ASSISTENCIA PNE ESCOLAR			65 800				65 800	
CAMPANA ATENDIDA (C/ANEXO) 177			65 800				65 800	
02 041 0190 4500 0002			65 800				65 800	
ASSISTENCIA PNE ESCOLAR			65 800				65 800	
CAMPANA ATENDIDA (C/ANEXO) 177			65 800				65 800	
02 078 0428 3004			112 530				14 000	
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES			112 530				14 000	
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES DEPENDENTES E FAMILIARES DE SEUS DEPENDENTES EM CARACTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS			112 530				14 000	
SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 1 864			112 530				14 000	
SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 560			112 530				14 000	
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 210			112 530				14 000	
02 078 0428 3004 0005			112 530				14 000	
MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES DEPENDENTES E FAMILIARES DE SEUS DEPENDENTES EM CARACTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS			112 530				14 000	
SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 1 864			112 530				14 000	
SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 560			112 530				14 000	
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 210			112 530				14 000	
02 078 0488 4089			404 560				404 560	
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			404 560				404 560	
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			404 560				404 560	
PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			404 560				404 560	

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS
PROPOZICAOES DOS SERVIDORES PUBLICOS AO VALOR TRANSITORIO E AUMENTOS PERMANENTES AD OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM CONTRATO DE TRABALHO (PRESSOAL) - 1.041	28.422	28.422			
02 010 0000 0000 0003	376.118	376.118			
02 010 0000 0000 0004	376.118	376.118			
TOTAL	10.567.747	16.395.936		1.132.567	14.000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS
PROFICARIA	58.429			37.789	18.650
ADMINISTRACAO	18.650				18.650
ADMINISTRACAO UTM	18.650				18.650
02 007 0001 0000	18.650				18.650
02 010 0000 0000 0003	18.650				18.650
02 010 0000 0000 0004	18.650				18.650
TOTAL	10.567.747	16.395.936		1.132.567	14.000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS
PROFICARIA	58.429			37.789	18.650
ADMINISTRACAO	18.650				18.650
ADMINISTRACAO UTM	18.650				18.650
02 007 0001 0000	18.650				18.650
02 010 0000 0000 0003	18.650				18.650
02 010 0000 0000 0004	18.650				18.650
TOTAL	10.567.747	16.395.936		1.132.567	14.000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E M S F	ID	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS CORRENTES	CREDITO SUPLEMENTAR			
								INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	
ROTULIARIA ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL 02.007.0021.4900 COMUNICACAO E MANUTENCAO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO, ARQUIVAMENTO, ABREVIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO PATRIARCA, PLANO JANEIRO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, SERVIÇOS TRANSPORTES, COMISSÃO SOCIAL, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. DATA DIFERENCIAL (M/J) 2.700 02.007.0021.4900.003 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE INFORMATICA AREA DE INFORMACAO (M/J) 2.700	F	10	100	11.000				11.000			
TOTAL FISCAL				11.000				11.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E M S F	ID	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	CREDITO SUPLEMENTAR			
								INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	
ROTULIARIA ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL 02.007.0021.4900 COMUNICACAO E MANUTENCAO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO, ARQUIVAMENTO, ABREVIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO PATRIARCA, PLANO JANEIRO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, SERVIÇOS TRANSPORTES, COMISSÃO SOCIAL, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. DATA DIFERENCIAL (M/J) 2.700 02.007.0021.4900.003 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE INFORMATICA AREA DE INFORMACAO (M/J) 2.700	F	10	100	17.000				17.000			
TOTAL FISCAL				17.000				17.000			

148 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS IN TODAS AS CLASSES E TRANSFERÊNCIAS						
CODIFIC. DE USO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
14000 - JUSTIÇA ELEITORAL								
14100 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS								
14101	PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							
	JUDICIARIA							
	ADMINISTRAÇÃO							
	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
	02 007 0021 4900							
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	20 640			20 640			
	ASSISTÊNCIA AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE, VOLTADAS AS AÇÕES DE PERSONAL ADMINISTRATIVO, MODERNIZAÇÃO PATRISSOMENIO, OCUPACIONAL, CONTABILIDADE, RITOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMÁTICA, RITOS TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES.	20 640			20 640			
	02 007 0021 4900 0003							
	ÁREA REFORMADA III/21 - 890	20 640			20 640			
	02 007 0021 4900 0003 0001							
	ÁREA REFORMADA III/21 - 890	20 640			20 640			
	02 007 0021 4900 0003 0001 0001							
	ÁREA REFORMADA III/21 - 890	20 640			20 640			
TOTAL		20 640			20 640			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR				
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				
EM FOLHA	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTR COR.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TOTAL
02.001.0001.4000.0003	EDUCIAÇÃO							
	ADMINISTRAÇÃO							
	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
	02.007.0001.4000							
	COMUNICAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	2.426						2.426
	ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADOS ÀS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO PATRIOTISMO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, REPERCUSSÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E ADOPTAÇÕES DE IMÓVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC.	2.426						2.426
	02.001.0002.4000.0003							
	IMÓVEL CONSERVADO (UNIDADE) - B	2.426						2.426
	HEPARIS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM IMÓVEIS	2.426						2.426
	IMÓVEL CONSERVADO (UNIDADE) - B	2.426						2.426
	SALVEM	74.751						74.751
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	74.751						74.751
	02.075.0428.2004							
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES							
	ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS E MILITARES, TRATADOS E PERICIONISTAS, BEM COMO DE SEUS SUPERVISORES E PROPRIO COMPARTIMENTO E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS							
	- DEPENDENTE BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 505							
	- SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 505							
	- TRATADO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 51							
	02.075.0428.2004.0003							
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	74.751						74.751
	TRATADO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 505	74.751						74.751
	TRATADO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 51	74.751						74.751
	PROTEÇÃO AO TRABALHADOR							
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL							
	02.078.0488.4088							
	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO							
	PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PRECATORIA, VALER-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFELIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA							
	- SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 194							
	02.078.0488.4088.0006							
	AUXÍLIO REFELIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	11.691						11.691
	AUXÍLIO REFELIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	11.691						11.691
	SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 194	11.691						11.691
	TOTAL	88.668						88.668
	FÍSICA	74.751						74.751
	SEGURIDADE	13.917						13.917

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

99

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	FUN	ID	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	BIBROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSIÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR	
											USO	1,00
JUDICIARIA				26.000				26.000				
PROCESSO JUDICIARIO				26.000				26.000				
EDIFICACÖES PUBLICAS				26.000				26.000				
02 004 0025 1003				26.000				26.000				
CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS				26.000				26.000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE												
ATEENDIMENTO AOS USUARIOS												
- AREA CONSTRUÇÃO (IM) - 1.987												
02 004 0025 1003 2442				26.000				26.000				
CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL				26.000				26.000				
ELEITORAL DO MATO GROSSO				26.000				26.000				
AREA CONSTRUÇÃO (IM) - 1.987				26.000				26.000				
TOTAL FISCAL				26.000				26.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL		14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL		115		1.00			
ANO:		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
EM	USO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRA CORR.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
1	0	AMPLIANTIA	276 300				14 300		
		PROCESSO ELEITORAL	14 300				14 300		
		EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	14 300				14 300		
		02 024 0028 1002	14 300				14 300		
		CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS							
		PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE							
		ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	14 300				14 300		
		ÁREA CONSTRUÇÃO (MEI - 37)	14 300				14 300		
		02 004 0025 1003 4931	14 300				14 300		
		CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE NOS CAMPIANHOS DAS ZONAS							
		ELEITORAIS DE OLINDAS - MS	14 300				14 300		
		ÁREA CONSTRUÇÃO (MEI - 37)	14 300				14 300		
		ADMINISTRAÇÃO	195 000				195 000		
		ADMINISTRAÇÃO GERAL	195 000				195 000		
		02 007 0021 4900	195 000				195 000		
		MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL							
		ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A							
		MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO							
		VOLUNTARAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO							
		DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO							
		MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE PLANO DE ORÇAMENTO E							
		CONTROLE AS MATÉRIAS DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL,							
		INFORMÁTICA, TRANSPORTES, REPAROS, TELECOMUNICAÇÕES,							
		FORMAS E ADEQUAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES,							
		ETC							
		02 007 0021 4900 0001	195 000				195 000		
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	195 000				195 000		
		PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	67 000				67 000		
		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	67 000				67 000		
		02 078 0108 0003	67 000				67 000		
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SERVIDOR PÚBLICO							
		PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O							
		MAQUILAGEM, ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE, REFERÊNCIAS AO							
		VALER TRANSFERÊNCIAS E ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EM							
		OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ESTABELECIDOS EM							
		TERMO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ESTABELECIDOS EM							
		SERVIÇOS DE SAÚDE (PÚBLICA) - 104							
		02 078 0108 0003 0001	67 000				67 000		
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PÚBLICA) - 104	67 000				67 000		
		SERVIÇOS DE SAÚDE (PÚBLICA) - 104	67 000				67 000		
		TOTAL FISCAL	276 300				262 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

118 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	EM \$ D F D USO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIALS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
AJILIANCIA		107 600			107 600			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		80 000			80 000			
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR		80 000			80 000			
02 041 0190 4500		80 000			80 000			
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR								
PROPOSTIONADO COMITENTE DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS RECEPCIONAIS CUIJOS DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA - CRIANÇA ATENDIDA (CIENTISTAS) - 321								
02 041 0190 4500 0001		80 000			80 000			
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		80 000			80 000			
- CRIANÇA ATENDIDA (CIENTISTAS) - 321		80 000			80 000			
PHILIAÇÃO AO TRABALHADOR	100	27 600			27 600			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		27 600			27 600			
02 078 0488 4089		27 600			27 600			
PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO								
PROPOSTIONADO AOS SERVIDORES PUBLICOS HECIBIMENTO DOS AVULSOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTACAO / REFEICAO ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO INTERNO - SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAS) - 576								
02 078 0488 4089 0007		27 600			27 600			
CONCESSAO DO VALE INDIVIDUAL		27 600			27 600			
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAS) - 576		27 600			27 600			
TOTAL FISCAL		107 600			107 600			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ ANEXO I		115 1.00		CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	EM F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	DU- CO	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
MULTIPLICAÇÃO	F	349 709						
ADMINISTRAÇÃO	F	210 634						
ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	215 634						
02 107 0021 4900	F	215 634						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	F							
ASSISTÊNCIA AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇAO, VOLTADAS AS AÍDAS DE PRESENCIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTO JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTES, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADAPTAÇÕES DE FONEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC	F	215 634						
02 107 0021 4900 0001	F	215 634						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	215 634						
33901	F	215 634						
ASSISTENTE SOCIAL	F	51 719						
02 075 0428 2004	F	51 719						
ASSISTENTE SOCIAL E SANITÁRIA	F	51 719						
02 075 0428 2004 0001	F	51 719						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, IMPLANTOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM COMISSÃO COMPLEMENTAR E MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS	F							
DEPENDENTE BENEFICIÁRIO (PESSOAL) - 511	F							
SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOAL) - 511	F							
TRATAMENTO BENEFICIÁRIO (PESSOAL) - 09	F							
02 075 0428 2004 0009	F	51 719						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, IMPLANTOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM COMISSÃO COMPLEMENTAR E MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS	F	51 719						
02 075 0428 2004 0009 0001	F	51 719						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, IMPLANTOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM COMISSÃO COMPLEMENTAR E MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS	F	51 719						
SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOAL) - 214	F							
IMPLANTO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO (PESSOAL) - 09	F							
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	F	82 356						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	F	82 356						
02 075 0686 4001	F	82 356						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO PROPRIETÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFÉDIO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL	F							
SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOAL) - 207	F							
02 075 0686 4001 0001	F	82 356						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	F	82 356						
SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOAL) - 207	F							
02 075 0686 4001 0001 0001	F	82 356						
SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOAL) - 207	F	82 356						
TOTAL	F	349 709						
FISCAL	F	297 990						
SEGURIDADE	F	51 719						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

Handwritten signature and date: 11/11/99

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA
ANEXO I

R\$ 1,00
O SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	F	FISCAL	E M S F	D U	FTE	T O T A L	P E S S O A L E N C. S O C I A L	J U R O S E E N C. D A D I V I D A	O U T R A S D E S P. C O M B A T E S	I N V E S T I M E N T O S	I N V E R. F I N A N C.	A M O R T I Z A Ç Ã O D A D I V I D A	RECURSOS DE TODAS		
													TRANSFERÊNCIAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	
JUDICIARIA															
PROCESSO JUDICIARIO						606 397			358 397	248 000					
EDIFICIOS PUBLICAS						248 000				248 000					
02 004 0028 1003						248 000				248 000					
CONSTITUICAO DE IMOVIAIS						248 000				248 000					
PROMOÇAOES COMODIDADES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE															
ATENDIMENTO AOS URMANIOS															
- AREA CONSTRUICAO (R\$) - 3.897															
02 001 0028 1003 2422						248 000				248 000					
CONSTRUICAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL						248 000				248 000					
ELEITORAL DA PARAIBA						248 000				248 000					
- AREA CONSTRUICAO (R\$) - 3.897						248 000				248 000					
ADMINISTRACAO						246 588			246 588						
ADMINISTRACAO GERAL						246 588			246 588						
02 007 0021 4900						246 588			246 588						
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL						246 588			246 588						
ASSEMBLAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A															
MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇAO,															
RECURSOS, ATENDIMENTO AOS SERVIDORES, SUPLENTO,															
DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E															
CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL,															
CONTROLE DE GASTOS, MANUTENCAO DE BENS, FORMAS E															
ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES,															
ETC.															
02 007 0021 4900 0001						246 588			246 588						
MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL						246 588			246 588						
PROTECCAO AO TRABALHADOR						111 809			111 809						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL						111 809			111 809						
02 078 0488 4089						111 809			111 809						
PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO						111 809			111 809						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O															
RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO															
VALE-TRANSPORTE E ALIMENTICAO / PRECATORIO EM															
LEGISLACAO PROPRIA															
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAS) - 280															
02 078 0488 4089 0008						111 809			111 809						
AUXILIO REFEICAO/ALIMENTACAO						111 809			111 809						
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOAS) - 280						111 809			111 809						
TOTAL FISCAL						606 397			358 397	248 000					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

Handwritten signature

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS IN TOTAIS		INVESTIMENTOS	OUTRAS DESP. CORRENTES	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	FIE	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
	EM USO	EM FIE									
ESPECIFICAÇÃO	EM USO	EM FIE									
02 075 0428 2002				114 000				114 000			
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				114 000				114 000			
ASSISTENCIA A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES				114 000				114 000			
PREVIDENCIA SOCIAL - INCLUSIVE INATIVOS E ANISTIAS				114 000				114 000			
PREVIDENCIA SOCIAL - INCLUSIVE INATIVOS E ANISTIAS				114 000				114 000			
CARACTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS				114 000				114 000			
PREVIDENCIA SOCIAL - INCLUSIVE INATIVOS E ANISTIAS				114 000				114 000			
PREVIDENCIA SOCIAL - INCLUSIVE INATIVOS E ANISTIAS				114 000				114 000			
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAL) - 396				114 000				114 000			
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIARIO (PESSOAL) - 112				114 000				114 000			
02 075 0429 2002 0006				114 000				114 000			
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAL) - 396				114 000				114 000			
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIARIO (PESSOAL) - 112				114 000				114 000			
02 075 0430 2002 0006				114 000				114 000			
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAL) - 396				114 000				114 000			
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIARIO (PESSOAL) - 112				114 000				114 000			
TOTAL				114 000				114 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		INVESTIMENTOS	OUTRAS DESP. CORRENTES	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	FIE	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
	EM USO	EM FIE									
ESPECIFICAÇÃO	EM USO	EM FIE									
02 007 0031 4000				177 505				177 505			
ADMINISTRACAO				177 505				177 505			
ADMINISTRACAO GERAL				21 505				21 505			
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				21 505				21 505			
02 007 0032 4000				21 505				21 505			
ASSISTENCIA A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES				21 505				21 505			
ASSISTENCIA A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES				21 505				21 505			
PREVIDENCIA SOCIAL - INCLUSIVE INATIVOS E ANISTIAS				21 505				21 505			
PREVIDENCIA SOCIAL - INCLUSIVE INATIVOS E ANISTIAS				21 505				21 505			
CARACTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS				21 505				21 505			
PREVIDENCIA SOCIAL - INCLUSIVE INATIVOS E ANISTIAS				21 505				21 505			
PREVIDENCIA SOCIAL - INCLUSIVE INATIVOS E ANISTIAS				21 505				21 505			
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAL) - 396				156 000				156 000			
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIARIO (PESSOAL) - 112				156 000				156 000			
02 019 0071 4000 0006				21 505				21 505			
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAL) - 396				21 505				21 505			
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIARIO (PESSOAL) - 112				21 505				21 505			
02 019 0072 4000 0006				21 505				21 505			
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAL) - 396				21 505				21 505			
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIARIO (PESSOAL) - 112				21 505				21 505			
02 019 0073 4000 0006				156 000				156 000			
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAL) - 396				156 000				156 000			
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIARIO (PESSOAL) - 112				156 000				156 000			
02 019 0074 4000 0006				156 000				156 000			
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAL) - 396				156 000				156 000			
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIARIO (PESSOAL) - 112				156 000				156 000			
TOTAL				177 505				177 505			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
ANEXO I

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

(CURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	EM R\$	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DES. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
02 007 0001 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	100	0	100	408 650	408 650		408 650			
02 078 0088 4089 0003 PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				408 650	408 650		408 650			
02 078 0088 4089 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				408 650	408 650		408 650			
02 078 0088 4089 0005 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				389 000	389 000		389 000			
02 078 0466 4089 0003 PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA, OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA				389 000	389 000		389 000			
02 078 0466 4089 0004 SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOAL) - 1.200				389 000	389 000		389 000			
02 078 0466 4089 0005 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE				389 000	389 000		389 000			
02 078 0466 4089 0006 SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOAL) - 900				389 000	389 000		389 000			
02 078 0466 4089 0007 SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOAL) - 700				389 000	389 000		389 000			
TOTAL FISCAL				797 650	797 650		797 650			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
ESPECIFICAÇÃO		EM USO	EM FOLHA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
		F	F							
ADICIONARIA				123 495			80 000	43 495		
PROCESSO JUDICIARIO				43 495				43 495		
EDIFICACOES PUBLICAS				43 495				43 495		
02 004 0028 1003				43 495				43 495		
CONSTRUCAO DE IMOVEIS										
PROPONICIONAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE										
ATEENDIMENTO AOS USUARIOS										
AREA CONSTRUCOES (INQ) - 1 989										
02 004 0028 1003 2145				43 495				43 495		
AMPLIACAO DO EDIFICIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL				43 495				43 495		
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE				43 495				43 495		
AREA CONSTRUCOES (INQ) - 1 989				43 495				43 495		
PROTECCAO AO TRABALHADOR				80 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				80 000						
02 078 0486 4089				80 000						
PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				80 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS										
O ACESSO AOS BENEFICIOS DE PREVIDENCIA AO										
VALE-TRANSPORTE E ALIMENTACAO / REFICAO, ALÉM DE										
OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM										
LEGISLACAO PROPRIA										
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) 278										
02 078 0486 4089 0008				80 000						
AUXILIO REFEICAO/ALIMENTACAO				80 000						
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) - 278				80 000						
TOTAL FISCAL				123 495			80 000	43 495		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

R\$ 1,00
UNDO SUPLEMENTAR

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
	EM FIDEJUS	EM USO	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS			
JUDICIARIA										
ADMINISTRACAO										
ADMINISTRACAO GERAL										
02 007 0021 4900										
COMERCIO E MANUTENCAO GERAL										
ASSISTENCIA AS COMISSOES NECESSARIAS PARA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SERVIDOR ADMNISTRATIVO. ALUGU DE PESSOAL ADMNISTRATIVO. MODERNIZACAO. PATRIOTISMO. PLANEJAMENTO. DOCUMENTACAO. TRANSPORTES. COMUNICACAO SOCIAL. INFORMACAO. TRANSPORTES. REPAROS. TELECOMUNICACOES. ETC.										
02 007 0021 4900 0001										
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL										
TOTAL FISCAL										

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS					INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
	EM FIDEJUS	EM USO	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS			
JUDICIARIA										
ADMINISTRACAO										
ADMINISTRACAO GERAL										
02 007 0021 4900										
COMERCIO E MANUTENCAO GERAL										
ASSISTENCIA AS COMISSOES NECESSARIAS PARA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAMENTO. ALUGU DE PESSOAL. ADMINISTRACAO. MODERNIZACAO. PATRIOTISMO. PLANEJAMENTO. DOCUMENTACAO. TRANSPORTES. COMUNICACAO SOCIAL. INFORMACAO. TRANSPORTES. REPAROS. TELECOMUNICACOES. ETC.										
02 007 0021 4900 0001										
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL										
TOTAL FISCAL										

02 007 0021 4900 0001
REPAROS DE BENS MATERIAIS
AREA REFORMADA (IM) - 287
SERVICO CONTRATADO (UNIDADE) - 000
INSTALACAO REFORMADA (IM) - 000

FORMACAO DA CRECHE DE 0 A 5 ANOS
COLECCAO PRE ESCOLAR

02 007 0190 4500
ASSISTENCIA PRE ESCOLAR

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO MÉDIO		CREDITO SUPLEMENTAR					RS	1.00		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
ESPECIFICACÃO	EMPRESA	MOD.	USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACÃO DA DÍVIDA
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, COM ÊNFASE NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETÁRIA ESTABELECIDO										
- CRIANÇA ATENDIDA (TEC/AM/AL) - 181										
02 041 0190 4500 0007				34 200			34 200			
ASSISTÊNCIA PNE ESCOLAR				34 200			34 200			
- CRIANÇA ATENDIDA (TEC/AM/AL) - 194				34 200			34 200			
SANAR				350 000			350 000			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				350 000			350 000			
02 078 0428 2001				350 000			350 000			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES										
ATENDIMENTO A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS										
- DEPENDENTE BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 1.490										
- DEPENDENTE BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 1.088										
- INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 893										
02 078 0428 2002 0005				350 000			350 000			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES				350 000			350 000			
- INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 1.490				350 000			350 000			
- INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 1.088				350 000			350 000			
- INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 893				218 059			218 059			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				218 059			218 059			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				218 559			218 559			
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				218 559			218 559			
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / BENEFÍCIOS EM OUTROS NOMES DOS SOCIOS ESTABELECIDOS EM CONTRATO DE PROPRIEDADE										
- SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 1.475				32 324			32 324			
02 078 0486 4089 0001				32 324			32 324			
VALE-TRANSPORTE				32 324			32 324			
- SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 575				186 235			186 235			
02 078 0486 4089 0002				186 235			186 235			
ALIMENTAÇÃO				186 235			186 235			
- SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 500				186 235			186 235			
02 078 0486 4089 0003				186 235			186 235			
ALIMENTAÇÃO				186 235			186 235			
- SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 500				3 066 571			3 066 571			
TOTAL				3 216 931			3 216 931			
350 000				350 000			350 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUAS POSIÇÕES ATUAIS

**14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**
ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	E M S O F I D O	F I L	I D U S O	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E CREDITO					
				TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTR. CORRENT.	
JUDICIARIA									
PROCESSO JUDICIARIO				80.000	80.000				
EDIFICACAOES PUBLICAS				80.000	80.000				
02 004 0028 1002				80.000	80.000				
CONSTRUCAO DE IMOVEIS									
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES									
- AREA CONSTRUCOES (ME) - 1 100									
02 004 0028 1003 2487				80.000	80.000				
CONSTRUCO DO EDIFICIO SIOE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA									
- AREA CONSTRUCOES (ME) - 1 100				80.000	80.000				
TOTAL FISCAL				80.000	80.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

**14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA**
ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	E M S O F I D O	F I L	I D U S O	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E CREDITO SUPLEMENTAR					
				TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	
JUDICIARIA									
SAUDE									
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				20.000	20.000				
02 079 0428 2004				20.000	20.000				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTologica A SERVIDORES									
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES									
- AREA SAUDE (ME) - 1 100									
CARACTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS									
- DEPENDENTE BENEFICIARIO (PESSOAS) - 295									
- SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAS) - 123									
02 015 0428 2004 0008				20.000	20.000				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTologica A SERVIDORES									
- AREA SAUDE (ME) - 1 100				20.000	20.000				
- SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAS) - 295									
- SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOAS) - 123									
TOTAL SEGURITARIAS				20.000	20.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTICA ELEITORAL
14901 - FUNDO PARTIDARIO
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
ESPECIFICACAO

ESPECIFICACAO	E M S P	M D	FTE	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS TRANSFERENCIAS				AMORTIZACAO DA DIVIDA
					OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	JUROS E ENC. DA DIV	
JUDICIARIA				045 386				045 386	
PROCESSO JUDICIARIO				045 386				045 386	
AÇÃO JUDICIARIA				045 386				045 386	
02 004 0013 219				045 386				045 386	
PROPAGANDA E OPERACAO DOS PARTIDOS POLITICOS									
PRESTAS ASSISTENCIA FINANCEIRA AOS DIRETORIOS									
RECURSOS OPERACIONAIS PARA ATIVIDADES DE									
PARTIDOS POLITICOS ATENDIDOS (FUNDO) - 49				045 386				045 386	
02 004 0013 2319 0001				045 386				045 386	
RECURSOS OPERACIONAIS PARA ATIVIDADES DE									
PARTIDOS POLITICOS ATENDIDOS (FUNDO) - 45				045 386				045 386	
TOTAL FISCAI			100	045 386				045 386	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ANUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
ESPECIFICACAO

ESPECIFICACAO	E M S P	M D	FTE	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS				AMORTIZACAO DA DIVIDA
					OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	
RESERVA DE CONTINGENCIA				23 888 008					
RESERVA DE CONTINGENCIA				23 888 008					
RESERVA DE CONTINGENCIA				23 888 008					
04 999 9998 0000				23 888 008					
RESERVA DE CONTINGENCIA									
RECURSOS ADICIONAIS PARA OUTRAS TRANSFERENCIAS									
PREVISTAS									
04 999 9999 0000 0001				23 888 008					
RESERVA DE CONTINGENCIA				23 888 008					
TOTAL FISCAI			100	23 888 008					

ANEXO III					
				ACRESCIMO	
JUSTIÇA ELEITORAL FUNDO PARTIDARIO					
RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS				(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			546.386	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		546.386		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		546.386		
TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	546.386			
TOTAL FISCAL				546.386	

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

.....
Cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objeto da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as

categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subunidades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se a diferença do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, Inciso V, da Constituição Federal.

Art. 38. O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) é constituído por:

I - multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas;

II - recursos financeiros que lhe forem destinados por lei, em caráter permanente ou eventual;

III - doações de pessoa física ou jurídica, efetuadas por intermédio de depósitos bancários diretamente na conta do Fundo Partidário;

IV - dotações orçamentárias da União em valor nunca inferior, cada ano, ao número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, multiplicados por trinta e cinco centavos de real, em valores de agosto de 1995.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

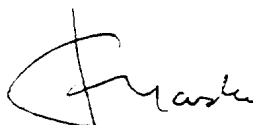
MENSAGEM Nº 967, DE 1999-CN (Nº 1.453/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 5 de outubro de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 2.385.761,00,

para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 7 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

MP n° 408 /MP

Brasília, 30 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito complementar no valor de R\$ 2.385.761,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais), em favor de diversas unidades do Ministério Público da União, conforme determinado a seguir:

	Em R\$ 1,00
UNIDADES	VALOR
Ministério Público Federal (MPF)	1.558.273,00
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT)	157.200,00
Ministério Público do Trabalho (MPT)	670.288,00
T O T A L	2.385.761,00

2. No âmbito do Ministério Público Federal, a necessidade de atender à suplementação de custeio básico se deve aos cortes e emendas supressivas que reduziram a dotação, bem como aos reajustes dos combustíveis e das tarifas públicas ocorridos no período. Além disso, o MPF necessita realizar pequenas reformas e adaptações em sedes de Procuradorias da República em Municípios, para melhoria das condições de trabalho naqueles locais.

3. Com relação ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, a suplementação se deve ao interesse de divulgar as atribuições das Procuradorias que compõem a sua estrutura e à necessidade de ampliar a frota de veículos e o parque computacional do mesmo, em virtude do aumento de suas atividades, do quadro de promotores e do número de processos apreciados.

4. Os recursos previstos para o Ministério Público do Trabalho são necessários para assegurar a continuidade de suas ações de combate ao trabalho escravo e infantil e garantir as condições mínimas de trabalho aos cidadãos .

5. Os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto dos cancelamentos, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de remanejamento de dotações orçamentárias, estando o mesmo amparado nas disposições do art. 6º, incisos I, alínea "a", e II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

8. Nessas condições, este Ministério pronuncia-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual encaminho à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 408 DE 30 / 09 /99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de atender ao custeio básico e pequenas reformas e adaptações em sedes de Procuradorias da República no Ministério Público Federal: de divulgar as atribuições das Procuradorias e ampliar a frota de veículos e o parque computacional do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e de atender ao custeio básico e assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pelo Ministério Público do Trabalho no combate ao trabalho escravo e infantil e na garantia das condições mínimas de trabalho aos cidadãos.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante decreto.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para o problema que se apresenta.

4. Custos:

R\$ 2.385.761,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais) provenientes de remanejamento de recursos das próprias unidades envolvidas, não ocasionando, portanto, ônus ao Tesouro Nacional.

que justificam a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

Antese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 2.385.761,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
ESPECIFICAÇÃO									
ESPECIFICAÇÃO	UNID. FISCAL	UNID. USU	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA			157 700				147 700		
PROCESSO ANILIAMTO			9 500						
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROLESSO ANILIAMTO			9 500						
07 004 0014 4208			9 500						
07 004 0014 4208			9 500						
DEFESA DE ONUM. ARBTRICA									
DEFESA DA JURISDIÇÃO DA COMARCA FEDERAL									
DEFESA DOS INTERESSES DOS PODERES PUBLICOS									
RESGARDANDO AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO									
MINISTERIO PUBLICO CONFORME SUAS FUNÇÕES									
INSTITUCIONAIS									
PROCESSO EXAMINADO LIMINAR (277 630									
02 004 0014 4309 0009			9 500						
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA			9 500						
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS			9 500						
PROCESSO EXAMINADO LIMINAR (277 630			9 500						
ADMINISTRAÇÃO			147 700				147 700		
ADMINISTRAÇÃO, LIMA			147 700				147 700		
02 007 0021 4900			147 700				147 700		
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL									
ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, NECESSARIAS, PARA A									
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇAO,									
VOLUNTARIAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO,									
MODERNIZAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO, SUPERVISÃO,									
DOCUMENTAÇÃO, ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES,									
INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, RE									
FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES,									
ETC									
02 007 0021 4900 0001			147 700				147 700		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			147 700				147 700		
TOTAL FISCAL			157 200			9 500	147 700		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

115 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

1.00
EMENAR

RECURSOS DE TODAS

INVESTIMENTOS
INVERS.
FINANCE.

AS DESP.
CORRENTES

JUROS E EN
DA DÍVIDA

PESSOAL E
ENC. SOCIAIS

TOTAL

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO

- JUDICIARIA
- PROCESSO ADICIONAL
- DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO
- 02 004 0014 4909
DEFESA DE ORDEM JUDICIAL
- USAR PELA OBSERVANCIA DA CONSTITUCÃO FEDERAL DAS LEIS E ATOS EMANADOS DOS PODERES PUBLICOS, RESCUMENDO AS AÇÕES DE DESMOLTIMENTOS E INTERDITACIONAIS CONFORME SUAS FUNÇÕES
- PROCESSADORIA MANTIDA (UNIDADE) 25
- PROCESSO EXAMINADO (UNIDADE) 3-5 000
- 02 004 0014 4909 0003
GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
- PROCURADORIA MANTIDA (UNIDADE) 1
- PROCESSO EXAMINADO (UNIDADE) 20 000
- 02 004 0014 4909 0004
ENDEVIDAMENTO DAS AÇÕES DAS PROCURADORIAS MUNICIPAIS DO TRABALHO
- PROCURADORIA MANTIDA (UNIDADE) 24
- PROCESSO EXAMINADO (UNIDADE) 1-9 000
- EDIFICAÇÕES PUBLICAS
- 02 004 0024 1007
CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL
- RECONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE IMPIANTAL DO ATERRO DE ATERROS SANITÁRIOS
- ÁREA CONSTRUIDA (M2) 2 300
- 02 004 0024 1007 0002
CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SAIRÉ
- CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL
- PRENDA DO PE (M2) 1
- ÁREA CONSTRUIDA (M2) 2 300
- ADMINISTRAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 02 007 0021 4900
COMUNICAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL
- ASSIGNAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DO SUPORTE DOS SERVIÇOS DE ORÇÃO, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ACESSO, ACESSO A SERVIÇOS SUPERIORES, DOCUMENTAÇÃO, PATRIALMIO PLANEJAMENTO, OCUPAÇÃO, CONTROLE, ASSUMIÇÃO DE AÇÕES, REPAROS, REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVELS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC
- EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO (UNIDADE) 1 298
- EQUIPAMENTO MANTIDA (UNIDADE) 9
- EQUIPAMENTO MANTIDA (UNIDADE) 321
- 02 007 0021 4900 0001
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 02 007 0021 4900 0003
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO DE INFORMÁTICA
- PRETO REFORMADO (UNID) 8
- 02 007 0021 4900 0004
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO DE INFORMÁTICA
- EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO (UNIDADE) 1 298
- EQUIPAMENTO MANTIDA (UNIDADE) 321

RECURSOS DE TODAS	INVESTIMENTOS	INVERS. FINANCE.	AS DESP. CORRENTES	JUROS E EN DA DÍVIDA	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	TOTAL
	586 788		84 000			670 788
	469 708		469 708			469 708
	459 708		459 708			459 708
	45 768					45 768
	45 768					45 768
	45 768					45 768
	413 940					413 940
	413 940					413 940
	10 000					10 000
	10 000					10 000
	10 000					10 000
	10 000					10 000
	116 580		84 000			200 580
	116 580		84 000			200 580
	116 580		84 000			200 580
	43 580					43 580
	43 580					43 580
	43 580					43 580
	84 000		84 000			168 000
	84 000		84 000			168 000
	84 000		84 000			168 000
	73 000					73 000
	73 000					73 000
	73 000					73 000
	84 000		84 000			168 000
	84 000		84 000			168 000
	84 000		84 000			168 000
	670 788					670 788

AS QUANTIDADES DAS PLANAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

TOTAL FISCAL

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO 34105 - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO		ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR		116		1.00	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		INVESTIMENTOS		INVERSOES FINANCEIRAS		AMORTIZACAO DA DIVIDA	
ESPECIFICACAO	ESPECIFICACAO	EM FOLHA	EM USO	TOTAL	OUTRAS DESP. CORRENTES	JUROS E ENC. DA DIVIDA	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	TOTAL	TOTAL
JUDICIARIA	JUDICIARIA			60.000	51.666			6.334	
PROCESSO JUDICIARIO	PROCESSO JUDICIARIO			4.000	4.000				
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			4.000	4.000				
02 004 0014 4971	02 004 0014 4971			4.000	4.000				
PESSOAL NA AREA JURIDICA	PESSOAL NA AREA JURIDICA			4.000	4.000				
CONDICAOES DE TRABALHO PARA O PROFISSIONAL DA AREA JURIDICA	CONDICAOES DE TRABALHO PARA O PROFISSIONAL DA AREA JURIDICA			4.000	4.000				
PROGRAMA DE PESQUISA NA AREA JURIDICA DO MINISTERIO PUBLICO, CONFORME SUAS FUNCOES INSTITUCIONAIS.	PROGRAMA DE PESQUISA NA AREA JURIDICA DO MINISTERIO PUBLICO, CONFORME SUAS FUNCOES INSTITUCIONAIS.			4.000	4.000				
02 004 0014 4971 0001	02 004 0014 4971 0001			4.000	4.000				
PESQUISA NA AREA JURIDICA	PESQUISA NA AREA JURIDICA			4.000	4.000				
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) : 10	PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) : 10			4.000	4.000				
ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO			56.000	47.666			8.334	
ADMINISTRACAO GERAL	ADMINISTRACAO GERAL			56.000	47.666			8.334	
CONDICAOES DE TRABALHO PARA O PROFISSIONAL DA AREA JURIDICA	CONDICAOES DE TRABALHO PARA O PROFISSIONAL DA AREA JURIDICA			56.000	47.666			8.334	
ASSECURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTES, TELEFONES, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.	ASSECURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTES, TELEFONES, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.			56.000	47.666			8.334	
02 007 0021 4900	02 007 0021 4900			56.000	47.666			8.334	
MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL			56.000	47.666			8.334	
02 007 0021 4900 0001	02 007 0021 4900 0001			50.000	41.666			8.334	
MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL			50.000	41.666			8.334	
02 007 0021 4900 0002	02 007 0021 4900 0002			6.000	6.000				
CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS			6.000	6.000				
02 007 0021 4900 0003	02 007 0021 4900 0003			6.000	6.000				
SERVICOR TREINADO (PESSOA) : 700	SERVICOR TREINADO (PESSOA) : 700			6.000	6.000				
TOTAL FISCAL	TOTAL FISCAL			60.000	51.666			8.334	

AS QUANTIDADES DAS MARIAS MULTISERVIÇOS DA FUNÇÃO ACUAT

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei
orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o
exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 2º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

..... para o remanejamento entre subunidades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de proposta justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, entre que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

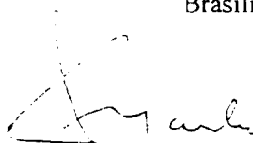
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 968, DE 1999-CN
(Nº 1.454/99, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 5 de outubro de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 7 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 410 /MP

Brasília, 01 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda - MF solicita a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da sua Administração direta.

2. O crédito em apreço visa a permitir o aporte de recursos orçamentários ao Ministério da Fazenda, o que proporcionará o atendimento das despesas com a concessão de empréstimos aos Estados Brasileiros e ao Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE. Ressalte-se que este programa é financiado, parcialmente, com recursos decorrentes de empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

3. O PNAFE tem por objetivo assegurar o fortalecimento e a modernização das administrações fiscais dos Estados e do Distrito Federal, fornecendo meios que viabilizem, de forma definitiva, a assunção da parcela que lhes cabe dos instrumentos necessários à eficácia do sistema fiscal do País, assegurando a racionalidade e a transparência no manejo dos recursos públicos.

4. Destacam-se, a seguir, os objetivos específicos do Programa:

- aperfeiçoar os mecanismos legais, operacionais, administrativos e tecnológicos com que contam os distintos órgãos responsáveis pela administração fiscal dos Estados e do DF;
- aperfeiçoar o controle do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte, mediante a implantação de novas técnicas em metodologia de arrecadação e fiscalização tributária;
- integrar a administração financeira e consolidar a auditoria e o controle interno dos Estados e do DF; e
- agilizar a cobrança coativa da dívida tributária e fortalecer os processos de integração entre as administrações tributárias e os órgãos de cobrança judicial.

5. Cumpre esclarecer que o pleito apresentado não compromete a obtenção da meta do resultado primário do Governo Federal, visto que os recursos pertinentes serão repassados à Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, para que sejam firmados os contratos de subempréstimos junto aos Estados e ao Distrito Federal, cujos gastos efetivos com o Programa serão na esfera dos governos estaduais e do Distrito Federal.

O crédito em questão será viabilizado mediante decreto, por se tratar de acréscimo de dotação de crédito, tendo em vista a autorização concedida no art. 6º, inciso IV, alínea b, do Projeto de Lei nº 189, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Ressalta-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

8. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 410 DE 01 / 10 /99

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para atendimento de despesas com a concessão de empréstimos aos Estados e ao Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante decreto, por meio de acréscimo de recurso de operação de crédito, tendo em vista a autorização concedida no art. 6º, inciso IV, alínea “c”, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

... a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

D E C R E T A:

Abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) crédito suplementar no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), em favor do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de operação de crédito, firmada entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de outubro de 1999, 178º da Independência e 111º da República.



25000 - MINISTERIO DA FAZENDA 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		CREDITO SUPLEMENTAR		R\$		1.00				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		ANEXO I										
ESPECIFICAÇÃO		EM \$	NO R\$	USO	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						70 000 000					70 000 000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						70 000 000					70 000 000	
ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						70 000 000					70 000 000	
03 008 0043 2165 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA AREA FISCAL NOS ESTADOS	FORTALECER AS AREAS FISCAIS NOS ESTADOS VISANDO AO MELHORAMENTO DOS MECANISMOS LEGAIS E DE GERENCIA. IMPLANTANDO SISTEMAS CONTROLE INTERNO. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E ORÇAMENTARIA A NIVEL NACIONAL E AGILIZANDO AS CORRÊNCIAS DOS CREDITOS TRIBUTARIOS TRIBUTADOS (PERSONAL) * 20 SERVIDOR TREINADO (PERSONAL) * 20 SERVIDOR TREINADO (PERSONAL) * 27 CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) * 9	F		0	148	70 000 000					70 000 000	
03 008 0043 2165 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA AREA FISCAL NOS ESTADOS	SERVIDOR TREINADO (PERSONAL) * 20 EMPRESA CONTRATADA (UNIDADE) * 27 CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) * 9	F		0	148	70 000 000					70 000 000	
TOTAL FISCAL						70 000 000					70 000 000	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

LEGISLAÇÃO CITADA

Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

.....

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

.....

LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida contribuição após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Valorização de Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e da Autorização dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estas Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.


(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 969, DE 1999-CN
(Nº 1.455/99, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 6 de outubro de 1999, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 60.435.137,00, em favor da Presidência da República, do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Educação e do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”, publicado no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 7 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 412 /MP

Brasília, 05 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Presidência da República, o Ministério da Justiça, o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Defesa e o Ministério da Integração Nacional solicitam a abertura de crédito suplementar, no valor global de R\$ 60.435.137,00 (sessenta milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais), objetivando ajustar os seus orçamentos vigentes às reais necessidades de execução, conforme abaixo demonstrado:

R\$ 1,00

Especificação	Suplementação	Cancelamento
<u>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</u>	<u>13.460.364</u>	<u>12.220.347</u>
Gabinete da Presidência da República	9.662.114	700.000
Gabinete da Vice-Presidência da República	233.000	
Advocacia-Geral da União	352.250	352.250
Secretaria de Estado de Desenv. Urbano	1.000.000	9.396.000
Empresa Brasileira de Comunicação S. A.	2.213.000	
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste		63.888
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas		1.708.209

R\$ 1,00

Especificação	Suplementação	Cancelamento
<u>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</u>	<u>8.677.676</u>	<u>5.939.626</u>
Administração direta	2.030.000	2.030.000
Arquivo Nacional	31.076	31.076
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	398.280	398.280
Departamento de Polícia Federal	340.741	340.741
Fundação Nacional do Índio	3.500.000	1.000.000
Conselho Administrativo de Defesa Econômica	468.629	468.629
Fundo de Imprensa Nacional	1.670.900	1.670.900
Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito	238.050	

R\$ 1,00		
Especificação	Suplementação	Cancelamento
<u>MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES</u>	<u>36.000.000</u>	
Administração direta	36.000.000	
<u>MINISTÉRIO DA DEFESA</u>	<u>525.000</u>	
Comando em Chefe	525.000	
<u>MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL</u>	<u>1.772.097</u>	
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	63.888	
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	1.708.209	
		<u>525.000</u>
Administração direta		525.000
<u>GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS</u>		<u>246.000</u>
Administração direta		246.000
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>		<u>38.766.114</u>
SUBTOTAL	60.435.137	57.697.087
Incorporação de doações externas		2.738.050
TOTAL GERAL	60.435.137	60.435.137

2. Cumpre esclarecer que as referidas suplementações destinam-se aos seguintes objetivos, discriminados por Unidade Orçamentária:

a) Presidência da República

Gabinete da Presidência da República

Atender a despesas com manutenção administrativa, ações de informática e ações de caráter sigiloso.

• Gabinete da Vice-Presidência da República

Custear gastos com contratos de manutenção e atender a despesas com viagens oficiais do Vice-Presidente da República.

• Advocacia-Geral da União

Cobrir despesas com manutenção básica, como contratos de vigilância, limpeza, aluguel e reprografia, que tiveram seus custos reajustados acima do previsto, bem como aquelas relativas ao fornecimento de energia elétrica e de telecomunicações.

• Empresa Brasileira de Comunicação

Cobrir gastos referentes à manutenção administrativa e com os serviços de comunicação do Governo Federal.

• Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Atender a despesas relativas ao Plano de Trabalho da Secretaria.

b) Ministério da Defesa

• Comando do Exército

Adequar a programação orçamentária do Órgão à situação atual, visando possibilitar a aquisição de ambulâncias para atendimento hospitalar.

c) Ministerio da Justiça

• Administração direta

Custear despesas com a manutenção do Ministerio e da Defensoria Pública da União.

• Arquivo Nacional

Fazer face a despesas decorrentes da concessão de vale-transporte e do pagamento da anuidade do Conselho Internacional de Arquivos – CIA.

- Departamento de Polícia Federal

Realizar o pagamento de despesas de manutenção do Departamento.

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Viabilizar o pagamento de vale-transporte aos servidores.

- Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Permitir a cobertura de gastos com a manutenção do Conselho.

- Fundo de Imprensa Nacional

Possibilitar a impressão e divulgação de atos oficiais.

- Fundação Nacional do Índio

Implementar as ações relativas a demarcação de terras indígenas com recursos provenientes de doação externa, bem como atender a despesas com a manutenção administrativa.

- Fundação Nacional de Segurança e Educação do Trânsito

Realizar o “Fórum das Américas para Decisões sobre Segurança e Educação de Trânsito”, com recursos oriundos de doação externa, recebida do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

d) Ministério das Relações Exteriores

Recompor o orçamento de Outros Custeios e Capital, em decorrência da desvalorização da moeda nacional, que, conseqüentemente, reduziu-lhe a capacidade de gasto, uma vez que grande parte de suas despesas é realizada em moeda estrangeira.

e) Ministério da Integração Nacional

- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Cobrir as despesas com pagamento de auxílio transporte.

- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Implementar as ações de regularização fundiária, recuperação e infra-estrutura hídrica para irrigação, treinamento e capacitação de colonos em produção e comercialização, constituição de entidades e organizações para o gerenciamento dos perímetros.

3. Os remanejamentos propostos para viabilizar o presente crédito não acarretarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamentos, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício. As doações externas, as quais não exigem qualquer reembolso, constituem excesso de arrecadação para efeito de imputação ao Orçamento Fiscal da União, estando abaixo demonstrado, em cumprimento ao disposto no art. 12, § 7º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998:

30.000 – Ministério da Justiça
30.202 – Fundação Nacional do Índio

		R\$ 1,00			
Descrição		Fonte	Lei 1999	Reestimativa 1999	Excesso de Arrecadação
1711.01.99	Transferências de Outros Recursos do Tesouro Nacional	195	2.600.000	5.100.000	2.500.000
TOTAL			2.600.000	5.100.000	2.500.000

30.000 – Ministério da Justiça
30.910 – Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito

		R\$ 1,00			
Descrição		Fonte	Lei 1999	Reestimativa 1999	Excesso de Arrecadação
1740.00.00	Transferências do Exterior	195	600.000	838.050	238.050
TOTAL			600.000	838.050	238.050

4. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, incisos I, alíneas "a" e "b", II e IV, alínea "d", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da citada Lei nº 9.692, de 1998.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 412 DE 05 / 10 / 99.**

Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas, no âmbito do Poder Executivo, relacionadas com ações de diversos órgãos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, incisos I, alíneas "a" e "b", II e IV, alínea "d", da Lei nº 9 789, de 23 de fevereiro de 1999.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 435.137,00 (sessenta milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais) decorrentes da incorporação de doações externas, de remanejamento de recursos e da utilização da Reserva de Contingência, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 60.435.137,00, em favor da Presidência da República, do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Defesa e do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

PREZIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, do Constituição Federal, em vista das autorizações contidas no art. 6º, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e no art. 29 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Presidência da República, do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Defesa e do Ministério da Integração Nacional crédito suplementar no valor global de R\$ 60.435.137,00 (sessenta milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais), para atender às programações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 57.697.087,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitenta e sete reais), sendo R\$ 38.766.114,00 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e quatorze reais) da Reserva de Contingência, conforme Anexo II, deste Decreto; e

II – doações externas, no valor de R\$ 2.738.050,00 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e cinquenta reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas das seguintes entidades e fundo, na forma indicada nos Anexos III e IV deste Decreto

I – Empresa Brasileira de Comunicação S. A.;

II – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE;

III - Fundação Nacional do Índio;

IV – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; e

V – Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de outubro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

Alvaro

Correia

0000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
001 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

115 1 DC

A DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	EM S I D O	U S O	F I E	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				9.662.114			9.482.884	179.230		
ADMINISTRAÇÃO				9.274.114			9.094.884	179.230		
ADMINISTRAÇÃO GERAL				9.274.114			9.094.884	179.230		
03.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				9.274.114			9.094.884	179.230		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. ENTIDADE BENEFICÍDIA (UNIDADE) :										
03.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO (DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)				8.296.000			8.296.000			
				8.296.000			8.296.000			
				8.296.000			8.296.000			
03.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA				179.230				179.230		
				179.230				179.230		
				179.230				179.230		
				179.230				179.230		
03.007.0021.4900.0012 COORDENAÇÃO E ENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INTELIGENCIA ENTIDADE BENEFICÍDIA (UNIDADE) :				688.884			688.884			
				688.884			688.884			
				688.884			688.884			
				688.884			688.884			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				388.000			388.000			
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICAS SOCIAIS				388.000			388.000			
03.008.0043.2930 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO				388.000			388.000			
EFETUAR OMPENSAS NOS CASOS EM QUE OS ORÇÁOS PÚBLICOS SEJAM COMPLETOS PARA REALIZAR ATIVIDADES SIGILOSAS RELATIVAS A SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO CONFORME PREVÊEM A RESOLUÇÃO DO AMT Nº 10330/88(11) DA CONSTITUIÇÃO DO AMT Nº 09 DO DECRETO LEI Nº 200 DE 29/02/87 E O REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 30.098 DE 6 DE JANEIRO DE 1977										
03.008.0048.2930.0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO				388.000			388.000			
				388.000			388.000			
				388.000			388.000			
				388.000			388.000			
TOTAL FISCAL				9.662.114			9.482.884	179.230		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20102 - GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA
ANEIO I

115 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)						
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
ADMINISTRACAO	233 000	233 000				
ADMINISTRACAO GERAL	233 000	233 000				
01 007 0021 4000 CONDUCCAO E MANUTENCAO GERAL	233 000	233 000				
ASSISTENCIA AS COMISSOES NECESSARIAS PARA O EXERCICIO DAS FUNCOES DE SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR, ATENDIMENTO AOS DELEGADOS, AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO PATRIOMÔNIO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DOCUMENTAÇÃO PATRIOMÔNIO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES, REPAROS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC	233 000	233 000				
02 007 0021 4000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	233 000	233 000				
TOTAL FISCAL	233 000	233 000				

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO
ANEIO I

115 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)							
ADMINISTRACAO	352 250	352 250					
ADMINISTRACAO GERAL	352 250	352 250					
02 007 0021 4000 CONDUCCAO E MANUTENCAO GERAL	352 250	352 250					
ASSISTENCIA AS COMISSOES NECESSARIAS PARA O EXERCICIO DAS FUNCOES DE SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR, ATENDIMENTO AOS DELEGADOS, AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO PATRIOMÔNIO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DOCUMENTAÇÃO PATRIOMÔNIO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES, REPAROS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC	352 250	352 250					
02 007 0021 4000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	352 250	352 250					
TOTAL FISCAL	352 250	352 250					

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ÁREO 1

ESPECIFICAÇÃO	FID		TOTAL	FID		TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	USO	FIE		USO	FIE		DESP. CNRES	INVESTIMENTOS	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
URBANISMO									
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO									
ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO									
RECURSOS HUMANOS, DISCENTRALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA									
TECNOLOGIAS URBANA INCORPORADA DE NOVAS									
TECNOLOGIAS URBANAS (PARTICULARIZANDO LINGUAGEM)									
10 050 0183 3421 0826									
IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA EM									
MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE)									
TOTAL									

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

1,5 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A
ÁREO 1

ESPECIFICAÇÃO	FID		TOTAL	FID		TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	USO	FIE		USO	FIE		DESP. CNRES	INVESTIMENTOS	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
COMUNICAÇÕES									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL									
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A									
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO,									
VOLTADAS ÀS AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,									
DOCUMENTAÇÃO PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E									
CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL,									
INFORMÁTICA, ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS									
HUMANOS E ATRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS, TELECOMUNICAÇÕES,									
ETC									
05 007 0071 0000 0001									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL									
TELECOMUNICAÇÕES									
RADIOFÔNICO									
05 022 0137 2246									
CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTÍCIAS									
CUMPRIR A FUNÇÃO SOCIAL DE PROMOVER A DIFUSÃO DE									
INFORMAÇÕES NO PAÍS E NO EXTERIOR, LEVANDO EM CONTA									
AS NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO DO PÓSULADO,									
AS NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO DO PÓSULADO,									
ECONOMIA E CULTURAL									
PUBLICIDADE COMERCIALIZADA (UNIDADE) 120.000									
MATERIA JORNALÍSTICA DISTRIBUÍDA (UNIDADE) 20.000									
05 022 0137 2246 0001									
COBRANÇA, ADMINISTRAÇÃO DE CONTEÚDO ELETRÔNICO									
MATERIA JORNALÍSTICA DISTRIBUÍDA (UNIDADE) 47.800									
MATERIA JORNALÍSTICA DISTRIBUÍDA (UNIDADE) 20.000									
TOTAL									

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

1,5 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA ANEXO I		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR						
ESPECIFICAÇÃO		EM REAL	EM DÓL	EM DÓL	EM DÓL	EM DÓL	EM DÓL	
		US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	
		TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA		430 000			430 000			
PROCESSO AUXILIARIO		430 000			430 000			
DEPESA DO INTERESSE PUBLICO IMO PROFESSOR ADICIONARIO		430 000			430 000			
02 004 0018 4511		430 000			430 000			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PUBLICA								
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA		430 000			430 000			
LUCROFLEXÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR		430 000			430 000			
APOIO MATERIAL E ADMINISTRATIVO		140 000			140 000			
- ASSISTENCIA JUDICIARIA PRESTADA (UNIDADE) - 8 000		290 000			290 000			
02 004 0018 4511 0001		1 600 000			1 600 000			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PUBLICA		1 600 000			1 600 000			
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
ADMINISTRAÇÃO		1 600 000			1 600 000			
01 107 0021 4000		1 600 000			1 600 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO LEGAL								
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A								
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE								
VOLUNTARIADO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
DOCUMENTAÇÃO PATRIOMÔNIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E								
CONTROLE ASSUNTOS JURÍDICOS, COMISSÃO DE LICITAÇÃO								
INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE TELEFONEIAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES,								
ETC								
01 107 0021 4900 0001		1 600 000			1 600 000			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LEGAL		1 600 000			1 600 000			
TOTAL		2 919 000			2 919 000			

AS QUANTIDADES DAS CÉLULAS DESTACADAS EM NEGRITO REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

118 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAO	EMP	ID	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRA CORR.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAO DA DIVIDA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				31 076						
POLITICA EXTERIOR				2 022						
COOPERACAO INTERNACIONAL				2 022						
PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				2 022						
PROMOVER A PRESENCIA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE CARATER INTERGOVERNAMENTAL, INTER-ESTADUAL, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA.				2 022						
COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) : 1				29 054						
03 072 0411 2017 0008				2 022						
CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS CIA				2 022						
COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) : 1				2 022						
PROTECCAO AO TRABALHADOR				29 054						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				29 054						
PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVICO PUBLICO				29 054						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO PERIODO DE LICENCIAMENTO EM FOLGA POR OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA				29 054						
SERVIDOR BENEFICIARIO (PRESSAO) : 729				29 054						
03 078 0488 4089 0003				29 054						
CONCESSAO DE VALE TRANSPORTE				29 054						
SERVIDOR BENEFICIADO (PRESSAO) : 126				29 054						
TOTAL FISCAL				31 076						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

118 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAO	EMP	ID	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAO DA DIVIDA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				398 280						
PROTECCAO AO TRABALHADOR				398 280						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				398 280						
PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVICO PUBLICO				398 280						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO PERIODO DE LICENCIAMENTO EM FOLGA POR OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA				398 280						
SERVIDOR BENEFICIADO (PRESSAO) : 4 274 016				398 280						
03 078 0488 4089 0003				398 280						
CONCESSAO DE VALE TRANSPORTE				398 280						
SERVIDOR BENEFICIADO (PRESSAO) : 1 010 106				398 280						
TOTAL FISCAL				398 280						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30103 - ARQUIVO NACIONAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E P F D	U S	I A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OU TROS COM	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
UNIVERS. NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL			340 741						
UN 007 0021 4000 CONSERVACAO E MANUTENCAO GERAL			340 741						
ASSISTENCIA AO CONTROLE NUTRACIONAL PARA A ALIMENTACAO DO PUCOLIM DO OS SERVICIOS DO UNICAO VOLUNTARIAS AS ALGAS DE PESSOAL ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL CONTROLE E ASSESSORAMENTO OCUPACAO E INFORMATICA TRANSFERENCIA DE COMERCIO SOCIAL INFORMATICA TRANSFERENCIA DE COMERCIO SOCIAL INFORMATICA TRANSFERENCIA DE COMERCIO SOCIAL INFORMATICA TRANSFERENCIA DE COMERCIO SOCIAL INFORMATICA TRANSFERENCIA DE COMERCIO SOCIAL INFORMATICA TRANSFERENCIA DE COMERCIO SOCIAL ETC			340 741			340 741			
UN 007 0021 4000 MANUTENCAO DOS SERVICIOS DA ADMINISTRACAO GERAL			340 741			340 741			
TOTAL			340 741			340 741			

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
NEO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E P F D	U S	I A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. COMERCIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL			1 000 000						
UN 007 0021 4000 CONSERVACAO E MANUTENCAO GERAL			1 000 000						
ASSISTENCIA AO CONTROLE NUTRACIONAL PARA A ALIMENTACAO DO PUCOLIM DO OS SERVICIOS DO UNICAO VOLUNTARIAS AS ALGAS DE PESSOAL ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL CONTROLE E ASSESSORAMENTO OCUPACAO E INFORMATICA TRANSFERENCIA DE COMERCIO SOCIAL INFORMATICA TRANSFERENCIA DE COMERCIO SOCIAL INFORMATICA TRANSFERENCIA DE COMERCIO SOCIAL INFORMATICA TRANSFERENCIA DE COMERCIO SOCIAL ETC			1 000 000			1 000 000			
UN 007 0021 4000 MANUTENCAO DOS SERVICIOS DA ADMINISTRACAO GERAL			1 000 000			1 000 000			
TOTAL			1 000 000			1 000 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUAS POSICOES ATUAIS

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30910 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA E EDUCACAO
AREA I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO	EM FOLHA			TOTAL	FISCAL	TOTAL	FISCAL	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
	Q	U	USO							
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA				238 030		238 030				
CIENCIA E TECNOLOGIA				238 030		238 030				
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL				238 030		238 030				
DESENVOLVIMENTO DAS ACOES RELACIONADAS A PESQUISA EDUCACIONAL E SEGURANCA DE TRANSITO				238 030		238 030				
DESENVOLVER ESTUDOS, PESQUISAS, ESTADISTICAS E TRABALHOS VISANDO MELHORAR AS CONDICOES DE SEGURANCA DE TRANSITO				238 030		238 030				
PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) : 100				238 030		238 030				
UN. 010 UN036 4095 0001 - PESQUISA REALIZADA A PESQUISA EDUCACIONAL E SEGURANCA DE TRANSITO				238 030		238 030				
UN. 010 UN036 4095 0002 - PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) : 100				238 030		238 030				
TOTAL				238 030		238 030				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
AREA I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO	EM FOLHA			TOTAL	FISCAL	TOTAL	FISCAL	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
	Q	U	USO							
RELACOES EXTERIORES				36 000 000		36 000 000				
ADMINISTRACAO GERAL				36 000 000		36 000 000				
ADMINISTRACAO GERAL				36 000 000		36 000 000				
12 007 0021 4900 - COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				36 000 000		36 000 000				
ASSESSORAR AS COMISSOES Necessarias para a realizacao o funcionamento dos servicos do orgao, voltadas as acoes de pessoal, administracao, modernizacao, assessoramento, superior, documentacao, patrimonial, planejamento, comunicacao, informatica, meios de transporte, reparos, reformas e adaptacoes de imoveis, telecomunicacoes, etc.				36 000 000		36 000 000				
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) : 1				36 000 000		36 000 000				
12 007 0021 4900 0001 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL				36 000 000		36 000 000				
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) : 1				36 000 000		36 000 000				
TOTAL				36 000 000		36 000 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
52121 - COMANDO DO EXERCITO
ANEXO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS					AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	INVESTIMENTOS	OUTRAS DESP. CORRENTES	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	INVERSOES FINANCEIRAS	INVESTIMENTOS	
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA						
DEFESA TERRESTRE						
OPERÇÕES TERR-STRAT						
UN 028 0166 1033						
REINPECHEMENTO DO EXERCITO						
ALMENTAR O NIVEL DE OPERACIONALIDADE DO EXERCITO, ADEQUAR A CAPACIDADE OPERACIONAL DA FUORÇA ARMADA BRASILEIRA, AUMENTAR O NIVEL DE OSENVOLVIMENTO DE MATERIAL BELICO NACIONAL, VIATURA BLINDADA, ARMAMENTO E MUNICAO, DESENVOLVER TECNOLOGIAS VISANDO A PRODUÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS MATERIAIS, PRODUTOS E PROCESSOS	525 000				525 000	
UR 048 0166 1033 0001	525 000				525 000	
ESTRUTURACAO DA FUORÇA TERRESTRE	525 000				525 000	
TOTAL	525 000				525 000	

UN 028 0166 1033 0001

53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
ANEXO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS					AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	INVESTIMENTOS	OUTRAS DESP. CORRENTES	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	INVERSOES FINANCEIRAS	INVESTIMENTOS	
DESENVOLVIMENTO REGIONAL						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR						
ASSISTENCIA SOCIAL, GENAL						
UN 076 0468 4089						
PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAL AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS ATRIBUIÇÓES REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFERENCIAL DE VALORES SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL	63 888				63 888	
UN 076 0468 4089 0003	63 888				63 888	
CONCESSAO DO VALE INDEVIDUATIZ	63 888				63 888	
TOTAL	63 888				63 888	

UN 076 0468 4089 0003

AS QUANTIDADES DAS METAS DELES SÓNTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA INERXO T		115 1,00		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	
ESPECIFICAÇÃO	USO	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	
AGRICULTURA		1 706 205	533 646		
RECURSOS HUMANOS		1 706 205	533 646		
IRRIGACAO		1 706 205	533 646		
04 054 0077 1738 0001 PROJETO IRRIGACAO EM MANDUVA		639 101	497 646		
04 054 0077 1738 0002 ATENDER AS NECESSIDADES BASICAS DA POPULACAO DA REGIAO INDUSTRIAL DE MANDUVA		101 099			
04 054 0077 1738 0003 PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA POPULACAO RURAL PRODUTORA DE ALGODÃO E CACAU NA AGRICULTURA E REPOSIÇÃO DO NECESSO A TERRA		101 099			
04 054 0077 1738 0004 IRRIGACAO NO ESTADO DE MATIAZ		101 099			
04 054 0077 1738 0005 PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA POPULACAO RURAL PRODUTORA DE ALGODÃO E CACAU NA AGRICULTURA E REPOSIÇÃO DO NECESSO A TERRA		435 317	435 317		
04 054 0077 1738 0006 IRRIGACAO NO ESTADO DE MATIAZ		435 317	435 317		
04 054 0077 1738 0007 IRRIGACAO NO ESTADO DE MATIAZ		62 329	62 329		
04 054 0077 1738 0008 IRRIGACAO NO ESTADO DE MATIAZ		62 329	62 329		
04 054 0077 1738 0009 IRRIGACAO NO ESTADO DE MATIAZ		62 329	62 329		
04 054 0077 1738 0010 IRRIGACAO NO ESTADO DE MATIAZ		30 356	30 356		
04 054 0077 1738 0011 IRRIGACAO NO ESTADO DE MATIAZ		30 356	30 356		
04 054 0077 1738 0012 IRRIGACAO NO ESTADO DE MATIAZ		30 356	30 356		
04 054 0077 1738 0013 IRRIGACAO NO ESTADO DE MATIAZ		954 863	954 863		
04 054 0077 1738 0014 APROVEJIMENTO HIDROELECTRICO		211 190			
04 054 0077 1738 0015 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE IRRIGACAO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA PRODUCAO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO		211 190			
04 054 0077 1738 0016 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE IRRIGACAO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA PRODUCAO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO		211 190			
04 054 0077 1738 0017 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE IRRIGACAO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA PRODUCAO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO		123 800			
04 054 0077 1738 0018 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE IRRIGACAO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA PRODUCAO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO		123 800			
04 054 0077 1738 0019 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE IRRIGACAO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA PRODUCAO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO		123 800			
04 054 0077 1738 0020 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE IRRIGACAO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA PRODUCAO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO		110 000			
04 054 0077 1738 0021 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE IRRIGACAO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA PRODUCAO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO		110 000			
04 054 0077 1738 0022 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE IRRIGACAO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA PRODUCAO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO		110 000			
04 054 0077 1738 0023 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE IRRIGACAO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA PRODUCAO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO		510 173			
04 054 0077 1738 0024 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE IRRIGACAO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA PRODUCAO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO		510 173			
04 054 0077 1738 0025 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE IRRIGACAO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA PRODUCAO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO		510 173			
04 054 0077 1738 0026 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE IRRIGACAO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA PRODUCAO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO		88 245			
04 054 0077 1738 0002		88 245			

**53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

148 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	EM FIDEJUSO	EM FIDEJUSO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)									
PERIODO DE IRRIGACAO GARDIARIA - PI	200	0	88 245 88 245 88 245 36 000			88 245 88 245 88 245	36 000		
04 054 0037 1284 PROJEETAMENTO HIDROGRAFICO DA BACIA DO RIO DAS CONTAS PROMOVER O DESSENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL POR MEIO DA IRRIGACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE IRRIGACAO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVACAO DOS NIVEIS DE PRODUCAO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERACAO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO RURAL DO CANGU			36 000 36 000 36 000				36 000 36 000 36 000		
04 054 0077 1283 0000 PERIODO DE IRRIGACAO UNIMODAL	F 100	115	1.174.961			1.174.961	933.641		
TOTAL FISCAL			1.709.211			1,174,961	933,641		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

**20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20100 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA**

149 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	EM FIDEJUSO	EM FIDEJUSO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			700 000 200 000 200 000 200 000			700 000 200 000 200 000 200 000			
3400E									
01 078 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E AMPLIACAO ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES (INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS DEPENDENTE BENEFICIARIO (PRESSOA) - 5 208			200 000 200 000 200 000			200 000 200 000 200 000			
03 072 0428 2004 0003 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES (INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS DEPENDENTE BENEFICIARIO (PRESSOA) - 2 218			500 000 500 000 500 000			500 000 500 000 500 000			
MODALIDADE DO TRABALHADOR									
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL									
01 078 0488 8000 PRESTACAO DE BENEFICIOS AD - SERVIDORES PUBLICOS (INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS DEPENDENTE BENEFICIARIO (PRESSOA) - 4 654			500 000 500 000 500 000			500 000 500 000 500 000			
01 078 0488 4009 0018 PRESTACAO DE BENEFICIOS AD - SERVIDORES PUBLICOS (INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS DEPENDENTE BENEFICIARIO (PRESSOA) - 4 654			700 000 500 000 200 000			700 000 500 000 200 000			
TOTAL FISCAL			1.709.211			1,174,961	933,641		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ANEXO II

115 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	ESPECIFICACAO	EM R\$	EM USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	NTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
HABITACAO E URBANISMO				6.395.000				6.395.000		
HABITACAO				3.660.000				3.660.000		
HABITACOES URBANAS				3.660.000				3.660.000		
10.037.0316.3438	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS			3.660.000				3.660.000		
	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO COM RENDA FAMILIAR MENSAL DE ATÉ 100 SALÁRIOS MÍNIMOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, LOCALIZADAS EM MUNICÍPIOS COM ELEVADO PERCENTUAL DE POPULAÇÃO EM CONDIÇÕES DE PRECÁRIAS, INTEGRANTES DO PROGRAMA DE HABITACAO URBANA, COM OBRAS DE INTERIORES VOLTADAS PARA O AUMENTO DA CAPACIDADE DE GESTÃO URBANA.									
	- FAMILIA BENEFICIARIA (UNIDADE) - 7.017									
	- EMPREGO GERADO (UNIDADE) - 3.461									
10.057.0316.3435.2085	CONCLUSÃO DE OBRAS CONTRATADAS NOS EXERCÍCIOS DE 1997 E 1998 NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITACAO URBANA		100	3.660.000				3.660.000		
	- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 7.087									
	- EMPREGO GERADO (UNIDADE) - 3.489									
URBANISMO				2.736.000				2.736.000		
PLANEJAMENTO URBANO				2.736.000				2.736.000		
10.058.0323.3421	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			2.736.000				2.736.000		
	ELABORAR, EXECUTAR E AVALIAR POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CAPACITAÇÃO INSTITUCIONALIZADA JURÍDICA, TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, DE QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E REDUÇÃO DAS DISPARIDADES URBANAS.									
	- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 6.214									
	- EMPREGO GERADO (UNIDADE) - 29.631									
10.058.0323.3421.0045	CONCLUSÃO DE OBRAS CONTRATADAS NOS EXERCÍCIOS DE 1997 E 1998 NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROTECA		100	2.736.000				2.736.000		
	- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 2.214									
	- EMPREGO GERADO (UNIDADE) - 23.631									
SARUA E SANEAMENTO				1.000.000				1.000.000		
SANEAMENTO				3.000.000				3.000.000		
SANEAMENTO GERAL				3.000.000				3.000.000		
13.076.0448.3460	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO BASICO			3.000.000				3.000.000		
	IMPLEMENTACAO / AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, ESCOTAMENTO SANITARIO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS COM AÇÖES DE EDUCAÇÃO SANITARIA PARA O COMBATE ÀS DOENÇAS COM POPULAÇÃO MENOR DO QUE 50000 HABITANTES E DEFICITS DA COBERTURA DE ABASTECIMENTO DE AGUA MAIOR DO QUE A META DO PERFIL NACIONAL DE SANEAMENTO URBANO.									
	- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 80.000									
	- EMPREGO GERADO (UNIDADE) - 28.600									
13.076.0448.3460.3449	CONCLUSÃO DE OBRAS CONTRATADAS NOS EXERCÍCIOS DE 1997 E 1998 NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIS		100	3.000.000				3.000.000		
	- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 28.600									
EMPREGO GERADO (UNIDADE) - 28.600										
TOTAL FISCAL SEGUNDA				9.395.000				9.395.000		
TOTAL				9.395.000				9.395.000		
				3.000.000				3.000.000		
				3.000.000				3.000.000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA		20604 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		ANEXO 11		CREDITO SUPLEMENTAR	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	INICIATIVAS	PROJETOS	ATIVIDADES	UNIDADE	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
1 174 563	1 174 563	1 174 563	1 174 563	1 174 563	1 174 563	1 174 563	1 174 563	1 174 563	1 174 563
1 174 563	1 174 563	1 174 563	1 174 563	1 174 563	1 174 563	1 174 563	1 174 563	1 174 563	1 174 563
131 455	131 455	131 455	131 455	131 455	131 455	131 455	131 455	131 455	131 455
101 009	101 009	101 009	101 009	101 009	101 009	101 009	101 009	101 009	101 009
101 009	101 009	101 009	101 009	101 009	101 009	101 009	101 009	101 009	101 009
101 009	101 009	101 009	101 009	101 009	101 009	101 009	101 009	101 009	101 009
435 317	435 317	435 317	435 317	435 317	435 317	435 317	435 317	435 317	435 317
435 317	435 317	435 317	435 317	435 317	435 317	435 317	435 317	435 317	435 317
435 317	435 317	435 317	435 317	435 317	435 317	435 317	435 317	435 317	435 317
62 329	62 329	62 329	62 329	62 329	62 329	62 329	62 329	62 329	62 329
62 329	62 329	62 329	62 329	62 329	62 329	62 329	62 329	62 329	62 329
62 329	62 329	62 329	62 329	62 329	62 329	62 329	62 329	62 329	62 329
30 356	30 356	30 356	30 356	30 356	30 356	30 356	30 356	30 356	30 356
30 356	30 356	30 356	30 356	30 356	30 356	30 356	30 356	30 356	30 356
30 356	30 356	30 356	30 356	30 356	30 356	30 356	30 356	30 356	30 356
954 863	954 863	954 863	954 863	954 863	954 863	954 863	954 863	954 863	954 863
211 190	211 190	211 190	211 190	211 190	211 190	211 190	211 190	211 190	211 190
211 190	211 190	211 190	211 190	211 190	211 190	211 190	211 190	211 190	211 190
211 190	211 190	211 190	211 190	211 190	211 190	211 190	211 190	211 190	211 190
123 500	123 500	123 500	123 500	123 500	123 500	123 500	123 500	123 500	123 500
123 500	123 500	123 500	123 500	123 500	123 500	123 500	123 500	123 500	123 500
123 500	123 500	123 500	123 500	123 500	123 500	123 500	123 500	123 500	123 500
110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000
110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000
110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000
910 173	910 173	910 173	910 173	910 173	910 173	910 173	910 173	910 173	910 173
910 173	910 173	910 173	910 173	910 173	910 173	910 173	910 173	910 173	910 173
910 173	910 173	910 173	910 173	910 173	910 173	910 173	910 173	910 173	910 173
88 245	88 245	88 245	88 245	88 245	88 245	88 245	88 245	88 245	88 245

04 054 0077 1223 0003

04 054 0077 1223 0004

04 054 0077 1223 0005

04 054 0077 1223 0006

04 054 0077 1223 0007

04 054 0077 1223 0008

04 054 0077 1223 0009

04 054 0077 1223 0010

04 054 0077 1223 0011

04 054 0077 1223 0012

04 054 0077 1223 0013

04 054 0077 1223 0014

04 054 0077 1223 0015

04 054 0077 1223 0016

04 054 0077 1223 0017

04 054 0077 1223 0018

04 054 0077 1223 0019

04 054 0077 1223 0020

04 054 0077 1223 0021

04 054 0077 1223 0022

04 054 0077 1223 0023

04 054 0077 1223 0024

04 054 0077 1223 0025

04 054 0077 1223 0026

04 054 0077 1223 0027

04 054 0077 1223 0028

04 054 0077 1223 0029

04 054 0077 1223 0030

04 054 0077 1223 0031

04 054 0077 1223 0032

04 054 0077 1223 0033

04 054 0077 1223 0034

04 054 0077 1223 0035

04 054 0077 1223 0036

04 054 0077 1223 0037

04 054 0077 1223 0038

04 054 0077 1223 0039

04 054 0077 1223 0040

04 054 0077 1223 0041

04 054 0077 1223 0042

04 054 0077 1223 0043

04 054 0077 1223 0044

04 054 0077 1223 0045

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20604 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS
INERCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAO	RECURSOS EM TODAS AS					UTILIZAO DA DIVIDA
	OTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	
04 004 0077 1250 0007 OS NIVEIS DE PRODUO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIES DE VIDA DO RIBEIRO CHAPADO (IHA) - 230 - AREA MONITORIZADA (IHA) - 2 319	88 245 88 245 88 245 88 245			36 000		
04 004 0077 1250 0007 PERIMETRO DE IRRIGAO LANGUEIRA (IHA) - 230 AREA RECUPERADA (IHA) - 2 339 AREA MONITORIZADA (IHA) - 2 339	36 000					
04 004 0077 1260 0001 PROFETAMENTO HIDROGRFICO DA MALHA LARANJEIRA DAS CUNHAS PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL DO PESSOAL E O DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO DE INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS PARA O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO DE INVESTIMENTO PARA ELVARO DOS NIVEIS DE PRODUO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA: VARIANTE 1 - AREA RECUPERADA (IHA) - 1 173 AREA MONITORIZADA (IHA) - 1 173	36 000 36 000 36 000			36 000 36 000 36 000		
04 004 0077 1260 0001 PERIMETRO DE IRRIGAO LARANJEIRA (IHA) - 230 AREA RECUPERADA (IHA) - 2 339 AREA MONITORIZADA (IHA) - 2 339	36 000					
TOTAL	1 174 863			933 646		1 174 863

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIO ALIAN

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANAS
INERCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS					AMORTIZAO DA DIVIDA
	OTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	
06 028 0168 1033 DEFESA NACIONAL E SEGURANA PUBLICA DEFESA TERRESTRE OPERAES TERRESTRES REPARTEAMENTO DO EXERCITO	525 000 525 000 525 000 825 000			525 000 525 000 525 000 825 000		
06 028 0168 1033 ALARGAR O NIVEL DE OPERACIONALIDADE DO EXERCITO ADEQUAR A CAPACIDADE DA FORA DE DEFESA NACIONAL O DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS, SELO NACIONAL VIRTUA ELIMINAR O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EQUIPAMENTOS MATERIAIS, PRODUTOS E PROCESSOS UNIDADE ORGANIZADA (UNIDADE) - 28 ESTABELECER O NIVEL DE OPERACIONALIDADE DA UNIDADE MILITAR MELHORADA (UNIDADE) - 4	525 000 525 000 525 000 825 000			525 000 525 000 525 000 825 000		
06 028 0168 1033 ALARGAR O NIVEL DE OPERACIONALIDADE DO EXERCITO ADEQUAR A CAPACIDADE DA FORA DE DEFESA NACIONAL O DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS, SELO NACIONAL VIRTUA ELIMINAR O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EQUIPAMENTOS MATERIAIS, PRODUTOS E PROCESSOS UNIDADE ORGANIZADA (UNIDADE) - 28 ESTABELECER O NIVEL DE OPERACIONALIDADE DA UNIDADE MILITAR MELHORADA (UNIDADE) - 4	525 000			525 000		
TOTAL	525 000			525 000		525 000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIO ALIAN

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA ANEXO 11		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		CREDITO SUPLEMENTAR		118	1.00				
ESPECIFICACAO	PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	EM S F	EM D F	EM T F	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
JUDICIARIA					430 000				430 000		
PROCESSO JUDICIARIO					430 000				430 000		
DEPESA DO INTERESSE PUBLICO NO PRIMEIRO JUZIZIUM					430 000				430 000		
02 004 0014 401	MANTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PUBLICA				430 000				430 000		
	PROMOVER O PRESSEIONAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA										
	COORDENACAO, SUPERVISAO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR										
	APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM										
	- ASSISTENCIA JUDICIARIA PRESTADA (UNIDADE) - B 000										
02 004 0014 481 0001	MANTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PUBLICA				290 000				290 000		
					290 000				290 000		
					290 000				290 000		
					140 000				140 000		
					140 000				140 000		
					140 000				140 000		
					140 000				140 000		
02 004 0014 451 0004	INSTALACAO DE DEFENSORIAS PUBLICAS				1 600 000				1 600 000		
	ASSISTENCIA JUDICIARIA PRESTADA (UNIDADE) - B 000				1 600 000				1 600 000		
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				1 600 000				1 600 000		
	PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO				1 600 000				1 600 000		
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR				1 600 000				1 600 000		
03 009 0020 2002	DEFESA DO INTERESSE DA MULHER				1 600 000				1 600 000		
	ASSESSORAR O MINISTERIO DE SAUDE NA LOCALIZACAO DE										
	NOVAS UNIDADES DE SAUDE VISANDO ASSEGURAR A MULHER										
	ASSISTENCIA JURIDICA E POLITICA DE PLENA PARTICIPACAO NAS										
	ATIVIDADES POLITICAS E CULTURAIS										
	- UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) - B										
03 009 0020 2007 0010	APOIO FINANCEIRO AS CARIAS DE ABREJO PARA MULHERES EM				1 600 000				1 600 000		
	SITUACAO DE VULNERACAO				1 600 000				1 600 000		
	UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) - B				1 600 000				1 600 000		
TOTAL FISCAL					2 030 000				2 030 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA 30103 - ARQUIVO NACIONAL		RECURSOS DE TODAS AS ANSFERENCIAS		SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS ANSFERENCIAS		SUPLEMENTAR			
ANEXO 11		RECURSOS DE TODAS AS ANSFERENCIAS		SUPLEMENTAR			
ESPECIFICAO		RECURSOS DE TODAS AS ANSFERENCIAS		SUPLEMENTAR			
EM	ESPECIFICAO	TOTAL	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIROS	AMORTIZAO DA DIVIDA
USO							
	ADMINISTRAO E PLANEJAMENTO	31 076		31 076			
	ADMINISTRAO	2 022		2 022			
	ADMINISTRAO GERAL	2 022		2 022			
	01 007 0021 4900	2 022		2 022			
	COORDENAO E MANUTENAO GERAL						
	ASSIGUAR AS CONDIES NECESSARIAS PARA A MANUTENAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIOS DE COMOD. GERAL DO ARQUIVO NACIONAL - ADMN. SUPERIOR						
	DOCUMENTAO PATRIALMONIO PLANEJAMENTO ORCAMENTO CONTROLE ASSUNTO JURIDICOS. COMUNICAO SOCIAL E INFORMATICA TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS TELECOMUNICAOES. ETC.						
	01 007 0027 4900	2 022		2 022			
	MANUTENAO DOS SERVIOS DE MANUTENAO GERAL	2 022		2 022			
	PROJETO DE INHAUTACAO	2 022		2 022			
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	29 054		29 054			
	01 076 0008 0089	29 054		29 054			
	PRESTAO DE BENEFICIO AO SERVIDOR PUBLICO						
	PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O CUMPRIMENTO DOS ANSFERENCIAIS, PARCELAS AO LONGO DO ANO, DE ACORDO COM O REGIME DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAO PROPRIA						
	SERVIDOR BENEFICIARIO PRECATORIO 720						
	01 076 0008 0088	29 054		29 054			
	AJELIO DE FOLHA IMPRINTA						
	SERVIDOR BENEFICIARIO IMPRESSOR 401						
	TOTAL	31 076		31 076			

AS QUANTIDADES DE META REPRESENTAM SUA POSIO ANUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODoviARIA FEDERAL
ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							CREDITO SUPLEMENTAR	
	EM S F	US D O	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTR CON	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
ADMINISTRACAO E FUNDAMENTO			308 280						
PROTECCAO AO TRABALHADOR			398 280						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			398 280						
01 078 0480 4099 PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			398 280						
PROPORCIONAL AOS SERVIDORES PUBLICOS			398 280						
RECEBIMENTO DOS ATRIBUICOS REFERENTES AO			398 280						
MALTRATAMENTO E ALIENACAO / PERFECCAO DE			398 280						
REGISTRACAO PROPRIETA			398 280						
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) - 4 274 016			398 280						
01 078 0480 4098 0008 AGENCIAMENTO DE INFLUENCIALIZACAO			398 280						
SERVIDOR BIENEFICIARIO (PESSOA) - 2 403 048			398 280						
TOTAL			1 000 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							CREDITO SUPLEMENTAR	
	EM S F	US D O	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA			340 741						
SEGURANCA PUBLICA			340 741						
POLICIAMENTO CIVIL			340 741						
06 030 0174 3029 PROJETO DE MODERNIZACAO, APRIMORAMENTO E SEGURANCA DA FISCALIZACAO DO TRAFEGO INTERNACIONAL - PROMASP			340 741						
MODERNIZAR O PASSAPORTE E O VISTO BRASILEIROS			340 741						
ALINHANDO OS AS NORMAS ESTABELECIDAS PULO DOCUMENTO			340 741						
CAMPOS DE VIZIACAO INTERNACIONAL DA AREA			340 741						
FALSIFICACAOES, INCLUINDO O PASSAPORTE COMUM DO			340 741						
MERCOSUL			340 741						
PASSAPORTE PERDIDO (UNIDADE) - 900 000			340 741						
06 030 0174 3028 0001 PROJETO DE MODERNIZACAO, APRIMORAMENTO E SEGURANCA DA FISCALIZACAO DO TRAFEGO INTERNACIONAL - PROMASP			340 741						
PASSAPORTE PERDIDO (UNIDADE) - 900 000			340 741						
TOTAL			1 000 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

1,00
SUPLEMENTAR
TRANSFERÊNCIAS

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS									
ESPECIFICAÇÃO		EM S D	ID F D	FTE	T O	PERSONAL E ENC. SOCIALS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERS. FINANCEIS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA									1 000 000		
ASSISTENCIA									1 000 000		
ASSISTENCIA AO SILVICOLA									1 000 000		
13 081 0004 2266					1 000				1 000 000		
ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIANAS									1 000 000		
INICIAR AS COMUNIDADES INDIANAS DIGNAMENTE EM SUA HABITAT, MAS AGORA DA SAUDE E EDUCACAO, ATRAVES DO DESENVOLVIMENTO DE ACORES COMUNITARIAS, COM A ESPECIFICACAO DE ACORDOS COMUNITARIAS PARA O ACOLHIMENTO DE ACORDOS SOCIAIS PARA UM RELACIONAMENTO MAIS SIMETRICO COM A SOCIEDADE NACIONAL, ALIAS DE CULTURA DO ANTI-INDIOLOGIA PARA O ESTABECIMENTO DE ACORDOS COMUNITARIAS PARA A CONSTRUCAO (LUNIDADE) - 5 987 ALUNO ATENDIDO (PERSONAL) - 353 502									1 000 000		
13 081 0004 2268 0006									1 000 000		
ASSISTENCIA A TORCAO EDUCATI INDIANA									1 000 000		
ESCOLA CONSOLIDADA (LUNIDADE) - 353 502									1 000 000		
ALUNO ATENDIDO (PERSONAL) - 353 502									1 000 000		
TOTAL FISCAL					1 000				1 000 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ANUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA
ANEXO II

1,00
CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
ESPECIFICAÇÃO		EM S D	ID F D	FTE	T O	PERSONAL E ENC. SOCIALS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERS. FINANCEIS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO											
ADMINISTRACAO											
ADMINISTRACAO GERAL											
01 007 0007 4800					408 829						
COMERCIALIZACAO E MANUTENCAO GERAL											
ASSISTENCIA AS COMUNITES INDIANAS PARA A VALORIZACAO E MANUTENCAO DOS SERVICIOS DE ACOAO, MULTIPLICACAO E ACOAO DE PERSONAL, ADMINISTRACAO, INICIACAO E ACOAO DO SERVIÇO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, DOCUMENTACAO, ASSASSORAMENTO NAO GOVERNATIVO, DOCUMENTACAO ADMINISTRATIVO, COMERCIALIZACAO SOCIAL, DE SERVICIOS E MANUTENCAO DE MANUTENCAO DE SERVICIOS E MANUTENCAO DE SERVICIOS DE SERVICIOS E MANUTENCAO DE SERVICIOS DE											
03 007 0007 4900 0004											
SERVICIOS DE MANUTENCAO GERAL											
ENTIDADE BENEFICIADA (LUNIDADE) - 1											
TOTAL FISCAL					408 829						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ANUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA			165 1.100							
30801 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL			CREDITO SUPLEMENTAR							
ANEXO II			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			AMORTIZACAO DA DIVIDA							
ESPECIFICACAO	C O D I G O		TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	JURO E ENC DA DIVIDA	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	IMPOSTOS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
	F	U								
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			1 670 900	1 670 900						
ADMINISTRACAO			1 670 900	1 670 900						
DIVULGACAO OFICIAL			1 670 900	1 670 900						
03 007 0023.2074			1 670 900	1 670 900						
PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS			1 670 900	1 670 900						
PROMOVER A IMPRESSAO E DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS DA UNIAO E OUTROS SERVIDOS DE INTERESSE DA UNIAO FEDERAL, COM EXCEPCAO DA PUBLICACAO DE ATOS DE CONTA DO BANCAL DA UNIAO FEDERAL.			1 670 900	1 670 900						
03 007 0023.2074.0002			1 670 900	1 670 900						
IMPRESSAO E DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS			1 670 900	1 670 900						
TOTAL FISCAL			1 670 900	1 670 900						

50000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE PROJETOS ESPECIAIS			165 1.000							
50101 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE PROJETOS ESPECIAIS			CREDITO SUPLEMENTAR							
ANEXO II			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			AMORTIZACAO DA DIVIDA							
ESPECIFICACAO	C O D I G O		TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	JURO E ENC DA DIVIDA	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	IMPOSTOS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
	F	U								
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			246 000	246 000						
ADMINISTRACAO			246 000	246 000						
ADMINISTRACAO GERAL			246 000	246 000						
03 007 0021.4000			246 000	246 000						
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL			246 000	246 000						
ASSEMBLEAR AS COMISSOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIDOS DE INTERESSE DA UNIAO FEDERAL, COM EXCEPCAO DA PUBLICACAO DE ATOS DE CONTA DO BANCAL DA UNIAO FEDERAL, SUPERIOR, INTERMEDIARIO E INFERIOR, COM EXCEPCAO DA DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMPARACAO DE FORMAS E ADEQUACAO DE MATERIAIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, REPARACAO DE FORMAS E ADEQUACAO DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.			246 000	246 000						
03 007 0021.4000.0001			246 000	246 000						
MANUTENCAO DOS SERVIDOS DE ADMINISTRACAO GERAL			246 000	246 000						
TOTAL FISCAL			246 000	246 000						

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS				
	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTR. CORR.	INVESTIMENTOS
RESERVA DE CONTINGENCIA	36 768 114				
RESERVA DE CONTINGENCIA	36 768 114				
RESERVA DE CONTINGENCIA	36 768 114				
99 999 9999 9999	36 768 114				
SERVIC DE FORN COMPENSAORIA NA ARGENTINA					
CREDITOS ADICIONAIS PARA DOACOES INSURICIENTEMENTE					
PRESTACAO DE CONTINGENCIA					
99 999 9999 9999 0000					
TOTAL FISCAL	36 768 114				

ANEEXO III
ACRESCIMTO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S/A

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS				CATEGORIA ECONOMICA
	ESPECIFICACAO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.133.000	2.133.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS			2.133.000	2.133.000
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS				
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO NACIONAL	FIS	2.133.000			
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS				80.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS			80.000	80.000
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS			80.000	80.000
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO NACIONAL	FIS		80.000		
TOTAL FISCAL					2.213.000

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

63000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 63203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			63.888
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		63.888	
1600.20.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E OBJETOS	FIS	63.888		
			TOTAL FISCAL	63.888

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
 30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.000.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1.000.000		
			TOTAL FISCAL	1.000.000

ANEXO III

ACRESCIMO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.500.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2.500.000	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2.500.000	
TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL	FIS	2.500.000		
TOTAL FISCAL				2.500.000

ANEXO III

ACRESCIMO

MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.174.663
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.174.663	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.174.663	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO NACIONAL	FIS	211.190		
1711.01.04 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	FIS	963.373		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			533.646
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		533.646	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		533.646	
2411.01.04 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	FIS	533.646		
TOTAL FISCAL				1.708.209

ANEXO III

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 30910 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			238.060
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		-238.060	
1740.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	FIS		238.060	
				TOTAL FISCAL	238.060

ANEXO IV

REDUÇÃO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 20603 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			63.888
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		63.888	
1600.20.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS	FIS	63.888		
				TOTAL FISCAL	63.888

ANEXO IV	REDUÇÃO
----------	---------

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1.000.000
	RECEITAS DE CAPITAL	FIS		1.000.000	
	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.000.000	
1.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO NACIONAL	FIS	1.000.000		
TOTAL FISCAL					1.000.000

ANEXO IV	REDUÇÃO
----------	---------

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20604 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			533.846
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		533.846	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		533.846	
1711.01.04	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	FIS	533.846		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1.174.863
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1.174.863	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.174.863	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO NACIONAL	FIS	211.190		
2411.01.04	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	FIS	963.373		
TOTAL FISCAL					1.708.209

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998 -

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei
orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o
exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas nos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estas Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e da outras providências.

.....

Art. 29. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias dos órgãos extintos, transformados ou desmembrados por esta Lei, observados os projetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária anual.

DECRETO-LEI Nº 200 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

.....

Art. 86. A movimentação dos créditos destinados à realização de despesas reservadas ou confidenciais será feita sigilosamente e nesse caráter serão tomadas as contas dos responsáveis.

DECRETO N. 79.099 DE 6 DE JANEIRO DE 1977

Aprova o Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECER

PARECER Nº 812, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em resposta à Consulta nº 1, de 1999, da Mesa do Senado Federal, que, acolhendo solicitação do Senador José Eduardo Dutra, indaga sobre o conceito de “reputação ilibada”, inscrita na Constituição.

Relator: Senador **Ramez Tebet**

I – Relatório

Atendendo solicitação formulada pelo ilustre Senador José Eduardo Dutra, a Mesa desta Casa, por intermédio de seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, encaminha a esta Comissão a consulta referenciada à epígrafe, objetivando a delimitação do “conceito de ‘reputação ilibada’, inscrita na Constituição”.

A dúvida objeto da consulta tem origem em questão de ordem submetida à Mesa pelo ilustre Senador Roberto Freire, na qual S. Ex^a, após argüir que determinado candidato indicado para o cargo de presidente do Banco Central do Brasil não preenche “o requisito da reputação ilibada, implícito na Constituição de 1988”, conclui solicitando o arquivamento da respectiva mensagem presidencial de indicação.

Para assim concluir, inicia S. Ex^a, apontando não só “a promiscuidade que marca a relação Banco Central e bancas financeiras, nacional e internacional”, a seu ver “fato notório”, como também os laços profissionais que até bem pouco tempo ligavam o indicado a conhecido especulador internacional, circunstância que, segundo afirma, o teriam tornado, inclusive, algo de denúncia de ter sido instrumento de presumível vazamento de informação privilegiada em favor de seu ex-empregador.

Em seguida, depois de lembrar que, por força de expresso comando constitucional, a lei complementar reguladora do sistema financeiro nacional deve estabelecer requisitos mínimos para os candidatos a cargos de direção da referenciada instituição, tem como certo que, “entre outros requisitos, o Presidente e o diretores do Banco Central deverão preencher necessariamente dois, que são inafastáveis: o primeiro deles diz respeito ao notável saber, requisito de ordem intelectual e que diz respeito à qualificação técnica do indicado. O segundo requisito necessário configura-se na reputação ilibada, que é um requisito de ordem moral, e diz respeito ao conceito social de que

goza o profissional submetido à apreciação desta Casa”.

Prosseguindo, enfatiza que “esses requisitos – notável saber e reputação ilibada – para os que são indicados para cargos de alto significado governamental estão presentes em nosso Direito Constitucional de há muito”. E cita como exemplo as indicações para o Supremo Tribunal Federal, já no regime da Constituição republicana de 1891, destacando, ainda, que a Constituição atual também os impõe, em seu art. 131, § 1º, ao candidato ao cargo de Advogado-Geral da União.

Adiante, objeta que, “sendo assim, quando o art. 52, III, d, da Lei Maior, prevê que o indicado para o cargo de Presidente ou Diretor do Banco Central deverá ser submetido, antes da sua nomeação, a arguição pública no Senado Federal, é certo que essa Casa deverá verificar se a pessoa preenche os requisitos necessários para o preenchimento do cargo, dos quais se verificará a posse cumulativa de dois elementos: notória capacidade em assuntos econômicos e financeiros e reputação ilibada. Reconhecemos em ... (o indicado) um especialista no mercado e, mais, a sua notória capacidade, preenchendo, portanto o primeiro requisito. Entretanto, a toda evidência falece ao indicado o requisito da ilibada reputação. Sendo profissional do mercado, está contaminado pelas relações pessoais e de negócios, e sobre ele sempre estarão pairando suspeitas com base em uma presunção legal quando a questão refere-se a informação privilegiada”.

A seguir, argumenta que “os mesmos requisitos não se aplicam aos servidores públicos em geral. Quanto a estes, e também aplicável ao cargo aqui considerado, exige-se apenas probidade e honestidade. O conceito ilibado é mais amplo, exige mais do funcionário, qualifica-o para um cargo específico e estratégico, é destituído de mancha ou desconfiança. Diz respeito, e muito, à opinião pública. Por outro lado, a reputação ilibada que se exige para os cargos como o de Presidente do Banco Central – tanto quanto o notório saber – tem que ser examinada concretamente, isto é, tem que estar referenciada às atribuições do cargo para o qual está sendo indicada a pessoa. Não pode ser entendida como uma abstração de fundo moralista, que diz respeito, por exemplo, à vida pessoal do indicado ou sua honestidade na esfera privada”.

E conclui, **in verbis**:

“Usando as palavras do ilustre jurista De Plácido e Silva, reputação (...) traduz o conceito, a consideração ou a fama, em que

se têm coisas ou pessoas. (...) Designa também o cálculo o julgamento exteriorizado ou já tomado acerca da coisa ou da pessoa, sendo quanto a esta, o próprio conceito formulado a seu respeito. E revela a própria estima, em que é tida na opinião pública." (Cf. Vocabulário Jurídico, Ed. Forense, 3ª edição, Vol. III e IV, p. 108.)

Aqui cabe a questão com que encerramos essa nossa intervenção: usando os termos de De Plácido e Silva, o conceito social de que goza... (o indicado), a estima em que é tido na opinião pública nacional, a fama que tem junto a essa opinião pública autoriza-nos a reconhecer que ele não dispõe da reputação necessária para ser nomeado para o cargo de Presidente do Banco Central." (Destques do original)

É o relatório.

II – Voto

Embora não expressamente exigida em lei para os candidatos à presidência e às diretorias do Banco Central, como reconhecido no próprio arrazoado em que sustentada a questão de ordem, é certo que o requisito da reputação ilibada deita fundas raízes especialmente no texto da Constituição Federal, uma vez que esta o exige, sobretudo após a institucionalização da República, de todos os nomeados não só para o Supremo Tribunal Federal, como também para o Tribunal de Contas da União, além de outros cargos igualmente importantes de instituições fundamentais para a vida do País. É, portanto, a partir dos modernos métodos de hermenêutica constitucional que, em nosso entender, poderemos determinar o verdadeiro conteúdo e alcance do requisito cujo conceito constitui o objeto da presente consulta.

Segundo a unanimidade dos autores, a questão do "melhor método" em direito constitucional é um dos problemas mais controvertidos e mais difíceis da moderna doutrina juspublicística, podendo mesmo afirmar-se, nos dias atuais, que a interpretação das normas constitucionais é um conjunto de métodos desenvolvidos pela doutrina e pela jurisprudência, com base em critérios ou premissas diferentes mas, em geral, reciprocamente complementares.

Nesse sentido, aliás, é a sempre abalizada lição do ilustre Professor Paulo Bonavides, quando anota, em tópico destinado à avaliação dos vários métodos de interpretação, que alguns importantes juristas alemães "preconizam o emprego facultativo de todos os métodos que a teoria interpretativa co-

nhece. Aliás, não há método puro, sendo razoável admitir, conforme reconhece Tiefenbacher, que todo método encerra elementos de outros métodos" (in Curso de Direito Constitucional, Ed. Malheiros, 7ª edição, 1997, págs. 415/16).

Contudo, assinala aquele ilustre constitucionalista que, "após a ação renovadora dos juristas filiados à escola alemã da livre aplicação do direito (...) fez-se afinal preponderante o método teleológico, por achar-se talvez mais perto da vida e apresentar-se mais consentâneo com as exigências de uma sociedade dinâmica e cambiante, qual a do século XX, animada de idéias e forças que, nos quadros da ordem jurídica, postulam a constante acomodação dos interesses sociais, sujeitos a um habitual estado de contestação e antagonismo" (op. cit., pág. 416).

Assim, segundo o referido autor, o fim e o fundamento da norma inspiram a moderna interpretação do texto constitucional, de preferência ao seu sentido puramente literal.

Dessa linha não discrepa J. J. Gomes Canotilho, que após apontar os métodos para esse fim utilizados no continente europeu (o jurídico, o tópico, o hermenêutico-concretizador, o científico-espiritual e o normativo-estruturante), claramente manifesta sua preferência pelo método hermenêutico-concretizador ao aduzir, inicialmente, que "num ordenamento jurídico dotado de uma constituição escrita, considerada como ordem jurídica, fundamental do Estado e da sociedade, pressupõem-se como ponto de partida normativa da tarefa de concretização-aplicação das normas constitucionais (constitutional construction na terminologia americana):

(1) A consideração da norma como elemento primário do processo interpretativo.

(2) A mediação (captação, obtenção) do conteúdo (significado, sentido, intenção) semântica do texto constitucional como tarefa primeira da hermenêutica jurídico-constitucional.

(3) Independentemente do sentido que se der ao elemento literal (gramatical, filológico), o processo concretizador da norma da constituição começa com a atribuição de um significado aos enunciados lingüístico do texto constitucional (in Direito Constitucional, Livraria Almedina, Coimbra, 1993, págs. 216/17).

Em seguida, pondera que a investigação do conteúdo semântico dos comandos constitucionais é uma "operação de determinação" particularmente difícil, pois seus elementos lingüísticos ora são po-

lissêmicos ou “plurisignificativos” (por exemplo, os conceitos de “povo”, “lei”, “trabalho”, têm vários sentidos na Constituição), ora enunciam conceitos “vagos”, ora contém “conceitos de prognose” (por exemplo, a expressão “grave ameaças da ordem constitucional”), ora, finalmente, exteriorizam “conceitos de valor” (por exemplo, “dignidade humana”, “dignidade social”), isto é, conceitos com “abertura de valorização” que, por isso mesmo, têm de ser preenchidos, em grande parte, por quem deve concretamente aplicá-los (op. cit. 218/19)

E finalizando, adverte o ilustre constitucionalista português que interpretar “não é apenas a soma dos dados lingüísticos normativamente relevantes do texto, captados a nível puramente semântico”. Outros elementos a considerar são: (1) a sistemática do texto normativo, o que corresponde tendencialmente à exigência de recursos ao elemento sistemático; (2) a genética do texto; (3) a história do texto; (4) a teologia do texto; (idem, *ibidem*, pág. 220).

Como se percebe, embora mais detalhado em suas perquirições, o método perfilhado por Canotilho tem como ponto culminante a teleologia da norma, o que lhe confere, a nosso ver, nítida assemelhação ao método teleológico referido pelo Professor Paulo Bonavides, até porque os elementos sistemático, genético e histórico, alusivos ao primeiro, muito freqüentemente são antecedentes lógicos essenciais à determinação do fim e do fundamento da grande maioria dos comandos constitucionais.

No caso em tela, como já repetidamente assinado, indaga-se sobre “o conceito de ‘reputação ilibada’, inscrita na Constituição”.

Antes do mais, força é convir em que a expressão em comento embora exteriorize, no dizer de Canotilho, um “conceito de valor”, não ostenta conteúdo polissêmico, pois é utilizada com acepção conceitual uniforme ao longo de toda a Lei Maior, sempre referida às autoridades cuja investidura deve ser submetida à prévia chancela do Senado Federal. Tratando-se, assim, de conceito unívoco, parece-nos bastante determiná-lo quanto a uma das autoridades de quem constitui requisito específico.

Entre os atuais juspublicistas pátrios, apenas José Cretella Júnior realmente se estende em maiores comentários sobre o requisito em questão, consignando, de início, que “o vocábulo reputação surge pela primeira vez na Constituição de 1891, art. 56, sem nenhum adjetivo, aplicado aos cidadãos que poderiam ser nomeados para o Supremo Tribunal Federal, cidadãos de notável saber e reputação. Conforme

Caldas Aulete, a palavra reputação tem sentido positivo. Reputar é “ter em conta, considerar”.

Reputação é “o conceito em que uma pessoa é tida pelo público ou por uma sociedade de pessoas”. “Fama, renome, nomeada, consideração, conceito, importância social” (in Comentários à Constituição de 1988, Forense Universitária, Vol. V, pág. 2824).

E encerrando a abordagem do tema, assinala que “Temístocles Brandão Cavalcanti (cf. A Constituição Federal comentada, 3ª ed., Rio de Janeiro, José Konfino, 1956, vol. II, p. 310), analisando a Constituição de 1946, elucida que aquela Carta Política exige, também, do nomeando, notável saber jurídico, qualidade intelectual, e reputação ilibada, sem a qual não poderá ter a necessária idoneidade moral, para o exercício da investidura. Desse modo, aquela ilustre autoridade entendia que a reputação ilibada era causa da idoneidade moral, a primeira condicionando a segunda. Refirindo-se a este requisito, necessário para o ingresso no Supremo Tribunal Federal, Pontes de Miranda (cf. Comentários, 3ª ed., Rio de Janeiro, Ed. Forense, vol. IV, 1987, p. 6) esclarecia que um traço é comum, a reputação ilibada, para que se não dê acesso ao maior tribunal do país a homens públicos tismados. Parece-nos que idoneidade moral é o traço interno do homem ao passo que a reputação é esse mesmo traço exteriorizado, na sociedade, conhecido por todos” (op. cit., pág. 2.825).

Pouco ou nada, em nosso entender, faz-se necessário acrescentar às considerações acima expendidas, pois a inteligência atribuída à expressão objeto da presente consulta é a que melhor atende não só aos seus elementos semânticos, mas também ao seu sentido teleológico, que é evitar, segundo o dizer de Pontes de Miranda, que tenham acesso aos importantes cargos em que a lei o exige, homens “tismados”, de reconhecida má fama inclusive no trato da coisa pública, na presunção de que o candidato moralmente idôneo é, provavelmente, menos suscetível ao cometimento de abusos no exercício das funções inerentes ao cargo a ser provido.

De mais a mais, razão assistiria ao ilustre autor da referenciada questão de ordem se, tal como o fazia a Constituição de 1891 quanto aos Ministros do STF, a Lei Fundamental de 1988 utilizasse apenas a expressão “reputação”. Aí, sim, o requisito em questão diria respeito exclusivamente à fama, consideração ou julgamento exteriorizado pela sociedade a propósito do indicado. Todavia, não há perder de vista que a dicção constitucional agrega ao termo “reputação” o adjetivo “ilibada”, o que lhe confere conotação mais restrita, exigindo tão-somente que o indicado

seja reputado pela sociedade como detentor de idoneidade moral, qualidade que, ao contrário do que se afirma na sustentação da mesma questão de ordem, não tem qualquer vinculação direta com as atribuições do cargo ou função a ser exercida.

Por fim, parece-nos oportuno ressaltar que a nossa análise limita-se à determinação, em tese, do conteúdo e alcance da expressão a que se circunscreve o pedido de audiência a esta Comissão, não alcançando, por isso, o caso em que suscitada a indagação objeto da presente consulta, o qual, como sabemos, já se exauriu em todos os seus efeitos.

Diante do acima exposto, o nosso voto é no sentido de que se responda à consulta esclarecendo que, para efeito da prerrogativa outorgada a esta Casa pelo art. 52, III, da Constituição da República, considera-se detentor de "reputação ilibada" o candidato que desfruta, no âmbito da sociedade em que vive, de reconhecida idoneidade moral, que é a qualidade da pessoa íntegra, sem mancha, incorrupta. Assim, a análise de eventuais laços profissionais ou de amizade do indicado diz respeito tão-somente ao juízo político de conveniência e oportunidade a cargo do Senado Federal, o que não impede admitir-se que, se a hipótese for a de indicação de cidadão para a direção de órgão de extrema relevância para a vida do País, como o Banco Central, por exemplo, ao lado da avaliação genérica de seu caráter e idoneidade, cabe a esta Casa também analisar os seus antecedentes, para o fim de considerar se, ao assumir suas funções, o indicado poderá ir de encontro aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade que devem nortear a administração pública.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 1999. –
José Agripino, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator –
Bello Parga – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **José Eduardo Dutra** – **Heloísa Helena** – **Maria do Carmo Alves** – **Antônio Carlos Valadares** – **Amir Lando** –
Bernardo Cabral – **Francelino Pereira**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
*Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza e conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Territórios;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

* EC Nº 19/98.

.....
Art. 131. A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgãos vinculados, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

§ 1º A Advocacia-Geral da União tem por chefe o Advogado-Geral da União, de livre nomeação pelo Presidente da República dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

.....
*DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSULTA Nº 1, DE 1999

**Declaração de Voto do
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB – SE)**

Valho-me da autorização regimental insculpida no § 6º do art. 132, para, de um lado, elogiar o abalizado trabalho do relator, Senador Ramez Tebet (PMDB – MS), e de outro, registrar minhas restrições às conclusões de Sua Excelência.

Parece-me inequívoco que – como ressalva o ilustre representante do Mato Grosso do Sul – a análise em tela deve limitar-se “à determinação, em tese, do conteúdo e o alcance da expressão a que se circunscreve o pedido de audiência a esta Comissão, não alcançando, por isso, o caso em que suscitada a indagação objeto da presente consulta, o qual, como sabemos, já se exauriu em todos os seus efeitos”. Assim, não se trata de restaurar a discussão sobre a indicação do Doutor Armínio Fraga Neto para o cargo

de presidente do Banco Central do Brasil. Isso é matéria vencida.

A **vexata quaestio** circunscreve-se ao alcance, em abstrato, da expressão “reputação ilibada”, exigida pela Constituição Federal para que alguém possa ser nomeado para o cargo em referência e outros listados no texto constitucional.

Após discorrer com invulgar brilho sobre a teoria da interpretação constitucional, abordando, em especial, estudos de eminente mestre da Universidade de Coimbra, Sua Excelência afirma que “a dicção constitucional agrega ao termo reputação o adjetivo ilibada, o que lhe confere conotação mais restrita, exigindo tão-somente que o indicado seja reputado pela sociedade como detentor de idoneidade moral, qualidade que, ao contrário do (que) se afirma na sustentação da mesma questão de ordem, não tem qualquer vinculação direta com as atribuições do cargo ou função a ser exercida” (destaques do relator). E conclui no sentido de que “para efeito da prerrogativa outorgada a esta Casa pelo art. 52, III, da Constituição da República, considera-se detentor de reputação ilibada o candidato que desfruta, no âmbito da sociedade em que vive, de reconhecida idoneidade moral, que é qualidade da pessoa íntegra, sem mancha, incorrupta, ficando, portanto, a análise de eventuais laços profissionais ou de amizade do indicado afeta tão-somente ao juízo político de conveniência e oportunidade a cargo do Senado Federal” (destaques do relator).

Ora, de fato, a nomeação do presidente do Banco Central não pode deixar de ser reconhecida como ato político. Na linha hermenêutica preconizada pelo relator, com a combinação dos mais variados vetores de interpretação, urge, perquirir, sobretudo com base nos métodos teleológico e sistemático, as motivações que levaram o legislador constituinte ordinário a optar por estabelecer que se trata, esse, de ato político complexo, de aferição (confirmação/rejeição) da vontade do Presidente da República pelo Senado Federal.

Creio que a finalidade disso está em, mediante a estrutura de freios e contrapesos construída pelo constituinte (checks and balances), imprimir um caráter democrático e maior legitimação à indicação para o estratégico posto de gestor da política monetária do País. Destarte, assiste razão ao relator, quando afirma que o Senado Federal, ao manifestar-se, exterioriza, com instância de representação da comunidade nacional, um juízo político. Entretanto, exatamente por ser um julgamento político, não pode o Senado, no exercício dessa atribuição, estabelecer uma distin-

ção entre um sentido amplo e um sentido restrito da expressão “reputação ilibada”. Ambos os aspectos podem e devem ser considerados, em qualquer das indicações que tenham o preenchimento dessa condição, como requisito necessário e indispensável.

Assim, se a hipótese for a de indicação de um cidadão para a direção do Banco Central, ao lado da avaliação genérica de seu caráter e idoneidade, cabe ao Senado Federal analisar seus antecedentes, para o fim de considerar se, ao assumir suas funções, o indicado poderá ir de encontro aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade que devem nortear a administração pública. Trata-se de imperativo de nosso sistema democrático vigente, fundado na partilha de poderes. **Mutatis mutandis**, será o caso de se exigir sempre desta Casa destemor na investigação da vida pregressa de indicado para um tribunal superior, de forma a aferir, a par da idoneidade moral em sentido amplo, se o seu comportamento pretérito, em uma lide jurídica, de qualquer natureza, que lhe diga respeito, como parte ou julgador, compromete o seu desempenho íntegro, incorruptível, sem mancha, no exercício futuro de funções jurisdicionais nas cortes superiores.

Sala das Reuniões, 29 de setembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 617, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sejam encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, pedidos de informações a respeito das verbas destinadas ao Município de Saquarema/RJ, pelo SUS, no sentido de saber se:

I) o Ministério recebe a prestação de contas do Município?

II) caso receba, solicito o envio de cópia das prestações de contas dos anos de 1997, 1998 e 1999.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1999. – Senador **Geraldo Cândido**, PT – RJ.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 618, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sejam encaminhadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, pedido de informações a respeito dos recursos do Fundef, alocados para o Município de Saquarema/RJ, no Sentido de Saber se:

I) o Ministério da Educação e Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental, recebe a prestação de contas do Município?

II) caso receba, solicito o envio de cópia das prestações de contas dos anos de 1997, 1998 e 1999.

III) essa Secretaria do Ministério faz acompanhamento das atividades do Fundef em Saquarema? Como?

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1999. – Senador **Geraldo Cândido**, PT – RJ.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 619, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do nº 12, alínea c, inciso II do art. 255 que o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1999, que estabelece normas para registro de diploma de graduados em medicina, enfermagem, farmácia, bioquímica, odontologia e fisioterapeuta, seja examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1999 – Senador **Geraldo Cândido**, PT – RJ.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, consoante o disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 12 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 620, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do disposto no art. 160, do Regimento Interno do Senado Federal, que o tempo reservado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 19 de outubro do corrente ano, seja destinado a homenagear o Dia do Professor.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1999. – Senadora **Emília Fernandes**, PDT/RS. – **Freitas Neto – Tião Viana – Jefferson Péres – José Fogaça – Pedro Simon – Maria do Carmo Alves.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será submetido a deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, consoante o art. 255, inciso I, alínea b do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 22, de 1999, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Leiloeiros Oficiais, dispõe sobre a regulamentação da profissão de Leiloeiro Público Oficial e dá outras providências.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do disposto no art. 235, inciso II, letra “c”, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 22, DE 1999

Nos termos do § 3º, do art. 91, do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, que “cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Leiloeiros Oficiais, dispõe sobre a regulamentação da profissão de Leiloeiro Público Oficial e dá outras providências”, seja submetido à deliberação do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1999. – **Moreira Mendes – Sebastião Rocha – Jonas Pinheiro – Mauro Miranda – Iris Rezende – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Maria do Carmo Alves – Edison Lobão – Lúdio Coelho.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acrescentando parágrafo ao art. 1º, inciso III, para dispor sobre o cômputo das receitas e despesas correntes do Distrito Federal; e

— Projeto de Lei do Senado n.º 156, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que regulamenta o inciso I do § 1.º do art. 43 da Constituição Federal.

Não tenho recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3.º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado n.º 247, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre advertência nas embalagens de baterias e pilhas eletroquímicas.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu o Aviso n.º 1.031, de 1999, na origem, de 7 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão n.º 684, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre o pedido de reexame da Decisão n.º 446/99, daquele Tribunal, a respeito da auditoria realizada na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

O expediente lido, anexado ao Diversos n.º 18, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Sociais, e, em cópia, sob a forma do Aviso n.º 35, de 1999, à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3.º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

— Projeto de Resolução n.º 97, de 1999, que suspende a execução do art. 2.º da Lei n.º 9.892, de 6 de outubro de 1986, do Estado de Pernambuco; e

— Projeto de Resolução n.º 98, de 1999, que suspende a execução do § 5.º do art. 1.º e do § 2.º do art. 3.º da Lei n.º 1.115, de 9 de dezembro de 1988, do Estado de Santa Catarina.

Tendo sido aprovados em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os projetos vão à promulgação.

Os Ofícios do Senado n.ºs 41 e 42, de 1996; 1, 2, 3, 30, 43 e 49, de 1997, que tramitavam em conjunto vão ao Arquivo.

Serão feitas as devidas comunicações ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO N.º 350/99 – PDT

Brasília, 11 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Dr. Hélio para integrar, como membro Suplente, a Comissão Mista Especial destinada a “estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”, em substituição ao Senhor Deputado Coriolano Sales.

Ao ensejo, renovo, a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço, – Deputado **Miro Teixeira**, Líder do PDT.

OFÍCIO N.º 1.606-L-PFL/99

Brasília, 13 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.923, de 6 de outubro de 1999, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Gervásio Silva – Relator
Deputado Paulo Marinho

Suplentes

Deputado Luís Moreira
Deputado Costa Ferreira
Atenciosamente,
Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 1.615-L-PFL/99

Brasília, 13 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.924, de 7 de outubro de 1999, que “Altera a legislação tributária federal e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Moreira Ferreira

Deputado Roland Lavigne

Suplentes

Deputado Ivânio Guerra

Deputado Vilmar Rocha

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**,
Líder do PFL.

OF/GAB/I/Nº 1.060

Brasília, 14 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.921, de 30 de setembro de 1999, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do Fundo da Marinha Mercante”, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Armando Abílio

Saraiva Felipe

Suplentes

João Matos

Teté Bezerra

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem, concedo a palavra à eminente Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na prorrogação da hora do Expediente, V. Exª terá assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O Sr. Ramez Tebet, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) –

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por vinte minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna – não consegui fazê-lo ontem – para dirigir algumas palavras ao Senado da República e especialmente ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Tivemos o feriado do dia 12, consagrado à Padroeira do Brasil. Na segunda-feira, dia 11, Mato Grosso do Sul completou vinte e dois anos de existência. Como bem lembra o editorial do principal órgão do nosso Estado, dirigido pelo Grupo Barbosa Rodrigues, de autoria do eminente jornalista Antônio João, a data, por incrível que pareça, passou quase despercebida em Mato Grosso do Sul. A população ficou indiferente. Houve o feriado. Não houve nenhuma manifestação. Parece que as autoridades não se pronunciaram sobre um evento tão forte, tão marcante para o Estado e para o País.

No Brasil, muito se discutiu, e ainda hoje se discute, a divisão ou a redivisão territorial de nossos 8.500.000 quilômetros quadrados. Hoje a Federação brasileira tem vinte e sete unidades. Sr. Presidente, talvez esse silêncio signifique que há uma frustração do povo sul-mato-grossense. Será que a população sul-mato-grossense quedou-se, sem grandes comemorações, frustrada com a divisão do Estado? Eu diria, Sr. Presidente, como disse muito bem o editoralista, que, contabilizando os erros e os acertos havidos durante nossa breve história, não se pode deixar de reconhecer que Mato Grosso do Sul vem ocupando espaço importante na geopolítica brasileira, sobretudo em função das estratégias adotadas e da realização de obras importantes, como o gasoduto Brasil-Bolívia, a Ferronorte e outros.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cumpre fazer uma reflexão. A nós, que temos a responsabilidade de cuidar dos destinos de Mato Grosso do Sul, incumbe-nos fazer uma reflexão para, avaliando esses vinte e dois anos de existência, podermos projetar para o futuro aquilo que a sociedade sul-mato-grossense espera. Um breve passeio, um breve retrospecto, eu diria, pelo passado demonstra que a luta pela criação do Estado de Mato Grosso do Sul foi uma luta secular, consagrada e efetivada por ação do Presidente Geisel em 11 de outubro de 1977.

Lembro-me bem. Eu era Prefeito de minha cidade natal, Três Lagoas. O mundo político deslocou-se para Brasília para assistir ao ato solene de assinatura da lei que criou o Estado de Mato Grosso do Sul, pre-

cisamente em 11 de outubro de 1977. Eu estava presente. Aqui e no Estado de Mato Grosso do Sul, muita festa, até carnaval; em Mato Grosso, muito choro. Mato Grosso não queria a divisão por que tanto lutara Mato Grosso do Sul. Concretizou-se, portanto, esse sonho que, volto a repetir, era um sonho secular, do qual eu, particularmente, só comecei a participar na década de cinqüenta, quando estudante de Direito. Formávamos uma grande colônia estudantil na Capital da República. Éramos cerca de dois mil estudantes sul-mato-grossenses, que, não encontrando oportunidades no então Estado de Mato Grosso, por não haver lá escolas de nível superior, éramos obrigados a nos deslocar para outras unidades da Federação, principalmente, para o Rio de Janeiro, e lutar contra uma série de dificuldades, para concluirmos ou obtermos o sonhado diploma de curso superior.

Na década de cinqüenta, quando a matéria apaixonava inclusive a juventude sul-mato-grossense, na Associação Mato-grossense de Estudantes, que tive a honra de presidir, as disputas se travavam entre os divisionistas e os antidivisionistas, mais precisamente, entre os nortistas e os sulistas do Estado.

Antes, é verdade, cumpre registrar a bravura daqueles que, desde o início, lutaram pela divisão do Estado de Mato Grosso. Devem ser lembrados alguns nomes como o de Paulo Coelho Machado, historiador recentemente falecido; Oclécio Barbosa Martins, eminente advogado, que honrou o mundo jurídico em Mato Grosso do Sul; e Vespasiano Martins, que é considerado o maior líder em favor da criação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Quero dizer, para abreviar o meu pronunciamento, que o Estado que se concretizou naquela data nasceu para ser um modelo na Federação brasileira. Ele nasceu sob esse conceito, sob essa auréola. Todos nós idealizávamos um Estado enxuto e moderno; um Estado, portanto, sem vícios, sem deformações, que deveria ser modelo para outras unidades da Federação que pudessem suceder aquele criado pelo ato do Presidente Geisel para atender, repito, a um apelo da população sulista do Mato Grosso e anunciado como o início de uma redivisão territorial de nosso País.

Não obstante tudo isso, grave crise política se instalou em Mato Grosso do Sul: os políticos das diversas correntes não se entendiam. Então, o Presidente Geisel, por não ter alternativa, porque não havia consenso entre as principais lideranças políticas de Mato Grosso do Sul, foi buscar no Estado do Senador Pedro Simon, Rio Grande do Sul, um engenheiro que, até mesmo depois de nomeado, demorou vários

meses para chegar a Mato Grosso do Sul, porque tinha receio de se apresentar à sociedade sul-mato-grossense, que, a princípio, sentiu-se frustrada por ver que nenhuma das suas lideranças políticas fora escolhida para dirigir os destinos do Estado que então nascia. Foi escolhido o gaúcho Harry Amorim Costa, que dirigia o DNOS naquela ocasião.

Depois de vários meses, repito, quando chegou ele foi surpreendido pelo sentimento de confraternização, de amizade, de solidariedade da sociedade sul-mato-grossense. Instalou-se, então, o primeiro Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em 1º de janeiro de 1979. Tive a honra de participar do evento, como Deputado Estadual. Como o Deputado Estadual mais votado, tive a satisfação e a honra de ser escolhido o Relator da primeira Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

Mas as divergências políticas continuaram e prejudicaram sensivelmente o andamento e o progresso do Estado que então nascia. Nós nos engalfinhávamos politicamente no Estado, disputando as fatias do poder. Em consequência disso, Harry Amorim Costa, que fora nomeado, apenas governou o Estado no período de sete meses, sendo sucedido por Marcelo Miranda Soares, que governou pouco mais de um ano, para depois também ser sucedido, por ato de nomeação, pelo então Senador da República Pedro Pedrossian, que deixou seis anos e meio de mandato para governar por um ano e meio o Estado do Mato Grosso do Sul. As eleições de 1982 revelaram o nome do primeiro Governador eleito do Mato Grosso do Sul: Wilson Barbosa Martins, tendo-me como companheiro de chapa pela vice-governadoria.

A par de tudo isto, o Estado foi criado por uma Lei Complementar, que declarava ser a União responsável, durante dez anos, pela aplicação de recursos substanciais nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, de forma a implementar o desenvolvimento e o progresso daquelas duas Unidades da Federação.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com tristeza que, hoje, criado o Estado, vemos que os objetivos do Governo Federal, quais sejam, os de prestar assistência às necessidades dos dois Estados, positivamente, não foram cumpridos. Pressionamos muito o Governo Federal para obter recursos a fim de atender ao nosso Estado, principalmente naquilo que julgávamos mais importante para o progresso e a melhoria da qualidade de vida da nossa gente: a aplicação de recursos em infra-estrutura. Não tenho receio nenhum de afirmar a esta Casa que, talvez, caiba a esta falta do Governo Federal a responsabili-

de pelo início do endividamento do Estado do Mato Grosso do Sul.

Havia uma euforia; o Estado do Mato Grosso do Sul queria crescer, agigantar-se; queríamos, a par das nossas divergências políticas – que eram tantas, como já salientei -, o desenvolvimento do Estado. E como fazê-lo sem recursos? Principalmente nós, do Mato Grosso do Sul, que, com a divisão – uma vez que a maior renda do Estado era proveniente da arrecadação do Sul -, ficamos frustrados, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque vimos que as coisas não eram como pensávamos e, tampouco, o Governo cumpriu a meta constante da Lei Complementar n.º 31, que criou o Estado do Mato Grosso do Sul.

Em conseqüência, deu-se, sim, o início do nosso endividamento. O Estado não possuía estradas asfaltadas, não possuía uma estrutura adequada. Se até hoje carecemos dessa estrutura, imaginem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que ocorria há vinte anos!

Quero lembrar apenas a aplicação de recursos do Estado nas Rodovias. A BR-262 é uma estrada estratégica. O quanto pedimos ao Governo Federal para que nos ajudasse na sua construção. Essa estrada sai de Corumbá para encontrar, nas barrancas do rio Paraná, a estrada Marechal Rondon, que, chegando a Bauru, no Estado de São Paulo, toma o destino do Porto de Santos e de outros portos do País. É, portanto, uma estrada estratégica, construída exclusivamente com os recursos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por isso, citando essa estrada, como poderia citar outras, digo que, dali, vimos o quanto pesam essas obras sobre o Estado, que, hoje, acumula uma dívida de mais de R\$3 bilhões, parcelada da forma como outros Estados da Federação fizeram com o Governo Federal. Sem dúvida nenhuma, no meu entender, foi a falta desse auxílio a causa primeira do endividamento do Estado de Mato Grosso do Sul. As BRs desse Estado não foram construídas com recursos do Governo Federal, mas com recursos do próprio Estado.

Ainda hoje somos carentes de estradas e de outras obras de infra-estrutura a despeito dos grandes projetos que lá estão em andamento, como bem registra o **Correio do Estado**, órgão que não se desculpou de mostrar a realidade do Estado do Mato Grosso do Sul nos dias de hoje e que, portanto, merece da nossa parte aplausos e congratulações. Ele começa mostrando que o Estado possui a segunda população indígena do nosso País; demonstra também que o Estado foi criado com 56 Municípios e que, de lá para

cá, em 22 anos, alcançou o número de 77 Municípios. Significa dizer que, nesses 22 anos, o Mato Grosso do Sul criou um município por ano. Alguns deles, ou a sua maioria, a demonstrar o acerto da classe política, da Assembléia Legislativa, pois que muitos deles, fulgurantes, produzindo bastante, como é o caso do Município do Chapadão do Sul, cuja denominação se deve à homenagem que nós, sul-mato-grossenses, fizemos em reconhecimento aos gaúchos, paranaenses e catarinenses, que lá foram, com suas técnicas agrícolas mais desenvolvidas, ajudar no desenvolvimento do nosso Estado, plantando grãos com novas técnicas e, portanto, dando uma injeção de ânimo ao Estado do Mato Grosso do Sul.

O editorial do periódico, nessa edição especial, diz que o desemprego no nosso Estado, a exemplo do Brasil, ainda é alto e assustador. De 1,5 milhão de pessoas da população economicamente ativa, o correspondente a 11% está desempregada, segundo estimativa da Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego e Renda. A matéria salienta que a renda do trabalhador em Mato Grosso do Sul é de R\$17.100,00 anuais; aborda também aspectos sociais e econômicos do referido Estado, de fundamental importância para nós. Aplaudo o jornal, porque, apesar dos 22 anos de emancipação do Estado, não há o que comemorar. Por conseguinte, quem edita um jornal desse porte está fazendo história, e história até de saudade – permitam-me dizer -, pois faz referência à estrada de ferro Noroeste do Brasil, ao trem do Pantanal, que está sacrificado – e aqui faço uma afirmativa – por decisão errada do Governo Federal, que privatizou a estrada de ferro Noroeste do Brasil, hoje entregue à concessionária Novoeste, uma firma norte-americana que, positivamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores – e aqui deixo registrado o meu protesto mais veemente e o meu apelo ao Governo Federal para que chame a atenção da Novoeste e exija que ela cumpra os termos do contrato -, acabou com o trem do Pantanal, que saía de Bauru e ia a Corumbá, atravessando o coração do Pantanal, servindo à população que residia ali, às beiras da linha férrea, que servia ao turismo, àqueles que adoram os passeios ecológicos. Pois bem; acabaram com o trem de passageiros e com o trem de cargas também, Sr. Presidente e Srs. Senadores; sucatearam a estrada de ferro Noroeste do Brasil, cujos trilhos são responsáveis pelo desbravamento do meu querido Estado. Esta é a verdade verdadeira: um patrimônio histórico e cultural, constituído pelas estações ferroviárias e pelas casas dos empregados, está abandonado; essas edificações estão desocupadas e sem destino. As que estão ocu-

padas a empresa pretende desocupar, desalojando os antigos ferroviários, muitos deles aposentados.

Portanto, Sr. Presidente, urge que o Governo Federal proceda energicamente com a Novoeste, para que possamos recuperar o trem da antiga ferrovia Noroeste do Brasil, principalmente em uma época em que estamos lutando para desenvolver o turismo ecológico, que é hoje o turismo mais procurado pelos povos do mundo inteiro. Então, houve o sucateamento da Noroeste do Brasil. A região da grande Dourados apresenta-se como celeiro na produção de grãos de trigo.

Vejo que V. Ex^a já me acena, Sr. Presidente mas tenho muito o que falar ainda.

Quero prestar uma homenagem a essa grande região econômica do meu Estado, a grande Dourados, tão bem retratada aqui, na edição do jornal **Correio do Estado**, que, sem dúvida nenhuma, vai-se constituir numa edição histórica. Se não fora esse jornal, não teríamos nada, ninguém teria falado nada a respeito da história da criação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, o Senador José Sarney fez um discurso nesta casa falando do Mercosul, apontando a necessidade da integração econômica entre os povos da América, principalmente entre os nossos irmãos mais próximos. Mato Grosso do Sul faz fronteira com a Bolívia e o Paraguai. Na Bolívia, há uma grande perspectiva; no Estado do Mato Grosso do Sul, há projetos gigantescos e importantes. É por isso que, apesar de alguma frustração, temos esperança de que o gasoduto da Bolívia, que atravessa 722 quilômetros do território sul-matogrossense, possa servir de estímulo e de alavanca ao nosso desenvolvimento.

E aqui faço um apelo ao Presidente da República, que é feito do fundo do coração de todos os sul-matogrossenses: não é possível que não se construa a termoelétrica de Corumbá. Quero dizer à Casa o quanto é injusto o terminal de Corumbá não estar sendo construído.

Sr. Presidente, vale a pena que V. Ex^a me conceda pelo menos mais três minutos, não passarei disso. Entro agora em um ponto importante do meu pronunciamento. Faço um apelo à Petrobrás, aos Estados mais industrializados do Brasil, que lutam politicamente para não dar uma tarifa diferenciada ao Estado de Mato Grosso do Sul.

A termoelétrica de Corumbá foi prometida quando Fernando Henrique inaugurou o gasoduto Brasil/Bolívia em território boliviano. Quando passou

por Corumbá, falou que a cidade teria a sua termoelétrica. Pois bem, até agora nada, e o pior é que se anuncia que a empresa brasileira vai se associar a uma empresa da Bolívia para montar em território boliviano uma empresa termoelétrica, para depois vender ao próprio Brasil. Isso por quê? Porque colocar a usina termoelétrica em Porto Soares, mais precisamente do lado boliviano, onde o custo é de um dólar, e do outro lado, no caso Corumbá, é quatro vezes mais. Quem é que vai colocar em Corumbá?

Eu pergunto: não é uma injustiça contra Mato Grosso do Sul? O que a Petrobrás e os órgãos responsáveis estão esperando para desenvolver o interior do Brasil, para atender o clamor da sociedade sul-mato-grossense? Ou será que o nosso Estado tem que ser condenado apenas a uma economia primária? Eu não acredito nisso, está faltando ação. É por isso que digo que é preciso agir, Sr. Presidente.

Temos lá outros projetos de envergadura. A hidrovia Paraná-Paraguai é economicamente viável e histórica; A hidrovia Paraná-Tietê está funcionando, é preciso melhorá-la ainda mais. A estrada de ferro Ferronorte, decantada em prosa e verso, de iniciativa privada, está andando e vai cortar, no cenário econômico nacional, 50 milhões de hectares de terras produtivas.

Falo com emoção, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque não posso ver mais o meu Estado parado desse jeito. É um absurdo o que se comete contra Mato Grosso do Sul, principalmente porque não existe uma política energética adequada do gás que não polui, do gás que preserva o meio ambiente.

Mas quero dizer que se houve uma frustração inicial, temos esperança, por tudo que falei e que os outros sul-mato-grossenses querem falar. Há uma esperança, desde que nos compenetrems da nossa capacidade e, sobretudo, que o Governo Federal, naquilo que lhe compete, conclua o que iniciou. Por exemplo, com referência ao gasoduto da Bolívia, que nos dê uma tarifa diferenciada e que não permita a injustiça de nós vermos em Porto Soares a construção de uma usina termoelétrica, em detrimento de Corumbá, de Campo Grande, de Três Lagoas e de Dourados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de falar mais, mas vejo que o tempo nessa questão é inimigo daquele que, falando do seu Estado, fala com emoção e gostaria de falar mais. Todavia, acredito sinceramente que Mato Grosso do Sul ainda será vanguardeiro na política econômica deste País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, por vinte minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a decisão do Supremo Tribunal Federal causou profundo impacto no Governo da União. Ao decidir que não se podem cobrar contribuições das próprias pessoas que se beneficiam delas, o Supremo Tribunal Federal exigiu do Governo providências, medidas de afogadilho, para tapar o rombo de R\$2,4 bilhões. Como sempre, alguns poucos cortes de gastos públicos, mais impostos, mais taxações.

Sem dúvida, R\$2,4 bilhões é um número expressivo, mas é preciso destacar que há outros números mais significativos. Vamos a eles: o PIB nacional, de R\$900 bilhões; a receita federal, de R\$180 bilhões; a dívida pública, ao redor de R\$500 bilhões; serviços e juros da dívida pública, por ano, de cerca de R\$90 bilhões, e, por mês, de R\$7,5 bilhões. Portanto, sem dúvida, há números mais significativos do que aqueles.

O déficit público é inegavelmente o maior problema do País. A dívida pública é a matriz geradora de todos os problemas. Certamente, não fosse essa imensa dívida pública, o Governo não estaria preocupado em cobrar contribuições dos inativos para a Previdência Social. É óbvio. O País arrecadou, em nove anos, com as privatizações, R\$70 bilhões, e paga, neste ano, cerca de R\$90 bilhões de juros e serviços da dívida. Além disso, há uma espécie de inércia geral com aquele que é indiscutivelmente o maior problema do País: poucos se importam com a dívida pública brasileira.

No Governo há muita convivência, complacência, omissão com a irresponsabilidade de alguns entes públicos nacionais no trato da questão fundamental da dívida pública, porque arraigou-se nos organismos governamentais de Estados e Municípios, sobretudo, a mentalidade de conceituar a dívida pública da forma mais irresponsável possível. Dívida não se paga, administra-se – e, aliás, administram pessimamente a dívida pública brasileira.

Se esse exemplo do setor público fosse seguido pelo setor privado, certamente seria bem superior o número de empresas que se verifica hoje, em razão da crise econômica, que é consequência, sobretudo, da dívida pública brasileira, que cresce de forma incontida e assustadora.

A consequência é inevitável: a economia não cresce; como a economia não cresce, cresce o de-

semprego. Por isso, o Brasil ostenta a marca triste de quarto país do mundo em número de desempregados, com mais de sete milhões de brasileiros nessa situação. Somos superados apenas pela Índia, pela Indonésia e pela Rússia. Abrigamos em território nacional 5% do total de desempregados do mundo.

O desemprego cresce. Os investidores estrangeiros afastam-se, e a miséria avoluma-se. Como consequência, temos o crescimento incontido da violência e da criminalidade no País. A dívida pública é responsável pelas nossas taxas de juros, que são as mais altas do mundo. Enquanto nos Estados Unidos pratica-se uma taxa ao redor de 5,2%; na Alemanha, de 5%, no Brasil praticamos uma taxa de juros ao redor de 19% – e chegamos a 49% no início do ano de 1999.

É evidente que, com altas taxas de juros, o setor produtivo nacional acanha-se, fragiliza-se, torna-se impotente para realizar novos investimentos, uma vez que não há investimento lucrativo com taxas de juros na estratosfera, como estamos praticando no Brasil. Não há atividade produtiva rentável com taxas de juros desse porte.

Essas altas taxas de juros ocorrem paralelamente a uma carga tributária que, para um país em desenvolvimento, é elevada em excesso. Essa carga tributária está ao redor de 35% do PIB, enquanto a do Chile, por exemplo, fica em torno de 20% do PIB – e o Chile oferece serviços públicos de melhor qualidade em relação ao Brasil. A nossa carga tributária é semelhante à da maior economia do mundo, que é a dos Estados Unidos da América do Norte. É evidente que, para um país em desenvolvimento, são taxas insuportáveis, são impostos insuportáveis. As empresas precisam modernizar-se. Devem investir na sua própria modernização, buscando maior competitividade, sobretudo porque vivemos a globalização.

Não é por outra razão, Sr. Presidente, que o Banco Mundial, em relatório recente, faz uma recomendação, para muitos esdrúxula, ao nosso País:

“Brasil deveria deixar estados quebrarem”.

É a recomendação do Bird, expressa em um documento que publicou recentemente. Trechos dele transcritos no jornal **O Globo** dizem o seguinte:

“O BIRD acredita que o Brasil só vai resolver seus problemas fiscais no dia em que o Governo Federal deixar um estado dar um calote em seus credores, ao invés de bancar a dívida feita pelos governadores”.

Aliás, o Itamar Franco precedeu esse ensinamento do BIRD.

“Segundo a diretoria do BIRD, isso faria com que os estados deixassem de se

endividar tanto e, ao mesmo tempo, estimularia os emprestadores a tomar maior cuidado na hora de fechar um negócio.

Convencer os emprestadores de que o Governo Federal não bancará as dívidas estaduais requer mais do que declarações de intenção, particularmente à luz da recente história de ajudas desse tipo no Brasil. O Governo Federal precisa demonstrar seu compromisso deixando um governo estadual declarar **default** (iliquidez) e deixando que o prestador e o estado negociem acordo entre si”, recomenda o BIRD. Essa sugestão faz parte de um capítulo especial sobre o programa de reformas estruturais no Brasil. A etapa referente à descentralização fiscal é registrada no documento como um exemplo para que os demais países não cometam os mesmos erros. Segundo o BIRD, o processo brasileiro resultou “numa série de crises fiscais intergovernamentais, que acentuam as dificuldades”.

Nesse relatório do BIRD, ressalta-se a gravidade da situação brasileira, por não encontrar o Governo soluções para melhor administração da dívida pública do País. É evidente que o mal maior não é o volume, mas sim o perfil da dívida e sua forma de financiamento, que onera de forma extraordinária o setor privado.

A dívida dos Estados e Municípios, segundo o Banco Central – e está aqui o relatório último do Departamento da Dívida Pública do Banco Central – chega, hoje, a 225 bilhões 623 milhões de reais. E ela cresce de forma assustadora.

Tomo o exemplo do meu Estado. O Paraná é talvez, proporcionalmente no Brasil, o Estado mais inadimplente do País. Isso pode ser surpreendente, mas é real. Um Estado, antes organizado, desorganizou-se. E a dívida pública paranaense é a que mais cresce no Brasil. Não é uma afirmativa irresponsável do Senador que ocupa agora a tribuna; é o registro oficial do Departamento de Dívida Pública do Banco Central do Brasil. A dívida do Paraná cresceu, neste ano, para R\$8,71 bilhões. Serão acrescentados, neste mês, segundo o Governo Estadual, cerca de R\$2,5 bilhões de repasse do Banco Central para saneamento financeiro do Banco do Estado do Paraná. Ultrapassaremos, então, R\$11 bilhões de dívida fundada do Governo do Paraná.

E o crescimento foi assustador. Em janeiro de 98, a dívida estava em torno de R\$4,8 bilhões. Passou, como vimos, para mais de R\$11 bilhões. Nenhum outro Estado do País apresentou desempenho

tão dramático como o Paraná agora, desfazendo o conceito histórico de Estado paradigma da Federação. É lamentável essa constatação, Sr. Presidente.

Sobre a dívida do Paraná pretendo fazer um pronunciamento específico, provavelmente na próxima semana, porque, se um Estado como o meu, tido e havido como acima da média, considerado rico, encontra-se nessa situação de pobreza, de falência, de iliquidez absoluta, de incapacidade completa de saldar seus compromissos financeiros, realmente este País perdeu o rumo, e, sobretudo, o Governo perdeu o rumo, porque não estabelece um freio na irresponsabilidade que campeia entre alguns governos nacionais.

É óbvio que o Governo Federal pronuncia um discurso, mas a prática não tem similaridade com o discurso pronunciado. Ele até encaminha ao Congresso Nacional um projeto de responsabilidade fiscal, mas fica apenas na ação inicial e parece não demonstrar nenhum interesse em respeitar as premissas que ele próprio estabeleceu para responsabilizar os gastadores irresponsáveis deste País, porque, ao tempo em que encaminha o projeto ao Congresso, continua com a mesma prática de negociar politicamente novos empréstimos e de permitir rolagens impróprias das dívidas estaduais. É bom frisar que não é só o Poder Executivo; o Poder Legislativo tem que assumir também a sua responsabilidade, porque, no Senado Federal, poucos são os Senadores preocupados em conter o endividamento público no Brasil.

É evidente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que estamos abrindo as portas para o retorno da ciranda inflacionária. É um risco sério a volta da inflação, porque dívida transforma-se em inflação. Se não encontrarmos solução para melhorarmos o perfil da dívida brasileira e não encontrarmos uma estratégia de pagamento mais compatível com as necessidades de crescimento deste País, certamente estaremos anunciando o retorno da ciranda inflacionária. Com o fim da inflação, que foi sem dúvida o grande mérito do atual Governo, esperavam-se reformas que impedissem que os gastos fossem superiores à receita. Essas reformas não ocorreram. Continuamos gastando sempre muito mais do que arrecadamos. De janeiro a julho deste ano, os Estados e Municípios brasileiros gastaram R\$80 bilhões a mais do que arrecadaram, em despesas de custeio da máquina administrativa, investimentos, juros e serviços da dívida pública. Oitenta bilhões a mais do que se arrecadou! E não podemos evidentemente responsabilizar os inativos deste País por um rombo de R\$2,4 bilhões – que, julga o Governo, poderia evitar, cobrando contribuições de aposentados –, quando se permite essa licenci-

dade da irresponsabilidade que se torna cada vez mais perversa para com o povo brasileiro de governantes incapazes de gerenciar as finanças públicas dos seus Estados.

Estaríamos hoje vivendo, não fosse a dívida pública, um momento ímpar no Brasil, sem dúvida estaríamos vivendo um momento histórico, porque há um superávit primário nas contas da União da ordem de R\$20 bilhões. Não fosse o financiamento dessa dívida pública poderíamos, por exemplo, dobrar os gastos com a educação e a saúde no Orçamento do próximo ano.

Vejam, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é realmente o maior drama brasileiro, o maior problema deste País, a matriz geradora de todos os problemas econômicos e sociais insolúveis no Brasil.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – É com a maior satisfação que lhe concedo o aparte, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Sei que é uma injustiça o meu aparte durante este brilhante, profundo pronunciamento e de grande conteúdo que V. Ex^a está fazendo. Aliás, V. Ex^a, que já participou desta Casa, foi um dos mais notáveis e extraordinários Senadores que esta Casa teve. Lembro-me muito bem que, quando V. Ex^a governou o Estado do Paraná, o seu nome foi aventado na convenção do PMDB à Presidência da República. Creio que a história teria sido diferente se o PMDB tivesse escolhido o nome de V. Ex^a; o Collor não teria ganho aquela eleição e talvez a história tivesse sido outra muito diferente. V. Ex^a defendia alguns argumentos que tinham lógica. Ninguém gostou, ninguém foi mais apaixonado pelo Dr. Ulysses Guimarães do que eu, mas ele vivia aquele trauma da morte do Dr. Tancredo Neves aos 74 anos, e o povo via naquilo uma angústia. O Dr. Ulysses pagou o preço de um erro de todos nós do PMDB: ter um pé no Governo Sarney, um pé na Oposição. O povo não gostou disso. O povo queria realmente um perfil como o de V. Ex^a, que era de um Estado extremamente importante, com uma administração tremendamente séria, de tremenda competência. Só que ganhou o Collor, e não V. Ex^a. Mas se V. Ex^a tivesse sido o candidato, teria sido o Presidente. Penso ser muito profundo o seu pronunciamento, de muito conteúdo, seriedade e de muita credibilidade, porque V. Ex^a é o ilustre Presidente do PSDB do Paraná e mesmo assim sente a obrigação e a responsabilidade, tendo em vista seu compromisso e a sua consciência, em dizer aquilo que deve ser dito. Apenas acrescento

uma questão, que é uma interrogação para mim, com relação aos números apresentados por V. Ex^a. Foram feitas todas as privatizações, desde que o falecido Ministro Sérgio Motta as começou, com um argumento: as privatizações seriam feitas para pagar a dívida. Dizia-se que mudaríamos o perfil do Brasil, porque essas empresas estatais têm dívidas e têm de fazer investimentos enormes; o País não tem condições de fazer esses investimentos. Então iremos privatizá-las e, com isso, vamos receber uma “bolada” muito grande com a qual vamos pagar o principal, diminuindo infinitamente a dívida. O que gastamos com os investimentos nas estatais vamos utilizar para diminuir mais a dívida e as estatais, com o envolvimento estrangeiro, vão passar a produzir mais. Essa foi a tese de cinco anos atrás. A única coisa que realmente aconteceu foi a privatização das estatais. E o resto?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Pedro Simon, primeiramente, comove-me os conceitos de V. Ex^a a meu respeito. Modestamente, recolho-os como estímulo a minha atividade política. V. Ex^a é memória viva da política brasileira e recorda-se de determinados detalhes que caem facilmente no esquecimento. Muito obrigado pela consideração, que é muito mais fruto da generosidade do seu coração.

Quanto às privatizações, foi certamente uma afirmativa singela, uma esperança vã de saudar compromissos imensos de uma dívida pública a médio ou longo prazos impagável com o resultado das privatizações. Há pouco, citei os números: em nove anos, R\$70 bilhões o resultado das privatizações. Aliás, 40% do capital utilizado nas privatizações foi de recursos oriundos do BNDES, além de recursos de fundos de pensões, etc, recursos públicos pagando a privatização de empresas estatais. Vejam a comparação: juros e serviços da dívida em 99, cerca de R\$90 bilhões; resultado da privatização em nove anos, R\$70 bilhões. Portanto, credito a esperança de resolver o problema a essa afirmativa singela do Governo brasileiro.

Mas a responsabilidade é maior. Essa dívida realmente é impagável. É preciso administrá-la de outra maneira. A forma de financiamento da dívida pública tem de ser alterada para não onerar a sociedade brasileira como vem fazendo, impondo sacrifícios imensos e perversos sobretudo à população trabalhadora. Devemos administrar a dívida, reorganizando-a com prazos longos, como ocorre com países que possuem credibilidade e lançam títulos para 30, 40 ou 50 anos de prazo, como, por exemplo, os Estados Unidos e a Itália.

Agradeço-lhe a condescendência quanto ao tempo, Sr. Presidente, e encerro o meu pronuncia-

mento dizendo que pretendo voltar ao assunto já na próxima semana. Trata-se de um tema para a nossa insistência, sobre o qual devemos aprofundar nossos estudos e para o qual devemos buscar soluções.

A minha primeira proposição nesta Casa foi um projeto de resolução cujo objetivo é mudar o **quorum** para aprovação de novos pedidos de empréstimos para Municípios, Estados, e União, estabelecendo dois terços de votos para tanto. Espero que essa matéria seja aprovada rapidamente para que, neste plenário, a dívida pública mereça, doravante, maior atenção de todos os Srs. Senadores. É o futuro deste País que está em jogo. Estamos – repito – correndo o sério risco de escancarar as portas da economia brasileira para a ciranda inflacionária, que já passou, mas deixou, sem dúvida, vítimas, durante muito tempo, da sua ação inclemente sobre a vida brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. João Alberto Souza, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Lúdio Coelho, suplente de secretário, e Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concede a palavra ao Senador José Jorge por 20 minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso Nacional está começando a discutir o Plano Plurianual 2000/2003, que se apóia na estratégia definida pelo Estudo dos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento e informa a alocação de recursos dos Orçamentos da União para o período.

Neste ano, o Governo Federal dá mais um importante passo para modernizar a gestão dos recursos públicos. O Presidente da República, em sua mensagem de apresentação dos Eixos, Plano e Orçamentos ao Congresso Nacional, afirma, com clareza, a importância dessas peças: “Não são projetos voltados para cada Unidade da Federação em particular. São projetos para o Brasil. Empreendimentos que devem ser assumidos não só pelo Governo Federal, mas também por Estados, Municípios, iniciativa privada e sociedade civil organizada. Uma convocação à união de esforços para o desenvolvimento”.

Um outro dado interessante que pude perceber nos documentos enviados ao Congresso Nacional diz respeito à forma como foram agrupados os investimentos finalísticos: desenvolvimento social, infraestrutura econômica, meio-ambiente, informações e conhecimento, setor produtivo, justiça e cidadania, relações exteriores e defesa nacional, entre outros. Cha-

mo atenção, em particular, para o destaque dado às áreas de meio-ambiente e de informação e conhecimento, num reconhecimento de sua importância estratégica para o desenvolvimento nacional neste fim de século.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, à primeira vista, as peças encaminhadas ao Congresso Nacional para o debate dos Srs. Congressistas são, de fato, baseadas em estudos consistentes. Há, no entanto, um aspecto que tem preocupado a todos nós que acompanhamos o desenvolvimento de Pernambuco, em particular, e dos demais Estados que compõem o que se convencionou chamar de Nordeste Oriental – Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe. Trata-se da forma como foram definidos os dois eixos de desenvolvimento que cobrem a maior parte da região nordestina, que são o Eixo Transnordestino e o Eixo do São Francisco.

O primeiro aspecto a ser focado é quanto ao limite entre essas duas regiões de desenvolvimento, que é exatamente o Estado de Pernambuco, com 85% do seu território localizado no eixo transnordestino, e os 15% restantes situando-se no eixo do São Francisco, formado pelos municípios que compõem a bacia do “Grande Rio”, onde se localiza a dinâmica agricultura irrigada, que já movimenta mais de US\$400 milhões por ano. Até aí, não encontro nenhum problema, pois o conceito é de região de desenvolvimento, de cadeia produtiva, não de limites geopolíticos. Todavia, analisarei suas implicações mais adiante.

O segundo ponto que merece atenção diz respeito ao fato desses dois eixos terem sido obtidos a partir da incorporação aos originais de mesmo nome, constantes do “Programa Brasil em Ação”, do Eixo Litorâneo que corria ao longo da costa nordestina. Isto é, no “Programa Brasil em Ação”, havia três eixos de desenvolvimento para o Nordeste: o Eixo Transnordestino, o Eixo do São Francisco e o Eixo Litorâneo, que vinha de Salvador até Fortaleza ou São Luiz, se não me engano. Agora, no novo plano, retirou-se o Eixo Litorâneo, que se integrou aos dois outros eixos, indo uma parte para o Eixo Transnordestino e outra, para o Eixo São Francisco.

O que há de preocupante nisso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores? Ao elogiar a estratégia de territorialização dos investimentos do PPA, baseada no estudo dos Eixos, constato um significativo avanço, pois, por meio deles, dá-se ao capital privado claras indicações de como se vai conformando a dinâmica espacial que o Governo Federal quer ver estimulada tanto pelos investimentos públicos quanto pelos pri-

vados. E é exatamente aí que vejo que o meu Estado e os demais Estados do Nordeste Oriental podem ser prejudicados.

O Estado de Pernambuco tem, na verdade, uma vocação histórica de eixo de integração do Nordeste, em particular, da sua porção oriental. É como se fosse o “coração” logístico dessa porção do território nordestino, que irriga a região por todos os modais de transporte, pelas redes de distribuição de energia e de telecomunicações. Essa condição que nos distingue fica como que “submersa” na nova indicação dos territórios dinâmicos do Estudo dos eixos nordestinos. Temo, portanto, pelo impacto negativo dessa estratégia sobre o meu Estado e sobre essa parte oriental do Nordeste. É como se indicasse que o Nordeste hoje tem apenas duas regiões dinâmicas, polarizadas pelas áreas metropolitanas de Fortaleza e Salvador, o que não corresponde à realidade nem à própria manifestação explícita da nova estratégia territorial do PPA, que procura evitar as concentrações e deseconomias das estratégias territoriais baseadas em pólos de crescimento.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador José Jorge, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador José Jorge, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade de seu pronunciamento. Evidentemente, é elogiável a formulação de eixos no interior da região nordestina, à qual pertencemos, com o objetivo claro de fomentar o crescimento do interior e inverter o processo migratório do campo para a cidade. Mas é preciso que tenhamos em mente que o Brasil entrou no modelo da globalização, da competitividade, e que este modelo não pode se dissociar da ciência e do avanço tecnológico. E é fato claríssimo que os nossos centros de estudo estão nas capitais.

No Nordeste Oriental todas as capitais são litorâneas – Aracaju, Maceió, Recife, João Pessoa, Natal, Fortaleza –, a única no interior é Teresina. Como se pode, portanto, projetar um plano plurianual de desenvolvimento para o País e perder de vista a ciência e a tecnologia? Nós, do Nordeste, temos nos reunido e já procuramos Ministros de Estado e o Presidente da República para pleitear a Nordeste SA, uma agência de desenvolvimento que venha a carrear recursos para as vocações naturais de cada Estado; fazer mapeamento Estado por Estado, com a identificação de suas oportunidades reais, de suas vocações naturais competitivas; investimentos com capitais privados, nacionais, internacionais e públicos, para transformar essas potencialidades em riquezas efetivas. Como

nós, que temos levado as idéias da Nordeste SA, da provisão da infra-estrutura necessária para diminuir o custo Nordeste e fazer que a produção nordestina possa escoar de forma competitiva, diminuindo o custo Nordeste, como nós, que temos levado a necessidade da melhoria do padrão de educação e de ensino, mas fundamentalmente temos levado sistematicamente ao Governo a necessidade da implantação no Nordeste – sem ainda definir onde – de centros de excelência para pesquisa, para desenvolvimento de ciência e tecnologia, poderíamos calar, vendo excluído um eixo litorâneo no Nordeste Oriental, onde as universidades, que têm um papel fundamental nesse mister, ficariam esquecidas? É nelas que se pretende implantar os centros de pesquisa e os centros de excelência para dar ao Nordeste, pelo desenvolvimento científico e tecnológico, capacidade de projeção para o futuro. Hoje ganha dinheiro ou ganha eficiência não quem fabrica computador, mas quem desenvolve **software**. E isso se faz com massa cinzenta, com pesquisa e tecnologia, ferramentas que queremos desenvolvidas na nossa região. De modo que, aplaudindo a iniciativa do discurso de V. Ex^a, quero reiterar as iniciativas que nós, do Nordeste, temos tomado em defesa da região e, mais uma vez, a necessidade imperiosa de dar absoluta prioridade, na nossa região, à implantação de pólos que serão, inevitavelmente, no litoral, de desenvolvimento e excelência no campo da ciência e tecnologia. Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a.

Outro fator que também me preocupa é o do desaparecimento do Eixo Litorâneo do “*Brasil em Ação*”, justificado por representar uma grande diversidade econômica e social, pois abrangia todo o litoral do Nordeste. Contudo, essa nova formulação deixa de destacar um fenômeno de grande relevância, que ocorre em cidades da faixa litorânea do Nordeste Oriental, para o qual gostaria de chamar a atenção desta Casa. A propósito, o Senador José Agripino, em seu aparte, acabou exatamente de chamar a atenção para isso. Trata-se da existência do que convencionou-se chamar de *Polígono do Conhecimento*, para referir o fenômeno de que, numa rede de cidades muito próximas, formada por Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Caruaru e Campina Grande, concentram-se 66% dos grupos de pesquisa credenciados pelo CNPq em todo o Nordeste. Só em Pernambuco existem mais de 2000 professores e pesquisadores com PhD e mestrado, que captam 36% dos recursos do CNPq destinados à pesquisa no Nordeste (duas ve-

zes mais do que a participação de Pernambuco no PIB nordestino).

É uma concentração que guarda grande coerência com o fato de que essa porção do Nordeste Oriental vem-se diferenciando como uma região de produção e difusão dos produtos e serviços da nova economia, baseada no conhecimento que se vai firmando em todo o mundo, composta por serviços educacionais, universidades, centros de pesquisa, serviços médicos especializados, empresas de informática, consultorias, centrais de logística e distribuição, serviços turísticos, entre outros.

O Nordeste Oriental é a região brasileira de maior potencial turístico, principalmente pela qualidade de suas praias, de sua infra-estrutura e também por ser a região brasileira mais próxima da Europa. Enquanto um vôo que parte de Recife, Fortaleza, Maceió, Natal, ou de qualquer cidade litorânea nordestina, para Lisboa, dura sete horas, um vôo que sai de São Paulo dura nove horas e meia. Portanto, é muito mais fácil aproveitar essa região como potencial turístico do que cidades como Santa Catarina, mais distante do mercado europeu. Essas cidades têm essa vocação, que precisa ser desenvolvida em conjunto, porque, realmente, elas formam um único todo.

Esse é um fenômeno importante e gostaria de realçar que fica submerso na nova configuração territorial que induzirá os investimentos a partir do PPA ora em análise. Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, num momento em que um plano de tamanha importância inova ao chamar a atenção para a necessidade de investir na nova indústria da informação e conhecimento, não gostaria de ver o meu Estado, que tanto se destaca nesses setores, nem a região que compõe o Nordeste Oriental, a que me referi, com tão pouca visibilidade da nova divisão territorial. Seria, no meu entender, um erro estratégico.

A Sr^a Maria do Carmo Alves (PFL – SE) – Senador José Jorge, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Maria do Carmo Alves (PFL – SE) – Senador José Jorge, V. Ex^a nos traz um assunto de extrema relevância e também num momento de extrema importância. Agora que vamos analisar, para aprovação, o PPA, não podemos permitir que a nossa Região, incluindo aí o Nordeste Setentrional, junto com as regiões Norte e Centro-Oeste, fiquem contemplada com 46%, em detrimento de 53%, que é o que foi contemplado para o Sul e o Sudeste. Não é que não queiramos que as regiões Sul e Sudeste se desenvolvam ainda mais. Pelo contrário. Para nós, é

bom que elas também sejam regiões mais desenvolvidas, mas mais importantes são os investimentos na nossa região – bem lembrados por V. Ex^a – com o turismo, com novas tecnologias, com centros de excelência, porque essa é a região que mais precisa ser desenvolvida, para que possa entrar no mercado consumidor do Sul e do Sudeste. A questão nordestina interessa a todos os brasileiros, a toda a Nação, porque ali será desenvolvido um grande centro consumidor. Parabênizo V. Ex^a por trazer o assunto a este Plenário num momento oportuno, para que os nordestinos entendam que o momento é grave. O momento é de análise, de pleitear mudanças no PPA. Quero me somar a V. Ex^a nesta luta, uma luta de todos os nordestinos. Muito obrigada.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Só para exemplificar, a pobreza, que vem sendo tão discutida, na verdade está mais presente no Nordeste, porque a maioria dos pobres do Brasil vive lá. No momento em que for desenvolvida uma estratégia eficiente de desenvolvimento do Nordeste, certamente, ela será também uma estratégia eficiente de combate à pobreza. É evidente, temos que olhar o aspecto social; mas, sem dúvida, estando no Nordeste a maioria dos pobres do Brasil, esse também seria um caminho de combate da pobreza.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador José Jorge, V. Ex^a faz hoje um pronunciamento que considero muito importante e ao qual eu gostaria de acrescentar alguns elementos. Temos visto, toda vez que há discussão tanto do Orçamento quanto do Plano Plurianual, uma orientação da política econômica central do Governo que reforça as linhas gerais desse modelo econômico. Particularmente, penso que não encontraremos solução para a diminuição das desigualdades regionais e sociais com a continuidade desse modelo econômico, porque o Brasil é um microcosmo do que ocorre mundialmente. Da mesma forma que o neoliberalismo transfere riqueza e poder dos países menos desenvolvidos para os mais desenvolvidos, dentro dos países, esse sistema também transfere riqueza e poder das regiões menos desenvolvidas para as mais desenvolvidas. E a política econômica do Governo vem acentuando isso. Além dessa questão do PPA que V. Ex^a examina, tive oportunidade de, tanto aqui, no Plenário, quanto na Comissão de Assuntos Econômicos, analisar a política de in-

vestimento do BNDES, a evolução dos recursos aplicados pelo Banco entre 1995 e 1998. Em 1998, o BNDES investiu 18 bilhões. Não é pouco, mas o BNDES é uma agência governamental que dispõe de mais recursos que o próprio BID. Dados oficiais mostram que a região Nordeste, em 1995, recebia 12% de investimento do BNDES, e, em 1998, passou para 10%. A região Norte, que recebia 3%, passou a receber 1,8% em 1998. E a região Sudeste passou de 39% para 45%. O fato de dizermos isso não significa que estamos propondo uma guerra de secessão. Está claro que essa instituição poderia ser um instrumento poderoso de desenvolvimento, como, aliás, está definido no próprio nome: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Esse banco, que poderia ser um instrumento poderoso de diminuição das desigualdades, continua utilizando os recursos públicos apenas de acordo com as leis de mercado. Alguns poderão dizer que São Paulo recebeu 40% de investimentos do BNDES, mas que representa 40% da economia. Ora, se temos um instrumento público que orienta os seus investimentos de acordo apenas com as leis do mercado, como um banco qualquer, ele contribuirá somente para acentuar essa desigualdade. Por isso, acrescento esses elementos, na convicção de que o cerne da desigualdade está no conjunto da política econômica adotado pelo Governo, não só o brasileiro mas de diversos países, nos quais se aplicam o receituário ortodoxo do FMI e do chamado Consenso de Washington. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Acrescento também que o sistema econômico capitalista concentrará sempre recursos nas regiões mais desenvolvidas, a não ser que haja uma política explícita em sentido contrário. O BNDES só vai investir mais no Nordeste do que em outras regiões no momento em que esta seja uma decisão política. Essa decisão tem que ser tomada, porque, do contrário, as regiões desenvolvidas ou mais ricas terão sempre uma capacidade maior de arrecadação de recursos.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo um aparte, o último, à Senadora Heloisa Helena, porque meu tempo já terminou, e o Presidente quer iniciar a Ordem do Dia.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Quero saudar V. Ex^a pelo pronunciamento. V. Ex^a traz a esta Casa um debate extremamente importante, relacionado ao nosso Nordeste. É muito difícil para mim acreditar na proposta do Plano Plurianual do Governo

Federal, porque, quando ele analisava o PPA 96-99, ainda no programa Avança Brasil, já o alardeava como a grande alternativa para o desenvolvimento econômico do Nordeste. Dizia inclusive que o PPA 96-99 diferenciava-se dos anteriores, que se limitavam a apontar diretrizes gerais, porque associava-se a uma carteira de projetos, na área social e de infra-estrutura, capazes de produzir efeitos dinâmicos na região Nordeste. Ainda em 1996, Sua Excelência também alardeava os três eixos de integração e desenvolvimento da região: o costeiro; o do São Francisco e o transnordestino. A proposta atual do PPA, a grande estratégia de marketing do Governo Federal, apresentou R\$1 trilhão e as oportunidades de investimentos do setor público e do setor privado. Ao final, verifica-se que efetivamente o valor destinado a investimentos – R\$ 50 bilhões – é algo irrisório, de dar arrepios, especialmente para o Nordeste, o que promove mais desigualdades regionais do que já havia no passado. Sei que não podemos continuar esse debate em função de o tempo estar esgotado, mas quero saudar V. Ex^a pela preocupação trazida a esta Casa. Não tenho dúvida de que a região mais massacrada no PPA, nas discussões do Orçamento, é a região Nordeste, sim; porque não se pode considerar apenas o percentual em relação ao valor global dos investimentos. Os indicadores sociais deverão ser considerados. V. Ex^a tem razão e as estatísticas oficiais mostram que os 15 piores municípios do Brasil, em relação ao índice de desenvolvimento humano, de condições de vida, de esperança de vida ao nascer, de mortalidade infantil, de analfabetismo, de anos de estudo, de habitação etc, são do Nordeste, sem falar dos 30 piores, do mapa da fome, em relação ao semi-árido. Portanto, quero saudar V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senadora.

Vou encerrar, Sr. Presidente.

Proponho, então, aos meus colegas Senadores dos Estados do Nordeste Oriental que destinem especial atenção ao assunto, para que possamos tratá-lo em conjunto, aliás como já faz hoje o Governador Jarbas Vasconcelos, que destacou o seu Secretário de Planejamento, José Arlindo Soares, para, junto aos seus colegas de Pasta de outros Estados da região, encontrar uma alternativa para o assunto. Proponho que analisemos, juntos, os investimentos em educação, pesquisa e infra-estrutura econômica, de todas as áreas que possam vir a consolidar essa vocação da faixa litorânea do Nordeste Oriental, em especial, apoiando a proposta do Governador de Per-

nambuco, que objetiva maiores investimentos na infra-estrutura viária para o turismo, como por exemplo a duplicação da BR-101, que atravessa todos os Estados a que me referi.

A proposta mais aceitável para atender a todos esses aspectos a que me referi, ou seja, o reconhecimento da importância estratégica dessa região, que produz e difunde serviços de valor agregado para todo o Nordeste, seria a redefinição de um eixo litorâneo do Nordeste Oriental.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Lauro Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 621, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado de Orçamento e Gestão, Martus Tavares, Pedido de Informações sobre a Mensagem nº 98/99, do Executivo Federal, que trata da contratação de empréstimo pelo Brasil junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de US\$2,2 bilhões.

De acordo com documentos enviados ao Senado Federal, assim como também informações prestadas pelo Senhor Ministro Martus Tavares, em audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, no dia 14 de setembro de 1999, esse empréstimo faz parte do acordo firmado entre o Brasil e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Mesmo assim, o BID estabeleceu algumas condições para a sua aprovação. Felizmente essas condições enfatizam a necessidade de manter investimentos na área social. Segundo os próprios termos da proposta de acordo, o empréstimo tem como objetivo (item 1.01 do Anexo Único) “assegurar que a despesa pública em programas federais de prestação de serviços sociais básicos a grupos de baixa renda permaneça em níveis adequados e melhorar a sua eficácia”.

Diante dos objetivos do empréstimo, o Executivo Federal se comprometeu “...a manter o nível de fi-

nanciamento dos Programas Protegidos durante os anos de 1999 e 2000, de forma a minimizar os custos sociais do ajuste fiscal” (item II, B, ii do Anexo Único). A Rede de Proteção Social teve, no geral, a execução de aproximadamente 64% de seu orçamento até 3 de setembro de 1999. Uma análise detalhada, no entanto, revela que vários programas, diferente dos termos do acordo, não alcançaram tal índice. Por exemplo, o programa Fundescola teve apenas 3,33% de seus recursos utilizados. O programa Abono Salarial teve 4,30%, o de Renda Mínima 14,08% e o de Gestão Eficiente (Educação) apenas 14,78%.

É importante salientar que, primeiro, os programas que tiveram índices altos de execução orçamentária são justamente aqueles que já possuíam fontes constitucionalmente vinculadas. Segundo, os recursos destinados aos programas da Rede de Proteção Social estão muito aquém das reais necessidades para um atendimento eficiente à população pobre. Além disso, o agravamento da miséria de grande parte da população brasileira tem colocado novamente a premência de políticas e programas voltados para combater à pobreza e à fome no Brasil. Os ajustes macroeconômicos têm forçado novos cortes nos investimentos federais e o desemprego tem se mantido em patamares elevadíssimos.

As exigências dessa realidade têm se feito presentes nos debates em torno desse pedido de empréstimo, destinado a manter o nível de reservas internacionais do Brasil. Apesar de insistentes afirmações de que se trata de uma modalidade de empréstimo em moeda estrangeira que não poderá ser monetarizada, o Senado Federal tem discutido possibilidades e formas para que o Governo Federal realmente garanta e amplie os recursos orçamentários destinados aos programas da Rede de Proteção Social. Para tanto, gostaria de obter maiores informações sobre o acordo de empréstimo constante na Mensagem nº 98/99.

Solicito que o Senhor Ministro encaminhe cópia desse requerimento ao BID para que possamos ter também uma posição do agente financiador. É importante que o Banco Interamericano de Desenvolvimento, parte diretamente interessada na aplicação dos recursos, tenha a oportunidade de manifestar-se diante do debate e questionamentos relacionados com o referido empréstimo, respondendo as seguintes questões:

1 – A exigência, por parte do Senado Federal, que o Governo Federal apresente relatórios mensais sobre execução orçamentária dos programas da Rede de Proteção Social para a liberação das tranches implicaria em alteração do contrato em apreciação?

2 – A exigência de mudanças nos prazos para cumprimento das metas previstas no “Quadro de Programas Protegidos” (Anexo Único), em face dos seus vencimentos, colocaria algum empecilho para a formalização do contrato? Haveria algum problema em estabelecer os mesmos percentuais de 31-12-99, ou seja, 90% da execução orçamentária de 1999 para a liberação da segunda tranche? E o índice de, no mínimo, 40% de execução orçamentária, do orçamento previsto para 2000, para a liberação da terceira tranche?

3 – A exigência adicional, pelo Senado, de montantes maiores do que os previstos para os programas da Rede de Proteção Social afetaria a contratação do empréstimo?

Diante do exposto, antecipo agradecimentos pela sua atenção e disponibilidade em prestar tais esclarecimentos.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1999. – Senadora **Heloísa Helena**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, conforme preceitua o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1997** (nº 4.476/94, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo Federal a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, no Estado de São Paulo, o imóvel que menciona, tendo

Parecer sob nº 235, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e da emenda nº 1-CCJ, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ, de parecer favorável.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda, a matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1997 (Nº 4.476/94, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo Federal a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, no Estado de São Paulo, o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, em Santos-SP, o imóvel situado na Rua Paraná, nº 129, no município de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem encargos, à Sociedade Japonesa de Santos, sediada em Santos-SP, o imóvel situado na Rua Paraná, nº 129, no município de Santos, Estado de São Paulo.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1999** (nº 717/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja-Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 692, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Fogaça.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, para discutir, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com muita satisfação que aprovamos este projeto. Essa é uma luta que vem de muito tempo. Em 1930, Getúlio Vargas assumiu a Presidência da República, após a revolução. Certo dia, ao receber os gaúchos de São Borja, fazendeiros que fizeram com ele a caminhada do Rio Grande do Sul até o Rio de Janeiro e que se despediam para voltar às suas atividades, Getúlio Vargas perguntou ao intendente: “O que eu posso fazer, agora que estou aqui, por São Borja?”

Um fazendeiro mais jovem e impetuoso disse: “Presidente, a ponte.” O intendente respondeu: “Cale a boca, rapaz, a ponte agora é nossa. V. Ex^a agora, Presidente, cuide do Brasil”.

O Presidente cuidou do Brasil, e a ponte nunca foi construída. Passaram os vinte anos do governo de Getúlio, os quatro anos de João Goulart, assim como o período dos gaúchos Geisel, Médici e Costa e Silva, e a ponte não saiu.

Ontem, o Presidente José Sarney falou na integração Brasil-Argentina, em conseqüência da qual, a ponte São Borja-Santo Tomé, que é um marco nessa integração, ficou pronta. Foi uma grande realização. Agora estamos fazendo uma aduana única para os dois países; em vez de ficar de um lado ou de outro, será um serviço unificado. Ela terá importância muito grande nessa estrada que vem de São Borja e que, de certa forma, une o Atlântico ao Pacífico, porque do Porto de Antofagasta, no Chile, passando por São Borja, se poderá ir ao porto do Rio Grande, no Atlântico. Também vindo da Argentina por São Borja, pela Estrada do Sol, é possível chegar a Torres e ao porto de Santos. Essa é outra grande interligação do Atlântico com o Pacífico.

Assisti ontem ao importante e significativo pronunciamento do Senador José Sarney. Temos de considerar o que S. Ex^a disse e o que não disse. S. Ex^a iniciou seu discurso falando do Presidente Raúl Alfonsín do qual é grande amigo. Em aparte, lembrei-lhe a importância da colaboração do então Presidente do Uruguai, Julio Sanguinetti, mas S. Ex^a argumentou, com correção, que queria tocar apenas na parte relativa à Argentina.

O Presidente Sarney era uma pessoa introvertida e séria, assim como o Presidente Alfonsín. O Embaixador das Relações Exteriores do Brasil, Sr.

Olavo Setúbal, era um banqueiro improvisado no Ministério das Relações Exteriores. O Ministro das Relações Exteriores da Argentina, Sr. Capputo, era mais introvertido ainda. Exerceram um grande papel na negociação o Presidente Julio Sanguinetti e o presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, Sr. Enrique Iglesias, que na época era Ministro das Relações Exteriores do Uruguai. Realizou-se no Uruguai a primeira reunião com a presença do Presidente Sarney, do Ministro Olavo Setúbal, do Presidente Alfonsín, do Sr. Capputo, Ministro das Relações Exteriores da Argentina, e a minha, na época Ministro da Agricultura. Os brasileiros e os argentinos eram introvertidos, e o Presidente Julio Sanguinetti e os dois uruguaios procederam à intermediação com muita simpatia e competência: O então Presidente Sanguinetti disse que o Brasil e a Argentina tinham de resolver a questão, porque o Uruguai é um país pequenino e se os problemas entre Brasil e Argentina fossem resolvidos estariam resolvidas as questões uruguaias.

Foi muito importante o pronunciamento do então Presidente José Sarney. S. Ex^a tinha toda a razão quando disse que o acordo firmado deveria ter a duração de dez anos. No entanto, os ex-Presidentes Fernando Collor de Mello e Carlos Menem o reduziu a cinco, o que, no meu ponto de vista, constituiu um equívoco, pois predominou a pressa, e não a tranqüilidade, a serenidade, que eram importantes.

Hoje o Presidente argentino, Carlos Menem, virá ao Congresso fazer sua despedida. Devemos prestar-lhe homenagem, principalmente por questão de elegância, já que o seu candidato, de acordo com as pesquisas, não deve ser eleito. Acontece na Argentina um exemplo para o Brasil: o Partido Radical, de centro-direita, com mais de cem anos, pois data do século passado, uniu-se à centro-esquerda e à esquerda para derrotar o peronismo e apresentar uma proposta diferente, a qual, surpreendentemente, encara o Brasil com mais simpatia. Com todo o carinho e respeito ao Presidente Carlos Menem, digo que S. Ex^a exagerou um pouco no seu americanismo, ao se oferecer para fazer parte do Tratado do Atlântico Norte, dos países europeus, que deve ser abolido, porque já não tem razão de ser, uma vez que foi criado contra o Pacto de Varsóvia, liderado pela Rússia. Como já não existe comunismo, como já não existe o Muro de Berlim, ele não tem sentido. Não há por que os americanos estarem se metendo lá na Europa para manter o tal pacto da OTAN, pacto do qual o Sr. Menem, de maneira incompreensível, pediu para fazer parte e, o que é mais grave, foi recusado. Também se ofereceu para fazer parte da integração dos

Estados Unidos com o México, fazendo de toda a América um mercado único, o que, como disse muito bem o ex-Presidente Sarney, é uma loucura. Fazamos primeiro nós da América do Sul o nosso mercado comum. Primeiro vamos nos integrar, vamos nos compor, vamos nos identificar para depois pensarmos no restante. Em seu oportuno pronunciamento, o Senador José Sarney chamou a atenção para o desempenho do ex-Presidente Raúl Alfonsín.

Hoje é um dia importante. Devemos todo respeito ao Presidente Menem porque, justiça seja feita, ele continuou o processo iniciado pelo Presidente Alfonsín, apesar de ser seu adversário. Saiu Sarney e entrou o Collor, que odiava Sarney; saiu Alfonsín, e entrou o Menem, seu inimigo. No entanto, justiça seja feita, Collor e Menem deram continuidade ao Tratado. O ex-Presidente José Sarney falou com correção. Se houve equívocos, eles foram circunstanciais; não tiveram o objetivo determinado de impedir o processo. Pela integração, eu lutei durante muito tempo, Sr. Presidente, desde o Governo Sarney, quando, pela primeira vez, assinamos o acordo para fazermos a ponte São Borja-Santo Tomé. Depois, no Governo Collor, o acordo foi assinado pela segunda vez por Collor e Menem para fazer essa ponte. Depois, pela terceira vez, ele foi assinado por Itamar e Menem. Vejo com alegria que os dois grandes projetos que interessavam ao sul do Brasil, que é a ponte São Borja-Santo Tomé, que está pronta, e o gasoduto Argentina-Brasil, que está em construção, foram executados.

Por isso, felicito Brasil e Argentina neste dia, no momento em que vamos votar um projeto que é a conclusão da conclusão, ou seja, a concretização da aduana comum, para fazermos a integração entre os dois países.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 14, DE 1999

(Nº 717/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja-Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil

e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja-Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1999** (nº 759/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 693, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Fogaça.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 17, DE 1999

(Nº 759/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Gover-

no da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999** (nº 774/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob n.º 694, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 36, DE 1999

(Nº 774/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Item 5:

Votação, em turno único, do **Requerimento n.º 539, de 1999**, do Senador Paulo Hartung, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 169 e 502, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado n.ºs 169 e 502, de 1999, passam a tramitar em conjunto, sendo remetidos à Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Item 6:

Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1997 (n.º 172/95, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, tendo

Parecer sob n.º 675, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, pela prejudicialidade da matéria.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1997.

A matéria vai ao arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1997 (n.º 4.436, de 1994, na Casa de origem), que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 813, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1997 (nº 4.476, de 1994, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1997 (n.º 4.476, de 1994, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo Federal a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, no Estado de São Paulo, o imóvel que menciona.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 813, DE 1999

Autoriza o Poder Executivo Federal a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, no Estado de São Paulo, o imóvel que menciona.

EMENDA

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar, sem encargos à Sociedade Japonesa de Santos, sediada em Santos – SP, o imóvel situado na Rua Paraná, nº 129, no Município de Santos, Estado de São Paulo.”

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 622, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1997 (n.º 4.476/94, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo Federal a reverter em favor da

Sociedade Japonesa de Santos, no Estado de São Paulo, o imóvel que menciona.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1999. – **Ro-meu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

À matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1999 (n.º 717, de 1998, na Câmara dos Deputados), que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 814, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1999 (nº 717, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1999 (n.º 717, de 1998 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja – Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 814, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja – Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa

do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja – Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 623, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321, do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1999 (nº 717/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja – Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1999. – **Djalma Bessa – Casildo Maldaner.**

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1999 (nº 759, de 1999, na Câmara dos De-

putados), que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 815, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1999 (nº 759, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1999 (nº 759, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Casildo Maldaner – Jonas Pinheiro.**

ANEXO AO PARECER Nº 815, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1999

Aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 624, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1999 (nº 759/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1999. –
Djalma Bessa – Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999 (nº 774, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 816, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999 (nº 774, de 1999, na Câmara dos Deputados)

A Comissão diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999 (nº 774, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.

Sala de reuniões da Comissão, 14 de Outubro de 1999, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 816, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**Aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 625, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999 (nº 774/99 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1999 –
Djalma Bessa – Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento n.º 620, de 1999, lido no Expediente, de autoria da Senadora Emilia Fernandes e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 19 de outubro do corrente ano seja dedicado a homenagear o Professor pelo transcurso de sua data comemorativa.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Sobre a mesa, parecer que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 817, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara e outros Senhores Senadores, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara e outros Senadores, que “assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades”.

O art. 1º da proposição estabelece que o Capítulo VIII do Título VIII da Constituição passa a denominar-se “Dos Índios e das Comunidades Remanescentes dos Quilombos”.

O art. 2º preconiza a inclusão, no citado capítulo, do art. 232-A, por meio do qual reconhece, a tais

remanescentes, o direito de propriedade definitiva sobre as terras que ocupam e determina ao Estado emitir-lhes os títulos respectivos, na forma da lei, bem como proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Em sua justificação, o nobre Senador cearense informa terem sido catalogadas mais de quinhentas comunidades remanescentes dos quilombolas, em 22 estados brasileiros, embora acredite-se que seu número aproxime-se do milhar.

Em muitos casos, essas comunidades viveram isoladas, mantendo esporádicos contatos com outros setores da sociedade. Por isso, desenvolveram cultura com reconhecido grau de diferenciação da dominante, na qual se combinam tradições africanas, européias e indígenas.

Embora a maioria das terras ocupadas pelos descendentes dos quilombos localize-se em sítios antes remotos, a expansão da fronteira agrícola levou até eles os conflitos fundiários. Em decorrência disso, há risco de perda de seus territórios, com a conseqüente desagregação da comunidade.

Recorda o Autor da proposição que o texto em exame resultou de substitutivo por ele oferecido a proposta de emenda constitucional apresentada pelo Senador Abdias Nascimento em parecer que não chegou a ser apreciado por esta douta Comissão. Em face da relevância da matéria, o Senador Lúcio Alcântara transformou o texto do substitutivo na proposição ora submetida à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – Análise

Pesquisas realizadas nas últimas décadas têm propiciado volume cada vez maior de informações a respeito das comunidades remanescentes dos quilombos. Laudos antropológicos e pesquisas de documentos legais e históricos permitem lançar luzes bastante esclarecedoras sobre a importância da experiência quilombola como um dos marcos da história da liberdade no Brasil.

Estudo recentemente publicado ocupou-se do diário do bandeirante Francisco Pedro de Mello, concernente à viagem por ele empreendida em fins do século XVIII, entre as capitânicas de São Paulo e Mato Grosso. A riqueza de detalhes de suas anotações permite-nos conhecer a realidade dos quilombos e sua capacidade de ressurgir pouco depois de sua “total destruição”.

Em seu percurso, deparou-se o mencionado viajante e sua comitiva com alguns quilombos, ou mo-

campos, um dos quais de negros e índios. Em meio à floresta, nas cercanias de onde vinte e cinco anos antes fora destruído importante quilombo, estava outra vez constituída comunidade quilombola, abandonada para evitar o confronto com o grupo bandeirante. Entretanto, lá estavam as plantações de milho, feijão, favas, mandioca, amendoim, batatas, cará, abóbora, fumo e algodão com que teciam suas próprias roupas, além de grande número de galinhas.

Refere-se o mencionado bandeirante, igualmente, à prisão de dois negros – encarregados de fazer compras para o quilombo em vilarejo visitado pela comitiva –, sob a acusação de incentivar escravos a fugir para o mocambo em que viviam.

O isolamento resultante de os remanescentes dos quilombos terem ocupado, por medida de segurança, terras afastadas das povoações do homem branco permitiu, em muitos casos, às comunidades dos descendentes quilombolas combinarem a cultura da ascendência africana com elementos culturais indígenas e europeus. Há, mesmo, o caso de comunidade encontrada no interior de São Paulo que possui língua própria, de origem africana, a cupópia.

Outra característica freqüentemente encontrada entre os remanescentes são os estreitos laços de solidariedade, de que o trabalho agrícola sob a forma de mutirão é exemplo dos mais expressivos.

De fato, o mocambo constitui uma comunidade com aspectos culturais peculiares, entre os quais a solidariedade ressalta como uma das características mais relevantes. O fim do seu isolamento e as pressões sobre as terras em que eles se encontram têm levado a sua desagregação e, algumas vezes, à migração de parte de seus membros para centros urbanos.

Por isso, é compreensível a preocupação demonstrada pelo constituinte de 1988, ao garantir aos remanescentes dos quilombos, por meio do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a propriedade definitiva das terras por eles ocupadas no momento da promulgação da Carta Magna.

Com a finalidade de evitar a dissolução dos mocambos e com o objetivo de assegurar os direitos conferidos pela Constituição, alguns governos estaduais criaram grupos de trabalho encarregados de estudar a situação dos descendentes quilombolas e regularizar a situação das terras em que eles se encontram. Aliadas a tais providências, com freqüência esses governos têm implementado medidas predominantemente e nas áreas da assistência técnica, de capacitação técnico-agrária e de assistência educaci-

onal, com vistas a criar condições que permitam a preservação de tais comunidades.

O Governo Federal, também, vem desenvolvendo ações com esse objetivo, já tendo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) regularizado a situação de comunidades remanescentes em alguns estados brasileiros, como Pará, Bahia e Rio de Janeiro.

Entretanto, é imprescindível que tais medidas deixem de ser iniciativas isoladas e se generalizem como parte de um direito abrangente a que todas as instâncias de poder constituído sejam obrigadas a reconhecer e fazer toda a sociedade observar. Nesse sentido, conquanto a propriedade das terras ocupadas pelas comunidades remanescentes dos quilombos seja imprescindível para sua existência, a garantia do território, por si só, está aquém da proteção de que tais comunidades necessitam para sua preservação.

A proposição em exame é, pois, sumamente oportuna, uma vez que, além de assegurar o direito de propriedade das terras das comunidades remanescentes dos quilombos, determina que o Estado deve proteger tais comunidades e fazer respeitar todos os seus bens.

Sua aprovação significará o compromisso de a Nação reconhecer a diversidade das comunidades dos remanescentes dos quilombos como parte integrante da riqueza cultural em que se estruturou a sociedade pátria. Contribuirá, igualmente, para reafirmar o legado da resistência por meio da qual os negros deram contribuição decisiva para elevar a liberdade a um dos fundamentos da nacionalidade brasileira.

III – Voto

A Proposta de Emenda Constitucional nº 6, de 1999, está de acordo com os preceitos contidos no art. 60, inciso I e §§ 1º e 4º, da Constituição Federal. Não há reparos a fazer quanto à juridicidade e à técnica legislativa em que está vazada. Relativamente ao mérito, representa oportuna iniciativa, que em muito contribuirá para assegurar a preservação das comunidades remanescentes dos quilombos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1999. –
José Agripino, Presidente – **José Fogaça**, Relator –
Amir Lando – **Iris Rezende** – **Pedro Simon** – **Ramez Tebet** – **Bernardo Cabral** – **Romeu Tuma** – **Álvaro Dias** – **Lúcio Alcântara** (abstenção – autor) – **Luzia Toledo** – **José Eduardo Dutra** – **Jefferson Péres** – **José Alencar** – **Eduardo Suplicy**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PEC Nº 6, DE 19 09

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
VAGO				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GIL VAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVÃO			
JOSÉ FOGAÇA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO	X		
RAMIEZ TEBET	X			7- JOSE ALENCAR			
ROBERTO REQUIAO				8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPINO				2- DJALMA BESSA			
EDISON LOBÃO				3- BELLO PARGA			
FRANCLINO PEREIRA				4- JUVÊNCIO DA FONSECA			
ROMÉU TUMA	X			5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA			X	3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO	X			4- ROMERO JUCA			
SÉRGIO MACHADO				5- TEOTÔNIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				1- SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			4- EDUARDO SPLICY (PT)	X		

TOTAL: / SIM: / NÃO: / ABSTENÇÃO:

Sala das reuniões, em 12/10/1999


Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa e o Congresso Nacional, dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO VIII
Dos Índios

Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o estado emitir-lhes os títulos respectivos.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra para uma comunicação inadiável à Senadora Maria do Carmo, por cinco minutos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo anunciou, recentemente, uma série de medidas que visam economizar R\$2,38 bilhões para cobrir as perdas da arrecadação com a de-

cisão do Supremo Tribunal Federal a respeito da contribuição previdenciária dos servidores ativos e inativos.

Não cabe, no meu entendimento, Srs. Senadores, questionar decisão do Supremo Tribunal Federal; cabe, sim, procurarmos alternativas para equilibrar as contas públicas. Pelas medidas anunciadas na semana passada, mais uma vez nos vemos diante dos constrangedores cortes orçamentários. O Congresso sequer aprovou o Plano Plurianual e o primeiro Orçamento Anual, subordinado a esse plano maior, e já vemos a necessidade de correções nos seus números, metas e programas.

Segundo matéria publicada em 12 de outubro pela **Folha de S.Paulo**, o Ministro do Planejamento afirma que o Governo está disposto a mudar o pacote de cortes de gastos e aumento de carga tributária, anunciados na quinta-feira passada. Ora, o Plano e o Orçamento que o Governo fez têm que se submeter a uma realidade de desenvolvimento que o País precisa implementar. Isto, sim, é que esse plano tem que prever; tem que viabilizar, estando atento para as graves desigualdades regionais, como o afirmou o Senador José Jorge há poucos instantes em seu pronunciamento, conclamando a Bancada nordestina a se unir em função dos graves prejuízos para os nossos Estados.

O que é mais preocupante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que este Plano, que eu mesma elogiei, com uma nova metodologia, uma nova visão para a gestão pública – os próprios gerentes estão sendo treinados para assumir esses programas –, em função das queixas dos Srs. Congressistas e dos empresários – queixas procedentes, pois o empresariado brasileiro não suporta mais acrescentar à sua carga tributária índice nenhum –, antes mesmo de ser aprovado, já está sujeito à correções.

Vamos discutir esses cortes, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O montante estimado é de R\$1,2 bilhão para o próximo orçamento. Vamos procurar ajustar a peça orçamentária sem a simplicidade do corte linear. Precisamos encontrar alternativas que não venham a atingir as ações da área social, como a saúde, a educação, a promoção e a assistência social. Vamos trabalhar para que as regiões que mais precisam desses recursos, as regiões Nordeste e Norte, recursos que já são escassos, não sejam atingidas dentro dos seus limitados programas. Vamos dar prioridade – e é disso que precisamos – às regiões que têm como condição fundamental para o seu desenvolvimento a presença do Estado. Lamentavelmente, nossas regiões, a região Nordeste ainda precisa

da presença do Estado. Precisamos olhar para o nosso Nordeste – que não é apenas dos nordestinos, mas de todo o País – com a atenção que ele merece. O Nordeste, infelizmente, ainda não conta com infra-estrutura sólida para atrair o capital privado. Lá estamos lutando para mudar essa realidade. O nordestino migra para outras regiões procurando melhores condições de vida. No momento em que mudarmos essa realidade, estaremos minorando, também, os problemas dos grandes núcleos urbanos, dos grandes aglomerados urbanos, como é o caso de São Paulo.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, contamos com uma retificação na proposta orçamentária baseada em cortes seletivos, estudados e ponderados. Precisamos, mesmo, de uma visão diferenciada para o nosso Nordeste, e, conseqüentemente, estaremos trabalhando para o bem-estar de todos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao eminente Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Senhor Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no grave quadro que vive hoje a segurança pública do Piauí, resta-nos ao menos o consolo de comprovar a força de sua cidadania. Em uma reação que nada tem de política, mas surgiu da indignação do povo piauiense, agigantaram-se figuras admiráveis, que exprimiram essa indignação e estão possibilitando as medidas saneadoras em curso.

É o caso do presidente da seção estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, Nelson Nery Costa, hoje conhecido em todo o País como um modelo de consciência profissional e de coragem pessoal. Nelson Nery Costa resistiu às mais violentas pressões. Recebeu todo tipo de ameaça. Quando veio a Brasília para denunciar a decomposição em que se encontrava o comando da polícia do Piauí, foi aconselhado a não regressar, para não ter sua integridade física em risco. Mesmo assim, retornou ao Estado. Esperamos que receba a adequada proteção federal.

O presidente da OAB piauiense, a quem presto toda a minha solidariedade, teve oportunidade de mostrar, em sucessivos pronunciamentos, a que ponto se deteriorou a situação no Estado. Acumulam-se as denúncias de suborno, de violência e de tráfico de influência contra policiais civis e militares em postos de comando. Várias dessas denúncias já se comprovaram. Embora policiais tenham sido afastados de funções e até mesmo detidos, há razões para supor que ainda há muito o que apurar.

Nelson Nery Costa tornou-se, ao mostrar a necessidade de uma ação imediata, o mais autorizado porta-voz dos meios jurídicos piauienses. Traduziu o clamor dos advogados do Estado, cansados de registrar casos de pressões e de manipulações policiais. Combateu de frente o arbítrio.

Não ficou sozinho nessa luta – que, na verdade, é de todos os piauienses. O Ministério público promoveu inquéritos da mais alta importância. O Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, esteve no Piauí no início da semana e pôde não só constatar **in loco** a gravidade do quadro como também assegurar que o trabalho do Ministério Público não cessará até que se corrijam todas as irregularidades.

O Superintendente da Polícia Federal no Piauí, Robert Rios, tem sabido conduzir as investigações, no que lhe competia, com critério e com tenacidade. Trata-se de um trabalho sério, capaz de mostrar fatos e apurar responsabilidades, destrinchando um quadro extremamente complexo por sua própria natureza. Graças à ação decisiva dessas grandes figuras da vida pública piauiense, começou-se a desmontar uma estrutura criminosa de vulto, com ramificações surpreendentes.

Estive, ontem, com o Ministro da Justiça, José Carlos Dias, na companhia do Senador Hugo Napoleão e do Deputado Ciro Nogueira, representando a Bancada Federal de nosso partido. Fomos manifestar-lhe nossa solidariedade, em função das medidas que se vêm tomando na esfera federal, assim como pedir-lhe que mantenha o empenho na busca de uma solução para esse gravíssimo problema. Na mesma oportunidade, estivemos com o Diretor-Geral da Polícia Federal, que, hoje mesmo, estará no Piauí para examinar a questão. O próprio Ministro da Justiça comunicou-nos que pretende viajar a nosso Estado, o que dá uma dimensão das preocupações hoje existentes a respeito do que lá ocorre.

Um fato deve ficar claro. Em todo esse processo se tem buscado exclusivamente o saneamento da segurança pública do Piauí. Sabemos que há esforços para atribuir conotação política ao processo de apuração e de recomposição a que se procede hoje. Não é verdade. O que se busca, Sr. Presidente, é devolver ao Piauí a tranqüilidade que sua polícia, civil e militar, garantiu durante muitos anos – e até pouco tempo atrás.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, amanhã, 15 de outubro, é o Dia Nacional do Professor, uma categoria que, no nosso País, tem sido desvalorizada, aviltada nos seus salários. O professor, para sobreviver e conseguir a manutenção da sua família, em geral, tem que ter três ou quatro matrículas.

Temos que nos referir ao dia do mestre com muito carinho. Estou me antecipando ao fazer essa homenagem, porque foi aprovado o requerimento da Senadora Emilia Fernandes, que destina o Expediente do dia 19 à comemoração desta data.

Quero me referir à questão da educação em âmbito nacional. Na semana passada, tivemos em Brasília a Marcha Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública, promovida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE.

Tenho aqui uma nota do Ministério da Educação. Sobre as medidas já tomadas nas diferentes áreas, afirmou que o MEC está empenhado na aprovação pelo Congresso do Plano Nacional de Educação e que este é o momento oportuno para unir forças em defesa da afirmação da educação pública brasileira.

Se é isso, estamos de pleno acordo com o Ministério da Educação. O fato é que nem sempre as coisas acontecem dessa forma. Existe um programa, um projeto, recurso, mas, na hora da execução, sempre sai de maneira diferente.

O documento da CNTE contém informações sobre condições físicas das escolas e contratação temporária de professores, reivindica aumento de salário e qualificação dos docentes, além de ampliação da oferta de matrículas em todos os níveis e apresenta uma série de experiências pedagógicas bem-sucedidas em diversas partes do País.

Em homenagem ao Dia do Professor, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero aqui lembrar de um educador brasileiro falecido em 1997, que tinha a convicção de que, mesmo sem escolaridade, nenhuma pessoa é vazia de conhecimentos.

Para este sábio chamado Paulo Freire, qualquer processo de educação deveria começar a partir da realidade de cada um, a partir do que cada um já sabe. Paulo Freire apontou a raiz social e não a pedagógica do sucesso da alfabetização. Para este ilustre pensador, o analfabetismo é resultante da própria forma de ser do País. O autoritarismo da sociedade brasileira, colocando muitas pessoas em uma posição social de constante obediência, interferia, segundo o educador, no processo de aprendizagem. As pessoas seriam, portanto, desmotivadas a pensar, a acreditar em si

mesmas e a tomar decisões. Nesse sentido, a contribuição de Paulo Freire para restabelecer os laços de confiança na relação educador/educando talvez tenha sido o grande legado do mestre.

Infelizmente, não mais contamos com a companhia de Paulo Freire e verificamos que dois anos após a sua morte vivemos submetidos à lógica da propaganda e do **marketing**, por parte do Governo, na educação.

“Nenhuma criança fora da escola”; “1998, o ano da educação”. Enquanto produzia **slogans** para se reeleger, chegando até a se utilizar da popular figura de Pelé, como garoto propaganda, o Governo FHC, na prática, tratava de destruir a escola pública.

Nesse sentido, encaminhou no ano passado ao Congresso Nacional o seu Plano Nacional de Educação, que ficou conhecido como PNE/MEC. Feito nos gabinetes, sem qualquer participação da sociedade e das entidades representativas de professores, estudantes e pais de alunos, o PNE/MEC pretende consolidar o neoliberalismo na área educacional.

Pela proposta do Governo, o Estado se desresponsabiliza do financiamento da educação pública, reduz a democracia e centraliza ainda mais as decisões pedagógicas.

Em contraposição ao PNE/MEC, professores, estudantes, pais e funcionários técnico-administrativos, governantes e políticos comprometidos com a defesa da educação pública, gratuita, democrática e de boa qualidade, para todos e em todos os níveis, apresentaram um projeto alternativo de Plano Nacional de Educação para ser debatido nesta Casa e na Câmara dos Deputados. É o Plano Nacional de Educação – Proposta da Sociedade Brasileira -, conhecido como PNE da Sociedade Brasileira. Projeto que foi fruto de discussões democráticas realizadas em todo o Brasil e nos mais amplos setores.

Dois Congressos Nacionais de Educação – Coneds – foram realizados, reunindo milhares de representantes de todo o País em Belo Horizonte, nos anos de 1996 e 1997, estando o próximo marcado para dezembro deste ano, em Porto Alegre.

Feito por muitos daqueles que vivem e que sofrem a educação brasileira, o PNE da Sociedade Brasileira pretende o inverso do projeto do Governo: a responsabilização do Estado com o financiamento da educação, a ampliação da democracia e a autonomia pedagógica das escolas e universidades. As entidades que integram o Fórum Nacional em Defesa da Educação Pública, entre elas a Andes, Une, CNTE, MST e CNBB, estão encaminhando um abaixo-assinado em nível nacional para transformar o

PNE da Sociedade Brasileira em Projeto de Lei de Iniciativa Popular.

Enquanto o MEC quer formar mão-de-obra barata para o mercado, a proposta dos setores populares é formar cidadãos para a sociedade. Enquanto o MEC quer aprofundar a exclusão de amplos setores sociais, o PNE da Sociedade Brasileira quer uma educação que prepare as pessoas para construir, coletivamente, um projeto de inclusão e de qualidade social para o País.

Solidariedade, justiça, honestidade, autonomia, liberdade e cidadania são valores que embasam a alternativa dos setores envolvidos com a educação.

Uma escola garantida e financiada pelo Estado, construída por alunos, pais, professores e funcionários técnico-administrativos, que seja um espaço público de participação e decisão, que tenha por objetivo o desenvolvimento de todos. Essa escola é a meta do PNE da Sociedade Brasileira.

Enquanto o PNE/MEC concebe a gestão do ensino apenas na forma de gerenciamento e fiscalização de recursos, a proposta do PNE da Sociedade Brasileira quer a construção, de baixo para cima, de um Sistema Nacional de Educação verdadeiramente democrático.

A escola de que o Brasil precisa é aquela capaz de garantir uma educação voltada para os interesses da maioria da sociedade e que vai dos primeiros ensinamentos na creche até a universidade.

Essa escola pode se tornar realidade se os governos entenderem educação como um investimento social na construção de um futuro melhor para todos, e não apenas um custo, como direito e dever do Estado, e não como um privilégio de poucos.

Concluindo o meu pronunciamento, deixo aqui o meu abraço, a minha homenagem e a minha solidariedade a todos os professores pelo dia 15 de outubro. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, minha presença na tribuna desta Casa prende-se, desta feita, à discussão da matéria que considero a mais relevante de todas na condução dos caminhos nacionais, ainda

que, infelizmente, possuído da triste convicção de que não é assim tratada por todos os segmentos da sociedade brasileira.

Refiro-me ao Plano Plurianual, síntese do planejamento público, que está atualmente em discussão no Congresso Nacional. Sua relevância para o desenvolvimento do País é reconhecida, de forma clara, pelo fato de estar inscrito no texto constitucional. Fica assim assegurada, também no Brasil, a importância que lhe é conferida em todos os países do Primeiro Mundo.

Permito-me um exemplo dos mais significativos, relacionado ao planejamento norte-americano de longo prazo, que, naquele País, abrange um horizonte de dez anos e não de apenas quatro anos, como no Brasil.

Lá, a confiança e o engajamento da sociedade no Plano Plurianual é tão grande que, perguntado sobre as premissas fundamentais de seu planejamento estratégico, respondeu o presidente do maior grupo madeirense dos EUA: – “Vou analisar o rumo das políticas de meio ambiente, de indústria e comércio, de compras governamentais e de pesquisa de flora, contidas no planejamento do governo, porque meu planejamento tem que ser coerente com elas”.

Sr. Presidente, o exemplo a que me referi mostra, ao lado da confiabilidade do PPA, um efeito altamente benéfico ao País, já que, pelo fato de que, nos Estados Unidos, todos estão remando no mesmo barco e no mesmo sentido, constata-se grande convergência entre os objetivos planejados e sua efetiva consecução.

Modelo distinto, mas com objetivos similares, pretende agora o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao apresentar o Plano Plurianual 2000—2003, no qual, ao lado das ações de governo, inclui um conjunto relevante de ações atribuídas à sociedade civil organizada. Trata-se de um novo enfoque para o planejamento estratégico nacional, que pretende, com o conjunto de ações não-governamentais, obter o engajamento da iniciativa privada no desenvolvimento nacional.

Ainda que meritório em sua essência, o novo modelo ainda demanda um componente de confiabilidade atualmente não presente nas relações entre o Estado e a sociedade, em nível que garanta o objetivo almejado de caminharmos juntos no cumprimento dos planos.

O motivo para tal distância, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a verificação histórica de sensíveis diferenças entre as ações planejadas pelo Governo, em seus di-

versos horizontes, representados pelos Planos Plurianuais e pelos Orçamentos Anuais e sua efetiva concretização. Diferenças que se revelam de caráter qualitativo e quantitativo.

São diferenças qualitativas as obras inacabadas, projetos espalhados por todo o País, nos quais significativos recursos públicos já foram dispendidos, sem que os resultados e benefícios pudessem ser auferidos, já que, sem finalização, tais projetos não se materializaram. O conjunto de obras em tal situação é tão significativo que ensejou a criação, no Senado Federal, de uma Comissão Parlamentar Especial, que teve a honra de relatar, cujos levantamentos indicaram, ao lado de interrupções por ausência de verbas orçamentárias, graves desvios de finalidade das verbas alocadas e mesmo ações criminosas na condução de tais empreendimentos, como o superfaturamento e a corrupção de agentes públicos.

São diferenças quantitativas as constantes reduções dos orçamentos aprovados, quando de sua execução, por meio do já conhecido e execrado recurso do contingenciamento, as quais ocasionam atrasos e perda de qualidade e eficiência da ação pública em todas as áreas de atuação. Para que se tenha uma idéia, cronogramas de projetos que previam ações e investimentos em 1997 e 1998, como, por exemplo, as ações no âmbito do Pro-Infra, ainda agora não receberam um centavo para a sua continuidade, e estamos encerrando a execução orçamentária de 1999.

Sr. Presidente, temos que mudar o cenário de planejamento nacional, para restaurar a sua credibilidade, antes de pensarmos em qualquer outra mudança conceitual ou operacional.

Já de longa data e partindo de importantes formadores de opinião no cenário nacional, grassa a opinião de que os planos e orçamentos nacionais são peças de ficção. Ora, em ficção só se acredita nos filmes e não para o embasamento das decisões que afetam a vida empresarial em todos os setores econômicos. Assim, não se pode exigir, nesse momento, que a sociedade acredite nos planos e, inclusive, deles participe efetivamente, se a prática histórica do descaso com os mesmos ou de sua impropriedade à realidade nos revela um cenário de graves desacer tos e descaminhos.

Temos que melhorar e muito a qualidade do planejamento e de sua configuração de curto prazo, que é o orçamento, para que o que for planejado seja efetivamente comprometido e realizado.

O Presidente da República, em sua mensagem de apresentação do Plano Plurianual, reconhece, mu-

ito propriamente, que o foro apropriado para a conclusão dos debates sobre o planejamento nacional é o Congresso Nacional. Tal missão deve ser por nós exercida sob um novo prisma, muito mais voltado ao macrocenário de atuação de todos os segmentos da sociedade nas ações do novo quadriênio que se planeja.

Precisamos conferir ao novo Plano Plurianual a credibilidade que ele deve possuir para representar um guia sólido que influencie o planejamento de toda a sociedade organizada. Deve a sociedade poder organizar-se com base nesse plano macronacional. É necessário que ele tenha seqüência e inspire confiança – caso contrário, não adianta.

Não vamos conseguir tal intento se persistirmos na atuação clientelista que tem caracterizado a avaliação dos planos e orçamentos nacionais, já que, além de transmitir uma imagem negativa de nosso Parlamento, trata-se de procedimento inócuo, uma vez que os projetos mais atingidos pelos cortes do Poder Executivo são aqueles decorrentes das emendas apresentadas no Congresso Nacional.

Ao contrário, temos que ser parceiros do Poder Executivo na avaliação das ações mais relevantes para o País de forma serena, despojada e até humilde, para que possamos garantir sua implementação quando da execução orçamentária. Se fizermos menos e mesmo pouco, mas garantirmos que todos os planos sejam cumpridos, estaremos dando o melhor passo possível para restaurar a credibilidade do planejamento nacional.

Um Plano Plurianual que prevê investimentos de mais de R\$1 trilhão é um documento que impressiona pelo seu gigantismo, mesmo inserido no gigante que é o nosso Brasil. Sua essência revela uma nova modalidade de configuração nacional, calcada em eixos de desenvolvimento espalhados pelas regiões brasileiras, mas desvinculados das unidades federativas como módulos de atuação. É um novo modelo que vai ao encontro da integração nacional e de todos os brasileiros, sem fronteiras que impeçam uma ação integrada e direcionada a um objetivo: o desenvolvimento econômico e social de caráter regional.

O documento apresentado ao Congresso Nacional contém um razoável balanceamento entre o desenvolvimento social e a infra-estrutura econômica, integrando ainda legítimas preocupações com a formação e o conhecimento, a preservação ambiental, a justiça social e os alicerces fundamentais de democracia, liberdade e cidadania.

Uma nova definição do papel do Estado é também explicitada, definindo novos caminhos para a ad-

ministração pública, para as parcerias com os demais segmentos da sociedade, para o controle social das ações de governo e, no que nos atinge diretamente, para o papel do Congresso Nacional.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, o Plano Plurianual nos confere textualmente um dever e um direito quando expressa que “caberá ao Poder Legislativo examinar se as prioridades propostas pelo Executivo estão em consonância com o que o País quer e precisa”.

Trata-se de missão de grande responsabilidade, porque transcende sua proposta objetiva, já que, em minha opinião, devemos decidir sobre o que o País quer, precisa e pode fazer dentro do cenário de restrições que as condições nacionais e internacionais nos impõem.

Mais vale fazer menos e demonstrar à sociedade que sabemos planejar e executar de forma coerente e responsável do que aprovar um plano irreal e inexecutável que não irá contribuir para a sua credibilidade, premissa fundamental para granjearmos a participação da sociedade, como é pretendido no Plano Plurianual 2000-2003, e requisito para seu sucesso.

Temos, dessa vez, a oportunidade histórica de mudar os caminhos do Brasil. Não podemos desperdiçá-la com questões menores, como os interesses pessoais ou políticos de quaisquer bases eleitorais. Vamos enfrentar o chamamento e o desafio de olhar o nosso País de forma abrangente e realmente voltada para o bem-estar dos brasileiros.

Nesse sentido, tenho a convicção de que o trabalho do eminente Relator, Deputado Renato Viana, honrado companheiro de Partido em Santa Catarina, será promissor e atenderá aos anseios de toda a sociedade.

Temos essa confiança. Mas, quando faço essas considerações, Sr. Presidente, nobres Colegas, eu as faço preocupado, em função do que tem ocorrido com as peças do Orçamento e do Plano Plurianual, que, muitas vezes, são de ficção, que não dão certo. Como eu disse, neste pronunciamento, parece que estamos assistindo a um filme: discutimos e votamos um Orçamento ou um Plano que, depois, vem a ser contingenciado. Ou seja, depois de nos debruçarmos sobre a matéria, de discuti-la na Comissão Mista de Orçamento, de ouvirmos os diversos segmentos da sociedade, procurando conciliar, tirando daqui e colocando ali, defendendo o que é mais importante para o País, o Congresso Nacional aprova um plano ou um orçamento. Entretanto, dali a pouco, verificamos que todo esse trabalho se transforma em uma peça de ficção, por meio do velho argumento do contingenciamento ou coisa que o valha. Assim não é possível. Tudo deve

ocorrer dentro de parâmetros concretos. Quando planejamos algo, temos que fazê-lo com os pés no chão. Se não for assim, não é possível. Não podemos desperdiçar semanas e mais semanas, debatendo não apenas aqui no Congresso Nacional mas também com a sociedade organizada, para vermos todo esse trabalho, posteriormente, virar pó, virar uma ficção.

Por isso, o importante é analisarmos questões que tenham, na realidade, condições de seguimento. Não se pode pensar em começar projetos novos em detrimento daqueles já iniciados há muitos anos e que não tiveram seqüência, como é o caso das obras inacabadas.

Tive a honra de ser o Relator da Comissão proposta pelo Senador Carlos Wilson, de Pernambuco, que estudava a situação das obras públicas inacabadas. O resultado da análise realizada em 1996 mostrou a existência de algo em torno de 1.200 obras federais inacabadas espalhadas por este País. Eram obras iniciadas há dezenas de anos, que não tiveram seqüência, ocasionando enormes prejuízos à sociedade. Não adianta iniciar uma obra, fazer o lançamento da pedra fundamental, fazer a festa, para depois deixá-la ao léu. Por quê? O que aconteceu? Isso não pode ocorrer. E, para que isso não aconteça, temos que mudar a nossa cultura. Quando se planeja a execução de uma obra não se pode ficar preocupado com quem vem depois, com o governo que irá sucedê-lo. Tem que haver um planejamento sério, responsável.

Quando aprendemos, nos bancos escolares, a fazer uma redação, a professora nos ensinou que a redação tem que ter começo, meio e fim. O planejamento de qualquer obra, seja pública, particular ou empresarial, da mesma forma, deve ter início, meio e fim. Caso contrário, não é possível.

Da mesma forma, a peça orçamentária, quer seja anual, quer seja o Plano Plurianual, deve ser alicerçada. O Governo e o Congresso Nacional devem dar o exemplo ao Brasil, aos setores organizados da sociedade para que, a partir de um Plano Plurianual, possa a sociedade também se organizar. A sociedade irá se basear e se espelhar nesse Plano Plurianual, depois de discutido e aprovado pelo Congresso Nacional – se ele oferecer credibilidade, é claro – para traçar os seus caminhos também. O Governo e o Congresso Nacional pensam e analisam dessa forma. A sociedade organizada, o setor produtivo, o trabalho, o capital, enfim, tudo vai-se organizar dentro daqueles princípios para definição do que é possível ser feito ou não.

Sr. Presidente, nobres Colegas, precisamos inspirar confiança. O Plano Plurianual não pode ser uma peça de ficção. Por isso, estamos na fase de analisar essa questão. O Brasil está debatendo esse assunto. Os Membros da Comissão, o eminente Senador Gilberto Mestrinho, Presidente da Comissão, o eminente catarinense, Deputado Renato Vianna, Relator do Plano Plurianual, nós, os Congressistas, estamos pelo Brasil todo discutindo essa questão com a sociedade organizada. Faço votos de que cheguemos a bom termo e que possamos oferecer à Nação brasileira, tanto quanto possível, um Orçamento e um Plano Plurianual próximos à realidade.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, de forma muito breve, emitir minha opinião a respeito de uma notícia que tenho lido nos jornais e também em uma revista semanal. Trata-se da visita do Presidente do TRT de São Paulo ao Congresso Nacional para convencer os Parlamentares daquele Estado a subscreverem uma emenda ao Orçamento da União, destinando R\$40 milhões para a conclusão das obras daquele Tribunal.

É óbvio que a Bancada paulista tem toda autonomia para apresentar a emenda que quiser. Mas, como Membro da CPI do Judiciário, antecipo a minha opinião a respeito dessa emenda, caso ela venha realmente a existir. Mais do que uma temeridade, é um escárnio ao trabalho da CPI do Judiciário, se essa emenda vier a ser aprovada.

Dos oito casos que a CPI do Judiciário está investigando, sem dúvida alguma, o caso do TRT de São Paulo é o que contém o maior volume de documentos e de informações, que concluem, de forma inquestionável, sobre o desvio de recursos públicos ocorrido naquela obra.

Até concordo quando dizem que obra cara é obra inacabada. Mais cedo ou mais tarde, o Poder Público terá que tomar uma decisão a respeito daquele esqueleto que está lá. Neste momento em que a CPI ainda está concluindo as suas investigações, se o Congresso Nacional aprovar qualquer destinação de recursos para aquela obra, estará desmoralizando a própria CPI. Entendo que o Poder Público e a Justiça brasileira terão que ter elementos para retomar parte daqueles recursos que foram desviados de forma abusiva.

Dizem que se precisaria de pelo menos cinco milhões para poder garantir a conservação daquele esqueleto. Ora, a CPI já descobriu que o Dr. Nicolau tinha seis milhões depositados no exterior. Vamos trazer esses recursos de volta.

É exatamente neste sentido que a Justiça brasileira terá que caminhar: buscar esses recursos que foram desviados – que são inclusive mais do que esses 40 milhões – e que, segundo o Presidente do Tribunal de São Paulo, seriam suficientes para concluir a obra. É necessário que a Justiça brasileira recupere, do Sr. Nicolau, do Sr. Fábio Monteiro de Barros e dos seus sócios – sejam eles quem forem – o dinheiro do povo brasileiro desviado naquela obra.

Vejo com satisfação, no **Jornal do Senado**, o pronunciamento do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, ao emitir sua opinião de que seria uma temeridade colocar no Orçamento da União recursos para essa obra que hoje é o maior símbolo de corrupção no Brasil. Como eu disse, seria mais do que uma temeridade, seria um escárnio.

Registro também com satisfação a declaração, veiculada nos jornais, do Deputado Antonio Palocci, do PT de São Paulo, de que de forma alguma subscreveria uma emenda como essa. Tenho certeza de que essa será a posição de toda a Bancada do Partido dos Trabalhadores em São Paulo, que não concordará que emenda dessa natureza venha a ser apresentada.

Quero, de antemão, reafirmar minha posição de que essa emenda, se vier a ser apresentada – embora eu não seja Membro da Comissão de Orçamento – por ocasião da votação do Orçamento da República, não poderá, de forma alguma, ser aprovada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com Senador Leomar Quintanilha.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamentavelmente o Congresso Nacional, por motivos que não nos cabe neste momento relatar, não fez a reforma política que havia sido proposta pela Comissão Especial que funcionou no Senado Federal desde os idos de 1996.

O andamento desta reforma chegou até a Comissão de Justiça, alguns projetos foram apresentados, mas tudo que havia sido previsto em termos de reforma política, fidelidade partidária, voto proporcional ou não, financiamento público de campanha, elei-

ções para a Presidência da República, admitindo ou não a reeleição para presidente, governadores e prefeitos, todos esses temas foram colocados de lado. E esperamos que nas próximas eleições do ano de 2002 tenhamos um quadro mais positivo com relação à melhoria da qualificação política dos Partidos Políticos e também uma eleição mais transparente, porque as eleições que temos enfrentado até o presente momento têm desencadeado um processo de fraude e de total falta de credibilidade do eleitorado.

Apenas uma norma foi aprovada para as eleições do ano 2000 – as eleições municipais -, a que se refere a um projeto de natureza popular, que colheu mais de um milhão de assinaturas, que teve o apoio da Igreja e também a aprovação unânime do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. É a Lei nº 9.840, de 28 de setembro de 1999, que alterou a Lei nº 9.504/97, que veda a captação de sufrágio ou a compra de votos – logicamente a compra de votos sempre foi proibida e vista como crime eleitoral.

Entretanto, as eleições passam e nenhuma providência é tomada contra essa vergonhosa e inadmissível compra de votos que destoa o resultado da eleição em favor de uma democracia mais transparente e participativa, em que todos os cidadãos tenham o direito de receber o voto e não haja tanta influência do poder econômico, como tem existido ao longo da história do Brasil, notadamente nas últimas eleições, como ficou provado nos diversos pronunciamentos feitos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, denunciando desmandos de executivos que usaram a máquina do Governo, recursos sem monta, no sentido de garantirem a qualquer custo suas eleições, dando um prejuízo enorme a este País, com gastos exorbitantes, enquanto obras de infra-estrutura deixaram de ser realizadas em função de um interesse muito menor: colocar temporariamente – numa democracia, ninguém fica no Poder eternamente – determinados políticos que se empenharam em gastar dinheiro público para garantir sua própria eleição.

Em função dessa nossa preocupação, demos entrada hoje perante o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral a uma consulta que diz respeito a um movimento efetivado em todo o Brasil durante o dia da eleição, que é a contratação de bocas de urnas. Pessoas contratadas previamente por candidatos se apresentam nas praças, nas ruas, vestindo camisas e bonés com números de candidatos, levando bandeiras, e no dia da eleição, em que o eleitor deveria sair de casa para as urnas, com o objetivo único e exclusivo de votar, o eleitor fica impressionado com aquela movimentação,

nas ruas, de pessoas enfeitadas com o nome de candidatos ricos. São as chamadas bocas de urna.

A nossa consulta feita ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Presidente, é a seguinte:

“A arregimentação, no dia de eleição, de “Bocas de Urna”, ou seja, de pessoas que, mediante pagamento, usam camisas, bonés, **bottoms**, bandeiras e outros itens que identificam sua preferência eleitoral, comprometendo o seu voto e colocando o seu trabalho a serviço de candidatos, de forma aparentemente gratuita, para inclusive induzir o eleitorado a também votar naquele determinado candidato, caracteriza “Captação de Sufrágio”, e sujeita, portanto, ditos candidatos pela efetivação de tal prática, bem como as “Bocas de Urna”, às penalidades previstas na Lei nº 9.840, de 28 de setembro de 1999?

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 1º da Lei nº 9.840, de 28 de setembro de 1999, acrescentou o art. 41-A à Lei nº 9.504/97, vedando a “Captação de Sufrágio” e definindo-a da seguinte forma:

“Art. 41- Ressalvado o disposto no art. 26 e seus incisos, constitui captação de sufrágio, vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a cinquenta mil UFIR, e cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.”

Prescreve, por outro lado, o Código Eleitoral brasileiro, em seu art. 248, que “ninguém poderá impedir a propaganda eleitoral, nem utilizar, alterar ou perturbar os meios lícitos nela empregados.”

Assim, a proteção aqui visada pelo legislador ordinário baseia-se num dos postulados básicos de nossa ordem constitucional, que vem a ser a liberdade de expressão.

No entanto, para que tal liberdade de expressão seja praticada de forma cristalina e limpa, em consonância com os princípios éticos que devem reger o processo político,

pensamos necessária uma disciplina, emanada da lei, no sentido de coibir qualquer abuso, sempre nocivo ao exercício da democracia. Esse abuso, infelizmente, tem-se verificado a cada pleito, mediante o uso de um artifício que na prática representa um grande instrumento para compra de votos em massa: a chamada boca de urna.

A boca de urna é a artimanha mais utilizada pelos candidatos, principalmente os de maior poder aquisitivo, para disfarçar a efetiva e vergonhosa compra de votos, sob a capa de propaganda “voluntária” de eleitores em favor de candidatos a cargos eletivos. Para participar de uma arregimentação de boca de urna, basta que o candidato ou o partido político ofereça ao eleitor um **kit** contendo camisetas, bonés etc, para identificação do “trabalho”, e posterior recebimento em dinheiro, sob promessa de voto certo no candidato.

Além do mais, a presença massiva, no dia da eleição, de milhares de bocas de urna dá a impressão aos eleitores incautos de que o candidato que tem tantos “militantes” do seu lado, para veicularem o seu nome, já é um candidato antecipadamente vitorioso.

Tal fato influencia ou induz o eleitor a se convencer do “prestígio” desse candidato, muitas vezes ancorado única e exclusivamente no seu poderio econômico, mediante o qual arregimenta pessoas sob promessa de retribuição, podendo distribuir milhares e milhares de camisetas, bonés e tudo o mais que possa contribuir para a sua vitória, em detrimento dos que não têm posses para a realização de tais movimentos, no dia da realização do pleito.

Ora, conforme prescreve a Lei nº 9.840, de 28 de setembro de 1999, recentemente editada, que alterou a Lei nº 9.504, de 30-9-97, nos termos do seu art. 41-A, “constitui captação de sufrágio, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive”.

Por tais razões, dada a relevância da matéria e as conseqüências que lhe são in-

sitas, é de todo conveniente o pronunciamento dessa Egrégia Corte, para que a tal respeito não paire qualquer dúvida.

Termos em que

P.E. deferimento.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

Senador Antonio Carlos Valadares”

Sr. Presidente, com esta consulta, queremos que o Tribunal Superior Eleitoral deslinde de uma vez por todas essa dúvida que, por incrível que pareça, ainda persiste no meio político, qual seja, a contratação, no dia da eleição, de bocas de urna para que essas pessoas, previamente contratadas, vestidas com camisetas portando número e nome de candidatos, possam fazer a propaganda do candidato que os contratou de forma livre, como tem ocorrido em todo o Brasil há várias eleições.

É inconcebível, Sr. Presidente, que esse movimento da contratação ou da arregimentação de bocas de urna continue sendo utilizado; esse movimento é um aliciamento de eleitores, a verdade é essa.

No Estado de Sergipe, que represento, um Deputado Estadual, no dia da eleição passada, a de 1998, contratou mais de 12 mil bocas de urna, que receberam um **kit** com camisa, boné, onde estavam escritos o nome e o número do candidato e foram para as ruas, para as praças da cidade. Passada a eleição e contados os votos, o Deputado Estadual que não esperava se eleger, de forma nenhuma, apareceu entre os mais votados na cidade de Aracaju. Elegeu-se Deputado Estadual; contratou os bocas de urna e o pagamento prometido não foi feito. Soubemos, dessa maneira, que aqueles bocas de urna eram pagos porque se consideravam lesados. E eles foram aos órgãos de comunicação, aos jornais, à televisão e à própria residência do candidato a Deputado Estadual, para exigir o pagamento que, segundo esses bocas de urna, era devido a eles. Além disso, num dos bairros da cidade de Aracaju, o comitê desse candidato foi depredado pelos bocas de urna. O candidato disse que realmente contratou os bocas de urna, mas que não pagaria de maneira nenhuma, porque a legislação eleitoral não permitia esse pagamento.

Ora, Sr. Presidente, esse é apenas um dentre centenas de fatos ocorridos em todo o Brasil, durante as eleições de 1998.

Agora, estamos prestes a realizar um pleito importante, onde mais de 5.500 Municípios brasileiros estarão fazendo eleições para a escolha de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores. Naturalmente que muitos desses candidatos estão pensando ser possível a contratação de boca de urna. Penso que, logicamen-

te, não é possível da forma como ocorre nas eleições. Daí, a consulta que faço ao Tribunal Superior Eleitoral para que defina, de uma vez por todas, se os candidatos poderão utilizar-se desse processo ardiloso no sentido de comprar, no dia das eleições, eleitores travestidos de bocas de urna, garantindo as suas eleições. Espero que o Tribunal Superior Eleitoral resolva definitivamente este assunto que vem envergonhando a nacionalidade.

Com a aprovação da Lei nº 9.840, de 28 de setembro de 1999, que recebeu o apoio de mais de um milhão de eleitores em todo o País, temos a certeza de que o TSE terá o embasamento legal de que precisava para proibir, em definitivo, a arregimentação de bocas de urna nas eleições do ano 2000 e dos anos subseqüentes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, o Conselho Intermunicipal do Açúcar e do Alcool – Cima tem no seu bojo o Comitê Consultivo do qual faz parte o Congresso Nacional por meio de documento formal encaminhado pelo Presidente do Senado, quando indicou o meu nome e o do Senador Geraldo Melo para fazer parte desse Comitê Consultivo. A Câmara dos Deputados fez a indicação dos Deputados Federais Xico Graziano, Roberto Balestra, João Caldas e José Múcio Monteiro.

Sr. Presidente, neste instante, quero dar satisfação à Casa do que já foi feito em relação a esse programa de álcool e de açúcar por intermédio do Cima e desse Comitê Consultivo, explicando os avanços que já conseguimos nessa discussão com o Governo Federal e com a sociedade.

A participação do Governo nas atividades do setor agroindustrial canavieiro, ao longo do tempo – ou seja, desde a criação do Instituto do Açúcar e do Alcool até os dias atuais –, modificou-se substancialmente, principalmente a partir do início dos anos 90. A análise dessa trajetória mostra claramente que a intervenção estatal deixou aos poucos de ser determinante para tornar-se indicativa, como, aliás, exige a Constituição de 1988.

Hoje, o setor privado decide o que e quando deve produzir bem como o que, quanto, quando, para quem e por quanto deve vender. Essas decisões – que antes cabiam ao Estado enquanto Governo (representado pelo extinto Instituto do Açúcar e do Alcool por quase sessenta anos), agora têm de ser tomadas pelos empresários à luz dos sinais de mercado. Já não são divulgados planos de safra; os preços estão livres de controles; as exportações e importações de açúcar e de álcool estão sujeitas, apenas, a barreiras tarifárias, sendo que, no caso das saídas para o mercado externo, a alíquota do imposto é zero; no caso do açúcar, o imposto de importação é de dois por cento, o que representa proteção insignificante. O Governo também tem dado claros sinais de que já não quer interferir nas relações privadas entre plantadores, fornecedores de cana e industriais. À primeira vista, parece que o Governo decidiu abandonar o setor à sua própria sorte.

De outra parte, não se pode esquecer que, quando da recente crise de superoferta de álcool, o mesmo Governo tomou decisões importantes para preservar os interesses do setor, protegendo a produção interna, estimulando o uso do produto e contribuindo para o enxugamento do mercado, com as compras destinadas a formar o estoque estratégico. Nada teria acontecido, no entanto, se não fosse a pressão exercida pelos próprios representantes do setor privado sobre o Governo.

Já em meio à crise, o Governo entendeu que as reivindicações do setor poderiam ser atendidas com a simples manutenção de práticas de controle sobre preços e comercialização da cana e do álcool, mesmo que por tempo determinado. A Medida Provisória nº 1670, de junho de 1998, foi a prova disso.

As fortes reações contrárias à permanência da situação de intervenção direta fizeram prevalecer – por decisões administrativas ou judiciais – a vontade daqueles que preferiam menor grau de interferência nos seus negócios.

Ainda que derrotado em suas intenções, o Governo prosseguiu atuando para facilitar a adequação entre oferta e demanda dos produtos setoriais. Assim é que, por determinações do Cima e por orientação do Comitê Consultivo, encontramos algumas decisões importantes. Por exemplo: o teor de mistura obrigatória de álcool etílico anidro à gasolina foi modificado, passando de 22% para 24% e temos estudos recentes de que poderá passar para 26%; a alíquota do imposto de importação do álcool foi aumentada em 1998, de 20% para 35%; o MTBE, que oxigenava a gasolina no Rio Grande do Sul, foi substituído por

álcool anidro que deu uma expansão do consumo de álcool em torno de trezentos milhões de litros/dia; os órgãos do Governo Federal foram alertados para que passassem a ter especial atenção nas aquisições e locações de veículos para a frota oficial, que deve, em futuro próximo, ser toda movida a álcool, isto é, carros de até 1200 cilindradas; a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, que já era concedida aos táxis, foi direcionada exclusivamente para as vendas de carro a álcool. Está decidido que as ações do Governo devem demonstrar, com clareza, o que se espera da participação do álcool e do bagaço de cana na Matriz Energética Nacional, como importantes fontes de energia de origem renovável. Além disso, o Conselho manifestou-se favorável à preferência ao carro a álcool, no contexto de eventual programa de renovação de frota, de modo a preservar-se a demanda pelo produto hidratado. Determinou a realização de estudos sobre a atual estrutura de preços/tributação dos combustíveis, para identificar as adequações necessárias e possíveis, principalmente à luz da extinção da Parcela de Preço Específico, programada para até agosto de 2000; e autorizou testes de campo para a mistura de 3% de álcool etílico anidro ao óleo diesel de uso metropolitano. O Conselho também determinou que o apoio concedido à produção da cana em regiões de maiores custos passasse a ser pago diretamente aos plantadores, evitando fraudes no comércio de álcool – já está havendo esse pagamento aos plantadores na região da Sudene, e brevemente estará também sendo pago nos Estados do Mato Grosso, do Pará, de Tocantins – muito bem representado, aqui, pelo nosso Presidente; posteriormente estarão sendo incluídos os Estados de Minas Gerais, de Goiás, de Mato Grosso do Sul, do Espírito Santo e também do Rio de Janeiro. Que os valores destinados a garantir a competitividade do álcool hidratado com a gasolina, a preços de mercado, também fosse repassado aos destiladores; que o Governo, através da Petrobrás, comprasse certo volume de álcool, excedente às necessidades do mercado, para compor o estoque estratégico de combustíveis; e que parte dos custos com financiamentos para a armazenagem do produto, em operações realizadas entre unidades produtoras e o Banco do Brasil S/A, fosse coberta com recursos da PPE, que é a Parcela de Preço Específico.

A par dos esforços públicos para a volta da situação de equilíbrio setorial, pela primeira vez em toda a história, foram vistas iniciativas particulares para ajudar na recuperação da atividade, com destaque para a constituição da Brasil-Álcool S/A e a da Bolsa

Brasileira de Álcool S/A, voltadas para a melhor organização da distribuição de combustível, garantindo maior agilidade nas vendas e buscando remuneração adequada no próprio mercado. Foi a iniciativa privada que constituiu essas empresas para praticar a comercialização do álcool em sistema cooperativo.

Hoje, os plantadores de cana e os industriais, em movimentos até então inéditos – exatamente porque todas as decisões antes cabiam ao setor público – têm buscado alternativas de tratamento para as questões de seus interesses que: (I) de modo visivelmente progressivo, incluem a participação de governos estaduais e municipais das áreas onde se localiza a atividade canavieira e (II) reduzem o apelo a apoios do Governo Federal. São de notar, por exemplo, as recentes iniciativas do Governo do Estado de São Paulo para estimular o uso do álcool combustível, com a finalidade principal de manter a atividade sucroalcooleira local e preservar o emprego de seus cidadãos.

O relacionamento do Governo com o setor agro-industrial canavieiro, sem dúvida, sofreu modificações profundas e importantes nesses últimos anos. Mas não seria totalmente correto interpretar as mudanças na forma de interferir como sendo ausência ou afastamento deliberado.

O Governo ainda toma medidas importantes, cuja ação e cobrança vêm da iniciativa privada, tais como:

- assegurar a fonte dos recursos necessários ao financiamento dos programas de produção e uso do álcool combustível;
- definir a participação dos combustíveis de origem renovável na Matriz Energética, privilegiando a dos produtos da cana;
- formar e manter estoque estratégico de álcool combustível, para regular a oferta e evitar riscos de desabastecimento;
- decidir sobre a imposição de barreiras tarifárias às exportações de açúcar e de álcool, para assegurar o abastecimento do mercado doméstico;
- apoiar os responsáveis pelas lavouras de cana-de-açúcar de áreas com menores índices de produtividade;
- viabilizar o apoio financeiro aos produtores de álcool de áreas remotas, para emitir o acesso do produto aos centros de consumo em condições competitivas;
- sempre que necessário, adotar medidas para manter a competitividade do álcool com os combustíveis de origem fóssil, equa-

lizando eventuais diferenças entre preços de mercado dos produtos;

- exigir e fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental brasileira, em particular no que respeita os limites estabelecidos para as emissões veiculares, privilegiando o uso do álcool etílico combustível, produto limpo e de origem renovável;

- estabelecer especificações técnicas para o combustível e fiscalizá-las, na defesa dos interesses dos consumidores;

- facilitar, às empresas do setor, o acesso a linhas de financiamento para a manutenção dos estoques obrigatórios de açúcar e de álcool, que resultam da característica de sazonalidade da produção;

- atuar em negociações bilaterais e multilaterais, para garantir o acesso do açúcar e do álcool brasileiros a outros mercados; e

- defender a concorrência e prevenir o abuso do poder econômico.

O Governo tem dado sinais de que concorda em contribuir para o êxito dos esforços do setor privado, no sentido do equilíbrio entre a oferta e a demanda dos produtos, visando à manutenção da renda e do emprego setoriais. Mas tem evitado, claramente, exercer controles que hoje lhe parecem excessivos, por interferirem em assuntos que, no seu atual modo de ver – e, principalmente à luz do dispositivo constitucional de início referido –, se inserem na esfera exclusiva dos interesses privados.

É interessante notar que, ainda assim, o Governo só se move em resposta às demandas do setor privado. A operacionalização das medidas que o Conselho Consultivo do Alcool e do Açúcar – Cima – e o Comitê aprovam tem sido excessivamente lenta, em virtude das resistências dos escalões inferiores, pelas mais variadas razões. Uma delas, certamente, é a falta de transparência, por parte de todos, do que se pretende alcançar com o conjunto das medidas aprovadas.

No modelo anterior, quando o planejamento estatal era determinante, o Governo explicitava as suas determinações com clareza e as divulgava em leis, decretos, portarias, etc. Os privados não tomavam decisões, mas sabiam o que lhes cabia fazer. Agora, embora não se possa dizer que o Governo tenha deixado de intervir, esta interferência tem sido errática. Do modo como tem sido feita, pode estar resolvendo problemas pontuais, mas certamente não está servin-

do como um bom vetor para direcionar a iniciativa privada.

A pauta proposta pela Secretaria-Executiva do Conselho para a próxima reunião do Comitê Consultivo parece ser um bom indicador do modo despegado como o Governo atua, nos assuntos do interesse do setor. É, também, uma clara sinalização da dependência que tem, de que os privados lhe digam o que fazer.

Se é assim – e se isso é bom – também parece que os privados devem estar preparados para verbalizar as suas pretensões, de modo claro, sistemático e coordenado.

Nesse contexto, sugerem-se as seguintes reflexões, principalmente à luz dos temas que estão na pauta:

- O que deve e o que não deve ser objeto das preocupações públicas? Que papel se deve esperar do Governo? Passada a crise (mesmo que não superados os seus efeitos), o que é importante manter, o que ainda deve ser buscado e o que se poderia dispensar?

- De que medidas de apoio não podem prescindir os empresários (da cana, do açúcar e do álcool) para que possam, enfim, seguir os sinais de mercado – como parece ser o desejo do Governo – em uma atividade que está sujeita aos riscos da agricultura; que é concentrada no tempo, o que também obriga à concentração de gastos, com descompassos entre despesas e receitas; que é exercida por muitos e demandada por poucos; que enfrenta preconceitos, principalmente por conta do desconhecimento sobre os benefícios que traz à sociedade brasileira (e que, muitas vezes por causa dos preconceitos, não recebe o apoio público que poderia ter); que enfrenta a concorrência de um dos mais bem articulados setores da economia (o da produção e distribuição dos derivados de petróleo); que está cerceada por barreiras impostas a seus produtos no mercado internacional; que demanda capital de giro de modo substancial, em particular para o carregamento de estoques; que está afastada do acesso ao crédito etc?

- O que poderia se constituir em **fundido** para essas medidas de apoio? Há, por exemplo, um *plano B* para o caso de a reforma tributária não ser aprovada ainda neste ano? Há alguma ação articulada para que,

ao menos, os recursos que já eram despendidos em programas de produção e uso do álcool continuem a ser aplicados em benefício do setor, mesmo que em finalidades diferentes?

- Como o governo poderia ou deveria explicitar a sua política para o setor, diante das atribuições que lhe são privativas? É possível que ele, de modo próprio, tenha a iniciativa de dizer o que fará, ou é preciso que seja estimulado a fazê-lo? Não seria mais conveniente e mais adequado se o novo papel do Estado estivesse localizado no contexto de uma política pública concatenada, com objetivos e diretrizes claros? Isso não obrigaria a que os compromissos, de parte a parte, também ficassem mais claros e os resultados mais previsíveis? Não poderia ser essa a forma de sistematizar os movimentos de ambas as partes, em substituição ao planejamento determinante no modelo anterior?

- Dado que, na prática, a forma de intervenção estatal nas atividades do setor se alterou de modo significativo, demandando participação privada em maior grau, e que o Governo só atua se e quando demandado, como deve ser o relacionamento do setor privado com o setor público daqui por diante? Devem-se evitar esforços improdutivos e, ao mesmo tempo, as provocações ao Governo precisam ser feitas no tempo certo. Que importância deve ser atribuída ao Comitê Consultivo e à Câmara Técnica, como canais de interlocução entre as partes, formalmente constituídos? Que papéis devem desempenhar? Com que objetivos? Como devem ser organizadas as suas ações?

Talvez seja o caso de tentar-se estabelecer um modelo de gestão compartilhado, com responsabilidades claramente definidas e ações bem identificadas e, sempre que possível, cronogramadas com execução monitorada, para que se imponha um bom ritmo e um bom rumo a todo e qualquer esforço no sentido da preservação da atividade.

A partir das respostas que puderem ser oferecidas às indagações acima formuladas, certamente será mais fácil responder a perguntas como as que o Governo está fazendo ao setor privado por meio da pauta do encontro que fizemos recentemente.

Essa, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, é a preocupação deste comitê, o qual integramos por

obediência a uma portaria desta Casa, em prol do setor produtivo do álcool e do açúcar.

Como palavra final, eu diria que o avanço está indo muito bem. O preço do álcool já reagiu muito bem. O preço do açúcar está reagindo muito bem. Ainda não é aquilo de que o setor precisa e o qual merece, mas já avançou e é algo que temos pautado para as próximas reuniões.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o Brasil comemora neste 14 de outubro o centenário de nascimento do Ministro Themistocles Brandão Cavalcanti, uma das mais extraordinárias figuras das letras jurídicas do Brasil neste século.

As comemorações foram iniciadas ontem, com a realização de duas missas em Ação de Graças mandadas rezar pela família e pelos amigos no Rio de Janeiro e em Brasília.

Hoje, às 15 horas, a Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, promoverá uma solenidade comemorativa do centenário de nascimento de Themistocles Brandão Cavalcanti, com a presença de expressivas figuras do mundo cultural, jurídico e político do nosso País.

A vida e a obra de Themistocles Brandão Cavalcanti sempre se confundiram com a defesa intransigente dos direitos dos cidadãos.

Ele formou-se em 1922 pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, e seu batismo de fogo como advogado, no mesmo ano, foi uma participação ativa no processo de renovação política conhecido como “tenentismo”.

Atuou, durante sete anos, como defensor dos militares punidos pelos governos de Epitácio Pessoa e Arthur Bernardes, dos revoltosos paulistas de 1924 e dos conspiradores liderados, no mesmo ano, pelo Almirante Protógenes Guimarães. Dentre esses, destacava-se seu amigo de infância, o Brigadeiro Eduardo Gomes.

Vivenciou as influências dos homens e das idéias de seu tempo. Do seu tio, o escritor José Pereira da Graça Aranha, membro da Academia Brasileira de Letras e personalidade influente do movimento modernista de 1922.

Do Conselheiro Antônio Prado, fundador, em 1926, do Partido Democrático, e do Presidente Nilo Peçanha, com o qual compartilhou um escritório de advocacia.

Foi um dos membros da chamada Comissão do Itamaraty, presidida por Afrânio de Mello Franco e da qual faziam parte Oswaldo Aranha, João Mangabeira, Oliveira Vianna, Carlos Maximiano, Castro Nunes e Francisco Campos, entre outros.

Foi essa comissão incumbida de elaborar o anteprojeto da Constituição Federal promulgada em 1934.

Sua longa carreira como homem público, iniciada em 1931, estendeu-se até 1969 quando, aos 70 anos, aposentou-se como Ministro do Supremo Tribunal Federal, antes tendo ocupado cargos de consultor e Procurador-Geral da República.

Como Magistrado, tomou decisões que fizeram a história política recente deste País, como o parecer contrário à cassação do registro do Partido Comunista, em 1947, e o parecer contrário à punição do general Juran-dir Mamede por seu pronunciamento em 1955.

No Supremo Tribunal Federal, foi Relator do processo que considerou inconstitucional o art. 48 da Constituição de 1967, que impedia o exercício da profissão aos profissionais liberais cassados ou incursos na Lei de Segurança Nacional. Seu voto foi acompanhado pela Alta Corte e aprovado pelo Senado, com a consequente revogação desse dispositivo constitucional.

É extensa sua obra jurídica e política, transmitida em livros, artigos, conferências, no exercício da cátedra, em pareceres e votos e na condição de representante do Brasil em reuniões internacionais.

São referências obrigatórias nos cursos de Direito, nos escritórios de advocacia e nos tribunais obras como “Tratado de Direito Administrativo”, “Teoria do Estado”, “Princípios Gerais de Direito Público”, “Introdução à Ciência Política”, “Do Controle da Constitucionalidade”, entre outras.

Trinta e dois anos depois voltaria a ser distinguido para compor comissão de juristas destinada a redigir o anteprojeto de novo texto constitucional.

O convite partiu do então Presidente Castello Branco, em 1966, e o trabalho, posteriormente revisto por Carlos Medeiros Silva, resultou no texto aprovado pelo Congresso em 1967.

Sua influência na área jurídica estendeu-se ao ramo do Direito Aeronáutico e do Direito Indigenista, sendo de sua autoria o anteprojeto do Estatuto do Índio, de 1972.

Na militância entre os profissionais de sua área, Themistocles passou a integrar o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – em 1966.

Cultor da ciência política, fundou juntamente com Bilac Pinto e Carlos Medeiros Silva e dirigiu, durante 27 anos, o Instituto de Direito Público e Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas, tendo como seu sucessor o Senador Afonso Arinos de Melo Franco.

Exerceu durante 15 anos a direção da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da atual Universidade Federal do Rio de Janeiro e atuou nos cursos de doutorado e de formação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Pertenceu a diversas entidades associativas nacionais e internacionais, inclusive a International Law Association.

Tornou-se oficial da Legião de Honra, da França, e professor “honoris causa” das Universidades de Toulouse e Poitiers, além de vice-presidente da Associação de Juristas Franco-Brasileiros.

Sr. Presidente, Minas também prestou sua singela mas sincera homenagem a Themistocles Brandão Cavalcanti, dando o seu nome ao fórum da Comarca de Ouro Branco. Como Governador do meu Estado, tive a honra de sancionar a lei aprovada pela Assembléia Legislativa Mineira.

Rememorar a trajetória do jurista e escritor Themistocles Brandão Cavalcanti, no ensejo do centenário de seu nascimento, é, antes de tudo, oferecer à juventude do nosso País um exemplo a ser seguido, de trabalho, amor e dedicação ao direito e à democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, por permuta com o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, anteontem, dois minutos depois da meia-noite, nasceu Adnan, em Sarajevo, na Bósnia Hezergovina, tendo sido escolhido como sexto bilionésimo cidadão do planeta pelo Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan.

Cândida, essa criança chega ao mundo – certamente por não poder fazer opção de onde nascer – num quadro desastroso, já que a Bósnia Hezergovina vive envolvida em conflitos, guerras e lutas sangrentas há muitos anos. Possivelmente, essa criança inocente – ainda sem noção dos riscos que sua vida corre, sem noção das possibilidades de ter uma vida mais longa e tranqüila, desconhecendo por inteiro tudo o que acontece ao seu derredor – talvez tivesse mais chance de ser feliz se houvesse nascido, por exemplo, no Brasil, onde, apesar das nossas dificuldades e dos nossos problemas, ainda permanece um clima de paz saudável, plural e democrata. Trata-se de um país onde as pessoas podem sonhar e materializar seus sonhos.

Nasce Adnan num momento em que, no Brasil, toma uma posição de destaque – em virtude de uma situação diferente – o combate à pobreza. Embora a pobreza não seja privilégio do Brasil e se alastre pelo planeta, em muitos países ela se instala de forma mais acendrada e mais aprofundada e as mazelas sociais são verdadeiras feridas que não se fecham e afrontam a dignidade humana.

O mundo que herdamos de nossos ancestrais certamente era mais ameno, menos difícil, menos problemático do que o que hoje estamos enfrentando. A fome grassa em nosso país, um país rico, de terra generosa, fértil e abundante, de maneira aviltante e de forma quase que descontrolada. Assim também na África ou na própria Bósnia. O sexto bilionésimo cidadão talvez tenha vindo a este planeta, conviver no nosso meio, para aumentar esse alerta de que precisam ater-se ao problema principalmente os países ricos. É preciso quebrar a insensibilidade das nações mais poderosas, que já começam a encontrar uma fórmula de resolver suas mazelas, os seus males.

A população continua crescendo de forma desordenada. Interessante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que cresce de maneira proporcionalmente inversa à riqueza das nações. Os países mais ricos e desenvolvidos estabeleceram, até de forma cultural, uma maneira de conter ou de reduzir sua população. Por isso mesmo, a cada ano, têm um número menor de pessoas para dividir suas riquezas. Na outra ponta, entre os países pobres, há um número cada vez maior de seres humanos para dividir a sua escassez, as suas dificuldades, a sua pobreza.

Veja, Sr. Presidente, na entrada do terceiro milênio, seguramente, o Brasil, de modo especial, e o mundo como um todo haveremos de discutir o assunto com profundidade, de forma a buscar efetivamente soluções para os problemas que afligem os cidadãos do planeta, notadamente a fome.

No Brasil, um país extraordinário, de dimensões continentais, com um clima favorável e saudável, com terras férteis, o setor produtivo poderia ser ativo, exuberante. O País poderia estar resolvendo de pronto as suas necessidades internas e podendo contribuir para mitigar a fome que grassa de forma mais acentuada, acelerada e de forma mais aviltante em outras partes do mundo.

Mas a nossa agricultura ainda patina, a nossa agricultura ainda enfrenta dificuldades. E diga-se, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a responsabilidade não cabe aos nossos produtores. Muito pelo contrário, no quadro atual, os nossos produtores relutam por permanecer na atividade. Quase que pagam

para produzir, como se a atividade agrícola não fosse uma atividade econômica das mais importantes, das mais significativas, indispensáveis, porque trata de prover a mesa de elemento essencial à vida, que é o alimento.

Represento, Sr. Presidente, nobre Senador Jonas Pinheiro, um Estado mediterrâneo, um estado interiorano, o Estado do Tocantins, com muito orgulho, como V. Ex^a representa um Estado vizinho meu. O meu Estado tem dificuldades naturais para desenvolver a organização da sua economia e aproveitar esse extraordinário potencial que a natureza nos concedeu.

Políticas equivocadas ou logísticas de transporte neste País privilegiam os grandes centros urbanos, as grandes regiões, principalmente as litorâneas, mais desenvolvidas; e, ao longo da história do Brasil, para elas foram direcionados volumes substantivos de recursos, enquanto a nossa região capenga e, com um potencial enorme latente, tem dificuldades de produzir.

No meu Estado, estamos fazendo um esforço hercúleo, estamo-nos superando. Sob a condução de um grande estadista, de larga visão, o Governador Siqueira Campos, estamos construindo as obras estruturantes do Tocantins, promovendo uma alteração na sua logística de transporte que vai estimular o País todo a promover essa mudança de matriz no transporte brasileiro, preparando-nos, certamente, Sr. Presidente, para esse desafio do terceiro milênio. Nós, no Brasil, queiramos ou não, seremos concitados a dar essa contribuição que o planeta precisa para mitigar a fome de tantos irmãos nossos que não tiveram a sorte, o privilégio de nascer nesta terra dadivosa, como já dizia Pero Vaz de Caminha, que, em se plantando, tudo dá. Talvez Adnan Nevic, o sexto bilionésimo cidadão do mundo, repito, se pudesse escolher um lugar onde nascer, onde ficasse livre dos conflitos, das guerras, das atrocidades que ali são praticadas, onde seres humanos, parentes seus, inclusive, são permanentemente eliminados, assassinados, tivesse escolhido, se pudesse fazê-lo, este maravilhoso torrão brasileiro para nascer. Se pudesse essa criança, Adnan Nevic, o sexto bilionésimo cidadão do mundo, imaginar as restrições impostas ao sistema produtivo do seu país, talvez ainda escolhesse o Brasil para nascer, já que, aqui, as condições são extremamente favoráveis.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com o crescimento ainda desordenado da população do planeta; pressão maior exercida principalmente pelos países mais pobres que ainda não têm uma po-

lítica de controle da natalidade, o crescimento populacional do planeta continua em progressão geométrica. Não pensemos nós que vamos ficar imunes à pressão da fome. Seguramente, os países mais ricos, os países melhor aquinhoados, como é o caso do Brasil, serão levados a contribuir para matar a fome de irmãos nossos que nascem além-fronteiras. E estamos nos preparando para isso no Tocantins, Sr. Presidente. Com essas obras de infra-estrutura, com as condições que a dadivosa natureza concedeu ao Tocantins, certamente estamos nos preparando para dar a nossa colaboração para que o Brasil possa contribuir, juntamente com aqueles países que terão condição de fazê-lo, para que crianças como Adnan Nevic, na Bósnia Herzegovina, ou na sofrida Índia, ou na sofrida África, sejam atendidas, no mínimo, na sua condição de ser humano, de ter o alimento para sobreviver.

Era esse o registro que gostaria de fazer nesta sessão, Sr. Presidente, que entendo ser o alerta trazido ao Brasil e ao planeta por essa criança, o sexto bilionésimo cidadão do mundo.

Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, como Líder, por cinco minutos, para comunicação de interesse partidário, em nome do seu Partido, PSDB.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra, pela Liderança do Partido, apenas para registrar que, há poucos momentos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em solenidade no Palácio do Planalto, assinou atos e enunciou medidas que considero da maior importância para o funcionamento do Sistema Financeiro e, conseqüentemente, para o fomento das atividades produtivas do País.

O Presidente Fernando Henrique anunciou o que chamei há poucos instantes de uma pequena revolução financeira, no sentido de baixar os juros e, mais do que isso, de tornar transparente para toda a população as ações pertinentes à cobrança de taxas de juros bancários.

Há algum tempo, o esforço do Governo e do País vêm sendo no sentido de que as taxas referenciais de juros diminuam a cada dia. No entanto, a diminuição dessas taxas, muitas vezes, não refletiam na taxa de juros cobradas ao consumidor final, ao tomador final dos empréstimos.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, hoje, ao assinar medida provisória e ao anunciar também medidas e portarias do Banco Central e do Ministério da Fazenda, faz com que efetivamente a taxa de juros do tomador final possa cair no País. E esse é um fator extremamente importante para a retomada do desenvolvimento e do crescimento.

Eu poderia registrar aqui, rapidamente, Sr. Presidente, algumas das ações que foram tomadas hoje: a ampliação da base de cobertura da central de risco do Banco Central, reduzindo os limites do valor informado; o aumento de informações da central de risco, melhorando a qualidade das informações; a redução dos compulsórios, avançando no processo de redução dos compulsórios sobre depósitos; e um fato extremamente importante, a redução do IOF – Imposto sobre Operações Financeiras –, para o cidadão comum, reduzindo de 6%, o IOF cobrado de pessoa física, para apenas 1,5%, portanto uma redução extremamente forte. Poderia citar ainda outra medida importante para o funcionamento e para a diminuição da inadimplência bancária que onera a taxa de juros cobrada ao consumidor final, que é a criação da cédula de crédito bancário, disseminando a utilização de um título de crédito mais simples e eficaz para o trâmite judicial.

São dezenas de medidas, mas não desejo me alongar tendo em vista a finalização da sessão, mas não poderia deixar, em nome do PSDB, de registrar a importância dessas medidas tomadas e, mais do que isso, parabenizar o Presidente Fernando Henrique, o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, o Presidente do Banco Central, Arminio Fraga e toda a equipe econômica do Governo que, efetivamente, tomam medidas que vão ao encontro das aspirações da população brasileira, ou seja, a redução dos juros bancários, que é um fato extremamente grave e que agora é direcionado para uma ação construtiva e diminutiva nesse processo de cobrança.

Já tendo registrado as ações tomadas pelo Governo Federal, gostaria, Sr. Presidente, de solicitar a transcrição dessas medidas propostas com suas respectivas análises. Sem dúvida nenhuma, o Presidente Fernando Henrique, hoje, dá um passo importante para, junto com as ações que o Governo vem tomando, retomar o crescimento econômico e melhorar a condição financeira do País.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

MEDIDAS PROPOSTAS:

Competência do BC: Diagnóstico/Problema	Medidas Propostas	Efeito Esperado
Muitas das exigências burocráticas do BC podem ser consideradas excessivas para operações de pequeno valor	a) redução de exigências burocráticas – revisar um sem número de exigências que podem ser consideradas excessivas em relação a operações de pequeno valor	Redução do custo administrativo das operações de pequeno valor
Hoje a central de risco do BC só atinge valores iguais ou superiores a R\$ 50 mil	b) ampliação da base de cobertura da central de risco – reduzir o limite de valor informado	Melhorar a seleção de crédito, o que deve reduzir juros para os bons pagadores
As informações disponibilizadas na central de risco ainda não atendem todas as demandas das instituições usuárias	c) aumento de informações da central de risco – melhorar a qualidade das informações, inclusive pela inclusão de informações positivas	Melhorar a seleção de crédito, o que deve reduzir juros para os bons pagadores
Uma das razões dos juros elevados refere-se ao risco sistêmico transmitido através das centrais de compensação e liquidação financeira	d) aperfeiçoamento do sistema de pagamentos	Reduzir o risco sistêmico por meio das centrais de compensação e liquidação financeira
Falta de transparência dos demonstrativos financeiros dos bancos e instituições financeiras	e) aperfeiçoamento do COSIF – aumentar a transparência dos balanços, inclusive pela inclusão de informações mais detalhadas por produtos, prazos e segmentos	Aumentar a concorrência no mercado financeiro, bem como as informações disponíveis para o BC
Os depósitos compulsórios exigidos pelo BC reduzem a disponibilidade de recursos disponíveis para a realização de empréstimos, encarecendo o crédito	f) redução dos compulsórios – avançar no processo de redução dos compulsórios sobre depósitos (sempre de forma compatível com o regime de metas para a inflação)	Aumentar a oferta de crédito e reduzir as taxas de juros ao tomador, através da indução a uma maior alavancagem das operações de crédito e por conseguinte a diluição dos custos administrativos e de capital

Competência do BC (cont.):

Diagnóstico/Problema	Medidas Propostas	Efeito Esperado
Da mesma forma que os depósitos compulsórios, os direcionamentos obrigatórios do crédito a juros favorecidos reduzem a disponibilidade de recursos para outras operações, encarecendo o crédito	g) flexibilização dos direcionamentos de crédito - propor medidas específicas que diminuam, em geral, os direcionamentos das operações de crédito	A redução da oferta de empréstimos no segmento de crédito e a redução das taxas de juros a todos os tomadores de crédito
Escassa informação disponível sobre as operações das instituições financeiras, inibindo a concorrência	h) transparência das operações bancárias - levantar informações mais detalhadas de prazos e custos das principais operações de crédito e divulgá-las, via internet, à população	Aumentar a transparência e concorrência no setor financeiro
As taxas de juros no cheque especial são muito elevadas, pois os bancos têm algum poder de mercado sobre os tomadores de recursos em cheque especial	i) maior concorrência no cheque especial - promover a divulgação pública diária das taxas médias de cheque especial praticadas por todos os bancos	Contribuir para que os clientes tenham melhores informações para a escolha da instituição em que decidem ter conta
O mercado secundário de créditos no Brasil é muito pouco desenvolvido, o que contribui para maior escassez de crédito e maiores taxas de juros para os tomadores	j) securitização e negociação de recebíveis - simplificar as regras impostas a esse mercado	Aumentar as transações no mercado secundário, principalmente nas operações de pequeno e médio porte, gerando maior concorrência nesse segmento

Proposição de medidas legais:

Diagnóstico/Problema	Medidas Propostas	Efeito Esperado
() IOF é um imposto que encarece o custo dos empréstimos, com mais intensidade nas operações com pessoas físicas	a) redução do IOF - reduzir o impacto do IOF nas operações de crédito, principalmente para os empréstimos para pessoas físicas de 6 p/ 1,5%.	Redução do custo das operações de crédito ao tomador, principalmente para as pessoas físicas
Os provisionamentos de crédito não recebidos pelas instituições financeiras determinados pelo BC não são imediatamente reconhecidos com despesas dedutíveis para fins do IR/CSLL.	b) tratamento da dedução do IR/CSLL sobre provisionamento de créditos - estudar a viabilidade de maior uniformização desses procedimentos	Diminuir os custos de capital com operações de crédito não recebidas, contribuindo para reduzir o risco de crédito repassado nos juros cobrados dos tomadores

Proposição de medidas legais (cont.):

Diagnóstico/Problema	Medidas Propostas	Efeito pretendido
Uma das razões dos juros elevados refere-se ao risco sistêmico transitado através das centrais de compensação e liquidação financeira	c) aperfeiçoamento do sistema de pagamentos consolidar legalmente as modificações que o BC vem realizando no sistema	Reduzir o risco sistêmico por meio das centrais de compensação e liquidação financeira
As execuções judiciais dos contratos de empréstimos não recebidos pelos bancos são caras e demoradas (até 4 a 5 anos) o que onera os custos com risco de crédito	d) criação da Cédula de Crédito Bancário disseminar a utilização de um título de crédito mais simples e eficaz no trâmite judicial	A execução judicial de títulos de crédito é menos demorada (até dois anos). A maior eficácia no recebimento de créditos ruins deve aumentar a oferta de crédito e reduzir seu custo
Devedores de má-fé costumam alegar em juízo divergências na cobrança de juros para não pagar o principal de suas dívidas	e) separação da discussão judicial de juros e principal - tornar obrigatório o depósito judicial da parte incontroversa relativa ao principal não amortizado	Evitar que devedores de má-fé deixem de pagar o principal devido, alegando problemas com juros, onerando os bons devedores
Diversos devedores de má-fé tem obtido sucesso em sentenças judiciais, com base em dispositivo de um decreto de 1933 que veda a cobrança de juros capitalizados	f) esclarecimento sobre anatocismo (juros sobre juros) no SFN esclarecer que esse dispositivo da lei da usura não se aplica ao SFN	Evitar o uso dessa alegação jurídica de não pagamento de dívidas. Juros capitalizados são a prática de cálculo nas captações e aplicações financeiras em todo o mundo, bem como no SFN
Instituições financeiras tem tido dificuldade na execução de garantias em operações com empresas falidas, aumentando o risco de crédito nas operações	g) priorização de créditos garantidos - modificar a lei de falências visando maior proteção dos credores no recebimento de empréstimos junto a empresas insolventes	Se as garantias não forem executáveis quando o cliente está insolvente, elas perdem sua razão de ser. Garantias reais são a melhor forma de ter crédito com juros baixos, pois diminuem o risco de crédito
Fios das de hoje a melhor forma de reduzir os custos administrativos das operações, principalmente as de pequeno valor é pelo uso da informática e internet	h) contrato eletrônico de crédito - propor lei para melhor proteger as partes contratantes em operações transitadas através da internet e de outros meios eletrônicos	Redução do risco jurídico envolvido nessas transações permitindo uma maior disseminação dessas transações e um maior repasse aos tomadores dos ganhos de custo obtidos com a informatização

Proposição de medidas legais (cont.):

Diagnóstico/Problema	Medidas Propostas	Efeito Esperado
<p>As diversas centrais de proteção ao crédito, por várias razões, não trocam informações entre si de forma mais regular, o que gera prejuízos frequentes com a não adequada análise do crédito</p>	<p>i) aumento de informações dos cadastros de inadimplentes - ampliar o acesso de dados disponíveis junto às diversas centrais de proteção ao crédito</p>	<p>Melhorar a seleção do crédito por parte do comércio e instituições financeiras, reduzindo os juros cobrados dos bons pagadores</p>
<p>Tem sido frequente a obtenção de medidas judiciais determinando a exclusão de devedores inadimplentes da central de risco e de centrais de proteção ao crédito, com base na lei do sigilo bancário e no código de defesa do consumidor</p>	<p>j) proteção às centrais de riscos - esclarecer que a negatividade de pessoas físicas e jurídicas em cadastros de proteção ao crédito não constitui invasão de privacidade nem constrangimento ilegal de consumidores</p>	<p>Preservação da integridade da central de risco do BC e das centrais de proteção ao crédito, permitindo uma melhor seleção do crédito, viabilizando uma maior oferta de empréstimos e redução de juros aos bons pagadores</p>
<p>A lei brasileira de arbitragem (Lei 9307/96) teve sua constitucionalidade questionada, estando pendente de julgamento no STF, colocando em risco o reconhecimento de decisões arbitrais</p>	<p>k) aplicabilidade do juízo arbitral - acompanhar, junto ao STF, a deliberação sobre a aceitação judicial das decisões tomadas através de juízo arbitral</p>	<p>Não obstante só se aplicar a grande valores, seria importante o reconhecimento judicial da arbitragem, viabilizando a redução dos prejuízos e riscos envolvendo empréstimos a médias e grandes empresas</p>

Emenda Constitucional:

Um dos graves problemas de nossa estrutura tributária refere-se aos impostos indiretos que incidem "em cascata" sobre as diversas fases da produção, prejudicando a eficiência do sistema econômico. No caso do sistema financeiro, que intermedia um insumo básico obrigatório utilizado por todas as empresas do País - o capital, essa taxa indireta é particularmente danosa.

reforma tributária - trabalhar pela redução dos impostos indiretos sobre a intermediação financeira, aumentando a eficiência na alocação de capital e investimento na economia e tornar o IOF um imposto meramente regulatório e não arrecadatório.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – O pedido de V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o calendário de comemorações aponta múltiplas homenagens a serem feitas no dia 12 de outubro. Festeja-se, nessa data, o Dia da Criança. Também se marca esse dia com homenagens dedicadas a Nossa Senhora Aparecida, a Padroeira do Brasil. Essas duas comemorações estão muito presentes na memória dos brasileiros. Se perguntarmos a qualquer pessoa que evocação o dia 12 de outubro lhe traz, ouviremos a resposta sem perceber hesitação ou dúvida no nosso interlocutor. Prontamente ele a responderá, mencionando ou o Dia da Criança, ou o Dia da Padroeira, ou ainda ambos. Dificilmente, porém, ouviremos uma outra resposta possível, qual seja, a de que se comemora nessa data o Dia do Engenheiro Agrônomo.

Esse esquecimento é injusto, Sr. Presidente, porque os resultados do trabalho de tão importante categoria profissional estão presentes no dia-a-dia de qualquer brasileiro, por menos que ele disso se aperceba. Não precisamos nos deslocar da cidade para o campo para percebermos quão relevante é o trabalho do agrônomo. Ele está presente em nossa vida desde o primeiro café que tomamos pela manhã até o último alimento da noite.

Em todos os alimentos que colocamos em nossa mesa de refeição está presente, sem dúvida, o trabalho do engenheiro agrônomo. Desse fato devem estar cientes não apenas o cidadão comum, bem como todos os meios de comunicação, para que esse profissional receba, no dia que lhe é dedicado, a homenagem que certamente merece.

Esta Casa do Congresso Nacional, sempre tão atenta às efemérides de nosso calendário, não olvidou, por certo, a passagem do Dia do Engenheiro Agrônomo. Por reconhecer a extraordinária relevância do trabalho desse profissional no dia-a-dia de qualquer brasileiro, bem como a importância que ele assume para o desenvolvimento de um País com grande vocação agrária, como o Brasil, não posso me furtar de prestar a tão valoroso profissional mi-

nas homenagens pessoais, e de todo o povo cearense que tenho o orgulho de representar nesta Casa.

Lamento apenas ter de fazê-lo em tempo tardio, quando a passagem da data já vai ficando para trás. Compromissos outros aos quais tive de atender fizeram com que se retardasse a homenagem que passo a prestar agora aos engenheiros agrônomos de nosso País. Mas aqui vale o ditado: antes tarde do que nunca, antes fazer a homenagem em hora tardia do que deixar de fazê-la.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a agricultura que está na base da vida e da sociedade. É do trabalho no campo que advém não somente a produção de alimentos, mas a matéria-prima para a fabricação da maioria dos produtos de consumo. A agricultura e a pecuária são importantes fontes de geração de emprego e renda em nosso País, já que delas depende grande parte da produção da indústria e do comércio.

Não podemos falar de trabalho no campo sem lembrar que, por trás dessa atividade, encontraremos sempre a atuação do engenheiro agrônomo. Ele pode estar ali no campo, orientando diretamente a produção agropecuária, mas pode estar também em centros de pesquisa, em laboratórios, em bibliotecas, buscando o melhoramento genético de determinada semente, estudando como combater doenças e pragas da lavoura, testando novos insumos, desenvolvendo a maquinaria agrícola.

Num país de proporções continentais como o nosso, com extraordinária porção de terras cultiváveis, o exercício da atividade agrônoma coloca-se como requisito fundamental. Englobando as ciências e técnicas ligadas à agricultura, a Agronomia se estende por um amplo leque de ramificações, onde estão setores como engenharia rural, irrigação, drenagem, economia rural.

Dispondo de ampla formação acadêmica, que compreende desde matérias básicas, como matemática, estatística, química, biologia, botânica, desenho; passando por áreas como ciências humanas, sociais e ciências do ambiente, chegam os engenheiros agrônomos a conhecimentos bastante especializados, nos quais são focalizados tópicos como solos, topografia, climatologia, fitossanidade, mecanização agrícola, tecnologia de produtos agrícolas, economia e administração rural, extensão rural, entre outros.

Dada essa vasta amplitude de conhecimentos, os agrônomos vêm prestando inestimável contribuição aos diversos segmentos da produção de alimen-

tos e do complexo agroalimentar brasileiro. A atuação que vêm eles tendo no processo de geração de novas tecnologias agropecuárias tem sido indispensável ao desenvolvimento e modernização da agricultura brasileira.

Diretamente envolvidos com significativas inovações no meio rural, buscam os engenheiros agrônomos a melhor maneira de utilizar as potencialidades oferecidas pelo solo e pelos mananciais hídricos; buscam também aperfeiçoar a exploração de recursos agrícolas; buscam, ainda, obter a melhor performance no pré-processamento e armazenamento de produtos agrícolas.

Por receberem, no processo de formação acadêmica, conhecimentos de sociologia rural e de extensão rural, estão os engenheiros agrônomos em confortável posição não só para entender e interpretar a realidade rural, mas também para interagir com o homem do campo, de maneira solidária e cooperativa.

Não fora o verdadeiro trabalho de divulgação científica que fazem muitos agrônomos por esse Brasil afora, disseminando o conhecimento científico e os resultados de pesquisas na área para milhões de agricultores e suas famílias, não teríamos assistido ao progresso que se deu na lavoura e na pecuária brasileiras nas últimas décadas. Muito menos na moderna agroindústria, que vem celeremente inovando técnicas e procedimentos e incorporando novos produtos nas áreas de produção animal e vegetal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por esse apanhado ligeiro que fiz até aqui da ampla gama de atuação do engenheiro agrônomo, podemos constatar quão indispensável é a presença desse profissional na pequena, na média ou na grande propriedade rural.

Entretanto, é com severa preocupação que vemos hoje no Brasil a situação em que se encontra o agrônomo, dadas a escassez de oferta de trabalho e a baixa remuneração que lhe oferece o mercado de trabalho.

É evidente que essa situação não está dissociada da séria crise que se abateu sobre o setor agrícola como um todo. Se o desemprego na categoria hoje é grande, é reflexo das dificuldades que vem encontrando o produtor rural para manter sua terra e seu rebanho produtivos.

Sabemos que a agricultura funcionou como um verdadeiro sustentáculo do plano de estabilização econômica, disponibilizando alimentos mais baratos na mesa dos brasileiros. Esse fato é altamente louvável, na medida em que permitiu aos consumidores de baixa

renda comprarem mais alimentos. Entretanto, deixou o produtor rural no prejuízo, sem condições de arcar com os elevados custos dos insumos, ao mesmo tempo em que remunerava insuficientemente sua produção.

Quem mais está sofrendo com tal situação são o pequeno e o médio agricultores, Sr. Presidente! Muitos deles estão com a corda no pescoço, porque não têm como honrar seus compromissos com bancos e financeiras. Tomaram empréstimo para financiar a produção, produziram, colheram, mas foram atropelados pelos altos juros do sistema financeiro e pelos baixos preços pagos a seus produtos. Nessa situação, é natural que busquem diminuir as despesas, e acabem sendo forçados a abrir mão do serviço dos profissionais das ciências agrárias.

É desastroso que isso aconteça, porque são justamente esses profissionais que estudaram e dominam as técnicas que podem ajudar os produtores rurais a aumentar a rentabilidade de suas lavouras e a qualidade do que produzem.

Além disso, está ocorrendo desemprego e instabilidade num setor que tradicionalmente foi o maior empregador de agrônomos: o Estado. Não apenas os órgãos governamentais estão deixando de contratar pessoal, como estão favorecendo a saída voluntária e precoce de muitos profissionais. Ocorre que o próprio Estado investiu recursos na qualificação e especialização de muitos deles, e agora os descarta em nome de uma falaciosa economia e de uma equivocada política de recursos humanos.

Também vemos com preocupação o pouco empenho de nossas autoridades em incentivar as instituições de ensino superior que formam agrônomos. As universidades federais estão à míngua. As estaduais se espremem em orçamentos diminutos. Toda a classe dos engenheiros agrônomos vai ficando vulnerável diante da escassez de emprego e dos baixos salários.

E não era para ser assim, Sr. Presidente! Um país que reconhece a importância de seu setor agropecuário, torna-o competitivo num mercado globalizado. Como iremos competir com produtos agrícolas estrangeiros fortemente subsidiados, se nosso produtor não conta sequer com financiamentos ajustáveis às suas condições? Assim fica difícil para todos, e também para o profissional das ciências agrárias, tão necessário ao desenvolvimento da nossa agricultura e pecuária, mas tão facilmente descartável pelos descertos da economia!

Para finalizar, Sr. Presidente, envio sinceras saudações a todos os engenheiros agrônomos deste País, pelo transcurso de seu dia, assegurando-lhes que encontrarão nesta Casa, a todo tempo, a receptividade para o necessário diálogo construtivo que leve a decisões de interesse da categoria. Asseguro-lhes ainda que terão sempre o meu apoio nas questões tendentes a valorizar sua atuação profissional.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado a todos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo a honra de ser um dos representantes do Estado de Goiás no Senado Federal, não poderia deixar de registrar nos Anais desta Casa o transcurso de uma data muito significativa para os goianos: os 90 anos do Município de Itumbiara.

No último dia 12 de outubro, o principal Município da região sul de Goiás, Itumbiara, comemorou seus 90 anos com uma festa inesquecível, rememorando suas origens e enaltecendo o seu pujante desenvolvimento atual.

O povoamento da região, situada no extremo sul goiano, na fronteira dos Estados de Goiás e Minas Gerais, remonta ao século passado, quando, em 1824, o General português Cunha Mattos lá instalou o Porto de Santa Rita do Paranaíba para atender à passagem da estrada que ia daquela localidade até Uberaba.

Desde então, o sítio onde hoje se localiza a cidade, nas proximidades do Rio Paranaíba, não parou mais de crescer, ocupando uma área de 2.580 km² e contando, hoje, com uma população de quase 80 mil habitantes.

Inicialmente criado como Santa Rita do Paranaíba, por meio da Lei nº 349, sancionada em 1909, pelo Governador da época, Urbano Coelho, o Município, por decisão de consulta popular, passou a chamar-se Itumbiara, palavra que, em língua tupi-guarani, significa “Caminho da Cachoeira”, justamente porque lá existia uma das mais belas cachoeiras do País, a “Cachoeira Dourada”, hoje extinta pela construção da Usina Hidroelétrica de Cachoeira Dourada.

Itumbiara cumpriu as várias etapas de seu destino para chegar ao que é hoje: o epicentro da Microrregião do Meia Ponte, a mais pujante de todo o Centro-Oeste, em termos de desenvolvimento econômico e social.

Itumbiara é, também, um dos principais troncos rodoviários da Região Centro-Oeste. Por lá passam duas importantes Rodovias Federais: a BR-153, que

faz a ligação entre o Norte e o Sul do País, e a BR-452, acesso principal ao Oeste brasileiro (Mato Grosso e Rondônia).

Sr. Presidente, itumbiarenses de coração, tenho a certeza de que seremos o centro irradiador do poderoso eixo de desenvolvimento que vai liderar a integração econômica entre o Norte, o Centro-Oeste e a parte ocidental do Nordeste com o Sul do País.

Em matéria de energia, Itumbiara é a campeã, de todo o Centro-Oeste. Devido ao enorme potencial energético do Rio Paranaíba, que, ao encontrar-se com o Rio Grande forma o caudaloso Rio Paraná, foram construídas grandes usinas, entre elas a de Itumbiara (de Furnas), a de Cachoeira Dourada (da CELG), o Canal de São Simão e Emborcação (da CEMIG).

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Município pertence a uma das mais desenvolvidas microrregiões do Estado e, atualmente, ocupa a quarta posição em termos de arrecadação de ICMS, em Goiás. Por possuir terras férteis, Itumbiara sempre teve na agricultura e na pecuária a sua principal fonte de recursos.

Nos últimos anos, porém, o setor industrial vem crescendo tanto que o Município está se transformando em um verdadeiro pólo agro-industrial e comercial, com a instalação de indústrias metalúrgicas, têxteis, calçadistas, mecânicas e alimentícias.

Sr. Presidente, não poderia concluir minha homenagem a Itumbiara sem lembrar um acontecimento marcante tanto para aquele Município e toda a região, quanto para mim, em particular, que era Relator de uma comissão especial do Senado Federal que analisava o desenvolvimento do corredor Centro-Leste.

Esse acontecimento marcante foi a realização, em agosto de 1997, de uma audiência pública na cidade para tratar da duplicação da BR-153, com a presença de três Ministros de Estado, o nosso querido companheiro Íris Rezende, à época Ministro da Justiça, Antônio Kandir, Ministro do Planejamento, e Eli-seu Padilha, Ministro dos Transportes.

Prestigiando aquele ato cívico tão importante para toda a região, lá estavam também os Governadores Maguito Vilela, de Goiás, e Eduardo Azeredo, de Minas Gerais, além das Bancadas do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e da Assembléia Legislativa, reunidas suprapartidariamente para apoiar o movimento político pela duplicação da BR-153.

Relembro que o Prefeito do Município, Cairo Batista, hoje reconhecido como responsável por grandes mudanças no perfil socioeconômico do Municí-

pio, foi incansável em seu esforço para garantir o êxito daquele encontro.

Os percalços decorrentes da crise que resultou na desvalorização do Real ameaçaram, por algum tempo, a realização do sonho da duplicação da rodovia pelo qual tanto temos lutado.

Porém, graças a uma intensa mobilização que conseguimos coordenar, temos praticamente empenhada a palavra de que a obra de duplicação vai ser realizada até a divisa com Minas Gerais, próxima de Itumbiara. Já está previsto no Plano Plurianual de Investimentos – PPA.

Além disso, vamos continuar lutando para ampliar os investimentos do PPA e garantir a duplicação da rodovia até a divisa com São Paulo.

Continuar essa luta é meu compromisso e a melhor forma que tenho para homenagear Itumbiara pela passagem de seus 90 anos.

Ao concluir meu pronunciamento, quero saudar, na pessoa do Prefeito Municipal, Cairo Batista, todos os itumbiarenses, parabenizando-os pelos esforços que envidam para transformar esse jovem Município de 90 anos, numa das maiores metrópoles do sul do Estado de Goiás.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 19, a realizar-se 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 19.10.99, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Hora do Expediente: o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente será dedicado a homenagear o Dia do Professor, nos termos do Requerimento nº 620, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes e outros senhores Senadores.

Oradores inscritos: Senadores Emilia Fernandes, Romero Jucá

(continuam abertas as inscrições)

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999 Jefferson Peres e outros senhores Senadores	Altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito. Parecer nº 772/99-CCJ, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a Redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta.	Primeiro dia de discussão, em segundo turno.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1998 (nº 4.688/94, na Casa de origem)	Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica. Parecer nº 231/99-CAS, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável.	Discussão, em turno único.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597/96, na Casa de origem)	Autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências. Parecer nº 614/99-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com Emenda nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.	Discussão, em turno único.
Presidente da República		

<p>4 Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 256/99-CE, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e Pedro Simon.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(Votação nominal)</p>
<p>5 Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999 (nº 674/98, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cabugi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.</p> <p>Parecer nº 699/99-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Marina Silva e Agnelo Alves.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(Votação nominal)</p>
<p>6 159, de (nº 1.122/99, na origem) Presidente da República</p>	<p>Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 159, de 1999 (nº 1.122/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Paulo Tarso Flecha de Lima</i>, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer a de Embaixador do Brasil junto a República da Albânia.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(Votação secreta)</p>

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 49 minutos.*)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

14-10-99

Quinta-feira

- 10h30** – Senhor Marcelo Audi, primeiro vice-presidente da Merrill Lynch, acompanhado de grupo de investidores estrangeiros
- 11h** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 12h** – Cerimônia de anúncio das “Medidas de Redução dos Juros para o Tomador Final”
Salão Leste do Palácio do Planalto – 2º andar
- 17h15** – Senhor Carlos Menem, Presidente da República Argentina
Salão Nobre do Senado Federal

Ata da 141ª Sessão Não Deliberativa em 15 de outubro de 1999

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Residência dos Srs.: Nabor Júnior e Tião Viana e da Sra. Heloísa Helena

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Srª Primeira Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

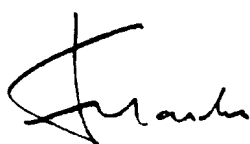
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 970, DE 1999-CN (Nº 1.471/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R\$ 79.936.000.00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 13 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 416 /MP

Brasília, 08 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária – GMEPF solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 79.936.000,00 (setenta e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

2. A solicitação em pauta visa a ajustar o orçamento vigente do INCRA, mediante o remanejamento de recursos do Programa de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, para dar condições direcionadas ao assentamento de trabalhadores rurais, beneficiando a novos e antigos assentados de reforma agrária, de forma a transformá-los em unidades produtivas e autossustentáveis, com a conseqüente inserção das famílias assentadas no segmento da agricultura familiar. Tais recursos serão alocados na realização de obras de infra-estrutura coletiva do assentamento (água, luz e estrada), concessão de crédito-implantação (para a construção de moradia e aquisição de insumos agrícolas e gêneros alimentícios) e prestação de assistência técnica/capacitação, sem, contudo, comprometer as metas fixadas para o presente exercício.
3. O remanejamento em tela será possível graças à unificação das Políticas de Agricultura Familiar e Reforma Agrária, fundamentada em diretrizes estabelecidas pelo Programa Novo Mundo Rural, nos termos do Aviso Interministerial/MEPF/MAA nº 001/99, que extingue o PROCERA, sendo criada uma nova linha de crédito, denominada PRONAF “A”, com dotação específica extra-orçamentária (via Fundos Constitucionais e FAT), por meio da qual o Tesouro se responsabilizará pelas equalizações, como forma de possibilitar às famílias assentadas acesso a financiamentos para o fomento da produção agrícola.
4. O crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, por não se enquadrar nas autorizações legais existentes, estando, porém, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.
5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto a elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº416 DE 08 / 10 /99**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:	
Necessidade de ajustar o orçamento vigente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, remanejando recursos do Programa de Crédito para a Reforma Agrária - PROCERA, para atender e dar suporte à execução de ações direcionadas ao assentamento de trabalhadores rurais, atendendo a novos e antigos projetos, por meio da execução de obras de infra-estrutura, concessão de crédito-implantação e assistência técnica-capacitação de assentados	
2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:	
Abertura de crédito suplementar, mediante Projeto de Lei, por meio de remanejamento de dotações orçamentárias.	
3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:	
Técnicamente é a alternativa viável.	
4. Custos:	
R\$ 79.936.000,00 (setenta e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Poder Executivo.	
5. Razões que justifiquem a urgência:	
6. Impacto sobre o meio ambiente:	
Não há.	
7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)	
Texto Atual	Texto Proposto
8. Síntese do parecer do órgão jurídico:	

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R\$ 79.936.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R\$ 79.936.000,00 (setenta e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), para atender à dotação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 1999.

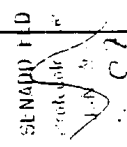
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. ORÇ.	VALOR	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
				TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	IMP. E OUTROS	IMPOSTOS FINANCEIROS
40000 - CABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL								
40200 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
	AGRICULTURA							
	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA							
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA							
04 013 0031 2496	CREDITO PARA REFORMA AGRARIA			39 936 000			18 991 000	59 829 000
	PROMOVER A FORTALECIMENTO, MANUTENÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO PRODUTIVA DAS FAMILIAS ASSENTADAS			79 936 000			18 991 000	59 829 000
	FAMILIA BENEFICIARIA (UNIDADE) - 100 000			1 116 000				1 116 000
04 013 0031 2498 0001	CREDITO PARA IMPLANTACAO			1 116 000				1 116 000
	FAMILIA BENEFICIARIA (UNIDADE) - 90 000			1 116 000				1 116 000
	REFORMA AGRARIA							
04 013 0066 3394	PROJETOS DE REFORMA AGRARIA E COLONIZACAO			78 820 000			18 187 000	59 829 000
	DEFINIR O PROCESSO DE TRANSFORMACAO DAS RELACOES DE PROPRIEDADE CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR O ESTADO ARREATADO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREGOS NO CAMPO, SEM COMO IMPLEMENTAR A ORGANIZACAO SOCIAL DOS PROJETOS DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O EMPLEADO AGRICOLA E PROMOVER A COMPLEMENTACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA			78 820 000			18 187 000	59 829 000
	PROJETO ARBITRARIO (UNIDADE) - 70 330			74 866 000				74 866 000
04 013 0066 3394 0001	IMPLEMENTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NA REGIÃO GERENCIADA DO DISTRITO FEDERAL			519 000				519 000
	FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) - 313			519 000				519 000
04 013 0066 3394 0002	IMPLEMENTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE CEARA			917 000				917 000
	FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) - 2 082			917 000				917 000
04 013 0066 3394 0003	IMPLEMENTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE GOIAS			795 000				795 000
	FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) - 1 982			795 000				795 000
04 013 0066 3394 0004	IMPLEMENTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE MATO GROSSO			920 000				920 000
	FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) - 1 750			920 000				920 000
04 013 0066 3394 0005	IMPLEMENTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DA BAHIA			1 799 000				1 799 000
	FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) - 3 000			1 799 000				1 799 000
04 013 0066 3394 0006	IMPLEMENTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS			222 000				222 000
	FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) - 1 250			222 000				222 000
04 013 0066 3394 0007	IMPLEMENTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			365 000				365 000
	FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) - 088			365 000				365 000
04 013 0066 3394 0008	IMPLEMENTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE SAO PAULO			402 000				402 000
	FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) - 807			402 000				402 000
04 013 0066 3394 0009	IMPLEMENTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO			1 175 000				1 175 000

116 000
116 000
116 000
116 000

194 1 00
CREDITO SUPLEMENTAR
DES E TRANSFERENCIAS

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		ESPECIFICACAO		ES	EM	NO	USO	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
NO	USO	ES	EM	NO	USO	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZACAO DA DIVIDA		
04 013 0006 3394 0018	0	40	270	0	270	1 175 000						1 175 000	
FAMILIA ASSEMIADA (UNIDADE) - 1 437													
04 013 0006 3394 0019	0	40	0	0	0	352 000						352 000	
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA													
FAMILIA ASSEMIADA (UNIDADE) - 376													
04 013 0006 3394 0021	0	40	0	0	0	332 000						332 000	
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL													
FAMILIA ASSEMIADA (UNIDADE) - 750													
04 013 0006 3394 0017	0	40	0	0	0	4 322 000						4 322 000	
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO MARANHAO													
FAMILIA ASSEMIADA (UNIDADE) - 6 323													
04 013 0006 3394 0013	0	40	0	0	0	4 100 000						4 100 000	
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL													
FAMILIA ASSEMIADA (UNIDADE) - 5 625													
04 013 0006 3394 0014	0	40	0	0	0	1 195 000						1 195 000	
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO ACRE													
FAMILIA ASSEMIADA (UNIDADE) - 1 625													
04 013 0006 3394 0015	0	40	0	0	0	1 170 000						1 170 000	
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO PARANA													
FAMILIA ASSEMIADA (UNIDADE) - 1 250													
04 013 0006 3394 0016	0	40	0	0	0	959 000						959 000	
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													
FAMILIA ASSEMIADA (UNIDADE) - 1 375													
04 013 0006 3394 0017	0	40	0	0	0	1 646 000						1 646 000	
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													
FAMILIA ASSEMIADA (UNIDADE) - 3 000													
04 013 0006 3394 0018	0	40	0	0	0	754 000						754 000	
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO PARANÁ													
FAMILIA ASSEMIADA (UNIDADE) - 1 000													
04 013 0006 3394 0019	0	40	0	0	0	1 078 000						1 078 000	
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO ESPRITO SANTO													
FAMILIA ASSEMIADA (UNIDADE) - 1 000													
04 013 0006 3394 0020	0	40	0	0	0	290 000						290 000	
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO AMAPA													
FAMILIA ASSEMIADA (UNIDADE) - 438													
04 013 0006 3394 0021	0	40	0	0	0	753 000						753 000	
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO AMAPA													
FAMILIA ASSEMIADA (UNIDADE) - 750													
04 013 0006 3394 0022	0	40	0	0	0	468 000						468 000	
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE ALAGOAS													
FAMILIA ASSEMIADA (UNIDADE) - 625													
04 013 0006 3394 0023	0	40	0	0	0	306 000						306 000	
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE SERGIPE													
FAMILIA ASSEMIADA (UNIDADE) - 600													
04 013 0006 3394 0024	0	40	0	0	0	727 000						727 000	
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO PIAUI													
FAMILIA ASSEMIADA (UNIDADE) - 1 376													



IIA - INCRA
49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA AGRARIA E REFORMA AGRARIA
49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	ESPECIFICACAO	E M S D F D	ID USU	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS						
				TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	
04 013 0006 3394 0024	IMPLEMENTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	0	1 068 000			1 068 000			
				1 068 000			1 068 000			
				1 068 000			1 068 000			
04 013 0006 3394 0026	IMPLEMENTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	0	1 318 000			1 318 000			
				1 318 000			1 318 000			
				1 318 000			1 318 000			
04 013 0006 3394 0027	IMPLEMENTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	0	5 995 000			5 995 000			
				5 995 000			5 995 000			
				5 995 000			5 995 000			
04 013 0007 3394 0028	APOIO AOS PROJETOS DE REFORMA AGRARIA E COLONIZACAO	F	0	13 976 000			13 976 000			
				13 976 000			13 976 000			
				13 976 000			13 976 000			
04 013 0008 3394 0029	IMPLEMENTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	0	1 179 000			1 179 000			
				1 179 000			1 179 000			
				1 179 000			1 179 000			
04 013 0009 3394 0030	IMPLEMENTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	0	1 814 000			1 814 000			
				1 814 000			1 814 000			
				1 814 000			1 814 000			
04 013 0010 3394 0031	IMPLEMENTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	0	3 834 000			3 834 000			
				3 834 000			3 834 000			
				3 834 000			3 834 000			
TOTAL FISCAIS				79 936 000			59 820 000			1 316 000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA AGRARIA E REFORMA AGRARIA
49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	ESPECIFICACAO	E M S D F D	ID USU	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS							
				TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	
04 013 0001 3394 0001	ORGANIZACAO AGRARIA	F	0	79 936 000					79 936 000		
				79 936 000					79 936 000		
				79 936 000					79 936 000		
04 013 0001 3394 0002	ASSISTENCIA FINANCEIRA	F	0	79 936 000					79 936 000		
				79 936 000					79 936 000		
				79 936 000					79 936 000		
04 013 0001 3394 0003	CREDITO PARA REFORMA AGRARIA	F	0	79 936 000					79 936 000		
				79 936 000					79 936 000		
				79 936 000					79 936 000		
04 013 0001 3394 0004	PROVEDOR A FIANCA SUBSISTENCIA INICIAL E A SUBSISTENCIA DE MANUTENCAO DE PROJETOS	F	0	79 936 000					79 936 000		
				79 936 000					79 936 000		
				79 936 000					79 936 000		
04 013 0001 3394 0005	FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 100 000	F	0	79 936 000					79 936 000		
				79 936 000					79 936 000		
				79 936 000					79 936 000		
04 013 0001 3394 0006	FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 50 000	F	0	79 936 000					79 936 000		
				79 936 000					79 936 000		
				79 936 000					79 936 000		
TOTAL FISCAIS				79 936 000					79 936 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estima Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI N.º 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 971, DE 1999-CN (Nº 1.460/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de junho de 1998 e a fim de que sejam destinadas a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 7 de outubro de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da

União crédito suplementar no valor de R\$ 75.534.000,00, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de outubro de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 13 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 415 - MP

Brasília, 06 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária – GMEPF solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 75.534.000,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil reais), em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

2. A solicitação em pauta visa a possibilitar o alcance das metas de assentamento estabelecidas pelo Governo Federal para o exercício de 1999, bem como a complementar atendimentos que permitam a emancipação de famílias já assentadas em anos anteriores, especialmente no que se refere as seguintes ações:

a) concessão de crédito para implantação (financiamento da construção de moradia, aquisição de insumos agrícolas e alimentos), objetivando permitir aos assentados o início das atividades produtivas e oferecer condições mínimas necessárias para sua permanência nas áreas obtidas fundiariamente; e

b) execução de obras de infra-estrutura complementar em assentamentos rurais (concessão de financiamentos via Programa Cédula da Terra), sobretudo no que diz respeito à implantação do abastecimento de água, eletrificação, construção e recuperação de estradas.

3. A parcela de R\$ 19.984.000,00 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais) é proveniente do remanejamento de dotações do Programa de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA que, pelo recente processo de unificação das Políticas de Agricultura e Reforma Agrária, fundamentado em diretrizes estabelecidas pelo Programa Novo, passa a não mais existir, sendo criada uma nova linha de crédito, nos moldes de uma dotação específica extra-orçamentaria (via Fundos Constitucionais e FAT), voltada as famílias recém-assentadas, possibilitando o seu acesso a financiamentos para o fomento da produção agrícola. A parcela de R\$ 55.550.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) virá da incorporação de recursos provenientes de operação de crédito externa, contratada junto ao Banco Mundial-BIRD, para o Programa Cédula da Terra.

4. O crédito em questão viabilizar-se-a mediante decreto, por se tratar de remanejamento de dotações orçamentarias, dentro dos limites autorizados, e de ingresso de recursos de operação de crédito externa, conforme autorizações contidas no art. 6º, incisos I, alínea "a", e IV, alínea "c", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de ate cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar copia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

Nessas condições, este Ministerio manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pedido, pela qual submeto a elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 415 DE 06 / 10 / 99**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias, na programação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para cobertura de despesas relacionadas às seguintes ações:

- a) concessão de crédito para implantação (financiamento da construção de moradia, aquisição de insumos agrícolas e alimentos), objetivando permitir aos assentados o início das atividades produtivas e oferecer condições mínimas necessárias para sua permanência nas áreas assentadas; e
- b) execução de obras de infra-estrutura complementar em assentamentos rurais (concessão de crédito via Programa Cédula da Terra).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

- Abertura de crédito suplementar, mediante decreto, por meio de:
- a) remanejamento de dotações orçamentárias, dentro dos limites contidos na Lei Orçamentária Anual; e
 - b) incorporação ao orçamento vigente dos recursos provenientes de operação de crédito externa junto ao Banco Mundial-BIRD.

3. Alternativas existentes as medidas ou atos propostos:

Tecnicamente e a alternativa viável.

Valores:

R\$ 75.534.000,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil reais), sendo R\$ 19.984.000,00 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais) provenientes do remanejamento de dotações originalmente destinadas ao Programa de Crédito para a Reforma Agrária - PROCERA, e R\$ 55.550.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) da incorporação de recursos oriundos de operação de crédito externa.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1999

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 75.534.000,00, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I, alínea "a", e IV, alínea "c", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R\$ 75.534.000,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil reais), para atender a programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:


I - anuidade das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto; e

II - ingresso de recursos de operação de crédito externa, já contratada, no montante de R\$ 55.550.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na forma indicada no Anexo III deste Decreto, no montante especificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de outubro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA - INCRA
 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO E AMPLIAMENTO

ESPECIFICACAO

ESPECIFICACAO	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000
19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000
19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000
19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000
19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000	19 984 0000

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	ESF	DESOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			65.650.000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		55.650.000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		55.650.000	
2411 01 30 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO	FIS	55.650.000		
TOTAL FISCAL				55.650.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(elaborada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência:

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados sériais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECER

PARECER Nº 818, DE 1999

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Diversos nº 85, de 1996 (nº 537/96, na origem) encaminhado pelo Tribunal de Contas da União ao Senado Federal para conhecimento da Decisão nº 610/96 – Plenário, acerca de auditoria operacional realizada na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e no Banco da Amazônia – BASA.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

Por meio do Ofício nº 537, de 27-9-96, o Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU, encaminhou ao Senado Federal, para conhecimento, cópia da Decisão nº 610, de 1996, acompanhada dos respectivos voto e relatório que a fundamentam. A decisão refere-se a auditoria operacional, realizada pela equipe técnica do TCU, de junho a novembro de 1994, na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e no Banco da Amazônia S.A. (BASA) e formalizada no TC nº 005.708/94-0. A auditoria em tela focou-se no exame das aplicações de recursos do Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM.

Cumpra salientar que esta atividade fiscalizatória do tribunal originou-se de uma solicitação da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 71, IV, da Constituição Federal.

Com a mudança de legislatura verificada ao fim do exercício último, os processos em tramitação na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal foram redistribuídos, de forma que fomos incumbidos, em 18-3-99, de examinar e emitir parecer acerca da presente matéria.

Cabe de pronto acentuar a extemporaneidade da análise atual, visto que trata-se de trabalho de fiscalização realizado há quase cinco anos. Fica claro que eventuais ações de controle emanadas desta Comissão neste momento restar-se-iam intempestivas, ressaltando-se eventual pedido de informações atualizadas ao tribunal sobre a matéria. Por conseguinte, limitar-nos-emos a apontar, de forma sintética, as principais conclusões do trabalho do TCU.

O FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia, foi criado pelo Decreto Lei nº 1.376/74, tendo como agente administrador a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e como banco operador o Banco da Amazônia S.A. (BASA). Constitui-se parte de um conjunto de mecanismos públicos

criados com o desiderato de reduzir as desigualdades inter-regionais de nosso País.

De forma singela, o mecanismo criado pelo Governo Federal consistiu em facultar às pessoas jurídicas a destinação de parte do Imposto de Renda devido para aplicação em empreendimentos localizados na Amazônia Legal. Esses empreendimentos tanto podem ser próprios como de terceiros, hipótese em que o optante do Finan recebe títulos de crédito de entidade beneficiada.

A auditoria do Tribunal encontrou diversos vícios no exame dos procedimentos operacionais relativos ao Finan, evidenciando a falta de controle dos gestores na concessão dessa espécie de benefício fiscal. Os principais encontram-se listados em seguida:

a) precários sistemas de controle gerencial das atividades do Finan no âmbito da Sudam;

b) excessiva remuneração percebida pelo Basa para apenas administrar a carteira do fundo;

c) ausência de critérios objetivos para tramitação, análise e aprovação de projetos, ocasionando pressões de toda ordem tendentes a beneficiar determinadas empresas;

d) indiscriminadas aprovações de projetos;

e) consequência do item anterior, insuficiência de recursos para todos os projetos.

f) fortes indícios de superestimativas financeiras em projetos submetidos à Sudam, inexistindo controles administrativos eficazes na detecção dessas irregularidades;

g) liberações financeiras em descompasso com o cronograma físico-financeiro dos projetos;

h) fragilidade das garantias exigidas pela Sudam, as quais, não onerando bens móveis e imóveis específicos, não asseguram o ressarcimento do Fundo quando do advento dos fatos previstos em lei;

i) existência de servidores e ex-servidores da Sudam como sócios de escritórios ou procuradores das empresas beneficiárias do Finan;

j) existência de empreendimentos incapazes de subsistirem após o financiamento, patenteando-se a falta de efetividade da ação do Fundo para o desenvolvimento regional e o custeio público de empreendimentos destinados ao fracasso.

Outrossim, o Tribunal analisou à luz do ordenamento positivo nacional, de forma minuciosa, a participação de parlamentares, por meio de empresas em que tenham participação societária, na fruição dos benefícios advindos do Finan. Chega à conclusão de que a alínea **a** do inciso II do art. 54 da Constituição Federal de 1988 não se aplica ao modelo de benefícios fiscais do sistema Finan. A argumentação básica do

Tribunal baseia-se na ausência de conteúdo discricionário dos instrumentos contratuais firmados no âmbito do Fundo porquanto eles originam-se de diplomas legais que disciplinam no pormenor as ações dos administradores públicos.¹

Em face dos problemas detectados, o TCU determinou um conjunto de providências à Sudam, ao Basa, à Secretaria da Receita Federal, à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Serpro, visando ao saneamento das impropriedades.

Tendo em vista que a Decisão **sub examen** deu-se em 25-9-96, entendemos ser plausível, neste instante, que esta Comissão solicite ao Tribunal informações acerca dos desdobramentos oriundos desta auditoria operacional.² As informações devem necessariamente, abranger a verificação do cumprimento das determinações por parte dos órgãos e entidades retrocitadas, o rol das penalidades administrativas porventura imputadas pelo TCU aos agentes públicos envolvidos com as irregularidades em tela e os reflexos dos problemas enfocados no julgamento das contas dos exercícios 1994/1995 dos administradores do Finor.

É o relatório.

II – Voto

Ante o exposto, somos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal:

- tome conhecimento da Decisão nº 610/96
- Plenário do Tribunal de Contas da União;

Requerimento nº 626, de 1999

- solicite à Corte de Contas informações acerca dos desdobramentos desta auditoria operacional, marcadamente no que tange ao cumprimento das determinações por parte das entidades e órgãos envolvidos, às penalidades administrativas porventura aplicadas aos agentes responsáveis e aos reflexos das irregularidades apontadas no julgamento das contas dos exercícios 1994/1995 dos administradores do Fundo.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 1999. – **Romero Jucá**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Romeu Tuma** – **Luiz Pontes** – **Jefferson Péres** – **Eduardo Suplicy** – **José Eduardo Dutra** – **Bello Parga** – **João Alberto Souza** – **Hugo Napoleão**.

¹ Cabe citar o entendimento contrário da equipe técnica de auditoria do Tribunal, que enquadra os benefícios aos parlamentares na vedação constitucional do art. 54. O Ministro-Relator do Processo e o Plenário do TCU houveram por bem alterar esse juízo.

² Nos termos do art. 71, VII, da Constituição Federal.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

REQUERIMENTO Nº , DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso IX do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal e em decorrência da aprovação, nesta Comissão, do parecer oferecido ao Diversos nº 85, de 1996, solicitamos informações acerca dos desdobramentos da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, marcadamente no que tange ao cumprimento das determinações por parte das entidades e órgãos envolvido, às penalidades administrativas porventura aplicadas aos agentes responsáveis e aos reflexos das irregularidades apontadas no julgamento das contas dos exercícios 1994/1995 dos administradores do fundo e que este Plenário tome conhecimento da Decisão nº 610/96, do Tribunal de Contas da União.

de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

.....
II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

.....
Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....
IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

DECRETO-LEI Nº 1.376 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a criação de Fundos de Investimentos, altera a legislação do Impostos sobre Renda relativa a incentivos fiscais, e dá outras providências.

PARECER Nº 819, DE 1999

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 29, de 1998 (nº 673/98, na origem) abrangendo a Decisão nº 659/98 – Plenário, adotada pelo Tribunal de Contas da União em relação às obras públicas fiscalizadas para subsidiar a alocação de recursos no Orçamento Geral da União para o exercício de 1999, bem como a Decisão nº 244/99 – Plenário, sobre fiscalização na BR-342/MG – Araçuaí–Salinas.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Tribunal de Contas da União, por meio do Aviso nº 673 – SGS – TCU, de 30-9-98, encaminhou ao Senado Federal cópia da Decisão nº 659/98, adotada por seu Plenário na mesma data, acompanhada dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam e de extensa documentação envolvendo a fiscalização de obras públicas. Posteriormente, o tribunal remeteu a esta Casa, mediante o Aviso nº 1.235 – GP – TCU, de 11-11-98, nova documentação retificando algumas das informações originais.

A matéria tratada na Decisão nº 659/98, consiste em informações relativas a auditorias em um conjunto de subprojetos relevantes constantes do orçamento federal, custeados no todo ou em parte pela União, bem como a processos em tramitação no TCU envolvendo obras públicas. Essas informações tiveram como destinatários imediatos os parlamentares membros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMPOF) para fins de subsidiar a sistemática de alocação de recursos no transcurso do processo orçamentário para o exercício de 1999.

A ação de controle do Tribunal originou-se de preceito contido na Lei nº 9.692/98 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999), que previu o encaminhamento, por parte da Corte de Contas à CMPOF, até o final de setembro de 1998, de dois conjuntos de dados, assinalados nos seguintes incisos do art. 79 da aludida norma, **in verbis**:

“I – relação de obras em execução com recursos oriundos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, nas quais tenham sido identificados indícios de atos praticados com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, incluídas ou não na proposta orçamentária, indicando a classificação institucional e fun-

cional programática do subprojeto ou subatividade correspondente, o órgão executor, a localização da obra, os indícios verificados e outros dados julgados relevantes para sua apreciação, pela comissão;

II – informações gerenciais sobre a execução físico-financeira dos subprojetos mais relevantes, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, selecionados, especialmente, de acordo com critérios que levam em consideração o valor liquidado no exercício de 1997 e o fixado em 1998, a regionalização do gasto, sem prejuízo das solicitações do Congresso Nacional.”

Em 21-5-99, o Presidente da Corte de Contas, Ministro Iram Saraiva, remeteu, ainda, a esta Casa Legislativa, por intermédio do Aviso nº 464 – SGS – TCU, cópia da Decisão nº 244/99, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam. Essa decisão versa sobre trabalho específico de auditoria realizado nas obras de implantação e pavimentação do trecho Salinas–Araçuaí da BR-342, em Minas Gerais.

Estas últimas informações, conquanto não se relacionarem de forma direta e imediata com a matéria objeto dos Avisos nºs 673 e 1.235 – TCU, foram anexadas ao processado, de tal sorte que emitiremos parecer sobre a totalidade dos dados contidos no Diversos nº 29/98. De todo modo, optamos por segregar na estrutura do relatório as informações referentes ao trabalho do TCU realizado para subsidiar o processo orçamentário para 1999 e os dados relativos à fiscalização específica da obra supracitada.

I.1 – Levantamento de auditoria para subsidiar o processo orçamentário relativo ao exercício de 1999

I.1.1 – Descrição e análise do trabalho do TCU

O trabalho do Tribunal pode ser decomposto em duas partes, em conformidade com a prescrição das Diretrizes Orçamentárias. Passa-se, a seguir, ao detalhamento de cada uma dessas partes.

– Informações relativas ao inciso I do art. 79 – LDO/99

O cumprimento ao inciso I do art. 79 deu-se com o envio ao Parlamento de dados acerca de um estoque de processos com registro de irregularidades em obras, considerados como tal os assim julgados e os que se encontram em fase de citação ou audiência. Em virtude dessas diretivas, foram enviadas, inicialmente, informações acerca de 205 programas de trabalho, distribuídos em 155 processos em tramitação no TCU. Conforme já informado, o TCU procedeu, em novembro de 1998, ao envio de nova documentação,

retificando os dados originalmente fornecidos concernentes ao inciso I.(1) Somaram-se, nesse instante, 121 programas de trabalho, abrangendo processos já julgados e em fase de instrução. Nessa ocasião, o Aviso do Tribunal solicitou “o obséquio de restituir os volumes correspondentes, anteriormente remetidos”. Resta clara, portanto, a intenção de substituição das informações originais relativas ao inciso I do art. 79 da LDO/99.

Mister salientar que esse primeiro conjunto de obras contém informes aleatórios e sintéticos acerca de cada empreendimento. Não houve, aqui, fiscalização ampla quanto ao andamento das obras, com visitas **in loco** por parte de técnicos do Tribunal. Simplesmente foram extraídas informações atinentes a processos envolvendo indícios de irregularidades em obras e efetuada a remessa ao Congresso Nacional. Por essa característica, consoante constatação feita por técnicos do próprio Tribunal, os dados desse grupo podem não ser muito fidedignos, não tendo condições de se tornarem premissas de um trabalho analítico mais rigoroso.

Outra observação a ser feita a esta parte do trabalho refere-se à injustificada concentração espacial das informações prestadas originalmente. De forma surpreendente, dos 31 programas de trabalho já julgados informados ao Congresso Nacional por ocasião da primeira remessa de informações, nada mais que 21 (cerca de 68%) referiam-se a projetos no Estado do Maranhão. Ademais, dos 174 programas de trabalho em processo de apuração de irregularidade – vale dizer, em fase de citação ou audiência – 76 localizavam-se no Maranhão e 17 no Amazonas (ambos os estados perfaziam mais de 53% do total).

Saliente-se que esses lapsos foram corrigidos quando do encaminhamento do Aviso nº 1.235 – GP – TCU, de 11-11-98. A propósito, por diversas ocasiões técnicos do Tribunal manifestaram opinião contrária a este tipo de previsão legal, argumentando que as informações prescritas no dispositivo não serviriam como base para a tomada de decisão por parte dos membros da CMPOF. Por este raciocínio melhor alternativa seria estender gradualmente o volume de obras fiscalizadas – referentes ao inciso II do art. 79 – gerando, no limite, um amplo e permanente sistema de acompanhamento de obras do Orçamento da União.

De todo modo, não podemos olvidar a determinação do preceito normativo, vinculatório das ações do Tribunal em sua tarefa constitucional de auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo. Mencione-se, além disso, que por ocasião da tramita-

ção do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 1999, que contou com sugestões de técnicos do Tribunal no que se refere aos incisos aqui comentados, a redação do dispositivo análogo da LDO do ano anterior foi aperfeiçoada, resultando no texto vigente. Cabe-nos, assim, lamentar que esta parcela das informações enviadas pelo TCU ao Parlamento, pelos vícios já apontados, não seja capaz de satisfazer em plenitude às necessidades do Legislativo. Pelas mesmas razões, entendemos pertinente uma nova discussão acerca da conveniência do envio das informações relativas a processos em tramitação naquela Corte envolvendo obras custeadas pela Fazenda Pública Federal.

¹ Por intermédio do Aviso nº 1.235 – GP – TCU, de 11-11-98.

– Informações relativas ao inciso II do art. 79 – LDO/99

Com relação ao conjunto de dados recebidos relativos ao inciso II do art. 79 da Lei nº 9.692/98, o Tribunal informa que foram selecionados 110 programas de trabalho constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 1998.² A ação do TCU envolveu a realização de trabalhos de campo, com a coleta dos principais dados sobre a execução física, financeira e contratual dos empreendimentos, tudo documentado por circunstancial relatório fotográfico. As fiscalizações foram desenvolvidas no decorrer do mês de agosto de 1998 e mobilizaram cerca de 175 servidores em todo o território nacional.

Os resultados mostram que do total de 110 obras examinadas, 59 apresentaram alguma espécie de ressalva, das quais 23 foram consideradas graves pela equipe de auditores.

Importa repercutir o fato de algumas obras fiscalizadas e ressalvadas pelo Tribunal em 1997 repetirem irregularidades nesta nova aferição, sugerindo que não foram efetivadas providências suficientes a seu saneamento. Nesse sentido, três programas de trabalho constantes do Quadro II da Lei Orçamentária/98, à época com restrições apontadas pela fiscalização do TCU, tornaram a apresentar pendências em agosto de 1998.³ Além do que, consoante o Relatório do TCU, doze outros empreendimentos em que se constataram irregularidades na fiscalização de 1997 voltaram a gerar restrições no trabalho em comento.⁴ Estes fatos aventam a falta da desejável celeridade das ações de controle do Tribunal, que acabam por limitar a necessária efetividade desses procedimentos fiscalizatórios.

Nesse ponto, vale realçar, de forma breve, a relevância da questão do acompanhamento de obras públicas para o sistema de alocação dos recursos públicos no País. O controle dos gastos públicos compõe uma das etapas do ciclo orçamentário, possuindo, basicamente, duas vertentes: uma tendente a verificar a concretização de irregularidades e desvios no gasto público, evoluindo, em sistemas eficientes, para a imputação de sanção (nas esferas cível, administrativa e criminal) a quem deu causa ao fato e outra, de cunho gerencial, almejando a correção de rumos porventura desviados da finalidade inicial e o correto norteamento das políticas públicas adotadas.

Dessa forma, torna-se salutar contar com informações atualizadas e fidedignas a respeito do andamento dos grandes empreendimentos públicos existentes no País, sem as quais o Poder Público torna-se incapaz de atender a contento as inúmeras demandas da sociedade.

² O Relatório do Tribunal de Contas da União ressalta que houve um incremento de 15% no total de obras fiscalizadas em comparação com o trabalho afim executado no ano anterior.

³ O Quadro II da LOA/98 contém obras cujas execuções orçamentárias restaram suspensas até que se desse o envio pelo Poder Executivo das medidas saneadoras das irregularidades verificadas.

⁴ A relação dessas obras pode ser consultada nos quadros contidos no item 8.7 do Relatório do Ministro do Tribunal.

Especificamente, este segundo conjunto de dados contém, sem dúvida, importantes elementos para as Casas Legislativas desempenharem não só sua função de definidoras dos gastos públicos, como também de titular do controle externo da Administração. As informações encontram-se muito bem sistematizadas, evidenciando uma melhoria formal e substancial palpável em relação ao fornecimento dos dados atinentes ao ano anterior.

Ressalta-nos uma preocupação louvável do TCU no sentido de proporcionar ao Congresso Nacional uma melhoria qualitativa das informações recebidas. Temos conhecimento, de mais a mais, estar em curso no Tribunal projeto de elaboração de um sistema de acompanhamento de obras, que facilitará sobremaneira o controle dos gastos públicos. Antevendo a provável perpetuação do preceito da LDO, o Tribunal procura se organizar de sorte a atender com maior eficiência e qualidade as demandas oriundas do processo orçamentário.

Por fim, cumpre assentar que este é mais um espaço onde se deve procurar incrementar o relacio-

namento Congresso Nacional – Tribunal de Contas da União, produzindo sinergia no sistema de controle idealizado pelo poder constituinte, de forma a adequar a realidade existente ao desejado funcionamento do modelo constitucional. Percebemos que muitas faces desse relacionamento estão a requerer mais integração e maior dinamismo, tendo o trabalho vertente, por suas características de agilidade e efetividade, condições de catalisar as discussões nessa direção.

1.1.2 – Tratamento da matéria no processo orçamentário

Uma vez enviadas ao Parlamento, as informações foram encaminhadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para servirem de subsídio para a elaboração da Lei dos Meios para o exercício financeiro de 1999.

No decorrer do processo orçamentário em tela, no âmbito da CMPOF, variadas foram as formas de tratamento despendidas ao cadastro de subprojetos provenientes do TCU. É de conhecimento geral que extraordinariamente ocorreu um trâmite especial da lei orçamentária do exercício presente, em virtude do calendário eleitoral. Assim é que foram designados relatores setoriais-adjuntos incumbidos de elaborar relatórios específicos para cada setor.⁵

⁵ Os setores foram organizados tal como previsto na Resolução nº 3/98-CN

No seio dessas relatorias setoriais, foram estabelecidas discrepantes formas de manuseio e utilização dessas informações. Sabemos, a título de exemplo, que no Setor 1 – Poderes do Estado, Representação e Defesa – o Relator valeu-se dos dados fornecidos pelo Tribunal como uma das variáveis para a realização de cortes seletivos nas programações, obtendo, dessa maneira, recursos para atendimento de emendas. Em outras áreas temáticas, optou-se por não utilizar diretamente esses elementos, remetendo ao Colegiado de relatores a responsabilidade por essas deliberações.

Diante do desenrolar dos fatos, decidiu-se, ao cabo, por não aproveitar as informações relativas ao inciso I do art. 79 da LDO, valendo-se sim dos dados envolvendo as fiscalizações das obras visitadas – inciso II. Basicamente, o art. 5º, § 2º, da Lei do Orçamento (Lei nº 9.789/99) veda a execução orçamentária das dotações das programações listadas no Quadro II, relativas a obras e serviços cuja gestão possuía irregularidades apontadas pelo TCU, até autorização em contrário da CMPOF. Os empreendimentos cujas

execuções foram sobrestadas pelo preceito supracitado são precisamente aqueles presentes na programação orçamentária e constantes como eivados de indícios de graves irregularidades no trabalho da Corte de Contas.

Outrossim, houve alterações importantes, no curso do processo orçamentário, das dotações consignadas aos subprojetos que foram objeto de investimento pelo Tribunal. No quadro em seguida, procuramos demonstrar o comportamento do Congresso Nacional e do Poder Executivo (no que tange a eventuais vetos na programação aprovada pelo Parlamento) no tratamento da questão, mostrando a evolução das dotações referentes a algumas obras constantes como detentoras de indícios de graves irregularidades na fiscalização efetuada pelo TCU.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO	PROJETO DE LEI (R\$)	AUTOGRAFO (R\$)	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)
02.004.0025.1003.2375	Construção de novo edifício-sede do Tribunal Superior do Trabalho	9.018.036	4.218.036	4.218.036
11.004.0025.1003.0009	Construção do fórum unicelular da primeira residência da Cidade de São Paulo - 3ª P	10.134.400	1.000.000	300.000
11.090.0563.1560.0016	Recuperação das escolas do Povo de Rio Urzidat - RS	1.650.000	1.650.000	1.650.000
11.090.0563.1700.0043	Implantação de salas de vídeo em São Paulo - Implantação de salas de vídeo em escolas municipais de São Paulo	14.600.000	14.600.000	14.600.000
11.090.0563.1700.0151	Construção de salas de vídeo em São Paulo - Implantação de salas de vídeo em escolas municipais de São Paulo	4.600.000	36.100.000	29.800.000
11.088.0537.1204.0023	UR-GRUACO - Urucui - Padre Bernardo	600.000	600.000	600.000
11.088.0537.1204.0174	BR-304/AC - Rio Branco - Urucui do Sul	600.000	600.000	600.000
11.088.0537.1204.0662	BR-342/MG - Aracaju - Salinas	2.300.000	32.300.000	17.300.000
11.088.0537.1204.0684	RR-114/RR - Divina Pastora - Salinas II V-A	18.150.000	18.150.000	18.150.000
11.088.0537.1204.0721	RR-402/RR - Roraima - Divina Pastora	-	4.500.000	4.500.000
11.088.0537.1204.1500	RR-393/RR - Cumaru - Rodovalho da Volta Redonda	500.000	500.000	500.000
11.088.0539.1205.0129	RR-393/RR - Divina Pastora - Volta Redonda - Estruturação de RR-116	100.000	100.000	100.000
11.091.0572.1212.0004	Implementação do sistema de gestão horizontal - Trecho Calafate - Barro Alto	2.420.000	22.420.000	14.420.000
04.054.0077.1235.0030	Ampliação do Projeto de Implantação de Informática em Itabuna - SE	3.598.633	3.598.633	3.598.633
04.054.0077.1238.0004	Permanência de Implantação de Informática em Itabuna - PI	500.000	275.000	275.000
11.054.0063.1269.0062	Construção de Adoção (rem - RJ)	7.000.000	3.000.000	3.000.000
04.054.0297.1267.0075	Manutenção de Serviços - Prefeitura Municipal de Curitiba - PI	7.072.500	8.322.500	2.332.500

Fonte: Sistema Inforca / Prodata

Inferre-se que das 17 obras listadas, 6 tiveram suas dotações incrementadas no processo de geração do autógrafo (tramitação interna ao Congresso Nacional), ao passo que 3 foram desfavorecidas no mesmo processo. Especificamente com relação ao veto presidencial, constatamos que em 4 das 17 obras o Presidente da República utilizou sua prerrogativa constitucional para reduzir os valores fixados para os empreendimentos. Regra geral, portanto, não podemos identificar um procedimento padrão de tratamento das informações oriundas do TCU, no âmbito parlamentar ou presidencial.

Neste ponto, é conveniente trazer à discussão a problemática do tratamento a ser oferecido a determinada obra que esteja com sua execução impregnada de impropriedades. Parece-nos claro que não seria justo para as comunidades beneficiadas a simples paralisação dos empreendimentos, negando-lhe os benefícios deles decorrentes em função da ação de má-fé de alguns administradores inescrupulosos. Significa asseverar que não existiria obra irregular,

mas tão somente gestões irregulares dessas mesmas obras.

Por outro lado, é pacífico também que atos ilegais e imorais no seio da administração pública devem ser exemplarmente coibidos e punidos, preservando o interesse público. A mera continuação de obras irregulares, sem a justa punição aos maus gestores e sem a implementação das demais medidas administrativas cabíveis (adequação do procedimento licitatório às prescrições legais, rescisão ou renegociação contratual, exigência de prestação de contas, etc.), não atenderia aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência definidos pela Constituição Federal para a Administração Pública.

1.1.3 – Conclusões e recomendações

Diante do que foi aqui tratado, afiguram-se-nos claros alguns aspectos relacionados à matéria:

- o trabalho do Tribunal de Contas da União decompõe-se em duas parcelas, contendo cada qual um conjunto de informações díspares em quantidade e qualidade. Os dados referentes ao cumprimento ao inciso I do art. 79 do LDO/99, não atenderam aos desideratos colimados legalmente, não servindo como elementos efetivamente úteis para os parlamentares membros da CMPOF;

- evidenciou-se uma melhoria substancial da qualidade das informações prestadas em atendimento ao inciso II do art. 79 do LDO/99, demonstrando laudável preocupação da Corte de Contas com a matéria. Há sinais claros de uma maior conscientização do Tribunal quanto à importância do tema de fiscalização de obras públicas, até devido à tendência de conservar o dispositivo, das Diretrizes Orçamentárias para os próximos exercícios. Segundo o Relatório do TCU, para exercícios futuros o planejamento das ações fiscalizatórias destinadas ao Congresso Nacional deverá prever seu início antes da publicação da LDO, possibilitando a desconcentração das inspeções no decorrer do exercício;

- o tratamento oferecido às informações em comento no âmbito da CMPOF foi aleatório, dependente principalmente do entendimento dos relatores setoriais-adjuntos;

Diante dessas considerações, podemos enumerar algumas recomendações acerca do tema aqui tratado:

- entendemos pertinente a extensão paulatina do trabalho de acompanhamento

das obras – nos moldes definidos pelo inciso II do art. 79 do LDO/99. Tendo em vista a maior qualidade dessas informações, somos de opinião que não haveria prejuízos em se infirmar, nos próximos anos, o preceito contido no inciso I do supracitado artigo;

- com o fito de alocar de forma otimizada os recursos públicos, o Parlamento deve analisar detidamente, por ocasião do processo orçamentário, as informações relativas às obras inspecionadas, examinando as irregularidades detectadas e a conveniência de se suspender ou não o repasse de recursos em face das necessidades sociais e administrativas;⁶

- a atuação do TCU com relação ao problema em tela é essencial, tanto na apuração das impropriedades quanto, principalmente, no acompanhamento do saneamento dos empreendimentos e no processo de ressarcimento dos danos causados ao Erário. Causa-nos apreensão, nesse sentido, o fato detectado na auditoria do TCU de repetição de irregularidades nas mesmas obras fiscalizadas no exercício anterior. Cabe ao Tribunal agir tempestivamente, utilizando de suas amplas prerrogativas constitucionais e legais, determinando aos gestores os reparos imprescindíveis ao bom andamento das obras e punindo, na forma da lei, os procedimentos inidôneos;

- a Comissão de Fiscalização e Controle deve, em cumprimento à sua função regimental, acompanhar com atenção o desenrolar desse importante tema, cabendo, nesse intuito, as seguintes providências;

a) tomar conhecimento da Decisão nº 659/98 – Plenário, adotada pelo Tribunal de Contas da União em 30-9-98;

b) solicitar ao Tribunal de Contas da União informações acerca da reincidência de irregularidades em certas obras fiscalizadas nos últimos exercícios, especificando, para cada obra presente nos quadros emitidos nos itens 4.2 e 4.3 da Representação da Saudi (item 8.7 de Relatório do Ministro) em que se verificou tal fato, as razões pelas quais não foi possível o saneamento do empreendimento e as ações tomadas pelo Tribunal com vistas a essa finalidade.

1.2 – Obra da BR-342 – Trecho Salinas–Araçuaí

Dentre as obras relacionadas no Quadro II da Lei Orçamentária, encontra-se o subprojeto

16.088.0537.1204.0662 – BR-342/MG – Araçuaí–Salinas, no âmbito do DNER. No decorrer da fiscalização do Tribunal, realizada em agosto de 1998, foram constatadas basicamente as seguintes irregularidades na execução do empreendimento:

⁶ Quando as obras envolvem ações finalísticas essenciais (construção de postos de saúde, hospitais, escolas, obras de irrigação etc.) **a priori** e sacrifício social de uma obra paralisada dificilmente compensaria medidas mais radicais, por outro lado, a construção irregular de um edifício destinado a abrigar órgãos públicos, já em perfeito funcionamento em outros prédios, poderia, em tese, aguardar o total saneamento da mesma. Ter-se-ia o cuidado, de todo modo, para não se elevar os estoques de obras inacabadas já disseminadas por todo o território nacional.

- contrato PJU – 22.034/89, firmado sobre a égide do Decreto-Lei nº 2.300/86, já legalmente extinto, pois o prazo máximo de sua duração, de acordo com o inciso I do art. 47 daquela norma, ocorreu em 1º-10-94. Com o início da vigência da Lei nº 8.883/94, em 8-6-94, seria possível a prorrogação do instrumento contratual, aplicando-se retroativamente o disposto no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93. No entanto, tal hipótese não ocorreu, redundando na extinção contratual por expressa determinação legal;

- realização de despesas por parte do DER/MG em período anterior à data da celebração do convênio PG-46/98-00, de 17-4-98, configurando a infringência ao inciso V do art. 8º da IN/STN/1/97 (contrapartida realizada antes da celebração do convênio). Isto porque se observou o recomeço dos trabalhos da obra em 1º-2-98, com base na Concorrência nº 11/89;

- Concorrência realizada em 7-6-89 sem a existência do projeto básico, em desacordo com o art. 6º do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Visando suspender a vedação da execução orçamentária, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei nº 9.789/99, o Poder Executivo enviou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização informações acerca do empreendimento. Na Mensagem nº 343/99 – CN existem alegações do Diretor-Geral do DNER refutando os pontos irregulares detectados pelo TCU e considerações da Secretaria de Controle Interno – Ciset no Ministério dos Transportes acerca da matéria.

Quanto à questão de inexistência de cobertura contratual em função da extinção do instrumento firmado em 1989, o DNER alega que um dia antes do

termo final do contrato ocorreu a paralisação do mesmo, caracterizando a interrupção dos trabalhos enquanto o instrumento estava em vigor. Assim, o contrato em tela não teria sido extinto, ao que se aproveitou o DNER para, em 11-3-98, formalizar o termo de aditamento PJU-8 regulamentando “os novos critérios e procedimentos a serem adotados nas alterações de prazos de execução de obras...” Em 13-3-98, o Diretor-Geral da entidade prorrogou o referido contrato por mais 564 dias consecutivos, ficando seu término definido para 30-9-99.

Contudo, o parecer do Controle Interno é bastante elucidativo acerca da controvérsia, registrando que a ordem de paralisação dos trabalhos não tem força para alterar cláusula contratual (e muito menos dispositivo legal). Resta evidente, por conseguinte, que um contrato já extinto não poderia ser aditivado.

Em relação à segunda impropriedade detectada pelo Tribunal, a Autarquia esclarece que a execução dos serviços e a realização de despesas no período de 1º-2-98 a 16-4-98 (não cobertas pela vigência do convênio) ficaram a cargo do Estado de Minas Gerais, sem que se comprometesse contrapartida obrigatória do Erário estadual. Conseqüentemente, não haveria de se falar em transgressão à Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional. Aqui, a Ciset pronunciou-se pela correção das justificativas apresentadas.

Relativamente à mencionada inexistência de projeto básico da obra por ocasião da licitação, o DNER manifestou-se no sentido de estar arquivado na Divisão de Estudos e Projetos – DEP, da Diretoria de Engenharia Rodoviária da entidade o projeto de Engenharia Rodoviária do trecho de rodovia em exame.

A Decisão nº 244/99 – TCU – Plenário volta a enfocar a matéria, trazendo alguns elementos novos ao caso. Após o trabalho de auditoria realizado em agosto de 1998 pelo Tribunal, foi efetuada inspeção no Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER/MG, em que se constatou subcontratação da execução do empreendimento. As obras estavam sendo executadas não pela Construtora Tratex, signatária do contrato, mas por outra empresa. O art. 68, VI, do Decreto-Lei nº 2.300/86 admite a subcontratação parcial ou total do objeto da licitação desde que admitida no edital e no contrato. No caso em exame, não havia qualquer autorização nesse sentido.

Quanto aos pontos já arrolados anteriormente, o Tribunal mantém o entendimento da irregularidade na prorrogação contratual, acrescentando que para ser possível a dilação no prazo de um contrato administrativo sob a égide da Lei nº 8.666/93, mister a existência de previsão no ato convocatório (edital de licitação). Como no caso específico essa hipótese

não foi formalizada, os termos aditivos de 1998 restam irregulares.

Além disso, assevera o Tribunal que as despesas realizadas no período de 1º-2-98 a 16-4-98 estão compondo a prestação de contas do Convênio PG-046/98-00, de 17-4-98, o que contraria a legislação vigente (IN/STN/1/97). Não coaduna, portanto, as justificativas apresentadas pelo DNER.

O Relatório do Tribunal traz, ainda, outra informação importante envolvendo a obra, qual seja, a nova direção do DER/MG rescindiu unilateralmente, em 29-1-99, o contrato em comento, motivada pela impossibilidade dos cofres estaduais honrarem compromissos assumidos em administrações anteriores. A empresa contratada, construtora Tratex S.A. impetrou recurso administrativo contra tal ato, o qual está pendente de análise. De mais a mais, já haveria um planejamento sendo elaborado visando promover novas licitações para esses casos durante o segundo semestre.

Em vista dos fatos já mencionados, e considerando as medidas tomadas pela administração com relação à obra, o Tribunal decidiu, entre outras, pelas seguintes providências:

– fixar prazo de 15 dias para que o Diretor Geral do DER/MG adote providências necessárias à anulação dos Termos Aditivos nºs 7, 8, 9 e 10 todos do Contrato PJU 22.034/89;⁷

– determinar à Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais – SECEX/MG que adote providências no sentido de promover, para fins de aplicação de multa, audiência com o antigo Diretor Geral do DER/MG, para que apresente justificativas para as irregularidades constatadas;

– determinar ao DER/MG que doravante observe as determinações da IN/STN/01/97 na execução de convênios.

⁷ Além da rescisão do contrato, já realizada pelo DER/MG, considerou-se necessário informar os efeitos dos aditivos contratuais irregulares.

Entendemos que especificamente com relação à fiscalização desta obra, o Tribunal de Contas da União, impulsionado pelo crescente interesse demonstrado pelo Congresso Nacional pelo tema obras públicas, até o momento vem assumindo comportamento louvável, acompanhando com meticulosidade os seus desdobramentos. Ponderando que o tratamento direto da questão das obras públicas constantes do Anexo II da Lei Orçamentária para 1999, no que tange à liberação de suas dotações, é papel da

CMPOF, consideramos que a Comissão de Fiscalização e Controle deva se manter informada acerca do andamento desses trabalhos, afetos às suas competências regimentais.

II – Voto

Ante o exposto, somos por que esta Comissão:

– conheça a Decisão nº 244/99 – TCU – Plenário.

– tome ciência da Decisão nº 659/98 – Plenário do Tribunal de Contas da União e do Requerimento nº 627, de 1999.

– solicite ao Tribunal de Contas da União informações detalhadas sobre a reincidência de irregularidades em algumas obras públicas fiscalizadas nos dois últimos anos, de forma a evidenciar as razões pelas quais não foi possível o saneamento desses empreendimentos, além das ações tomadas pelo Tribunal com vistas a essa finalidade;

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1999. –

Romero Jucá, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Luiz Pontes** – **Jefferson Péres** – **Eduardo Suplicy** – **José Eduardo Dutra** – **Geraldo Althoff** – **Bello Parça** – **João Alberto Souza** – **Hugo Napoleão**.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

REQUERIMENTO Nº , DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso IX do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal e em decorrência da aprovação nesta Comissão do parecer oferecido ao Diversos nº 29, de 1998, solicitamos informações detalhadas sobre a reincidência de irregularidades em algumas obras públicas fiscalizadas nos dois últimos anos, de forma a evidenciar as razões pelas quais não foi possível o saneamento desses empreendimentos, além das ações tomadas pelo Tribunal com vistas a essa finalidade e que este plenário tome conhecimento da Decisão nº 244/99 do Tribunal de Contas da União.

Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

III – (vetado);

IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta lei;

V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com o prazo de vigência indeterminado.

LEI Nº 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994

Altera dispositivos da Lei nº 8.666(1), de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações, e dá outras providências.

LEI Nº 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências.

Art. 79. O Tribunal de Contas da União enviará à comissão mista permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal, até trinta dias após o encaminhamento da proposta orçamentária pelo Poder Executivo:

I – relação das obras em execução com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, nas quais tenham sido identificados indícios de atos praticados com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, incluídas ou não na proposta orçamentária, indicando a classificação institucional e funcional-programática do subprojeto ou subatividade correspondente, o órgão executor, a localização da obra, os indícios verificados e outros dados julgados relevantes para sua apreciação, pela comissão;

II – informações gerenciais sobre a execução físico-financeira dos subprojetos mais relevantes, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, selecionados, especialmente, de acordo com critérios que levem em consideração o valor liquidado no exercício de 1997 e o fixado em 1998, a regionalização do gasto, sem prejuízo das solicitações do Congresso Nacional.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999
DO 36 de 24-2-1999 pág. 1

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

DECRETO-LEI Nº 2.300
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal, e dá outras providências.

Art. 6º As obras e os serviços só podem ser licitados, quando houver projeto básico aprovado pela autoridade competente, e contratados somente quando existir previsão de recursos orçamentários.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos casos de dispensa e de inexibibilidade de licitação.

§ 2º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Art. 47. A duração dos contratos regidos por este Decreto-Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos, exceto quanto aos relativos a projetos ou investimentos incluídos em orçamento plurianual, observado o limite de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração.

§ 1º Os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

1 – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

2 – superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

3 – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

4 – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por este Decreto-Lei (art. 55, § 1º);

5 – impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6 – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do contrato.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

§ 3º O limite de 5 (cinco) anos, a que se refere este artigo, não se aplica aos contratos de concessão de serviço público.

Art. 68. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações, projetos e prazos;

III – a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V – a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato ou obtida prévia autorização escrita da Administração;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo único do art. 57;

IX – a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;

X – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

XII – o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência do contratado;

XIII – razões de interesse do serviço público;

XIV – a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Decreto-Lei (art. 55, § 1º);

XV – a suspensão da sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

XVI – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrente de obras, serviços ou fornecimento já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARECER Nº 820, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996 (nº 1.685/1996, na Casa de Origem), que dispõe sobre a redução de despesas cartorárias com as escrituras públicas e os registros imobiliários para a aquisição de imóvel construído pelo sistema de mutirão nos programas habitacionais para famílias de baixa renda.

Relator: Senador **Ramez Tebet**

I – Relatório

Originário da Câmara dos Deputados, vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o PLC nº 104, de 1996, que acresce ao art. 290 da Lei nº 6.015, de 1973, o § 4º, redigido nos seguintes termos:

“Art. 290.

§ 4º As custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, nos atos relacionados com a aquisição imobiliária para fins residenciais, oriundas de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas às famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando-se que:

I – O imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados;

II – os cartórios que não cumprirem o disposto neste parágrafo ficarão sujeitos a multa de até R\$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), a ser aplicada pelo Juiz, com a atualização que se fizer necessária em caso de desvalorização da moeda.”

II – Voto

O Projeto de Lei sob exame tem o objetivo de reduzir as despesas cartorárias com as escrituras e os registros imobiliários para os adquirentes de imóvel construído pelo sistema de mutirão nos programas habitacionais para famílias de baixa renda.

A Lei nº 6.015, de 1973, modificada pela Lei nº 6.941, de 1981, não contém benefício de redução de custas e emolumentos cartorários para os beneficiário do sistema de construção habitacional chamado “mutirão”. Fazemos nossa a acertada justificação do projeto sob comento feita pelo seu autor, o Deputado Marcelo Barbieri:

“Entretanto, o sistema de mutirão habitacional não está previsto na legislação citada para redução de despesas cartorárias, como custas e emolumentos. As pessoas de baixa renda, gozando de proteção constitucional (art. 5º LXXIV) e em diversas leis ordinárias, merecem mais uma vez ser amparadas, para que se viabilize a aquisição de moradia para as famílias mais necessitadas”.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do projeto sob exame, que está redigido em boa técnica legislativa e em total consonância com o inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Sala das Comissões, **José Agripino**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma** – **Iris Rezende** – **Jefferson Péres** – **José Alencar** – **Eduardo Suplicy** – **Álvaro Dias** – **Edison Lobão** – **José Eduardo Dutra** – **José Fogaça**.

ADENDO

Ao parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996.

Em atendimento ao Ofício nº SF/823/99, do Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, apresentamos Adendo ao Nosso Voto perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, visando a adaptar a redação do projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996, às normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, nos seguintes termos:

I – Relatório

II – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do projeto sob exame, observada, no entanto, a seguinte emenda, que não atinge o mérito da proposição e que, tão-somente, visa a adequá-la aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998:

Suprima-se o art. 3º do projeto, em obediência ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Comissões, . – **José Agripino**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator.

*DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO
REGIMENTO INTERNO.*

OF. SF/Nº 823/99

Em de setembro de 1999

Exmº Sr.
Senador Ramez Tebet
Senado Federal

Senhor Senador,
Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exª para as disposições da Lei Complementar nº 95, de

26 de fevereiro de 1998, que afetaram a redação do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996, relatado por V. Exª na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo parecer foi aprovado por aquele Órgão no dia 2 do corrente, em especial ao disposto no art. 9º (cláusula revogatória genérica), constante do art. 3º da referida matéria.

Em razão do exposto, remeto a V. Exª a matéria, encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada lei.

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 6.941, DE 14 DE SETEMBRO DE 1981

Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, com a modificação constante da Lei nº 6.850, de 12 de novembro de 1980, e dá outras providências.

PARECER Nº 821, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das comissões parlamentares de inquérito.

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o projeto em epígrafe, de autoria do ilustre Senador Ramez Tebet, determinando que “as conclusões das comissões de inquérito encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, ou a qualquer órgão, em diligência para a adoção de providências, terão prioridade sobre todos os atos judiciais e administrativos, exceto o **habeas corpus** e o mandato de segurança”. Dispõe, ainda, que “o retardamento injustificado dos procedimentos previstos no **caput** implica a responsabilidade de quem lhe der causa”.

Ao justificar sua proposição, o autor destaca que “a doutrina é unânime quanto ao fato de que o

exercício da atividade legiferante do Congresso, ou de qualquer de suas Câmaras, malgrado as exceções, pressupõe a realização de atos que se caracterizam como próprios desse Poder. O mesmo se aplica às comissões parlamentares de inquérito, porquanto os seus trabalhos não se limitam a resultados internos e, assim como as normas legais, revestem-se de coatividade e projetam-se a amplo alcance. Desse modo, torna-se inaceitável que os órgãos a que se destinam os resultados das comissões parlamentares de inquérito, aos quais, a partir do seu recebimento, impende instaurar inquérito para apurar responsabilidades, ou atender a diligências, venham a neutralizar, por acúmulo de serviço, ou de qualquer outra razão, os trabalhos realizados por um dos poderes da República”.

E continua o ilustre autor: “Com este projeto, busca-se atacar a lentidão com que os processos se arrastam, lentidão que, segundo a Procuradora-Geral Ela Wiecko de Castilho, é a principal causadora da impunidade”.

Este é o relatório.

II – Voto

No intuito de bem avaliar e, se recomendável, aprimorar o projeto em questão, procuramos ouvir a opinião da autoridade citada pelo próprio autor da proposição, a Procuradora-Geral, Dr^a Ela Wiecko V. de Castilho, Presidenta da Associação Nacional dos Procuradores da República.

Da eminente Procuradora-Geral recebermos sugestão sob a forma de substitutivo, que consideramos da mais alta importância para atingir os propósitos perseguidos pela proposição. E, assim, justifica sua sugestão:

“a) O Ministério Público é uma instituição composta de vários ramos, com competências distintas. Por outro lado, certas conclusões apontam para a tomada de decisões diretamente pelas autoridades administrativas, sem necessidade de provocação intermediária do Ministério Público. Acrescente-se que a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as pessoas jurídicas de direito público, além do Ministério Público têm legitimidade concorrente para promover a responsabilidade civil e administrativa das pessoas jurídicas ou físicas, por meio de ação civil pública e ação civil de improbidade.

b) A imposição do dever de informar facilitará a caracterização de retardamento injustificado ou de omissão para o fim de aplicação de sanções de natureza política (crime de responsabilidade), administrativa e penal.

c) Não são conclusões que merecem prioridade, mas os procedimentos e processos instaurados com base nelas.

d) Cumpre valorizar, também, a ação constitucional do **habeas data**.”

Assim sendo, submetemos, previamente, a proposição da Senhora Procuradora-Geral ao Autor do Projeto, que o considerou substancial aperfeiçoamento do seu, propondo-se a acatá-lo como de sua própria lavra, juntamente, com este Relator.

Finalmente, verificados os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da iniciativa da proposição, opinamos pela sua aprovação, sob a forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CCJ – SUBSTITUTIVO

Dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Presidentes da Câmara, do Senado ou do Congresso Nacional encaminharão o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito respectiva e a resolução que o aprovar, aos chefes do Ministério Público da União ou dos Estados, ou ainda às autoridades administrativas ou judiciais com poder de decisão, conforme o caso, para a prática de atos de sua competência.

Art. 2º A autoridade a quem for encaminhada a resolução informará ao remetente, no prazo de trinta dias, as providências adotadas ou a justificativa pela omissão.

Parágrafo único. A autoridade que presidir processo ou procedimento, administrativo ou judicial, instaurado em decorrência de conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito, comunicará, semestralmente, a fase em que se encontra, até à sua conclusão.

Art. 3º O processo ou procedimento referido no artigo anterior terá prioridade sobre qualquer outro, exceto sobre aquele relativo a pedido de **habeas corpus**, **habeas data** e mandato de segurança.

Art. 4º O descumprimento das normas desta lei sujeita a autoridade a sanções administrativas, civis e penais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 1999 – **José Agripino** – Presidente, – **Pedro Simon** – Relator, – **Jefferson Péres** – **Roberto Freire** – **Antônio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra** – **Iris Rezende** – **Álvaro Dias** – **Bernardo Cabral** – **José Fogaça** – **Maria do Carmo Alves** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA

ATA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 158 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				CARLOS BEZERRA			
DJALMA FALCÃO				FERNANDO BEZERRA			
IRIS REZENDE	X			GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				LUIZ ESTEVÃO			
JOSE FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET				JOSE ALENCAR			
ROBERTO REQUILÃO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPINO				DJALMA BESSA			
EDISON LOBÃO				BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			JOSE JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES	X			MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO				ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO				TEOTONIO VILELA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			EDUARDO SUPLICY (PT)			

TOTAL / X SIM / 2 NAO / 2 ABS / 1103 / 159

Senador JOSE AGRIPINO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA EM 18 DE AGOSTO DE 1999

Dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Presidentes da Câmara, do Senado ou do Congresso Nacional encaminharão o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito respectiva e a resolução que o aprovar, aos chefes do Ministério Público da União ou dos Estados, ou ainda às autoridades administrativas ou judiciais com poder de decisão, conforme o caso, para a prática de atos de sua competência.

Art. 2º A autoridade a quem for encaminhada a resolução informará ao remetente, no prazo de trinta dias, as providências adotadas ou a justificativa pela omissão.

Parágrafo único. A autoridade que presidir processo ou procedimento, administrativo ou judicial, instaurado em decorrência de conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito, comunicará, semestralmente, a fase em que se encontra, até a sua conclusão.

Art. 3º O processo ou procedimento referido no artigo anterior terá prioridade sobre qualquer outro, exceto sobre aquele relativo a pedido de **habeas corpus**, **habeas data** e mandato de segurança.

Art. 4º O descumprimento das normas desta lei sujeita a autoridade a sanções administrativas, civis e penais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Agripino, Presidente.

PARECER Nº 822, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Tolêdo, que acrescenta artigo ao Código de Processo Pe-

nal, determinando os casos de segredo de justiça.

Relator: Senador **Ramez Tebet**

I – Relatório

O projeto em exame, de autoria da Senadora Luzia Toledo, determina que o processo penal pelos crimes contra a liberdade sexual deve ocorrer sob segredo de justiça.

Em sua justificação, a ilustre autora ressalta o inevitável constrangimento que atingi os envolvidos em crimes dessa natureza, quer como vítimas, quer como acusados inocentados.

É o relatório.

II – Preliminares

Conforme o Regimento Interno do Senado Federal, art. 101, I, cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe são submetidas.

Quanto à constitucionalidade, note-se que o projeto dispõe sobre direito processual, matéria de competência privativa da União (Constituição Federal, art. 22, I). Não há qualquer óbice quanto à iniciativa, nem o projeto fere quaisquer dos direitos e garantias fundamentais.

O projeto encontra-se em acordo com os princípios gerais do Direito e com a organização das normas jurídicas nacionais, atendendo ao critério de juridicidade.

Ficam assim atendidos os requisitos preliminares merecedores da atenção desta Comissão.

III – Mérito

A defesa da intimidade em face da atividade jurisdicional do Estado encontra-se resguardada na Constituição, como indica o inciso LX do art. 5º. O Código de Processo Civil, em seu art. 155, já determinava os casos em que os atos processuais – via de regra públicos – devem ter sua publicidade controlada.

O Código de Processo Penal não tem dispositivo correspondente. O art. 792 faculta ao juiz, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público, determinar que certos atos sejam pratica-

dos a porta fechadas, sob certas circunstâncias, uma dessas circunstâncias, é a possibilidade de "esfalo".

Conforme o projeto ora sob exame, os processos referentes aos crimes contra a liberdade sexual passaria, necessariamente a correr em segredo de justiça, independentemente de requerimento ou de decisão judicial neste sentido. Os crimes contra a liberdade sexual estão tipificados, nos arts. 213 a 216 do Código Penal: estupro, atentado violento ao pudor, posse sexual mediante fraude e atentado ao pudor mediante fraude.

Não há dúvida que os envolvidos nesses processos, vítimas e acusados, passam por situações de grande constrangimento. Isso é tanto mais verdade quando tornam-se alvos daquela parcela sórdida de jornalistas que vive do sensacionalismo, sem qualquer preocupação com as conseqüências para a vida

das pessoas que têm suas vidas devassadas. Assim sendo, o projeto estabelece um controle absolutamente meritório – especialmente porque amparado na própria Constituição.

Note-se ainda que o projeto insere o novo dispositivo no Livro I, Título III do Código de Processo Penal, junto aos demais artigos que tratam da ação penal em geral. Encontra-se, assim, plenamente em acordo com a sistemática do CPP.

Tendo em vista essas considerações, o voto é pela aprovação do PLS nº 183, de 1999.

Sala da Comissão, 13 de outubro de 1999 – José Agripino – Presidente, Ramez Tebet – Relator – Álvaro Dias – Pedro Simon – Roberto Requião – Juvêncio da Fonseca – Francelino Pereira – Maria do Carmo Alves – Antonio Carlos Valadares – Lúcio Alcântara – Edison Lobão – Iris Rezende – Romeu Tuma.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 183, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LINDO				1- CARLOS BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVAO			
JOSE FOGACA				5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7- JOSE ALENCAR			
ROBERTO REQUIAO	X			8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL				1- MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPINO				2- DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO	X			3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA	X			4- JUVENCIO DA FONSECA	X		
ROMEU TUMA	X			5- JOSE JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES	X			6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO				4- ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO				5- TEOTONIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C VALADARES (PSB)	X			1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)				4- EDUARDO SPLICY (PT)			

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: -

Sala das reuniões, em 13/10/1999

JOSE AGRIPINO
Senador JOSE AGRIPINO
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LX – a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

* Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (*)

Código Penal

Art. 213. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.281, de 4-6-96.)

Atentado violento ao pudor

Art. 214. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.281, de 4-6-96.)

Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher honesta, mediante fraude:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir mulher honesta, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Código de Processo Civil

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973 (*)

Art. 155. Os atos processuais são públicos. Correm, todavia, em segredo de justiça os processos:

I – em que o exigir o interesse público;

II – que dizem respeito a casamento, filiação, separação dos cônjuges, conversão desta em divórcio, alimentos e guarda de menores.

Parágrafo único. O direito de consultar os autos e de pedir certidões de seus atos é restrito às partes e a seus procuradores. O terceiro, que demonstrar interesse jurídico, pode requerer ao juiz certidão do dispositivo da sentença, bem como de inventário e partilha resultante do desquite.

DECRETO-LEI Nº 3.931
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1941 (*)

Lei de Introdução ao Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941).

Art. 792. As audiências, sessões e os atos processuais serão, em regra, públicos e se realizarão nas sedes dos juízos e tribunais, com assistência dos escrivões, do secretário, do oficial de justiça que servir de porteiro, em dia e hora certos, ou previamente designados.

§ 1º Se da publicidade da audiência, da sessão ou do ato processual, puder resultar escândalo, inconveniente grave ou perigo de perturbação da ordem, o juiz, ou o tribunal, câmara, ou turma, poderá, de ofício ou a requerimento da parte ou do Ministério Público, determinar que o ato seja realizado a portas fechadas, limitando o número de pessoas que possam estar presentes.

§ 2º As audiências, as sessões e os atos processuais, em caso de necessidade, poderão realizar-se na residência do juiz, ou em outra casa por ele especialmente designada.

PARECER Nº 823, DE 1999

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Diversos nº 53, de 1997, (nº

578/97, na origem), que trata de levantamento de autoria em obras públicas, atendendo o disposto no art. 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998 (LDO/98).

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

I.1 – Considerações Iniciais

O processado trata do atendimento, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), das disposições do art. 69 da LDO/98 (Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997). Note-se que dispositivo com teor semelhante consta da LDO/99. Vale transcrever o artigo:

“O Tribunal de Contas da União enviará à comissão mista permanente prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até 30 de setembro de 1997:

I – relação das obras em execução com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União, nas quais tenham sido identificados indícios de irregularidades em sua gestão, ainda que os processos se encontrem em tramitação, incluídas ou não na proposta orçamentária, indicando a classificação institucional e funcional-programática do subprojeto ou subatividade correspondente, o órgão executante, a localização da obra, os indícios verificados e outros dados julgados relevantes para sua apreciação, pela comissão;

II – informações gerenciais sobre a execução físico-financeira dos subprojetos mais relevantes, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, selecionados, especialmente, de acordo com critérios que levem em consideração o valor liquidado no exercício de 1996 e o autorizado em 1997, a regionalização do gasto, sem prejuízo das solicitações do Congresso Nacional”. (destaques acrescidos.)

Em vista do reduzido intervalo de tempo entre a promulgação da lei orçamentária e o limite legal para a entrega dos resultados, correspondendo a pouco mais de dois meses, o Tribunal desenvolveu metodologia específica para a condução da matéria. Tal metodologia inclui a utilização de procedimentos estatísticos, de modo a limitar o número de auditorias realizadas. Disso resultou, por um lado, que as informações levantadas com vistas ao atendimento do inciso I podem estar incorretas ou incompletas, porquanto base-

adas em denúncias cuja apuração não havia findado ao tempo do envio da relação ao Congresso Nacional. Por outro lado, o Tribunal destacou a qualidade das informações decorrentes dos levantamentos de auditoria efetuados para atender ao inciso II.

Assim, no Anexo I do processado estão reunidas as informações concernentes ao atendimento do disposto no inciso I; no Anexo II (constituído de 4 tomos), os levantamentos de auditoria para atender ao inciso II. O Anexo III, por sua vez, sintetiza os dados e informações colhidos, incluindo os resultados preliminares da fiscalização em 96 obras com indícios de irregularidades.

Como resultado, foi vedada pelo § 1º do art. 5º da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1998–LOA/98) a execução orçamentária das dotações consignadas nos subprojetos e subatividades relativos a obras e serviços cuja gestão possuísse irregularidades indicadas em processos já apreciados pelo Tribunal de Contas da União, até que o Poder Executivo comunicasse formalmente ao Congresso Nacional as medidas saneadoras das irregularidades que tenha tomado.

Outrossim, a decisão do Tribunal foi no sentido de enviar cópias desses levantamentos aos Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para conhecimento, esclarecendo que as informações prestadas carecem de análise pelo Colegiado da Corte de Contas.

Encaminhado ao Senado Federal em 25 de setembro de 1997, o processado foi recebido pela CFC em 16 de outubro de 1998. Após alguns trâmites administrativos oriundos da mudança de legislatura, fomos designados relatores da matéria em 18 de março de 1999.

I.2 – Providências a cargo da CFC

Qualquer discussão sobre as obras de que trata o inciso II figura extemporânea, a luz do tempo decorrido entre a apuração e a presente análise. Pode haver, contudo, interesse em conhecer os desdobramentos da série de 96 obras com indícios de irregularidades. Atende-se que a avaliação preliminar da Corte de Contas reduziu esse número para 53 obras, bem como promoveu a reabertura de processo já encerrado pelo Tribunal.

II – Voto

REQUERIMENTO Nº 628, DE 1999

Considerando a análise empreendida, propomos que a CFC tome conhecimento da matéria e delibere pelo envio de um pedido de esclarecimentos ao TCU

sobre as providências adotadas e os resultados obtidos no tocante aos indícios de irregularidades apuradas nas 53 obras, bem como naquela cujo processo foi reaberto, conforme referido pelo Relatório do Ministro Humberto Souto no Processo TC nº 009.810/97-8, de maneira a subsidiar as atividades desta Comissão.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1999. –
Romero Jucá, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Romeu Tuma** – **Luiz Pontes** – **Jefferson Péres** – **Eduardo Suplicy** – **José Eduardo Dutra** – **Bello Parga** – **João Alberto Souza** – **Hugo Napoleão**.

*DOCUMENTO ANEXADO PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS
 TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO
 INTERNO:*

REQUERIMENTO Nº , DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso IX do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal e em decorrência da aprovação nesta Comissão do parecer oferecido ao Diversos nº 53, de 1997, solicitamos esclarecimentos ao Tribunal de Contas da União sobre as providências adotadas e os resultados obtidos no tocante aos indícios das irregularidades apuradas nas 53 obras, bem como naquela cujo processo foi reaberto, conforme referido pelo Relatório do Ministro Humberto Souto no TC nº 009.810/97-8.

Em de 1999 – Senador **Romero Jucá**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

.....
 LEI Nº 9.473 – DE 22 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998, e dá outras providências.

Art. 69. O Tribunal de Contas da União enviará à comissão mista permanente prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até 30 de setembro de 1997:

I – relação das obras em execução com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União, nas quais tenham sido identificados indícios de irregularidades em sua gestão, ainda que os processos se encontrem em tramitação, incluídas ou não na proposta orçamentária, indicando a classificação institucional e funcional-programática do subprojeto ou subatividade correspondente, o órgão executante, a localização da obra, os indícios verificados e outros dados julgados relevantes para sua apreciação, pela comissão;

II – informações gerenciais sobre a execução físico-financeira dos subprojetos mais relevantes, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, selecionados, especialmente, de acordo com critérios que levem em consideração o valor liquidado no exercício de 1996 e o autorizado em 1997, a regionalização do gasto, sem prejuízo das solicitações do Congresso Nacional.

.....
 LEI Nº 9.598 – DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Do Expediente lido consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 34, de 1999-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do projeto:

Até 20-10 – publicação e distribuição de avulsos

Até 28-10 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 2-11 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 12-11 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996 (nº 1.685/96, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, fica

rá perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 58/99 – CCJ.

Brasília, 11 de agosto de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, § 2º, comunico a V. Ex^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet que “Dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito.”

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 60/99 – CCJ.

Brasília, 13 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo que “Acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça.”

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 158 e 183, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves por 20 minutos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabe-se que o Brasil enfrenta gravíssimos problemas. Entre

todos, entretanto, dois se destacam como os mais graves: a cruel distribuição de renda, uma das mais perversas do Planeta, e a profunda desigualdade regional. Consta-se que, quanto mais pobre a região, mais concentrada e injusta a distribuição de renda. Daí por que se afirma que a desigualdade regional é isoladamente o mais grave problema nacional.

O **gap** entre desenvolvimento de diferentes regiões brasileiras foi um processo paulatino, que teve início em meados do século passado, mas que se acentuou neste século a partir da industrialização que se concentrou no eixo Rio-São Paulo.

Na realidade, faltou aos nossos governantes uma visão geopolítica para estabelecer mecanismos compensatórios por meio de um cuidadoso planejamento regional que impedisse um profundo fosso no desenvolvimento econômico entre nossas regiões.

Comparativamente, em outra nação continental, os Estados Unidos, há uma saudável competição entre os diferentes Estados e regiões na disputa de todo e qualquer investimento realizado direta ou indiretamente pelo Governo Federal, de modo a não provocar a quebra do equilíbrio econômico e social na Federação. Ao contrário, no Brasil houve uma concentração exagerada dos investimentos públicos no Sul e Sudeste.

O processo de industrialização brasileira, na sua fase inicial, pela falta de poupança privada à altura, contou enormemente com recursos públicos oficiais, daí decorrendo o surgimento de grandes estatais, como Vale do Rio Doce, Volta Redonda, Petrobrás, BNDES etc. Não houve, no entanto, o cuidado na definição do local da sede das estatais, privilegiando-se excessivamente o Sudeste. De igual modo, procedeu-se na implantação das sedes de órgãos responsáveis pela execução de programas em nível nacional, tais como o DNOS, a Eletrobrás, a Embratur, a Telebrás, a Portobrás etc., e, como via de consequência, na escolha da sede dos grandes centros de pesquisa, por exemplo, CNPq, ITA, INPE, IPEA e tantos outros.

Em vez de se privilegiar uma visão geopolítica na procura do equilíbrio regional, prevaleceu a fria lógica econômica, favorecendo a região que pudesse proporcionar um maior e mais veloz retorno nos investimentos. Claro que, em termos econômicos, há uma interação dos benefícios entre si, ajudando-se cumulativamente e induzindo-se a uma concentração geométrica dos investimentos nas regiões mais desenvolvidas.

É evidente que os Estados que sediavam esses órgãos eram largamente beneficiados pela existência

de uma elite de funcionários bem assalariados, com expressivo poder de compra, além da óbvia tendência de suas ações administrativas convergirem para os Estados sede.

Dessa concentração, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dos centros de decisão dos órgãos responsáveis pelos grandes programas nacionais decorreu naturalmente a concentração da maioria da infra-estrutura construída pela União no Centro-Sul: os grandes aeroportos, os metrô, a ponte Rio-Niterói, as usinas nucleares, os grandes portos, a principal rede rododiferroviária etc. Por outro lado, implantou-se uma legislação tributária claramente protecionista para as regiões industrializadas em detrimento das consumidoras, a exemplo do ICMS.

Pela interação de todos esses fatores positivos, durante a implantação dos grandes complexos industriais privados – indústrias automobilística, aeronáutica e naval, grandes refinarias etc. –, a região Sudeste dispunha de condições extremamente mais favoráveis, em termos de capacitação de mão de obra, poder aquisitivo da população, centros de pesquisa e de infra-estrutura básica para sediá-los.

Um pouco mais à frente, durante o regime militar, com sua idéia obsessiva de “Brasil Grande”, seriam criadas condições que incentivaram o surgimento dos grandes conglomerados financeiros. Dessa fase resultaria a extinção da maioria dos bancos regionais privados, concentrando-se o poder financeiro em enormes organizações financeiras sediadas principalmente em São Paulo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no campo do favorecimento para concentração industrial e financeira, sobretudo em São Paulo, outra instituição estatal teria um papel fundamental: o BNDES. Essa entidade ainda hoje concentra grande parte de seus empréstimos nas regiões mais industrializadas. Sobre tudo nas primeiras décadas após sua fundação, que coincidiram com o grande **boom** industrial brasileiro, concentrou a maioria esmagadora dos seus empréstimos a juros subsidiados e, principalmente, suas generosas aplicações acionárias pelo BNDESparr no parque industrial paulista.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senadora Maria do Carmo Alves, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Com muito prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senadora Maria do Carmo, V. Ex^a está fazendo um pronunciamento importantíssimo. Nós, do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o temos feito repetidamente, sob vári-

os ângulos de análise, mas de maneira freqüente e reiterada. Solidarizo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, porque esta é uma das nossas tarefas: denunciar permanentemente à Nação, principalmente aos grandes Estados, como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que também é ruim para eles essa concentração tão grande de investimentos públicos, esse privilégio em todas as áreas, inclusive nas áreas educacional e médica. E o que é pior: há ainda um movimento fortíssimo de se aumentar o poder político dessas regiões pelo aumento das suas Bancadas e diminuição das Bancadas dos Estados pequenos. Ou seja, além do poderio econômico e político que já têm, querem aumentá-lo. Como eu disse, isso é ruim para eles mesmos, porque, na medida em que existem maiores oportunidades, é para lá que migram as camadas mais pobres da população do Nordeste, do Centro-Oeste e do Norte, o que agrava o problema social nesses Estados, seja no campo da segurança, da saúde, da educação, e faz com que o Brasil fique cada vez mais desigual. Vamos completar 500 anos de descobrimento e, no entanto, a política do Brasil continua localizada no eixo Rio-São Paulo e um pouco em Minas. Parabenizo V. Ex^a por esse pronunciamento, subscrevendo-o integralmente.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Agradeço, nobre Senador, a sua participação, que engrandece o meu pronunciamento.

É chegado o momento de nós, das Bancadas do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste, formarmos fileiras para combater com veemência todas essas desigualdades, que, no futuro, como farei referência no meu pronunciamento, terão conseqüências gravíssimas. Muito obrigada, Senador, pelo aparte.

Todos esses fatores, acrescidos por um favorecimento ostensivo do Banco Central, em benefício dos grandes conglomerados financeiros, promoveram uma desproporcional concentração regional de riquezas financeira e industrial, sendo São Paulo o beneficiário maior do processo.

Outro aspecto que merece destaque é que durante toda a fase da grande industrialização estatal e, posteriormente, privada e o natural esforço importador para a montagem de sua indústria de base, a Região Sudeste seria deficitária na sua balança de pagamentos, enquanto o Nordeste brasileiro, embora sendo a região mais pobre, era invariavelmente superavitária. Fica claro nesse processo que as exportações nordestinas tiveram um papel relevante para viabilizar a industrialização da Região Centro-Sul, em especial o Estado de São Paulo.

Cabe-me registrar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que menciono esses fatos relativos às razões que definiram a nossa imensa desigualdade de desenvolvimento regional sem nenhum laivo de revolta ou ciúme pela formação de riquezas no Sudeste nacional, especialmente em São Paulo. Como brasileira do Nordeste, também me orgulho pela pujança do PIB paulista, da magnificência do seu parque industrial e da força dos seus conglomerados financeiros. Mas o que importa é termos plena consciência de que outras regiões brasileiras não são tão ricas, especialmente o Norte e o Nordeste, que ainda são tão pobres, não por incompetência genética ou por razões climáticas. Em especial o Nordeste não é a região mais pobre apenas em razão de suas secas. Afinal, fomos a região mais desenvolvida e de maior renda **per capita** no Brasil nos três primeiros séculos da nossa História. O que ocorreu foi a escolha racional e objetiva por um modelo de desenvolvimento, especialmente durante esse século – com ênfase na sua segunda metade – extremamente concentrador de renda. É fundamental que nos conscientizemos de que todo o resto do Brasil se sacrificou e deu seu contributo para a formação da riqueza de São Paulo.

E não se alegue que incentivos fiscais beneficiam mais o Nordeste brasileiro em detrimento das regiões industrializadas. Esse mito tão divulgado é uma farsa lamentável. Pela lógica deveria ser assim, já que a região mais pobre, onde se concentram mais de 50% da chamada miséria absoluta nacional, deveria receber a maior parte dos subsídios nacionais. No entanto, talvez muitos formadores de opinião fiquem surpresos ao constatar que, ainda hoje, a região mais industrializada do Sul-Sudeste é a maior beneficiária dos incentivos fiscais do Brasil. Considerando, por exemplo, a distribuição dos incentivos fiscais regionalizados no ano de 1993, constata-se que ao Nordeste foram destinados tão-somente 9% deles, enquanto que o Sul-Sudeste recebeu 51% do bolo global.

E por que trazermos essa questão ao Senado? Primeiro, porque se constata ironicamente no mundo globalizado que as desigualdades regionais são os fatores principais para promoverem movimentos separatistas entre regiões dos mais diversos países. Posso citar aqui um exemplo, a Itália, onde o Liga Norte, que é o Partido mais forte do norte da Itália, prega a secessão do Norte industrializado do Sul empobrecido. Ilustrativo também é o exemplo que dá a Alemanha, transformando a sua parte oriental no maior canteiro de obras do mundo, num esforço gigantesco para equalizar a renda de todos os alemães. Considero até uma citação de um líder alemão muito

importante, que diz: “Não há nada que corroa mais a integridade nacional que o desequilíbrio regional”.

É verdade que, graças a Deus, não se fala em separatismo no Brasil. Mas o que se pode garantir para o futuro se esse processo não se inverter paulatinamente? Ainda mais grave é ter-se conhecimento que, a menos que se implemente um ambicioso projeto de planejamento regional, o hiato entre o desenvolvimento das nossas regiões mais ricas ante nossas regiões mais pobres tenderá a se aprofundar. E não trago aqui hipóteses irrealistas, mas ao contrário, é o que se constata nas projeções do desenvolvimento nacional, nos termos até em que se baseia o Plano Real e o próprio PPA que aí está, contemplando as Regiões Sul e Sudeste com um valor infinitamente superior às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Hoje o que se prega é o afastamento crescente do Estado na economia e a prevalência das regras do mercado como definidora dos rumos do desenvolvimento.

Examinando os principais parâmetros em que está inserida nossa realidade econômica, constata-se claramente que as novas circunstâncias favorecem ainda mais o processo de concentração de desenvolvimento no Centro-Sul industrializado. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um exemplo é o processo de privatização das empresas públicas, que implicará vultosos investimentos privados dos grupos que as adquirirem, na sua modernização e ampliação, beneficiando naturalmente os Estados do Sudeste onde estão sediados.

Por sua vez, a globalização implica necessariamente o investimento maciço de grandes multinacionais, visando os mercados interno e externo. É evidente que tais empresas haverão de priorizar seus investimentos junto ao principal mercado consumidor nacional, onde está a mão-de-obra mais qualificada, os centros de pesquisas e a melhor infra-estrutura pública. Tais condições comparativas, por certo, não premiarão Municípios do interior do Norte e do Nordeste com investimentos de grandes grupos empresariais.

Outro grande fator de atração de novos investimentos empresariais é o Mercosul. Por razões idênticas às examinadas no processo de globalização, além de considerar a proximidade da fronteira dos países integrantes do mercado comum, de novo, a preferência para sediar os novos complexos industriais se concentrará no Centro-Sul.

Ainda considerando outro referencial em voga no novo modelo de desenvolvimento nacional, estimula-se a atração de grupos privados para investir

nas concessões de serviço público para posteriores inversões na sua modernização e ampliação. E aqui eu pergunto, Sr^{as}. e Srs. Senadores, qual será a preferência dos investidores privados: investir na concessão da Via Dutra, na Ponte Rio-Niterói, ou, ao contrário, em rodovias no interior de Alagoas, no interior de Sergipe ou em outras perdas na selva amazônica?

Por fim, no moderno capitalismo, bem acima dos bancos como fornecedores de capitais, destacam-se os modernos fundos de pensão. Se examinarmos os **portfolios** das aplicações dos principais fundos de pensão nacionais, seja a Previ, Petros ou Funcef, verifica-se claramente que mais de 90% de suas aplicações concentram-se nas regiões mais ricas do País, colaborando ainda mais para a concentração regional de riquezas.

A breve análise que acabei de apresentar não reflete pessimismo. É realismo puro, é a fria observação dos fatos.

É óbvio, portanto, que, deixando-se nossa economia na base do **laissez faire**, como defendem alguns mais exaltados apóstolos da infalibilidade do mercado, a questão das desigualdades regionais tenderá a agudizar-se e, dentro de poucos anos, estaremos, como em outros países, assistindo ao aparecimento crescente de vozes soturnas do separatismo. Está claro que não podemos permiti-lo, sob pena de não estarmos à altura dos nossos antepassados, que souberam construir com enormes sacrifícios uma nação continental única no mundo, onde se fala um só idioma, onde não há preconceitos de raça ou cor, onde não há conflitos religiosos. Esse é o grande desafio que se nos apresenta.

No entanto, não nos deixando dominar pelo pessimismo e analisando o contexto brasileiro de modo sereno e amplo, veremos que há fatores extremamente positivos na nossa diversidade regional. Cabe a nós capitalizá-los favoravelmente.

O principal deles é que nossas regiões mais pobres, seja o Norte, seja o Nordeste, são regiões extremamente viáveis economicamente.

O Nordeste brasileiro recebe investimentos racionalmente planejados, conforme indicado detalhadamente em vários projetos, inclusive em projeto que teve oportunidade de apresentar aqui, logo no começo da nossa Legislatura, o Projeto Novo Nordeste. Desse modo, podemos transformar o Nordeste brasileiro numa Califórnia brasileira, estabelecendo-se as condições de plena convivência com as secas, gerando milhões de empregos permanentes e ficando-se as bases para uma economia auto-sustentável.

Sabe-se que a Região Norte, juntamente com o Centro-Oeste, detém a maior reserva de terras agricultáveis do mundo; tem o maior potencial de energia hidroelétrica do planeta, sabidamente a energia mais barata e menos poluente que se conhece; sob a nossa floresta amazônica, que, também por essas razões, é alvo permanente da cobiça irrefreável dos países do primeiro mundo, com ênfase especial para os Estados Unidos, calcula-se haver a maior reserva de riquezas minerais do mundo.

Por todas essas considerações, conclui-se que a correção da grave crise das desigualdades regionais brasileiras pode transformar-se numa oportunidade fantástica de riquezas para o Brasil. Cabe ao Governo entender que, seja por razões puramente econômicas, seja por motivos geopolíticos e, sobretudo, para preservar a unidade nacional, a Nação brasileira tem pressa, Sr. Presidente, e não aceita mais esperar.

Na década de 30, os EUA coincidentemente diagnosticaram, ante a sua maior crise econômica e social, que seus dois maiores problemas eram sua brutal concentração de rendas e as profundas desigualdades regionais. O Presidente Roosevelt não se intimidou, lançou o **new deal** e uma das suas consequências foi transformar o Oeste americano – à época equivalente ao nosso Nordeste – na região mais dinâmica da economia americana do presente. Fazendo-se um retrospecto histórico, Sr. Presidente: quem ganhou com esse que foi um dos mais bem-sucedidos planos econômicos da História? Claro que as regiões empobrecidas do Oeste americano e do Vale do Tennessee. Foram as duas regiões contempladas com o **new deal**, que transformou o Oeste americano numa região rica, com uma base econômica portentosa. Mas, igualmente, ganhou o parque industrial do Leste industrializado americano. Ganham os americanos duplamente. Primeiro, como o grande fornecedor dos equipamentos e dos insumos necessários à alavancagem econômica, porém, ainda mais, por ganhar definitivamente o mais portentoso mercado interno do mundo.

A Nação brasileira, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vive um momento similar. O interesse da correção das desigualdades regionais não é só do Norte e Nordeste, mas de todas as nossas regiões industrializadas, sobretudo São Paulo, que pode conquistar um novo mercado interno, numa dimensão e com uma estabilidade bem maior do que com o próprio Mercosul.

Os momentos de crise podem representar grandes derrotas para os tímidos, ou grandes vitórias para os que sabem ousar. Entendo que nós, brasileiros,

que a Nação brasileira e nós, desta Casa, precisamos ousar. A opção será nossa!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por vinte minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ainda ontem, em solenidade no Palácio do Planalto, o Presidente da República, acompanhado dos Ministros da área econômica, anunciou medidas com o objetivo de reduzir o custo dos juros no Brasil.

Pois bem, Sr. Presidente. Venho a esta tribuna porque, se isso se tornar realidade, se chegar mesmo à ponta, será uma coisa fantástica. Parece-me que o Governo se convenceu de que, a par das medidas macroeconômicas, a par dos seus entendimentos com as instituições internacionais, neste mundo de economia globalizada, o que faz sentido para a população são aquelas medidas que lhe dizem respeito mais de perto, são aquelas medidas que tocam o cidadão brasileiro, o consumidor, que afetam a vida dos cidadãos.

Com o pacote anunciado ontem, o Governo diz que pretende fazer com que os juros – que ele estipula em 19, 20 ou 21% ao ano – não sejam repassados ao consumidor até o limite máximo – e vejam que descalabro existe hoje no Brasil: chega a 178 ou 200% a taxa de juros cobrada sobre os cheques especiais.

Sou um Senador de Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente; vivo no interior visitando os pequenos municípios, sentindo a angústia dos agricultores, dos funcionários públicos, dos comerciantes, dos pequenos e médios empresários, enfim, da população em geral. No dia 2 de setembro – recorde-me da data –, em reunião com o Ministro Malan na residência do Senador Ney Suassuna, a par de algumas considerações que fiz e que foram registradas pelo o jornal **O Globo**, eu disse ao Sr. Ministro que os juros repassados para a sociedade não eram aqueles de que S. Ex^ª estava falando naquela sala. Disse-lhe que o sistema financeiro lucra muito, em nada contribui para a sociedade e ainda é incentivado. Disse-lhe também que o sistema produtivo, do qual faz parte a agricultura, está sofrendo e já não agüenta mais.

Passados uns tempos, Sr. Presidente, no mesmo local, realizou-se uma reunião entre Senadores e o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga. Abordei diretamente o Presidente do Banco Central e falei-lhe sobre a elevada taxa de juros que os brasileiros pagam – os consumidores, os pequenos comercian-

tes, os pequenos e microempresários, os tomadores de cheques especiais. Disse-lhe isso com a intenção de mostrar-lhe a minha estranheza diante do fato de que ele dizia que estava baixando os juros de 21 para 19% e, aqui, na ponta, no interesse do homem comum, do trabalhador, os juros continuavam em patamares elevados. Eu falei: “Parece até que as determinações do Banco Central ou do Conselho Monetário Nacional são inteiramente ignoradas, sem que contra isso o Banco Central proceda”. Ouvi, então – e aqui quero fazer justiça ao Dr. Armínio Fraga –, que o Banco Central estava desenvolvendo estudos para saber quais as causas disso. Ao que respondi: “Mas as causas disso, Sr. Presidente, são a falta de energia, a falta de ação e a falta de cobrança. O Banco Central tem o poder fiscalizador...”. Ele disse aos Senadores que ali se encontravam que logo, logo, o Banco Central iria anunciar medidas para por cobro a essa situação incompreensível, situação de descalabro que existe em decorrência de os bancos procederem da forma como procedem lá na ponta com os tomadores dos recursos.

Em outras palavras, Sr. Presidente, para resumir: os bancos captam dinheiro a 19, 20 ou 21% e o aplica a quase 200% ao ano. Esse é um caso de verdadeira calamidade a exigir providências. Espero que as medidas anunciadas ontem possam ter efeito logo na segunda ou terça-feira e, se isso não for possível, pelo menos num prazo razoável. O fato é que temos que cobrar das autoridades que essas medidas anunciadas pelo Presidente do Banco Central e ratificadas pelo Presidente da República sejam realmente cumpridas pelos estabelecimentos bancários, cujos balanços, diga-se de passagem, registram lucros estratosféricos. Quem analisa os balanços dos bancos brasileiros percebe que eles têm, a cada ano, lucros cada vez maiores.

Acredito, no entanto, que algumas medidas vão realmente produzir efeitos imediatamente. Por exemplo, a redução do Imposto sobre Operações Financeiras de 6% para 1,5% para as pessoas físicas é como que glicose na veia. Essa é uma medida importantíssima. Se isso acontecer, como acredito que vá acontecer, pois já faz parte de medida provisória, sem dúvida nenhuma os bancos vão ter dinheiro.

Há ainda outra medida que julgamos importante. Trata-se da medida referente ao empréstimo compulsório dos bancos, empréstimo que foi zerado. Agora eu quero ver o que os bancos vão falar! Segundo anúncio do Governo, tendo sido zerado o empréstimo compulsório, serão liberados R\$9,6 milhões que estavam aplicados em papéis federais. Surge, no entanto, uma dúvida: será que esses recursos não favorecerão o próprio Governo, na medida em que os bancos

poderão achar que é mais seguro continuar aplicando esses recursos em títulos da dívida pública em vez de financiar o agricultor, o pequeno comerciante e o consumidor? Eis a grande indagação.

Diante dessa possibilidade, melhor seria que essa medida fosse acompanhada de uma cláusula estabelecendo que esses recursos fossem usados para aplicar uma injeção de glicose na veia dos que estão necessitando de capital de giro, para que pudessem alavancar seus negócios e produzir. Essa seria uma medida mais acertada.

Quando falei em glicose na veia, veio-me à mente que ela não poderia ser aplicada em diabéticos! Eu sei disso, Sr. Presidente, a expressão é forte, mas o que quero dizer é que é preciso fortalecer os que estão mais fracos, os mais necessitados, aqueles que produzem, que dão emprego. Existe essa possibilidade de serem injetados na economia os R\$9,6 bilhões provenientes do compulsório, mas se os bancos continuarem, por uma questão de comodidade, conveniência, a aplicar esses recursos em títulos da dívida pública, espero que o Governo complete a medida e diga que o dinheiro não é para financiar os títulos da dívida pública, mas aqueles que necessitam.

Sr. Presidente, há uma coisa que não compreendo, ninguém compreende, e diz respeito ao cidadão. Também sou tomador de dinheiro dos bancos; parei porque os juros quebram quem toma empréstimo. Portanto, é preciso realmente que sejam tomadas medidas de alcance.

O banco diz que vai emprestar a 2% ao mês e o incauto do consumidor acredita no que é dito e não faz a conta. Os bancos não são transparentes, essa é que é a verdade, e chegam a ponto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de emprestar o dinheiro na condição da compra de um seguro também. Vendem seus produtos à custa do empréstimo, o que é uma coação.

Aquele que necessita do dinheiro, portanto, para que possa recebê-lo, faz o seguro do automóvel ou da sua casa. E além desses juros, ainda existem as tais comissões. Quem precisa disso no dia-a-dia conhece bem o significado dos juros sobre juros, dos juros compostos. Por acaso não é isso o que acontece com o cheque especial, Sr. Presidente? Cobra-se juro a cada dia; são juros sobre os juros. Os juros não são cobrados ao fim de cada período. No cheque especial, o período é de 24 horas, o que resulta em mais de 200%. O correto seria, por exemplo, tendo emprestado a 3% ao mês, terminado o prazo de pagamento, somar e acrescentar os juros sobre o principal e sobre o capital. Mas não é isso o que os bancos brasileiros fazem!

Pergunto, então, se as medidas de ontem serão suficientes para coibir esses abusos. Poderão ser se o Banco Central, hoje sob nova direção, realmente cumprir a sua missão, fazer aquilo que já devia estar fazendo há muito tempo e que é a sua obrigação precípua: fiscalizar os bancos, acabando com os juros compostos.

Também há outra medida que considero importante, Sr. Presidente: às vezes, a pessoa quer pagar o principal, mas o banco não recebe, alegando que só é possível o pagamento do principal acrescido dos juros. Ora, por que não receber aquela parte e discutir o resto? Por que não cumprir com aquilo que a Justiça brasileira vem dizendo que os bancos façam, que é deixar de cobrar juros sobre os juros, juros compostos? Todas essas medidas estão acenadas no pacote fiscal anunciado ontem no Palácio do Planalto.

O assunto é muito importante para mim, Sr. Presidente, porque diz respeito ao dia-a-dia do brasileiro. Como isso se anunciava, fui lá ver e gostei das explicações que ouvi do Presidente do Banco Central. Ouvei muito bem a fala do Presidente da República dizendo que havia chegado a hora de cuidar do dia-a-dia do cidadão, de considerar a microeconomia e enxergar aquilo que está afetando a população. Tenho esperança de que isso aconteça, confio que o Presidente da República e as autoridades econômicas procedam realmente dessa forma, porque isso, no fundo, significa, mais do que proteger a sociedade, dar um estímulo àquilo que estamos pregando no Senado, que os empresários defendem quase que à unanimidade: o crescimento econômico deste País para provocar geração de empregos e renda no Brasil. É isso que considero importante.

Colocar-se-ão em prática medidas que favoreçam a solução de um dos graves problemas que afligem a sociedade brasileira, previsto nos direitos fundamentais do ser humano, que é o direito a ter moradia. Anuncia-se, então, o financiamento para a aquisição da casa própria. Diga-se de passagem que se espera que o beneficiário não seja apenas a classe média alta do Brasil; que o financiamento chegue naqueles que não têm teto, nos mais necessitados, naqueles que realmente precisam de uma casa para morar.

Se há essas medidas de caráter creditício, objetivando enquadrar o sistema bancário do Brasil, se há medidas tendentes a ajudar a construção civil no Brasil, se aprovamos nesta Casa e o Presidente sancionou o Estatuto da Micro e da Pequena Empresa, a conclusão que tiro é, sem dúvida nenhuma, de que o grande receio que temos é que isso não chegue na ponta, não se transforme em realidade.

Como sou um homem otimista, tenho esperança e acredito que essas medidas serão tomadas e irão beneficiar a sociedade brasileira.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao nobre Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Ramez Tebet, quero apenas estabelecer um contraditório com V. Ex^a. Na verdade, a única coisa que está descendo no Brasil hoje é a popularidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tenho em mãos uma pesquisa fechada esta semana no Paraná. O critério é o seguinte: confia-se ou não se confia no Presidente Fernando Henrique Cardoso? O nível de confiança caiu para 20% e a desconfiança está em 75%, sendo que 5% não responderam, não sabem ou não quiseram responder. Quanto a esse pacote fiscal, perdoe-me V. Ex^a que faz esse discurso otimista e entusiasmado, mas ele nada mais é do que um pacote de **marketing** político. O compulsório que pode ser levado em conta, que é o compulsório dos depósitos a prazo, não foi reduzido. Por outro lado, com otimismo, V. Ex^a prevê empréstimos para os setores em dificuldade da economia brasileira. Não vai acontecer isso. Se V. Ex^a ler os jornais de hoje verificará que aquele “americano”, o Presidente do Banco Central, Sr. Armínio Fraga, já está propondo que se libere os bancos inclusive dos empréstimos obrigatórios para o setor agrícola. Ele quer liberar os empréstimos da forma mais absoluta possível. Os juros no Brasil, hoje, apesar de o Presidente Fernando Henrique ter dito ontem que acha “um absurdo juros de 150% ao ano” – talvez um absurdo para ele, que está pagando 150% –, são de 180% nos bancos públicos e 280% nos bancos privados; é isto o que os comuns dos mortais paga. Então, o compulsório que é levado em conta, o compulsório dos depósitos a prazo, não foi mexido. Estão tentando liberar de forma absoluta a utilização dos recursos. E além da grande propaganda, não vejo nenhuma consequência lógica e racional nesse pacote. Aliás, Senador Ramez Tebet, tem sido essa a constante. V. Ex^a deve ter percebido o anúncio dos R\$800 milhões para o Pró-Giro, que é uma espécie de financiamento em sociedade com a pombagira para a construção civil. Oitocentos milhões de reais e nenhum recurso para a construção civil brasileira é a mesma coisa. Quando fui Governador do Paraná, injetei R\$300 milhões num significativo programa de habitação popular, responsável pela construção de muitas casas para a população de baixa renda. É evidente, no entanto, que esse programa não teve signifi-

cação alguma no produto interno do Estado. Ora, foram aplicados R\$300 milhões na construção civil do Paraná e quer-se aplicar R\$800 milhões em todo o Brasil. Na verdade, o Presidente Fernando Henrique Cardoso gastará mais na orquestração da propaganda da medida tomada do que no investimento propriamente dito. E as medidas que pretendem baixar os juros são absolutamente pífiás. V. Ex^a enfatizou a redução do IOF, mas o IOF é cobrado à parte dos juros; ele não incide sobre os juros. Então, a redução de 6,5 para 1,5 ou de 7 para 1 não tem significação alguma nos juros pagos pela população. É apenas uma tentativa de **marketing** político de um Governo que desaba nas pesquisas de opinião pública. É preciso que não se estabeleça otimismo algum em torno dessa medida, porque a decepção será muito maior para o povo, para V. Ex^a e para mim, que gostaria de ver o Brasil em outro processo de desenvolvimento econômico. É preciso que se rompam definitivamente as regras com o Fundo Monetário Internacional. É preciso que o País saia da mão dos rentistas, dos especuladores e do capital financeiro. E o nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso não fará isto. Ele está ensandecido com a proposta neoliberal, oriunda dos tempos de sua juventude, quando escreveu o famoso livro *Dependência e Desenvolvimento na América Latina*, em parceria com o Enzo Faletto, no exílio dourado do Chile, em 1967. O Presidente é um dependetista e não está mais preocupado sequer com a popularidade. Ele pôs na cabeça que está fazendo o certo, pois acredita que o Brasil é um País sem condições de, com suas próprias forças, desenvolver-se e integrar-se ao mundo; que o empresariado brasileiro não vale rigorosamente nada; que o operariado também não tem competência alguma; que as elites do campo e da cidade são rigorosamente incapazes. O que estamos vendo na política nacional - perdoe-me a franqueza, Senador Ramez Tebet - é um comportamento rigorosamente entreguista, que tem que ser interrompido e não louvado. Sou obrigado a concordar com V. Ex^a que o desejo de todos nós é sermos otimistas, mas a população precisa ser alertada. Estamos sendo jogados no fundo do poço. Estamos sendo liquidados como Nação soberana e o Presidente Fernando Henrique Cardoso é, rigorosamente, um entreguista. Nenhuma medida tomada por esse rapaz do Banco Central poderá interessar aos brasileiros e à nossa economia, porque ele é, única e exclusivamente, preposto do George Soros, um dos megaespeculadores internacionais. E como especulador e para os especuladores atua no Banco Central. É triste, é lamentável, é duro, mas é a realidade.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Roberto Requião, estabelecer um contraditório com V. Ex^a já justifica a minha presença nesta tribuna; mas o contraditório não é total.

V. Ex^a tem, nesta Casa, uma posição eminentemente radical. V. Ex^a não acredita no que se anuncia. E eu tenho, por formação pessoal, um outro tipo de comportamento – sou um homem de boa-fé, um homem do interior: só descreio depois que as coisas acontecem. Quero acreditar que os juros vão baixar. E porque quero acreditar venho a esta tribuna, como voltarei a ela para fazer coro com V. Ex^a – mas não torço para que isto aconteça – se, por acaso, essas medidas não se concretizarem e não beneficiarem a sociedade brasileira. Se for uma jogada de **marketing**, quero voltar a esta tribuna para dizer que V. Ex^a tem razão. Mas quero comparecer a esta tribuna quantas vezes forem necessárias para dizer que o Presidente da República, no dia 14 de outubro, anunciou no Palácio do Planalto que os juros iriam baixar, atingindo diretamente o consumidor brasileiro mais necessitado, e que serão construídas casas populares para os que precisam de moradia. Quero voltar aqui. Esta é a diferença que nos separa: enquanto V. Ex^a descrê de tudo, prefiro acreditar, para depois descrever, se for o caso. Tanto é assim que realmente tenho receio...

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior. Faz soar a campainha.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, já vou encerrar. Também tenho receio – e veja que a nossa discordância, Senador Roberto Requião, não é total – da flexibilização dada pelo Governo ao direcionamento dos créditos. Se os bancos derem novo rumo aos créditos que hoje têm que ir para a agricultura, terei que voltar a esta tribuna.

Como homem do Centro-Oeste, de Mato Grosso do Sul, estou acostumado a andar pelo interior e ver a angústia dos agricultores, que têm como único meio de locomoção, mesmo nos fins de semana, quando vão fazer compras, o seu objeto de trabalho, o trator, e não um automóvel de luxo. Quando vejo, nas cidades agrícolas do Mato Grosso do Sul, como as da Grande Dourados, os tratores nas ruas, aos sábados e domingos, sei que está circulando dinheiro e que as coisas vão bem. Hoje, não vejo essa situação, Sr. Presidente. O trator está parado ou penhorado junto ao Banco do Brasil ou a outros estabelecimentos de crédito, pois o agricultor brasileiro está inteiramente derubado pelas elevadas taxas de juros.

Assim, quando o Presidente anuncia a queda dos juros, tenho que assomar à tribuna, assim como vou pessoalmente dizer ao agricultor que se dirija aos

bancos para pagar o principal de suas dívidas. E se os bancos não estiverem atendendo às medidas, eu saberei, mas não indo até o gerente e sim conversando com aqueles que me procuram, preocupados, agonizantes, porque estão tombados pelo peso de terríveis juros.

Anunciar a baixa dos juros é preciso. Torná-la realidade, Senador Roberto Requião, é mais necessário ainda. Então, se é uma jogada de **marketing**, uma jogada política, o tempo vai nos dizer. Mas, até que o tempo nos diga – torço para que esse prazo seja o mais rápido possível –, continuarei torcendo por uma mudança de rumos na economia brasileira.

Por isso e por entender os problemas dos meus patrícios – dificuldades financeiras, com o setor produtivo inteiramente emperrado, o povo querendo trabalhar e não encontrando vagas –, ocupei esta tribuna para formular votos de que as medidas anunciadas se tornem realidade e sejam aprimoradas ao longo do tempo.

Sr. Presidente, algumas medidas, como a do empréstimo compulsório e a do cheque especial como um instrumento de crédito mais ágil, tão ágil quanto a duplicata e a nota promissória, devem ser adotadas imediatamente, sem maiores burocracias, porque atingem diretamente os pequenos agricultores que necessitam dos empréstimos bancários, cujas exigências são tantas que tornam inviável qualquer operação de crédito.

Quero saudar as novas medidas do Governo, porque sou um homem otimista, um homem que crê.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena, por vinte minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, também sou mulher do interior e de boa-fé, Senador Ramez Tebet, com o coração cheio de esperança. Só o fato de estar aqui no Senado, considerado a pérola da elite política e econômica do meu Estado, já me cria obrigatoriamente a condição de ter que ter esperança. No entanto, não tenho esperança – não seria necessário fé – de acreditar no Governo. Não vejo nenhuma possibilidade de acreditar num governo que usa o dinheiro público, com juros baixíssimos, dinheiro do BNDES para financiar a privatização das nossas estatais; não vejo possibilidade de acreditar num governo que privilegia a agiotagem internacional, os grandes especuladores internacionais. Então, não

vejo como ter esperança neste Governo. Mas, embora eu não tenha esperança no Governo Federal, devo cumprir as minhas simplórias obrigações constitucionais no Senado, que, além de fiscalizar o Poder Executivo, é de solicitar algumas informações. E foi o que fiz ontem.

Solicito ao Senador Nabor Júnior, que preside esta sessão, que agilize a tramitação do requerimento encaminhado ao Ministro do Orçamento e Gestão, Martus Tavares, que apresentei ontem, para que seja rapidamente discutido pela Mesa Diretora. Nesse requerimento, solicito que, junto à missão do BID que se encontra no Brasil, encaminhe um requerimento sobre as condicionalidades que apresentei.

Não tenho dúvida de que, se estivéssemos num país no qual o Congresso Nacional tivesse independência suficiente, essas condicionalidades poderiam muito bem ser apresentadas. Não há sentido em que, ao estabelecer condicionalidades sobre empréstimos a serem aprovados nesta Casa, precisemos antes consultar ao grão-mestre da ordem religiosa de Fernando Henrique, Michel Camdessus, ou ao festejado sócio benemérito do Brasil, que é o Fundo Monetário Internacional, sobre essas condicionalidades.

Encaminhei um ofício diretamente ao Ministro, mas imagino que possa ser engavetado. No entanto, se for encaminhado um requerimento desta Casa, acredito que tramitará com mais agilidade. Estou solicitando que o Ministro encaminhe cópia do requerimento ao BID, para que possamos também ter uma posição do agente financiador, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, que está para ser votado nesta Casa. E, na próxima semana, será feito isso. Talvez seja o momento de esta Casa testar o festejado sócio benemérito do Brasil, o Fundo Monetário Internacional, testar a sua benevolência, a sua benevolência, uma vez que ele tem discutido ultimamente, em relação à pobreza, a possibilidade de que o Brasil possa investir US\$4 bilhões em programa de renda mínima, no atendimento a oito milhões de famílias miseráveis, que a Comissão da Pobreza está identificando não apenas em Alagoas, na Zona da Mata de Pernambuco, ou no Ceará, mas no Nordeste todo, no Brasil todo. São oito milhões de miseráveis, pessoas que estão abaixo da linha da pobreza, na indignância absoluta, que poderiam ser contempladas com o programa de renda mínima; ou 3,5 bilhões de crianças brasileiras submetidas ao trabalho infantil.

É a oportunidade de esta Casa mostrar que realmente está comprometida ao menos em minimizar os efeitos gigantescos e dolorosos da pobreza, estabelecendo a condicionalidade que, se o Congresso

Nacional, se o Senado vai aprovar um empréstimo de US\$2,2 bilhões junto ao BID, tem que exigir que o Governo Federal aplique o montante correspondente em reais, portanto, R\$4 bilhões para atender milhões de famílias brasileiras, milhares de miseráveis deste País que estão esperando por medidas concretas, ágeis e eficazes e, não, pela propaganda enganosa do PPA; não, pela propaganda enganosa da Lei de Diretrizes Orçamentárias ou do próprio Orçamento.

Por isso, Senador Nabor Júnior, solicito a V. Ex^a que garanta a tramitação rápida na Mesa, para que esse requerimento possa ir, o mais rápido possível, para o Ministro Martus para que S. Ex^a aproveite a missão do BID que está no Brasil e discuta as condicionalidades que o Senado pode estabelecer antes da liberação do empréstimo.

Encaminhei o ofício e o requerimento à Mesa e espero que eles tenham a tramitação mais rápida possível para que, aproveitando a missão do BID que se encontra no Brasil, haja urgência, porque a votação dar-se-á na próxima quarta-feira, dada a urgência e a relevância que o tema necessariamente precisa da atenção do Senado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa informa à nobre Senadora Heloisa Helena que o seu requerimento será tratado com toda prioridade, de acordo com as normas regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, por vinte minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Nabor Júnior, Sr^{as}. e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, registro com muita alegria a visita que treze prefeitos de Municípios do Estado do Acre fazem ao Congresso Nacional e à Banca da Federal do Acre.

Na galeria de honra do Senado estão o Prefeito Luiz Pereira, do Município de Plácido de Castro; o Prefeito Luiz Assen, de Epitaciolândia, e o Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia.

É uma alegria receber mais da metade dos prefeitos do Estado do Acre em um encontro que demonstra o interesse do povo acreano pelo Orçamento Geral da União. Trata-se de uma demonstração da maturidade política, da unidade e do grande senso de responsabilidade do povo acreano e da Bancada Federal do Acre, que quer debater o Orçamento Geral da União no que diz respeito aos interesses da população do nosso Estado. Assim, é com satisfação que faço este registro.

Reporto-me hoje a um momento especial da vida do País: amanhã é o Dia Nacional de Multivacinação. Amanhã o Brasil estará dando continuidade a mais uma etapa de vacinação contra doenças imunopreveníveis. Na pauta prioritária do Ministério da Saúde, está a campanha contra a poliomielite, doença que em alguns Estados está associada ao sarampo, quando há baixo índice de cobertura vacinal. Em alguns Estados, como os da região Amazônica, haverá a cobertura contra a febre amarela, pois lá a situação é grave. Em outros Estados, haverá cobertura contra a hepatite B em menores de 1 ano. Essa é uma tendência nacional. Na Amazônia brasileira, com destaque para o Governo do Acre, haverá a vacinação contra hepatite B para toda a população de zero a 100 anos.

Faço um comentário sobre o elogio ao povo acreano que fez o Ministério da Saúde ao afirmar que o Acre teve agora a sua primeira oportunidade, em sua história de saúde, de confiança plena numa campanha atípica de vacinação e prevenção de uma doença imunoprevenível, a hepatite B, doença que aflixe mais de cinqüenta mil pessoas em nosso Estado. Talvez esse seja o nosso maior problema de saúde pública, o que pode ser constatado pelos atestados de óbito em nosso Estado. No entanto, agora foi dada ao povo acreano essa oportunidade, por solicitação do Governo Jorge Viana, e o Ministério da Saúde ousou confiar na possibilidade de a Secretaria de Saúde cumprir bem a sua parte. Nosso Estado tinha um índice de cobertura de menos de 2% em menores de 1 ano de idade. Com a oportunidade dada pelo Ministério da Saúde, neste ano o Governo do Estado alcançou o índice de cobertura de 116%. Para quem não é da área de saúde pública é importante ressaltar que há uma estimativa populacional do IBGE, e o alcance real de população é outro e porque a população vacinada também foi sensibilizada e refez a sua vacinação.

Portanto, faço uma ressalva muito esperançosa de um momento da saúde pública da região amazônica, porque há de se separar as situações.

Estamos vivendo um momento em que a revista **The Economist**, no dia 14 de agosto de 1999, deixou claro que 98% das mortes globais do Planeta ocorrem em crianças menores de 5 anos no Terceiro Mundo. De todos os casos de AIDS do Planeta, atualmente 95% deles estão concentrados em países do Terceiro Mundo, em populações pobres. Dos US\$56 bilhões investidos em pesquisa e saúde todos os anos, apenas 5 bilhões são destinados a doenças imunopreveníveis em países em desenvolvimento, sendo que, desses 5 bilhões, apenas US\$250 milhões são investidos em imunobiológicos, em vacinas em países do Terceiro

Mundo, do qual faz parte o Brasil. Isso demonstra que, se há sensibilidade por parte dos epidemiologistas, de pessoas ligadas ao campo da saúde pública, falta política governamental, continental, que permita haver mais personalidades interessadas no debate sobre a saúde, sobre o sentido das prioridades, a fim de que possamos intervir, decididamente, na mudança do perfil epidemiológico e da saúde da nossa população.

É muito esperançoso, muito animador poder registrar que o Brasil comemora 10 anos sem nenhum caso de poliomielite, Sr. Presidente. Mas seria muito importante que o nosso quadro geral de estatística do Ministério da Saúde não nos colocasse próximos a países como o Sudão, o Haiti e a Bolívia, mas, sim, ao Primeiro Mundo, porque o Brasil tem condições para isso. Nosso País reúne epidemiologistas, técnicos em saúde pública preparados para deslanchar indicadores de saúde que nos coloquem próximos ao Primeiro Mundo, mesmo considerando as enormes dificuldades estruturais e sociais do nosso País.

Hoje há uma separação clara, um paralelismo claro entre as doenças imunopreveníveis e a realidade social deste País. As campanhas de multivacinação comprovaram e derrubaram a tese de todos os epidemiologistas do Brasil de que campanha seria um atraso, seria um equívoco de saúde pública, porque o maduro e o ideal seria a população procurar um centro de saúde espontaneamente, com seus familiares, e ali cumprir o calendário de vacinação. Mas o nosso País ainda não está preparado para isso. As desigualdades sociais e culturais não permitem que a nossa população compreenda que uma picada de uma agulha, que uma vacina é capaz de salvar milhões de vidas. Nesse ponto, as campanhas de vacinação entraram com mérito e com grandes vantagens na recuperação dos indicadores de saúde no País.

O Brasil atualmente encontra-se em uma encruzilhada. Tem ainda como prioridade de suas políticas públicas, mesmo no Plano Plurianual, nos demonstrativos do Orçamento Geral da União, a política para o setor materno-infantil. Claro que todos a respeitamos. Mas já há uma mudança no perfil epidemiológico da população brasileira. Hoje, a política deve ser voltada para o idoso, para a prevenção, para o controle e a promoção da saúde. A questão do idoso ainda não é prioritária neste País.

Deixo claro com este registro que o Brasil precisa acordar para a situação da hepatite B, já que, segundo previsões epidemiológicas, temos de 2 a 5 milhões de pessoas portadoras crônicas do vírus da hepatite, especialmente das hepatites B e C. Segundo a Organização Mundial de Saúde, há dois milhões de

mortes todos os anos em função da hepatite B; 365 milhões de portadores crônicos dessa doença no Planeta e ainda não temos um senso de prioridade em relação à mesma.

Apresentei um projeto de lei recentemente no Senado Federal, determinando também o Dia Nacional de Vacinas Contra a Hepatite B, tentando incorporá-lo ao Dia Nacional de Multivacinação. O Dr. Jarbas Silva, Chefe do Centro Nacional de Epidemiologia, demonstrou profunda sensibilidade ao projeto e o acata com algumas modificações, a fim de tentar racionalizar custos. Há uma possibilidade para que tratemos a doença à altura que merece.

O Acre, digo com alegria, será o primeiro Estado do Brasil a se livrar da hepatite B, porque já avançou, de forma fantástica, na luta pela vacinação contra a mesma.

Em 1997, havia 32 mil pessoas vacinadas; em 1998, 56 mil. O índice atual é de 899 mil doses de vacinas, até o mês de outubro, na população do Acre. Será concluída agora a segunda dose, em uma população em torno de meio milhão de habitantes.

Esses são fatos que devem ser registrados na luta pela saúde pública.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço o aparte do nobre Senador Romero Jucá, também Colega da região amazônica.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Tião Viana, pedi esse aparte apenas para parabenizar, com satisfação, o Estado do Acre e essa parceria do Ministério da Saúde com o Governo Jorge Viana. Sem dúvida alguma, não poderíamos esperar outra atitude senão a da atenção à saúde, a da seriedade na implementação das ações no Estado. Conheço bem o Governador, conheço bem o que move hoje o Estado do Acre. Na verdade, temos que reconhecer e parabenizar inclusive a população do Estado pelo resultado de uma decisão política que se está revertendo em ações construtivas para a sociedade. Essa parceria entre o Estado do Acre e o Ministério da Saúde é fundamental, porque vai indicar caminhos para que, efetivamente – como é sugestão de V. Ex^a –, possamos somar esforços, diminuir custos e melhorar a operacionalização do processo de saúde pública na Amazônia. É extremamente caro e difícil fazer com que chegue às populações ribeirinhas, aos lagos e às beiras dos rios o atendimento à saúde. Portanto, fico muito satisfeito ao ver as sugestões de V. Ex^a serem acatadas pelo Ministério da Saúde, o que demonstra a parceria do Governo e do Ministro José Serra com o

Governo Jorge Viana e, portanto, a ação, independentemente de questões partidárias, sendo levada em termos de melhoria da população da Amazônia. Sem dúvida nenhuma, vamos torcer para que o resultado desse trabalho no Acre possa servir de modelo para outros Estados, inclusive para o meu Estado de Roraima, onde a hepatite B também faz muitas vítimas. Atualmente, na Amazônia, a hepatite B é um problema grave e precisa ser encarado com a urgência que a questão merece. Parabenizo o Governador e V. Ex^a pelo discurso desta manhã.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço as palavras do Senador Romero Jucá e incorporo-as, com muito prazer, ao meu pronunciamento.

Eu diria a V. Ex^a, nobre Senador, que a falta de senso de prioridade, de ações prioritárias nas políticas de saúde neste País têm trazido consequências drásticas para a nossa população. Penso que a história da saúde pública do Brasil é muito bonita para estar envolvida em condicionamentos políticos ou contingenciamentos de recursos e deveria ser olhada com maior grandeza.

Outro problema grave que o Acre enfrentará amanhã será o combate à febre amarela. O Acre assume uma cobertura vacinal contra a referida doença também. Tenta alcançar as 20 populações indígenas que participam da vida do nosso Estado; tenta alcançar toda a população ribeirinha, todos os seringueiros.

A Amazônia vive o momento da chamada “armadilha epidemiológica”. Existe febre amarela na Bolívia, no Peru, na Venezuela, na Colômbia e no Equador, e a Amazônia está no meio dessa grande armadilha. Temos hoje, em Cochabamba, na Bolívia, fronteira com o território nacional, a presença da febre amarela; assim como na região do Pando, fronteira com os Municípios de Brasília e Assis Brasil.

Qualquer epidemiologista sabe que o vírus da doença caminha 500km por ano em linha reta. Ela tem esse poder de propagação.

Tivemos um exemplo triste de cobertura vacinal contra febre amarela no Acre nos anos 97 e 98, quando havia a meta de se alcançar 128 mil estudantes da rede de ensino. O Ministério da Saúde com o Governo daquela época alcançaram apenas 95 mil doses de cobertura contra a febre amarela.

Queremos amanhã extrapolar 450 mil pessoas protegidas da febre amarela, numa operação de guerra que se estabelece, com helicópteros e aviões das Forças Armadas, trabalhando no sentido de garantir a proteção, além do reforço da vacina contra o sarampo e a segunda dose da Hepatite B.

Espero sinceramente, Sr. Presidente, que o senso de prioridade e respeito do Ministério da Saúde aos governos que trabalham de maneira efetiva, numa ousadia de fazerem mais do que as políticas públicas se propõem, como é o exemplo do Estado do Acre hoje, se transforme num ato concreto e permanentemente de solidariedade.

Destaco, de fato, a ação da Fundação Nacional de Saúde, dirigida hoje pelo Dr. Mauro Ricardo e, no Centro Nacional de Epidemiologia, dentro da Fundação Nacional de Saúde, pelo Dr. Jarbas Silva. São duas pessoas extremamente sensibilizadas, que colocam na ordem do dia dos seus pronunciamentos, por onde passam, que a prioridade da saúde são as regiões pobres.

A Amazônia brasileira, que tem os piores indicadores de saúde, deve ser reconhecida e valorizada em políticas públicas de parceria que permitam mudar os nosso indicadores. Temos o pior índice de cobertura de proteção à saúde bucal. Nem 2% dos Municípios da Amazônia utilizam o flúor na proteção da dentição das crianças. O maior índice de extração dentária do Brasil, em crianças de até doze anos, está localizado na Amazônia brasileira. É o local onde temos a menor população de idosos, mostrando que essas pessoas estão morrendo mais na Amazônia brasileira do que em outras regiões do Brasil. Na Região Norte, temos a pior distribuição do atendimento primário e secundário, porque há uma concentração e uma busca equivocada de atendimento e condições de saúde dentro da rede hospitalar, quando isso deveria ocorrer nos setores primário e secundário da saúde.

Então, com uma parceria responsável e sensível podemos mudar, seguramente, os indicadores de saúde da região amazônica, mostrando que o senso de prioridade presente e o respeito à aplicação dos recursos públicos podem, definitivamente, colocar-nos numa condição de dignidade perante os indicadores de saúde do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, por permuta com o Senador Romero Jucá, pelo espaço de 20 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa, nesta manhã, para render homenagem a um dos mais ilustres brasileiros deste século, pelos seus feitos, pela sua contribuição ao despor-

to e à paz mundial. Refiro-me ao ex-Presidente da CBD e ex-Presidente da FIFA, Dr. João Havelange.

A Câmara dos Deputados realizou, recentemente, uma sessão solene em homenagem ao Dr. João Havelange, pela sua contribuição em favor da paz entre os povos, por intermédio do futebol. O gesto da Câmara dos Deputados, por sua singularidade, reveste-se da maior relevância se considerarmos a enorme contribuição que esse ilustre brasileiro prestou e tem prestado ao esporte, mediante suas ações à frente da entidade máxima do futebol mundial e como membro do Comitê Olímpico Nacional.

Durante os vinte e quatro anos em que presidiu a FIFA, João Havelange granjeou respeito e prestígio internacionais. Foi o responsável pela internacionalização e popularização do futebol muito antes de se falar no fenômeno da globalização. Sob o seu comando, o futebol experimentou extraordinário crescimento, tornando-se um império que exhibe números astronômicos. A indústria do futebol movimenta, anualmente, US\$250 bilhões na economia mundial, aí incluídos salários de jogadores, bilheteria de estádios, publicidade, transmissões de televisão, venda de material esportivo, passagens aéreas, ocupação de hotéis, turismo, indústria paralela e outros. Calcula-se que o futebol emprega, direta e indiretamente, cerca de quatrocentos e cinquenta milhões de pessoas. Os direitos das Copas do Mundo de 2002 e 2006, por exemplo, já estão comercializados por U\$4 bilhões.

Ao deixar a presidência da FIFA, logo após a Copa da França de 1998, João Havelange entregou a entidade com um saldo de U\$4,2 bilhões, realidade bem diferente da de quando a assumiu, em 1974. Naquela época, a FIFA recebia empréstimos da UEFA – União Européia de Futebol – para sobreviver. Promovia apenas duas competições: a Copa do Mundo, com dezesseis participantes, e o torneio de futebol nos Jogos Olímpicos. Hoje, a FIFA tem duzentos e quatro filiados – diga-se de passagem, Sr. Presidente, que a FIFA tem mais filiados que a Organização das Nações Unidas – e promove dez competições, sendo que a última Copa do Mundo registrou a participação de trinta e duas seleções, sem contar com a fase preliminar, que envolveu cento e sessenta e sete países. Antes mesmo do sucesso obtido à frente da FIFA, João Havelange já se destacava como Presidente da CBD – Confederação Brasileira de Desportos. Exerceu a presidência da entidade entre 1958 e 1974, período em que o Brasil conquistou três campeonatos mundiais, ficando em definitivo com a Taça Jules Rimet.

Os números evidenciam a seriedade e a competência com que esse brasileiro obstinado, nascido no Rio de Janeiro em 1916, administrou a organização por mais de duas décadas, período em que foi sucessivamente reconduzido ao cargo por aclamação. Reconhecido e admirado no mundo inteiro, João Havelange é dono de mais de quarenta condecorações estrangeiras, de países que vão da França e Itália a Qatar e Senegal. Já foi recebido com honras de Chefe de Estado por mandatários de diversos países. Fui testemunha, Sr. Presidente, de um desses episódios, em 1993, na Austrália, quando o Brasil, na categoria Sub-20, disputava o campeonato mundial. Ali se fez presente João Havelange e foi, efetivamente, recebido com honrarias de Estado; ali, o povo, não somente australiano, mas das diversas regiões do mundo que participavam da competição, rendia a esse brasileiro ilustre as mais efusivas homenagens. Ali, depois de uma disputa acirrada e uma bela jornada, o Brasil conquistou o tricampeonato mundial de juniores, ou seja, de Sub-20. O seu impressionante currículo e a sua longa folha de serviços prestados distinguem-no como uma das mais importantes personalidades mundiais deste século.

É exatamente dentro desse contexto que a homenagem da Câmara dos Deputados se insere. Ninguém pode olvidar que João Havelange efetivamente contribuiu para a paz mundial por intermédio da prática do futebol, modalidade esportiva que encanta os quatro cantos do mundo pela sua beleza plástica e pela emoção que provoca. Países em conflito foram aproximados pelo futebol. Lembrem-se todos do encontro memorável do Irã, do Iraque e dos Estados Unidos numa partida amistosa de futebol. Regiões longínquas e, muitas vezes, beligerantes foram alcançadas pela magia desse esporte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Sr. Jean-Marie Faustin Godefroid Havelange, o “cidadão do mundo” João Havelange, tem recebido as mais diversas e merecidas homenagens, sejam de iniciativa de organismos oficiais, sejam de iniciativa de entidades não governamentais. A sua figura emblemática é quase uma unanimidade. Recentemente, teve o seu nome lançado pela Associação Comercial do Rio de Janeiro para concorrer ao Prêmio Nobel da Paz. Agora, a Câmara dos Deputados presta-lhe tributo pela sua contribuição à paz mundial.

Para nós, brasileiros, que estamos vivendo um processo de recuperação da nossa auto-estima depois de anos despertando a atenção mundial apenas para as mazelas sociais e econômicas aqui produzidas, o momento é singular. Temos ídolos brilhando

em diversas modalidades esportivas. Obtivemos resultados recordes nos últimos jogos panamericanos, disputados no Canadá. Somos o único país do mundo tetra campeão de futebol.

Os responsáveis por essas conquistas, as pessoas que, de alguma forma, contribuíram para que elas fossem possíveis merecem o nosso justo reconhecimento. É por esse motivo que hoje ocupo a tribuna desta Casa, para que fique registrada, nos Anais do Senado Federal, essa singela homenagem ao Dr. João Havelange pela inestimável contribuição à causa da paz mundial, por intermédio do esporte.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem assomei à tribuna, pela Liderança do PSDB, para registrar as medidas que o Governo Federal havia tomado na questão da busca da diminuição de juros.

Hoje, também pela Liderança do PSDB, quero fazer outro registro, também na mesma linha, para ressaltar algumas ações empreendidas pelo Governo, nesta semana, por intermédio do Programa Brasil Empreendedor, lançado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que busca, assim como as medidas de ontem, também reativar a economia e, mais do que isso, engajar no processo produtivo um segmento da maior importância, que é o dos micro e pequenos empresários.

Sr. Presidente, sem dúvida nenhuma, os micro e pequenos empresários têm tido, ao longo do tempo, nas análises econômicas, uma participação cada vez mais crescentes nas economias desenvolvidas. Essa questão, de fundamental importância, também deve ser reforçada em nosso País.

O Programa Brasil Empreendedor determinou uma série de ações para este ano e para os próximos anos, às quais gostaria de ressaltar, Sr. Presidente.

Primeiro, a liberação de R\$8 bilhões, em um ano, a partir do dia 3 de novembro.

Essas linhas de créditos serão possibilitadas aos micro e pequenos empresários por meio da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil, do Banco da Amazônia, do BNDES e do Banco do Nordeste.

Uma questão importante também é que essas ações, essas linhas de financiamento, tendo em vista a facilitação do processo burocrático, possibilitará a estimativa de geração de mais de 3 milhões de empregos, tão necessários ao País. E é importante lem-

brar que as pequenas, micro e médias empresas representam cerca de 59% das empresas brasileiras, ou seja, 59% da atividade empresarial brasileira é feita por pequenas, micro e médias empresas, às quais empregam mais de 44 milhões de trabalhadores atualmente.

Uma outra ação extremamente importante dentro do Programa Brasil Empreendedor foi a criação do Fundo de Aval para a Geração de Empregos, que facilitará a liberação de financiamentos a empreendedores de baixa renda.

Questão também importante foi a liberação de R\$255 milhões do FAT, Fundo de Amparo ao Trabalhador, para cursos de capacitação, que poderá treinar mais de 2,3 milhões de trabalhadores, inclusive reintegrando-os no processo produtivo nacional.

O Governo, também dentro do Programa Brasil Empreendedor, tomou uma medida extremamente salutar e saneadora para as pequenas empresas que estavam sufocadas com dívidas e com a carga tributária, qual seja, o Programa de Recuperação Fiscal, que permitirá a renegociação das dívidas previdenciárias e de impostos do Governo Federal. As dívidas das pequenas e médias empresas a serem consolidadas poderão ser pagas por meio de parcela mensal que não deverá exceder a 2% do faturamento dessas empresas. Sem dúvida nenhuma, uma medida extremamente importante para a conjuntura de dificuldades que vivem as empresas brasileiras.

É importante dizer também que essas dívidas passam a ser corrigidas pela Taxa de Juros de Longo Prazo, a TJLP, fixada em 12%.

Uma outra medida, ainda dentro do Programa, refere-se à ampliação do prazo para pagamento das dívidas com bancos federais, que passa de 5 para 8 anos; e a redução, Sr. Presidente, da alíquota do IOF, o Imposto sobre Operações Financeiras, de 1,5% para 0,5% para empréstimos para pequenos e médios empresários.

Portanto, Sr. Presidente, são ações como essas que, efetivamente, criam um arcabouço financeiro e técnico para possibilitar a retomada das atividades empresariais das pequenas, micro e médias empresas.

Sr. Presidente, ao ressaltar essas medidas, conclamo as associações de microempresários, que são tão bem organizadas e articuladas em todo o País, principalmente à de Roraima, o menor Estado da Federação, que, por intermédio de micro e pequenos empresários, empreendedores aguerridos, que passam por muitas dificuldades, têm lutado na busca de caminhos para que a participação econômica do pequeno empresariado seja cada vez maior.

Sr. Presidente, que os pequenos empresários e suas associações, em todo o País, possam, efetivamente, se mobilizarem na busca de medidas que possibilitem a retomada do desenvolvimento da economia.

Nesta oportunidade, também faço um apelo aos agentes financeiros, já que as medidas do Governo estão propostas, é importante que a Caixa Econômica, o Banco do Brasil, o BASA, o Banco do Nordeste, os agentes promotores e financeiros tenham a sensibilidade de operarem bem essas linhas e medidas. É importante que o micro e o pequeno empresário, que buscam sair dessa estagnação econômica, sejam bem recebidos nas agências bancárias, sejam orientados e encaminhados para que, efetivamente, possam transformar em realidade as medidas que estão bem propostas pelo Governo Federal.

É preciso que no "Brasil Real" os pequenos empresários sejam valorizados. E essa valorização deve partir da sociedade, dos segmentos empresariais maiores e dos agentes financeiros e promotores, porque, efetivamente, são eles que farão a ligação entre as medidas do Governo, a tomada do dinheiro e a geração de empregos.

Portanto, deixo aqui o meu apelo às entidades financeiras e ao Governo Federal para que fiscalize a postura dessas entidades para que as associações de microempresários, entidades, associações comerciais, enfim, todos os organismos da sociedade brasileira organizados empresarialmente possam buscar os caminhos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso abre com essas medidas corajosas, e que esses caminhos possam ser transformados em atividade econômica e em geração de empregos, que tanto o País precisa.

Sr. Presidente, ao encerrar minhas palavras, quero ressaltar também que hoje, 15 de outubro, é o Dia do Professor. Portanto, desta tribuna, apesar de saber que na próxima terça-feira haverá uma sessão solene para homenageá-los, para a qual estarei inscrito, desde já deixo aqui a minha homenagem e o meu abraço a todos os professores do País, especialmente aos do meu Estado, Roraima, que lutam com dificuldades para levar educação para as vicinais, que enfrentam distâncias, que enfrentam o sol e chuva, que enfrentam a malária, enfim, que enfrentam todas as adversidades conhecidas das regiões pobres e da Amazônia levando luz para a mente dos jovens que precisam buscar caminhos para a construção de um futuro melhor para todos.

Portanto, ao parabenizar os professores, registro que a educação, cada vez mais, será prioridade no Brasil – e já está sendo no Governo do Presidente

Fernando Henrique Cardoso –, tendo em vista medidas importantes tomadas por intermédio do Ministério da Educação, como o Fundef, que valorizou o salário dos professores e resgatou um pouco da dignidade perdida na remuneração dos professores brasileiros, mas ainda há muito o que fazer!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 629, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, a, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 233, de 1999, de minha autoria.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, nos termos do art. 256, §2º, inciso II, alínea b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 574, DE 1999

Dispõe sobre a criação das Comissões Extrajudiciais de Solução de Conflitos Individuais Trabalhistas – CESCIT, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, nos estabelecimentos com mais de cinquenta empregados, mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho, a Comissão Extrajudicial de Solução de Conflitos Individuais Trabalhistas, composta de dois representantes dos empregadores e dois dos empregados, com o objetivo de buscar a solução extrajudicial de pendências trabalhistas entre ex-empregados e empregadores.

Art. 2º A criação de Comissão Extrajudicial de Solução de Conflitos Individuais Trabalhistas far-se-á, por parte dos empregadores e das entidades sindicais profissionais, por meio de termo específico que, firmado conjuntamente, dela passará a fazer parte.

Art. 3º A comissão atuará em todos os casos em que ex-empregado manifestar interesse em apresentar reivindicação.

Art. 4º Toda reivindicação será apresentada ao sindicato profissional, o qual, por meio de seus representantes, a encaminhará aos representantes dos empregadores.

§ 1º Conhecida e recebida a reivindicação do empregado e entendida plausível pelos representantes dos empregados e do empregador na comissão, será instaurado o processo de solução de conflito, e o empregador pagará ao sindicato uma taxa no valor de R\$100,00 (cem reais), destinada à cobertura de despesas administrativas.

§ 2º Somente será devida a taxa referida no § 1º se houver explícita aceitação do processo de conciliação por parte do empregador.

Art. 5º O sindicato providenciará a abertura de dossiê próprio para o caso, do qual constarão, com justificção, os termos da reivindicação, a ciência do empregador, os documentos e o termo de solução extrajudicial, dando-se aos representantes do empregador pleno acesso ao referido dossiê.

Art. 6º O empregado deverá apresentar provas que demonstrem a procedência de seu pleito, cabendo ao empregador exibir documentos por cópia para fundamentar sua resposta, os quais comporão o dossiê.

Art. 7º Após o recebimento do termo de reivindicação, os representantes dos empregadores apresentarão sua resposta, dentro de trinta dias, em reunião da comissão.

Art. 8º O empregador deverá realizar perante a entidade sindical todas as homologações de rescisão contratual, não importando o tempo de serviço prestado pelo ex-empregado, o qual poderá, já no ato da homologação, formular sua reivindicação.

Parágrafo único. Na impossibilidade de se efetivar a homologação na entidade sindical, esta poderá ser feita perante o órgão competente do Ministério do Trabalho.

Art. 9º Todas as reuniões da comissão serão realizadas na sede do sindicato, com a participação dos representantes que a compõem e do ex-empregado.

Art. 10. Se houver impasse na apuração dos fatos, poderá ser apresentada proposta de solução pela comissão, a qual será submetida à análise do empregador e do ex-empregado.

Art. 11. Efetivada a composição, será lavrado o Termo de Solução Extrajudicial, a ser cumprido, pelo empregador dentro de cinco dias úteis, e dada a respectiva quitação pelo ex-empregado.

Art. 12. A tentativa de solução não será obrigatória podendo o ex-empregado ingressar diretamente com ação perante a Justiça do Trabalho.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ninguém ignora que o nosso serviço estatal de administração da justiça, apesar dos grandes esforços que se tem feito, encontra-se em uma tal situação que está cada vez mais difícil ao Estado responder adequadamente às necessidades dos cidadãos em matéria de solução de conflitos.

Embora os problemas tenham sempre existido, atualmente eles atingiram dimensões tão alarmantes, a ponto de gerar nas pessoas a sensação de que a justiça é ineficiente e inoperante no Brasil. A lentidão dos procedimentos e o excesso de formalismo e ritualismo fazem com que o processo perca seu objetivo, que é conhecer a verdade dos fatos e estabelecer, em função disso, os direitos que são devidos a cada uma das partes envolvidas no litígio.

Vale lembrar que a justiça lenta favorece a injustiça. O congestionamento dos tribunais exige, pois, que busquemos novos mecanismos, caminhos diferentes e inovadores de justiça e deixemos um pouco de lado as soluções convencionais.

No Brasil, até bem pouco tempo, a criação de instrumentos com o intuito de promover a solução extrajudicial de litígios trabalhistas não vinha merecendo a devida atenção. Assim, verificou-se um certo exclusivismo estatal na solução desses conflitos. É bem provável que essa tendência seja fruto dos longos anos de governos autoritários por que passamos. Como consequência, diminuiu a capacidade da sociedade em desenvolver instrumentos autônomos para a solução de conflitos e, ao mesmo tempo, o formalismo processual passou a ser encarado como mecanismo de defesa, diante dos conhecidos abusos e arbitrariedades perpetrados durante o regime autoritário.

Infelizmente, até mesmo a Constituição Federal de 1988 continuou prestigiando a heterocomposição, como sistema de solução de litígios individuais, ao determinar a instalação de, pelo menos, um tribunal regional em cada estado e no Distrito Federal (art. 112).

Não acreditamos na eficácia desse sistema, a não ser atuando de forma suplementar ao da auto-composição, que é o sistema ideal para solucionar os conflitos individuais. Estamos também convencidos que as comissões extrajudiciais de solução de conflitos, em nível de empresa, é pressuposto fundamental das relações trabalhistas responsáveis e democráticas, uma vez que estimulam o entendimento direto entre as partes, minimizam o acirramento de ânimos

que uma ação normalmente provoca, diminuem sensivelmente os elevados gastos da justiça trabalhista e, por fim, restabelecem o princípio da celeridade processual.

Essas comissões extrajudiciais, se não resolverem todos os conflitos individuais de trabalho, constituirão um instrumento muito mais eficaz do que a ampliação ou multiplicação de juntas de conciliação ou tribunais do trabalho, além do aspecto pedagógico que seu exercício promove, com vistas à valorização das relações de trabalho.

Nesse contexto, estamos apresentando o presente projeto de lei que, de maneira pouco convencional, visa a estimular a solução de pendências entre ex-empregados e empregadores. É de se ressaltar que essa nova fórmula de solução de conflitos já vem sendo aplicada em diversos estabelecimentos, através de convenções e acordos coletivos.

Nossa iniciativa viria, assim, consagrar um caminho que já vem apresentando bons resultados e, sem sombra de dúvidas, contribuirá, de modo efetivo, não só para a modernização e atualização das relações de trabalho, como também para o descongestionamento da máquina judiciária.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão Competente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago a esta Casa a notícia da realização de um importante ciclo de debates no Rio de Janeiro, promovido por um grupo de pessoas ligadas ao **Monitor Mercantil**, importante jornal de economia da cidade, com a promoção da assessoria de relações internacionais do Governo do Estado do Rio de Janeiro, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Nuseg, Núcleo Superior de Estudos Governamentais, e da Faperj, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, e o apoio do Instituto Universitário, IUPERJ, e do Instituto de Economia da UFRJ.

Trata-se de um ciclo intitulado “O Rio Pensa o Brasil”, que se realiza todas as sextas-feiras. Hoje,

por exemplo, haverá um debate no auditório do antigo Banerj, no Rio de Janeiro, sobre o crescimento para garantir o pleno emprego, com exposição do economista Luiz Gonzaga Belluzzo, tendo como debatedores os economistas Antônio Barros de Castro, Aloísio Teixeira e Dércio Garcia Munhoz, que irão discutir alternativas de políticas econômica, monetária e fiscal, o imperativo da redução dos juros, condições para mudança das políticas monetária e fiscal, o condicionamento externo e a forma como enfrentá-lo.

Trata-se, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de um ciclo extremamente importante e oportuno, que reúne pessoas extremamente habilitadas a falar sobre temas da atualidade que estão a preocupar e a angustiar mesmo a população brasileira, com as conseqüências da política econômica que vem sendo adotada.

Na sexta-feira passada, houve o primeiro encontro deste ciclo, ocasião em que foi abordada a política radical de pleno emprego, com a participação do economista e jornalista José Carlos Assis, que fez uma exposição extremamente interessante, que foi debatida pelos economistas Cláudio Salm, Márcio Pochmann e Adalberto Moreira Cardoso, pessoas que têm se dedicado a esse tema do emprego, das causas do desemprego, das políticas necessárias para a retomada ou aproximação do pleno emprego.

Sr. Presidente, a exposição do economista e jornalista José Carlos Assis é tão importante que peço sua transcrição nos Anais do Senado Federal, dada a competência com que o autor aborda o tema, com uma visão e conceitos inovadores que merecem a atenção dos Srs. Senadores.

Esse ciclo que transcorre este ano aborda questões de interesse nacional. Prevendo-se que se transforme em uma tradição esse debate das sextas-feiras no Rio de Janeiro, espera-se que, no próximo ano, venham a ser abordados temas mais específicos, de interesse também regional, além do nacional.

Um dos temas a serem abordados no próximo ciclo certamente será o da Marinha Mercante brasileira, do grave problema por que passa esse importante setor da economia, assunto que expus aqui na semana passada em discurso e sobre o qual volto a me pronunciar nesta oportunidade. Tenho recebido manifestações de várias representações da sociedade brasileira sobre a importância desse assunto e do próprio Sr. Ministro da Marinha, que nos encaminhou um pronunciamento feito em Comissão Especial da Câmara dos Deputados, abordando a questão da Marinha Mercante como uma das principais que o Brasil deve enfrentar, tendo em vista o dispêndio em divisas

com os fretes que a economia brasileira está pagando por não transportar praticamente nada, não mais do que 3% das mercadorias do seu comércio internacional, quando este percentual, no passado, chegou a atingir 40%, tempo em que tínhamos uma marinha mercante e a segunda indústria de construção naval do mundo. Por meio de um processo de decadência progressiva, chegamos hoje a uma situação absolutamente insustentável sob o ponto de vista da balança de pagamentos. Tudo isso nos leva à obrigação de tratar esse tema com a maior insistência e seriedade possíveis, a fim de suscitar iniciativas do Governo Federal para recuperar a Marinha Mercante brasileira e, conseqüentemente, a indústria de construção naval, que depende da existência da primeira para ter um funcionamento pleno das suas instalações já existentes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Marinha Mercante brasileira está praticamente inexistente hoje, a não ser pelas frotas da Petrobrás e da Vale do Rio Doce, especializadas no transporte de graneis líquidos e sólidos, respectivamente. Essa Marinha Mercante transportadora de carga geral e de cargas especiais não ressurgirá senão por intermédio da criação de uma grande empresa nacional, podendo ter ou não participação de capital e de interesses estrangeiros, mas sediada no Brasil, com porte suficientemente grande para exercer sua força de competição no mercado internacional, cuja estruturação assim exige. Deverá ser uma grande empresa que faça, simultaneamente, o transporte a granel, líquido e sólido, de carga geral e de cargas especiais, além de toda a logística desse transporte, incluindo o **marketing** e todo o complexo planejamento dos deslocamentos das cargas, de operações em tempo real que têm que abranger, seguramente, portos do mundo inteiro, isto é, um planejamento e uma execução de grande complexidade, que exigem, por conseguinte, investimentos de grande porte na logística de todas essas operações. Essa é a razão pela qual essa empresa tem que ser de grande porte.

Na concorrência internacional, hoje, o que se observa é o crescimento da dimensão das empresas em todos os setores.

Ainda esta semana tivemos duas notícias de fusões gigantescas de dois bancos japoneses, anunciada hoje, por exemplo, que vão formar o maior banco do mundo, assim como de duas empresas de construção aeronáutica, a empresa francesa Aeroespacia, e a empresa alemã.

Isto é, o mundo, na lógica do capitalismo, tende à concentração de produção, à concentração empre-

sarial, à concentração de poder e de riqueza. Isso faz parte da lógica. Enquanto essa lógica não for quebrada, por um processo de retomada da intervenção das sociedades, no sentido de fazer desse sistema econômico algo mais humano ou mais humanístico, enquanto isso não for feito a lógica do sistema conduz, necessariamente, a um processo contínuo de fusões e de agregações empresariais no sentido de obter empresas de porte cada vez maior, dado que os seus custos administrativos, os seus custos fixos tendem a cair com o aumento de escala dessas empresas.

No Brasil, não se entende por que, pretende-se fracionar empresas de porte, que não chegam a ser de grande porte, mas de porte médio, como as empresas elétricas, a Eletronorte, Furnas. O Governo planeja sempre fracionar para vender com maior facilidade empresas de porte menor. Por conseguinte os custos são mais elevados, pois a escala é fator importante na redução dos custos.

O Brasil está na contramão desse processo. Fracionou também as suas empresas de telecomunicações, de tal forma que produziu uma elevação de custos e uma deterioração na qualidade dos serviços públicos prestados por essas empresas. Mas a lógica mundial é toda de concentração.

E no caso da Marinha Mercante, necessariamente, forçosamente, se o Brasil quiser retomar esta atividade, colocá-la em lugar importante na sua economia, o que tem que ser feito, dado o crescimento do dispêndio em divisas com os fretes internacionais, será necessário que o Governo faça a indução da formação de uma grande empresa. Que o Governo faça a convocação dos grupos interessados, dos grupos que devem ser interessados, que devem ser induzidos a participar de uma empresa de grande porte nesse setor.

É indispensável, por exemplo, a participação da Petrobrás, que por intermédio de sua frota de petroleiros, a Fronape, está buscando um processo de terceirização. E nessa terceirização deveria buscar não passar simplesmente essa atividade para uma outra empresa, que seguramente há de se associar a firmas internacionais, mas passar essa atividade para uma grande empresa nacional que vier a ser constituída com a ação indutora do Governo Federal, incluindo também a Vale do Rio Doce, por meio da Docenave. O núcleo formado pelos petroleiros da Fronape e pelos graneleiros da Docenave certamente será importante na constituição dessa grande empresa.

Mas é preciso agregar também empresas de transportes de carga geral e de cargas especializadas. Esse processo estava sendo desencadeado com

a participação da empresa privada brasileira, a Empresa de Navegação Aliança, grande transportadora, que, com a hesitação do Governo, com a perda de tempo na tomada de decisões para a constituição dessa empresa, acabou fechando o negócio e vendendo as suas ações a um grupo estrangeiro, que percebeu que, no caso da constituição desse projeto brasileiro, ela, empresa estrangeira, alemã, estaria afetada nos seus interesses e para impedir, exatamente para cortar no nascedouro a informação à iniciativa brasileira, adquiriu por bom preço a Empresa Aliança. Com isso perdeu-se aquela tentativa, aquela iniciativa. O espírito, porém, existe, inclusive os grupos técnicos da Empresa Aliança estão absolutamente disponíveis para esta nova rodada de negociações que terá que ser promovida pelo Governo Federal.

Empresas brasileiras existentes, ainda pequenas, porém importantes, estão dispostas a participar. Todas elas, entretanto, dependendo da iniciativa, da tomada de iniciativa por parte do Governo Federal, aportando recursos por meio do BNDES Participações S. A, do BNDESPar, assim chamado, para que essa empresa nasça grande. Essa é a exigência fundamental da estruturação do mercado internacional de fretes.

De forma, Sr. Presidente, que temos de começar de novo, e começar sem hesitação, porque a hesitação leva exatamente à ação destruidora dos grupos que seriam afetados nos seus interesses e o momento exige que essa iniciativa seja tomada sem mais delongas pelo Governo Federal.

E estaremos sempre nesta Tribuna a chamar a atenção para esse aspecto importante da nossa economia. Queremos introduzir esse tema em todos os debates que se processam no País a respeito dos pontos estratégicos ou dos pontos de estrangulamento de nossa economia, identificando a Marinha Mercante e conseqüentemente a construção naval como um desses setores que estão a exigir a retomada de investimentos de maneira segura e sem hesitações, para que o Brasil volte a desfrutar da situação que já desfrutou no passado, transportando cerca de 40% das mercadorias do seu comércio internacional.

Era isso, Sr. Presidente, que eu desejava abordar, voltando a pedir a transcrição nos Anais da Casa dessa exposição do Economista José Carlos Assis, sobre a questão do pleno emprego no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – O pedido de V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**POR UMA POLÍTICA RADICAL
DE PLENO EMPREGO**

Em primeiro lugar, como diziam os diplomatas da corte chinesa aos mensageiros dos confins do império com mais de mil dialetos, vamos nos entender sobre o significado das palavras. O que é desemprego e o que é o desempregado "oficial" no Brasil? Como se mede o desemprego no Brasil? Qual é o efeito econômico do desemprego? Qual é o efeito social? Qual é o efeito político previsível de uma alta taxa de desemprego? O que fazer diante dela, de forma social e politicamente conseqüente? Por fim, por que não se pode esperar do atual Governo uma efetiva política de pleno emprego?

Vamos por partes.

Desemprego é o número dos sem ocupação, em geral medido como proporção da população economicamente ativa, ou PEA. A PEA são as pessoas de mais de dez anos, trabalhando ou procurando trabalho. São algo como 75,2 milhões de brasileiros. Note-se, de saída, que quem desiste de trabalhar, porque não achou emprego depois de muito procurar, não entra nas estatísticas de desemprego. São os desalentados. É o primeiro mascaramento da taxa de desemprego. Entretanto, não é o único, nem o mais importante. O maior mascaramento está na definição de desempregado.

O vendedor de biscoito de fim de semana na praia não é desempregado "oficial".

Também não é desempregado o biscateiro que consertou uma única torneira na semana de referência da pesquisa. O vendedor de limão nos cruzamentos e a menina que vende chicletes no acesso do metrô, igualmente, não são desempregados "oficiais". Não é desempregado "oficial", como dito acima, o mecânico que foi despedido há dois anos e, aos 48, depois de muito tentar, desistiu definitivamente de procurar nova ocupação.

Desempregado, de acordo com a pesquisa do IBGE nas seis maiores regiões metropolitanas do País, é só quem, embora tendo procurado emprego efetivamente nos últimos 30 dias, não conseguiu ocupação em um único dia da semana anterior. A comparação entre o número de desempregados assim definidos e o da PEA é uma medida crua da insegurança e do desespero individuais na sociedade. "Quando essa proporção é muito alta, torna-se o indicador de um drama social. Se tende a aumentar, é um sinal de tragédia social como subproduto de um fracasso da política econômica."

Fiz a observação acima num ensaio que escrevi no início de 1997. A taxa de desemprego aberto de 1996 tinha oscilado em torno de 6%. Era a maior desde a crise de 1983/84. O número de desempregados "absolutos" nas seis regiões metropolitanas pesquisadas – São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife e Salvador – ultrapassava, pela primeira vez, um milhão. Espantava-me a quase total indiferença com que o Governo Fernando Henrique Cardoso encarava a situação. O presidente falava estoicamente em realocação industrial, como se o emprego perdido nas grandes metrópoles estivesse sendo compensado por criação de outros empregos no interior. Ninguém apresentou qualquer evidência estatística disso. No entanto, era e continua sendo uma forma de aliviar o peso de consciência das classes dominantes, cúmplices da política econômica recessiva.

O desemprego aberto é o produto inevitável da prolongada recessão em que o país mergulhou desde 1996. Já não é mais em torno de 6%, como era então, mas de 8,3% (base mensal) ou 7,7% (base semanal), segundo os dados de agosto do IBGE. Em três anos a situação piorou dramaticamente. Agora são mais de 1 milhão 350 mil desempregados nas seis regiões pesquisadas. Se o que acontece nessas regiões é representativo do Brasil – e nada indica que não o seja –, considerando a PEA de 75,2 milhões, temos algo como 6,2 milhões de desempregados absolutos no País. É uma tragédia. Entretanto, não é toda a tragédia.

Além da taxa de desemprego aberto, o IBGE calcula um outro índice, que reúne desocupados sem remuneração e ocupados com renda inferior a meio salário mínimo. Se se calcula taxa de desemprego para orientar políticas, é esse, a meu juízo, o indicador relevante. Quem, estando ocupado, não ganha nada, ou ganha menos de meio salário mínimo, está, para todos os efeitos práticos, rigorosamente desempregado.

Chamo a esse índice de desemprego real do IBGE. O Dieese também calcula um indicador de desemprego que capta o chamado emprego precário, mas apenas para quatro regiões metropolitanas, inclusive São Paulo. O índice de desemprego real do IBGE e o de desemprego e emprego precário do Dieese, embora calculados por metodologias diferentes se comportam de forma muito semelhante, e indicam ambos uma situação dramática. Vou me ater ao desemprego "real" do IBGE, por ser mais abrangente.

Para a média das seis regiões metropolitanas pesquisadas, o desemprego real em agosto era de 16,8%. Isso equivale a 2 milhões 974 mil desempregados absolutos ou relativos, só nessas regiões. Considerando-se a população economicamente ativa do País inteiro, o número desses desempregados subiria para 12 milhões 600 mil. Para que se tenha uma base de comparação, o maior número de desempregados nos Estados Unidos, no pico da Grande Depressão dos anos 30, foram 12 milhões, ou 24% da população ativa. Estamos, pois, com números absolutos de desempregados no Brasil similares aos números da Grande Depressão norte-americana, sessenta anos atrás.

Este, porém, é um indicador médio. Vejamos a situação nas diferentes regiões. Em Recife, o índice de desemprego real é de 31,1%; em Salvador, de 25,6%; em Belo Horizonte, de 19,2%; em Porto Alegre, de 15,4%; em São Paulo, de 15,2% e no Rio de Janeiro, de 12,1%. É de notar que esses indicadores podem estar subestimados, já que para São Paulo, a taxa equivalente do Dieese (desemprego mais emprego precário) está em torno de 20%, bem acima dos 15,2% do que chamo de índice de desemprego real do IBGE. Contudo, não precisamos perder tempo com discussões metodológicas; o menor dos índices de desemprego captados por pesquisas é um índice excepcionalmente elevado. É socialmente intolerável, e politicamente insustentável.

Consideremos os aspectos sociais do desemprego. É possível que alguém que tenha em mente taxas de desemprego recentes em alguns países europeus, como os 11% na Alemanha ou os 18% na Espanha, considere baixas ou no mínimo toleráveis as nossas. É um equívoco. Ao contrário do que ocorre nos países sociais-democratas, nossos desempregados ou desocupados estão desprotegidos absolutamente. O salário-desemprego, além de quase simbólico, esgota-se em seis meses. E só beneficia quem teve antes uma relação formal de emprego, o que exclui 55% da força de trabalho ocupada que não contribuem para a Previdência.

Outra diferença do desemprego aqui em relação ao de um país avançado vem do nível médio de renda. Enquanto um metalúrgico brasileiro, mesmo melhor remunerado do que um empre-

gado do terciário, faz pouco mais do que cobrir suas despesas de sobrevivência, um metalúrgico alemão de qualificação semelhante ganha o suficiente para formar uma pequena poupança. Confrontado com o desemprego, pode sobreviver por mais tempo sem perda de padrão de vida, amparado pela rede de proteção social e pelas próprias economias. Se tem iniciativa, abre um pequeno negócio por conta própria, o que aqui só ocorre por exceção.

Mais grave ainda do que a situação que se deduz desses indicadores do IBGE são os sinalizadores dinâmicos e os setoriais. O quadro, na ausência de uma política pública compensatória, tende a piorar. O emprego de qualidade, no Brasil, tem sido tradicionalmente o emprego na indústria de transformação. Contudo, entre 1990 e 1997, foram extintos 2 milhões 557 mil postos de trabalho, dos quais a maior parte, 1 milhão 517 mil, eram empregos industriais. Embora o número médio de empregos industriais perdidos, por trimestre, tenha caído, quando se compara com o auge da crise do período 90-94, o período 94-97 ainda acusa perdas líquidas de 74.178 empregos industriais por trimestre. O reflexo do desemprego na redução dos rendimentos do trabalho afetou todos os setores. O rendimento médio mensal real do pessoal ocupado caiu 5% entre 1996 e maio último. Ao longo deste ano, de janeiro a maio, o salário médio nominal da indústria caiu de R\$771,7 para R\$765,3. No mesmo período, o salário médio nos serviços reduziu-se de R\$694,7 para R\$690,9. Como a indústria de transformação é o grande motor do desemprego recente no Brasil, a queda que se verifica no salário real no setor reflete-se negativamente aos demais, sendo apenas parcialmente compensado, em alguns estados, pelo aumento do emprego, em geral de qualidade inferior, nos serviços.

O desemprego na indústria não é um fenômeno recente. Nem limitado ao Brasil. Nem está vinculado apenas aos períodos de baixa do ciclo econômico. Desde o início dos anos 80 existe uma tendência, na indústria, de perda de posição relativa no PIB, assim como de postos de trabalho industriais, no mundo e aqui – estes últimos não recuperados mesmo nas fases de aumento de produção. Assim, no Brasil, entre 1986 e 1990, a fatia da produção industrial no PIB caiu de 47,2% para 42,1%, sendo pela primeira vez ultrapassada pela dos serviços, que subiu de 40,7% para 46,3%. A tendência se acentuou a partir de 1990, com a abertura econômica e os ajustes estruturais impostos pela competição no novo contexto da economia globalizada. Em 1995, a participação dos serviços já saltava para 52,3%, em detrimento da indústria, que caiu para 34,4%. Como a produtividade industrial cresceu continuamente, ao longo deste decênio, a queda do emprego industrial relativamente ao emprego total foi ainda maior que a da produção industrial em relação à produção total.

Os processos de reengenharia industrial, de enxugamento e de terceirização prosseguem. Não significam queda de emprego em termos absolutos, mas, em geral, estão associados à piora na qualidade do emprego. Por outro lado, como a agricultura brasileira ainda absorve uma parcela elevada da população economicamente ativa (25%), deve-se esperar que continue despejando sobre as cidades um fluxo contínuo de novos desempregados agrícolas, expulsos pelo avanço e difusão de aumentos de produtividade, a despeito do ligeiro aumento de participação do produto rural no PIB (12,1% para 13,3%, entre 1986 e 1995).

Em termos demográficos, a situação é ainda mais preocupante. Na década de 90, enquanto a população total cresce a uma taxa de 1,5% ao ano, a população economicamente ativa aumenta a um ritmo de 2,7% – ou 2 milhões em números absolutos. Na próxima década, enquanto se prevê um aumento da população total de 1,1%, o da população economicamente ativa

será de ainda 1,8%, em média. Portanto, a idéia, muito difundida pelo ministro Pedro Malan, de que podemos ter uma taxa de crescimento econômico baixa, em comparação, por exemplo, com os anos 70, porque o crescimento da população caiu, é uma idéia falsa, em razão de um crescimento ainda elevado da população ativa.

Em síntese: a situação do desemprego no Brasil é dramática e, na ausência da retomada do crescimento econômico e altas taxas, tende a agravar-se. Confrontados com os 34 milhões de desempregados que as pesquisas identificam no conjunto dos países industrializados, nossos 12 milhões de desempregados “reais” (ou 14 milhões, segundo o Dieese) constituem um problema social muito mais agudo. São uma bomba social de tempo, cujo relógio está em pleno funcionamento. A criminalidade crescente é um de seus efeitos óbvios, mas isso, por enquanto, se apresentam como patologias individuais. Cedo ou tarde surgirão as patologias coletivas, já que o fundo do problema é de natureza social, e não simplesmente individual.

As massas crescentes de desempregados pressionam o mercado de trabalho e levam a uma redução contínua dos salários reais, como se viu acima. As estatísticas indicam que o salário médio no último ano caiu em todos os setores. Alegava-se que a queda do salário era uma exigência do mercado de trabalho para absorver mão-de-obra, por causa da competição internacional. Isso é falso. Também nos Estados Unidos o salário na indústria caiu, na primeira metade desta década. Entretanto, como o País cresceu continuamente desde o início do Governo democrata, está havendo recuperação e aumento real dos salários industriais, em pleno processo de globalização, desde 1994.

Em termos estritamente econômicos, o crescente desemprego industrial é um sinalizador positivo de aumento de produtividade, portanto, de competitividade internacional de nossa indústria. Por outro lado, sem a abertura comercial teria sido impossível controlar a inflação em níveis baixos, por mais draconianas que tenham sido as políticas monetária e fiscal. Assim, do ponto de vista político, não se trata de voltar e parar no tempo da economia fechada, em nome da recuperação de uma certa estrutura do emprego. Trata-se, sim, de reconhecer as tendências estruturais de desemprego e subemprego crescentes e estabelecer políticas objetivas e diretas para contrabalançá-las.

É isto que este Governo dito social-democrata não consegue fazer. Ele se entregou de coração e mente ao neoliberalismo, confortando a si mesmo e tentando esbulhar a opinião pública com a promessa ideológica de que o mercado, deixado a si mesmo, acomodará no terciário (serviços) os bons empregos perdidos na indústria. Nessa ótica, ora é o desempregado que aparece como o principal culpado por sua situação, por não ter a qualificação profissional exigida pelo mercado de trabalho, ora o culpado é a legislação trabalhista, que inibe a contratação.

Estão aqui hoje três notáveis especialistas em mercado de trabalho brasileiro – Adalberto Moreira Cardoso, Cláudio Salm e Márcio Pochmann –, de forma que deixarei com eles, que têm muito maior autoridade que eu nesta matéria, a tarefa de desmistificar o discurso oficial que pretende imputar aos direitos trabalhistas a dificuldade de retomada do crescimento do emprego. Vou me limitar a um ponto, apenas. Alguns intelectuais orgânicos das classes dominantes, tipo José Pastore, difundiram a idéia de que os custos sociais vinculados ao emprego formal correspondem a mais de 100% do salário no Brasil. Isto é uma falácia. Trata-se de uma manipulação de dados de finalidade ideológica que desonra quem a faz.

A incidência de custos sociais sobre a folha não chega a 30%. Basicamente, é o desconto patronal para a Previdência, o

PIS e a contribuição social sobre o lucro. O resto é salário indireto, ou poupança individual forçada do trabalhador. FGTS, multa por rescisão do contrato, 13º salário, férias, adicional de férias, licença remunerada para gestantes, o próprio desconto para a contribuição previdenciária do empregado, tudo isso é salário indireto ou poupança forçada. Historicamente, o salário indireto foi a forma como se compensara, legalmente, os baixos salários diretos no Brasil. E esses salários são tão baixos que qualquer incidência sobre eles parece exagerada.

A ideologia que identifica altos custos sociais no Brasil compara todas as incidências sobre a folha, seja de salário indireto, seja de custos sociais, com o salário direto efetivo de um mês. O índice apurado se coteja como custo social corretamente calculado em outros países, o que eventualmente coloca as empresas brasileiras em posição muito desfavorável. Fazendo a comparação do modo correto, contudo, se verá que nossos custos sociais sobre a folha estão muito abaixo da média. E quando se comparam os salários totais, somando diretos e indiretos, mais os custos sociais, se verá que, por exemplo, o custo de um trabalhador industrial brasileiro é menos de um terço do que o de um alemão de qualificação idêntica, e inferior também ao de um coreano.

Sugerir, pois, que o desemprego avança no Brasil em razão dos elevados custos da mão de obra é mais do que uma grosseira mistificação. É um escárnio. Basear nesta premissa uma reforma legislativa da CLT é uma provocação à classe trabalhadora. O problema do desemprego e do subemprego no Brasil é um problema de política econômica. Só neste terreno pode ser solucionado, na perspectiva de uma estratégia nacional específica, que requer, por um lado, a retomada do crescimento econômico a altas taxas e, por outro, o estabelecimento de programas prioritários de geração de emprego, de requalificação profissional de trabalhadores e de estímulo à oferta do primeiro emprego para os que entram no mercado de trabalho. Em síntese, isso é o que estou chamando de política radical de busca do pleno emprego. Vou especificar por que deve ser uma política radical, de ir às raízes do problema, e não apenas uma política convencional de emprego.

Estamos diante de fatos sociais e econômicos de máxima gravidade: temos uma altíssima taxa de desemprego e uma política econômica absolutamente passiva diante dela. O Governo, na verdade, escamoteia o problema. Um ministro do Trabalho de origem acadêmica chegou a afirmar que não tínhamos um problema de desemprego, mas de “empregabilidade” – ou seja, o culpado, mais uma vez, é a vítima. Um parceiro intelectual dele, o economista José Márcio Camargo, em uma entrevista a **O Globo** no domingo passado, chegou a afirmar que o desempregado sem curso secundário completo “sinaliza” ao mercado o seu próprio fracasso. Isso significa que a atitude política do Governo diante do desemprego faz parte do nosso problema do desemprego.

Neste contexto, devemos avaliar qual o efeito político previsível do alto desemprego e o que deveremos propor diante dele, como política alternativa.

Uma alta taxa de desemprego, sem contrapartida de uma ampla proteção social aos desempregados, é incompatível com a democracia política. Sabemos disso pela experiência histórica: o fascismo e o nazismo nos anos 20 e 30, na Europa, são produtos de altas taxas de desemprego antes do estado do bem-estar social. Mas podemos deduzir isso de uma exegese dos fundamentos da democracia política moderna. A característica fundamental dessa democracia – diferente da democracia grega ou mesmo das democracias limitadas que prevalecem em parte da Europa e nos Estados Unidos até o início deste século – é a universaliza-

ção da cidadania, entendida como o direito de votar, estendido neste século primeiro aos homens que não detinham propriedade, e depois às mulheres.

Ao direito de cidadania, em uma democracia, correspondem dois direitos econômicos fundamentais, na organização social. Um deles, o mais antigo, é o direito de propriedade individual, recorrente aos primórdios da democracia seminal das cidades gregas, e esteio de todas as democracias posteriores; o outro é o direito ao trabalho, moderno, inerente ao sistema capitalista, equivalente para o pobre ao direito de propriedade para os ricos, e que se confunde com o direito econômico dos despossuídos a ter uma fonte de renda de sobrevivência. Em uma palavra, repetindo o que ouvi há poucos dias da minha cara amiga e professora, Maria Conceição Tavares, o direito ao trabalho e o direito de propriedade são os fundamentos da democracia moderna.

É evidente que um cidadão investido de todos os direitos políticos é um cidadão aviltado e negado, se não tem meios de sobrevivência pela herança ou pelo trabalho.

Entretanto, este cidadão vota. E se a situação deste cidadão não é uma situação isolada, se além dele há milhares, milhões, mais de doze milhões, como é o nosso caso, todos na mesma situação, e se juntarmos aos milhões de desempregados o número dos que estão com medo de perder o emprego, e mais o dos que, por causa da situação de super-oferta do mercado de trabalho, estão perdendo salário e renda reais, tudo isso gera um acúmulo de insatisfação social, e a insatisfação social, cedo ou tarde, desemboca no plano político: ou dá nazismo, como na Alemanha, ou dá **New Deal**, como nos Estados Unidos! No intervalo entre esses dois extremos, pode dar saques de armazéns e depósitos de comida, invasão coletiva de propriedades, surtos de rebelião popular, greve de caminhoneiros, passeatas de protesto, e toda essa patologia que surge entre a fronteira do crime e do desespero social, quando a injustiça social campeia.

Reconhecer um elemento de afirmação da cidadania na construção do nazismo pode parecer chocante, mas pior seria ignorar a lição que o desmoronamento da República de Weimar deixou para todos os que acham que a democracia política pode subsistir indefinidamente por cima de injustiças sociais agudas. Roosevelt percebeu isso, e graças a **New Deal – o Novo Compromisso Social** – salvou a democracia norte-americana, e com ela a democracia política ocidental, que agora, para o bem ou para o mal, vai se tornando um modelo universal, inclusive na sua capacidade virtual de enfrentar dramas sociais como os de uma Grande Depressão. O caminho aberto por Roosevelt foi o caminho que possibilitou a transformação de democracias políticas em democracias sociais, o que se tornaria uma experiência vitoriosa no Hemisfério Norte ocidental, sobretudo nos pós-guerra.

Mas o que é exatamente uma política radical de pleno emprego, nas circunstâncias brasileiras atuais?

Em primeiro lugar, é uma política econômica direcionada e comprometida com o crescimento a altas taxas. Nada de contemporização com taxas mediocres de crescimento de 3% a 4% ao ano. Temos de voltar aos patamares históricos de 7%, 8% ao ano, sem os quais não daremos conta do desemprego, do subemprego e da eliminação da miséria. Em segundo lugar, temos de direcionar o crescimento para os setores de maior geração de emprego, já que, como observado anteriormente, o setor industrial, o clássico motor do desenvolvimento, pode voltar a crescer sem gerar emprego, ou gerando menos emprego que o terciário, por unidade de investimento.

O que é uma política econômica voltada para o crescimento a altas taxas? É uma política monetária de juros baixos e uma política fiscal de expansão dos gastos públicos.

A redução das taxas de juros é absolutamente fundamental para a retomada. Ela tem um efeito direto no aumento da demanda global e na reativação do investimento privado.

Paralelamente, reduz o custo financeiro da dívida pública, criando uma folga fiscal.

Quanto à política fiscal, a providência óbvia de ser a eliminação do superávit do orçamento primário, projetado para 3% do PIB neste e no próximo ano, e sua conversão em gastos de investimento e de custeio do setor público.

A política fiscal atual, fruto do ajuste acertado com o FMI, é uma agressão tecnográfica ao cidadão despossuído e desempregado: em plena recessão, com taxas de desemprego próximas dos níveis de Grande Depressão em algumas capitais, o Estado está retirando em impostos da sociedade cerca de R\$30 bilhões por ano, para entregá-los aos parasitas do mercado financeiro, na forma de juros sobre a dívida pública. Esse dinheiro não retorna para a economia, mas é entesourado pelos rentistas ou mandado para o exterior.

Portanto, não gera demanda efetiva, não gera emprego, não gera renda. É dinheiro extraído da sociedade e tornado parasitário.

Na defesa de uma política fiscal expansiva para gerar demanda efetiva, Keynes propôs, na década de 30, que se construíssem pirâmides ou se enterrassem notas de dinheiro para serem desenterradas por trabalhadores desempregados. O objetivo era dar renda aos desempregados, não necessariamente fazer com que produzissem. Eu não iria a tanto.

Mas depois da histeria neoliberal recente, muito parecia com o liberalismo anterior a Roosevelt dos anos 30 nos Estados Unidos, talvez pareça igualmente radical sugerir que o grande empregador no terciário é o próprio setor público, e que, portanto, o setor público deveria imediatamente abrir concursos, em todos os níveis, para empregar dezenas de milhares de professores e auxiliares de educação; dezenas de milhares de médicos, enfermeiros e auxiliares de saúde; dezenas de milhares de policiais civis e militares na segurança pública; dezenas de milhares de assistentes sociais, entre outros profissionais.

Nossa infra-estrutura social é tão precária que o gasto público para gerar demanda efetiva tem a contrapartida de produção de um serviço social essencial para atender aos requisitos da cidadania ampliada, e, portanto, da justiça e do equilíbrio sociais. Afinal, segundo o Ipea, temos 57 milhões de brasileiros abaixo da linha da pobreza e 17 milhões em miséria absoluta. Os desempregados das classes médias não estão nesta conta. Só entre os que têm curso superior o desemprego chega a 6%. Contudo, na medida em que o crescimento os absorva na estrutura do emprego, milhares deles estarão, via setor público, prestando serviços fundamentais àqueles que estão na linha da pobreza ou abaixo dela. Este seria o primeiro elo numa espiral virtuosa de crescimento.

É claro que para aumentar o emprego funcional no setor público é fundamental, sobretudo nas esferas estadual e municipal, reestruturar suas finanças, resolvendo o problema de suas dívidas públicas e equacionando o dos inativos. Não tratarei disso, já que haverá oportunidade para uma discussão aprofundada em dois painéis que se seguirão nas próximas sextas-feiras: um com Luiz Gonzaga Belluzzo e outro com Sulamis Dain. Fica aqui apenas meu apoio ao projeto do Senador Saturnino Braga de se fazer um Plano Brady, com redução do principal e refinanciamento do remanescente, para as dívidas dos estados e grandes municípios.

É importante mobilizar o setor público como fonte de empregos porque, nas fases iniciais de um programa de retomada,

não podemos contar com a demanda de serviços privados de forma significativa. Esta é uma diferença importante em relação aos Estados Unidos nos anos recentes. Lá, o emprego perdido na indústria foi compensado pelo emprego ganho no terciário. Entretanto, a sociedade norte-americana tem uma renda média elevada e farto critério para demandar toda a espécie de serviços privados. No nosso caso, será importante aumentar a oferta de serviços no setor público e, no mercado, induzir, via crédito, a demanda de serviços privados, especialmente nas áreas de entretenimento, lazer, cultura e, sobretudo, turismo.

Por outro lado, o gasto público produtivo é a única forma de recuperar nossa infra-estrutura logística, notadamente as rodovias e os portos. No caso das rodovias, a privatização foi um fiasco, por sinal muito bem documentado pela greve dos caminhoneiros. Privatizamos não mais que 5% das rodovias federais. Mais do que isso não será possível, porque não há fluxo de veículos que sustente a operação privada. E essa mínima fração privatizada já gerou protestos justificados contra o aumento dos custos dos transportes no Brasil. O custo maior, entretanto, é o custo da degradação das estradas, o qual somente poderá ser revertido a partir de pesados investimentos públicos, gerando – e aí vem o lado positivo da história – centenas de milhares de empregos de baixa qualificação, fundamentais para uma significativa parcela da população cidadã, não qualificada, e que dificilmente vai se qualificar.

Dirão, de onde virão os recursos? Virão, em primeiro lugar, do superávit do orçamento primário e da folga fiscal possibilitada pela redução dos juros. Em uma situação de desemprego generalizado e alta ociosidade na estrutura produtiva, a redução dos juros e o aumento dos gastos públicos levarão ao crescimento sem risco maior de recidiva inflacionária. Enquanto persistir ociosidade e desemprego, aliás, o recurso a eventuais déficits no orçamento primário é perfeitamente compatível com inflação baixa. Depois o próprio crescimento cuidará de reequilibrar o orçamento, pelo aumento da receita orçamentária – a exemplo do que acaba de acontecer com os Estados Unidos, com Clinton, que equilibrou e tornou superavitário em US\$150 bilhões um orçamento tradicionalmente deficitário através do crescimento econômico!

Se é tão simples, por que este Governo não faz uma política de pleno emprego com as características acima? Porque coisas que são simples, do ponto de vista técnico, são terrivelmente complexas do ponto de vista do jogo de poder. A primeira consequência de uma política de crescimento a altas taxas seria estourar o balanço de pagamentos, seja pelo aumento do déficit comercial, seja pela fuga de capitais. Isso implicaria a adoção de um controle cambial temporário e também de importações, a fim de salvaguardar nossa capacidade de pagar as contas externas que considerássemos essenciais. Os financistas brasileiros não aceitariam isso, seus parceiros internacionais também não aceitariam, e o FMI, que de alguma forma racionaliza o interesse de ambos, igualmente não aceitaria. Daí o compromisso deles com a recessão.

Estamos propondo, de fato, uma mudança de paradigma na política econômica. Seu eixo seria a aplicação de uma Lei do Pleno Emprego. O que se requer não é a mudança deste ou daquele ministro, mas da própria alma do Governo, de seus objetivos e de seus meios. Contudo, não é preciso dizer que o Presidente Fernando Henrique e a plutocracia econômica, que estão absolutamente afinados com os interesses da alta finança internacional, resistirão com todas as forças a uma ruptura de sua política. Este jogo de poder, já que estamos numa democracia, só tem uma solução: o voto. Para impor uma política de pleno em-

prego e de retomada do crescimento, muito provavelmente teremos de esperar um novo Governo, um Governo que corresponda aos interesses também da cidadania atualmente excluída. Afinal, três anos não é tanto tempo assim. Temos apenas que cuidar para que o ungido da cidadania ampliada seja um Roosevelt, e não qualquer versão cabocla dos muitos fascismos do período entre-guerras.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que dispõe de 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje se comemora no País o Dia do Professor e eu quero, portanto, prestar uma homenagem a essa classe tão sofrida. Embora já esteja marcado para a semana que vem um dia para homenageá-los, quero fazer esse registro, prestando a minha solidariedade a essa classe de profissionais que tem sido olhada de maneira pouco adequada, diria mesmo, inadequada, considerando-se a questão salarial e principalmente as condições de trabalho da maioria dos professores em todo Brasil, desde aqueles do mais longínquo interior dos Estados do Norte e do Nordeste até aqueles das universidades, principalmente daquelas que estão se implantando, que estão se consolidando, como é o caso da Universidade Federal de Roraima, Estado que tenho a honra de representar neste Senado.

É inadmissível, por exemplo, que o mesmo salário que recebe um professor para dar aulas em São Paulo, no Rio de Janeiro, numa universidade consolidada, equipada, com condições de trabalho, seja o mesmo que recebe um professor para dar aulas em Roraima, onde paga um aluguel caríssimo, onde está exposto a endemias, como hoje está noticiado nos jornais, como a malária, a própria febre amarela e outras doenças tropicais que não existem no Sul.

Portanto, penso que essa desigualdade também no trato da peça chave da educação, que é o professor, precisa ser corrigida com urgência. Reconheço que o Ministro Paulo Renato tem feito alguns avanços consideráveis, olhando melhor para o professor, principalmente na questão do ensino fundamental.

Quereria também, aproveitando essa homenagem ao professor, referir-me à questão da Universidade Federal de Roraima, que se encontra sob intervenção há alguns meses. Agora, pelo afastamento do rei-

tor titular, assumiu o vice-reitor. Os mandatos do reitor e do vice-reitor acabam no final do mês de outubro, e, até o momento, não foi adotada uma postura objetiva, de vontade efetiva de convocar as eleições para os cargos de reitor e vice-reitor da Universidade Federal de Roraima. E já se ouve falar que o próprio Ministério tem a intenção de nomear outro interventor, um reitor **pro tempore**, sob a alegação de que a Universidade ainda está imatura para possuir reitores eleitos, como se já não tivessem sido eleitos dois reitores desde a sua implantação.

Então, faço aqui um protesto em nome dos seus professores, uma vez que também sou professor daquela Universidade. Eu gostaria de levar esse protesto até o Ministro da Educação, ao Secretário de Ensino Superior do MEC, solicitando não se repita mais, a partir do dia 30 de outubro, uma nova nomeação de reitor **pro tempore**. Penso que é um exemplo antidemocrático que o Ministro Paulo Renato poderá dar à comunidade acadêmica da Universidade Federal de Roraima nomear novamente um interventor. A comunidade acadêmica – alunos, professores e funcionários técnico-administrativos – quer e deseja sejam convocadas eleições o mais rapidamente possível, não se permitindo que, com o encerramento do mandato no dia 30 de outubro, haja desculpa ou saída para a nomeação de novo interventor.

Portanto, finalizo as minhas palavras homenageando os professores de todo o Brasil, mas, muito especialmente, os professores do Estado de Roraima, o Estado mais ao norte deste País, que está muito mais para a Venezuela do que para o Brasil. O Brasil precisa olhar com maior carinho e atenção para o Estado de Roraima.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há 17 anos, a Câmara Federal realizou a CPI do Projeto Quatro Rodas, um projeto desse Grupo da Editora Abril, que, com recurso público e uma razoável dose de corrupção, pretendeu construir hotéis no Nordeste do Brasil. A CPI teve uma conclusão dura, aprovando um voto em separado, de autoria do Deputado Del Bosco Amaral, que foi enviado ao Ministério Público. Desde então, não tivemos mais notícias das conseqüências dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Estou hoje, então, apresentando um requerimento ao Procurador-Geral da República, Dr. Geral-

do Brindeiro, pedindo informações sobre as providências tomadas pelo Ministério Público a respeito das conclusões apresentadas no relatório final da CPI da Câmara dos Deputados sobre favorecimento da Administração Federal Direta e Indireta à Empresa Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S/A, do Grupo Abril, do Sr. Roberto Civita, famoso quadrilheiro da imprensa nacional. A Resolução que aprovou o relatório foi a CD 94/84.

Hoje, temos notícia de que o Ministério Público se preocupa com a venda de dois parques estaduais, um em Salvador, na Bahia, e outro em São Luís, no Maranhão, pela Empresa Quatro Rodas. Ela recebeu esses parques para construir os hotéis, o que fez com recursos públicos, vendendo-os para o grupo espanhol Sofitel. No entanto, desmembrou os parques dos hotéis e, hoje, está vendendo os parques estaduais. O jornalista Sebastião Nery, da **Tribuna da Imprensa**, nos traz a notícia de que no Parque de Itapoã, em Salvador, já existem 100 casas construídas. A quadrilha continua funcionando, apesar da CPI de 1982.

Quero trazer ao conhecimento do Plenário e do País, por intermédio da TV Senado, o relatório do Deputado Del Bosco Amaral, que espelha com muita clareza os procedimentos e os métodos do Grupo Abril na sua tarefa continuada de corromper a administração pública e conseguir favores rigorosamente ilegais.

Tenho em mãos os dados integrais da Comissão Parlamentar de Inquérito e os coloco à disposição do Procurador Geraldo Brindeiro, caso o Ministério Público Federal já tenha extraviado o relatório no decorrer do tempo. O Deputado Del Bosco Amaral proferiu o seguinte voto em separado:

“Conhecendo por antecipação a intenção do ilustre Relator em declarar o relacionamento dos órgãos da administração pública federal, principalmente Embratur, Banco do Nordeste do Brasil e Banco do Brasil S. A, com a empresa Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S. A. como excepcional em alguns aspectos, mas revestido de legalidade e moralidade, apresento este voto em separado no qual afaço e sustento, por provas documentais e indiciárias que as operações foram:

a) Excepcionais, especiais, privilegiantes e imorais;

b) Danosas materialmente para o BNB e BB, com prejuízo corrigido até esta data, documentado por análise técnica de assessor apolítico e imparcial, (Docs. 1 e 2);

c) Organizadas por técnicos e profissionais que serviram alternadamente o poder público e a empresa privada no período de maturação dos negócios especiais;”

É aquele velho processo, Senador Tião Viana: os administradores públicos, rapidamente, depois de concederem favores a uma empresa privada, saem da administração pública e são contratados pela empresa privada. É a forma de corrupção do Grupo Abril em relação aos agentes públicos.

d) Marcadas pela violação, por parte de dirigentes do Banco do Brasil S. A, das normas do Banco Central. Capítulo: “Normas operacionais; Seção: Crédito em liquidação (Doc. 3) pois os prazos para a inscrição dos débitos de Quatro Rodas na Conta Créditos em liquidação não foram observados;

e) Motivadoras de descumprimento do estatuído no artigo 153 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pois o administrador deixou de empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.”

Estou lendo, Sr. Presidente, o relatório do Deputado Del Bosco Amaral.

1) Dos fatos e das provas. A excepcionalidade e o caráter especial da operação reconhece-os o próprio Relator, bancário de formação e aposentado com largos méritos do Banco do Brasil. Justifica a excepcionalidade invocando o interesse público, o desenvolvimento do Nordeste e outras não menos nobres razões.

Repilo a tese, trazendo a esta CPI o número de títulos protestados e, em grande parte, ajuizados pelo “liberal” Banco do Brasil nos Estados que elegeram o Relator e Presidente da CPI, Ceará e Espírito Santo respectivamente, isso somente nos 3 últimos anos: Ceará, 95.685 títulos; Espírito Santo, 10.162 títulos.”

Favorecimento única e exclusivamente à máfia da imprensa marrom brasileira.

“Pessoas físicas e jurídicas, estas das mais variadas atividades, todas necessárias ao desenvolvimento regional, inclusive vários hotéis, não receberam o tratamento dispensado ao Grupo Abril pelo Banco do Brasil.

Foi privilégio, foi imoralidade o que ocorreu em favor de Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S. A.

2) A análise dos prejuízos do BNB e do Banco do Brasil com a não execução das dívidas de Quatro Rodas, inicialmente calculadas até 28-02-81, e projetadas até a presente data, pois os hotéis ainda não apresentam lucro, demonstram o favorecimento que não somente foi imoral, mas também lesivo.

A saída encontrada, às custas do povo brasileiro, foi pela “caridade” dos ministros de Estado que assinaram o protocolo em 31-03-80.”

Quem eram os ministros que, à época, favoreceram Editora Abril? Aqui estão eles:

“Antonio Delfim Netto – Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;

Mario David Andreazza – Ministro do Interior;

Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda e

João Camilo Penna – Ministro da Indústria e Comércio propiciaram a transformação em ações dos créditos do BNB e BB sobre Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S/A. A solução rigorosamente condenável.”

Faz 17 anos isso. A Abril continua proprietária desse presente que o Erário lhe deu, tendo, recentemente, vendido-o ao Grupo Sofitel, com lesão séria ao patrimônio do Maranhão e da Bahia.

Este é um capítulo muito interessante do relatório. Prossegue o relator:

“3) Juntamos, a seguir as “coincidências” de vínculos empregatícios entre envolvidos no caso “Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S/A”, que serviram, nas “épocas certas”, governo e a empresa privada”.

Ora estavam no governo para viabilizar o favorecimento, ora estavam na empresa privada para usufruir uma parte dos benefícios que, como agentes públicos, haviam providenciado à empresa privada.

“Relação de profissionais que serviram órgãos governamentais e ao Grupo Abril, ou foram promovidos na Embratur durante o processo de organização, implantação e maturação do Projeto “Quatro Rodas”.

Todos com poderes decisórios nos cargos que ocuparam na administração direta e indireta da Repú-

blica e com poderes decisórios em relação aos favores prestados ao Grupo Abril:

“a) Ex-Ministro Said Farhat, empregado do Grupo Abril por trinta e três dias, de onde saiu para a Presidência da Embratur, justamente quando tramitou no órgão o pedido da “Quatro Rodas”;

b) Rubens Vaz da Costa, Presidente de 1971 a 1974 do Banco Nacional da Habitação e que agilizou decisão anterior à sua gestão, de envolver o BNH em operações de desenvolvimento da hotelaria. Deixou o BNH e foi” – para onde, Presidente? – “para a Vice-Presidência da Abril S/A Cultural e Industrial, Vice-Presidência da Quatro Rodas Empreendimentos Turísticos S/A. Participou ativamente de todo episódio e conflituou-se seriamente com o Presidente do BNB Nilson Craveiro Holanda, que obstaculou as pretensões absurdas do Grupo Abril.”

Mais um:

c) Engenheiro Armando da Costa Cairutas, Engenheiro de Coordenação de Obras da Empresa Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S/A e Diretor da Coordenação de Obra do Projeto no período de dezembro de 75 a setembro de 1977. Recebeu o “prêmio” de assistente técnico nível “E” da Embratur, a partir do protocolo interministerial de favorecimento imoral. Admitido em abril de 1980, na Embratur.

Clara está, desde 1982, essa relação incestuosa entre a imprensa marrom e a Administração Pública de então no País. E continua assim até hoje. A Abril nada mais é que uma espécie de apêndice do Diário Oficial, presa às partes pudendas do Governo Federal de hoje, como esteve presa às partes pudendas do Colôr de Melo quando Presidente da República.

“d) Roberto Bonfim: admitido na Embratur em 1967. No período de 9/78 a 3/80 (ápice da escalada do Grupo Abril) elaborava pareceres em projetos que solicitavam benefícios fiscais ou financeiros da Embratur. No dia 12-9-80, quando já “esquentava” o assunto Quatro Rodas, foi colocado à disposição do Riocentro – Centro Internacional Riotur S/A -, sem prejuízo de vencimentos e vantagens.

Finalmente, no dia 2 de dezembro de 1980, véspera do deferimento (previamente anunciado pelo então Presidente da Câmara dos Deputados) da CPI, foi colocado à

disposição da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio do Rio de Janeiro. “

São tristes e inconcebíveis coincidências, diz o nosso relator.

“4) A direção do Banco do Brasil deixou de cumprir exigências do Banco Central – título: bancos comerciais/normas operacionais em liquidação – no que tange aos créditos sobre Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S/A (doc. anexo), que taxativamente obrigavam a inscrever em “crédito em liquidação” títulos de crédito como os de responsabilidade da empresa hoteleira envolvida nesta CPI.”

Continua o Deputado Del Bosco Amaral:

“5) Os dirigentes dos órgãos de crédito oficiais violaram claramente o disposto no art. 153 e seguintes da Lei de Sociedades por Ações e, considerando a evidência das lesões patrimoniais, devem ser responsabilizados, pois nem a “futurologia” permite opinar se os hotéis tornar-se-ão rentáveis e os bancos, do Brasil e do Nordeste, serão resarcidos dos prejuízos.”

Este voto em separado foi aprovado pela comissão de inquérito da Câmara e supostamente enviado ao Ministério Público. Estou conferindo esse envio, através de requerimento de informações sobre as providências que o Ministério Público Federal teria tomado a respeito deste assunto.

Quero ainda aproveitar o espaço que tenho nesta manhã de sexta-feira para confirmar uma previsão que fiz na última vez em que ocupei esta tribuna. Denunciei aqui, desta tribuna, com dados irrefutáveis, o envio de US\$260 milhões por empresas do Grupo Abril, através de CC-5, para o exterior.

Ora, Senador Lauro Campos, uma empresa que envia dinheiro para o exterior licitamente não precisa utilizar CC5, utiliza um “doc” de banco. A CC-5 é, sem a menor sombra de dúvida, um instrumento de lavagem. Desafiei os grandes jornalões do País a publicarem esses dados – jornais que estão ávidos de denúncias, que acompanharam a CPI dos Precatórios com muita energia no momento em que eu, como relator, denunciava políticos corruptos e pequenos bancos, organizações financeiras, pequenas **factories**, muitas delas inexistentes. Páginas e páginas, quilos de tinta foram gastos na divulgação dessas notícias, mas nenhum jornal brasileiro trouxe à luz os 260 milhões enviados através de CC-5 pelo Grupo Abril para o exterior.

Parece que há um conluio, há uma cobertura recíproca. Eles agora fazem negócios entre eles, uns com os outros; têm interesses comuns em diversos tipos de empresas que, muitas vezes, nada têm a ver com o jornalismo. Vemo-nos, dessa forma, diante de um bloqueio absoluto da grande imprensa nacional às notícias que trariam verdade sobre fatos que envolvem grupos econômicos ligados à comunicação.

Temos que pensar com seriedade sobre esse processo. De minha parte, já redigi – e o Senado da República me honrou com a aprovação unânime – uma lei estabelecendo direito de resposta a agressões sofridas por parte desses órgãos da imprensa monopolizada no Brasil que tentam desmoralizar políticos sérios.

Sei por que tenho recebido agressões da Abril: porque com severidade tenho atacado os desmandos do Governo, a desnacionalização do País, a submissão da economia brasileira aos interesses dos rentistas nacionais e internacionais, a submissão do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Fundo Monetário Internacional.

Estou aqui, tendo como único e último recurso, a tribuna do Senado e a TV Senado para tentar trazer à luz, de forma tímida e pouco abrangente em relação a esses poderosos órgãos de comunicação, verdades sobre fatos, calúnias, injúrias e difamações de que sou vítima e sobre fatos que implicam esses poderosos grupos na corrupção que se alastra pelo País inteiro.

Com que dureza eles bateram no Supremo Tribunal Federal no momento em que eliminou a cobrança dos aposentados, aqui e lá fora! Um jornal inglês teve a petulância de chamar os nossos Ministros de loucos, porque ousaram fazer cumprir a Constituição.

Numa entrevista à TV Senado outro dia, indagado sobre o protesto do Ministro Carlos Mário Velloso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, eu dizia que o Ministro reclamava por que nem na época da ditadura o STF tinha sido tão agredido, mas que, pessoalmente, eu acreditava que não devíamos insistir na sacralização do Poder Judiciário.

As sentenças judiciais têm que ser obedecidas, porque do contrário anarquiza-se a ordem jurídica do País, mas a crítica é importante; a sacralização, desnecessária e pouco democrática.

Queria, neste momento, somar-me em uma crítica positiva ao Supremo Tribunal Federal. Se aquele órgão deve ser criticado foi por não ter agido com a mesma firmeza em momentos anteriores, quando poderia ter ajudado a evitar o caos em que se precipitou o País e a nossa economia, a tábula rasa que se fez

da Constituição. Entretanto, esse julgado do Supremo Tribunal Federal é elogiável por todos os títulos. É uma atitude firme, de defesa da Constituição, que poderia ter vindo antes. Ela veio tarde, mas ainda em tempo.

Espero que daqui para a frente o STF se atenha ao texto constitucional e à defesa das garantias e dos interesses individuais dos brasileiros, da mesma forma como se houve na questão da cobrança absurda da Previdência Social.

Encaminho o requerimento à Mesa, para que o Plenário do Senado peça informações ao Procurador-Geral da República sobre os crimes da quadrilha que se constitui o Grupo Abril no País. Fico aguardando a resposta. Os documentos estão no meu gabinete. Estão também disponíveis na Câmara dos Deputados, que arquiva o relatório da CPI da Editora Abril, uma CPI aparentemente sem conseqüências, que caiu no olvido e foi marginalizada do processo de exame pela Procuradoria Geral da República, pelo menos aparentemente.

Sr. Presidente, vou insistir nesse assunto da Editora Abril. Essa quadrilha tem que ter contraposição no País. Não é possível que um grupo, que diz editar milhões e milhões de revistas, corrompa agentes públicos, calunie, infame, defenda um projeto desnacionalizante e continue rigorosamente impune. Dê-lenda Abril! A Abril tem que ser destruída pelo menos quanto à essa indulgência plenária, a essa impunidade absurda que goza, na sua irresponsabilidade, pela covardia dos agredidos, covardia que não encontrarão neste Parlamentar que ocupa a tribuna nesta manhã.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Senador Roberto Requião, a Mesa faz a leitura de um requerimento de V. Ex^a que trata exatamente desse assunto.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 630, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Procurador-Geral da República, informações sobre providências que foram tomadas pelo Ministério Público a respeito das conclusões apresentadas no Relatório Final da CPI da Câmara dos Deputados sobre o favorecimento da Administração Federal, Direta e Indireta à Empresa Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S.A. e suas coligadas, aprovado pela Resolução CD 94/84.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1999. – Senador **Roberto Requião**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o nobre Senador Lauro Campos.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar a minha fala, eu gostaria de dar os parabéns, um abraço efusivo, um amplexo de consciência para consciência ao nobre Senador Roberto Requião, que acaba de fazer mais um libelo no sentido de defender o espaço da dignidade e da democracia neste País.

Hoje, eu não precisaria de 20 minutos, porque esse tempo não seria suficiente para que eu lesse um pronunciamento que, talvez, um dia, faça aqui desta tribuna. Ao invés de fazê-lo, eu gostaria apenas – e para isso não preciso tanto tempo – de lembrar uma coisa: a BBC de Londres patrocinou uma pesquisa na Internet para saber qual seria o grande cérebro, o gênio dos nossos mil anos, não do nosso século – brevíssimo século como dizia Eric John Hobsbawn -, mas do nosso milênio, um milênio povoado de muitos e genuínos gênios da raça. Quem será o mais inteligente homem que existiu nesse milênio? É a BBC de Londres que lança essa pergunta e colhe as respostas. Será Einstein, com a sua Teoria da Relatividade revolucionária? Será Freud, com a sua penetração escafandrista no inconsciente humano? Será Freud, o que tentou decodificar as mensagens mascaradas do nosso inconsciente? Será o grande autor de *Novum Organum*, que afirmou que o nosso pensamento é produzido socialmente, traz consigo os ídolos, os preconceitos, as formas equivocadas de ver o mundo, e através desses condicionamentos da educação, desses desvios de uma educação deseducadora? Será que através das distorções que a religiosidade, principalmente aquela que era tão imperante, tão condicionante nos tempos de Bacon, a quem me refiro, autor do *Novum Organum*, novos instrumentos, novas formas de entender o pensamento humano?

Alguns, durante muito tempo, acharam que Shakespeare era um apelido, um outro nome que Bacon utilizava para realizar a sua obra literária. Essa tese foi superada, mas, de qualquer maneira, é um marco, é um momento pelo menos igual ao de Descartes, que poderia ser considerado mecanicista por

alguns conservadores, como o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ou poderia ser considerado um gigante do nosso milênio. E há tantos outros, em tantos terrenos do conhecimento e da ação humana. Talvez Leonardo Da Vinci. Há muita gente boa para ser coroada por essa pesquisa.

E quem foi escolhido como o homem do milênio, a cabeça do milênio? Ninguém mais ninguém menos do que o vilipendiado, do que o marginalizado, aquele que grande parte da humanidade não leu e não gostou, incluída nesta humanidade o Sr. Roberto Campos, que, tenho certeza absoluta, nunca leu Marx, mas tem uma ojeriza voltada para aquilo que desconhece e teme. E, talvez, tema mais por desconhecer profundamente.

O Sr. Roberto Campos, que ocupou todos os cargos neste País, com exceção da Presidência da República – Ministro, Embaixador, membro da Academia Brasileira de Letras, Senador -, no seu discurso de posse no Senado Federal, ao criticar o conceito marxista de desemprego, adotou os conceitos de Blaug, um autorzinho de pensamento econômico, ao invés de mostrar que conhecia alguma coisa do original. Se S. Ex^a conhece Marx, ele tranca esse conhecimento a sete chaves, porque só se manifesta a respeito dele com críticas completamente infundadas e fora da realidade.

Karl Frederic Marx foi satanizado durante o século XX pela Direita, pelo pensamento reacionário, cujas raízes profundas impedem a evolução verdadeira e a superação de nossa civilização, afirmando e reafirmando sua presença que vampiriza a sociedade e tentando erguer os seus avanços através da marginalização de um número cada vez maior de seres humanos.

Aprendi a ser marxista, com muito orgulho, e passei a vida inteira tentando vencer a minha burrice, através da leitura e da pesquisa. Sempre procurei não colocar interesses políticos, interesses subalternos, baías, dogmas, ideologias e interesses menores nas minhas relações com os meus alunos. Procurei, na medida do possível, aproximar-me da realidade. Sei que a realidade não tem dono, que é um processo em contínua transformação. De modo que temos de ser muito modestos ao tratarmos com essa realidade fugidia e com o processo de transmissão do conhecimento aos nossos alunos.

Felizmente, escrevi pouco, porque considerei muito séria a transposição do meu ser, das minhas idéias, dos meus princípios para o papel. Escrevi pouco mais de duas mil páginas, mas não consegui publicar praticamente nada. Existe uma censura que pesa

não apenas neste Senado Federal, uma censura que tampona a capacidade de expressão dos políticos dos pequenos partidos de oposição, alijados dos pontos de visualização de sua atividade.

Assim, a censura que recebemos, um pouco mais forte e mais direta no regime militar, não se pode comparar à censura que o liberalismo capitalista da época de Marx lançou sobre ele. Judeu, de início alemão, filho de um advogado judeu, jovem ainda, com pouco mais de vinte anos, diretor da **Gazeta Renana**, foi praticamente expulso da Alemanha. E na sua peregrinação, como os grandes personagens da nossa História, acabou se immortalizando. Por onde Jesus Cristo andou e peregrinou não se sabe ao certo até hoje, mas o fato é que Ele, como Mao Tsé Tung, como Marx, como todos os perseguidos, estava caminhando como Ulisses para a mitologia ou para a história, para a eternidade.

Marx também foi escorraçado da França, encontrando em Londres um lugar onde poderia escrever sua obra, complicada, principalmente para a nossa cabeça unidimensional. É muito difícil que nós, simplistas, que patinamos no nível da aparência, consigamos entender uma linguagem que sempre mostrou que a aparência não passa de uma manifestação do que há de real, interno e oculto nos fenômenos capitalistas. Que os fenômenos monetários constituem um véu e quase uma superestrutura econômica dentro do econômico. Os fenômenos de inflação e de deflação, esse conteúdo irreal que o capitalismo produz, interage sobre a realidade. A mentira é real no capitalismo, faz parte dele.

Se quisermos estudar o capitalismo na sua integridade, temos que estudar as mentiras, as ilusões, as místicas e a mitologia que o capitalismo produz: a mitologia neoliberal que sucedeu à mitologia liberal que Marx tão bem criticou; a forma pela qual o pensamento humano é produzido, defendendo os interesses de classe, sendo os portadores de justificativas para aquela estrutura social iníqua que ele tão bem conheceu e cujas conseqüências sofreu na carne.

Sem emprego, sem dinheiro, sem recursos, casado com uma nobre alemã, Westfallen – o seu cunhado foi ministro na Alemanha no tempo de Bismarck -, Marx sofreu as conseqüências de sua visão crítica, construtiva, da necessidade que ele via de que, nas transformações do mundo e na grande agilidade e eficiência do capitalismo, emergia uma classe social que não tivera ainda olhos e cabeças.

O que a economia, a produção econômica tinha de melhor até então era, simplesmente, ou quase exclusivamente, a tradução dos interesses de banquei-

ros e de industriais: apenas o ponto de vista da classe dominante, jogando, obscurecendo a participação dos trabalhadores, essa classe emergente que encontrou em Marx o seu olho, a sua boca, a sua forma de expressão. E esse foi o grande pecado: trazer à tona o ponto de vista que tinha de ser esquecido, marginalizado, tal como a própria classe operária, a própria classe trabalhadora o fora. Portanto, a “praga” de Marx penetrou em todos os ramos das ciências humanas a partir dele.

Penso que, declaradamente ou não, tudo o que se escreveu depois de Marx foi tentando fazer uma crítica a ele ou tentando desenvolver, inclusive, ramos das ciências humanas das quais ele havia sido o fundador ou para as quais havia trazido contribuições da máxima importância.

A Sociologia do Conhecimento, por exemplo, que é a ciência que pretende estudar essa produção social do pensamento humano, sem Marx, praticamente não se teria firmado, apesar das contribuições de Scheller, de Karl Mannheim e de tantos outros,

Assim, ao invés de uma idéia conservadora, o avanço, o enriquecimento, as conquistas da burguesia, que partiu do trabalho, que partiu do artesanato, da manufatura e da grande indústria e foi criando o seu pensamento, a sua ideologia, a ideologia liberal e neoliberal, a ideologia que dizia que não devia haver governo. Por quê? Obviamente o governo contra o qual a burguesia iria insurgir-se era o despotismo aristocrático, o despotismo da sociedade estruturada, estratificada nos moldes anteriores.

Dizer que deveria haver equilíbrio orçamentário era retirar dinheiro do rei e fazer com que, por meio de um equilíbrio orçamentário, ele gastasse menos, gastasse apenas aquilo que arrecadou. Tratava-se de enfraquecer o rei para tomar conta do poder. Essa foi a grande inteligência das propostas burguesas iluministas, mecanicistas, tal como de todas essas cabeças que nos dirigem, do Banco Central ao Ministério da Fazenda e todos os outros. São todos mecanicistas, iluministas e acreditam que exista uma força estranha e superior capaz de ajustar a ação humana aos pontos de equilíbrio melhores, eternos e ideais, para a sociedade humana.

Obviamente, essas idéias, naquele momento, foram muito úteis para a classe social que queria crescer, que estava crescendo, acumulando poder e riqueza e que um dia varreria a aristocracia do poder. Se a aristocracia, se os reis despóticos não pudessem emitir dinheiro e tivessem que reduzir o seu poder lítrico, obtido pelo monopólio da emissão de dinheiro, melhor seria para a burguesia, porque isso en-

fraqueceria os reis e impediria que eles armassem grandes exércitos, tivessem o poder de corromper seus aliados e cooptá-los.

Esse negócio de equilíbrio orçamentário, de dizer que a moeda é neutra foi uma esperteza que a burguesia inventou para enfraquecer o poder. Por esse motivo está esse poder esfarrapado, ou seja, porque não entendeu que talvez o principal instrumento, conforme Marx dizia, é que a dívida pública é valor que não se valoriza. Vão se pagando juros e mais juros sem se valorizar o dinheiro. Já o capital é um valor que se valoriza, volta para a produção, emprega trabalhadores que valorizam o capital, sendo um processo de valorização e de autovalorização do dinheiro.

Foi preciso muito tempo para que alguém dissesse: “acorda burguesia, deixa de ser burra”. Essas suas idéias de equilíbrio orçamentário, dos poderes para quê? Obviamente para colocar nas mãos dos juizes, já burgueses, dos Deputados, representantes da população, poder que antes era enfeixado nas mãos do déspota, dividindo os poderes do déspota para enfraquecê-lo, a grande arma verbal ideológica foi o equilíbrio dos poderes, que, na prática, realmente nunca existiu. Foi preciso um Keynes que dissesse: “Burguesia burra, já tomamos o poder há muito tempo e o dinheiro é nosso agora. Vamos produzir dinheiro porque estaremos produzindo poder, força, ganharemos guerras e nos eternizaremos no poder; faremos as grandes obras e os desarranjos também, que, afinal de contas, nos perpetuarão no poder.

A burguesia não entendeu que a sua ideologia era uma esperteza, era uma armadilha para chegar lá. Ao chegar lá, ela se prendeu na sua própria armadilha, do equilíbrio orçamentário, do equilíbrio dos poderes, em vez de se preocupar fundamentalmente com a dinâmica do capital. Marx diz também que nenhum sistema anterior ao capitalismo foi tão eficiente quanto ele.

Na Idade Média, a Igreja arrecadava os seus dízimos e a sua riqueza e enterrava esse dinheiro ou em catedrais, ou em exércitos, ou no ouro dos tesouros que a Igreja Católica amealhou. Esse dinheiro não voltava para a produção como força crescívica; ele era imobilizado. A sociedade capitalista é que o transforma em capital e, por meio do trabalho não pago, valoriza esses recursos; e investe mais e acumula mais.

Para manter esse sistema, é necessário que não haja aristocratas dormindo sob as suas glórias com os seus punhos de renda. É necessário que haja capitalistas inventivos, capitalistas que descubram

novos mercados, capitalistas que revolucionem constantemente o sistema. Foi isto que Marx falou. Um grande elogio àqueles que adoram a eficiência. Contudo, a eficiência é muito perigosa. Perigosíssima! Por quê? Porque o capitalismo, o mais eficiente de todos os sistemas, é como se fosse um organismo que produz mais sangue do que as veias conseguem permitir que circule. Então, há explosões, há crises nesse sistema; crises que revelam as contradições que movem esse gigante; que o movem necessária e fatalmente. A crise é algo necessário; não pode ser evitada. Não há governo capaz de evitá-la.

O capitalismo, esse gigante fantástico, não é tão inteligente quanto os seus defensores fazem crer. Não tem imaginação. As medidas anticíclicas, de combate à crise, que existem hoje, muitas delas estavam presentes, por exemplo, na crise de 1847; na crise de 1861, que Marx, no terceiro tomo de **O Capital**, tão bem analisa. Estavam presentes na crise de 1861 a 1865 e na crise de 1873 a aproximadamente 1990 – a mais prolongada das crises do capitalismo.

Portanto, essa sociedade contraditória, que vive, que se fortalece e enriquece por intermédio do empobrecimento, é concentradora de renda. Ela cria uma máquina que, de acordo com Marx, tem três partes: o motor, a linha de transmissão e a máquina-ferramenta, que é a mão da máquina. Marx diz que a revolução industrial parte dessa parte da máquina, a máquina-ferramenta, que pule, que lixa, que martela, que corta. A máquina-ferramenta é que substitui o homem, porque ela é a mão da máquina; por isso ela pode substituir a mão-de-obra humana. E a substituirá, de acordo com Marx, até a utilização de trabalhadores chegar a um ponto em que o seu limite será zero – limite no sentido matemático do termo.

De modo que o desemprego capitalista, esse desemprego tecnológico, foi administrado durante 50 anos, durante os quais o Governo resolveu gastar dinheiro, emitir dinheiro para reempregar trabalhadores, para abrir frentes de trabalho, para aumentar a dívida pública.

A que devemos essa grande acumulação de capital na Holanda? À existência da dívida pública, diz Marx. Portanto, o Governo se endivida para alimentar os banqueiros, os capitalistas. Sem dívida pública, banqueiros e capitalistas vão se enxugar também, vão falir, como está acontecendo no Brasil, sob as barbas de um ex-marxista, ao comando desse processo burro, estúpido, do ponto de vista do capitalismo. Do ponto de vista da humanidade, é totalmente desumano.

Estamos chegando naquele limite a que Marx se refere. Mas é somente Marx que fala que o sistema cria desemprego e reduz salário, como se zero fosse o seu limite? Não. Keynes fala isso várias vezes. Aquele que sucedeu Alfred Marshall, na Inglaterra, Pigou, diz que salário zero assegura o pleno emprego. E o incrível é que hoje, no Brasil, o salário anda perto de zero, com 130 miseráveis reais por mês, e o desemprego crescente e assustador.

Se o Brasil fosse pagar, como a Austrália, R\$2,8 mil por mês de salário mínimo, em vez dos R\$130,00 aí é que o desemprego brasileiro revelaria a sua potencialidade. Mas quando se achatam os salários, o salário que deixamos de ganhar vai pagar outros trabalhadores. Então, somos nós, trabalhadores, que criamos oportunidades de emprego e dinheiro para reempregar – o dinheiro que nos foi levado.

O que Marx quis fazer, entre outras coisas, foi levar à frente o humanismo diante de um sistema metálico, desumano. Percebeu muito bem que não se pode maximizar o lucro e maximizar a vida humana, que são incompatíveis. Ou optamos pela vida humana, pela sua maximização, ou optamos pelo capital. Não há conciliação possível.

Eu, que tanto pejei para não me dobrar, se tivesse encontrado argumentos, já estaria do outro lado há muito tempo ou, talvez, não tivesse saído do outro lado, onde nasci. Mas fui para a proximidade daqueles que só chegam lá quando têm coragem. Sem coragem não se chega lá. Desculpem-me a expressão – podem até retirá-la dos Anais –, não chega lá!

Aqueles que querem usufruir o dia-a-dia, os réis a mais de amanhã, de uma promoçãozinha, neste nosso sistema reacionário e conservador, não são capazes de enxergar o mundo, de ver e compreender o mundo e sentir as angústias e a possibilidade de superação desta sociedade, uma sociedade que, inexoravelmente, será superada.

É pena que o custo de sua superação de novo recaia sobre os trabalhadores, sobre os aposentados, sobre as crianças. Isso faz parte da lógica do sistema. Sempre foi assim dentro do capitalismo.

Assim, é muito natural que alguns seres duais, que querem, nas eleições ou perto delas, mostrar o seu lado humano, depois mostrem que são adoradores do capital, são sacerdotes do capital, são escravos do capital. Esses seres duais, obviamente, têm que ser trãsufugas quando se aproximam e chegam a entender alguma coisa da mensagem daquele que essa pesquisa, agora, afirma ser a inteligência do mi-

lênio. Não respeitam a inteligência do milênio e não podem respeitá-la. Não devem respeitá-la mesmo.

O mundo visto como um processo de globalização está lá, n' **O Manifesto Comunista**, e em todas as obras de Marx. A hipótese dele é a do capitalismo desenvolvido em escala mundial. É assim que ele trabalha, é assim que ele vê. Ele teve que fazer uma extrapolação, como se o capitalismo tivesse se desenvolvido em escala mundial, globalizado-se, para fazer uma análise dessa totalidade cheia de diversidades e de contradições que é o sistema capitalista.

A verdadeira cidadania, nós não a conhecemos. A cidadania está do outro lado e o capitalismo, monótono, repetitivo, não tem mais do que quatro ou cinco instrumentos, ao longo de toda a sua história, desde a crise de 1810 até esta, para administrar as suas contradições, para tentar superar a crise. Os mecanismos são muito poucos. O capitalismo, esse gigante, tem pouca imaginação; ele também cria os seus limites de ação e de avanço.

O que vemos, agora, é a tentativa desesperada de se solucionar o problema de um capitalismo que atingiu esse nível de globalização, esse nível de acumulação de capital.

O problema do capital, diz Marx, é o próprio capital. Ao se acumular e se concentrar demais, ele destrói as suas condições de reprodução, entra em crise, crise de sobreacumulação. Se deixa crescer alguns setores mais do que outros, ele entra em crise de desproporção; e se produz demais e reduz a renda e o salário de grande parte da sociedade – uma produção em massa sem massa de consumidores –, há uma crise de subconsumo e ele não resolveu crise alguma. Ele veio carregando os seus problemas e as suas contradições, e essas crises de subconsumo, de desproporção, de sobreacumulação aparecem, ressurgem, renascem em todo o colapso do sistema.

Nada foi resolvido. Como dizia Delfim Netto, há pouco tempo, quando resolvemos um problema, criamos três. E não me consta que Delfim Netto seja marxista.

Pois bem, o tempo não me permite quase nada. Eu queria apenas prestar, com estas palavras improvisadas, uma homenagem àquele que, felizmente, eu ainda vivi o suficiente para ver reconhecido, nessa pesquisa isenta da BBC de Londres, via Internet, recolhido, coroado como o cérebro do milênio.

O filósofo Moses, na Alemanha, escreveu uma carta para um seu amigo dizendo: “Finalmente, você vai ter a oportunidade de conhecer Marx. Marx não é apenas Heráclito; ele é Heráclito e Hegel superados; Marx não é apenas Sócrates; Marx é Sócrates supe-

rado”. E assim por diante. Marx tinha 24 anos de idade. Parece-me que ninguém, neste milênio e nessa idade, recebeu esses elogios. E era como se ele não tivesse acreditado nesses elogios. Ele não dormiu sobre os louros, preferiu dormir sobre os livros que lia, deitado no chão de sua casa, ou na biblioteca de Londres.

Às vezes, temos também motivos para uma alegria real, verdadeira, neste mundo e neste País em que cada riso e cada alegria parecem ser impulsionados por um ato de alienação. Temos que perder a consciência da dor, do sofrimento e da marginalização em que vivemos; do que, há pouco tempo, o Sr. Everardo Maciel disse: “O Brasil é uma cleptocracia caminhando para uma narcocracia”.

Marx jamais xingou tanto, ofendeu tanto. Ele fez uma análise finíssima para mostrar como a igualdade das trocas contém uma desigualdade que se transforma em capital acumulado, e como o capital acumulado acaba criando as suas forças destruidoras, de autodestruição, que a crise manifesta.

Hoje, estou muito satisfeito, muito alegre. Desculpem-me se essa alegria, como qualquer uma outra, tem como contraface a alienação, a perda de consciência dessas tristezas que a nossa nobre Colega, que agora preside esta sessão, tão bem sabe expressar como experiência e como vivência e como vontade de superação, como vontade de solucionar, de resolver ou de amenizar essas agruras de nosso tempo, essas angústias de nossa sociedade.

Senadora Heloisa Helena, agradeço a paciência com que me permitiu falar e registrar o coroamento, no final do milênio, daquele que foi, para tantos pesquisados na **BBC** de Londres, considerado o cérebro do milênio.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloisa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Agradecemos a V. Ex^a pela homenagem. Com certeza, homenageando Marx V. Ex^a estará homenageando a todos os que, com coragem e determinação, não se dobram, não se curvam covardemente ao capitalismo internacional.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Francelino Pereira e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

(PFL-TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Brasil dispõe de imensas jazidas minerais, fato que ninguém ignora. Nosso subsolo literalmente contém tesouros ainda escondidos, à espera de serem explorados em benefício do País.

No entanto, ao contrário do que acontece na Austrália ou no Canadá, onde os investimentos da área de mineração ascendem a quinhentos milhões de dólares por ano, aqui esse valor não ultrapassou, em 1997, a cento e vinte e dois milhões, setecentos e oitenta mil dólares. Ficamos em pouco honroso quarto lugar no contexto da América Latina, atrás do Chile, do Peru e do México.

É preciso que essa situação seja modificada, pois de nada adianta dispormos de subsolo tão rico, se não o exploramos.

Por isso, enfim, uma boa notícia para o setor.

Em boa hora, o Governo Federal resolveu reduzir a tributação que onera a pesquisa mineral, modernizando as informações sobre as jazidas existentes no País.

Para isso, serão promovidas alterações no código de mineração, além de serem digitalizados os mapas geológicos com informações muito precisas.

Com medidas como essas, seguramente serão atraídos mais investimentos na pesquisa mineral, e os 8,2 bilhões de dólares produzidos pelo setor poderão ser triplicados.

A reavaliação das jazidas minerais do País será essencial, e certamente tirará o Brasil da posição tímida e desvantajosa que hoje ocupa em relação a seus competidores não apenas na América Latina, mas no mundo.

Aliás, temos certeza que nosso Estado do Tocantins desempenhará importante papel no campo da pesquisa mineral, com calcário, ouro, cromita, cristal de rocha, manganês, titânio, rutilo e outros minérios.

Desejamos, por conseguinte, nos congratular com o Governo Federal por essa importante iniciativa, que seguramente estimulará a pesquisa mineral em todo o País.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL _ MG) _

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores em cinco de janeiro deste ano, quando essa Casa saudava a designação de Elcio Alvares para o Ministério da Defesa tive a oportunidade de dizer que, “aqueles que não o

conhecem precisam saber que se trata efetivamente de um homem honrado e de poucas posses”.

Afirmar, na ocasião, que “Elcio Alvares, mineiro de Ubá, capixaba de Minas Gerais ou mineiro do Espírito Santo é um homem que merece todo o nosso respeito, não apenas pela clareza de suas posições, mas também pela sua lealdade, pela sua devoção à função que exercia aqui como líder do Governo”.

Senhor Presidente, no instante em que acusações são assacadas contra Elcio Alvares, quero unir a minha voz à do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, à do Presidente desta Casa e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães e a de todos os nobres senadores que, desta tribuna, manifestaram a sua repulsa às acusações irresponsáveis e levianas de um delegado de polícia.

Governador do seu Estado, deputado federal, Ministro da Indústria e do Comércio e Senador da República, Elcio Alvares percorreu com honestidade, dedicação e espírito público, os mais elevados degraus da vida pública brasileira.

No entanto, Elcio é um homem pobre. Não conseguindo reeleger-se em seu Estado, cogitava instalar-se em Brasília com um escritório de advocacia que lhe garantiria o sustento, quando foi convocado pelo Presidente da República para ocupar um posto cuja importância exigia exatamente alguém com o perfil de político conciliador e probo como Elcio.

Sua presença à frente do Ministério da Defesa é o exemplo mais ilustrativo de sua capacidade de comando, de conciliação e de articulação que lhe valeu uma excelente atuação como líder do Governo nesta Casa.

O que parecia um problema para o governo dadas as sensibilidades e suscetibilidades envolvidas, acabou transformando-se em solução competente e tranqüila: o Ministério da Defesa vai muito bem sob o comando de Elcio.

Nada mais justo, portanto, que os homens responsáveis deste País se revoltam e reajam contra a irresponsabilidade das denúncias com tanta levianidade divulgadas contra Elcio.

E que a rigorosa e isenta apuração confirmará que Elcio Alvares é um homem público como poucos desta Nação.

Muito Obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o agronegócio da soja é um dos setores mais dinâmicos e mais importantes da economia brasileira, mas, paradoxalmente, vem sendo fortemente prejudicado pela ação nefasta do próprio Estado. A soja e seus derivados lideram as nossas exportações, movimentando a cifra de cinco a seis bilhões de dólares, mas não tem a necessária contrapartida nos estímulos do Governo. O que aconteceu ao setor, após a adoção da “Lei Kandir”, é incompreensível e inaceitável, sob qualquer ângulo de análise.

A situação absurda navega na contramão de nossas realidades. Senão vejamos: num quadro econômico cada vez mais internacionalizado, em que as boas condições de competitividade são essenciais para a ocupação de espaços no mercado mundial, o Brasil optou por criar um inacreditável desequilíbrio na cadeia produtiva. Assim, como bem salientou César Borges de Sousa, Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais, a ABIOVE, nosso País assumiu a estranha posição em que “a exportação de produtos industrializados passou a ser mais taxada do que a da matéria prima”.

Qual é o mais evidente resultado dessa política equivocada? Em vez de avançar, como nossos concorrentes diretos têm feito, o Brasil retrocedeu à condição de mero exportador de soja em grão. Ao fazê-lo, cometeu o erro fatal de deixar de agregar valor às suas exportações e de gerar renda. E, irônica e lamentavelmente, acabou por exportar seus escassos empregos para outros países.

Senhoras e senhores senadores, não tenham dúvida de que as economias que conosco concorrem mais diretamente estão exultantes com os efeitos positivos, para eles, da “Lei Kandir”. Os números falam por si: enquanto o excesso de tributação sobre os processadores brasileiros determinou uma queda de 4% no nível de industrialização da soja em nosso País, nos Estados Unidos o crescimento foi de 16% e, na Argentina, a expansão foi de fantásticos 65%!

A esse respeito, vale lembrar a afirmação contida no caderno latino-americano da **Gazeta Mercantil**, edição de 6 a 12 de setembro último: “Nos últimos quatro anos, a Argentina dobrou sua exportação de óleo e farelo de soja e tomou o lugar do Brasil no mercado mundial”. Razão para isso? Basta apenas uma, que já diz tudo: no Brasil, a indústria recolhe aos cofres públicos, por tonelada, 13 dólares a mais do que a Argentina!

Não é mais possível aceitar o fato de que, em nosso País, a indústria permaneça onerada por múltiplos tributos, os quais não recaem sobre a exportação de matéria prima. É ingenuidade imaginar que o problema possa ser resolvido pela via da expansão da produção; nesse caso, sabemos do risco da queda dos preços no mercado internacional. A questão tem de ser solucionada pela racionalidade de uma política tributária que, ao contrário da que temos hoje, esteja identificada com as necessidades e as características da economia contemporânea.

Não há quem possa negar os extraordinários benefícios que uma indústria como a da soja, diversificada e competitiva, trará ao Brasil. O empresário goiano Alberto Borges de Souza já demonstrou isso com clareza didática: 1. Geração de novos empregos; 2. Aumento das exportações com produtos de maior valor agregado; 3. Atração de novos investimentos industriais; 4. Ampliação e modernização do parque fabril; 5. Garantia de mercado ao produtor rural, que terá na indústria local – moderna e competitiva – sua parceira comercial; 6. Industrialização de produtos com maior valor agregado, como lecitina, vitamina E, proteína isolada da soja, proteína texturizada, ácidos graxos destilados, entre outros; 7. Manutenção e crescimento da agricultura; 8. Ampliação do mercado interno, pelo suprimento de óleos comestíveis, margarinas, maioneses e gorduras hidrogenadas; 9. (ilegível) e 10. Economia de escala decorrente do aumento da produção industrial.

Essa é a realidade, Senhor Presidente. O Brasil não pode mais conviver com uma legislação tributária esdrúxula, inadequada, anacrônica e, sob todos os aspectos, perversa para o País. O que está ocorrendo com a indústria da soja é crime de lesa Pátria. Não podemos concordar com essa realidade. É imperativo que o Congresso Nacional esteja atento à questão e use suas prerrogativas para alterar esse quadro inadmissível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. João Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Alcino Alcântara
2. Amaral Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999

(1) Desfilhou-se do PSDB, em 21/9/1999

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516-4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3255

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretaria: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608-3515

Endereço: Rua da Constituição, 100 - Anexo de Presidência de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65**

PFL

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

PSDB

OSMAR DIAS PR-2121/25

(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)

**HELOISA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
311-3652**

esc@senado.gov.br

**ALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
REUNIÕES: 311-3359**

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
 Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LAMBO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIFOS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CAERVAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEUTAMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTÔNIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3203
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3221

(*) PPS retirou-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quarta-feira às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com a deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regular: Quarta-feira às 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB em 21/9/1999.

(3) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quinças-feiras, às 14:00 horas

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFI	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37
(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CANDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

		PMDB
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
		PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	
		PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95	
	(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	
		PPB
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393	

Revisão do Bloco, em 05/10/1999.

9:00 HORAS
RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE CC
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3271

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE					
Presidente: JOSÉ SARNEY					
Vice-Presidente: CARLOS WILSON					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/317
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiiu-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário recorrente: Quintas-feiras às 10:00 horas

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
ROBERTSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARILINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas.

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TITULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFICIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
ANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

- * GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
- # GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
 FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)
 e_mail - mercosul@abordo.com.br
 SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
 ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ÁLVARO DIAS		CARLOS PATROCÍNIO	
Encaminhando à votação Requerimento nº 608/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. João Jorge Sayad.	78	Esclarece o pronunciamento publicado no Jornal do Senado , "Patrocínio protesta contra paralisação da Norte-Sul".	20
Sistema Financeiro Habitacional.	88	Agradece aos Deputados e Senadores que votaram para que a União autorizasse recursos para a instalação da Universidade Federal do Tocantins.	20
Dívida Pública. Aparte ao Sen. Lúdio Coelho.	91	Parecer nº 796/99 – Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 25/93 (nº 3.343/89 na origem).	49
Elogia as reflexões do Senador José Sarney sobre a relação Brasil e Argentina. Aparte ao Sen. José Sarney.	132	Incentiva o programa de aleitamento materno.	147
Dívida Pública no Brasil.	316	CASILDO MALDANER	
ANTERO PAES DE BARROS		Privatizações no Brasil. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	106
Parecer nº 792/99 – Comissão de Assuntos Sociais (em decisão terminativa), sobre PLS nº 279/99, que acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117/62, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.	6	Kits de benefícios aos assegurados da Previdência. .	114
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Leitura do PDL nº 15/98 (nº 624/98 na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, 10 de julho de 1997.	125
Carta sobre formas de erradicar a pobreza no Brasil enviada ao Secretário-Geral da ONU, Sr. Kofi Annan.	115	Leitura do PDL nº 18/98 (nº 625/98 na origem), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, 13 de junho de 1997.	126
ANTONIO CARLOS VALADARES		Leitura do PDL nº 148/98 (nº 633/98 na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.	126
Parecer nº 799/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre ofício "S" nº 55/97 (nº 127/97 na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha para fins previstos no art. 52, x, da Constituição Federal, cópia do acórdão, tramitado em julgado, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 161.031, através do qual declarou a inconstitucionalidade da expressão "vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma" constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224/84, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273/89.	52	Leitura do PLC nº 4/97 (nº 4.476/94 na origem), que autoriza o Poder Executivo Federal a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, (SP), o imóvel que menciona.	324
PR nº 102/99, que suspende a execução da expressão "vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma". constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224/84, no Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273/89.	53	Leitura do PDL nº 14/99 (nº 717/98 na origem), que aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja-São Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.	326
Comenta o sistema eleitoral do Brasil.	340		

II

	Pág.		Pág.
Leitura do PDL nº 17/99 (nº 759/99 na origem), que aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, 10 de novembro de 1997.	326	públicas, atendendo o disposto no art. 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/98.....	392
Leitura do PDL nº 36/99 (nº 774/99 na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, (RS), 9 de dezembro de 1997.		Requerimento nº 628/99, solicitando informações ao TCU sobre as providências adotadas e os resultados obtidos no tocante aos indícios de irregularidades, referidos pelo Relatório do Ministro Humberto Souto no Processo TC nº 009.810/97-8.	393
Plano Plurianual.		GERALDO CÂNDIDO	
EDISON LOBÃO		Requerimento nº 617/99, solicitando informações ao Ministro da Saúde sobre as verbas destinadas ao Município de Saquarema, (RJ), pelo SUS.	309
Parecer nº 806/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre PR nº 96/99, que dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados.	100	Requerimento nº 618/99, solicitando informações ao Ministro da Educação sobre os recursos do Fundef alocados para o Município de Saquarema, (RJ).	310
Parabeniza o Governo Brasileiro e as empresas que preservam o meio ambiente pelo Dia Internacional para Proteção da Camada de Ozônio.		Homenageia os professores e comenta a questão da educação no Brasil.	336
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		GERALDO MELO	
Preocupa-se com a eliminação da pobreza.	149	Privatização das empresas de água e esgoto.	18
Comenta sobre a redução da tributação que onera a pesquisa mineral no Brasil e os benefícios que esta trará. ...	426	HELOÍSA HELENA	
EMÍLIA FERNANDES		Crítica ao Plano Plurianual. Aparte ao Sen. José Jorge.	322
Parecer nº 789/99 – Comissão de Educação, sobre PLS nº 235/99, que institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial.	4	Requerimento nº 621/99, solicitando informações ao Ministro de Estado, Orçamento e Gestão sobre a Mensagem nº 98/99, do Executivo Federal, que trata da contratação de empréstimo pelo Brasil junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de US\$ 2,2 bilhões.	323
Discutindo o PLS nº 480/99, que faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais.	72	Solicita a tramitação mais rápida possível de ofício e requerimento encaminhados ao Ministro do Orçamento e Gestão, para que seja discutido e votado pela Mesa Diretora.	402
Requerimento nº 620/99, solicitando que seja realizada sessão solene no dia 19 de outubro em razão do Dia do Professor.	310	IRIS REZENDE	
FRANCELINO PEREIRA		Comentários sobre o Mercosul. Aparte ao Sen. José Sarney.	136
Comemora o centenário de nascimento do Ministro Themístocles Brandão Cavalcanti.	346	JEFFERSON PÉRES	
Manifesta sua repulsa às acusações assacadas contra Elcio Alvares.	426	Parecer nº 802/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre ofício "S" nº 98/97 (nº 208/97 na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual se encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 4.759/90, do Município de São José do Rio Preto, (SP), bem assim do Parecer do Procurador-Geral da República e do acórdão, proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 202.261, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal.	61
FREITAS NETO		PR nº 105/99, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 4.759/90, do Município de São José do Rio Preto, (SP).	62
Segurança pública do Piauí.	335	Parecer nº 803/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre ofício "S" nº 53/98 (nº 120/98 na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Resolução nº 70/94, na origem, bem assim do Parecer da Procuradoria-Geral da República e do Acórdão pro-	
GERALDO ALTHOFF			
Parecer nº 797/99 – Comissão de Educação, sobre PLS nº 415/99, que institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos.	49		
Preocupa-se com a falta de estímulos para o Prodetur/Sul.	109		
Parecer nº 818/99 – Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 85/96 (nº 537/96 na origem), encaminhado pelo Tribunal de Contas da União ao Senado Federal para conhecimento da Decisão nº 610/96 – Plen., acerca de auditoria operacional realizada na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e no Banco da Amazônia – BASA.	376		
Parecer nº 823/99 – Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 53/97 (nº 578/97 na origem), que trata de levantamento de autoria em obras			

ferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 22.735, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, *caput*, e seu parágrafo único da mencionada resolução. Encaminha, ainda, cópia do acórdão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de declaração opostos pelo impetrante.....

PR nº 106/99, que suspende a execução do art. 7º, *caput*, e parágrafo único, da resolução nº 70/94, na origem.....

Parecer nº 804/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre ofício “S” nº 6/99 (nº 2/99 na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 8.033/90, bem assim do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 225.272, o qual declarou a inconstitucionalidade dos incisos II e III do art. 1º da mencionada Lei.

PR nº 107/99, que suspende a execução dos incisos II e III do art. 1º da Lei Federal nº 8.033/90.....

Parabeniza o Senador José Sarney pelo pronunciamento sobre o Mercosul. Aparte ao Sen. José Sarney....

JOÃO ALBERTO SOUZA

Incentiva o desenvolvimento brasileiro.

Qualidade de vida, em especial das crianças.

Leitura da Mensagem nº 962/99-CN (nº 1.448/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que encaminha cópia do Decreto de 6 de outubro de 1999, destinada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 900.000,00, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e de Minas e Energia, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento publicado no **Diário Oficial** da União do dia 7 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....

Leitura da Mensagem nº 963/99-CN (nº 1.449/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que encaminha cópia do Decreto de 6 de outubro de 1999, destinada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$14.733.615,00, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento publicado no **Diário Oficial** da União do dia 7 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....

Leitura da Mensagem nº 964/99-CN (nº 1.450/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que encaminha cópia do Decreto de 5 de outubro de 1999, destinada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso

Pág.

63

64

66

68

135

97

148

157

165

Nacional, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 21.497.220,00, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento publicado no **Diário Oficial** da União do dia 6 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....

Leitura da Mensagem nº 965/99-CN (nº 1.451/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que encaminha cópia do Decreto de 6 de outubro de 1999, destinada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 6.860.000,00, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento publicado no **Diário Oficial** da União do dia 7 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....

Leitura da Mensagem nº 966/99-CN (nº 1.452/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que encaminha cópia do Decreto de 5 de outubro de 1999, destinada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que abre aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 23.886.008,00, em favor da Justiça Eleitoral, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos publicados no **Diário Oficial** da União do dia 6 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....

Leitura da Mensagem nº 967/99-CN (nº 1.453/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que encaminha cópia do Decreto de 5 de outubro de 1999, destinada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 2.385.761,00, em favor do Ministério Público da União, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento publicado no **Diário Oficial** da União do dia 6 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....

Leitura da Mensagem nº 968/99-CN (nº 1.454/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que encaminha cópia do Decreto de 5 de outubro de 1999, destinada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 70.000.000,00, em favor do Ministério da Fazenda, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento publicado no **Diário Oficial** da União do dia 6 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....

172

209

221

246

259

Leitura da Mensagem nº 969/99-CN (nº 1.455/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que encaminha cópia do Decreto de 6 de outubro de 1999, destinada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 60.435.137,00, em favor da Presidência da República, do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Defesa e do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento publicado no **Diário Oficial** da União do dia 7 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....

JONAS PINHEIRO

Ponderações acerca do Conselho Interministerial do Açúcar e do Alcool – CIMA.....

JOSÉ AGRIPINO

Implantação de pólos de desenvolvimento na Região Nordeste. Aparte ao Sen. José Jorge.....

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Parecer nº 801/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre ofício “S” nº 95/97 (nº 204/97 na origem), do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 3.563/88, do Município de Vitória, (ES), bem assim da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 205.511, que declarou a inconstitucionalidade do art. 24 da referida lei municipal.....

PR nº 104/99, que suspende a execução do art. 24 da Lei Municipal nº 3.563/88, do Município de Vitória, (ES). ..

Previdência Social.....

Plano Plurianual. Aparte ao Sen. José Jorge.....

Posiciona-se contra uma emenda proposta ao Orçamento da União, destinando R\$40.000.000,00 à conclusão das obras do TRT de São Paulo.....

JOSÉ FOGAÇA

Parecer nº 800/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre ofício “S” nº 64/97 (nº 149/97 na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal as cópias da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 198.506, referente à Lei Municipal nº 2.677/83, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.083/87, do Estado de São Paulo.

PR nº 103/99, que suspende em parte, a execução da Lei nº 2.677/83, com a redação dada pela Lei nº 3.083/87, do Município de Jundiá, (SP).

Encaminhando à votação Requerimento nº 612/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Wilson Vargas.....

Cumprimenta o Senador José Sarney pelas reflexões sobre a relação entre Brasil e Argentina. Aparte ao Sen. José Sarney.

Pág.

Pág.

Parecer nº 817/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 6/99, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades.

JOSÉ JORGE

PLS nº 573/99, que altera dispositivos da Lei nº 9.427/96, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica.

Comenta sobre os Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, em especial no Estado de Pernambuco.

JOSÉ SARNEY

267 Requerimento nº 609/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Acadêmico João Cabral de Melo Neto.

343 Encaminhando à votação Requerimento nº 609/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Acadêmico João Cabral de Melo Neto.

320 Reflexões sobre as relações entre Brasil e Argentina.

LAURO CAMPOS

Parabeniza o Senador Pedro Simon pelo discurso em relação a impunidade. Aparte ao Sen. Pedro Simon.

Homenageia Karl Frederic Marx.

LEOMAR QUINTANILHA

Expõe a relação entre o crescimento da população e a pobreza.

58 Solicita registro nos **Anais do Senado Federal** de homenagem prestada ao Dr. João Havelange.

59 LÚCIO ALCÂNTARA

321 Parecer nº 790/99 – Comissão de Assuntos Sociais (em decisão terminativa), sobre PLS nº 235/99, que institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial.

340 Encaminhando à votação Requerimento nº 608/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. João Jorge Sayad.....

Reflexões sobre questões federativas.....

Aborda a questão das privatizações.....

Preocupa-se com a juventude do Brasil.....

Homenageia os engenheiros agrônomos do país.

LÚDIO COELHO

55 Dívida Pública.....

57 Parecer nº 813/99 – Comissão Diretora, que dá redação final da Emenda do Senado ao PLC nº 4/97 (nº 4.476/94 na origem).....

119 Parecer nº 8 redação final do PDL nº 14/9914/99 – Comissão Diretora, que dá (nº 717/98 na origem).....

Parecer nº 815/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 17/99 (nº 759/99 na origem).

133 Parecer nº 816/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 36/99 (nº 774/99 na origem).

	Pág.	V Pág.
LUIZ ESTEVÃO		
Discutindo o PLS nº 480/99, que faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais.	71	
MAGUITO VILELA		
Discutindo o PLS nº 480/99, que faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais.	72	
MARIA DO CARMO ALVES		
Parecer nº 791/99 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre PLS nº 279/99, que acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117/62, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.	6	
Parecer nº 805/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre PLS nº 480/99, que faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais.	69	
Atenta para as desigualdades no Plano Plurianual 2000/2003 em relação a Região Nordeste. Aparte ao Sen. José Jorge.	321	
Pedido de retificação na proposta orçamentária. ...	334	
Leitura da Mensagem nº 970/99-CN (nº 1.471/99 na origem), que nos termos do art. 61 da Constituição Federal submete à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R\$79.936.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	359	
Leitura da Mensagem nº 971/99-CN (nº 1.460/99 na origem), que nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692/98, a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminha cópia do Decreto de 7-10-99, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$75.534.000,00, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 8-10-99, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.	367	
Considerações sobre as desigualdades regionais brasileiras.	395	
MARLUCE PINTO		
Discutindo o PLS nº 480/99, que faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais.	73	
MAURO MIRANDA		
Comemora os 90 anos do Município de Itumbiara, (GO).	356	
Agronegócio da soja.	427	
MOZARILDO CAVALCANTI		
Leitura da Mensagem nº 960/99-CN (nº 1.446/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que encaminha à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 57.827.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.	71	
Leitura da Mensagem nº 961/99-CN (nº 1.447/99 na origem), do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que encaminha à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de R\$10.000.000,00.	72	22
Comenta o descaso com as fronteiras brasileiras, precisamente as da Amazônia.	84	
Solidariza-se com a Senadora Maria do Carmo Alves em relação a questão das desigualdades regionais brasileiras. Aparte à Sen. Maria do Carmo Alves.	396	
PLS nº 574/99, que dispõe sobre a criação das Comissões Extrajudiciais de Solução de Conflitos Individuais Trabalhistas – CESCIT.	409	
Homenageia os professores pelo dia dedicado a eles, em especial os professores do Estado de Roraima. ...	417	
NABOR JÚNIOR		
Privatização do setor energético, em especial da Região Amazônica.	15	
Ocupação irregular da terra.	80	
Exploração dos recursos agropecuários no Brasil.	80	
Parecer nº 807/99 – Comissão Diretora, sobre as emendas ao PR nº 96/99, que dispõe sobre o Pecúlio do Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados.	102	
Parecer nº 808/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 96/99.	123	
Parecer nº 809/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 15/98 (nº 624/98 na origem).	127	
Parecer nº 810/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 18/98 (nº 625/98 na origem).	128	
Parecer nº 811/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 148/98 (nº 633/98 na origem). ..	128	
PEDRO PIVA		
Elogia o Senador José Sarney. Aparte ao Sen. José Sarney.	139	
Homenagem póstuma ao Sr. João Jorge Sayad.	141	
PEDRO SIMON		
Requerimento nº 608/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. João Jorge Sayad.	75	
Encaminhando à votação Requerimento nº 608/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. João Jorge Sayad.	76	
Preservação da Amazônia.	94	

	Pág.		Pág.
Privatizações brasileiras. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....	107	ROBERTO REQUIÃO	
Apóia a OAB na decisão de reunir as entidades que fazem o Movimento Contra a Impunidade.	110	Discorda do crédito que o Senador Ramez Tebet dá às medidas adotadas pelo governo. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.	401
Requerimento nº 612/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Wilson Vargas.....	117	Requerimento nº 630/99, solicitando informações ao Procurador Geral da República sobre providências adotadas pelo Ministério Público a respeito das conclusões apresentadas no Relatório Final da CPI da Câmara dos Deputados, sobre o favorecimento da Administração Federal, Direta e Indireta à Empresa Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S.A.	421
Encaminhando à votação Requerimento nº 612/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Wilson Vargas.....	118	ROBERTO SATURNINO	
Felicitava o Senador José Sarney pelo pronunciamento. Aparte ao Sen. José Sarney.....	137	Notícia a realização de um ciclo de debates intitulado "O Rio Pensa o Brasil".	410
Questiona sobre as privatizações que visam pagar a dívida pública. Aparte ao Sen. Álvaro Dias.....	318	Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de exposição do economista José Carlos Assis, sobre a questão do pleno emprego no Brasil.	410
Discutindo o PLC nº 4/97 (nº 4.476/94 na origem), que autoriza o Poder Executivo Federal a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos (SP), o imóvel que menciona.	325	ROMERO JUCÁ	
Parecer nº 821/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 158/99, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das Comissões Parlamentares de Inquérito.	387	Parabeniza o Presidente Fernando Henrique Cardoso e toda a equipe econômica do governo pelas medidas tomadas em relação ao Sistema Financeiro.....	349
RAMEZ TEBET		Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de medidas e suas respectivas análises, assinadas pelo Presidente da República, que trata do Sistema Financeiro.	349
Parecer nº 788/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre ofício "S" nº 83/97 (nº 182/97 na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal as cópias de notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 192.737, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei 6.747/90 (inconstitucionalidade de IPTU progressivo), do Estado de São Paulo, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.	2	Parabeniza o Senador Tião Viana pela luta a favor da erradicação da Hepatite-B. Aparte ao Sen. Tião Viana...	405
Previdência Social e Reforma Tributária. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.....	143	Ressalta lançamento do Programa Brasil Empreendedor.....	407
Parecer nº 812/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em resposta à Consulta nº 1/99, da Mesa do Senado Federal, que, acolhendo solicitação do Senador José Eduardo Dutra, indaga sobre o conceito de "reputação ilibada", inscrita na Constituição.	305	ROMEU TUMA	
Considerações sobre o Estado de Mato Grosso do Sul.....	312	Parecer nº 793/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre PLC nº 36/96 (nº 4.183/98 na origem), que altera a Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	8
Parecer nº 820/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre PLC nº 104/96 (nº 1.685/96 na origem), que dispõe sobre a redução de despesas cartorárias com as escrituras públicas e os registros imobiliários para a aquisição de imóvel construído pelo sistema de mutirão nos programas habitacionais para famílias de baixa renda.....	386	Parecer nº 794/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173/99 (nº 1.314/99 na origem), do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.....	47
Parecer nº 822/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre PLS nº 183/99, que acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça.	390	Parecer nº 795/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 136/99 (nº 31/99 na origem), que aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, que tratam de revisão da alocação de capital, <i>quorum</i> e estrutura de votação, aprovado por ocasião da 34ª Assembléia Anual de Governadores, realizada em Abidjan, Costa do Marfim.	48
Atenta para a importância das medidas com o objetivo de reduzir o custo dos juros no Brasil.	399	Cumprimenta o Senador José Sarney. Aparte ao Sen. José Sarney.	135
		Comunica o falecimento do Sr. João Jorge Sayad, presidente da Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão.....	141

	Pág.	VII Pág.
Parecer nº 819/99 – Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 29/98 (nº 673/98 na origem), que abrange a Decisão nº 659/98-Plen., encaminhado pelo Tribunal de Contas da União em relação às obras públicas fiscalizadas para subsidiar a alocação de recursos no Orçamento Geral da União para o exercício de 1999, bem como a Decisão nº 244/99-Plen., sobre fiscalização na BR-342/MG, Araçuaí-Salinas.....	378	
TIÃO VIANA		
Parecer nº 798/99 – Comissão de Assuntos Sociais (em decisão terminativa), sobre PLS nº 415/99, que institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos.....		50
Comunica a posse do médico Edson de Oliveira Andrade para a Diretoria do Conselho Federal de Medicina.		114
Erradicação da Hepatite-B.		405